SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3634

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PORTARIA

**PORTARIA N.º. 12, DE 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.**

"Divulga feriado nacional e estabelece ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,

**Considerando** a necessidade / obrigatoriedade de se observar os princípios constituicionais para os atos da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiencia;

**Considerando** a solenidade do Dia dos Finados, a ocorrer no dia 02 (dois) de novembro de 2023, quinta-feira, bem como a divulgação por diversos órgãos de facultatividade de ponto, inclusive o Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica divulgado o dia 02 (dois) de novembro de 2023, quinta-feira, como feriado nacional e estabelecido o dia 03 (três) de novembro de 2023 como ponto facultativo para cumprimento no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

***HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO***
Presidente do CIMVA

**Publicado por:**
Luana Leonel Figueiredo
**Código Identificador:**F61B7C89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

### AMMESF
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0014/2023

A AMMESF torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Edital Nº 014/2023 Procedimento Licitatório Nº 0014/2023 Pregão Eletrônico 014/2023 Registro De Preços **014/2023. Obj**eto: Futura e eventual aquisição de móveis urbanos para atender as necessidades dos municípios consorciados á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lotes 03, 04 e 05 a empresa INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.946.024/0001-40, no valor total de R$ 323.306.820,50 ( trezentos e vinte e três milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos); os lotes 01 e 02 a empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 62.139.803/0001-89, no valor total estimado de R$ 78.430.963,85 ( setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Pirapora-MG., 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Lorenn Susy Almeida Cruz
**Código Identificador:**4DD01755

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2023.** Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.882.029/0001-80.** Valor total de **R$ 336.311.028,16 (trezentos e trinta e seis milhões trezentos e onze mil vinte e oito reais e dezesseis centavos).** Homologado em 26/10/2023. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

***ROSÂNGELA MARIA DANTAS –***
Presidente.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**D4BB3147

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 21/2023.** Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.925.222/0001-95.** Valor total de **R$ 28.797.999,05 (vinte e oito milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).** Homologado em **31/10/2023.** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

***ROSÂNGELA MARIA DANTAS –***
Presidente.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**74815A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO DE REGISTRO NO SIM- CIDES**

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa Larissa Gonçalves Castro, nome fantasia: Queijos Vovó Rita, inscrita no CNPJ 48.567.190/0001-50, sob o SIM 102, e concomitante registro no e-SISBI desde 30 de outubro de 2023.

Uberlândia, 30 de Outubro de 2023.

***GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN***
Médica Veterinária Oficial
Serviço de Inspeção Municipal CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**C3D84876

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

*DETERMINA O DIA 03 DE NOVEMBRO COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.*

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica determinado o dia 03 de novembro de 2023 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, pela transferência do Dia do Servidor Público, dia 28/10.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E1FE34E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 21/2023.**

**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Claudio Scarparo Silva 88076938791, CNPJ 34.352.273/0001-17, para realização do curso "Patrimônio Cultural e Identidade" para os municípios da Amvap, por parte da CONTRATADA, com a carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado no dia 31 de Outubro de 2023, na sede da AMVAP em Uberlândia-MG. Total do contrato: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023. Vigência: de 23/10/2023 a 23/01/2024.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**7FC5C803

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 422/2023. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de Consulta de Neurologia, em Ituiutaba. Valor do contrato: R$11.070,00 (onze mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**05872757

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 426/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**E35BC583

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 385/2023. **Contratada**: Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08 para realização exames de Teste neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**310ECA92

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 421/2023. **Contratada**: Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08 para realização exames de Teste neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**8677F1AF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 427/2023. **Contratada**: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de consultas de otorrinolaringologia em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$2.207,31 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**AD30B014

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 420/2023. **Contratada**: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de videonasolaringoscopia em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$2.736,08 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 27/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES*** **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**6A1F0188

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE –CIMARGE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023**

**PROCESSO N° 004/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33 .225.613/0001-86, com sede na Rua Coronel Manoel Victório Nardy n°294 apart 01 Bairro: Niterói no Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.310-000, neste ato simplesmente denominado CIMARGE, representado pelo seu Presidente, Sr. Lucas Nascimento de Almeida, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, nos termos do artigo 7°, XV e §°8 do Contrato de Consórcio Público do CIMARGE , pelo tipo MAIOR DESCONTO, regime de execução direta, empreitada por preço global, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital.
**PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MAIOR DESCONTO** para atender a demanda dos Municípios consorciados regime de
execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processadaem conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO , PORMUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

**DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na prestação de serviços de assessoramento especializado, técnico-profissional, com comprovada formação técnica, a fim de resgatar valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos referentes à Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 saldos financeiros em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018 e à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 - saldos financeiros em contas abertas após 01 de janeiro de 2018 - CusteioSUS e InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, até a data de 31/12/2023.para atender a necessidades dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE.
**CREDENCIAMENTO: 08 H30MIN ÀS 08H59MIN**
**SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN**
O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados

de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **RUA CORONEL MANOEL VICTÓRIO NARDY N°294 APART 01 BAIRRO: NITERÓI NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.310-000 e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com

Bom Jardim de Minas, 31 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Ana Cláudia Gomes
**Código Identificador:**3D9EA411

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo licitatório nº 50/2023**
**Inexigibilidade nº 20/2023**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Instituto Plenum Brasil**
**Objeto:** Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso "Apreciação e votação da LOA 2024 pelo Legislativo Municipal" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
**Data:**31/10/2023

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**EE2CEA94

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 51/2023**
**Inexigibilidade nº 21/2023**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Ceap Brasil**
**Objeto:** Contratação da empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública - para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Gilberto Vieira da Cunha Júnior, no curso "Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
**Data:** 31/10/2023

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**F057F42E

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo licitatório nº 55/2023**
**Inexigibilidade nº 23/2023**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública**
**Objeto:** Contratação da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no curso "Fiscalização da legalidade da contratação temporária da administração pública municipal" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
**Data:** 31/10/2023

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**9E2A0365

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### AVISO DE JULGAMENTO

**Processo Licitatório nº 47/2023**
**Pregão Presencial nº 05/2023**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foram vencedoras da licitação, por meio de Pregão Presencial nº. 05/2023, para contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças do Windows, licenças do pacote office e softwares de edição de imagens e vídeos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG, as empresas:

**• Item 01: Automatiza Brasil Ltda-Me no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**
**• Item 02: V9 Soluções Tecnológicas Ltda no valor de R$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais).**
**• Item 03: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio no valor de R1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
**• Item 04: Ludmila Aparecida de Souza no valor de R1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).**
**• Item 05: Ludmila Aparecida de Souza – Me no valor de R1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

Arcos, 31 de outubro de 2023 –

***NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**75DF4ED3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

### CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
### PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 23 DE 31 DE OUTURBO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Argirita possui autonomia para decidir sob seu funcionamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita nos dias 01 de novembro (primeiro), 02 de novembro e 03 de novembro do corrente ano, em virtude do Dia do Servidor Público e ainda do feriado nacional de Finados de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 31 de Outubro de 2023.

***REGINALDO CARMINATE ALMEIDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Gilberto Rocha Policiano
**Código Identificador:**AFDE6B67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com tarja magnética e chip de segurança, visando à aquisição de produtos alimentícios aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 54 de 24 de agosto de 2023, diante do recente posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que tange a vedação à oferta de taxa de administração negativa imposta pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 14.442/2022, **COMUNICA A SUSPENSÃO, *sine die,*** da data de abertura da Sessão Pública do Processo em referência, que ocorreria às 14 horas do dia 1º de novembro de 2023.

A nova data da Sessão será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação inicial.

Barão de Cocais, 31 de outubro de 2023.

***CLEIDIMAR CRISTINA ACÁCIO FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
**Código Identificador:**DA573C04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA**

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 19 HORAS

CONTRATO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 026/2023
PROCESSO Nº 071/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado Jupiter Saturnino, CPF: 445.280.006-87, residente à Rua Luis Antônio Cardoso, 116 - Arnaldos - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: prestação de serviços de mestre de cerimônia na Cerimônia de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada pela Câmara Municipal de Campo Belo no dia 27 de Outubro de 2023, às 19 horas.

Valor do contrato: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Vigência 24/10/2023 até 23/10/2024.

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**DEFA660A

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET**

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA SERVIR 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO, A SER REALIZADA NO ESPAÇO DEFINIDO PELA DISPENSA DE N° 15, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56, (CAMPO BELO COUNTRY CLUB), NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 19 HORAS.

CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 063/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Lucinda Buffet LTDA, CNPJ: 04.442.553/0001-55, sediado à Avenida Wanderley Prefeito Luiz Maia, 1315 – Vila Amauri - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Buffet para servir 250 (duzentas e cinquenta) pessoas sentadas na solenidade de entrega de títulos de cidadania honorária e diplomas de honra ao mérito, a ser realizada no espaço definido pela dispensa de n° 15, processo administrativo n° 56, (Campo Belo Country Club), no dia 27 de outubro de 2023, às 19 horas.

Valor do contrato: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Vigência 09/10/2023 até 08/10/2024.

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**04BCAFA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**PORTARIA Nº 025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,
**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Finados do dia 02 de novembro de 2023;
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 — sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.
**Parágrafo único** - Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 31 de outubro de 2023.

***JOÃO LOPES NERES***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Ribeiro Amaral
**Código Identificador:**8021BAF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA Nº 756, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o dia 28 de outubro, consagrado ao Servidor Público Municipal, conforme dispõe o artigo 205, da Lei Municipal n° 910; e a Lei nº 1.681/1992;

Considerando o dia de Finados, feriado nacional, no dia 02 de novembro de 2023, que recairá na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1°. Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, por transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público Municipal", instituído pela Lei nº 1.681, de 1º de outubro de 1992.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**269CC8A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

**REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ 11.154.668/0001-00.**
Valor Total Geral: R$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais) referente ao Item 01.

Curvelo/MG, 31 de outubro de 2023.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**163EEA51

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROVA CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PROVA DE CONCEITO**

**Processo Licitatório: 31/2023**
**Pregão Presencial: 14/2023**

**Objeto do certame:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso temporário de software de sistemas integrados de gestão pública municipal, com banco de dados local, bem como serviços de implantação, conforme especificado no Termo de Referência, incluindo manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Nos termos do item 14.1 do Termo de Referência, bem como do item 9 do edital e seus subitens, fica **CONVOCADA** a licitante **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTA - CNPJ 71.000.731/0001-85**, classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances, para, na data, horário e local abaixo indicados, realizar a apresentação da PROVA DE CONCEITO dos sistemas (software) ofertados em sua proposta comercial, submetendo-os à avaliação da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 753/2023, na forma prevista no edital.
Às demais licitantes e aos eventuais interessados, fica franqueado o direito de acompanhamento da apresentação, caso desejem.

**Data da Prova de Conceito:** 06 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 14:00h.
**Local:** Câmara Municipal de Curvelo, Rua Guimarães Rosa, nº 680 - Bairro Bela Vista - Curvelo - MG.

***SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS -***
Pregoeira

**Ciente em 31/10/2023:**

***AAN MOREIRA SILVA -***
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA - 71.000.731/0001-85

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**2B613D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório n° 16/2023
Inexigibilidade n° 03/2023

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Renato Melo Arquitetura Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de revisão da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares da construção da sede da Câmara Municipal, separando em quatro partes a serem definidas conforme previsão de desembolso/financiamento por parte da contratante.

**Valor Global: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**
**Dotação Orçamentária**: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;**
**Fonte de Recurso**: **Próprio;**
**Foro**: **Comarca de Diamantina/MG;**
**Assinatura**: **31/10/2023**
**Vigência**: **31 de outubro à 30 de novembro de 2023.**

**Pela Contratante**: **Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG**
**Pela Contratada**: **Renato Melo Arquitetura Ltda**

**Diamantina/MG, 31 de outubro de 2023**

***ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**D905FB6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/2023**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

**HOMOLOGAÇÃO**
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 14/2023
Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE ACESSO A INTERNET, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.
LICITANTE GUARA DIGITAL LTDA - ME
VALOR R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Guaraciaba, 30 de outubro de 2023

***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**092BF637

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**
**PORTARIA Nº17 2023**

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara suspensão do expediente de trabalho nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o dia 02 de novembro, Dia de Finados.

Determina;

Art. 1º Fica determinado suspensão do expediente de trabalho, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro, em decorrência dos feriados do Dia do Servidor Público e do Dia de Finados, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 30 de outubro de 2023.

***RODRIGO DE CARVALHO GOMES***
Presidente

***DAVI ROBERTO ALVES***
Vice- Presidente

***MARCO PAULO CARVALHO COSTA***
Secretário

**Publicado por:**
Giselia C. Fernandes
**Código Identificador:**B4213923

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 17/2023**

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 17/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de **Plano de Assistência Odontológica Coletivo Empresarial sem carência**, com formação de preço pré-estabelecido, e demais procedimentos previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade, e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. **Data de abertura: 16/11/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de dispositivo de mídia. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Flávio Cristiano Pena Lial
**Código Identificador:**8624112A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A UNIMED DIVINÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, firmado entre a CMLP e a UNIMED DIVINÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ITAPECERICA, nº 427, CENTRO, CEP 35.500-018, em Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ nº 25.250.820/0001-62, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/10/2024, e reajustamento do valor contratual em 4,33%, nos termos do contrato e de autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS. Valor Anual do Contrato, com o reajuste: R$ 116.324,36 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: de 31/10/2023 até 31/10/2024 –

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO -***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Cristiano Júnior da Silva
**Código Identificador:**141248AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**TERMO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – ASASF – INSCRITA NO CNPJ Nº 23.865.373/0001-20,**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso XX do Art. 24 e do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – ASASF – inscrita no CNPJ nº 23.865.373/0001-20, com sede na Rua Padre Pedro Lambert, n° 437, Centro, em Arcos/MG, para a prestação dos serviços de Interpretação em Libras para Sessão Solene nesta Casa, **no valor fixo de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), com a utilização de dois intérpretes, para três horas de serviço.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Júnior da Silva
**Código Identificador:**6269BA56

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – ASASF**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação referente ao PRC nº 52/2023, nos termos do Inciso XX do Art. 24 e do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – ASASF – inscrita no CNPJ nº 23.865.373/0001-20, com sede na Rua Padre Pedro Lambert, n° 437, Centro, em Arcos/MG, para a prestação dos serviços de Interpretação em Libras para Sessão Solene nesta Casa, no valor fixo de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), com a utilização de dois intérpretes, para três horas de serviço.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Júnior da Silva
**Código Identificador:**5A23B4EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 042/2022**

**Processo:** Tomada de Preços nº 001/2022
**Objeto:** Supressão de 13,47% do valor do contrato, correspondente a R$ 134.390,80**.**
**Contratante:** Câmara Municipal de Lagoa Santa
**Contratada:** Módulos Construções e Empreendimentos Ltda
**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inc. II e Artigo 65, Inc. I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93.
**Vigência:** Até 30/11/2023
**Signatários:** Pela contratante o Sr. Bruno Souza Braga e pela contratada o Sr. Rodrigo Marques Moreira
**Assinado em:** 02/10/2023

**Publicado por:**
Sávio Félix de Araújo
**Código Identificador:**837DF272

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023**

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 06/11/2023
**FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 17:00:00 do dia 09/11/2023
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES**: a partir das 08:00:00 do dia 10/11/2023
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
**CÓDIGO UASG:** 929942

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com entrega imediata e integral, incluindo a mão de obra e material necessário para instalação, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos, 31 de outubro de 2023.

***BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruno Henrique Gomes Barbosa
**Código Identificador:**0090BC93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ÀS AUTORIDADES QUE MENCIONA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO aos policiais Militares Rodolfo de Matos Gomes, Wagner de Oliveira Miranda, Carlos Henrique de Souza, André Luís Ferreira, Jefferson

Henrique Costa e Carlos Eduardo Araújo Couto, em razão da excelência do serviço desenvolvido e os resultados alcançados através da equipe Patrulha de Operações Alpha (Pop).
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 30 de outubro de 2023.

| *APARECIDO RODRIGUES* | *VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA* | *CLÓVIS COLDIBELI* |
|---|---|---|
| Presidente | Vice-Presidente | Secretário |

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**82624622

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
## DECRETO LEGISLATIVO N° 021/2023

**DECRETO LEGISLATIVO N° 021/2023**

*Denomina "José Acácio do Amaral" a rua n.º 03, localizada no Loteamento Residencial Altos dos Palomos II.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada "José Acácio do Amaral" a rua n.º 03, localizada no Loteamento Residencial Altos dos Palomos II.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 30 de outubro de 2023.

| *APARECIDO RODRIGUES* | *VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA* | *CLÓVIS COLDIBELI* |
|---|---|---|
| Presidente | Vice-Presidente | **Secretário** |

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**35A31BFC

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
## RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023**

*Autoriza a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 134.352,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
**Art. 1º** - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 134.352,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.
**Art. 2º** – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

| *CLASSIFICAÇÃO* | *FICHA* | *VALOR* |
|---|---|---|
| *01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA /AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL* | | |
| *4490 51 – Obras e instalações* | *01* | *R$ 134.352,00* |
| | | |
| *TOTAL* | | *R$ 134.352,00* |

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 30 de outubro de 2023.

| *APARECIDO RODRIGUES* | *VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA* | *CLÓVIS COLDIBELI* |
|---|---|---|
| Presidente | Vice-Presidente | Secretário |

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**E3F886E6

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
## ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 16/10/2023.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 18ª Sessão Ordinária da 03ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues. Ausente justificadamente a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou ao Ver. Tiago Bazolli de Moraes que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes Solicitou ao Senhor Henrique Wolf e ao Bruno para enviar o Departamento de Obras na rua Belo Horizonte, visto que a rua está muito ruim e precisando de reparos porque já ocorreu um acidente no local devido as más condições; Solicitou ao Senhor Prefeito e ao Bruno que seja tomado providências na rua Afonso Pena, visto que tem uma árvore muito grande e precisando de poda, pois está com risco de cair em cima das casas; Agradeceu ao Senhor Prefeito por dar andamento na obra da ponte dos Pedrosos, e até o fim de semana se inicia a obra; Informou para a população que as inscrições para o Conservatório de Ouro Fino já se iniciaram na Casa do Café com Leite; Informou que a Prefeitura junto com o SENAC, iniciaram um curso de capacitação profissional de corte de costura no bairro Jardim Centenário, e solicitou que o próximo cursos seja de Operador de Empilhadeira e Segurança de Trabalho; Agradeceu ao Deputado Rafael Simões por entrar com um pedido judicial contra a empreiteira responsável pelos pedágios da nossa região visto que está sendo uma vergonha; O Ver. Paulo Henrique Chiste em aparte solicitou que os carros emplacados nas cidades do Estado de Minas Gerais aonde exista uma praça de pedágio sejam isentos de pagar o pedágio; O Ver. Jose Agostinho Muroni Solicitou ao Senhor Francisco Ceccon para colocar outra enfermeira no posto de saúde do bairro Caneleiras quando a que está no momento entrar de férias, para não ficar sem atendimento no local; Solicitou ao Agnaldo para realizar manutenções nos campos dos bairros da Caneleiras, São José e Taguá para um melhor aproveitamento das pessoas que utilizam para praticar esportes; Solicitou ao Senhor Israel para enviar o caminhão pipa para desentupir os bueiros do bairro dos Peitudos, visto que está precisado muito desse serviço; Solicitou ao Senhor Daniel para realizar serviços de limpeza na escola do bairro dos Peitudos; Informou que vários bairros rurais serão prejudicados por conta do pedágio, por isso solicitou que sejam tomadas providências para resolver esse problema; O Ver. Francisco Carlos Maciel Em aparte ressaltou que foi procurado por moradores dos bairros que serão prejudicados e informou que junto ao partido PSB realizou duas correspondências

para solucionar os problemas do pedágio; O Ver. Paulo Henrique Chiste Solicitou aos nobres edis para que cada um possa repassar para a APAE o valor de R$ 12.000,00 reais, visto que a instituição tanto precisa desse valor pelo trabalho impar com a criança especial; Parabenizou a Ver. Vânia por realizar a indicação para subir a ponte do São Pedro, visto que quando chove, a ponte fica abaixo do nível da água, impedindo os munícipes de transitar em épocas de chuva; Informou que juntamente com a Ver. Vânia, apresentou a Moção de Protesto 038, sobre uma colocação do pessoal junto ao STF, que quer generalizar a discriminação da prática de aborto, sendo um absurdo visto que um feto já é uma vida; Informou que apresentou a moção 040 que altera a Lei 9504/97, essa Lei em tempos de eleição as Santas Casas e hospitais filantrópicos ficam sem receber dinheiro público, e isso não pode, visto que tem que manter o serviço independente se é período eleitoral ou não, por isso acredita que essa Lei deve ser alterada; Informou que realizou a moção 039 que altera uma Lei da Aviação Civil, que obriga que as aeronaves do Brasil tenham assentos com dimensões maiores para pessoas obesas para uma maior comodidade; Solicitou ao Senhor Prefeito para que envie servidores para pintar as paredes da clínica municipal de Fisioterapia, para que sejam montados os aparelhos da clínica em breve para não vencer o tempo de sua garantia; Agradeceu ao Ver. Clóvis Coldibeli pelo apoio no Projeto de Decreto Legislativo 022/2023, que denomina José Acácio do Amaral a rua 03 do Alto dos Palomos; Informou que apresentou com o Ver. Tiago o PL 3425 que reconhece como relevante interesse histórico o Pacto de Ouro Fino, e contam com o apoio de todos os Edis para a aprovação desse Projeto; Informou que dia 19 será realizada uma reunião virtual com o Prefeito e assessoria de Ottaviano, província de Nápoles na Itália; Informou que está buscando a abertura de uma agência consular da República da Itália em Ouro Fino; O Ver. Francisco Carlos Maciel Informou sobre as emendas que foram liberadas para o município, nos valores de 200 mil reais para a construção da ponte dos Pedrosos, 100 mil reais para o abrigo São Vicente de Paula e 100 mil reais para a APAE de Ouro Fino, que já foi disponibilizado para a prefeitura hoje e será enviado para a Câmara, leis para realizar essas transferências; Parabenizou os professores pelo seu dia que passou visto ser uma profissão que tanto engrandece nosso país; Solicitou que a audiência pública sobre a rodovia MG-290 seja feita o mais rápido possível, para resolver todos os problemas que vem causando, seria muito importante a presença de todos para enfrentar essas situações, como valores altos e locais errados; Solicitou ao Senhor Prefeito e ao Francisco Ceccon que resolvam os problemas dos PSFs de Ouro Fino, que a maioria está sem médicos para atender e saúde não tem hora, tem que ter sempre alguém de prontidão; Ressaltou que recebeu várias reclamações sobre o pronto socorro, visto que não está tendo faxineiro a noite e também o computador está muito lento, solicitou que seja resolvido essa questão; Ressaltou que está buscando informações a respeito da Zona Azul, visto que muitos vereadores solicitaram e até hoje não tiveram uma resposta sobre isso; Agradeceu ao Senhor Prefeito por enviar a Lei sobre o piso salarial da enfermagem, muito justo para esses nobres trabalhadores e que seja passado para eles o mais rápido possível; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Em aparte destacou que já foi feito requerimento a mais de um mês sobre a audiência pública e até o momento não tem uma data concreta, ressaltou então que realizou um ofício cobrando a mesa diretora para que possa ser resolvida essa questão o mais rápido possível, e também ressaltou que participou da audiência pública que ocorreu em Pouso Alegre, que disseram que o valor era R$ 6,90 e não R$ 9,00, então tem que trazer a empresa aqui para podermos cobrar e fiscalizar e saber que essa audiência é fundamental para resolver os problemas; O Ver. Paulo Henrique Chiste Em aparte parabenizou a fala do edil Francisco e explicou que Ouro Fino foi a cidade mais prejudicada da região, visto que pra qualquer lugar que se for terá que pagar pedágio, então deve ser feito pressão política para que o valor seja reduzido; O Ver. Fábio Anderson da Silva Informou que a estrada que liga o bairro dos Almas com o bairro dos Farias, quando ocorre uma chuva mais forte, os estudantes não conseguem ir para a escola, solicitou então que a estrada seja cascalhada para que esse problema seja resolvido; Solicitou que a ponte do bairro dos Farias, visto que já deveria estar pronta, mas até o momento nada foi feito e os moradores do local precisam muito da ponte e também a ponte do bairro Pinhalzinho dos Lopes; Ressaltou que no ano passado, repassou uma verba para construir um campo de bocha nos Farias, porém não será feito e foi informado que a verba pode ser repassada para outro propósito, então solicitou que seja feita melhorias no campo dos Farias; Ressaltou que deve ser feito algo em relação ao pedágio, porque quem trabalha fora e passa duas vezes no pedágio, paga um valor muito alto por mês; Enviou um abraço a todos os coletores de lixo do município de Ouro Fino; O Ver. Jose Agostinho Muroni Em aparte ressaltou que o pedágio é um absurdo porque você anda só um pouco no asfalto e deve pagar o pedágio, assim fica mais caro o pedágio do que a gasolina; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Solicitou ao Israel para que realize manutenções na estrada do Serra, que liga Ouro Fino até Borda da Mata, visto que está muito difícil trafegar naquela estrada devido as más condições; Ressaltou também que a estrada do laranjal, após passar a ponte precisa de cascalhamento e também de um aterro, para evitar a lama quando chove; Ressaltou sobre o poço do bairro Escolinha, para que regularize e os moradores não fiquem sem água em suas casas; Ressaltou que é preciso consertar o trator que utiliza para roçar as beiras das estradas, visto que estão cheio de matos e não tem serviço braçal suficiente, e também passar o maquinário que passa veneno; Agradeceu ao Prefeito e ao Agnaldo por realizar melhorias na iluminação do campo do bairro Pinhalzinho dos Góes e também pela operação tapa-buraco que irá se iniciar; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou sobre a MG-290, visto que o imposto está embutido em tudo que você veste e come, e a rodovia foi privatizada porque a quantidade de imposto que nós pagamos, não é o suficiente para manter as nossas rodovias, então fez a privatização para resolver os problemas de acidentes, porém privatizou, mas não reduziu nenhum valor de arrecadação, então os munícipes estão pagando dobrado, então acredita ser de muita importância a realização da audiência pública para que a população possa clamar ajuda, porque depois de feito não será mais possível buscar soluções; Ressaltou sobre a falta de médicos nos PSFs da cidade, informando que recebe mensagens todos os dias de pessoas reclamando que os médicos não estão trabalhando, que está de férias, até mesmo de atestado e atendendo em outra cidade, então explicou que está cobrando algo que é para o povo, visto que a fila no pronto-socorro está um absurdo nos fins de semana, tendo surto de covid novamente e virose, e onde estão os médicos para resolverem essa questão, porque todos são servidores públicos, independente do seu cargo, ninguém tem mais privilégios que outros, então solicitou o apoio de todos os vereadores para que essa questão seja resolvida porque é de muita importância para o município; Ressaltou também que a Câmara recebeu o projeto do piso de enfermagem, que não contempla todos os enfermeiros, mas que será feito um requerimento para entender o porquê; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Em aparte ressaltou sobre o pedágio da MG-290, que alguém assinou esse projeto e está errado, porque isso que fizerem é querer obrigar a população do Sul de Minas a pagar mais impostos e também enfatizou que concorda com o Ver. Tiago e também vai correr atrás para resolver a questão dos médicos; O Ver. Francisco Carlos Maciel Em aparte solicitou o máximo de urgência possível em relação aos médicos, até mesmo contratar mais funcionários nesses tempos de urgência e também pede para que todos possam tomar as vacinas da covid para evitar um surto novamente da doença; O Ver. Clovis Coldibeli Em aparte ressaltou que também irá apoiar o Ver. Tiago nessa questão dos médicos para que seja resolvido e traga uma mais qualidade de serviço prestado para população e também ressaltou que recebeu a resposta de um requerimento que foi informado que o número de carros da saúde esperando por manutenções é de 22 veículos, então ressaltou que irão fiscalizar cada veículo para dar sequência a essa investigação; O Ver. Clovis Coldibeli Ressaltou sobre sua indignação com o posto de saúde de Crisólia, visto que foi repassada uma verba para a aquisição de um veículo 0km para ficar no PSF de Crisólia para atender toda a população, porém o posto se encontra sem um médicos, e pelas informações são 3 meses de férias do médico; Também ressaltou que devido a falta de um veículo, as agentes de saúde não conseguem fazer visitas nos bairros próximos que são muito importantes para a agropecuária da região e também devido o imposto que produz em cima desses produtos, então ressaltou que o números de pessoas sem atendimento é de aproximadamente 3 mil, então deixou essa cobrança e mostrou sua indignação nesse assunto; Também citou sobre a ponte do bairro São Pedro, onde vem lutando sobre essa ponte desde 2022, porque é uma ponte muito utilizada por todos os moradores e é de muita importância, então pediu novamente para ser realizada a manutenção nessa ponte; O Ver. Jose Agostinho Muroni Em aparte ressaltou que

quando se faz uma indicação, eles devem dar atenção e realizar a demanda ao invés de colocar na gaveta; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Em aparte ressaltou que devem apurar essa questão dos médicos, porque se assumiu em 2021, não tem como o médico ter direito a 3 meses de férias, então deve ser apurado para ver essa questão com mais detalhes; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Ressaltou que esteve presente em duas praças de pedágio, sendo da rodovia MG-459 e MG-290, e também na empresa EPR juntamente com os vereadores José Agostinho Muroni e Aparecido Rodrigues, oficializando que não concordam com a forma que estão instalando a praça de pedágio, visto que inúmeros bairros estão sendo penalizados pelos locais que estão sendo instaladas as praças de pedágio, então solicitou ao prefeito que acelere a construção da ponte dos Pedrosos pois será uma ramificação que ajudará a população de Ouro Fino; Ressaltou também que não concorda com o valor que está sendo cobrado nos pedágios, então ressaltou que a Câmara Municipal já marcou uma data para essa audiência pública, para questionar os responsáveis da empreiteira como também fazer convites a Deputados Federais e Estaduais para que estejam presente no dia 10/11/2023, na sexta feira às 15:00 hrs que será o dia da audiência; Solicitou ao Executivo que possa realizar licitação de leite para recém-nascido, que vários pais que não tem condições que comprar estão indo atrás e não conseguem devido a sua falta; Foi procurado por várias pessoas para resolver a questão dos PSFs da cidade, como está o atendimento a população de Ouro Fino e irá buscar informações sobre o assunto para atender o pedido da população; Também solicitou que possa ser resolvido o problema da estrada do matão, em relação a terra que desceu para a estrada do loteamento que está sendo construído e que a estrada ficou muito ruim devido a grande quantidade de terra e agradeceu aos departamentos rurais e de limpeza pelas demandas que foram atendidas; O Ver. Francisco Carlos Maciel Informou que juntamente com o Ver. Tiago, realizam uma solicitação da audiência pública para a mesa diretora, e perguntou se foi repassado para a Comissão de Participação Popular e se têm esse requerimento; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Em resposta ressaltou que quando fizeram o pedido para a mesa diretora, ela fez o encaminhamento para a CPP e houve um diálogo entre a Comissão e resolveram que iriam decidir a data e agora foi definida, no entanto, como vai ser feita essa audiência pública, será feita pela instituição Câmara Municipal; O Ver. Francisco Carlos Maciel Perguntou então se a data foi definida pela Comissão, se teve o despacho e reunião definindo essa data; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Em resposta explicou que após receber, houve um diálogo entre os membros da CPP, Vanderlei, Tiago e Paulo Chiste, onde foi resolvido que definiriam a data, e nessa data, seria feita a audiência pública na forma da instituição Câmara Municipal; O Ver. Francisco Carlos Maciel Perguntou então se existe esse despacho e ata dessa reunião da CPP; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Explicou então que dois membros da CPP fizeram indeferimento desse despacho, onde foi feita uma reunião que chegam a um bom senso que seria feita dessa forma; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Informou então que receberam o despacho do presidente pedindo para a CPP presida a audiência pública, visto que o presidente da câmara não faz despacho para a Comissão, e sim a Mesa Diretora se a Comissão solicitar, então esse despacho foi invalidado, então no dia da reunião, ficou de definir uma data, ou o dia 27/10 devido a presença do Senador Carlos na cidade ou o dia 10/11 para um maior prazo de definição, então quem tem que bater o martelo é a Mesa Diretora com o Presidente da Câmara; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Ressaltou que os vereadores Tiago e Francisco Maciel cobraram agilidade para a audiência pública e isso foi feito, convocando a data para a audiência pública, ressaltando que estão fazendo o que está atendendo ao pedido dos vereadores; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Ressaltou então que quem deve divulgar a data da audiência pública é o Presidente da Câmara, quem decide as coisas é a Mesa Diretora, então foi um equívoco por parte do vereador; O Ver. Paulo Henrique Chiste Sugeriu a Casa para realizar a audiência no dia 27/10, devido a presença do Senador e também um maior número de Deputados da região para beneficiar também a população por ser um horário mais acessível para a população; O Ver. Marcos Silva de Menezes Em aparte ressaltou que a ponte dos Pedrosos está tudo certo para ser feita, e em reunião com o Chefe de Gabinete Bruno Zucarelli foram até o local com a empreiteira e essa semana possivelmente já se inicia a obra; O Ver. Aparecido Rodrigues Ressaltou que quando ficou sabendo do pedágio, imaginou que seria somente na MG-290, no entanto cercaram Ouro Fino de pedágio e quem sofre com isso é a própria população, ressaltando que essa conta é do Estado, e não dos trabalhadores, e ainda por cima colocaram o pedágio com um preço muito alto, ressaltando que o representante da cidade na Assembleia de Minas deve se manifestar e tentar resolver essa questão, visto que recuperar as rodovias, construir terceiras faixas, é justo colocar um pedágio e cobrar um valor justo, então ressaltou que estão cobrando e correndo atrás, esteve presente em Pouso Alegre levando ofício para a emprese responsável dos pedágios e quer a resposta desse ofício, e todos os vereadores estão indignados com a situação; Agradeceu ao Senhor Prefeito por atender a demanda sobre a iluminação no campo do bairro do Alto, e também agradeceu ao Francisco e ao Pedro que foram lá executar o trabalho; Solicitou ao Departamento de Obras para que realize as construções dos redutores de velocidade que foram solicitados, visto que muitos já estão até mesmo com a placa fincada no local da construção, mas nunca é feita a obra; Também informou as pessoas que moram na rua São Benedito no bairro Bela Vista, que o Bruno assumiu o compromisso de pavimentar aquela rua no próximo mês, e se não foi feito, vão continuar cobrando; Solicitou também para que seja feita a manutenção na ponte do bairro Pinhalzinho dos Lopes, ressaltando que se ocorrer uma chuva mais forte, essa ponte vai rodar e a população irão ficar sem local para transitar; Ressaltou que o DMAAE fez a limpeza do manilhamento na rua Mauro Junqueira, onde com essa chuva não ocorreu enchente, mas o loteador deve resolver essa questão para que não aconteça novamente uma enchente naquele local em futuras chuvas; Parabenizou ao Daniel Borracheiro por atender todas as demandas que são levadas a ele e solicitou ao Israel para realizar o cascalhamento no final da estrada da fazendinha; Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao Sr. Wagner da Silva Freitas, representando a Casa Do Oleiro Luz Para As Nações para reafirmar o compromisso com a cidade, sobre o combate ao vício e divulgar a Casa e o que podem oferecer com a participação do Sr. Carlomar Camargo. O Sr. Carlomar Camargo iniciou sua fala: "Eu quero saudar todos os vereadores, dar o meu boa noite para todos que estão acompanhando pela rádio, que Deus abençoe grandemente. Nós estamos aqui para falar a respeito da Casa do Oleiro Luz para as Nações, essa entidade ela iniciou em 2012 quando nós começamos um trabalho juntamente com o pastor Douglas, um trabalho com foco social e espiritual para alcançar pessoas com problema com drogas, problemas com álcool, problemas também em situação de rua, e nesses 12 anos nós temos aí buscado cumprir esse papel junto à sociedade aqui em Ouro Fino, nós temos trabalhado aí em prol dessas pessoas resgatando essas pessoas, nós temos vários resultados positivos durante todos esses anos e quero aproveitar essa fala minha para reafirmar o nosso compromisso com a Câmara Municipal, com os vereadores, também o compromisso com a Prefeitura, com o Prefeito Henrique, também com o Fórum, a qual todos os três poderes nós temos parceria, nós construímos ao longo do tempo uma parceria onde cada um dos três poderes tem participado, tem estado conosco durante todo esse tempo, nós trabalhamos muito e continuamos a trabalhar, temos todas as documentações necessárias e é claro que nós reconhecemos que ainda existe alvos a serem alcançados, contamos com o apoio de vocês e estamos à disposição também para fiscalização, precisamos dessa fiscalização, precisamos que os vereadores possam estar junto conosco, para que possa estar nos apoiando e contamos com esse apoio, isso é muito importante para nós, temos um compromisso primeiro com Deus e com a população de Ouro Fino, nesse sentido é claro que nós recebemos também pessoas de outras cidades e temos o compromisso de recebê-las e envia-las de volta no final do tratamento. Então temos desenvolvido esse trabalho há 12 anos e contamos com os vereadores, com apoio para que a gente continue esse trabalho continue alcançando pessoas na recuperação, para que ele possa voltar para suas casas, para seu trabalho e pra sociedade, eu quero agradecer todo o apoio dos vereadores, cada um pessoalmente e contamos com o apoio de vocês com as emendas para esse ano, que Deus abençoe grandemente todos vocês". Em seguida ele passou a palavra ao Sr. Wagner da Silva Freitas que iniciou sua fala: Boa noite a todos os vereadores e Presidente, obrigado pela oportunidade. Como o pastor disse, nós somos da casa do oleiro, meu nome é Wagner e faz mais ou menos 7 anos que eu já sou voluntário da casa e hoje eu trabalho em tempo integral, e eu queria ler algo aqui para vocês se me permitem: Um dos

males que afligem o nosso tempo é o uso de substâncias psicoativas que causam dependência e alteram significamente o comportamento das pessoas, popularmente conhecidas como drogas. Seu consumo cresceu de maneira exponencial nas últimas décadas, o consumo das drogas é uma das principais causas da morte de adolescentes e jovens em nossos dias a este consumo está também associado a uma grande fatia da violência e criminalidade que assola o mundo e é muito comum as pessoas que estão envolvidos no tratamento. Enquanto algumas drogas são vistas como maus olhos e também tem o seu consumo proibido pelas leis brasileiras, outras são usadas livremente, e isso não significa que ela não seja igualmente grave e nem que não cause sérios danos à saúde como é o caso do álcool e do cigarro que podem levar à morte de forma direta ou indireta. O importante é diferenciar o que é o uso abusivo ou dependência, sempre lembrando que o processo vai evoluindo de forma progressiva, então o uso é quando uma pessoa utiliza a droga de forma rotineira mas que ainda não é prejudicada e tem o controle da situação, ou seja, ela pode parar quando ela quiser, já o uso abusivo é uso frequente, é possível notar algumas consequências sociais relacionada ao uso da substância, como alteração de comportamento, e riscos à saúde já começam a aumentar, é quando a pessoa não tem mais controle, não consegue parar de usar a droga e esse uso se torna uma compulsão. Os problemas de saúde e de convivência se agravam neste momento, considerando o diagnóstico de dependência química, inicia-se a exclusão social do indivíduo devido à falta de acesso aos sistemas sociais básicos, como a família, moradia, trabalho formal ou informal, saúde e dentre outros, e nesse momento inicie-se uma luta ou uma guerra que como dito acima, há mais de uma década a missão da Casa do Oleiro tem desenvolvido um trabalho muito significativo, gerando impacto social no município de Ouro Fino por meio da casa milhares de pessoas, e o objetivo é ajudá-las a superar sua dependência química e a se reintegrar à sociedade com princípios e valores morais restabelecido, formando um cidadão completo. A missão da Casa do Oleiro não trabalha sozinho, nós acreditamos em Deus como a libertação de todos os males, mas ele deixa bem claro que não conseguimos nada sozinho, precisamos amar a nosso próximo como as nós mesmos como diz o segundo mandamento que Jesus deixou em sua palavra, precisamos do apoio das famílias, da sociedade e do Poder Legislativo para combater essa guerra, o Versículo que somos firmados é Salmo 113 versículo 7 e 8 que diz, “Ele Levanta o pobre do pó, e do monturo ergue o necessitado,para o fazer assentar com os príncipes, mesmo com os príncipes do seu povo”, Deus abençoe e boa noite. Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA C/C ARTS. 173 e 193, §3º, VI DO REGIMENTO INTERNO): 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3428 de 2023 - Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3429 de 2023 - Dispõe sobre a regularização fundiária de interesse social do "Residencial Funcionários", desafeta bem público, autoriza doação e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. III- VOTAÇÃO: 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3422 de 2023 - Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão da Administração Direta de Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3425 de 2023 -Reconhece de relevante interesse histórico do Município de Ouro Fino/MG, o acordo ocorrido em 1913, denominado “Pacto de Ouro Fino ou Política do Café com Leite” Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2023 -Altera o Decreto Legislativo N.º 002/2008, que "Regulamenta a Concessão de Diploma de Honra ao Mérito, concedido pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências" Autor: Mesa Diretora – MD; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 19 de 2023 -Denomina “José Bonifácio Junqueira” a ponte localizada entre as Avenidas Joaquim Francisco de Assis e Prof. Sebastião Assis, próxima ao estabelecimento comercial “Forma Academia” Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, nos termos dos Artigos 70 e 64 do Regimento Interno, o Presidente passou os trabalhos ao Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo; 7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 20 de 2023 - Denomina “José Augusto de Carvalho (Zezé)” a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Altos dos Palomos II Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; O Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo repassou a Presidência dos trabalhos ao Presidente Ver. Aparecido Rodrigues; 8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 2023 - Denomina José Antônio Felipe da Silva a rua n.º 12, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 9 - Requerimento nº 75 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos traga informações a respeito dos procedimentos adotados e normas internas do município sobre o descarte de pneus usados Autor: Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 10 - Requerimento nº 76 de 2023 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos relacionados à doação de bem público municipal à Empresa MK Logística Ltda, através da Lei Municipal n.º 3.118/2023 de 12 de julho de 2023 Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 11 - Requerimento nº 77 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos traga informações a respeito dos ar-condicionados instalados em salas da rede municipal de educação Autor: Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 12 - Requerimento nº 78 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos traga informações a respeito do cronograma de obras e o planejamento de execução do projeto de construção da praça na área verde do bairro Jardim São Paulo Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 13 - Requerimento nº 79 de

2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos relacionados a questões financeiras do Poder Executivo de Ouro Fino Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 14 - Requerimento nº 80 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos relacionados à realização do evento "OURO FINO RODEIO FESTIVAL 2023" Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 15 - Requerimento nº 81 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos relacionados à realização do evento "ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2023" Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 16 - Requerimento nº 82 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos que contenham os valores gastos pelo município com a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, desde janeiro de 2021, indicando-nos os gastos mensais e fornecedores contratados Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 17 - Requerimento nº 83 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos que contenham os valores gastos com operação de "tapa-buracos" e recapeamento asfáltico em nosso município, desde janeiro de 2021, indicando-nos os gastos mensais e fornecedores contratados Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 18 - Requerimento nº 84 de 2023 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações e documentos Autores: Vereadores Vanderlei do Taekwondo, Clovis Coldibeli e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 19 - Requerimento nº 85 de 2023 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos traga informações sobre a elaboração do Projeto de Lei de implantação do sistema de estacionamento rotativo Zona Azul a ser enviado para a Câmara Municipal de Ouro Fino Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 20 - Moção nº 37 de 2023 - Moção de Aplausos e Congratulações ao atleta de Jiu-Jítsu Ruan de Oliveira Moises, por suas conquistas e ótimo desempenho no esporte Autores: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 21 - Moção nº 38 de 2023 - Moção de Protesto à tramitação da ADPF 442, que pretende generalizar a descriminação da prática do aborto até 12 semanas de gestação Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 22 - Moção nº 39 de 2023 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei N. 3295 de 2023, que altera a Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para tornar obrigatório no transporte aéreo regular doméstico, a disponibilização de assentos com dimensões especiais Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 23 - Moção nº 40 de 2023 -Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4804 de 2019 que Altera a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a liberação de recursos públicos para Hospitais Filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 24 - Moção nº 41 de 2023 -Moção de Apoio pelas providências que estão tomando contra a concessionária Rodovias do Sul de Minas EPR, em vista do caos criado na cobrança do pedágio sem estrutura e desorganizadamente iniciado em 09 de outubro de 2023 Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 25 - Projeto de Lei Ordinária nº 3427 de 2023 -Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações e Nefropatia Diabética em Pacientes Diabéticos e dá outras providências Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 26 - Projeto de Decreto Legislativo nº 22 de 2023 -Denomina "José Acácio do Amaral" a rua n.º 03, localizada no Loteamento Residencial Altos dos Palomos II Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 27 - Indicação nº 218 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, instale câmaras de segurança e que seja colocado um vigilante para monitorar a casa de apoio em Pouso Alegre Autor: Vereadora Vânia; 28 - Indicação nº 219 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, estude meios para evitar as enchentes na ponte do bairro São Pedro Autor: Vereadora Vânia; 29 - Indicação nº 220 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que seja feito um painel ou mural com os dizeres, "Ouro Fino-MG, Capital Nacional da Política do Café com Leite" Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 30 - Indicação nº 221 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de realizar castrações em animais nos bairros da zona rural Autor: Vereadora Vânia; 31 - Indicação nº 222 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma quadra de esportes no bairro São José Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 32 - Indicação nº 223 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um novo Posto de Saúde no bairro Caneleiras Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 33 - Indicação nº 225 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização do campo de futebol e construção da quadra de esportes no bairro Caneleiras Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 34 - Indicação nº 224 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se adotar medidas pertinentes à desapropriação por utilidade pública, da área onde localiza os campos de futebol do bairro do Taguá e São José do Mato Dentro Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 35 - Indicação nº 226 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal realizar a reforma e manutenção do Velório Municipal Autor: Vereador Tiago Bazolli; 36 - Indicação nº 227 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que realize a limpeza da área verde localizada atrás do PSF do bairro Jardim São Paulo, bem como tomar as devidas providências para cessa a invasão Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=5QIUioKG8Kg, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 23:20 minutos e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**32A2854E

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 042/2023**

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 042/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| | |
|---|---|
| Data: 30/10/2023 19ª Sessão Ordinária | |
| ( x ) APROVADO ( ) REJEITADO | |
| Ver. Aparecido Rodrigues Presidente | |
| Ver. Vanderlei Cândido de Almeida | Ver. Clóvis Coldibeli |
| Vice Presidente | Secretário |

Os signatários da presente, vereadores Francisco Carlos Maciel, Marcos Silva de Menezes e Tiago Bazolli de Moraes, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS AO OURO-FINENSE VICTOR MELO BAGANHA, JOVEM ATLETA QUE TEM SE DESTACADO NA NATAÇÃO.
Victor Melo Baganha, um verdadeiro orgulho de nossa comunidade, tem demonstrado um compromisso excepcional com a natação e vem atingindo resultados notáveis em sua carreira esportiva. Seus esforços, dedicação e talento o elevaram ao mais alto nível de competição, representando com distinção não apenas nossa cidade, mas também nosso país em inúmeras competições nacionais e internacionais, inclusive nos jogos Pan Americanos no Chile.
Nas águas das piscinas, Victor Melo Baganha é um exemplo inspirador de perseverança e excelência esportiva. Seus feitos têm sido fonte de inspiração para jovens atletas que sonham em seguir seus passos e conquistar o sucesso no mundo da natação.
Diante disso, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG deseja expressar seus mais calorosos aplausos a Victor Melo Baganha por seu impressionante desempenho e por servir como um embaixador notável de nossa cidade no cenário esportivo nacional e internacional.
Que seu sucesso continuado e dedicação inspiram não apenas atletas, mas todos os cidadãos a perseguirem seus sonhos com paixão, determinação e comprometimento.
Pelas justas razões, pedimos aos nobres pares a aprovação da presente Moção, e ainda, sendo aprovada, seja a mesma encaminhada ao atleta e seus familiares.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de outubro de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| ***FRANCISCO CARLOS MACIEL*** | ***TIAGO BAZOLLI DE MORAES*** | ***MARCOS SILVA DE MENEZES*** |
| Vereador - PSB | Vereador – PL | Vereador- SD |

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**D6AD5352

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APOIO N.º 043/2023**

MOÇÃO DE APOIO N.º 043/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| | |
|---|---|
| Data: 30/10/2023 19ª Sessão Ordinária | |
| ( x ) APROVADO | |
| ( ) REJEITADO | |
| Ver. Aparecido Rodrigues | |
| Presidente | |
| Ver. Vanderlei Cândido de Almeida | Ver. Clóvis Coldibeli |
| Vice Presidente | Secretário |

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (Partido Liberal) ,com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente do Senado Federal, ao autor do projeto Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG) e à digníssima Prefeita Municipal de Inconfidentes/MG Sra. Rosangela Dantas (PDT/MG) a referida Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5105 de 2023, que concede o título de Capital Nacional do Crochê ao município de Inconfidentes pelas seguintes considerações:
Considerando que o município de Inconfidentes/MG, possui a Lei Estadual nº 22.896 de 16/11/2018, que declara como patrimônio cultural do Estado o modo de fazer crochê.
Considerando a exposição dos crochês, através de trabalhos manuais, envolvendo as árvores da avenida principal.
Considerando que a fonte principal da economia do município de Inconfidentes é o turismo de compras, a indústria têxtil (crochê) e o agronegócio.
Considerando que o crochê não é apenas uma forma de artesanato, mas uma tradição cultural que conecta as pessoas, sustenta a economia local e enriquece a vida da comunidade.
Considerando que as peças produzidas naquele município são vendidas não apenas nas feiras locais, mas também em mercados regionais e até a outros estados.
Considerando que a propositura do Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), busca valorizar o município de Inconfidentes dando a relevância e o destaque que merecem nesse ramo de atividade econômica.
Pelos motivos expostos acima, pela justa e meritória homenagem que se busca com esta propositura dar ao nosso vizinho município de Inconfidentes esse título é que solicito o apoio de meus pares pela aprovação desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5105/2023, que concede a Inconfidentes, o título de Capital Nacional do Crochê.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 30 de outubro de 2023.

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador-PL

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**F5EB085B

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**PORTARIA Nº. 042/2023**

**PORTARIA Nº. 042/2023**

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**APARECIDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), dia que sucede o feriado nacional de Finados, conforme Lei Federal n.º 662 de 06 de abril de 1949.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 31 de outubro de 2023.

***VEREADOR APARECIDO RODRIGUES***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

**Publicado por:**
Wilson Chiste Fleming
**Código Identificador:**E58A04A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**
**PROCESSO Nº. 038/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 006/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 038/2023, modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, na modalidade de menor preço por lote (global), que visa a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados no prédio público da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.O credenciamento dar-se-á no dia 17 de novembro de 2023, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

***APARECIDO RODRIGUES –***
Presidente.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dos Santos
**Código Identificador:**AA2F1CC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**PORTARIA Nº. 042/2023**

**PORTARIA Nº. 042/2023**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GABRIEL FRANCISCO SALGUEIRO DE MELO, CONFORME ESPECIFICA.

**APARECIDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 88 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.509/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Gabriel Francisco Salgueiro de Melo, Mat. 011, admitido em 05/07/2002, no Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, referente ao decênio (05/07/2012 a 04/07/2022), pelo período de 01/11/2023 a 30/04/2024.

**Art. 2º -** Fica autorizada a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 27de outubro de 2023.

***APARECIDO RODRIGUES***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dos Santos
**Código Identificador:**C9C014A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 96, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 96, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA MEMBROS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS E REVOGA A PORTARIA Nº 41/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 87, de 16 de novembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
R E S O L V E:
**Art. 1º** Designar os membros para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais conforme abaixo relacionados:
**I -** Direção: Jacira Aparecida Silva;
**II -** Coordenação Pedagógica e de Projetos: Valéria Cândida Lopes Resende;
**III -** Monitoria: Luís Felipe Nunes Oliveira;
**IV -** Conselho Geral: constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, o vereador Leandro Maximo Caixeta; pela Diretora Administrativa Kelli Christina Pereira Naves; pela Diretora da Escola do Legislativo; pelo Procurador Jurídico, o Dr. Paulo Henrique Ferraz Alves; e pelo vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.
**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 41/2023.
**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2023.

***LEANDRO MAXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**A11FFBB5

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 97 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 97 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
**Art. 1º** O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
**Art. 2º** O período de apuração da frequência de trabalho ocorrerá do primeiro ao último dia de cada mês.
**Art. 3º** Os servidores em exercício no Poder Legislativo de Patrocínio/MG cumprirão jornada básica de trabalho de 37,5 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, exceto os servidores lotados na Procuradoria Jurídica, que cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais.
**§1º** A depender da conveniência administrativa, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, desde que observado o cumprimento integral da jornada de trabalho, poderá o Presidente autorizar horário diferenciado do disposto no "caput", considerado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora.

**§2º** As alterações, em caráter excepcional, do horário individual padrão cadastrado, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, e com anuência do Presidente da Câmara, deverão ser encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos antes do prazo estabelecido para homologação da frequência no mês da ocorrência.
**Art. 4º** Os servidores deverão registrar, obrigatoriamente no ponto eletrônico, quaisquer entradas e saídas durante o expediente, inclusive para registro do intervalo intrajornada.

**Parágrafo único.** Quando o servidor precisar se ausentar da Câmara por motivos não relacionados ao trabalho, deverá registrar, obrigatoriamente, tanto a saída quanto o retorno.
**Art. 5º** Para os casos de falha no cadastro da biometria, por adermatoglifia, será permitido o registro da frequência via cartão de proximidade.
**Art. 6º** O servidor que for convocado formalmente pelo Presidente da Câmara para realização de trabalho externo, fora da sua jornada de trabalho, deverá registrar no ponto eletrônico a sua entrada e saída.
**Parágrafo único.** É vedada a remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão.
**Art. 7º** Quando do esquecimento do registro de entradas e saídas caberá ao servidor enviar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, a solicitação de inserção manual do horário, mediante apontamento do dia da ocorrência, horário e justificativa.
**§1º** Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando o esquecimento ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ele deverá ser justificado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
**§2º** Todas as ocorrências relacionadas ao registro eletrônico da frequência serão apuradas pelo Setor de Recursos Humanos, exceto a inserção manual de entradas e saídas, que caberá à Controladoria Interna da Câmara.
**§ 3º** O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, ao Setor de Recursos Humanos, relatório do registro da sua frequência e banco de horas.
**Art. 8º** A ausência ocorrida em jornada integral do dia de trabalho, quando não notificada com antecedência ou não enviado requerimento com pedido de compensação ao Presidente, deverá ser registrada como falta injustificada no momento da homologação da folha de frequência.

**§1º** O requerimento de que trata o "caput" deverá ser enviado no prazo de até 05 (dias) úteis contados da falta injustificada.
**§2º** Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando a ausência ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ela deverá ser justificada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
**§3º** A ocorrência de falta injustificada acarretará em desconto em folha de pagamento.
**Art. 9º** O afastamento decorrente de atestado médico deverá ser notificado de imediato à Presidência da Câmara Municipal e à Chefia Imediata do servidor.
**§1º** O servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar o atestado médico à Presidência, mediante protocolo ou envio de e-mail com o atestado digitalizado, com cópia para o Setor de Recursos Humanos.
**§2º** Os e-mails de que trata o §1º são aqueles institucionais utilizados pela Presidência e pelo Setor de Recursos Humanos.
**§3º** Após o retorno ao trabalho, caso o atestado tenha sido enviado por meio digital, o servidor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para protocolar o atestado original.
**§4º** Nos casos de licença para tratamento de saúde superior a 10 (dez) dias o servidor será submetido a perícia realizada por médico indicado pelo Setor de Recursos Humanos.
**§5º** Quando a licença ocorrer por prazo superior a 15 (quinze) dias, tratando de servidor vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a perícia será realizada por médico indicado pelo órgão previdenciário.
**Art. 10** Faltas ou descumprimentos de jornada previamente ajustados e autorizados pelo Presidente não configuram irregularidades no horário de trabalho.
**Art. 11** A apuração da folha de frequência permitirá a realização de conferências, ressalvas e ratificações das jornadas executadas pelos servidores.
**Art. 12** Ao realizar a apuração das folhas de frequência dos servidores a Controladoria Interna tem o dever de informar à Presidência ocorrências que caracterizem o descumprimento da jornada integral de trabalho, a realização de horas extras ou o banco de horas sem autorização e as medidas corretivas necessárias ao total cumprimento da jornada de trabalho e legislação vigente.
**Art. 13** O servidor será notificado quando:
reiteradamente não registrar sua frequência no ponto eletrônico;
sucessivamente requerer inserção manual de frequência;
ausentar-se durante sua jornada de trabalho sem o respectivo registro no ponto eletrônico;
quando não observar o cumprimento da sua jornada dentro do horário de trabalho estabelecido, bem como os intervalos;
realizar horas extras que não tenham sido autorizadas pelo Presidente.
**Art. 14** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio a homologação da folha de frequência dos servidores.
**Art. 15** As horas positivas e negativas homologadas comporão o saldo de banco de horas para compensação após a conclusão da homologação da folha de frequência.
**§1º** As horas positivas e negativas deverão ser compensadas, obrigatoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da homologação da folha de frequência.
**§2º** O saldo de horas negativo referente à falta injustificada não comporá o saldo em banco de horas para compensação.
**§3º** Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou que recebam pelo exercício de função gratificada, não possuem o direito à formação de banco de horas nos termos do §1º, excetuado o direito à compensação das horas negativas no mês subsequente.
**Art. 16** As variações de horário no Registro Eletrônico de Frequência não excedentes de 05 (cinco) minutos, observados o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, não serão descontadas nem computadas como horas a serem compensadas.

**Art. 17** Para usufruir as horas decorrentes do banco de horas, o servidor deverá encaminhar requerimento ao Presidente indicando a data que deseja compensar acompanhado do demonstrativo do saldo no banco de horas.
**Parágrafo único.** No mês de vencimento das horas positivas, diante da inércia do servidor, será definido pela Presidência a data da compensação.
**Art. 18** Fica revogada a Portaria nº 082 de 03 de outubro de 2023.
**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2023.

***LEANDRO MAXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**E71127D8

## ATOS NORMATIVOS
## PORTARIA Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

RETIFICA O TEOR DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 89/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009;

R E S O L V E:

**Art. 1º** RETIFICAR o teor da artigo 1º da Portaria nº 89/2023 para que conste "no período entre os dias 17 e 28 de outubro de 2023".

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2023.

***LEANDRO MAXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**AEE460F6

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 99 - RETIFICA PORTARIA 95-2023**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Fica retificado a Portaria nº 95, de 26 de outubro de 2023, que SUSPENDE AS PORTARIAS Nº 22/2022, Nº 72/2022 E Nº 79/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

**PORTARIA Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SUSPENDE AS PORTARIAS Nº 29/2022, Nº 72/2022 E Nº 75/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.**
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
**Art. 1º** Ficam suspensas as portarias nº 29/2022, nº 72/2022 e nº 75/2022 da Câmara Municipal de Patrocínio, a partir do dia 25 de outubro de 2023.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2023.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2023.

***LEANDRO MAXIMO CAIXETA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**298D4000

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 44/2023 - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº: 35/2023 - FORRO ACARTONADO**

***EDITAL RESUMIDO***

**Processo nº:** 44/2023

**Modalidade:** Pregão

**Edital nº:** 35/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** PRESTACAO DO SERVICO DE COLOCACAO DE FORRO ACARTONADO NO PLENARIO, ANTE SALA DO PLENARIO, SALAO VERDE E EM PARTE ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO COM MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 16 de novembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 21 de outubro de 2023.

***LEANDRO MAXIMO CAIXETA***
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**737DCCC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA N 069/2023**

PORTARIA N.º 069/2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora/MG no dia 03 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro de 2023 – Dia de Finados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 116 de 27 de outubro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 31 de outubro de 2023.

***JOÃO MAURÍCIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**DC14B392

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.35/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 24ª Audiência Pública do Exercício de 2023, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 2° Quadrimestre de 2023**, a realizar-se no próximo dia **17 de novembro, sexta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde

nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 15 (quinze) de novembro, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 31 de outubro de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Taís Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**DA0B7B34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **MOEMA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 03.134.867/0001-28
Objeto: Eventual reequilíbrio financeiro no fornecimento dos gêneros alimentícios .
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**19DD6977

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO**, para os efeitos legais, o julgamento do:

PROCESSO Nº. 021/2023
DISPENSA Nº. 022/2023

Câmara Municipal de Três Pontas/MG, 30 de outubro de 2023.

**COMERCIAL AMÉRICA DE VEÍCULOS LIMITADA,** no valor de **R$947,40 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, para aquisição de componentes e peças, bem como a contratação de serviços para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Três Pontas.

***VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

**Publicado por:**
Josias Batista Silva
**Código Identificador:**86313111

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA**

**Dispensa Eletrônica nº 006/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas com estojo para homenagem a ser conferida na solenidade do Dia Municipal da Consciência Negra, em 17/11/2023, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)
Período para apresentação de propostas: de 31/10/2023 até 08/11/2023 às 8h
Abertura da sessão: 08/11/2023 às 8h
Período de lances: 08/11/2023, de 8h às 14h
Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em:www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br
Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Karla Maria Sartori
**Código Identificador:**C0A8EE45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

### CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Contrato nº 016/2023, Processo Administrativo Licitatório n.º 022/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 001/2023, Vinculado em Adesão ao Processo Licitatório n.º 080/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal De Ouro Preto, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.697/0001-83, Do Objeto: Aquisição de Veículos para atender a demanda da Câmara Municipal de Urucuia-MG. Valor Global: R$ 131.000,00. Vigência: de 30/11/2023 até 29/11/2024.

Urucuia-MG, 30 de outubro de 2023.

***(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS,***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Gean Rodrigues Lima
**Código Identificador:**F3926D79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023**
**PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação do Processo Licitatório nº 059/2023 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 023/2023** cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, em face da modificação extremamente necessária, conforme resposta a Impugnação anexa ao site, vem por meio deste, RETIFICAR o instrumento convocatório
Considerando as alterações ao instrumento convocatório, a data da Sessão passa a ser 17/11/2023 às 9:15h

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**E38C4C2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2023**
**CONCORRÊNCIA 002/2023**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 015/2023 – Concorrência 002/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa **GEOFOCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.979.779/0001-67 com sede na Rua Maria Silvia, 37 A, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, como vencedora da concorrência, de acordo com a seguinte proposta vencedora pelo valor global de: R$ 96.242.431,41 (noventa e seis milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de muros em gabião; muros de contenção em solo reforçado e grampeado com bloco segmentado pré-moldado de concreto com resistência à compreensão de 6 MPA e 12 MPA; aplicação de sistema de confinamento celular (geocélula) fabricado em tiras de pead (polietietileno de alta densidade); fornecimento e colocação de terra vegetal para sistema de confinamento celular (geocélula); obras de drenagem; e obras de arte especiais, dentre outros necessários para execução do objeto da licitação nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 31 de outubro de 2023.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente Do CIDRUS

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**73C1F597

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 026/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 47.194.237/0001-14 com sede na Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1 desconto de 8,00% (oito por cento), LOTE 2 desconto de 16,00% (dezesseis por cento), LOTE 3 desconto de 23,20 (vinte e três vírgula vinte por cento), LOTE 4 desconto de 8,00% (oito por cento), LOTE 5 desconto de 8,00% (oito por cento), LOTE 6 desconto de 8,00% (oito por cento), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados e fornecimento peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS), conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 31 de outubro de 2023.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**CCD84D3F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023**
**DISPENSA: 007/2023**

**CONTRATANTE: CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99 - Centro, CEP: 37.280-000, Candeias/MG. Tel.: (35)3833-2062. Inscrito no CNPJ sob nº 20.321.585/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier.

**CONTRATADA: NAIARA LUIZA DE FARIA 08698705642,** CNPJ nº 21.655.736/0001-78, localizada à Praça Vigário João Ivo, nº 108, Bairro: Centro, Córrego Fundo/MG, CEP 35.568-000, neste instrumento representada por sua representante Legal, Senhora NAIARA LUIZA DE FARIA, portador do CPF: 086.987.056-42 doravante denominado **CONTRATADO (A)**

**DAS JUSTIFICATIVAS**
a) Da Previsão Legal contida no inciso II do art 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Da prorrogação da vigência do contrato para 30/09/2023 até 31/10/2023;
c) Do aumento do valor do contrato em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
**CLÁUSULA 1 – OBJETIVO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato para 30/09/2023 até 31/10/2023, e o aumento no valor do contrato em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.
As demais cláusulas ficam inalteradas.

Candeias, 30 de setembro de 2023.

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
CPF: 074.157.086-60

Naiara Luiza de Faria 08698705642
CNPJ nº 21.655.736/0001-78
***NAIARA LUIZA DE FARIA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**6D558E67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 081/2023 - LEILÃO 005/2023 - ALIENAÇÃO COMPARTILHADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO 081/2023**
**LEILÃO 005/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 004/2023. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Abertura: 17/11/2023, 09:00hs. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355.

São João del-Rei, 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Vitor Magno Borges Nunes Couto
**Código Identificador:**90BC6201

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE SOBRE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**DECISÃO DO PRESIDENTE**
**(Autoridade Competente)**

**Processo Licitatório nº 075/2023.**
**Pregão Presencial nº 019/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em analise do Recurso aviado pela empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40** ao Processo Licitatório nº 075, Pregão Presencial nº 019/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de veículos 0 km (primeiro emplacamento) em atendimento ao CIGEDAS Vertentes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, **DECIDE** por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico de fls. Retro, para **Conhecer do Recurso interposto pela empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40, e no Mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão do Sr. Pregoeiro, e via de conseqüência mantendo como vencedoras as licitantes PICININ VEICULOS S/A, CNPJ 38.156.041/0001-44, e VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ 00.836.942/0009-61**

**Nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/2002, adjudico o objeto da presente Licitação aos Vencedores, nos moldes da Ata da Sessão Pública.**

Por fim, determino a restituição dos autos ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao processo licitatório.

São João del Rei, 31 de outubro de 2023.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente – CIGEDAS

**Publicado por:**
Vitor Magno Borges Nunes Couto
**Código Identificador:**98645D08

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do CIGEDAS, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos dos licitantes abaixo relacionados, relativo a Licitação Nº 075/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, dando como licitantes vencedores:

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de veículos 0 km (primeiro emplacamento) em atendimento ao CIGEDAS Vertentes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

Item 1

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| PICININ VEICULOS S/A | R$ 105.400,00 | Vencedor |

Item 2

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA | R$ 97.500,00 | Vencedor |

São João del Rei, 31 de outubro de 2023.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente - CIGEDAS

**Publicado por:**
Vitor Magno Borges Nunes Couto
**Código Identificador:**BBABF496

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CIGEDAS no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 075/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023 – Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de veículos 0 km

(primeiro emplacamento) em atendimento ao CIGEDAS Vertentes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência com valor global de R$ R$ 405.800,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais).

São João del-Rei, 31 de outubro de 2023.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA***
Presidente - CIGEDAS

**Publicado por:**
Vitor Magno Borges Nunes Couto
**Código Identificador:**E8CAD7F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

### CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
### PORTARIA Nº 018/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O Presidente do **CONSÓRCIO INTEGRADO MUTIFINALITÁRIO DO VALE DEO JEQUITINHONHA – CIM-JEQUITINHONHA,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subsequentes.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Leonnardo Salvato Sigiliano - Engenheiro Civil;
Danilo Aguiar de Pinho - Engenheiro Civil;
Adimilson Nascimento Dionísio - Engenheiro Civil;
Vanderléia Alves Pereira – Assistente Administrativo;
Jeanne Estefânia de Castro Moraes – Assistente Administrativo.
**Art. 2º -** Caberá ao primeiro, presidir a Comissão, e ao segundo, secretariá-lo.

**Art. 3º**- Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis ficarão responsáveis pela avaliação dos bens móveis e imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

**Art. 4º**- Caberá a Comissão Permanente de Licitações e a Presidência sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 5º**- Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 29 de outubro de 2023.

***ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA***
Presidente do CIM-Jequitinhonha

**Publicado por:**
Anna Gabriela Rodrigues Batista
**Código Identificador:**2E397343

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

**PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório 023/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023**

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **13/11/2023**, às 09:30 horas o PL **023/2023** - Pregão Eletrônico **013/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE** http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

**Data de abertura de propostas:** 13/11/2023
**Recebimento de propostas:** Até as 09h:00min do dia 13/11/2023.
**Abertura das propostas:** 09h:30min
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Local da sessão pública:** Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

***ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -***
Pregoeiro.

**Jacinto/MG, 31 de outubro de 2023.**

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**05E6D184

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PL 029/2023
Inexigibilidade 004/2023
Credenciamento 003/2023

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 003/2023 – Processo Licitatório 029/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE,** conforme tabela do anexo II**.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br. O edital e informações encontram-se à disponível aos interessados no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br e pelo Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

| | |
|---|---|
| **Local:** | O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br |
| **Período:** | **31/10/2023 a 31/12/2024** |
| **Horário:** | Até as 23h:59min do dia 31/12/2024. |

***ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -***
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**327A79A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação e homologação do Processo nº 009/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2023, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e o contratado RODRIGO FELIPE PASSOS de nome fantasia POSTO DE MOLA TARZAN, CNPJ 15.143.065/0001-63, para contratação empresa especializada para manutenção das molas do veículo Caminhonete Chevrolet/S10 LS DS4 Branca Diesel ano 2015 com placa RVW2721 pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, em específico as seguintes: mola segunda traseira, mola terceira traseira, arquear o feixe traseiro e bucha de mola S10. Valor contratado R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA RATIFICA e HOMOLOGA a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas, 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO***
Presidente do CPGI

**Publicado por:**
Alessandra Albertin de Sousa
**Código Identificador:**08F6EE19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE TERMO ADITIVO do Processo Administrativo nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 cujo objeto é **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, onde o contratado é: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A Valor: R$ 1.788.976,00 Validade: 27/10/2024 Tupaciguara/MG 30/10/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 31 de Outubro de 2023.

***MARCELO NOVAIS BORGES***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Adriano de Oliveira Musse
**Código Identificador:**1952D7C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 070/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 070/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, modalidade Pregão Presencial nº 041/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o o DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/11/2023**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2019 .

***FERNANDO CAETANO –***
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**33E136B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**
**REPUBLICAÇÃO PAL 13 PREGÃO 07**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2023**

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que ouve alteração no edita do Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo Licitatório nº 13/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP. Data:15/11/2023, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

***VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**7CED3519

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA 46/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, Faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:
**Considerando** o art 34, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 que obriga o segurado, aposentado por invalidez, a realizar anualmente exames médicos-periciais, mediante convocação;
**Considerando** o art 40 da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 que determina que o segurado em gozo de auxílio-doença, insuscetíveis de readaptação para o exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com

limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.
**Considerando** as perícias realizadas no dia 30 de agosto de 2023, bem como os laudos da junta médica, que concluíram pela reversão ou adaptação de algumas servidoras.
**Resolve:**
Art.1° Comunicar que as servidoras, abaixo descritas, deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal do Município de Buritis-MG, para dar andamento ao procedimento de readaptação ou reversão:
-Alessandra Lopes Ruas;
-Joanira Carneiro de Magalhães;
-Maria Santana Barbosa;
-Roselmira Francisca de Souza Santos;
-Vânia Darch Alves da Silva de Faria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 31 de outubro 2023.

***MOACIR PITANGUY DO PRADO JÚNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**4BBDC90F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. LISTAGEM DE PROPONENTES E PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - 02/2023. A apreciação e seleção dos projetos apresentados para os editais da Lei Paulo Gustavo terminaram no dia 27/10/2023, sendo aprovadas propostas culturais que condiziam com as diretrizes do Ministério da Cultura e dos editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão representante da Prefeitura Municipal de Alagoa na execução da Lei Complementar 195/2022. Os proponentes à lei que desejarem incorrer recursos terão os dias 27 a 31/10 para fazê-lo. Segue abaixo a lista dos proponentes e projetos aprovados:

| Proponente | Area da Cultura | Nome do Projeto |
|---|---|---|
| Victor de Souza | Audiovisual | Tradição, Oral, A Narração da Nossa História |
| Andressa de Sousa | Audiovisual | Hino Municipal de Alagoa |
| Maurícia Faria de Souza | Audiovisual | Viola Caipira, Instrumento de Fé e Cultura |
| Maura Pereira | Audiovisual | Cine Itinerante |
| Lucas Marangoni | Audiovisual | Cinema de Bolso |
| Christiane de Alcântara Ferreira | Teatro, Dança, Artes Plásticas e Música | Projeto Arte Popular em Cena |
| Thaís Salomão de Andrade | Artesanato | Projeto CLETA |
| Associação Israel Mendes Trevas | Música | Fanfarra de Alagoa |

Sobre a documentação para habilitação e assinatura do termo de parceria cultural, os agentes culturais serão orientados via e - mail, WhatsApp e telefone.

Alagoa-MG, 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**626DBE3C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

### TERMO DE PUBLICAÇÃO
***PROCESSO Nº 354/2023***
***INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023***
***OBJETO:*** *Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos para trabalho externo de apenados, nos termos do parecer do Ministério Público, diretamente com a empresa VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.899.143/0003-20, conforme termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de outubro de 2023:***

***"RATIFICO*** *o presente processo para contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos para trabalho externo de apenados, nos termos do parecer do Ministério Público, diretamente com a empresa VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.899.143/0003-20, conforme termo de referência anexo ao processo, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.* "

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/10/2023

| ***JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FARIA*** |
|---|
| Chefe de Gabinete |

**Publicado por:**
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
**Código Identificador:**F468C950

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 355/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 - CREDENCIAMENTO: 002/2023**, **TORNA PÚBLICO** – abertura às **14:00 horas** do dia **04/12/2023** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de Pessoa Jurídica com profissional cirurgião dentista, qualificado para o serviço de Bucomaxilofacial, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, no intuito de atender à grande demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/11/2023 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 31/10/2023.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**D44CEE7E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 042/2019** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALCIDES NEI BAGANHA PEREIRA**, que tem por objeto a Locação de imóvel, apartamento, localizado na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 106, apto 202, Vila Caxias - Além Paraíba – MG.
**OBJETO**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/11/2023 A 31/10/2024.**
**VALOR:** Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,9972 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.382,00 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor anual de R$ 16.584,00(Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
**DOTAÇÃO:** 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
**Data da Assinatura:** Além Paraíba, 30 de Outubro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**707A96F2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 091/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ADMINITRADORA CAP SERVIÇOS LTDA,** com sede á Rua Izabel Herdy Alves, n° 305 – Lote 0718 Quadra 026 Parte - São José - Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ n° 44.903.166/0001-93, que tem por objeto O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado á Rua Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 507, Porto-Velho, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
**OBJETO :** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 27 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2024**
**VALOR:** Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor mensal foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,9972 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 4.724,00(Quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) , sendo o valor anual de R$ 56.688,00(Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais )
**DOTAÇÃO :** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
**Data:** Além Paraíba, 25 de Outubro de 2023

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**333397E2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO PMAP Nº 082/2023**
**PROCESSO Nº 348/2023, DISPENSA Nº 222/2023** Art. 24 inciso IV,
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA EPP**, com sede á Rua João Gualberto Filho, n° 361 – Sagrada Família – Belo Horizonte/MG CEP: 31030-410, Tel. (31) 3482-8808/ (31) 98454-3290, e-mail: financeiro@visiomed.com.br , inscrito no CNPJ sob o nº 66.282.823/0001-65
**OBJETO:** O presente tem por objeto determinar as condições de contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e conservação do aparelho de Raios-X.
**VALOR :** O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).
**PRAZO** : O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**. O contrato terá prazo de vigência de **02 (dois) meses**.
**DOTAÇÃO**: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 – Fomento ao Desenvolvimento da Assistência Primária em Saúde.
**Data :** Além Paraíba, 18 de Outubro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**47897A0F

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**
**CREDENCIAMENTO 07/2023**

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa a Glender Reges de Almeida, CNPJ n° 45.445.200/0001-96, no Item 03, conforme valor fixado por essa administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. / UND. ESTIMADO | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|
| 03 | Eletricista com ajudante | 2.000 Diárias | R$356,67 |

**Fundamento Legal**
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
**Razão da escolha do Fornecedor**
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.

Araçuaí – MG, 31 de outubro de 2023.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C2504476

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 096/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 023/2023, objetivando a Contratação de prestação de serviço de implantação e operacionalização do serviço de inspeção de produtos de origem animal, no município de Araçuaí, de forma consorciada com demais municípios integrantes do CIDSMEJE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 31 de outubro de 2023.

***TADEU JARDIM BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**582E0A7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 1067/2015, que dispõe sobre a Escala de Trabalho 12x36 aos Servidores do Pronto Atendimento e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.067, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 5º** .....

II - As horas efetivamente trabalhadas durante o sobreaviso que somadas à jornada normal do servidor que excederem 40 (quarenta) horas semanais poderão ser compensadas ou indenizadas, conforme o interesse da Administração, no prazo de 90 (noventa) dias." (NR)

"**Art. 16-A** Fica instituída e regulamentada a escala de trabalho em jornada 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso).

Parágrafo único. Para fins do disposto do *caput* aplicam-se as mesmas regras da jornada 12x36, guardadas as devidas proporções." (NR)

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 31 de outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**ECF26805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 2.098, de 16 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal 2.098, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araújos (MG), autorizado a fazer a concessão de recursos financeiros, no exercício de **2023**, respeitando as proibições legais, em forma de transferências correntes às seguintes entidades, mediante disponibilidade financeira da Prefeitura até os seguintes valores:

| ENTIDADE | VALOR |
|---|---|
| Conselho Particular Vicentino de Araújos | R$1.000,00 |
| Lar Santo Ambrósio de Araújos | R$335.000,00 |
| Caixa Escolar "José Manoel " | R$50.000,00 |
| Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos | R$140.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos APAE/ARAÚJOS | R$135.000,00 |
| Comissão de Reinado e Congado Nossa Senhora do Rosário | R$81.000,00 |
| Associação dos Protetores de Animais de Araújos | R$20.000,00 |
| Araújos Esporte Clube | R$20.000,00 |
| Guarani Esporte Clube | R$20.000,00 |
| Associação Cultural Comunitária de Araújos – Radio Araminas FM | R$10.000,00 |
| Conselho Comunitário de Segurança Pública (**Consep**) | R$70.000,00 |
| Associação Mineira dos Municípios – AMM | R$20.000,00 |
| Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG | R$60.000,00 |
| **TOTAL** | **R$962.000,00** |

" (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 31 de outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**40D73A6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 94/2022**

N.º Processo: 145/2022 – Dispensa de Licitação nº: 20/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JOSÉ ALONSO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 357.916.756-15. OBJETO: O presente Termo Aditivo e a prorrogação da vigência do Contrato 94/2022 por 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 31 de outubro de 2024, cujo objeto é a aquisição de cascalho. Data de assinatura 31 de outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**77671661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023**

N.º Processo: 05/2023 – Tomada de Preço 01/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 39.349.504/0001-57. OBJETO: O objeto do presente aditivo ao Contrato n.º 08/2023, se fundamenta uma vez que se faz necessário ampliar a pavimentação na Rua Juiz de Fora, entre a Avenida Campos Elíseos e Avenida Ceará. Valor estimado: R$ R$ 100.227,88. Data de assinatura: 31 de outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**C85D6072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 125/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **XUXUCA ELETRO-MOVEIS E ELETRODOSMESTICOS** ao valor contratado de: R$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a aquisição de Material Permanente para Mobiliar/Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 31 de outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**172224E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-451/2023

**EXTRATO**

**DISPENSA FÍSICA Nº 119/2023**
**PROCESSO nº 451/2023**

Objeto se refere à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada e material adequado para execução do serviço conforme especificações contidas neste Termo, em atendimento ao Hospital Municipal São José, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas: DENISE TORRES RANGEL, inscrita no CNPJ: 24.889.720/0001-18 – valor global de R$1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 30 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E1AD42C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 de 30 de outubro de 2023**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024 A 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, torna pública a homologação do resultado final das Eleições Unificadas ao cargo de Conselheiro Tutelar mandato 2024 a 2027.

**Art. 1º -** Fica assim proclamado o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023, nesta urbe:
I - Total de eleitores: 1218
II - Total de votos válidos: 1211
III - Total de votos em branco: 04
IV - Total de votos nulos: 03
V - Total de votos por candidato, detalhado na tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | QUANTIDADE DE VOTOS |
|---|---|---|
| 1º | Kelly C. Alves de Sena | 158 |
| 2º | Rita de Cássia M. L. do Valle | 155 |
| 3º | Romilda Mª Ramos da Silva | 141 |
| 4º | Antônio Tomaz Andrade | 132 |
| 5º | Fabrícia Garcia da Silva | 118 |
| 6º | Nilza Mª Cardoso | 111 |
| 7º | Márcia A. Jorge da Silva | 105 |
| 8º | Benone Pereira da Silva | 99 |
| 9º | José Antônio Teixeira | 69 |
| 10º | Eliana Rodrigues Cunha | 49 |
| 11º | Leidiane M. G. Moura | 46 |
| 12° | Tábata Beatrice Pereira | 28 |

**Art. 2º -** Portanto, ficam como TITULARES, por ordem de votação, os seguintes candidatos:

| | |
|---|---|
| 1º | Kelly C. Alves de Sena |
| 2º | Rita de Cássia M. L. do Valle |
| 3º | Romilda Mª Ramos da Silva |
| 4º | Antônio Tomaz Andrade |
| 5º | Fabrícia Garcia da Silva |

**Art. 3º -** Portanto, ficam como SUPLENTES, por ordem de votação, os seguintes candidatos:

| | |
|---|---|
| 6º | Nilza Mª Cardoso |
| 7º | Márcia A. Jorge da Silva |
| 8º | Benone Pereira da Silva |
| 9º | José Antônio Teixeira |
| 10º | Eliana Rodrigues Cunha |
| 11º | Leidiane M. G. Moura |
| 12° | Tábata Beatrice Pereira |

**Art. 4º -** A diplomação dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 09 de novembro de 2023, às 14 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arcos - MG;

**Parágrafo Único.** Ficam os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, titulares e suplentes, já convocados para a diplomação.

**Art. 5º -** A posse dos Conselheiros Tutelares Titulares dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, com local e horário a serem definidos posteriormente e divulgado pelos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.

**Art. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos – MG, 30 de outubro de 2023.

***CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA***
Presidente do CMDCA Arcos

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**42332C13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO 121/2023

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**
**PROCESSO nº 121/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023**

**Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I (itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)) da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e ampla concorrência para os demais itens.**
Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pinturas, Equipamentos e Ferramenta para atender às Secretarias Municipais,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Este procedimento e o contrato decorrente deste obedecerão as regras de retenção do IRRF estipuladas no Decreto Municipal nº 190/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 03/11/2023, às 07h30 do dia 21/11/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços terá início: **às 08h30 do dia 21/11/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**4830BADF

**GABINETE**
**DECRETO Nº 251/2023**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01.11.2023(REFERENTE AO DIA 28/10/2023,DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), 03.11.2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita nos dias 01.11.2023( REFERENTE AO DIA 28/10/2023,DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), 03.11.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação. Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 30.10.2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Jesus Bernardo
**Código Identificador:**2BFC1319

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BANDEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023**

Aviso de dispensa de licitação - Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para construção e reparos de rede de drenagem superficial e profunda em ruas do municipio de Bandeira. Data da sessão: 09 de novembro de 2023, Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h Link: www.licitardigital.com.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.bandeira.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br Informações complementares: (33) 3728-1224.

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**33CB87C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 180/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0074/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0074/2023referente ao processo 00018023, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -GRADE DE CAMA | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Flape Inox | 1.699,9000 | 25/10/2023 |
| 2 | Item -ANDADOR | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | DELLAMED | 213,2000 | 25/10/2023 |
| 3 | Item -IMPRESSORA DE ETIQUETAS | BRUNO DO CARMO FERREIRA | TAICON | 639,9900 | 25/10/2023 |
| 4 | Item -APARELHO TELEFÔNICO | BRUNO DO CARMO FERREIRA | INTELBRAS | 134,9990 | 25/10/2023 |
| 5 | Item -GAVETEIRO | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | MET UBAENSE | 310,0000 | 25/10/2023 |
| 6 | Item -LONGARINA | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Mak Decor 3 lugares | 1.420,0000 | 25/10/2023 |
| 7 | Item -CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Cirurgia Shop Fawler 130kg | 3.200,0000 | 25/10/2023 |

25 de outubro de 2023 14:41:19

***JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA***
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**7618C96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 205/2023, 206/2023 E 207/2023 - PROCESSO 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 205/2023, 206/2023 e 207/2023 respectivamente abaixo - PROCESSO 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023 - OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

CONTRATADO:Gustavo de Paula Silva 10681309628
CNPJ:39.906.139/0001-34
Valor total : R$6.319,90 (seis mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ:34.240.500/0001-12
Valor total : R$774,98 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATADO:TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ:47.351.983/0001-74
Valor total : R$523,20 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FICHA 1072
FONTE 266

VIGÊNCIA: 26/10/2023 À 31/12/2023.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**15AAF3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 196/2023 DISPENSA 037/2023**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 196/2023 Dispensa 037/2023para Contratação da empresa Z7 Cursos Corporativos Ltda , para realização de uma palestra show de mágica com palestrante Sr. Marco Zaquetacom o tema Um palco deoportunidades onde voce Educador, é o protagonista a ser preferida no Encontro de Educadores 2023, que sera realizado no dia 18 de novembro de 2023, atendendo a solicitação Municipal de Educação.

Z7 CURSOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 10.979.560/0001-93

Valor total : R$12.000,00 (doze mil reais)

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**48B23B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 209/2023 PROCESSO 196/2023 DISPENSA 037/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO209/2023 – PROCESSO 196/2023 DISPENSA 037/2023**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 209/2023, Dispensa 037/2023, Contratação da empresa Z7 Cursos Corporativos Ltda , para realização de uma palestra show de mágica com palestrante Sr. Marco Zaquetacom o tema Um palco deoportunidades onde voce Educador, é o protagonista a ser preferida no Encontro de Educadores 2023, que sera realizado no dia 18 de novembro de 2023, atendendo a solicitaçã da Secretaria Municipal de Educação.
Z7 CURSOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 10.979.560/0001-93

Vigencia : 31/10/2023 a 3011/2023
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4A577082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 193/2023 DISPENSA 036/2023**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 193/2023 Dispensa 036/2023paraContratação do Cisver para procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado, consultas , exames, procedimentos e cirurgias especializadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$105.557,33( cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B964067B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO CONTRATO 208/2023 PROCESSO 193/2023 DISPENSA 036/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO AO CONTRATO 208/2023– PROCESSO 193/2023 DISPENSA Nº 036/2023**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 208/2023 Dispensa nº 036/2023, Contratação do Cisver para procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado, consultas , exames, procedimentos e cirurgias especializadas.
Empresa : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER)
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 30/10/2023 A 31/12/2023
Valor total: R$ 105.557,33 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**2FF09F15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, revelação de foto, plastificarão, encadernação e plotagens de projetos, para atendimento de diversas demandas das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 17/11/2023 às 13h.**
**Processo Licitatório nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023.** Objeto: Contratação de empresa para ampliação, fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento urbano, padrão olho vivo, na cidade belo oriente, e distrito de perpétuo socorro, distrito São Sebastião de Braúnas, distrito Bom Jesus do Bagre incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica e manutenção do sistema. **Abertura do julgamento será no dia 21/11/2023 às 09h.**

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 31 de Outubro de 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giulia Otávia Neves Silva
**Código Identificador:**52A58A61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo n°101/2023. **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **GERALDO RAMALHO VIANA/CPF: 190.392.986-53**. Valor: R$ **1.200,00(**Mil e Duzentos). Data de assinatura: 02/10/2023.

***FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**764824AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGENCIA E EMERGENCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Ata de registro de preços n° **015/2023**. Contratada: **M. D. FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME**, CNPJ: 24.325.781/0001-52. Valor: **R$ 260.727,50** (Duzentos e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data de assinatura: 26/10/2023.

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**A1CC0960

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 10 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 02 (dois) meses, do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, para que haja tempo hábil para o término das obras e medições, conforme solicitação do Ofício 308/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**E2617F64

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 28/2023. **OBJETO**: Prestação de serviço pela contratada de Acompanhamento de Obra, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhamento nos Anexos I e II. **PROPONENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **VALOR TOTAL**: R$ 133.720.68 (cento e trinta e três mil, cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, II.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**CEED0697

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**
Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", conforme proposta apresentada.

**VALOR TOTAL:** R$ 133.720,68 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação é fundamentada no Art. 25 inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 31 de outubro de 2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**AE49BB06

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:** EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2023**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviço pela contratada de Acompanhamento de Obra, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhamento nos Anexos I e II. **VALOR TOTAL:** R$ 133.720.68 (cento e trinta e três mil, cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, II da Lei 8.666/93. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**3856D2FA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-264/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-264/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023. PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e BOA ERA COMERCIO E SERVÍÇOS, CNPJ: 05.350.687/0001-09. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, referente ao contrato de FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE BARRACAS TIPO FEIRA LIVRE, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO, PARA UTILIZAÇÃO NAS FEIRAS GASTRONÔMICAS DO MUNICÍPIO, conforme Ofício de solicitação 315/2023 da Secretaria Municipal de Turismo. VALOR: R$ 3.485,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Eletrônico 77/2023.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**5853ED00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023**
**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 025/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA,** CNPJ sob o n.º 15.687.871/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Campo de Futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 040/2023, vinculando ao Processo Licitatório 025/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023, celebrando entre as partes em 05 de Junho de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 20 (vinte) dias, iniciado em 04/11/2023 e findando em 23/11/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível – atraso da entrega de materiais, por parte dos fornecedores. Data de assinatura: 31/10/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**C69C5271

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO AO CTO Nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 161/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2022 – AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA... Valor: R$ 20.717,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0142 - 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0322 -Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 25/10/2023 –

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**4EA8C994

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 35-2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 035_2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 035/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

**ADJUDICAÇÃO**
OBJETO - Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação/confecção de serviços gráficos, letreiro/confecção de fachadas em lonas, confecção de carimbos e aquisição/confecção de placas. **ADJUDICAÇÃO.**

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
**- CSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 17.264.998/0001-34, Valor: R$ 1.616.188,00
- **CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA,** CNPJ: 18.665.855/0001-03, Valor: R$ 219.423,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 25 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**364C5633

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 37-2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 037_2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 037/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023.

**ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: aquisição de extintores novos, placas de sinalização e recargas de extintores para atendimento das necessidades de diversos setores da Administração.

. **ADJUDICAÇÃO.**

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
**- SANTOS EXTINTORES ME**, CNPJ: 37.087.043/0001-66, Valor: R$ 104.390,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**F9F88342

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 53/2022 PE 25/2022.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 53/2022 PE 25/2022.**

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 25/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à **ATAS** de registro de preços - Pregão eletrônico nº 025/2022 - Processo Licitatório nº 053/2022 - O objeto: aquisição de equipamento e material permanente para os estabelecimentos de saúde do Município de Brasilandia de Minas/MG : Heliodoro Pereira Ramos, João Francisco Cardoso, João Vicente neto, José Maria Alves da silva e José Mauricio Rodrigues, conforme resolução SES/MG, nº 7.555, de 17 de junho de 2021.
**ATA 01**: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40. VALOR: R$ 20.150,00. **ATA 02**: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07. VALOR: R$ 39.675,00. **ATA 03:** MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76. VALOR: R$ 5.320,00. **ATA 04:** HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI, CNPJ: 27.602.134/0001-39. VALOR: R$ 1.070,00. **ATA 05**: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.965.679/0001-47. VALOR: R$ 2.039,00. **ATA 06:** ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57, R$ 1.420,00**. ATA 07:** BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR: R$ 26.649,50**. ATA 08**: - LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.704.844/0001-65. VALOR R$ 10.623,00. **ATA 09**: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07. VALOR: R$ 7.259,00. **ATA 10:** EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, R$ 490,00. **ATA 11:**
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.370.336/0001-19, R$ 4.750,00. **ATA 12:** SILVIO VIGIDO, CNPJ: 21.276.825/0001-03, R$ 21.870,00. **ATA 13:** - LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ: 27.054.061/0001-98, R$ 34.600,00. **ATA 14:**
- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, R$ 23.000,00. **ATA 15:** 2R COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 18.742.344/0001-31, R$ 1.870,00. Conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de Julho de 2022.

Brasilândia de Minas/MG, 31 de Outubro de 2023

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**39A38D8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 035/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que a empresa vencedora foi:

| LINHA | QTD. KM TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | LICITANTE VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 1.032 | 4,76 | 4.912,32 | KENIA PIMENTA AGUIAR 08389124602 |
| **4.912,32** | | | | **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** |

Braúnas, 31 de outubro de 2023.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Henrique Macieira
**Código Identificador:**C61456AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2023, PRC nº 147/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de móveis para várias Secretarias Municipais e para a Farmácia Municipal conforme Termo de Compromisso nº 98/8062 em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.062, de 22/03/2022. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/11/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**DEF6E5DD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de Chamamento Público. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Chamamento Público n.º 01/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como o objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Bueno Brandão, MG. O valor total disponibilizado é de R$ 69.986,17. As inscrições deverão ser

realizadas entre os dias 08 e 24 de novembro de 2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**286AC1CC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de Chamamento Público. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Chamamento Público n.º 02/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como o objeto a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Bueno Brandão, MG. O valor total disponibilizado é de R$ 34.176,50. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 08 e 24 de novembro de 2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**31011483

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o córrego Fetal. Empresa Vencedora: Mappa Engenharia Ltda. Valor do Processo R$ 615.345,87. Buritis – MG.

Buritis, 31 de outubro de 2023.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**9B7F3976

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 17/11/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de outubro de 2023.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**688A875A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 001/2023**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº237/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001. O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, **visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NAS MODALIDADES STFC,** conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX através do endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 06/11/2023 às 08:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/11/2023. A fase de lance será das 09:00 às 17:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas a informações do certame estará diponivel atravésdos Sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 31/10/2023.

***LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**B52E23B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 280/2023**

***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 280/2023***
O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 280/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *elaboração dos projetos de combate a incêndio das Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Escola Municipal Anardina Francisca da Costa, Pré-Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro de Rezende e Creche Municipal Prof. Ediléia Monteiro Costa Betsa, com intuito da emissão do AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais), através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 64.996,42 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**D5CE7FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 076/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades de Saúde do município, conforme definição na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A data da realização do certame será no dia 16 de Novembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 2023.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**197677AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00387/2023 - PROCESSO 00206/2023 – INEXIGIBILIDADE 0038/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00387/2023 – Edital n° 96/2023 - Processo nº 00206/2023 – INEXIGIBILIDADE n° 0038/2023 - Contratada:**CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA EVARISTO DA VEIGA, 662 – Centro – Campanha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**45.064.634/0001-46**, com o valor total deR$ 19.937,50 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)- Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV NOS MODELOS DE TECNOLOGIA CFTV-ANALÓGICO E CFTV-IP**- Dotação: exercício 2023:02.08.02.19.572.0024.4.088.3390.39.00- Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024.

Campanha/MG, 30 de outubro de 2023

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**55D87898

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00267/2023 - INEXIGIBILIDADE 0049/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 -** Torna Público Alteração de Data do Processo Licitatório n° 00267/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0049/2023 ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE NO SEGMENTO MOTIVACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - Valor Estimado: R$ 1.980,00 - Período de Credenciamento:** 06/11/2023 a 15/12/2023 **das 12:00 às 18:00** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 Outubro de 2023

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**7FB93AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00142/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 511/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00297/2023 – Dispensa nº 00142/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO, DE ACORDO COM AS LEIS DO DETRAN,** a ser firmado com a Empresa **Roberto Natalino de Souza ME - CNPJ nº 31.485.157/0001-88**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais).

Campanha/MG, 31 de outubro de 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**C994E4AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 - SRP 040/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** – Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 086/2019 - Pregão Presencial 058/2019 - SRP 040/2019. Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme descrito no item 3.1 do contrato administrativo nº SL067/2020 e REALINHAMENTO DE PREÇOS conforme normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme descrito no item 19.1 do processo licitatório vigente. Contratado: SL067/2020_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, preço do presente termo aditivo R$ 39.665,28 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: O presente contrato de prestação de serviços terá validade da data de 24 de outubro de 2023 até completar 12 meses, em 23 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**C3B65F4B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – SRP 038/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 088/2023 - Pregão Eletrônico 054/2023 – Srp 038/2023. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL181/2023_ ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA-ME, CNPJ: 09.158.352/0001-44, no valor total de R$ 243.667,94 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); ARP_SL182/2023_ Distribuidora de Alimentos Brasil LTDA, CNPJ: 47.852.668/0001-20, no valor total de R$ 379.827,80 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); ARP_SL183/2023_ CH Comercial Ltda, CNPJ: 07.171.284/0001-28, no valor total de R$ 22.306,00 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais); ARP_SL184/2023_ Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP, CNPJ: 09.183.734/0001-28, no valor total de R$ 314.462,76 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos); ARP_SL185/2023_ MR Alimentos Saudáveis Ltda, CNPJ: 22.077.561/0001-21, no valor total de R$ 39.242,76 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); e ARP_SL186/2023_ Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 02.412.970/0001-20, no valor total de R$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais). Vigência: A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 26/10/2023.

***MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**43DCC098

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 101/2023 - Pregão Eletrônico 063/2023, que tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Campestre/MG, através da Resolução SES/MG n° 8.438, de 09 de novembro de 2022, de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 08h00 do dia 06/11/2023 até às 08h30 do dia 20/11/2023. Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 20/11/2023. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 20/11/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**4C69FFCB

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2023 – SRP 037/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 086/2023 – Pregão Presencial 052/2023 – SRP 037/2023. Torna público o extrato de ata de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços de ferramentas agrícolas e de construção civil, equipamentos agrícolas, produtos agrícolas e agropecuários, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratada: ARP_SL_172/2023_ Afox Equipamentos Ltda, de CNPJ 10.358.486/0001-98, com valor total estimado de R$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); ARP_SL_173/2023_ Agropecuária Gonçalves Leite Ltda, de CNPJ 02.588.149/0001-69, com valor total estimado de R$ 49.662,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); ARP_SL_174/2023_ COMERCIAL AVAN LTDA, de CNPJ 39.877.684/0001-40, com valor total estimado de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); ARP_SL_175/2023_ Douglas Donizetti Bernini ME, de CNPJ 16.643.797/0001-85, com valor total estimado de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); ARP_SL_176/2023_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e ARP_SL_177/2023_ RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES CPF 011.976.686-83 ME, de CNPJ 09.444.163/0001-38, com valor total estimado de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 09/10/2023, não podendo ser prorrogada.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**F787D219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº162 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraANDREIA SILVA GONÇALVES correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2022a 12/02/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniárioa servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INÍCIO | FIM |
| ANDREIA SILVA GONÇALVES | Supervisor Administrativo | 13/02/2022à 12/02/2023 | 13/11/2023 | 02/12/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**F8E491EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 163 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora RENATA REGINA SENE ALVES correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2022a 02/07/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Renata Regina Sene Alves | Auxiliar Administrativo I | 03/07/2022à 02/07/2023 | 01/11/2023 | 20/11/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**2FDE8CD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 75/2023, Processo n.º 166/2023, destinado a REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 21/11/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 31/10/2023 -

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**9832C88B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 152/2023 - Pregão Eletrônico Nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: EMBACOM LTDA. ARP nº 250/2023. Valor da ARP R$ 7.193,00. Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO. ARP nº 251/2023. Valor da ARP R$ 33.339,35. Contratado: GRAFICA IGUAÇU LTDA. ARP nº 252/2023. Valor da ARP R$ 21.862,30. Contratado: GRAFICA PRODATA LTDA. ARP nº 253/2023. Valor da ARP R$ 57.538,00. Contratado: GRAFIK SERCIÇOS GRAFICOS LTDA. ARP nº 254/2023. Valor da ARP R$ 98.154,50. Contratado: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. ARP nº 255/2023. Valor da ARP R$ 26.360,40. Contratado: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA. ARP nº 256/2023. Valor da ARP R$ 35.629,90. Contratado: WILSON DE PAULA LICO - IPUA. ARP nº 257/2023. Valor da ARP R$ 13.156,44. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024. Data assinatura 30/10/2023.

Campos Altos – MG, 31/10/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**AB7E2E1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 152/2023 - Pregão Eletrônico Nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: EMBACOM LTDA. Contrato nº 323/2023, oriundo da ARP nº 250/2023, Valor do contrato R$ 7.193,00. Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO. Contrato nº 324/2023, oriundo da ARP nº 251/2023, Valor do contrato R$ 33.339,35. Contratado: GRAFICA IGUAÇU LTDA. Contrato nº 325/2023, oriundo da ARP nº 252/2023, Valor do contrato R$ 21.862,30. Contratado: GRAFICA PRODATA LTDA. Contrato nº 326/2023, oriundo da ARP nº 253/2023, Valor do contrato R$ 57.538,00. Contratado: GRAFIK SERCIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 327/2023, oriundo da ARP nº 254/2023, Valor do contrato R$ 98.154,50. Contratado: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Contrato nº 328/2023, oriundo da ARP nº 255/2023, Valor do contrato R$ 26.360,40. Contratado: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA. Contrato nº 329/2023, oriundo da ARP nº 256/2023, Valor do contrato R$ 35.629,90. Contratado: WILSON DE PAULA LICO - IPUA. Contrato nº 330/2023, oriundo da ARP nº 257/2023, Valor do contrato R$ 13.156,44. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024. Data assinatura 30/10/2023.

Campos Altos – MG, 31/10/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**846062D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA.

**O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro – Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000 - Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.298.190/0001-30, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Paulo Cezar de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim - Minas Gerais, CEP 32.669-700, neste ato representada pelo Senhor Abner Saldanha de Rezende, brasileiro, casado, documento de identidade M-7.046.331 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 972.263.786-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

Esse contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integram este Contrato:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023, CODAP-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, nº 19/2023.

OFICIO ACEITE DE INGRESSO AO CODAP

OFICIO DISPONIBILIDADE IVECO

- A proposta da Contratada, naquilo que não contrariar as disposições do ato convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolares Rurais ORE 2, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, 02(dois) Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. Ano/modelo mínimo de 2022/2022. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira , do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência , ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma , ou mais poltronas , do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante.

- O veículo é da Marca/Modelo: IVECO BUS 10-190 44+1 ORE 2 DPM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS**

3.1 - A contratada obriga-se a entregar o ônibus de acordo com exigências e especificações constantes do Termo de Referência e no Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1- A contratante exercerá a fiscalização da entrega dos ônibus de acordo com a Proposta Comercial, Termo de Referência e as especificações contidas no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS**

5.1- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato atendidas as condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

**- DO CONTRATANTE**

- Emissão da nota de empenho a favor da contratada.
- Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no ajuste entre as partes.
- Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do ônibus seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e NAF - Nota de Autorização de Fornecimento.
-Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do ônibus.
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar o documento fiscal referente a entrega efetiva do ônibus.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do ônibus.

**- DA CONTRATADA**

- Entregar o ônibus no prazo determinado, no lugar indicado e na forma determinada, pelo prescrito neste instrumento contratual.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento e da comunicação formal desta administração, o ônibus recusado.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- Entregar o ônibus dentro das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital em obediência às normas fiscalizadoras.
- Notificar o contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- Observar rigorosamente as normas que regulamentam a fabricação do ônibus, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

7.1 - O presente contrato terá vigência até 28/02/2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA**

8.1 - A entrega dos ônibus deverá ser no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Campos Altos, nas condições estipuladas neste termo.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

9.1 - O valor do presente instrumento é de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), **sendo irreajustável o preço proposto**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: nº Ficha: 00212 02.27.01.12.122.0026.1131.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente por parte do município no valor de R$ 363.167,01 (Trezentos e sessenta e três mil reais, cento e sessenta e sete reais e um centavo) e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR NAT. CONTINUADA 1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 23 1, valor de R$ 680.000,00

- Transferência Estado Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.
- Será utilizado dos saldos de aplicação no valor de R$90.832,99 (noventa mil,
oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- A Contratada emitirá, no prazo estipulado na proposta, documento fiscal de cobrança, acompanhado de boleto bancário, que será encaminhado à Prefeitura Municipal.
- O pagamento será efetuado no prazo e condições, em moeda corrente do país, após a conferência pelo gestor do contrato.
- O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil, após liquidação da entrega do ônibus, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- **A Contratada enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo simples nacional, deverão informar no momento da emissão da Nota Fiscal a seguinte informação: Contribuinte enquadrado como Simples Nacional está desobrigado da retenção de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do artigo 4, inciso XI da Instrução Normativa da RFB nº1234/2012 e Decreto Municipal nº836/2023.**
- A Contratada não enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, não optante pelo simples nacional, deverão informar no momento da emissão da Nota Fiscal a retenção de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal nº836/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2-Responderá a contratada, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia, negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

13- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
13.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2 - A rescisão do contrato poderá ser:
13.2.1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
13.2.2) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Edital desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou
13.2.3) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
13.3 - A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

14.1- Para recebimento do objeto deste instrumento e aceita por ocasião da licitação de acordo com as especificações constantes na Proposta de Preços, Termo de Referência e no Edital.
14.2- Constatada a conformidade com o objeto e especificações no Termo de Referência será emitido o termo de recebimento do ônibus.
14.3 - Constatado que os ônibus está fora das especificações contidas no Termo de Referência, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO A LEI E AO EDITAL**

15.1- As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº8.666/93, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
16.1.1- Advertência;
16.1.2- Multa de 2 % (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto.
16.1.3- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela dos serviços não realizados.
16.1.4- Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela dos serviços não realizados.
16.1.5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o ofertado pela licitante vencedora do objeto da licitação, quando sem justificativa aceita pela Administração, a adjudicatária não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG.

16.1.6- Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Campos Altos - MG pelo prazo de 02 (dois) anos;
16.1.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
16.1.8- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação;
16.1.9- Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação;
16.1.10- A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do pagamento da multa, para apresentar recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Ouvida a Fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;
16.1.11- Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior, que poderá relevar ou não a multa;
16.1.12- Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação, novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;
16.1.13- Caso a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoantes com o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.
- Obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou contratado, elegendo-se o foro da comarca de Campos Altos- Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
- Para os efeitos de direito, valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratadas e as testemunhas para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Campos Altos/MG, 20 de outubro de 2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

***ABNER SALDANHA DE REZENDE***
Deva Veículos LTDA

Testemunhas:

Nome:
Ass:
CPF

Nome:
Ass:
CPF

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**05E93625

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Resultado de Edital de Processo Seletivo para Contratação de Técnico de Enfermagem**

A Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o resultado do processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem, conforme as seguintes informações:
**Data do Processo Seletivo:** 20/10/2023
**Horário:** 8:00
**Local:** Salão Paroquial, situado à Rua Pratinha, 229 – Centro, Campos Altos - MG
O processo seletivo foi conduzido sob a coordenação da psicóloga Maria Izabel Gonçalves Manequinha e contou com a participação de 6 candidatas. Abaixo, segue a classificação das candidatas aprovadas:

• Thais Henrique dos Reis - Apta
• Alexsandra Vilas Boas Silva - Apta
• Elizangela Aparecida Soares Braga - Apta
• Jaqueline Aparecida de Luz - Apta
• Thayna Fernandes da Silva Trindade - Apta
• Endyl Antoniely Marques - Apta

Parabéns às candidatas aprovadas. Informamos que as duas primeiras colocadas, Thais Henrique dos Reis e Alexsandra Vilas Boas Silva, serão chamadas no dia 01/11/2023 para prosseguir com os trâmites de contratação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**3EF848DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 479/2023**

**DECRETO Nº 479/2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 02 de novembro- de finados;

CONSIDERANDO a data estabelecida para as comemorações do dia do Funcionário Público dia 28 de outubro;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e em consonância, com o Art. 207 da Lei Municipal nº 18/91 de 30/10/1991, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica decretado ponto facultativo dia 03 de novembro de 2023, em decorrência do remanejamento das solenidades do dia dedicado ao Funcionário Público dia 28 de outubro de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

**Parágrafo Segundo:** O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 31 de outubro de 2023

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**6AA492DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023 (EXTRATO)**

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2023, FIRMADO EM 30/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **CONCRETIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ 37.076.392/0001-82; **OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE ESTIVA-CÓRREGO GRANDE, COM RECURSOS A SEREM ALOCADOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROCESSO Nº 29053.009739/2023-17, PLANO DE TRABALHO REC-MG-3112000-20230330-01; **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023**; **VIGÊNCIA:** 30/10/2023 A 27/04/2024; **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 219.272,13**.

CANDEIAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

***SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.***

**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
**Código Identificador:**C38B1504

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, edital de Tomada de Preço nº 005/2023, para **Contratação de empresa especializada para continuidade da construção da creche Pró Infância Tipo I, e, Construção da Área Recreativa, com vista atender ao Termo de Compromisso PAC 211641/2013 localizada na Avenida Mariano Bernardino de Sena, n° 334, Bairro Rio Branco, Candeias/MG**. Tipo Menor Preço por Lote. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

***DENNER EWERTON DE SOUSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
**Código Identificador:**F92C2519

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG** – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra intervenção de qualificação viária (construção de ponte) no perímetro urbano do Município de Capitão Andrade, na Rua Dirceu de Paula Davi, no bairro São José, no Município de Capitão Andrade, objeto do Contrato de Repasse Nº 921777/2021, Operação Nº 1080.178-96, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 21 de novembro de 2023 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 01 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –***
Presidente Interino da CPL.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**623DCEAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES RATIFICAÇÕES DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:**

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 094/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **VALDINEY GOMES BARBOSA88794873615., INSCRITA NO CNPJ N° 45.559.084/0001-36.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 099/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **DANIEL CARLOS RODRIGUES SILVA11967470677., INSCRITA NO CNPJ N° 44.198.105/0001-72.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 099/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **CARMELITO PEREIRA DOS SANTOS00434806676., INSCRITA NO CNPJ N° 45.619.120/0001-00.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 100/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **VANIO DA SILVA PRATES05081747670., INSCRITA NO CNPJ N° 46.751.999/0001-01.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 101/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **JOÃO FERREIRA DA CRUZ06913367686., INSCRITA NO CNPJ N° 45.559.852/0001-51.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 109/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG." Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **ELTON RIBEIRO DOS SANTOS., INSCRITA NO CNPJ N° 20.808.443/0001-10.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicação de Ratificação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato N° 113/2022 – Processo N° 064/2022, Pregão Presencial Nº 029/2022, referente a** "Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de

serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Capitão Enéas – MG.” Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.
EMPRESA: **ERIK EDUARDO PEREIRA RODRIGUES16293855655., INSCRITA NO CNPJ N° 45.558.428/0001-92.**
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**3B552AB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Carbonita, nos dias 01 e 03 de novembro de 2023 em virtude do feriado de Finados e comemoração ao dia dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira, será feriado nacional em virtude do dia de Finados e que, costumeiramente já seria decretado ponto facultativo no dia 03, sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposições legais, no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, data em que, em sua homenagem e para o seu benefício, é decretado ponto facultativo, estando os mesmos dispensados de suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que, no corrente ano, o dia 28 de outubro foi em um sábado, dia em que já não há expediente no serviço público municipal, impossibilitando a concessão de qualquer benefício aos servidores em razão da comemoração do seu dia;

**CONSIDERANDO** quea atual Gestão Municipal tem como princípio, desde os seus primeiros dias de Governo, a valorização dos servidores públicos municipais, seja na concessão de vantagem remuneratória, seja na concessão de direitos e comemorações, haja vista o compromisso desses valorosos trabalhadores para o sucesso da Gestão e para o bem-estar da nossa população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar, de forma legal e sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, em especial o atendimento nas Repartições Públicas do Município nos dias em que não há expediente normal no serviço público.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo,para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, no âmbito do Município de Carbonita – MG, no dia 01 de novembro de 2023, quarta-feira, em homenagem e para comemoração do dia dos servidores públicos, bem como no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, dia que sucede o feriado nacional de Finados.

**Art. 2º -** O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

**Parágrafo Único.** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade ocorrida durante o período abrangido pelos Pontos Facultativos.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 de outubro de 2023.

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito de Carbonita

**Publicado por:**
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**5568BB96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2023 - SME/CARBONITA**

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,
no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária n° 545/2002 , torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**DAS VAGAS:**

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

| Cargo | | Número de vagas | | | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ampla concorrência | Reservadas | Cadastro de reserva | Total | |
| Professor I | 16 | 01 | 8 | 25 | R$2.307,38 |
| Monitor | 3 | | 06 | 9 | R$1.320,00 |

**INSCRIÇÕES**

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 06 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, n° 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 15:30 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.

– Será contado, para efeito de aferição de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, os dias laborados e devidamente comprovados NA FUNÇÃO PLEITEADA EM REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**

- No ato da inscrição **SERÁ** exigido que o(a) candidato(a) apresente certidão de tempo de serviço no cargo que pretende concorrer, tal requisito será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo o percentual de dias apurados, informado quando da publicação do resultado preliminar.

Será permitido inscrição nos dois cargos previstos neste edital.

2.6- São condições imprescindíveis para participação no Processo Seletivo:

ser brasileiro nato ou naturalizado e, ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;

possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;

estar no gozo de seus direitos políticos;

ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.6- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;

fotocópia da Carteira de Identidade;

fotocópia do CPF;

fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;

comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;

contagem de tempo de serviço para o cargo(s) que pretenda concorrer;

no ato da inscrição apresentar toda documentação original e xerocada.

2.7- Não serão permitidos adiantamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.8- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9- A contagem de tempo será valida até a data de 30 de setembro de 2023.

A contagem de tempo de serviço do candidato no cargo deverá ser requerida por este, junto ao setor de recursos humanos, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até a data de 14 de novembro de 2023, através da FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO, ANEXO II, sendo de responsabilidade de preenchimento do candidato, e, a mesma, deverá ser entregue devidamente preenchida.

– Havendo a necessidade de busca para comprovação de tempo de serviço fora das dependências do Setor de Recursos Humanos ou da Secretaria de Educação, somente serão aceitos os documentos considerados oficiais como por exemplo: Livro de ponto e Diário escolar, sendo de responsabilidade do candidato a devida comprovação.

**DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência, participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrarias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim especifico com firma reconhecida, no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua Joanas Câmara, n° 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 15:30, com laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID 10 com validade máxima de um ano.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição e não apresentar o Laudo Médico ou deixar de atender ao disposto no item.

3.4- Não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem especifica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/ Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, n° 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 15:30.

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico https://carbonita.mg.gov.br/ e no Quadro de Avisos do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na integra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

**V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos exigidos pelo presente edital constante no anexo IV, pela comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.3 - Critérios para desempate: será considerado para desempate tempo de serviço no cargo pretendido no Município de Carbonita.

5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço eletrônico https://carbonita.mg.gov.br/ no Quadro e Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27 de novembro de 2023.

5.6- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

**VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR**

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item.

6.2- O candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joanas Câmara, n° 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 15:30.

6.3- A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.4- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico e no https://carbonita.mg.gov.br/ quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

**VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1- A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a contagem do tempo de serviço exigido será de responsabilidade do candidato

7.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.3- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para assumir o cargo no Ato da Convocação, e, dar-se-á prosseguimento aos demais de acordo com a Lista de Classificados para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei especifica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 8.1.3- ter idade mínima de 18 anos;
8.1.4- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei especifica para contratação temporária.

8.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

8.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.6- O candidato, durante o ato de convocação/contratação, respeitando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado, em caso de desistência formalizada

através de termo próprio para este fim assinada, perde o direito de nova convocação/contratação durante um ano, e, em caso de se finalizar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado e houver necessidade de contratação, esta, poderá ser designada pelo próprio Prefeito, qual observará toda a legislação vigente.

**IX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato que serão feitos pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita designados a este fim.

PÁRAGRAFO ÚNICO: A comunicação entre os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita designados a este fim com o candidato, seguindo-se a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado, se dará através dos contatos fornecidos na Ficha de Inscrição, e, ter-se-á a ordem e o limite de tentativas a serem feitas entre as partes, que seguem:

3 (três) ligações via celular e/ou menagens via aplicativos associados ao número informado, não logrando êxito

1 (uma) tentativa via e-mail informado.

Findando as tentativas supramencionadas, feitas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita designados a este fim, e, não conseguindo a comunicação com o candidato, este se enquadrará na condição de desistente, e, seguir-se-á para o candidato seguinte do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a sua colocação.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Carbonita, 31 de outubro de 2023

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**01C0C1A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 23/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 23/2023, Processo licitatório n°. 115/2022 e Pregão Presencial n° 20/2022. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária: FONTE 2.621 e FICHA 345 no Processo Licitatório nº 115/2022. **Data do Termo**: 20 de outubro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**ECF8677F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 48.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Tomada de Preços nº. 02/2023 - Processo Licitatório nº. 48/2023 - Extrato da Homologação**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma (manutenção, conservação, reparação e adaptação) de Unidades Básicas de Saúdes localizadas no Município de Carlos Chagas, conforme Resolução SES/MG/MG 8.429 de novembro de 2022. Favorecido: **Alves e Ferraz Urbanização Ltda – ME. Valor:** R$ R$ 302.926,33 (trezentos e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Data da Homologação: 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**3FF9C469

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 92.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Tomada de Preços nº. 04/2023 - Processo Licitatório nº. 92/2023 - Extrato da Homologação**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Maria Ribeiro Tavares, localizada no bairro Cruzeiro, no Município de Carlos Chagas/MG, conforme Convênio de saída n° 1261003242/2022/SEE. Favorecido: **Alves e Ferraz Urbanização Ltda – ME. Valor:** R$ 505.841,74 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Data da Homologação: 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**1D41E9BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Processo Licitatório nº 003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto:**Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**

Contratada:**D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ:15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C8349EF1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 056/2023

Processo Licitatório nº 201/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E COFFEE BREAKS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

Contratada:**D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ:15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**CD43EC13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 171/23 - PE Nº. 38/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresa Contratada: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.296.849/0001-85, com sustentação jurídica no

artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 47 - R$ 2,52.

**Publicado por:**
Sandy Iara Esteves Bento
**Código Identificador:**7A85B077

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, DISPENSA Nº 61/2023.

OBJETO: Aquisição Locação de transformador trifásico 380 V, 150kVa para captação de água brutadoRioPara. Empresa vencedora: **MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA,** CNPJ: 05.297.211/0001-51, sediada na Rua Rio Paranagua, n°1354, Parque Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280-300, com o valor total de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data da homologação dia 31/10/2023 – Vigência até 30/06/2024.

Carmo do Cajuru, 31 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**F49621F9

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, DISPENSA Nº61/2023

OBJETO: Aquisição Locação de transformador trifásico 380 V, 150kVa para captação de água brutadoRioPara. Empresa: **MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA,** CNPJ: 05.297.211/0001-51, sediada na Rua Rio Paranagua, n°1354, Parque Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280-300, com o valor total de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vigência até 30/06/2024

Carmo do Cajuru, 31 de outubro de 2023

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**2EB824BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/23 do PL Nº. 182/23 - PE Nº. 40/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de matérias de limpeza e higiene em atendimento às secretarias municipais. DETENTORES DAS ATAS: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, valor R$6.547,00; RODRIGO BORGES DIAS ME, valor R$62.296,50. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**
Sandy Iara Esteves Bento
**Código Identificador:**BA7F8F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01,02, 03.

**Publicado por:**
Sandy Iara Esteves Bento
**Código Identificador:**F32F2580

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 149/2023**
**Inexigibilidade n.º 20/2023**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação da banda **"JAFFERSON",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL "BANDA JAFFERSON", EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, A SER REALIZADO NO DIA **08 DE DEZEMBRO DE 2023,** através da empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, CNPJ N° 12.937.048/0001-00**, no Salão Paroquial do Distrito de Estrela da Barra, localizado na Avenida Joaquim Barreto da Cunha, nº 384, bairro - centro, sendo 01 (um) Show artístico noturno, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$22.000,00(vinte e dois mil reais)** em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 149/2023, Inexigibilidade de n.º 20/2023.

Carneirinho-MG, 31 de outubro de 2023.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**EA8B4669

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 043/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DE ORDEM JUDICIAL POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED CONSTANTE NO SITE DA ANVISA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 602/23 – PREGÃO PRESENCIAL 043/23 - Registro de Preços 038/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 16 de novembro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares de Ordem Judicial por Maior Desconto Percentual sobre a Tabela CMED constante no Site da ANVISA para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o preço Tabela de Medicamentos CMED, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão

está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto (35) 3541-5110 (Tainá Campos - Farmacêutica) ou pelos e-mails taina.campos@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 31 de outubro de 2.023.

***RÊMULO CARVALHO PINTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**4E4A152E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023, PRC nº 216/2023, é a aquisição de ombrelones e suporte, para suprir e atender a demanda em eventos culturais e turísticos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos., Sessão pública: 20/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31/10/2023

***. SAULO MORAIS DE CASTRO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A3E42095

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023, PRC nº 223/2023, é a contratação de empresa especializada em realização de análises de solo e textural em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Condições previstas no edital e demais anexos, conforme condições previstas no edital e demais anexos., Sessão pública: 21/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31/10/2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**9F3C6637

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 086/2023, PRC nº 228/2023, é a aquisição de material de construção, para suprir o estoque do almoxarifado central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos, Sessão pública: 22/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31/10/2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D99D83F8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 PROCESSO Nº 218/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/20236

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de (visor) vidro plumbífero pra adequação da sala de Raio-X.
Contratada: **X-Service Manutenção e Comércio de Equipamento Médicos LTDA**
Valor: R$ 1950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 24 de outubro de 2023
Vigerá até 31/12/2023

Catas Altas, 31 de outubro de 2023

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais de Oliveira Lana Motta
**Código Identificador:**741C0B52

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### 4ª ATA - CONCORRÊNCIA 004/2023 - CLASSIFICAÇÃO

No dia 31 de outubro de 2023, às 8h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 004/2023, processo autuado nº 156/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após análise técnica da documentação das propostas das licitantes e, não sendo encontrado nenhum erro que desclassificaria qualquer participante, a CPL prosseguiu com o julgamento conforme classificação dos valores apresentados. De acordo com a classificação publicada na 3ª ata de 10 de outubro do ano corrente conforme exigência editalícia a seguinte empresa apresentou a melhor proposta:

| CLASS. | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| **1º lugar Vencedora** | AF Engenharia e Construtora Ltda. | 36.339.407/0001-95 | R$ 5.932.226,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) |
| **2ª Lugar** | ACF Engenharia e Construções Ltda. | 42.219.818/0001-40 | R$ 6.710.819,33 (seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) |
| **3º Lugar** | Comim Construtora Ltda. | 16.587.834/0001-85 | R$ 7.123.993,82 (sete milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) |

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa AF Engenharia e Construtora Ltda., que ofertou o valor global de R$ 5.932.226,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recurso e contra recurso. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h30min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 31 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

***RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA***

***MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA***

***CENY APARECIDA ROCHA***

**Publicado por:**
Rodrigo Brenno de Oliveira
**Código Identificador:**73600A07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 PROCESSO Nº 1992023 INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023**

Objeto:O objeto deste instrumento é a Contratação de software online de gerenciamento e armazenamento de publicações oficiais de atos oficiais e demais matérias de interesse do daPrefeitura Municipal de Catas Altas,intituladoDiário Oficial dos Municípios MineirosPoderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões:Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ:**01.612.370/0001-42
Valor: R$ **5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais**)
Data da assinatura: 05/10/2023
Vigerá até 05/10/2024

Catas Altas, 31 de outubro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**F4F7C57D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 435/2023**

**DECRETO Nº 435/2023**

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

**DECRETA:**

**Art.1º -** Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

| Servidor | Cargo | Aquisição | Referência |
|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida da Silva Figueiredo | Aux. de Serviços Gerais | 14/10/2023 | 7ª Progressão |
| Aparecida da Conceição dos Reis | Técnico em Administração | 04/10/2023 | 5ª Progressão |
| Elaine Cristina de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/09/2022 | 7ª Progressão |
| Elisabete Aparecida de Souza | Professor PEB I | 15/10/2023 | 6ª Progressão |
| Jescimar Geralda Lourenço Ferreira (1436-2) | Professor PEB I | 18/10/2023 | 3ª Progressão |
| Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano | Técnico em Administração | 08/10/2023 | 5ª Progressão |
| José Camilo de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/10/2023 | 7ª Progressão |
| Mabel Souza Costa de Almeida | Técnico em Administração | 03/10/2023 | 4ª Progressão |
| Selma Piedade da Silva Santos | Auxiliar de Contabilidade | 28/10/2023 | 7ª Progressão |
| Vilma Auxiliadora de Paula (1589-0) | Professor PEB I | 18/10/2023 | 6ª Progressão |

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de outubro de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**DCD40D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 07/2023 CMDCA**

Dispõe sobre o resultado homologado da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de CATAS ALTAS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Edital CMDCA nº 001/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Divulgar o resultado homologado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG, para o mandato de 2024/2027.

Art. 2º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

I - Total de eleitores: 484
II - Total de votos válidos: 481
III - Total de votos em branco: 1
IV - Total de votos nulos: 2

Art. 3º: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO Nº. DE VOTOS CLASSIFICAÇÃO
01 DIEGO DE LIA 84 1º
10 PRISCILA DE MARIETA 74 2º
03 GISELE IRMÃ DE LICÃO 55 3º
04 ISABEL DO MORRO 50 4º
05 JULIANA GONÇALVES 49 5º
08 NOEME DE XISPA 45 6º
06 LIDI DE ANGINHA 43 7º
07 LILIAN FILHA DE GRACINHA 42 8º
09 PALOMA ARIANE 39 9º

Art. 4º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

•DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA

•PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS

•GISELE APARECIDA PEREIRA

•ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA

•JULIANA GONÇALVES BARBOSA

Art. 5º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

•NOÊMIA LINA TORRES

•LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

•LILIAN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

•PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA

Art. 6º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, com local e horário a serem definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 05/10/2023.

Catas Altas/MG, 31 de outubro de 2023.

***FLÁVIA ALVES MOURA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Dayane Pereira Magalhães
**Código Identificador:**679D2EA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 015/2023 cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 14/11/2023 às 13h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**7983F028

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 532/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E PALCO E TESTEIRA NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E PALCO E TESTEIRA NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Nova data de abertura: **16/11/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**8A2CE30D

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 541/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NILTON SOARES MAIA

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NILTON SOARES MAIA**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 27/11/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R. Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

***RAFAELA R. AQUILINO MACHEL***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**920812D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante nº 34 (Parte)
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cumprimento de Condicionante
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 27/10/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ediléia Maria Utsch Jorge pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

**Publicado por:**
Valeria Amanda Costa Reis
**Código Identificador:**F152EE73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2023** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.359.559/0001-08 - sediada na AV Altamiro Avelino Soares, nº 100, Bairro – Castelo - CEP 31.330-000, na Cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), e** a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32 - sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala A, Bairro – Vargem Grande - CEP 83.321-020, na cidade de Pinhais - PR, no valor total de **R$ 6.355,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) e** a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.031.878/0001-12 - sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Bairro – Olímpico - CEP 09.570-340, na cidade de São Caetano do Sul - SP, no valor total de **R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) e** a empresa **BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.229.301/0001-05 - sediada na Rua Fernando Lobo, nº 647, Bairro – Paraíso - CEP 30.270-150, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 12.124,50 (doze mil cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos) e** a empresa **CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 38.169.209/0001-56 - sediada na Rua Dos Missionários, nº 631 – Quadra 31, Lote 23 Galp 16, Bairro – BRO rodoviário - CEP 74.430-360, na cidade de Goiânia - GO, no valor total de **R$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais) e** a empresa **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.496.995/0001-36 - sediada na Estrada da Arrozeira, nº 510 – Bairro – Centro - CEP 92.990-000, na cidade de Eldorado do Sul - RS, no valor total de **R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) e** a empresa **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14 - sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 – Bairro – Centro- CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, no valor total de **R$ 11.002,30 (onze mil e dois reais e trinta centavos) e** a empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.180.445/0001-12 - sediada na Rua José Nesvera, nº 39 – Bairro – Linho - CEP 99.704-316, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e** a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 48.778.881/0001-00 - sediada na AV Robert Koch, nº 1440 – Bairro – Aragarça - CEP 86.037-010, na cidade de Londrina - PR, no valor total de **R$ 15.511,30 (quinze mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos) e** a empresa **K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.104.318/0001-60 - sediada na Rua Aurelina Ramos Martins, nº 100 A – Bairro – Bela Vista - CEP 39.510-000, na cidade de Espinosa - MG, no valor total de **R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais) e** a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09 - sediada na AV Genei Uehara, nº 1263 – Bairro – Residencial Nova Itália - CEP 87.203-196, na cidade de Cianorte - PR, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) e** a empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.305.767/0001-54 - sediada na Rua Paulo Garcia, nº 455, Loja – Bairro – Benfica - CEP 36.090-340, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$ 57.594,50 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - e** a empresa **MIRAMED LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.617.665/0001-84 - sediada na Rua Wagner Souto, nº 63 - Bairro – São Jose – CEP 39.373-000, na Cidade de Mirabela – MG, no valor total de **R$ 157.170,15 (cento e cinquenta e sete mil e cento e setenta reais e quinze centavos) e** a empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.120.208/0001-17 - sediada na AV Tuiuti, nº 4640, Sala 03 - Bairro – Jardim Colina Verde – CEP 87.043.720, na Cidade de Maringá – PR, no valor total de **R$ 2.843,92 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e** a empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.932.099/0001-47 - sediada na Estrada Geral Fazenda do Sacramento I, nº S/N , Sala 01 - Bairro – Faz. Sacramento – CEP 88.150.000, na Cidade de Aguas Mornas – SC, no valor total de **R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) e** a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.700.587/0001-23 - sediada na Rua Saíra-Militar, nº 570 - Bairro – Parque Industrial V – CEP 86.702-700, na Cidade de Arapongas – PR, no valor total de **R$ 31.416,22 (trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) e** a empresa **QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.127.318/0001-97 - sediada na AV do Contorno, nº 2090 – Sala 501 - Bairro – Floresta – CEP 30.110-012, na Cidade de Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais) e** a empresa **R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.042.079/0001-06 - sediada na Rua Ipê, nº 72 – Sala Fundos - Bairro – Centro – CEP 85.935-000, na Cidade de Assis Chateaubriand – PR, no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) e** a empresa **SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.643.895/0001-88 - sediada na Rua Póla de Rezende, nº 11 - Bairro – Cercado Grande – CEP 06.804-070, na Cidade de Embu das Artes – SP, no valor total de **R$ 6.554,85 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e** a empresa **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.391.411/0001-32 - sediada na Rua Euclydes da Silva Leal, nº 232 A - Bairro – Nossa Senhora da Penha – CEP 36.120-000, na Cidade de Matias Barbosa – MG, no valor total de **R$ 6.749,52 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e** a empresa **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25 - sediada na Rua Caconde, nº 968 - Bairro – Renascença – CEP 31.130-510, na Cidade de Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 31 de Outubro de 2023 -

***AGIDÊ ALVES SANTANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**B109593B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
### DECRETO N° 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica Estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:

**I** – **03 DE NOVEMBRO DE 2023** (Sexta-Feira, horário integral).

**§ 1°** - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria de Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**D2F03F86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2023 - DISPENSA Nº 0069/2023.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - ME - 01.417.018/0001-56, situada na RODOVIA JK DE OLIVEIRA, 690 - CENTRO - IPUIUNA - MG com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO (ORNAMENTAÇÃO) PARA JANTAR COMEMORATIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 30 de outubro de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**15AEEDBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2023 - DISPENSA Nº 0069/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO (ORNAMENTAÇÃO) PARA JANTAR COMEMORATIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 30 de outubro de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**74D14079

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 3196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**.

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude da sexta-feira, 03 de novembro, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o feriado nacional, 02 de novembro, quinta-feira dia de Finados;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023.

**Art. 2°** Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 31 de outubro de 2023.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**084429E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 067**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**
**PROCESSO Nº 187/2023**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 187/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do município de Conquista em**

**todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme relação anexa a este termo .**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Valor total estimado: **R$158.046,03 (cento e cinqüenta e oito mil quarenta e seis reais e três centavos).**

Prazo de entrega:. Os serviços serão executados em até **01 (hum) dia** após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até **10 (dez) dias** após o início de sua execução .
Data da abertura da sessão pública**: 20 de NOVEMBRO de 2023**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 01 de NOVEMBRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 20 de NOVEMBRO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 20 de NOVEMBRO de 2023**.
**Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 20 de NOVEMBRO de 2023**
**.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, opção 211**

Conquista, 31 de OUTUBRO de 2023.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**F64EA23E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023, A PARTIR DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ÓELO DIESEL S 10 | | 6,46 | 6,18 | R$ 30.325,38 |
| 04 | ÓLEO DIESEL | | 6,26 | 6,13 | R$ 3.411,09 |
| Valor total_____R$ 33.736,47 | | | | | |

VALOR**: R$ 33.736,47 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

**CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**9D199F7B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 0,65% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 0,65 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 16.898,15 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 2.959.396,62 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 2.976.294,77 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

**CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**E54654EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 065/2023**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório Nº 112/2023 e Pregão Presencial para SRP nº 065/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 08:00hs de segunda feira, 13 de novembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus – MG, 30 de outubro de 2023.

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**01868F83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 0108/2023
Nº da Modalidade: 063/2023
Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA | 05.855.672/0001-00 | R$: 34.480,00 |
| FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 | 19.193.529/0001-05 | R$: 48.025,00 |
| F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS | 11.960.562/0001-01 | R$: 64.700,00 |
| KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS | 36.845.974/0001-13 | R$: 79.490,00 |
| MIRAMED LTDA | 39.617.665/0001-84 | R$: 15.450,00 |

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023.

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**CDFF4D52

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 0108/2023
Nº da Modalidade: 063/2023
Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**
O Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA | 05.855.672/0001-00 | R$: 34.480,00 |
| FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 | 19.193.529/0001-05 | R$: 48.025,00 |
| F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS | 11.960.562/0001-01 | R$: 64.700,00 |
| KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS | 36.845.974/0001-13 | R$: 79.490,00 |
| MIRAMED LTDA | 39.617.665/0001-84 | R$: 15.450,00 |

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**F7BD0399

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023.**

O Secretário Municipal De Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:COMERCIAL SUPER BOX LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 34.480,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. De Saúde’

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**FCCD1F2A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

O Secretário Municipal De Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**E67226BE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023**

O Secretário Municipal De Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**15B70982

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023**

O Secretário Municipal De Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 79.490,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**DC70EE1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023**

O Secretário Municipal De Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:MIRAMED LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**F9D4BF53

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Estabelece ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 02de Novembrode 2023 (quinta-feira), é Feriado Nacional– Dia de Finados;
- **CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, no **dia 03de Novembrode 2023 (sexta-feira)** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

**Art. 3º.** O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 06 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 31 de Outubro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**ACBC3C1A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS 174/2023, 176/2023 e 178/2023.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº176/2023, que divulga o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos aprovados para o cargo no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º, Parágrafo Único, que trata sobre a interposição de recursos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº178/2023, que divulga o resultado da avaliação do recurso contra o resultado da comprovação de residência, nos termos das portarias 174/2023 e 176/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer JURÍDICO de 26/10/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da avaliação dos recursos interpostos contra o resultado da comprovação de residência, nos termos das Portarias Nº174/2023, Nº176/2023 e 178/2023.

Art. 2º - Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família.

Município de Coração de Jesus, 31 de Outubro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito de Coração de Jesus

**ANEXO I**

**DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS 174/2023, 176/2023 e 178/2023.**

**DEFERIDO**

| Nº Cargo | Nome do candidato |
|---|---|
| 030 | DANIEL DA FONSECA ALVES |

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**20C3056D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** A Portaria nº. 180/2023, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da 5ª chamada para avaliação da comprovação de residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, nos termos do artigo 2º da portaria 156/2023 , conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º - As razões do indeferimento na avaliação da comprovação de residência constam da certidão individual do candidato, emitida pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto 108/2022, com a alteração dada pelo Decreto 60/2023.
**Parágrafo Único:** Poderá o candidato proceder à retirada da respectiva certidão para os fins de direito, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG.

**Art. 3º.** Do resultado da avaliação de comprovação de residência poderá ser interposto recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo do **dia 01/11/2023 ao dia 06/11/2023**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG, no **horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.**

Art. 4º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 31 de Outubro de 2023.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito de Coração de Jesus

**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 180/2023, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.**

**INDEFERIDO:**

| Nº Cargo | Nome do candidato |
|---|---|
| 014 | IGOR NOBRE VASCONCELOS |
| 023 | SILVANIA ARAUJO MARTINS SOUZA |

**DESCLASSIFICADO (NÃO COMPARECEU PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA)**

| Nº Cargo | Nome do candidato |
|---|---|
| 007 | HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA |
| 008 | CECILIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES |
| 010 | ARLENE NEVES DE SOUZA |
| 012 | JEAN FERREIRA LOPES |
| 013 | MATEUS FERREIRA MAGALHAES |
| 019 | SARA GOMES NORONHA |

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**A9662727

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 2.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio às Servidoras:

*- Rosinei de Paula Salgado – 44 (quarenta e quatro) dias de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio e 02 (dois) dia referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 31 de outubro de 2023;*
*- Olívia Maria Garcia – 30 (trinta) dias de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 16 de novembro de 2023.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2023.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3A6FF57C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Presencial nº 027/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 20/11/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

***TAMIRES RIBEIRO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**7401943E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LEILÃO – LEILÃO 01/2023

**Prefeitura Municipal de Curvelo/MG – Aviso de Leilão – Leilão 01/2023 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Curvelo, a ser realizado pela Leiloeira Oficial – Carolina Camargos Marques Florentino , Mat. JUCEMG nº 997. Leilão: 1ª etapa "Online": início dia 14-11-2023, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, início dia 24-11-2023, às 09h00min, Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, (Prédio da Antiga Câmara de Vereadores) , Centro, Curvelo/MG. O edital completo encontra-se disponível no site www.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone:(31) 3241-4164**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9E3A6138

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 30/10/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 298.277,54 |
| 31/10/23 | 39973-6 - Comp. Recursos Hídricos | R$ 13.407,72 |
| 31/10/23 | 77659-9 - FMS custeio SUS | R$ 1.500.000,00 |

Curvelo, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**B9344635

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a gestão compartilhada do Pronto Atendimento Municipal (PAM), com repasse de recurso financeiro por parte do Município em contrapartida à prestação de serviços específicos da área hospitalar, cessão de materiais e equipamentos hospitalares, realização de exames de tomografia, laboratoriais (patologia clínica), fornecimento de medicamentos, fornecimento de alimentação para pacientes, serviços de lavanderia das roupas usadas no PAM, ministração de cursos para capacitação dos servidores municipais alocados no PAM, fornecimento de gazes medicinais, manutenção em todos os equipamentos em uso no PAM, implantação, manutenção, alimentação, consultoria e suporte software de gestão hospitalar, cessão e manutenção de impressoras para todos os serviços no PAM e manutenção do gerador instalado e usado nas dependências do PAM, e uso parcial de partes do complexo hospitalar do CONVENIADO e de know-how em serviços hospitalares, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$3.397.566,57 (três milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.50.41.00,
ficha nº 1218 (CONTRIBUIÇÕES), fonte de recursos nº 1.500.000.1002 para o exercício de 2023 e as adotadas para os exercícios subsequentes.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será de 1º/11/2023 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e três) até 31/10/2024 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro).
– O prazo de vigência deste Instrumento será de 1º/11/2023 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e três) até 30/11/2024 (trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas final.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa fundamentada pelo CONVENIADO e devidamente aprovado pelo CONVENENTE, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**7391ADDF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 5.618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal

3.1.90.11.00 036 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.11.00 109 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.46.00 119 Auxílio-alimentação R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.46.00 137 Auxílio-alimentação R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administrção
3.1.90.94.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 226 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.800,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.04.00 244 Contratação por Tempo Determinado R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 433 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$730.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$730.000,00
3.1.90.13.00 434 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 475 Material de Consumo R$3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.800,00
3.3.90.39.00 477 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$990,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$990,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 488 Obrigações Tributárias e Contributivas R$765.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$765.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 493 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.94.00 558 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.94.00 625 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.100,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.100,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$9.100,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 709 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$28.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 748 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.94.00 853 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 883 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 895 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 908 Contratação por Tempo Determinado R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 951 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.790.790,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.40.00 118 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$14.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00 173 Material de Consumo R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutencão Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 256 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.800,00
08.244.2707.2099 Manutencão dos CRAS´s
3.3.90.36.00 281 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$1.000.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
4.4.90.52.00 405 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.30.00 410 Material de Consumo R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
4.4.90.52.00 419 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.47.00 443 Obrigações Tributárias e Contributivas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.52.00 447 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00 466 Equipamento e Material Permanente R$60.790,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.790,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.36.00 470 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.40.00 472 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
4.4.90.52.00 473 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços da Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
4.4.90.52.00 485 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Divida por Contrato
3.2.90.21.00 486 Juros Sobre Dívida Por Contrato R$220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
4.6.90.71.00 487 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 578 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$750.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$750.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado R$62.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$62.100,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$9.100,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$9.100,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.40.41.00 776 Contribuições R$28.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.500,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$78.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 964 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.790.790,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Curvelo, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**561E36B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Setor | Dotação orçamentária | Fonte | Ficha |
|---|---|---|---|
| Gabinete do Prefeito | 01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.30.00.00 | 1.500.000.0000.000 | 11 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**07EC30B6

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei nº 3940, de 26 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências;

**E considerando**o Ofício número 081/2023 do Setor de Controle Social e Organizações Comunitáriase Memorando número 1474/2023emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o mandato de19/10/2023 a 19/10/2025:

**I - Representantes da Administração Pública Municipal**

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Samilli Tamara Silva
Suplente: Debora Maria Fernandes Rocha

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Thianna Júlia Coelho
Suplente: Warllisson de Fátima Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Liliany Mara Silva Carvalho
Suplente: Otávio Pereira Moreira

**Representantes da Secretaria Municipal de Culturae PatrimônioHistórico:**
Titular: Luciana de Fátima Andrade
Suplente: Sérgio Ricardo Retroz

**Representantes da Câmara Municipal de Diamantina-MG:**
Titular: Almir Januário Lima
Suplente: Marcos Juliano da Cruz

**II - Representantes da Sociedade Civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial**

**Representantes da Escola Profissional Irmã Luiza- EPIL:**
Titular: Vinicios de Jesus Ribeiro
Suplente:Luiz Eduardo Fernandes Ferreira

**Representantes da Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG:**
Titular: Ludimila de Paula Guedes
Suplente: André Luiz Vieira Elói

**Representantes da Associação Beneficente 'Sementes de Amor':**
Titular: Rosimere Pereira Lima
Suplente: Valéria Soares Couto

**Representantes da Entidade Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-Vivas da Mata dos Crioulos:**
Titular: Hilda de Fátima Silva
Suplente:Ilza Correia Gomes

**Representantes da Associação Boa Esperança de Quartel de Indaiá e Região Quilombola:**
Titular: Clevison Damião da Silva Ribeiro
Suplente: Andreza das Mercês Santos Costa

**Art. 2º -**O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Diamantinaserá de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),31 de outubro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**BB8B30B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 608/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe o Memorando número 807/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica exonerada, a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **JOSY KELY COSTA LOPES** do cargo comissionado de Gerente de Fiscalização de Obras, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de outubro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**3EDA90CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO: VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**

OBJETO: Inclusão de gestor e fiscal designados por secretaria, a cada projeto realizado ou serviço contratado, conforme descrição abaixo:

| SECRETARIA | GESTOR | FISCAL |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo | Emerson César Lemos Araújo - matrícula: 290 | Cléber Aparecido Nunes - matrícula: 999993 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP,
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**64CD4836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022, FIRMADO EM 16/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato aditado por 30 (trinta) dias, com início em 16/10/2023 e término em 15/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 251/2023, da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico e Turismo,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2210.23.0695.0026.1073.4.4.90.51.00.00,
Fonte: 1.500, Ficha: 1939– Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 11 DEOUTUBRO DE2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**BC3471EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

OBJETO: Inclusão da DotaçãoOrçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação orçamentária | Fonte | Ficha |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 01.1920.08.0244.0015.2197.3.3.90.30.00.00 | 2.660.000.0000.000 | 2022 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**DB3EA100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal visando à futura e eventual aquisição de uniformes, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de outubro de 2023.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**148386E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a atender demanda dos CRAS, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de outubro de 2023.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**3BCB9F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 168/2023**

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de reforma de coreto e revitalização da praça Osvaldo Silva, situada no Distrito de Desembargador Otoni no Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA,
VALOR: R$ 163.874,74(Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: processo administrativo nº 188/2023, Concorrência Pública nº 009/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.00- Ficha: 1385 - Secretaria Municipal de Obras e Seviços.**
**DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2023**
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**0E77D57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIONº 017/2023**

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 44,situado no Mercado Novo de Diamantina, na Rua Largo Dom João, n° 224, Dom João, Diamantina/MG, com área de 41,2m² (quarenta e um vírgula dois metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIA: GEORGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 1.153,60 (um mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2023**
VIGÊNCIA: 16/10/2023e término em 31/05/2025

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**7278D12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2023, FIRMADO EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do prazo de execução por 30 (trinta) dias, com início em 23/10/2023 e término em 22/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 203/2023 MMFB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUÇÕES LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00
Fonte:1.500.000.0000.000 - Ficha: 1370– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00 Fonte: 2.710.000.0000.000 - Ficha: 2002– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRODE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**47A9C1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019, FIRMADO EM 21/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 23/10/2023e término em 22/10/2024,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços via memorando n° 716/2023,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
DOTAÇõÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0122.0041.2162.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 2365,Fonte:2.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0122.0041.2162.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2092, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0122.0041.2162.3.3.93.39.00.00, Ficha: 2093, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRODE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**BB92D066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 167/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, n° 02, Distrito do Guinda,Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI do Guinda.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUINDA
VALOR: R$ 1.213,46 (um mil e duzentos e treze reais e quarenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 14.561,52 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 331/2023, DISPENSA, n.º 034/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0419, Fonte:1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
**DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRODE 2023**
VIGÊNCIA: 03/10/2023e término em 02/10/2024.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**80444670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2023, FIRMADO EM 07/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário dos itens 003 e 004, ambos CARNE DE PORCO PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM CUBOS, passando de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), conforme solicitação no memorando nº 733/2023,da Secretaria Municipal deEducação, bem como requerimento da empresa, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 426 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 4307 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**1FBC8B79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de cobertura de pátios e de construção de quadras no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênios de Saída nº 1261000318/2022/SEE, nº 1261000319/2022/SEE, nº 1261000320/2022/SEE e nº 1261000399/2022/SEE. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, CNPJ nº 23.236.822/0002-52, com o valor global de R$ 2.154.659,08.

Diamantina, 27 de outubro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**2AAF2362

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
## EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação orçamentária | Fonte | Ficha |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude | 01.2120.27.0812.0055.1116.4.4.90.52.00.00 | 2.500.000.0000.000 | 2351 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**4225AF5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
## EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação orçamentária | Fonte | Ficha |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude | 01.2120.27.0812.0055.1116.4.4.90.52.00.00 | 2.500.000.0000.000 | 2351 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**AE97382B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 380/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2023. Objeto:Aquisição de insumos para realizar cirurgias de esterilização em cães e gatos. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/11/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de outubrode 2023.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**EF591015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
## EXTRATO: CONTRATO N° 151/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para realizar cirurgias de esterilização em cães e gatos, conforme descritivo do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 7.010,90 (sete mil e dez reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 178/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1282 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
**DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**3D1E4A93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
## EXTRATO: CONTRATO N° 152/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para realizar cirurgias de esterilização em cães e gatos, conforme descritivo do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 6.534,80 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 178/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2023. Este contrato será regido pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1282 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
**DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**6C209985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2023 e término em 11/11/2024, conforme solicitação no memorando nº 640/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1285,
Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**9ED201AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MAERTE DANILO VALADARES**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2023 e término em 11/11/2024, conforme solicitação no memorando nº 640/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAERTE DANILO VALADARES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1285, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**1896184E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E SILVIO PEREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2023 e término em 11/11/2024, conforme solicitação no memorando nº 640/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1285, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**93488012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E WILSON FAUSTINO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2023 e término em 11/11/2024, conforme solicitação no memorando nº 640/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO:WILSON FAUSTINO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1285, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**6DD8855A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2023 e término em 11/11/2024, conforme solicitação no memorando nº 640/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1285, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**6EC65775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal visando à futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de outubro de 2023.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**4893B5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 162/2023**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: F A CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA
VALOR: R$ 9.499,97 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 134/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:**
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1823 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0234 - Fonte: 1.500.000.101.000 -Secretaria Municipal de Educação;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1764 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1351 - Fonte: 1.501.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1282 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000-Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0193 - Fonte:1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo-Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1476 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRODE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**05E1DBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 163/2023**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAS MELLO LTDA
VALOR: R$ 129.202,99 (cento e vinte e nove mil e duzentos e dois reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 134/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:**
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1823 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0234 - Fonte: 1.500.000.101.000 -Secretaria Municipal de Educação;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1764 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1351 - Fonte: 1.501.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1282 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000-Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0193 - Fonte:1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo-Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1476 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**DATA DE ASSINATURA: 30 DE OUTUBRODE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**89ABCF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 164/2023**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GAMMA CONFECCOES LTDA
VALOR: R$ 12.100,00(doze mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 134/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:**
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1823 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0234 - Fonte: 1.500.000.101.000 -Secretaria Municipal de Educação;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1764 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1351 - Fonte: 1.501.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1282 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000-Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0193 - Fonte:1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo-Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1476 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRODE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**A7BC9C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 165/2023**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KOKREUM LTDA
VALOR: R$18.412,23(dezoito mil e quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 134/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:**
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1823 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0234 - Fonte: 1.500.000.101.000 -Secretaria Municipal de Educação;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1764 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1351 - Fonte: 1.501.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1282 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000-Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0193 - Fonte:1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo-Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1476 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRODE 2023**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**1A22628A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: CONTRATO N° 166/2023**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ZENITTI SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 61.511,76 (sessenta e um mil e quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 134/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:**
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Fazenda;
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1823 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0234 - Fonte: 1.500.000.101.000 -Secretaria Municipal de Educação;
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1764 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1351 - Fonte: 1.501.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1282 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00- Ficha: 0040 - Fonte: 1.500.000.0000.000-Secretaria Minicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0193 - Fonte:1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo-Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00- Ficha: 1476 - Fonte: 1.500.000.0000.000 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**E7FDF47E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2020, FIRMADO EM 05/10/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E VALDECI RAIMUNDA FERNANDES**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 06/10/2023 e término em 05/10/2024, conforme solicitação no memorando nº 160/2023,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: VALDECI RAIMUNDA FERNANDES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.36.00.00,
Ficha: 044, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**1E0ECE19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação | Ficha | Fonte |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.39.00.00 | 947 | 1.600.000.0000.000 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**95D29053

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação | Ficha | Fonte |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 01.1622.10.0302.0005.2550.3.3.90.30.00.00 | 940 | 1.600.000.0000.000 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**D9137461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP**

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação | Ficha | Fonte |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 01.1622.10.0302.0005.2550.3.3.90.30.00.00 | 940 | 1.600.000.0000.000 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**8771EC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2021, FIRMADO EM 08/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMC TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 08/10/2023 e término em 07/04/2024, conforme solicitação no memorando nº 365/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00, Ficha: 716,Fonte:1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00, Ficha: 717,Fonte:1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**8D36C990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 181/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E LUCIA HELENA GUEDES LEAL.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/11/2023 e término em 17/11/2024, conforme solicitação no Memorando 516/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: LUCIA HELENA GUEDES LEAL
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**98F18884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/11/2023 e término em 15/11/2024, conforme solicitação no Memorando 516/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**B5D64B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 60 (sessenta) dias, com início em13/10/2023até 12/12/2023,em conformidade com o memorando nº 431/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:02 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**6B1D8EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias,com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023, conforme memorando n° 478/2023,da Secretária Municipal de Saúde,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00, Ficha: 713, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**6BFFA22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

| Secretaria | Dotação orçamentária | Fonte | Ficha |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 | 1.621.000.0000.000 | 713 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
DATA DA ASSINATURA:31/10/2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**F3CE292A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

### MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
### EXTRATO DE EDITAL 43 PRC 072/2023

Esta prefeitura torna público Pregão Presencial 037/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO.** Abertura da sessão dia 16/11/2023 às 8h30, na sala de licitações da Prefeitura de Dionísio. O edital pode ser consultado no www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo (31)3858-1202 ou licitacao@dionisio.mg.gov.br.

Dionísio, 1 de novembro de 2023

***JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jacson Lourenço Silva Castro
**Código Identificador:**B08A7C7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 05/2020

– Pregão Presencial n.º 08/2020 - Contrato n.º 25/2020 – Contratado: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. | ME** – Objeto: Constitui - se em objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de outubro de 2023 a 01 (primeiro) de abril de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,6082 % para os serviços e materiais, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber conforme os valores constantes no quadro abaixo, pelos serviços mensais prestados e fornecimentos. O reajuste concedido será com base no valor apurado do IPCA obtido do período de SET/22 a AGO/23.

| Item | Produtos / Equipamentos / Serviços | Preço atual | Preço Reajustado IPCA (4,6082 %) |
|---|---|---|---|
| 01 | Cabo bipolar malha dupla | R$ 2,25 | R$ 2,35 |
| 02 | Câmera infravermelha HD-TVI em tempo real, sensor CMOS progressiva scan, saída de vídeo HD-TVI/analógica, lente 3,6mm, ângulo de viusalização de 71°, D 3220 DOME+ | R$ 253,67 | R$ 265,36 |
| 03 | Conector BNC RG 59 50 OHMS, com parafuso | R$ 4,16 | R$ 4,35 |
| 04 | Fonte 12V 5A, colmeia | R$ 105,45 | R$ 110,31 |
| 05 | Serviço de monitoramento eletrônico 24h do edifício sede do CISVI, incluindo quando se fizer necessário, instalação e manutenção dos equipamentos. | R$ 453,12 | R$ 474,00 |

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Divinópolis/MG, 29 de setembro de 2023

***SECRETARIA EXECUTIVA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CA3CA62B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02/2023 – P.A.L. N.º 03/2022

– Pregão Presencial n.º 03/2022 - Contrato n.º 30/2022 – Contratado: **AUGUSTO PNEUS EIRELI** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial adquirido de 100 (cem) unid pneus 215 / 75 – R 17,5 – liso, sem câmara, novos, para os Microônibus MB Masc Granmini 0. e NEO BUS – THUNDER, pertencentes a frota de veículos do CISVI, que passará a ser de 125 (cento e vinte e cinco) pneus, sendo que o valor pago continuará a ser de R$ 803,72 (oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) por PNEU fornecido, não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor unitário contratado. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93, e se faz como base no aumento do quantitativo previsto de utilização que não será suficiente para atendimento ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde para os municípios consorciados. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Divinópolis/MG, 18 de agosto de 2023

***SECRETARIA EXECUTIVA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BDABA303

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 32/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma com substituição total dos telhados das Unidades Escolares José Cristovam e da Unidade Escolar Maria da Conceição Fernandes, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 06/11/2023 às 09h:00min na sala de licitação deste município.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CBF2CE82

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023

– P.A.L. n.º 19/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2021 - Contrato n.º 34/2021 – Contratado: **SERV IMAGEM MINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de setembro de 2023 a 01 (primeiro) de setembro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 1,03992440 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de 1.103,43 (um mil cento e três reais e quarenta e três centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO / 22 a JUL / 23, que totalizou 10,069240 %. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 30 de agosto de 2023 –

Secretaria Executiva.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**909DF8A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2023.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de palco, sistema de som, iluminação, gerador de energia, camarins e toda estrutura necessária para realização do evento "Evangelizar é preciso show com padre Reginaldo Manzotti que acontecerá no dia 11 de novembro de 2023 na Avenida Paraná 2601, Belvedere I - Divinópolis-MG. Termo de Homologação: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA.**

**Divinópolis, 30 de outubro de 2023.**

***DINIZ BORGES FILHO.***
Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**957F74F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2023.**

**Objeto: Aquisição de totem digital touchscreen interativo para compor o acervo do Arquivo Público Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Termo de Homologação: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.**

**Divinópolis, 30 de outubro de 2023.**

***DINIZ BORGES FILHO.***
Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8DC4C912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP Nº 052 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Considerando a abertura do PAD nº 002/2022 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa EXCON PRE MOLDADOS EIRELI, Contrato nº 009/2021, derivada do Processo Licitatório nº 103/2021, por meio da Portaria nº 009/2022 publicada em 10 de maio de 2022.

Considerando o ofício 1.568/2023, de 26 de outubro de 2023, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo.
O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 03 de janeiro de 2024, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 31 de outubro de 2023.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FCED5942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1850/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Luciana de Castro Borges Lacerda. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Planalto 02 – **Período:** 06/10/2023 a 02/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00F91816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1764/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Barbara Jordânia Rodrigues Silva. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR) – **Período:** 04/09/2023 a 01/03/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E4C25EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1833/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Genilda Machado dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 27/09/2023 a 24/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8C98574C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1837/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Eliane Cristina da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/10/2023 a 29/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**48CA7D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1848/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Marli Conceição Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 09/10/2023 a 05/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C1F01B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1347/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Camila Fernandes dos Santos **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/11/2023 a 04/05/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**38C0A3A4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1244/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sanya Pedroso de Oliveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2023 a 03/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4BF8CCCB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1279/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Henrique Luiz Coelho de Assis **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/10/2023 a 19/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A0C57C63

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1257/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Leonardo Assis de Castro **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2023 a 09/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7B5F2BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1346/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Helen Rosa Florencio **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/11/2023 a 04/05/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D518FD5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1269/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Rubia Carla Mota da Silva Borges **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/10/2023 a 16/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D7F45B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1288/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Wander de Freitas Fonseca **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2023 a 24/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41049C76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1318/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Clarissa Raquel da Silva Gomes **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/10/2023 a 02/05/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CB6D1B60

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1295/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Fernanda Mendonça **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/10/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0A2B872C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1299/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Kelly Maria Fonseca **– Cargo:** Médico Psiquiatra – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/10/2023 a 25/04/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**91344132

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1572/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Lorena Aparecida de Oliveira **– Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/10/2023 a 13/01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4507BB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1202/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Marilia de Faria **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2023 a 26/03/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BD3EA3F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DESISTÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – SEMDE – EDITAL 014/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, após ser notificada formalmente pelo permissionário Nelson José de Assis, classificado no edital de chamamento público n° 014/2023 de seleção de food trucks para preencher vagas na Praça do Santuário onde manifestou interesse em desistir do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, conforme notificação. Ratifica-se a desistência do Permissionário através do presente ato, será disponibilizada a vaga ao excedente e em caso de desinteresse deste a vaga voltara a ser objeto de chamamento de acordo com interesse e conveniência da Administração.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES***
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**431023AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 041/2023**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 26/10/2023 a 23/04/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições das funções do cargo de origem (Terapeuta Ocupacional), sugerindo a manutenção em serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99035930 | EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | Terapeuta Ocupacional | Período de 06 meses, a partir de 26/10/2023 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F33E8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 040/2023**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Readaptação Temporária, no período de 23/10/2023 a 22/10/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, sugerindo a manutenção em serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99016475 | ALCIRA APARECIDA PATROCÍNIO DO AMARAL | Auxiliar de Enfermagem | Período de 01 ano, a partir de 23/10/2023 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B20596E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, 002/2023, 003/2023E 004/2023 ART. 6º E ART. 8º**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO"**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação dos Editais de Chamamento Público nº 001, 002, 003 e 004 de 2023 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

**Onde se lê:**
As propostas devem ser enviadas através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavo-propostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/ **do dia 10/10/2023 até o dia 31/10/2023, às 23h59.**

**Leia-se:**

As propostas devem ser enviadas através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavo-propostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/ **do dia 10/10/2023 até o dia 12/11/2023, às 23h59.**

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***DINIZ BORGES***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F748EDF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2023**

– **Contratado (a):** Fabiana de Fátima Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 07/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A96A71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1067/2023**

– **Contratado (a):** Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 20/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23A6110D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1603/2023**

– **Contratado (a):** Thiago Mascarenhas Costa. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 20/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18EFFB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1764/2023**

– **Contratado (a):** Barbara Jordânia Rodrigues Silva. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 20/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B6841930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1408/2022**

– **Contratado (a):** Fabiana Flavia Tome. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B3136F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1393/2022**

– **Contratado (a):** Tatiana de Fatima de Jesus. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF6BA807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1414/2022**

– **Contratado (a):** Marta Maria Gregório dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7C5C6158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1255/2023**

– **Contratado (a):** Daiane Regina Santos Apolinário Alves. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D326B4A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1247/2023**

– **Contratado (a):** Elina Rosa Coelho. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A1F957C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1379/2022**

– **Contratado (a):** Liliane Aparecida Santos Bosco. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1AA346A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1387/2022**

– **Contratado (a):** Alexsandra Gambogi Cantinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B91C22E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1367/2022**

– **Contratado (a):** Adriano Cesar Morais. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF786BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1315/2023**

– **Contratado (a):** Lawrence de Oliveira Assis. **Cargo:** Médico Psiquiatra. Término de contrato em 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43423EEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1377/2022 – CONTRATADO (A): MARIELA DA MATA COIMBRA. CARGO: ENFERMEIRO. TÉRMINO DE CONTRATO EM 30/**

**Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1377/2022 – **Contratado (a):** Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 30/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAF4B295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1.737 - Vila Santo Antônio, CEP: 35.500-033 no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que, após análise da seara técnica, foi visto que a empresa Chart Engenharia Estratégica não apresentou o cronograma físico-financeiro conforme exigido em edital. Desta forma, a Comissão resolve aplicar o Art. 48, §3° da Lei 8.666/93, ficando a empresa Chart Engenharia Estratégica convocada a apresentar nova documentação, sendo designada a abertura da sessão para o dia 20/11/2023 às 09 horas. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2328D88C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2023**

– **Contratado (a):** Luaynne de Sousa Ribeiro Lacerda Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 24/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E55E69CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1604/2023**

– **Contratado (a):** James Souza Santos. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 19/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**57C105A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 20**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

| **Atendente de Consultório Dentário PSF** | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 105° | DANIELLE DE SOUZA XAVIER |
| 116° | VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES |

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2023, na edição 3578.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**752F2BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 54**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 145º | FERNANDA MENDONÇA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4C21529D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 10**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 24º | HÉRIKA CRISTINA SILVA BARRETO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de outbro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9F6B17EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 13**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 25º | EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0BF131DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 8º | ANA KATIA DE MELO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**81FE7E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |

| | |
|---|---|
| 9º | IVANISA ROCHA SILVA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19B5F49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDCONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**978° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Beatriz Galdino Sousa**
**979° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Julia Graviela De Souza**
**980° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cristiana Modesto Da Silva**
**981° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Carmem Lucia Assuncao Santos**
**982° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Fernanda Aparecida Da Silva**
**983° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ana Paula Laborao**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2023

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC0D95D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 334/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 186/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2022 - **Contratada: DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de Outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 25 de outubro de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA -***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**005EE7B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 705/2023**

**Processo Licitatório nº 323/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 223/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 resolve registrar os preços da empresa **NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA,** que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, instalações e retirada de faixas de sinalização, ou informações, confecção de banners e propaganda volante para divulgação de campanhas de vacinação e outras ações com rota e horários a serem aplicadas de acordo com as necessidades e levantada da central de imunização em diversos logradouros do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 11.970,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.**

**Divinópolis, 25 de outubro de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D455F2DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 706/2023**

**Processo Licitatório nº 323/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 223/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 resolve registrar os preços da empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, instalações e retirada de faixas de sinalização, ou informações, confecção de banners e propaganda volante para divulgação de campanhas de vacinação e outras ações com rota e horários a serem aplicadas de acordo com as necessidades e levantada da central de imunização em diversos logradouros do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 95.290,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.**

**Divinópolis, 25 de outubro de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5A0ED627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023.**

Dispoõe sobre a nomeação de designação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA JUNTO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – AEAC

A Assessoria Especial de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições, considerando a Emenda Parlamentar Individual Impositiva através Decreto nº. 15.365/22 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado para compor a Comissão de Avaliação, Monitoramento e fiscalização junto a Assessoria Especial de Assuntos Comunitários – AEAC os conselheiros:

1 - Demetrio Bento da Cruz - Matrícula: 99021618 - Gabinete
2 - Angélica Pereira Quadros - Matrícula: 02013811 - SEGOV
3 - Ildeu Alves de Moura Junior – Matrícula 99036760 - SEGOV

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de outubro de 2023.

***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Assessor Especial de Assuntos Comunitários

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0A7455CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

Conveniado: Elétrica Canários Ltda, CNPJ 04.256.105/0001-67. Objeto: Adoção dos canteiros localizados na Rua Pernambuco esquina com Rua Pará e extensão dos passeios na porta da elétrica Canários na Rua Pernambuco com Rua Pará. Prazo: 01 ano. Ass: 25/09/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00F17AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 38/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **169/2023** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – à Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos denominado VACA GORDA LTDA, CNPJ: 18.201.283/0001-03, situado na Avenida Paraná, nº1980, CEP 35501-170, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Rigner Atila Araújo de Oliveira, CPF: 101.394.916-19, conforme processo sanitário de registro de estabelecimento **nº 002/2023.**

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2023.

***GUSTAVO MENDES MARTINS***
Secretário Municipal de Agronegócios

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**87898144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1828/2023**

– Cleonice Aparecida Dutra Silva, CPF 028.xxx.xxx-00. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 66ª colocação no cargo de Técnico de Enfermagem, no Processo Seletivo de Edital 07/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 19/08/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.06.02.12.367.0006.2374. Ass.: 18/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B01DD54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 18/2023 – PL 315/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 217/2023.**

Contratada: Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda – Me, CNPJ 23.341.740/0001-97. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento da política de patrimônio cultural da prefeitura municipal de Divinópolis de acordo com as instruções normativas vigentes do conselho estadual de patrimônio cultural (CONEP) e sob metodologia do instituto estadual de patrimônio histórico artístico e cultural (IEPHA) para o atendimento das demandas do ICMS patrimônio cultural em Minas Gerais. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.03.04.13.392.0013.2213.3.3.90.39.00. Valor: R$ 15.800,00. Ass: 20/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8426A875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 145/2023**

Concede pensão a Sueli Alves De Paula, em decorrência do falecimento de Carlos Roberto De Souza nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a Sueli Alves De Paula,** portadora do CPF 970.835.006-06, companheira, reconhecida judicialmente, nos autos do processo nº 5000081-65.2022.8.13.0223 (trânsito em julgado no dia 17/03/2023), do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr. Carlos Roberto De Souza**, inscrito no CPF 092.431.968-20, matriculado sob o nº 02037419, no cargo efetivo Operador de Máquinas - B, Grau hierárquico 13, nível 18, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecido em 26/11/2021**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006**, no valor de R$3.128,74 (três mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para a companheira **Sueli Alves De Paula**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

*AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE*
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CD2AEC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 11/2022**

– ADAP. Objeto: Passa a integrar ao Termo de Fomento, o plano de trabalho 04 que contempla as adequações necessárias à execução do objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 30/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5D9F324A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 004/2023 – CONVÊNIO 20/2023 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO.**

Objeto: Acréscimo de R$ 1.600,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 67.127,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 16/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**217E17BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALEX RODRIGUES DA SILVA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**631C9ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO**

– Divine Vidros de Segurança Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B565E524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO**

– Rafael dos Santos Rodrigues. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4313D41A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.65/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°: 196/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N°: 065/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material pré-moldado, tubos de concreto armado (manilhas), para obras de drenagem pluvial, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 46/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ: 04.612.844/0004-97. Total estimado para este fornecedor R$ 2.720.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte mil reais).

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**B756B5E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°204/2023, na modalidade Tomada de Preço N°008/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITALEANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 17/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**24A96967

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2023.** Resumo da Ata de Registro de Preços nº **086/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **URNAS FUNERÁRIAS** popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLAN MINAS ADM. DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.790.230/0001-15**, com sede a Rua Cel. Oscar Cortes, nº 64 – sala 104, Centro – Além Paraíba/MG cep: 36.660-000, por intermédio do Sr. **Gilberto da Silva Branco**, Representante Legal, portador da identidade 03892398011, expedido pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 873.226.767-34, no valor de R$ 119.499,50 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência:12 (doze) meses

***DIEGO COUTINHO DA COSTA –***
Prefeito Municipal, 31/10/2023.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**3EFEB8B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2023**
**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ENGLOBANDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.***

**REF: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria nº 050/2023, vem apresentar resposta à ***impugnação*** oferecida pela empresa "SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA"**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.222/0001-09, consubstanciada nos fatos e fundamentos que se seguem:

A IMPUGNANTE adjetiva de "*absurda*" a exigência estabelecida no **Item 7.4, 'b'**, relativa "*à execução reportada, especialmente no tocante à instalação de braço de iluminação pública e, ainda, instalação de luminária LED pública (mínimo de 500 Unidades), potência maior ou igual a 70W*", do edital em epígrafe:

"**7.4**. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser apresentado:
a) Pelo menos um atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, no qual reste comprovado que a licitante presta ou prestou serviço de natureza igual ou semelhante em características, quantidades e especificações ao presente objeto.
b) Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia elétrica, sendo detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser registrado(s) no CREA, nos termos do Artigo 57 da Resolução CONFEA n.º 1.025/2009, ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante. Tais atestados deverão ser relativos à execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) **a execução reportada, especialmente no tocante à instalação de braço de iluminação pública e, ainda, instalação de luminária LED pública (mínimo de 500 Unidades), potência maior ou igual a 70W."**
**(Grifo e destaque nosso)**

Nesse sentido procura desqualificar de todas as formas o teor da exigência, chegando ao nível de qualificar como "*anedota"* a exigência de que a empresa comprove instalação de braço de iluminação pública.

Com todo respeito, mas a IMPUGNANTE incorre em grave desconhecimento da matéria, sendo que a exigência é totalmente legítima, encontra pleno respaldo no Art. 30, da Lei 8666/93, em plena sintonia com as características do objeto.

É fato notório que mesmo estando credenciada perante o CREA, a empresa pode se dedicar tão somente à comercialização ou troca das lâmpadas, sem nunca ter promovido nenhuma troca de braço de iluminação. Ou dito de outra forma, simples registro junto ao CREA não faz da empresa detentora de expertise em sua área de atuação, motivo pelo qual a Lei 8666/93 faculta à Administração a exigência de qualificação técnica no claro intuito de economizar recursos e tempo perdido com execuções ineficientes, conduzidas por licitantes contratadas sem a devida qualificação exigida para execução do objeto.

Contudo, embora as razões da IMPUGNANTE primem pela ironia e deboche, suscitaram importante ponto acerca da qualificação técnica, que embora não ventilados em nenhum momento na impugnação, merecem consideração e providência devida: a Administração não pode exigir mais que 50% de execução em relação aos itens de maior relevância da obra/serviço de engenharia. E, nos termos do edital, o quantitativo exigido ultrapassa o limiar estabelecido pelas Cortes de Contas, motivo pelo qual faz-se necessária a retificação do instrumento convocatório.

"Não se deve estabelecer, para fins de avaliação de capacidadetécnicade licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dositensde maiorrelevânciada obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos."
**Acórdão 2088/2004-Plenário**

"Os editais de licitação não devem estabelecer, como requisito de qualificação técnico-operacional, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas."
**Acórdão 717/2010-Plenário**

"É irregular a exigência em licitação de comprovação de capacidade técnico-operacional em percentual mínimo superior a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos."
**Acórdão 3104/2013-Plenário**

ENUNCIADO
"Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação."
**Acórdão 1851/2015-Plenário.**

"É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível**."**
**Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara**

Do acima exposto, denota-se que o edital encontra-se em desconformidade com a recomendação do TCU (Tribunal de Contas da União), quando exige quantitativo a ser comprovado superior ao 50% do referido item 7.4, 'b'.

Porém, é preciso deixar manifesto que a exigência de qualificação técnica referente à quantitativos mínimos de execução também encontra pleno respaldo na jurisprudência do TCU, sendo até mesmo matéria de súmula:

"N~~ão afronta o art. 30,~~ § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 a exigência de atestados comquantitativomínimo,para fins de comprovação de capacitaçãotécnico-profissional,quando estequantitativoreflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação."
**Acórdão 492/2006-Plenário**

"É lícita a exigência de quantitativo mínimo por atestado, quando for necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional de execução do objeto licitado."
**Acórdão 2308/2012-Plenário**

"É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos."
**Acórdão 1052/2012-Plenário**

**SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Posta assim a questão, verifica-se que o questionamento da IMPUGNANTE quanto à legalidade da exigência de comprovação de execução de instalação de braço de iluminação pública é descabida.

Contudo, com vistas à segurança jurídica do certame, e até mesmo no intuito de dirimir outros questionamentos mais sofisticados, torna-se oportuno retificar a redação do item 7.4, 'b', do edital, de modo que se coadune com as deliberações do TCU.

Em face do exposto, com base nos fatos e fundamentos mencionados, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, por entender que a exigência contida no item 7.4, 'b', do instrumento convocatório encontra respaldo na legislação, sobremodo no Art. 30, da Lei 8666/93, bem como nos entendimentos do Tribunal de Contas da União sobre a matéria (Súmula 263), contudo, em razão do *princípio da segurança jurídica*, do Art. 30, LINDB, torna-se imperioso retificar a redação do Item 7.4, "b" nos seguintes termos:

No item 7.4,"b", onde se lê:

**"7.4**. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser apresentado:
a) Pelo menos um atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, no qual reste comprovado que a licitante presta ou prestou serviço de natureza igual ou semelhante em características, quantidades e especificações ao presente objeto.
b) Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia elétrica, sendo detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser registrado(s) no CREA, nos termos do Artigo 57 da Resolução CONFEA n.º 1.025/2009, ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante. Tais atestados deverão ser relativos à execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) **a execução reportada, especialmente no tocante à instalação de braço de iluminação pública e, ainda, instalação de luminária LED pública (mínimo de 500 Unidades), potência maior ou igual a 70W."**
**(Grifo e destaque nosso)**

No item 7.4,"b", deverá ser retificado para a seguinte redação:

**"7.4**. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser apresentado:
a) Pelo menos um atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, no qual reste comprovado que a licitante presta ou prestou serviço de natureza igual ou semelhante em características, quantidades e especificações ao presente objeto.
b) Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia elétrica, sendo detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser registrado(s) no CREA, nos termos do Artigo 57 da Resolução CONFEA n.º 1.025/2009, ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da licitante. Tais atestados deverão ser relativos à execução de serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) **a execução reportada, especialmente no tocante ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo relativo aos itens de instalação de luminária LED e braço para iluminação pública, compreendendo a instalação de nova fiação, novos conectores e remoção dos ativos de iluminação pública antigos.**
**(Grifo e destaque nosso)**

Posta assim a questão, dando por alteradas as retificações necessárias, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, nos termos do item "***19.19***", do edital, ficando designada a sessão do pregão para **16/11/2023**, conforme as informações abaixo:

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ENGLOBANDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 0147/2023 **PREGÃO Nº**: 0068/2023

**DATA DA LICITAÇÃO**: 16/11/2023

**INÍCIO DA SESSÃO**: 13:00h

**LOCAL**: Prédio sede da Prefeitura - Sala de Licitação, Praça do São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail *licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br*

Assim, expressa tal interpretação do descritivo para efeitos de participação no certame, mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 31 de outubro de 2023.

***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
**Código Identificador:**09F23C69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL 59/2023

O Município de Felixlândia/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2023 – Processo Licitatório 113/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, móveis e utensílios para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), que será realizada na data 17/11/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**7E784954

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2023, PREGÃO PRESENCIAL 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 96/2023 – Pregão Presencial 47/2023, Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma modular esportiva para quadra poliesportiva do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, (...). Firmado com a empresa, MWA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.457.514/0001-46, com sede no endereço: Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197 sala 02, Vila Ipojuca São Paulo/SP CEP 05.055-030, neste ato representada por Alexandre Tadeu Monteiro, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Assinado em 23/10/2023, com vigência até 23/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**8F2F860B

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023, PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 93/2023 – Pregão Presencial 45/2023, RP 18/2023. Objeto: presente licitação o registro de preços para aquisição de uniformes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do Edital(...), firmado com a empresa Deusanea Martins de Oliveira 60085444634, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.776.331/0001-34**,** Rua: Padre Joaquim Luiz da Silveira Nº 956 Bairro: Gameleira, Felixlândia/MG, no valor de R$ 12.000,00 ( doze mil reais), assinado em 25/09/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**E9DA4A7C

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2023, PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório **98/2023** – Pregão Presencial **49/2023**, Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de mobiliários planejados para atender às necessidades dos Departamentos do Município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital,**(...). Firmado com a empresa, **DETALHES MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.149.427/0001-05**, com sede administrativa à **Rua Sete de Setembro, 569, Bairro Nacional, Contagem/MG, CEP 32.185-060**, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **Breno Faula Xavier**, portador do CPF n.º **094.592.616-20 no valor de R$ 130.755,33 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).** Assinado em 17/10/2023, com vigência até 17/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**D26E24E8

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023, PREGÃO PRESENCIAL 50/2023, RP 19/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 99/2023– Pregão Presencial 50/2023, RP 19/2023, Objeto: Constitui objeto da presente licitação **o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, conforme quantidades, prazos, especificações e demais características constantes do anexo I do edital..**, firmado com as empresas **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º **21.016.690/001-47,** no valor de R$ 38.646,50 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **GERALDO MENDES DE SÁ**, CNPJ/MF sob o n.º **17.448.838/0001-45,** no valor de R$33.765,25 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos**),** no valor global de R$ 72.411,75 **(**setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos**).** Assinadas em **18/10/2023,** com vigência de 03 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**1ACAEB25

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023, PREGÃO PRESENCIAL 53/2023, ADESÃO 17/2023**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 17/2023, Processo Licitatório 106/2023, Pregão Presencial 53/2023. **Objeto: Prestação de serviços de execução de pavimentação e recapeamento em concreto betuminoso usinado (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária no município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2023, referente ao Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 71/2023 do Município de Itatiaiuçu/MG,** firmado com a pessoa jurídica **Consórcio Cordilheira do Espinhaço,** inscrito no **CNPJ nº 50.529.782/0001-29,** com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, de 7501 ao fim – lado, nº 8111, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG – CEP 31.275-083**,** composto pelas empresas **Transinal Sinalização Ltda,** inscrita **no CNPJ 06.326.788/0001-07 e FFX Construções e Serviços Ltda,** inscrita no **CNPJ 19.213.016/0001-00**, no valor **R$ 5.645.221,95 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** assinado em 19/10/2023 com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**D37A4C6D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA, aplicada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital (...). Multa aplicada à empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.490.249/0001-46, em 04/10/2023, no valor de R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) em razão de descumprimento de cláusula contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***CLOVES LOPES NETO***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**4C7BAE9F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000438/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). contrato de nº 94/2023, com a empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98, rescindido em 10/10/2023, com a incidência das sanções de multa no valor de R$ 376.40 (trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e impedimento de contratar com o Município de Felixlândia/MG pelo período de 2 (dois) anos, em razão de descumprimento de cláusula contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***CLOVES LOPES NETO.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**CBFD0E67

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023, PREGÃO PRESENCIAL 24/2023, ADESÃO 09/2023**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA, aplicada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 58/2023 – Pregão Presencial 24/2023, Adesão 09/2023. Objeto: **Aquisição de veículo ambulância, tipo pick-up, 4 x 4, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ata Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2022, referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 066/2022 do Município de Paranaíta/MT.** Multa aplicada à empresa **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.093.163/0001-21**, em 14/09/2023, no valor de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) em razão de descumprimento de cláusula contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***CLOVES LOPES NETO.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**DED8D6E9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000438/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Firmado com a empresa**LR DIAS COMERCIO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EPP**, com sede na Rua JAIME M ALMEIDA, nº 207 – Bairro Centro, na cidade de Águas Formosas/MG – CEP 39.880-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.407.118/0001-77, no valor de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), assinado em 10/10/2023 com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro:

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**AD072174

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - APAE**

**Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 005/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.046 de 17 de maio de 2023.**
A Justificativa foi publicada no dia 24/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.046 de 17 de maio de 2023.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 31 de outubro de 2023.

***GLEISON RIBEIRO FRADE***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**1EB6C3FD

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

**EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023. Processo Licitatório 155/2023. Pregão Eletrônico 070/2023. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **CONTRATADA**: JJ ENERGIA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Iluminação Pública Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para suprir as necessidades do Município de Formiga/MG. **Valor**: O valor contratado pela administração é de R$315.283,80 (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 15.752.0007.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses**. Data:** 24/10/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**275AB69B

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## EDITAL CMDCA N° 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*Convoca a Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Representação Não-Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – biênio 2023-2025.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA – MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao art. 14 da Lei Municipal n°5389, de 15 de abril de 2019, **CONVOCA** as entidades e organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participar da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil neste Conselho para o biênio 2023-2025, conforme as regras dispostas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

**1.1** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão deliberativo da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e fiscalizador e controlador das ações ligadas a esta política no âmbito municipal.
**1.2** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, sendo que, para cada representante titular, deverá haver 1 (um) suplente.
**1.3** – A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.
**1.4** – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública, sendo responsabilizados, nos termos do art.37, §4°, da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992, sempre que contrariarem os interesses e os direitos das crianças e doa adolescente assegurados na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

**2 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
**2.1** – Os membros representantes da sociedade civil organizada, em número de 05 (cinco) titulares e respectivos suplentes, serão escolhidos junto às entidades não governamentais representativas desse segmento, dentre:
**I** – Sindicatos;
**II** – Entidades sociais de atendimentos a crianças e adolescentes;
**III** – Organizações profissionais interessadas;
**IV** – Entidades representativas do pensamento científico, religioso e ou filosófico;
**V** – Outras desta linha.
**2.1.1 -** As entidades mencionadas acima deverão conter em seus objetivos estatutários:
**I** – O atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
**II** – Defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
**III** – Defesa da melhoria da condição de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
**2.2 -** As entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil deverão estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo que as demais instituições poderão concorrer desde que preencham os seguintes requisitos:
**I** – Estar em regular funcionamento;
**II** – Prestar assistência em caráter continuado;
**III** – Atuar na defesa da população infanto-juvenil do Município ou estar vinculada a setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
**2.3 -** Os representantes das entidades da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades referidas nos itens 2.1 e 2.2 com sede no Município de Formiga, reunidas em Assembleia de Eleição convocada especificamente para este fim.
**2.4 -** O Processo de Eleição será conduzido por Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros não-governamentais da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e constituída por força da Resolução nº 020/CMDCA/2023, de 19 de outubro de 2023.

**3 DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COMO CANDIDATAS**
**3.1 -** ***As entidades da sociedade civil, interessadas em se candidatar deverão indicar os nomes dos representantes que, caso eleita, assumirão a função de conselheiros titular e suplente, conforme anexo II deste edital.***
**3.1.1 -** As entidades eventualmente eleitas que não tiverem indicado o nome de seus representantes na fase de inscrição terão o prazo de 05

(cinco) dias para fazê-lo, contados da publicação oficial do resultado do Processo de Eleição.
**3.2 -** É vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão na Administração Pública do Município, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do Prefeito Municipal ou de pessoa que ocupe cargo em comissão no Município.
**3.3 -** Para se inscrever como candidata, a entidade deverá apresentar, neste ato, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:
**a**. Cópia atualizada do estatuto registrado;
**b.** Cópia atualizada da ata registrada de eleição da diretoria;
**c.** Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
**d.** Cópia do certificado de registro no CMDCA/Manga, no caso das entidades mencionadas no item 2.1;
**e.** Cópia do documento oficial com foto dos (as) representantes indicados (as) para assumir a função de conselheiros (as) titular e suplente;
**f.** Requerimento de habilitação preenchido e assinado, em que conste a categoria de habilitação da entidade, nos termos dos itens 2.1 e 2.2, conforme anexo I deste edital.
**3.4 -** As inscrições deverão ser protocoladas na Sala dos Conselhos, situada na Praça Alberto Montarroyos, s/n°, Centro (Sala dos Conselhos – Terminal Rodoviário), **no período de 06/11 a 14/11, das 8h às 15h.**

**4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**4.1 -** A Comissão Eleitoral analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, e publicará preliminarmente a lista das candidaturas deferidas e indeferidas no dia 17 de novembro de 2023.
**4.2 -** As entidades ou organizações que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação preliminar.
**4.2.1 -** Os recursos deverão ser interpostos na Sala dos Conselhos, conforme item 3.4.
**4.3 -** Após análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral publicará a relação final das candidaturas habilitadas a participar da Assembleia de Eleição.
**4.4 -** Havendo número de entidades ou organizações habilitadas como candidatas igual ao número de vagas disponíveis, na forma dos itens 2.1 e 2.2, a Comissão Eleitoral poderá declará-las eleitas.

**5 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**
**5.1 -** A eleição dos representantes da sociedade civil dar-se-á por escrutínio secreto, em Assembleia a ser instalada no dia 30 de novembro de 2023, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada a Rua Sete de Setembro, n° , Bairro: Quarteis **(ANTIGA EMMEL).**
**5.2 -** A Assembleia será presidida por um membro da Comissão Eleitoral e, para auxiliar nos trabalhos, serão escolhidos, dentre os participantes do evento, um secretário e dois fiscais escrutinadores.
**5.2.1 -** Caberá ao secretário registrar, na Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.
**5.3 -** Cada delegado votante poderá votar em, no máximo, 05 (cinco) entidades habilitadas como candidatas.
**5.4 -** As 05 (cinco) entidades mais votadas serão consideradas titulares, e as seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, serão as suplentes.
**5.5 -** Havendo empate na votação, será considerada eleita a entidade com maior tempo de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**5.6 -** A proclamação do resultado da eleição e a leitura da ata da assembleia serão realizados ao término do processo de votação.
**5.7 -** As entidades poderão interpor recurso ao final da Assembleia de Eleição, direcionado à Comissão Eleitoral, a qual analisará e emitirá parecer na mesma data.
**5.8 -** A Comissão Eleitoral publicará o resultado final deste Processo de Eleição no primeiro dia útil posterior à data de realização da Assembleia.

**6 DO CRONOGRAMA**
Processo Data
Publicação do Edital 20/03
Período de inscrição das candidaturas 06/11 a 14/11
Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas 17/11
Prazo para interposição de recurso contra as inscrições 20/11 a 21/11
Publicação final das candidaturas habilitadas 24/11
Assembleia de Eleição 30/11
Publicação final das entidades e ou organizações eleitas 04/12
Cerimônia de Posse dos Conselheiros representantes das entidades e ou organizações eleitas 07/12/2023.

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**7.1 -** A nomeação das entidades e respectivos representantes eleitos como membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal após ser comunicado sobre a publicação do resultado da Assembleia de Eleição, obedecidos os critérios previstos na Lei Municipal n°5389, de 15 de abril de 2019, sob pena de responsabilidade.
**7.1.1 -** Esgotado o prazo acima, sem que ocorra a nomeação, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicará imediatamente o Ministério Público para a doação das providências cabíveis.
**7.2 -** As entidades suplentes assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.
**7.3 -** Todas as publicações concernentes a este Edital serão feitas na Sala dos Conselhos, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos publicados.
**7.4 -** A Comissão Eleitoral possui autonomia para dirimir quaisquer casos eventualmente omissos a este Edital.

***JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.***
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – FORMIGA/MG.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE FORMIGA - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA DA LEI MUNICIPAL N°5389, de 15 de abril de 2019**

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral
Pelo presidente, da _____.
Inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____.
Endereço: _____.
Telefone _____E-mail. _____.
Requer sua inscrição no chamamento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2023 – 2025, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.

Formiga (MG), _____de_____ de 2023.

_____
Nome do (a) Presidente ou Representante Legal

RG:
CPF:

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE FORMIGA - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA N°5389, de 15 de abril de 2019**

ANEXO II

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação dá_____, para representar esta entidade no FÓRUM de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2023-2025:

Titular
Nome: _____
CPF: _____

Suplente
Nome: _____
CPF: _____

Formiga (MG), _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do (a) Presidente ou Representante Legal

RG:
CPF:

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**DA602079

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 5.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Designa servidores para a função que menciona*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 350/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte em ambulâncias Tipo A - para remoção simples e de caráter eletivo à pacientes que não apresentam risco de vida - e Tipo B -para transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA;***
Poliana Carlos da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de outubro de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**6A8AA217

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3623 DE 31/10/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio para manutenção em ruas e avenidas deste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Outubro de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**83299245

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**Extrato do 02º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0119/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.496.725/0001-20. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$5,14 para R$5,11 o litro partir de 25/10/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores.**

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA.***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 25 de outubro de 2023.**

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**518445CC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0091/2023**

Realizará o Pregão Eletrônico **- 073/2023 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **Mangotes e Mangueiras.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **21/11/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7FCA070D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, proveniente de recursos próprios, para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
**Valor do repasse:** R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
**Dotação orçamentária:** 10.01.20.608.0000.0.193 4.4.50.42
**Ficha:** 959
**Período:** 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 01 de novembro de 2023.

***ANUAR TEODORO ALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**A441137C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR- JUNHO 2023**

No dia 13 do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de junho de 2023, a meta atuarial foi de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), e a rentabilidade foi de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) que representa 555% (quinhentos e cinquenta e cinco por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$2.513.835,69 (dois milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e o total dos recursos do Previfor em 30/06/2023 ficou em R$142.281.686,22 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de junho ficou em 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), e o retorno para o período foi de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), que corresponde a 139% (cento e trinta e nove por cento) da meta para o primeiro semestre do ano. O índice IPCA do mês foi de -0,08% (menos vírgula zero oito por cento), o acumulado nos seis meses do ano ficou em 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento) e nos últimos 12 meses em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de maio de 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 33,34, 36, 37, 38, 39,40, 43, 47, 50 e 51 totalizando o valor de R$49.980.673,97 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e as de aplicação de números 35, 41, 42, 44, 45, 46, 48 e 49 totalizando o valor de R$45.909.132,29 (quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). As APR (s) do mês de junho de 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 52, 55, 56, 60, 62 e 64 totalizando o valor de R$5.309.245,74 (cinco milhões, trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e as de aplicação de números 53, 54, 57, 58, 59, 61, 63 totalizando o valor de R$5.440.336,92 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

| | |
|---|---|
| ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Presidente do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Investimentos |
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** |
| Membro do Comitê de Investimentos | Superintendente Executivo do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**BF8F01C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - JULHO 2023**

No dia 24 do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de julho de 2023, a meta atuarial foi de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), e a rentabilidade foi de 1,30% (um vírgula trinta por cento) que representa 253% (duzentos e cinquenta e três por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$1.881.135,35 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/07/2023 ficou em R$143.361.012,71 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, doze reais e setenta e um centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de julho ficou em 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), e o retorno para o período foi de 8,79% (oito vírgula setenta e nove por cento), que corrresponde a 150% (cento e cinquenta por cento) da meta para o período no ano. O índice IPCA do mês foi de 0,12% (zero vírgula doze por cento), o acumulado no ano ficou em 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) e nos últimos 12 meses em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de julho de 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 52, 55, 56, 60, 62 e 64 totalizando o valor de R$3.029.281,50 (três milhões, vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e as de aplicação de números totalizando o valor de R$2.227.474,64 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

| | |
|---|---|
| ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Presidente do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Investimentos |
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** |
| Membro do Comitê de Investimentos | Superintendente Executivo do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**985D80B8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - AGOSTO 2023**

No dia 26 do mês de setembro de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o

Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de agosto de 2023, a meta atuarial foi de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), e a rentabilidade foi de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) que representa 90% (noventa por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$827.101,73 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e um reais e setenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/08/2023 ficou em R$144.280.191,70 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de agosto ficou em 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), e o retorno para o período foi de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento), que corresponde a 144% (cento e quarenta e quatro por cento) da meta para o período no ano. O índice IPCA do mês de agosto foi de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), o acumulado no ano ficou em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) e nos últimos 12 meses em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento). Para efeito de comparação, citamos abaixo conforme e-mail recebido no endereço previfor@formiga.mg.gov.br , e fonte ii@investidorinstitucional.com.br o seguinte texto: "**Levantamento da Aditus apura retorno médio de 0,47% em agosto**

*Levantamento realizado mensalmente pela consultoria de investimentos Aditus junto a um grupo de 127 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com patrimônio somado de R$ 318 bilhões, apurou uma rentabilidade média de 0,47% no mês de agosto de 2023. No acumulado do ano a rentabilidade média do grupo foi de 8,11% e em 12 meses atingiu 10,75%. O atuarial do grupo, na média, é de INPC + 4,40% ao ano, resultando em alvos de 0,59% no mês, 5,79% no acumulado do ano e 8,62% em 12 meses [...]".* Analisando os dados, pode-se verificar que os retornos do Previfor tanto no mês de agosto como no acumulado do ano estão superiores as médias citadas no levantamento. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de agosto 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 77, 82, 84, 87 e 89 totalizando o valor de R$2.465.343,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e as de aplicação de números 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86 e 88 totalizando o valor de R$3.579.598,50 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

| | |
|---|---|
| ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Presidente do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Investimentos |
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** |
| Membro do Comitê de Investimentos | Superintendente Executivo do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**8D3A6F6F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - SETEMBRO 2023**

No dia 19 do mês de outubro de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de setembro de 2023, a meta atuarial foi de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), e a rentabilidade foi de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) que representa 29% (vinte e nove por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$282.558,53 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 30/08/2023 ficou em R$144.694.440,57 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de setembro ficou em 7,21% (sete vírgula vinte um por cento), e o retorno para o período foi de 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento), que corrresponde a 133% (cento e trinta e três por cento) da meta para o período no ano. O total de retorno de investimento no ano está em R$13.361.397,81 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). O índice IPCA do mês de setembro foi de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), o acumulado no ano ficou em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) e nos últimos 12 meses em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de setembro 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 90, 93, 96, 98 e 99 totalizando o valor de R$2.058.442,91 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e as de aplicação de números 91, 92, 94, 95 e 97 totalizando o valor de R$2.190.133,25 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

| | |
|---|---|
| ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Presidente do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Investimentos |
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** |
| Membro do Comitê de Investimentos | Superintendente Executivo do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**EFE7A6FD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023**

**EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2023. Processo Licitatório 146/2023. Pregão Eletrônico 66/2023. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **CONTRATADA**: LAURENCY SOUZA SOARES 13326204698**. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de raio-x instalado no centro de imagens. **Valor**: O valor da contratação é de R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 09.002.10.302.0009.2076.3.3.90.39.00.1.600.000.0000**. Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **Data:** 25/10/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**D835564A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 122/2023, Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, inclusive com possível fornecimento de peças, em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em

24/10/2023. HOMOLOGADO em 25/10/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **51.457.831 HERNANY CARNEIRO NASCIMENTO** – CNPJ: 51.457.831/0001-28, única vencedora do certame, totalizando R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Formoso/MG, 25 de outubro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira;

***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***
Prefeito

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**7D9313BB

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de brinquedos diversos, equipamentos infantis e material pedagógico, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**, foi declarada **ADIADA**, face a impossibilidade de dar andamento ao certame, tendo em vista a reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal, onde está instalada a Sala de Licitações, bem como a divergência de informações quanto à publicação junto à plataforma digital utilizada, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **16 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, telefones: (38) 3647-1552/1111 e/ou Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Formoso/MG, 31 de outubro de 2023.

***TAYNNAH SILVA CHAVES***,
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**C66BA751

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Gabriel e Tim Ltda – CNPJ: 40.871.049/0001-34. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 120 (cento) dias do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, vigorará a partir do dia 13 de julho de 2023, com vigência até o dia **09 de novembro de 2023**, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**234C00A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

Processo: 097/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **VIACAO BRILHO DO SOL TURISMO LTDA,** CNPJ **05.492.011/0001-50.** Objeto: Aditivo de Prazo da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar Intermunicipal em atendimento aos alunos do Ensino Superior, devidamente matriculados nas instituições de ensino nas cidades de Ponte Nova/MG e Viçosa/MG. A vigência do contrato administrativo que era 31/10/2023 passa a seraté **30/10/2024**. Assinatura: 27/10/2023.

**Guaraciaba/MG, 31/10/2023.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**7D264B7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER.**

***PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023***

**I - DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Município de Guarani e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, previamente inscrita na Secretaria Municipal de Assistência Social destinada as atividades ligadas a idosos em nossa cidade. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção, oriunda do Município de Guarani, visando promover atividades dentro do município de Guarani/MG para todos os idosos residentes fixos e para os visitantes, mantendo um intercâmbio com as cidades vizinhas na medida do possível. Os serviços deverão ser executados na sede do Centro de Convivência Recordar é Viver.

**II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades que prestam serviços na área da Assistência Social, sem fins lucrativos, que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal e devida regularização e prestação de contas.

**III - DA JUSTIFICATIVA:**

Consoante com o art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 apresenta-se a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada a atividades ligadas a idosos, com o Centro de Convivência Recordar é Viver, do Município de Guarani.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Considerando ainda que o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos e tem por MISSÃO promover atividades dentro do município de Guarani/MG para todos os idosos residentes fixos e para os visitantes. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Considerando que o Município irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Considerando que o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (PREFEITURA e CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER) na realização, em mútua cooperação, desta parceria, haja vista que o Município não possui estrutura para atender, com excelência, pessoas portadoras de necessidades especiais.

Considerando finalmente, que o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER de Guarani, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de cooperação entre o MUNICÍPIO DE GUARANI e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER de Guarani, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

**IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015:

1. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarani.

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. Cópia do Estatuto Social, registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei n°. 13.019, de 2014.

4. Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016.

5. Plano de Trabalho.

**V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do Município de Guarani, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.43.00.2.08.01.08.244.0008.2.0118 - FONTE: 1.500.000 - SUVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS CREDENCIADAS.

**VI - DA CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o MUNICÍPIO DE GUARANI e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, destinado a promover atividades dentro do município de Guarani/MG para todos os idosos residentes fixos e para os visitantes, mantendo um intercâmbio com as cidades vizinhas na medida do possível, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões.

Guarani-MG, em 31 de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**FABF091F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 110/2023**

RATIFICO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER – CNPJ: 04.916.815/0001-76,** destinada as atividades ligadas a idosos na cidade de Guarani/MG, no valor total de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Em Guarani, aos 31 dias de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**EA48E9DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**COLABORADOR:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER.
**CNPJ:** 04.916.815/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER recurso mediante a celebração do Termo de Colaboração.

**PRAZO:** Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da Administração Municipal.

**VALOR:** O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.

**DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº:** 004/2023 – **PROCESSO Nº:** 110/2023.

**SIGNATÁRIOS:** AMÉLIA MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA MORATÓRIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**1B11A4A0

**JURÍDICO**
**LEI N°1.139 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

"ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº283/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
**Artigo 1º –** O anexo III da Lei nº. 283 de 02 de maio de 2005, passa a vigorar como a seguinte redação:
"ANEXO III"

**FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS**
**Art. 3º da presente Lei**

| Símbolo | Denominação | Nº de FC | Vencimento |
|---|---|---|---|
| FG-1 | Divisão de Receitas Diversas | 01 | R$ 370,00 |
| FG-1 | Divisão de Pessoal | 01 | R$ 370,00 |
| FG-1 | Divisão de Cad. Licitação Cont. e Convênio | 01 | R$ 370,00 |
| FG-1 | Divisão de serviços urbanos | 01 | R$ 370,00 |
| FG-1 | Divisão de Obras | 01 | R$ 370,00 |
| FG-1 | Divisão de Serviços Gerais | 01 | R$ 370,00 |
| FG-2 | Seção de Dívida Ativa | 01 | R$ 370,00 |
| FG-2 | Seção de Empenhos | 01 | R$ 370,00 |
| FG-2 | Seção de Controle Financeiro e Funcional | 01 | R$ 370,00 |
| FG-2 | Seção de Docum., Protocolo e obras | 08 | R$ 370,00 |
| FG-3 | Encarregado | 30 | R$ 140,00 |
| **FG-4** | **Divisão de Tesouraria** | **01** | **R$ 1.350,00** |

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **31/10/2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
***NATALIA DA FONSECA SILVA – OAB/MG 170.887***

**Publicado por:**
Natalia da Fonseca Silva
**Código Identificador:**78FC08AD

**JURÍDICO**
**LEI N°1.140 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

"Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1.126, de 23 de Junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024."

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1126, de 23 de junho de 2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,
**Art. 2º** A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 31 de outubro de 2023.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito

Certifico que no dia **31/10/2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

***NATALIA DA FONSECA SILVA***
OAB/MG 170.887

**Publicado por:**
Natalia da Fonseca Silva
**Código Identificador:**50525B2A

**JURÍDICO**
**LEI N°1.141 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

"Denomina Rua no Bairro Caxias, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade aprova, e ele sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica a Rua sem saída que inicia na Rua Dorymendonte Alves Simões, indo até a "Fazenda dos Bambus", denominada **"RUA VEREADOR SEBASTIAO NATALINO DE LIMA".**
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

Guarani, 31 de outubro de 2023.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito

Certifico que no dia **31/10/2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
***NATALIA DA FONSECA SILVA – OAB/MG 170.887***

**Publicado por:**
Natalia da Fonseca Silva
**Código Identificador:**44002D21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LEI Nº 3.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEI Nº 3.075, de 31 de outubro de 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.021, DE 23 DE MAIO DE 2023 PARA ACRESCENTAR ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADES E JORNADAS DE TRABALHO DOS CARGOS DE MÉDICO I, ESPECIALIDADES ANGIOLOGIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n. 3.021, de 23 de maio de 2023 passará a vigorar acrescida das atribuições, escolaridades e jornadas de trabalho dos cargos de Médico I, Especialidades ANGIOLOGIA e GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I, com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

***- CARGO: MÉDICO I (Angiologista)***
***DESCRIÇÃO SUMÁRIA:***
*Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA :*** *- Realiza atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica Prestar assistência médica em angiologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e prescrever medicamentos de forma legível para pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade, operar equipamentos de diagnóstico disponíveis na Unidade, diagnosticar doenças vasculares participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; e executar qualquer atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.*
***ESCOLARIDADE****: Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Angiologia ou Certificado de residência médica em Angiologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.*
***CARGA HORÁRIA:*** *20 HORAS SEMANAIS.*

***CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA***

***Descrição Sumária:*** *Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA :*** - Realiza atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia desempenhar funções de medicina curativa e preventiva; Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; *atender à mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.*

***ESCOLARIDADE:*** *Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou Certificado de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.*

***CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.***

***CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*** *Exercer a docência na educação infantil, bem como executar trabalhos relativos à implementação da matriz curricular.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA****: Docência na educação infantil; Conhecer, implementar e participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da instituição; Planejar, executar e avaliar o desenvolvimento da criança, por meio de atividades de naturezas diversas em que o educando possa se desenvolver em todos os aspectos (físico, social, afetivo e cognitivo); Elaborar, implementar, avaliar e aperfeiçoar o planejamento escolar de acordo com a proposta pedagógica da rede; Cumprir o Plano de Orientação Pedagógica da rede; Participar da elaboração e implementação dos contratos didáticos, éticos e morais da escola; Promover um ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da escola, proporcionando o cuidado e a educação; Elaborar e executar atividades e projetos em consonância com o projeto político pedagógico da Escola; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar em relatórios o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação da equipe diretiva da escola; Organizar, orientar e zelar*

*pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Zelar e observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Organizar, auxiliar e orientar a higiene pessoal das crianças, sempre que se fizer necessário, incluindo banho, troca de fraldas, escovação dos dentes e cabelos; Planejar e desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças criando condições para o seu desenvolvimento e autonomia; Planejar e executar atividades recreativas envolvendo os alunos, em sala de aula e fora dela; Implementar a proposta pedagógica da rede; Conhecer o processo de desenvolvimento das crianças, mantendo-se atualizado por meio de leituras, formação continuada e outros eventos; Participar ativamente do processo de integração da escola/família/comunidade; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria de Educação e/ou Escola, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e envolver-se com a educação municipal; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela equipe diretiva da escola e pela Secretaria de Educação; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, pela Administração Regional e pela Escola; Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do desenvolvimento da criança; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; Promover um ambiente acolhedor e afetivo para as crianças durante a permanência dela na escola; Manter-se integrado(a) com as crianças, os auxiliares de professores, equipe diretiva e demais profissionais da escola; Comunicar a equipe diretiva todas e quaisquer situações que requeiram atenção especial e eventualidades com as crianças; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo de ensino/aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Utilizar instrumentos metodológicos de planejamento e registros para a avaliação permanente das ações educativas de modo a legitimar a documentação pedagógica; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.*

***ESCOLARIDADE**: Curso de Magistério de Nível Médio com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior.*

***CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS*

***CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: - Auxiliar professores e alunos, garantindo o desenvolvimento da criança promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde física e mental do educando.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA**: Auxiliar o professor e aluno garantindo o desenvolvimento da criança por meio de atividades de naturezas diversas em que o educando possa se desenvolver em todos os aspectos; Auxiliar e orientar a criança na higiene pessoal sempre que se fizer necessário, incluindo banho, troca de fraldas, escovação dos dentes e dos cabelos; Auxiliar a criança nos momentos de alimentação e hidratação, criando condições para seu desenvolvimento e autonomia; Manter, organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Promover atividades recreativas envolvendo as crianças; Receber diariamente as crianças na entrada e/ou acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência, de acordo com as necessidades da escola; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas, de acordo com horário pré-estabelecido; Zelar e acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; Zelar e acompanhar as crianças nas aulas especializadas; Cuidar das crianças na ausência do professor zelando pela integridade física, afetiva e social; Participar efetivamente das atividades desenvolvidas pelos professores em sala de aula ou fora dela; Manter-se integrado(a) com as crianças, os professores, a equipe diretiva e demais profissionais da escola; Seguir as orientações da equipe diretiva da escola; Auxiliar na confecção de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); Auxiliar como corresponsável na promoção de um ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da escola; Comunicar ao professor e/ou a equipe diretiva situações que requeiram atenção especial nas eventualidades com a crianças; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria de Educação e/ou Escola que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e envolver-se com a educação municipal; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário, completar a higiene; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.*

**ESCOLARIDADE**: Ensino Médio Completo

**CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS

**Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA: -** *Coordenar as atividades da Secretaria da unidade escolar; garantir a escrituração escolar e arquivo que assegurem a verificação da identidade de cada aluno e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar; auxiliar a direção no planejamento, execução e controle das atividades da unidade escolar; auxiliar na preparação de reuniões de sua unidade escolar; confeccionar e manter atualizado históricos escolares, boletins, fichas individuais dos alunos, diários de classe, livros de escrituração e outros; realizar trabalho de protocolo; preparar, selecionar, registrar e arquivar documentos; atender ao público; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e que sejam constantes do Regimento Escolar.*

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** *Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria da Escola; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação a identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria da Escola; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma digitalizada ou geração de arquivo digital de gestão escolar e envio para o Censo Escolar; Manter atualizado o sistema de gestão escolar e os sistemas do Governo, referente aos programas escolares".*

**ESCOLARIDADE**: Ensino Médio Completo

**CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de outubro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**5B672B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº.046/2023.**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 284/2023, **Dispensa de Licitação nº 046/2023**. Objeto: **contratação de empresa especializada em revisão de veículos, para a revisão de 20.000 Km no veículo placa SHI-5153, modelo RENAULT MASTER, que se encontram no intervalo de tempo estabelecido na garantia, da Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar – Ensino Fundamental do Município de Guaxupé/MG.** Valor: R$ R$2.488,00 Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 25 de outubro de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Bárbara Romanelli de Faria
**Código Identificador:**ABBC1417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021**, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 180 (cento e oitenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, sendo: Etapa 1 paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e Etapa 2: paga com recursos do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 16/10/2023.

***ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**CA76366F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022**, originado do Dispensa de Licitação nº 119/2022, firmado com a empresa **PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para montagem e acompanhamento do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, do Aeroporto de Guaxupé, conforme previsto na Legislação do DECEA – Departamento de Controle Aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** 57, § 1º, II e § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 24/10/2023.

***LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.***
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**DD86E1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 083/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 283/2023, Inexigibilidade nº 083/2023**. **Objeto: Locação de imóvel, situado à Alameda das Rosas, 10, bairro Parque das Orquídeas, que sediará a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Minas Gerais, no Município de Guaxupé/MG.** 27.600,00.Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de outubro 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Bárbara Romanelli de Faria
**Código Identificador:**5B5E9E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022,** originado da Tomada de Preço nº 015/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato, que tem por objeto: OBJETO 01 – execução de pavimentação das ruas Maria de Simone Prósperi, Gustavo F. De Lima e Ivan Ribeiro Cunha, no bairro Bom Jardim, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Convênio de Saída n 1301000149/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG, e; OBJETO 02 – execução de pavimentação da Rua Agostinho José Pallos, no bairro Residencial Chico Zerbini e da Rua Latif Julião Farah, no bairro Três Rosas, ambas no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.657-96/912724/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 24/10/2023.

***ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**D560055B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 REABERTURA DE SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que após a regularização da documentação exigida no certame, em conformidade com o §1º Art. 43 da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, referente ao Pregão nº 061/2023, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz, **OCORRERÁ no DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2023, AS 15h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 061/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de outubro de 2023.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Correia
**Código Identificador:**EE24FD3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 REABERTURA DE SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 081/2023, Processo nº 263/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após a regularização da documentação exigida no certame, em conformidade com o §1º Art. 43 da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, referente ao Pregão nº 081/2023, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) caminhão PBT mínimo de 3.500 no chassi e 1 (uma) cesta aérea isolada simples de no mínimo 10 metros com carroceria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 081/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de outubro de 2023.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Correia
**Código Identificador:**D69542B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 028/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

**Vencedor 1**: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 19.977.585/0001-22**
**Valor total**: R$ 4.323,00 (Quatro mil e trezentos e vinte e três reais).

**Vencedor 2: ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03**
**Valor total**: R$ 64.450,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Vencedor 3**: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP – CNPJ: 11.202.638/0001-21**
**Valor Total**: R$ 46.740,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de Outubro de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Mariluce Cristina Soares
**Código Identificador:**E9E49B99

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023**

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 013/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023**

**ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ**
**OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

A Prefeitura de Ibiá mantém Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Os recursos repassados, juntamente com aqueles que a instituição arrecada permitem a manutenção de suas atividades, fazendo frente aos custos mensais de seu regular funcionamento, mas não possui recursos para investimentos.

A OSC oficiou à municipalidade solicitando repasses de recursos para a construção de um espaço físico denominado “Centro Dia”, para atendimento de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, em situação de dependência ou desproteção social, precariedade dos cuidados prolongados por seus familiares, com consequências de alto grau de estresse, isolamento social, abandono e maus tratos.

Argumenta que a APAE atende atualmente 40 (quarenta) usuários na faixa etária dos 18 a 59 anos e suas famílias, através do “Centro Dia”, implantando desde 2018 em um espaço físico inadequado, fora das diretrizes para o serviço, já que não possui financiamento de outros entes estatais (Federal e Estadual).

Aponta que as atividades desenvolvidas no espaço possibilitam aos usuários a ambientação e vivência, corpo e movimento, participação comunitária e oficinas de fortalecimento de vínculos sociais e afetivos, integrado com os entes familiares e grupos sociais.

Os recursos irão possibilitar a construção integral do prédio para sediar o “Centro Dia” e melhorar as condições de atendimento aos seus usuários.

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei autorizativa específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal nº 2.616, de 09 de outubro de 2023, com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição e identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/15, que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:**
**I - ...**
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.**

Os recursos tem origem em transferência direta como indica a Lei Municipal autorizativa nº 2.616/23, com indicação e identificação expressa da entidade beneficiária.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando novo Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 01/11/2023 a 31/12/2024**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 30 de outubro de 2023.

***DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rejane Cristina Borges Costa
**Código Identificador:**74BF3D64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

**DECISÃO HOMOLOGATÓRIA**
O processo licitatório nº 45/2023, instaurado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, objetivou a contratação de empresa para a execução de pavimentação com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, através do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001049/2023 – SEINFRA, conforme Planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e especificações técnicas dos serviços, cronograma físico financeiro, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, consoante manifestação da assessoria jurídica.
Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 3º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública, notadamente no que tange à publicidade e à legalidade e a ampla defesa, dentre outros.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada (juízo da legalidade), **HOMOLOGO[1]** o presente processo nos exatos termos da Ata de Sessão de Julgamento emitida pela Comissão Julgadora que sugeriu como vencedora do certame a licitante proponente CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA e a ela **ADJUDICO** o objeto licitado que será executado nas condições propostas.
Envie este processo para o setor de licitações para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações nele constantes, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Inhaúma/MG, 24 de outubro de 2023.

***GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*"A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará".* Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in DIREITO ADMINISTRATIVO*, 13ª ED. Atlas, p.333.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
**Código Identificador:**029B0552

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 154/2023**, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº126/2023: Dispensa nº 59/2023-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SOFTWARE RELATIVOS AO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor é de **R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).** divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.970,00** (um mil, novecentos e setenta reais). **Data da assinatura: 31.10.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-54-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**D2373390

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 155/2023**, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº127/2023: Dispensa nº 60/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, MONITORES, REDE DE COMPUTADORES, GESTÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor total do contrato é de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura**: 31.10.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-54-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saude-842-381-02.04.10.122.0014.2.235.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**53A0F7EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG -** torna público extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros Nº 376/2022. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. **Valor do Contrato:** R$ 5.052,00. Processo Licitatório nº 116/2022, Inexigibilidade nº 10/2022. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 31/10/2023

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**35777EB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 138/2023 Pregão Eletrônico 100/2023 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e limpeza para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o 5º Festival da Rapadura e Gastronomia, Réveillon 2023/2024 e Carnaval 2024. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação a favor da empresa MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA itens 01;02 com valor total de R$81.000,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/10/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**C1C85AFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°035/2023**

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°103/2023**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de novembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contração de uma empresa para fornecimento e Instalação de Câmeras de Segurança, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 31 de outubro de 2023**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
(Pregoeiro Municipal).

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**F3DD51D0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°036/2023**

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°104/2023**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de novembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Material de Escritório, Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletroeletrônico e informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Convênios 1261001250/2022 e 1261000269/2022-SEE), Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 31 de outubro de 2023**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
(Pregoeiro Municipal).

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**341A6AC0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 098/2023**

Extrato de Termo Aditivo

**NÚMERO DO TERMO:** 00006/23
**NÚMERO DO CONTRATO:** 4262/20
**PROCESSO**: 000039/20
**FORNECEDOR**: MARCELA DA SILVA GONCALVES 09169800731
**CNPJ**: 36.701.286/0001-80
**VALOR DO ADITIVO:** 6.900,00
**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2023
**VIGÊNCIA**: 27/10/2023 até 28/04/2024
**HISTÓRICO**: Prorrogação
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral
**DESCRIÇÃO:** UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93
**OBJETO:** PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**4FA9F42F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.812, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 1.812, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a suplementação de crédito especial no valor de R$ 1.683,87 por excesso de arrecadação apurado neste exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por excesso de arrecadação apurado neste exercício, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial, no valor de **R$ 1.683,87** (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), por excesso de arrecadação apurado em balanço, utilizando os recursos de excesso de arrecadação na fonte de recurso **1.605** – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação dos Pisos Salariais, Receita 17135011, suplementando a seguinte dotação:

**02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção das Atividades de Saúde Mental**
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.605 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação dos Pisos Salariais.....R$ 1.683,87

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da suplementação criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de outubro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**BF5C01D5

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 1.813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria ação de governo tipo projeto 1718 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na fonte de recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socieconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente 20.0023 , criando a ação tipo projeto: **1718 – Modernização e Ampliação da Praça do Bairro Renne Charlier**, com meta física de 01 obra. E a dotação:

**02.12.__15.451.0048.1718 - Modernização e Ampliação da Praça do Bairro Renne Charlier**
02.12.__.15.451.0048.1718.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.710 – Transferência Especial dos Estados – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socieconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores) ----------R$ 60.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 18.000,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de outubro de 2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**A09E4A72

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2023 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu - Credenciamento público de nº 004/2023.** Objeto: Contratação de

prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e devidamente credenciado perante o Consórcio Público CIMAG por intermédio do Processo Administrativo acima informado, para a realização de leilão de bens inservíveis de sua propriedade. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e o Contratado Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Oficial, CPF nº 039.167.186-30, Belo Horizonte/MG. O CONTRATADO não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão ou remuneração sobre o lote arrematado. A comissão será paga Exclusivamente pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado. Vigência: 17/04/2024. Data: 17/10/2023

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**9BF05E4C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo de Apostilamento à Ata n° 011/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 -** Objeto: Redução no preço da Gasolina comum passando para: R$ 5,83 e Etanol passando para R$ 4,08. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 30/10/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Inexigibilidade n° 028/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e ou locais afastados no território Municipal de Itanhandu até a Escola. Ratificação e Homologação: 31/10/2023. Contratada: Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG. Valor: R$ 79.570,80. **Contrato n° 180/2023.** Dotação: 549. Ficha: 1.576.001. Vigência: 31/12/2023. Data: 31/10/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 078/2022** – Objeto: Prorrogação da vigência até 31/10/2024. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 11.927,82. Dotações do orçamento vigente. Data: 30/10/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 074/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 –** Objeto: Prorrogação de Vigência até 14/11/2024 . Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ: 29.183.206/0001-86. Caraguatatuba/SP. Data: 30/10/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023.** Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultura do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Credenciados: Nayra Fernandes Ribeiro, CNPJ nº 41.717.388/0001-23, Cruzeiro/SP. Item 01: Banda/Grupo amadora R$ 2.000,00 e Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Data: 18/10/2023. Credenciamento continua aberto até 30/11/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**AD77328A

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 97° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 5.828,36referente ao Termo de Repasse n° 001/2023 e Plano de Trabalho referente à emenda impositiva n° 046/2020, cujo objeto é aporte de recurso destinado ao custeio das ações de saúde (aquisição e instalação de caixas d'agua). Dotação: ficha 1062, fonte 1500. Data: 30/10/2023.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**92F35BC9

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 76/2023 –** Objeto: aquisição eventual e parcelada de suplementos alimentares para atender munícipes em tratamento, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/11/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**33643751

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 408/2023 - processo licitatório nº 408/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 320/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 16/11/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 320/2023, cujo objeto é o "**Registro de Preços para a Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos I, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", **em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/11/2023, às 08h:30min**, no sítio http://www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então

encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites http://www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**213F657E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 25 de outubro de 2023, passando a vigorar até 21 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de outubro de 2023

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**6953F4D3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da Ata de registro de preço nº 022/2023, com um percentual de acréscimo aproximado de 34,3% (trinta e quatro vírgula três décimos de milésimos por cento), referente ao item 71 - IMIPRAMINA 25 MG.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATADA:FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**DO NOVO VALOR UNITÁRIO:**O preço do Medicamento IMIPRAMINA 25 MG, passa de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), para R$ 0,51 (cinquenta e um centavos).
**DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:**O valor do acréscimo a Ata de Registro de Preço é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 25 de outubro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**D0092B36

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 257/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de avaliação/consulta ao contrato nº 257/2023, Processo nº 278/2023, que tem como objetivo o "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
**CONTRATADA: JCS PSICOLOGIA LTDA.**

**VALOR SUPRIMIDO:** O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 45.970,46 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 862 horas de avaliação/consulta.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** O contrato passará de R$ 93.327,50 (noventa e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 47.357,04 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2023

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**27FBBB70

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 256/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de avaliação/consulta ao contrato nº 256/2023, Processo nº 278/2023, que tem como objetivo o "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
**CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA.**

**VALOR SUPRIMIDO:** O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 46.717,08 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e oito centavos), equivalente a 862 horas de avaliação/consulta.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** O contrato passará de R$ 93.327,50 (noventa e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 46.610,42 (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2023

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**3A976555

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2023, Credenciamento nº 008/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor**

**equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **ERICA CASTRO MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.617.532/0001-61,** no valor de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por avaliação/consulta, sendo o valor total de R$ R$ 46.343,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**E2821496

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2023, Credenciamento nº 008/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.598.953/0001-92,** no valor de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por avaliação/consulta, sendo o valor total de R$ 46.343,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**241CBEC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 266/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**OBJETO: "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ERICA CASTRO MORAIS LTDA
CNPJ: 49.617.532/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.343,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**F439D769

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 265/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**OBJETO: "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.598.953/0001-92
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.343,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

***QUELLI CÁSSIA COUTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**4BA7C7BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 087/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 16 de novembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Aquisição de kits escolares (entregar kits montados), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2024. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades conforme descritos. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de outubro de 2023.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**8BF56AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À HEALT BIOTECNOLOGIA LTDA RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 1536, JARDIM AMÉRICA, PARÁ DE MINAS/MG CNPJ Nº 40.223.214/0001-41**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**À**
**HEALT BIOTECNOLOGIA LTDA**
**Rua Antônio Carlos, nº 1536, Jardim América, Pará de Minas/MG**
**CNPJ nº 40.223.214/0001-41**
**Ref. Processo licitatório nº 060/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Contrato nº 086/2023.**

**Assunto: Inadimplência contratual quanto a execução dos serviços.**

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste município, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em que esta empresa foi declarada vencedora.

Durante o decorrer da execução do contrato, a Administração Municipal recebeu por parte da Sra. Quelli Cássia Couto Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Contrato em questão, o ofício de nº 303/2023 de 26 de setembro de 2023 e um e-mail de 31 de outubro de 2023, com reclamações *gravíssimas* sobre a inexecução contratual por parte da contratada, deixando assim a Gestão Municipal "preocupada" quanto aos fatos noticiados e agastado por estes fatos estarem trazendo transtornos diretos aos cidadãos japaraibanos.

Ante o exposto é a presente para **NOTIFICAR** a empresa que compareça em até 24 (vinte e quatro) horas corridas na Unidade de Saúde Municipal para que execute os serviços já requeridos e ainda para que em até 48 (quarenta e oito) horas apresente justificativas quanto aos fatos apresentados no Ofício nº 303/2023 e e-mail em anexos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em cláusulas do contrato, bem como na Lei de Licitações.

Transcorrido o prazo sem manifestação ou a cumprimento dos prazos determinado no parágrafo acima, será deflagrado processo administrativo de apuração de infração ao contrato.

Japaraíba/MG, 31 de outubro de 2023

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**3DD93B0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/11/2023 (quarta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2023, Processo Licitatório nº:135/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO DE SALA E DEPÓSITO DE IMUNIZAÇÃO, MEDICAMENTOS RELATIVOS A VACNINA.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**F1D64C1E

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### EDITAL 02

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

*Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.*
*A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.*
*É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.*
*As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.*
*O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Jequitibá/MG.*

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas, que não o audiovisual, em especial, em especial, das manifestações de Artesanato, Folia, Congado, Pastorinhas, Maçambique, Capoeira, Culinária, Terreiros, Literatura, entre outras, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Jequitibá/MG.
**1.2** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

**2.1** O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 19.564,95 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com o máximo de 18 prêmios individuais de, até, R$ 1.086,94 (Um mil e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

| Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cotas pessoas indígenas | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 04 | 02 | 18 | R$1.086,94 | R$19.564,95 |

**2.2** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.716.000.000

**2.3** O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Jequitibá/MG, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
**2.4** Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. COTAS**

**3.1** Conforme inciso IV do § 1º do artigo 16 do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste Edital, nas seguintes proporções:
**a)** no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

**b)** no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**3.2** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
**3.2.1** Os MEIs, Coletivos ou pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos a seguir:
I – possuam um quadro de sócios, diretores e/ou administradores majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas;
II – possuam pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas; ou
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas no Coletivo ou pessoa jurídica.
**3.2.2** As pessoas físicas que compõem a equipe devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
**3.3** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) ou indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
**3.4** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
**3.5** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
**3.6** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4**.1**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
**3.7** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão se autodeclarar no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo IV**.

**4 QUEM PODE SE INSCREVER**

**4.1** Podem se inscrever neste Edital agentes culturais, Pessoas Físicas, Coletivos e MEIs com residência comprovada neste município há, pelo menos, 1 (um) ano; ou quando se tratar de Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, com sede no Município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano, cujo CNAE seja de um segmento cultural, que não o audiovisual.
**4.2** Em regra, o agente cultural pode ser:

**I** - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

**II** - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
**III** - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa,
etc)
**IV** - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

**4.3** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como seu representante legal, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III

**5 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**5.1** Não podem se inscrever neste Edital, proponentes pessoas físicas ou pessoas jurídicas que tenham entre sócios, diretores e/ou administradores, que:
**I** - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
**II** - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá,
**III** - sejam membros do Poder Executivo (Prefeito e Vice Prefeito), Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
**5.2** O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura ou o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jequitibá poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item.
**5.3** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item **5.1**.

**6 PRAZO PARA SE INSCREVER**

**6.1** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item **7**, **entre os dias 09 a 17/11/2023**, em conformidade com o inciso I do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, que prevê um prazo mínimo de 5 dias úteis.

**7. COMO SE INSCREVER**

**7.1** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória, por meio do e-mail: cultura@jequitiba.mg.gov.br
**7.2** O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) com seu currículo contendo os materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Jequitibá/MG, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à área de atuação cultural do agente;
b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome;
d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
e) 2 (dois) comprovantes de endereço da pessoa física ou de sede/endereço da pessoa jurídica, ou do responsável pelo MEI ou Coletivo, sendo:
· Um atual no município de Jequitibá/MG (máximo 3 meses);

· Um de residência ou sede/endereço no município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito de sua atuação artística/cultural.
**7.3** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**7.4** O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
**7.5** As inscrições são gratuitas.

**7.6** As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. ETAPAS DO EDITAL**

**8.1** A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
**I** - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

**II** - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no Edital.

**9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**9.1** A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jequitibá/MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
**9.2** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
**9.3** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção.
**9.4** Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial
**9.5** O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.
**9.6** Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
**I** – tiverem interesse direto na matéria;

**II** – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
**III** - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
**9.7** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
**9.8** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
**9.9** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG.
**9.10** Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG, por meio do e-mail cultura@jequitiba.mg.gov.br, no prazo de **3 dias úteis**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**9.11** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**9.12** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado na página oficial do Município de Jequitibá/MG, no endereço: ww.jequitiba.mg.gov.br

**10. ETAPA DE HABILITAÇ ÃO**

**10.1** Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá , no prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, para comprovar sua regularidade fiscal:
· Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
· Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
· Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
**10.2** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail **cultura@jequitiba.mg.gov.br,**

**10.3** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá-MG.
**10.4** Os recursos de trata o item **10.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
**10.5** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**11 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**11.1** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital (18), o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualitariamente, aos contemplados.

**12 ASSINATURA DO RECIBO**

**12.1** Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

**13 DISPOSIÇ ÕES FINAIS**

**13.1** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
**13.2** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**13.3** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site ww.jequitiba.mg.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail cultura@jequitiba.mg.gov.br e telefone 31-3717-9274.
**13.4** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
**13.5** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**13.6** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial do Município de Jequitibá/MG na internet, e em suas midias sociais oficiais.

**13.7** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG.
**13.8** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
**13.9** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Jequitibá/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**13.10** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023
**13.11** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados na página oficial do Município de Jequitibá/MG:
Anexo I - Ficha de inscrição

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Declaração étnico-racial
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Jequitibá, 30 de novembro de 2023

Prefeito Municipal de Jequitibá/MG

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**
**EDITAL Nº 02/2023**
**"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

( ) Pessoa Física
( ) MEI
( ) Coletivo

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência: Conta: Banco:
**PARA PESSOA FÍSICA:**

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero: _____

1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8 Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim
( ) Não
Se sim.
Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.14 Rpresenta um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA ou MEI

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal:

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal _____
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

2.1 Descreva a sua trajetória cultural

2.2 Realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.3 Como as ações que você desenvolvidas transformaram a realidade do entorno ou da comunidade?
2.4 Considera que sua trajetória:

● Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
● Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

● Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
● Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
● Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
● Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**
**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

**Critérios eliminatórios**

*Para ser aprovado, o agente cultural tem que apresentar as 3 (três) comprovações a seguir:*

**I – Ser residente em Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 ano**
· São necessárias duas comprovações de residência em Jequitibá/MG:
o Atual;
o De mais de 1 (um) ano.

**II – Comprovação no segmento artístico/cultural nos últimos 5 anos**
· O agente cultural deve comprovar que atua no segmento artístico/cultural há, pelo menos, 5 anos, por meio de matérias de revistas, jornais, periódicos, flayers, ou qualquer outro meio físico ou digital.

**Critérios classificatórios**

A comissão de seleção atribuirá notas para cada um dos critérios classificatórios, com base no currículo/portfólio apresentado pelo agente cultural, e em sua comprovação, conforme tabela a seguir:

| **CRITÉRIOS GERAIS** | | |
|---|---|---|
| **Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação** |
| **A**<br>**Atuação junto a crianças ou grupos minoritários** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o agente apresenta, ao longo de sua carreira no segmento artístico/cultural, atuação junto a crianças ou grupos minoritários. | 10 pontos |
| **B**<br>**Atuação como professor/instrutor** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o agente cultural já atuou como professor/instrutor na formação de outros agentes no segmento artístico/cultural. | 10 pontos |
| **C**<br>**Participação em associação/fundação** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o participante é membro de alguma associação ou fundação formiguense, de caráter cultural. | 5 pontos |
| **D**<br>**Formação acadêmica** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, somente o grau mais elevado da formação acadêmica do agente cultural. | Graduação: 2 pontos<br>Pós-graduação: 3 pontos<br>Mestrado: 4 pontos<br>Doutorado: 5 pontos |
| **E**<br>**Prêmios** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, premiações recebidas pelo agente por sua atuação no segmento artístico/cultural. | 1 ponto por prêmio (máximo: 4) |
| **F**<br>**Cursos relacionados ao segmento artístico/cultural** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, os certificados de participação em cursos relacionados ao segmento artístico/cultural em que o agente atua, sendo considerados, no máximo, 3 cursos. | 1 ponto por curso (máximo: 3) |
| **G**<br>**Experiência fora do município de Jequitibá/MG** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a maior experiência do agente, fora do município de Jequitibá/MG. | Estadual: 1 ponto<br>Nacional: 2 pontos<br>Internacional: 3 pontos |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** | | **40 pontos** |

Além da pontuação anterior, o participante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados a seguir:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PARTICIPANTES** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| **H** | Participante pertencente a segmentos de culturas populares, entre: Capoeira, congado, folia, terreiros, | **3** |
| **I** | Participante do gênero feminino | **1** |
| **J** | Participante portador de deficiência | **1** |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **5 PONTOS** |

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

A pontuação final de cada agente cultural será a somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

**ANEXO III**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**
**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**[LOCAL] [DATA]**

**Município de Jequitibá/MG**

**ANEXO IV**
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**
**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

**Eu, _____, CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital de Premiação Cultural nº 02/2023 "Demais áreas da cultura",) que sou _____ (*informar se é NEGRO OU INDÍGENA*).**
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**NOME ASSINATURA DO DECLARANTE**

**Município de Jequitibá/MG**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**
**LOCAL**
**ASSINATURA**

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**BA9AFDFD

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2023**
**LEI PAULO GUSTAVO**

O Município de Jequitibá torna público aos interessados a publicação do Edital nº 01/2023 da Lei Paulo Gustavo para a seleção de projetos culturais de Audiovisual. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para a seleção, está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de outubro de 2023

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**2DB63663

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2023**
**LEI PAULO GUSTAVO**

O Município de Jequitibá torna público aos interessados a publicação do Edital nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo para a seleção de agentes culturais das demais áreas, que não o audiovisual, em especial, em especial, das manifestações de Artesanato, Folia, Congado, Pastorinhas, Maçambique, Capoeira, Culinária, Terreiros, Literatura, entre outras, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Jequitibá/MG. . A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para a seleção, está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de outubro de 2023

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**E90D88CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 000018/2023.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: C.E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME nos itens (item 7/lote 7) no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), (item 16/lote 16) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 17/lote 17) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 18/lote 18) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), (item 19/lote 19) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), (item 20/lote 20) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), (item 21/lote 21) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), (item 22/lote 22) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 23/lote 23) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 24/lote 24) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 25/lote 25) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), (item 26/lote 26) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (item 27/lote 27) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA no item (item 12/lote 12) no valor de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) no valor total de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), NELIA MARIA CYRINO LEAL ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 1.020,00 (um mil vinte reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e (item 6/lote 6) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI ME nos itens (item 14/lote 14) no valor de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais) e (item 15/lote 15) no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais) e VDA SANEAMENTO LTDA nos itens (item 8/lote 8) no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), (item 13/lote 13) no valor de R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais) e (item 28/lote 28) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) no valor total de R$ 4.063,00 (quatro mil sessenta e três reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS ( ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS FºFº e PVC PBA DIVERSOS DIEAMETROS e ETC ) A SEREM ADQUIRIDOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS , AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

**João Monlevade - MG, 24 de outubro de 2023.**

***VIVIANA FERREIRA SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**4170D3F9

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2023.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: C.E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME nos lotes 7, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA no lote 12 no valor total de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), NELIA MARIA CYRINO LEAL ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI ME nos lotes 14 e 15 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais) e VDA SANEAMENTO LTDA nos lotes 8, 10, 11, 13 e 28 no valor total de R$ 4.063,00 (quatro mil sessenta e três reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS ( ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS FºFº e PVC PBA DIVERSOS DIEAMETROS e ETC ) A SEREM ADQUIRIDOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS , AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 24 de outubro de 2023.**

***GERALDO VIEIRA AMARAL***
Diretor Interino do DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**A4A66A9E

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 028/2023, com a empresa **METALSAF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.998/0001-37.** Objeto: Aquisição de Hidrômetros multijato magnético e conjunto de tubetas de metal para serem utilizados em novas ligações de água potável para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e principalmente, em seu termo de referência.
Valor Global Estimado: R$ 224.340,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 01/2023.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**14BB8BE0

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** NELIA MARIA CYRINO LEAL, inscrita no CNPJ 20.718.935/0002-04**,** no valor total de R$3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**6A4F2B70

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 07.965.552/0001-83**,** no valor total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**465DF99C

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 43.486.840/0001-19**,** no valor total de R$4.063,00(quatro mil e sessenta e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**E4B456BA

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 82.977.109/0001-48**,** no valor total de R$3.475,00(três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**ED4BAAEC

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ 34.823.982/0001-33**,** no valor total de R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**FAE190C9

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 000019/2023.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 6/lote 6) no valor de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), (item 7/lote 7) no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 479,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), (item 11/lote 11) no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), (item 12/lote 12) no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), (item 13/lote 13) no valor de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), (item 15/lote 15) no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), (item 16/lote 16) no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), (item 17/lote 17) no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), (item 18/lote 18) no valor de R$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), (item 21/lote 21) no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), (item 22/lote 22) no valor de R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), (item 23/lote 23) no valor de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), (item 24/lote 24) no valor de R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), (item 25/lote 25) no valor de R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), (item 27/lote 27) no valor de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), (item 28/lote 28) no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), (item 29/lote 29) no valor de R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), (item 30/lote 30) no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), (item 31/lote 31) no valor de R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), (item 33/lote 33) no valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), (item 34/lote 34) no valor de R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), (item 35/lote 35) no valor de R$ 657,75 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), (item 36/lote 36) no valor de R$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e (item 37/lote 37) no valor de R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais) no valor total de R$ 11.049,85 (onze mil quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), C.E MACEDO- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME no item (item 32/lote 32) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 750,00 (setecentos e

cinquenta reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), (item 14/lote 14) no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), (item 19/lote 19) no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e (item 38/lote 38) no valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) no valor total de R$ 6.211,00 (seis mil duzentos e onze reais) e JULIO CEZAR MARQUES ANTONIO DOS SANTOS nos itens (item 20/lote 20) no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e (item 26/lote 26) no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) no valor total de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE DIVERSAS CONEXÕES GALVANIZADAS DE DIVERSAS BITOLAS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 30 de outubro de 2023.

***VIVIANA FERREIRA SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**A507CE50

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2023.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 11.049,85 (onze mil quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), C.E MACEDO- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME no lote 32 no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 14, 19 e 38 no valor total de R$ 6.211,00 (seis mil duzentos e onze reais) e JULIO CEZAR MARQUES ANTONIO DOS SANTOS nos lotes 20 e 26 no valor total de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE DIVERSAS CONEXÕES GALVANIZADAS DE DIVERSAS BITOLAS PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 30 de outubro de 2023.**

***GERALDO VIEIRA AMARAL***
Diretor interino do DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**13F852F2

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de materiais hidráulicos para reparados em redes de distribuição de água potável, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 04.675.938/0001-62**,** no valor total de R$10.934,85 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**276C09E4

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventuais aquisições de materiais hidráulicos para reparados em redes de distribuição de água potável, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade.
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ 07.965.552/0001-83**,** no valor total de R$130,00(cento e trinta reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**89C497B3

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023**
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **21/11/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE **ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS E ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

**SÍTIO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br
**DATA DE ABERTURA: 21/11/2023, às 08h30min**
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**AC09E4E8

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**HOMOLOGAÇÃO**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000012/2023, Processo Administrativo nº 000012/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
**Objeto: Registro de Preços visando a aquisição futura e parcelada de SUPRIMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE, em atendimento à Fundação Municipal Crê-Ser.**

ABCW COMERCIAL LTDA - 29.929.425/0001-61: R$313,20

CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME - 00.592.198/0001-40: R$280,00

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR - 29.391.476/0001-82: R$ 940,00

IARA RICARDO OTTONI 11209592681 - 36.344.966/0001-93: R$ 354,00
INFRA.E LTDA - 27.099.714/0001-55 : R$ 4.518,50

ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 03.596.357/0001-72: R$ 4.423,50

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**80F98D69

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**HOMOLOGAÇÃO**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000013/2023, Processo Administrativo nº 000013/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECCIONISTA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA OS SERVIDORES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E AGENTES CRÊ-SER DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

LOTES 01 A 04:felipe endlich tesch - 23.832.812/0001-07
VALOR:7.790,00

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**F7AA46E1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**GESTÃO DE PUBLICIDADE**

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constutuição do Estado de Minas Gerais, cominicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade de Município de João Monlevade, referente ao período de 01.07.2023 a 30.09.2023 (3° trimestre) foi de R$ 439.572,52 .

João Monlevade, 30 de Outubro de 2023.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**1E9D2FFC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 427/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE 40% A SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Atribuir, a partir do dia 19 de Outubro de 2023, gratificação de 40% a servidores efetivos, ocupantes do cargo de Motorista do Município de João Monlevade.

Glauco Soares
Carlos Roberto Silva
Júlio César dos Santos
Eduardo José Fernando Lopes
Gilmar Correa Mota
Bruno Henrique de Deus
Valdeneia Aparecida Dias
Angela Simone Florêncio Fernandes
Edimirson Lemos Soares
Irene Aparecida Matoso - **23/10/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 24 de Outubro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Outubro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**79A16519

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 190/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

"NOMEIA OS DELEGADOS PARA REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

**DECRETA**:

**Art. 1°** Ficam nomeados os delegados para revisão e complementação do Plano Diretor do Município:

Membros:

Angela Maria Donato

Rosângela Benícia de Morais

Carlos Alves

Maria Goreti Fernandes

Luciano Natali Pastorini

Luiz Carlos de Souza

Lucas Geraldo da Costa Santos

Sirlene Maria de Brito

Fábio Rodrigues

Hélio Evaristo dos Santos

Sérgio Augusto Gomes

Aleir de Jesus Ramos

Camila Gilvania Martins Ferreira

José Geraldo Morais

Carlos Alberto dos Santos

Fabiano Lobo Trindade

Sheila De Cassia Pereira Albano

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de outubro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**43F8ADE4

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000055/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000055/2023**, Processo Administrativo nº **000446/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à
Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Carmem Augusta Braga Maciel** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.292.572/0001-22 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2023 09:33:24** | | | |
| Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário para a secretaria municipal de educação. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário para a Secretaria Municipal de Educação. | 6.531,00 | PS | 12,46 | 81.376,26 |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2023 09:33:24** | | | |
| Lote 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUSlocação de ônibus rodoviário para a secretaria municipal de esportes e lazer. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS Locação de ônibus rodoviário para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. | 52.800,00 | PS | 12,46 | 657.888,00 |

João Monlevade, 30 de Outubro de 2023.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**42E56F3E

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000055/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000055/2023**, Processo Administrativo nº **000446/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à
Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.292.572/0001-22 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Homologação - 31/10/2023 08:39:44** | | | |
| Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPALlocação de ônibus rodoviário para a secretaria municipal de educação. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Locação de ônibus rodoviário para a Secretaria Municipal de Educação. | .531,00 | PS | 12,46 | 81.376,26 |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Homologação - 31/10/2023 08:39:44** | | | |
| Lote 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUSlocação de ônibus rodoviário para a secretaria municipal de esportes e lazer. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS Locação de ônibus rodoviário para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. | 52.800,00 | PS | 12,46 | 657.888,00 |

João Monlevade, 31 de Outubro de 2023.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**1196D1D9

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## PORTARIA Nº 429/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2023, o servidor **Euler Casita, matrícula:011752** do seu respectivo cargo de Chefe de serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Novembro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7761F3CA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 428/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2023, o servidor **Abel Ferreira Marcelo, matrícula:011686** do seu respectivo cargo de Chefe de serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Novembro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9AF40CA2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2019/2029 - REVISÃO /2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 1007/1990, de 28 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis 1376/97 de 07 de julho de 1997, 2038/13 de 18 de julho de 2013;

Considerando o papel do CMDCA enquanto Instância de Controle Social, deliberativa, normatizadora e fis- calizadora;

Considerando a sessão extraordinária do Conselho realizada em 30 de outubro de 2023, às 8h, na Sala de Reuniões da Casa da Cidadania que deliberou sobre as Revisões no Plano Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade , 2023/2029, objetivando sua formalização.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Revisão no Plano Municipal para a Infância e Adolescência 2019/2029, alinhando sua
formulação a um novo trajeto e adequando sua implementação.

Art. 2º - Aprovar os principais critérios da revisão onde foram incluídos os seguintes itens:
. metas, indicadores e meios de verificação;
. Construção de novas matrizes lógicas: Inserção da Saúde Bucal, Educação Conectada, Serviço Especializado em Reabilitação de Deficiência e Autismo- SERDI;
. Matrizes aperfeiçoadas: Uso/Abuso de Drogas, Saúde Mental, Mortalidade Materna, Segurança nas escolas, Cidade Educadora

Art. 3º - Revisar as ações pautadas pela intersetorialidade e pela articulação de forma coletiva e consensual, levando em conta a prioridade absoluta do público da infância e adolescência.

Art. 4º - Considerando que o papel do CMDCA é deliberativo e fiscalizador, portanto deverá acompanhar o monitoramento do PMIA 2019/2029;

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

João Monlevade, 30 de outubro de 2023

***WELLINGTON CAETANO DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**866787D4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO Nº 21/2023 CMDCA**

DESIGNA membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação para atuar no Processo de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos de Seleção de Projetos no ano de 2023, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade - FMIA/JM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 27 e o Decreto Municipal nº 112/2018 principalmente nos artigos 12, 13, 82 que dispõem sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de Fundos Específicos;
Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de 18 de outubro de 2023:
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal para a infância e a Adolescência - FMIA/JM:
**Titulares**: Wellington Caetano da Silva - Conselheiro Governamental
Sandra Maria de Castro - Conselheira Sociedade Civil
Juliana Silva - Conselheira Governamental
Rita de Cássia Aniceto dos Reis - Conselheira Sociedade Civil
**Suplentes**: Nádia Cota Guimarães - Conselheira Governamental
Rosimeiry de Souza Santos - Conselheira Sociedade Civil
Ana Luiza de Freitas Lima Araújo - Conselheira Governamental
Gabriela Moreira - Conselheira- Sociedade Civil

**Art.2º** - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 03/2023 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberaçãoes do CMDCA, no que couber.
§ 1º - O CMDCA poderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
**Art.3º** - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 03/2023 poderá solicitar auxilio técnico de profissionais para

a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.
**Art.4º** - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 03/2023 poderá solicitar acessória jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta do termo de parceria.
**Art.5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade,24 de outubro de 2023.

***WELLINGTON CAETANO DA SILVA***
Presidente CMDCA/JM

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F8EC031F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO N° 20/2023 CMDCA**

Aprova a instauração do Procedimento de Chamamento Público 003/2023, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA/JM, estabelecendo orientações sobre o procedimento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;
Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 112/2018 que dispõem sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e demais condições pertinentes;
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste realizada em18 de outubro de 2023, ata nº447
**RESOLVE**:
**Art. 1°** - Aprovar a abertura de Procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil e pelos Projetos , Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser. objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM a ser cadastrado sob o n° 03/2023 realizado por Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada por instrumento próprio.
**Art. 2° -** O valor alocado no FMIA, objeto deste Procedimento de Chamamento Público é de R$ 9000.000,00 ( novecentos mil reais) a saber R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e serão distribuídos entre as Organizações da Sociedade Civil, e R$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ) para Projetos/Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser; devidamente cadastrados no CMDCA , conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , resolução Nº19/2023.
**Art.3º** - A diretriz a ser seguida, os critérios de concorrência, bem como a forma de avaliação, pontuação e prazos a transcorrer, serão versados no Edital 03/2023 de Chamamento Público, a ser publicizado de acordo com os critérios legais;
§ 1º A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023, ficando assim deliberado:
Diretriz I: Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;

Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;

Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei: desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes; Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários

reparo e ou reforma das instalações sanando danos causados às OSCs, pelas chuvas , desde que não ultrapasse o valor de 50% do Projeto e que seja para uso exclusivo de crianças e adolescentes e crucial para continuidade do desenvolvimento das atividades na OSC.

§2º - para desenvolvimento destas ações ficou deliberado o valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para a diretriz referendada no § 1º a ser distribuído para até 11 ( onze) projetos com valor estimado de até R# 66.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) para cada projeto;
§3º Os programas e projetos governamentais apresentaram projetos em acordo com este edital o valor total de R$170.000,00 a ser distibuidos da seguinte forma R$50.000, 00 CRAS (I e II) ,R$40.000,00 CREAS e R$80.000,00 Fundação Municipal Cre-Ser conforme Resolução nº 19/2023 Plano de Ação e Aplicação Financeira 2023.
**Art. 4°** - O Processo de Chamamento Público 03/2023 será regido pelas normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal 112/2018 e pelas Resoluções pertinentes do CMDCA.
**Art. 5°** - Após a aprovação da Minuta do Edital do Procedimento de Chamamento Público 03/2023, pela Plenária do CMDCA, será enviado o Edital para a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, para as devidas tramitações.
**Art. 6°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023.

***WELLINGTON CAETANO DA SILVA***
Presidente do CMDCA/JM

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**207D0F4F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

**27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto:** Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 782.840,69 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Portaria GM/MS Nº 1355 de 27/09/2023; Portaria de Consolidação GM/MS

Nº 6 de 28/09/2017; homologada pelo Prefeito Municipal **– Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2097 - **Ficha:** 439 - **Fonte de Recurso:** 160500000000 - **Data:** 03/10/2023. **(SEM EFEITO)**

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**827C9DDA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE**, decorrente do Processo nº 484/2021, relativo a **INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021 – Objeto:** Prestação de **SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDILOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA** em média complexidade constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 56.029,80 - **Vigência:** 22/12/2023 a 21/12/2024 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2107 - **Ficha:** 507 - **F.R.:** 1.600.000.00000 **– Data:** 27/10/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**1F5A51F1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 – PRECISÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – Objeto:** Contratação de clínica especializada em oftalmologia, retina e vítreo, para realização de procedimentos ambulatoriais relacionados à aplicação de medicamentos, a pacientes de demanda judicial, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde decorrente do **Pregão Eletrônico nº 87/2022** - Processo Licitatório nº 709/20222 - **Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Valor: R$** 34.200,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2102 – Ficha 534 – F.R. 1.500.100.20000 - **Data:** 27/10/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**CCDAE8AA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 427/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE 40% A SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Atribuir, a partir do dia 19 de Outubro de 2023, gratificação de 40% a servidores efetivos, ocupantes do cargo de Motorista do Município de João Monlevade.

Glauco Soares
Carlos Roberto Silva
Júlio César dos Santos
Eduardo José Fernando Lopes
Gilmar Correa Mota
Bruno Henrique de Deus
Valdeneia Aparecida Dias
Angela Simone Florêncio Fernandes
Edimirson Lemos Soares
Irene Aparecida Matoso - **23/10/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 24 de Outubro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Outubro de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**DE209B63

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**
**(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, torna público a presente Retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Prêmio Patrimônio Cultural, premiação de grupos de cultura popular e tradicional, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ficam suprimidos os itens **3.7 a 4.2** do Edital de Chamamento Público 04/2023 - Prêmio Patrimônio Cultural.

**Onde se lê;**

**3.6** Documentos e informações necessárias para formalização da inscrição de Projetos (documentação básica para Pessoa Física e responsável legal da Pessoa Juridica)

**Leia-se:**

**3.6** Documentos e informações necessárias para formalização da inscrição.

Os demais itens do Edital de chamamento público nº 04/2023 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora-Presidente
Casa de Cultura de João Monlevade

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**04BE5E07

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023**, fundamentada no caput Art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 646/2023.

**Objeto:** "Formação de Educadores da Educação Infantil - Tema "Pedagogia das Miudezas - Saberes Necessários a uma Pedagogia de Escuta.

**Prestador:** Bruna Ribeiro Treinamento Profissional e Gerencial, CPNJ: 19.305.732/0001-18.

**Valor Global:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria de Educação.

**Onde se lê:**

**Dotação Orçamentária:** 123.651.2022.052/ 3.3.90.39.00 / ficha 183 / Fonte de Recurso 15000001001
– R$8.500,00.

**Leia-se:**
**Dotação Orçamentária:** 23.651.2022.052/ 3.3.90.39.00 / ficha 183 / Fonte de Recurso 1.500.100.10000
– R$8.500,00.

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**46D11D9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023. PREGÃO POR ADESÃO Nº 029/2023. CONTRATO 080/2023.

**EXTRATO DO RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG** Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 077/2023. Pregão por Adesão nº 029/2023. Contrato 080/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet e Telefonia para atender todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**ALGAR TELECOM S.A**
**Valor total estimado: R$ 151.689,12**

Vigência até 12 meses.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**37BF0929

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023.

**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2023.
Assinaturas em 31/10/2023.

Processo Licitatório 073/2023.
Pregão Presencial 004/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**TARCISIO ALVES MATEUS**

Valor total estimado: R$ 182.754,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**EFA1CE5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023. Inicialmente agendada para o dia 07/11/2023 às 08:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO.

**Motivo: Análise das Secretarias de Assistência Social e Obras e Urbanismo a respeito de Impugnação interposto pela empresa MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA.**

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

***CPL***
31/10/2023

**Publicado por:**
Ariane Costa Carvalho
**Código Identificador:**B84FCDFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 27/10/2023 ANO XV / Nº 3631, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 27/10/2023 ANO XV / Nº 3631, relativa ao **PREGÃO Presencial nº 123/2023 – Processo Licitatório nº 365/2023.**

**Onde se Lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FIM DE ANO (CONTENDO 13 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
**Lê-se: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES VINCULADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3743/2022.**

***ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS***
Pregoeira Oficial,
30/10/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**ADCE0312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 DO ICISMEP,junto a empresa**GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,**CNPJ:**07.790.854/0001-68**, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), visando**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 557/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: GLOBAL MIX**, através da ata 557/2023 do ICISMEP, conforme Processo 396/2023, Adesão 63/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**D0088A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 557/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 DO ICISMEP, junto a empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ:**07.790.854/0001-68**, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 557/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: GLOBAL MIX**, através da ata 557/2023 do ICISMEP, conforme Processo 396/2023, Adesão 63/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**71A092F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO Nº 03/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: **21.681.325/0001-57**, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 173/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: MULTIFARMA**, através da ata 173/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 393/2023, Adesão nº 60/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**0D2C4584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2023, PREGÃO Nº 03/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: **21.681.325/0001-57**, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 173/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: MULTIFARMA**, através da ata 173/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 393/2023, Adesão nº 60/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**68C307D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022 DO ICISMEP, junto a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** CNPJ:**73.856.593/0001-66**, no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 330/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: PRATI DONADUZZI**, através da ata 330/2023 do ICISMEP, conforme Processo 392/2023, Adesão 59/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**9081CDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022 DO ICISMEP, junto a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** CNPJ:**73.856.593/0001-66**, no valor de R$ R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 330/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: PRATI DONADUZZI**, através da ata 330/2023 do ICISMEP, conforme Processo 392/2023, Adesão 59/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**6ABD4503

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CONCORRÊNCIA N.º 006/2023, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 006/2023, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 06/12/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
31/10/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**EF21A927

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 DO ICISMEP, junto a empresa **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÃO DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:**22.218.845/0001-90**, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 560/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: NUTRIMINAS**, através da ata 560/2023 do ICISMEP, conforme Processo 391/2023, Adesão 58/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**06DBEFEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 560/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023, PREGÃO Nº 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 DO ICISMEP, junto a empresa **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÃO DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:**22.218.845/0001-90**, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 560/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: NUTRIMINAS**, através da ata 560/2023 do ICISMEP, conforme Processo 391/2023, Adesão 58/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**98885E7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ: **00.874.929/0001-40**, no valor de R$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 559/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: MEDCENTER**, através da ata 559/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 394/2023, Adesão nº 61/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**01EDD92F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 559/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **MED CENTER COMERCIAL**

**LTDA,** CNPJ: **00.874.929/0001-40**, no valor de R$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 559/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: MEDCENTER**, através da ata 559/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 394/2023, Adesão nº 61/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**134BBEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ: **44.734.671/0022-86**, no valor de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 612/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: CRISTALIA**, através da ata 612/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 395/2023, Adesão nº 62/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**3E688D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 612/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2023, PREGÃO Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 DO ICISMEP**, junto a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ: **44.734.671/0022-86**, no valor de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 612/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE. EMPRESA: CRISTALIA**, através da ata 612/2023 do ICISMEP, conforme Processo nº 395/2023, Adesão nº 62/2023.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**081F23DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ)**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 115/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO SOLO – OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Data de Abertura: 20/11/2023 às 9:00 horas.

Edital disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,***
31/10/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**337495D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**DECRETO 19/2023.**

**DECRETO Nº 19/2023.**

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**considerando** a ocorrência de feriado nacional em 02.10.2023, onde se comemora a o dia de Finados; e,
**considerando** que em comunicado, publicado em no diário oficial de Minas Gerais, o Governo de Minas estabeleceu como ponto facultativo, o dia 03.10.2023, sendo que idêntico ato foi adotado pelo Governo Federal, em publicação no diário oficial da União

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto facultativo, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 03 (três) de novembro,** data posterior ao feriado de 02 (dois) de novembro, que é feriado nacional de comemoração do dia de Finados, nas repartições públicas municipais.
**Art. 2º. -** Excluem-se do ponto facultativo definido neste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo;
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
**Art. 3º -** Os Secretários Municipais, para que os servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo

anterior, poderão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão de 24 horas, mediante escalas de trabalho de seus servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe no dia estabelecido como ponto facultativo, folgue no feriado propriamente dito, ou vice-versa.

**Parágrafo 1º**. – Fica permitido ao servidor que trabalhar no dia estabelecido como feriado nacional, a compensação, em dobro, em dias que que poderá escalonar com o titular da secretaria, desde que trabalhe, também, no dia estabelecido como ponto facultativo.

**Parágrafo 2º**. – As ausências não justificadas nos dias de feriado e de ponto facultativo, onde for adotado sistema de escalas de trabalho ou de plantão, resultará em corte do dia faltoso e, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor se ausentar.

**Art. 4º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 25 de outubro de 2023.

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**
Weverton Barbosa Silva
**Código Identificador:**E4515C00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 01.417.694/0001-20 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16148/2023.** Em 30/10/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**8E94E867

### COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16150/2023.** Em 30/10/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**9B951F44

### COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16145/2023.** Em 30/10/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**181FBBF7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA 029/2023

Abertura da Dispensa Eletrônica 029/2023, no dia 08-11-2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento "grupo gerador a diesel" para atender centro de distribuição de vacinas (sala imunobiológico) que se encontra na Policlínica Leste-Solarium. O aviso de dispensa na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**679EFE7D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 122/2023, no dia 16/11/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Prestação de serviços de hotelaria e execução de eventos, com disponibilização de transporte, visando à capacitação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**86A119EC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 97/2023, processo licitatório nº 174/2023 a seguinte empresa: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0030-53 - Valor total: R$ 64.872,00. Objeto: Serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do Município.

Lagoa Santa, em 31 de outubro de 2023.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**A1D26F83

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 026/2023 – Processo nº. 157/2023.

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para realização do curso "Plano de Contratações Anual e Planejamento das Contratações" no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser ministrado do dia 27 a 30 de novembro de 2023, para 20 (vinte) participantes, na modalidade online.

Contratada: Instituto Protege Escola Brasil Ltda, CNPJ 18.548.151/0001-44.

Valor total de R$ 23.137,35 (vinte e três mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), mediante ordem de serviço.

Fundamentação Legal: com fulcro no inciso II do art. 25, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa em 31/10/2023.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***

Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**48C111AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.908 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Zila da Penha Estevam Machado** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.**

***HROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2C25E921

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.909 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Abigail de Bastos Silva** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**35822699

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.910 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Sonia Conceição Rodrigues** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2197CB77

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.911 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Luana Emanuelle Santos** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FC6A1E67

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.912 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Bárbara Manuela de Freitas** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior – Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**27164376

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Ronaldo Pereira de Faria** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A0AB64AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.914 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**A Pedido, Edward Pierre Almeida Prado** do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B96403CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.915 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Danielle Karine Bianca Ferreira de Oliveira** no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F1440879

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 019/2023**

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 019/2023.

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Solarium, com recursos vinculados à Emenda Especial nº 63.092 da resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

**Empresas habilitadas:** Arte e Beleza Construção e Acabamento Eireli, Arpan Engenharia Ltda, Construtora Hermeto Costa Ltda, Engefer Construções e Serviços Eireli, Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda, LPA Service Ltda e Probus Engenharia Ltda.

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 14/11/2023 às 14h no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 31/10/2023

***DANIEL ALVES VILELA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**1E8587D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/SEMED**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/SEMED**
**PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 2023-2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público a Instrução Normativa para divulgação de procedimentos e critérios para inscrição e preenchimento de vagas nas Unidades Municipais de Ensino de Lagoa Santa/MG, que ofertam a modalidade de creche para o ano letivo de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023/SEMED. A Instrução Normativa, na íntegra, pode ser consultada através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Lagoa Santa, 31 de outubro de 2023.

***NILA ALVES DE REZENDE -***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**D870E37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - UAB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**
O Prefeito e a Secretária de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo UAB para atuar como bolsista no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Lagoa Santa, conforme instruções das Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017, nº 249/2018, nº 232/2019, nº 33/2023 e os princípios que regem a administração pública.
O edital na íntegra será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial, e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290 – Centro, CEP 33.230-103, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, CEP 33.239-310, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados).
As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, gratuitamente, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, exclusivamente, no Centro Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2023.

***NILA ALVES DE REZENDE -***
Secretária Municipal de Educação.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**894BF13A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 146/2023
**PREGÃO PRESENCIAL:** 039/2023
**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Frios, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme

especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.
**DATA:** 16/11/2023
**HORÁRIO:** 08h30min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico **https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/**

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 31 de outubro de 2023.

***JÚLIO CARNEIRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**7BAAA1B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI/MG inscrita no CNPJ: 18.404.855/0001-43. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 290/2022 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 057/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço da rede de iluminação pública, com fornecimento de material. Empresa contratada SCL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.222/0001-09, para prestação de serviço de rede de iluminação pública no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Laranjal, 31 de outubro de 2023.

Publique-se.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**F781A59B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 ADESÃO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Adesão a Ata 009/2020 do Pregão Presencial 009/2020 do Consórcio Publico para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, de objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública para executar serviços de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública na área urbana e rural, nos municípios do Consorcio.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitação 8.666/1993, procedem, em nome do município de Laranjal e em defesa do interesse público o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade ADESÃO, supramencionada, por motivo de decurso de prazo, deste modo a Administrção decide por encerrar o processo licitatório, conforme parecer jurídico exarado.
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízos para o interesse público.

Laranjal, em 16 de outubro de 2023.

***ALIF GOMES DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**541E9C75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de galpão para instalação da fábrica de bloco na sede do município de Leme do Prado-MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/11/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**D2CB1427

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL SERGINHO DO ROCK PROPONENTES CONTEMPLADOS**

**1) Oldemar Brazil Montenari, proponente da banda Joana d'Ark;**
**2) Delano Rodrigues Ferreira, proponente da banda Improviso Etílico;**
**3) Eduardo Pereira Portela, proponente da banda TT Chong;**
**4) Renato Oliveira Neto, proponente da banda Trem de Doido;**
**5) Rafael Mendes da Silva, proponente da banda Garagem 67.**

**Leopoldina, 30 de outubro de 2023**

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE CARLOS MOREIRA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**19242875

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023, PRC 891/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO**, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Local:

www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 31 de outubro.

***GISELE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**9030C5F9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 958/2023**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CERTIFICADO DIGITAL , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 27 de Outubro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**5DEC1C6B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2023**

RESULTADO FINAL

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Meirielle Badaró Silva | 17,5 |
| Raquel Bernardo Mariano | 15,0 |
| Gabrielle Ferreira Silva Ferraz | 12,5 |
| Lyana Maranha Magalhães de Souza | 11,5 |
| Gleice Siqueira Gonçalves Silva | 10,0 |
| Pollyana Rodrigues dos Santos | 8,5 |
| Laura Reis Filgueira | 8,0 |
| Lilian Aparecida Conceição Dibo | 8,0 |
| Brenda Nunes Teixeira | 7,5 |
| Odilene Aparecida Calixto Dias | 7,5 |

Leopoldina, 31 de outubro de 2023.

***LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA***
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**F5CBD83A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023, PRC 965/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de produtos para a iluminação de Natal do Município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 14/11/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 31 de outubro de 2023.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**38EFC67F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL PÚBLICO**

A Prefeitura de Leopoldina, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – divulga procedimento de normas para concorrência de atletas e técnicos esportivos aos recursos dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL:

Este é um edital da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tem por objetivo dar ciência a atletas e técnicos esportivos de Leopoldina a respeito dos critérios para concorrerem aos recursos dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. O objetivo desses programas é apoiar o esporte de rendimento em Leopoldina, visando incentivar seus atletas e técnicos a buscarem o constante aprimoramento de seu trabalho e resultados em competições oficiais.
Por consequência desses resultados, objetiva ainda divulgar Leopoldina nos cenários esportivos regional, estadual nacional e internacional; além de inspirar crianças, jovens e adultos a adotarem o esporte como prática de vida saudável.
Especificamente, este edital trata da distribuição de recursos em dinheiro para atletas e técnicos da cidade que cumpram com todos os critérios descritos no Decreto Municipal nº 5.095 que regulamenta a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de dezembro de 2021.

2) DOS VALORES DAS BOLSAS:

Os valores da bolsa atleta e bolsa técnico municipal variam de acordo com as seguintes categorias:

– Atleta Escolar: Um quarto do salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta Nível Estadual: Um quarto do salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Paratleta Nível Estadual: Um terço do salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta Nível Nacional: Meio salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Paratleta Nível Nacional: Meio salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
– Atleta e Paratleta Nível Internacional: Um salário-mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;
- O valor da Bolsa Técnico municipal será correspondente ao valor de um salário-mínimo, vigente no ano de recebimento da bolsa.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA E RECEBIMENTO PARA A BOLSA ATLETA:

I – Ser atleta amador com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, com prática regular de modalidades esportivas que constem dos programas olímpicos e paralímpicos, prioritariamente;
II – Estar devidamente registrado(a) em uma entidade esportiva da cidade, legalmente constituída e cadastrada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III – Estar devidamente registrado(a) na federação e/ou confederação administradora de sua modalidade esportiva. Apenas os eventos promovidos ou chancelados por essas entidades serão considerados eventos oficiais para fins de recebimento da bolsa;
IV - Ser atleta escolar; estando matriculado e frequente em escola da rede pública ou rede particular; tendo participado da fase estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais 2023, tendo obtido até a quinta colocação nas modalidades individuais ou que tenha sido eleito(a) pela organização, como um dos dez melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento;
V – Apresentar calendário de competições da temporada 2024 e seus custos;
VI – Ter participação comprovada nas competições oficiais de 2023 tendo obtido da primeira até a quinta colocação na principal competição ou ranking das modalidades individuais no âmbito estadual e da primeira a décima colocação no âmbito nacional. No caso de modalidade coletiva, a bolsa será contemplada mediante documento oficial da federação e ou confederação que qualifica o(a) atleta entre os dez melhores do estado e/ou país, respectivamente;
VII – As competições no formato de etapas, circuitos ou*meeting*ssó serão consideradas para a concessão da Bolsa Atleta quando, ao final da temporada o(a) atleta estiver classificado(a) entre os três melhores do*ranking* da federação ou confederação, não sendo considerados os títulos e medalhas obtidos em etapas isoladas na temporada 2023;
VIII – Essas classificações quando coincidentes, não configuram acúmulo de bolsas. Cada atleta só será contemplado(a) com uma única bolsa, sendo essa a de maior valor e não constituindo qualquer vínculo empregatício com a prefeitura;
IX – Atletas de modalidades que não constam dos programas olímpicos e paralímpicos poderão concorrer a bolsa, desde que sejam atletas amadores e exista recurso disponível após se esgotarem as inscrições das modalidades prioritárias. Esses, porém, também deverão obedecer a todos os critérios supracitados e submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Esportes;

DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA E RECEBIMENTO PARA A BOLSA TÉCNICO:

I – Ser técnico(a) esportivo residente em Leopoldina, com registro ativo no Sistema CONFEF/CREF e com suas obrigações em dia, em acordo com a Lei Federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998.
II – Estar devidamente registrado(a) em uma entidade esportiva da cidade, legalmente constituída e cadastrada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – Apresentar os resultados esportivos de seu(s) atleta(s) que atendam os critérios para o recebimento da bolsa atleta, descritos no item 3 desse edital.
IV - Cada técnico(a) só será contemplado(a) com uma única bolsa, não constituindo qualquer vínculo empregatício com a prefeitura.

5) DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para concorrência acontecerão de 06/11/2023 até 29/12/2023. NÃO serão aceitas inscrições após esse período.
As inscrições serão realizadas presencialmente, através de formulário próprio, dentro da data em vigência na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira na Rua João Lamarca, nº 44, Centro – Leopoldina-MG entre as 09 e 18 horas.

6) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido com declaração de liberação de uso de direitos autorais das imagens.
Cópia dos documentos RG, CPF e documentos exigidos no item 3 desse edital.
Toda documentação exigida no item 3 desse edital.

7) CALENDÁRIO:

a) Liberação do Edital: 31/10/2023.
b) Inscrições e entrega dos documentos: de 06/11/2023 a 29/12/2023.
c) Avaliação da documentação dos concorrentes: 02/01/2024 a 12/01/2024.
d) Divulgação dos atletas e técnicos contemplados: 19/01/2024.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Esportes de Leopoldina nos limites lá disposto.
Os critérios de seleção são de caráter cumulativo e obedecerão ao disposto nesse edital e no decreto 5.095 que regulamenta a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de dezembro de 2021.
Como critério de desempate, será obedecido a hierarquia do nível das competições disputadas pelo(a) atleta, ou seja; o nível internacional sobrepõe-se ao nacional, que por sua vez, sobrepõe-se ao estadual.
Como critério de desempate, o atleta terá prioridade sobre o técnico para o recebimento da bolsa, uma vez que os recursos destinados nesse edital, não os discriminam previamente.
A interrupção do pagamento das bolsas atleta e técnico, bem como o impedimento de nova participação em editais desses programas, obedecerão ao dispositivo legal supracitado;
O resultado desse evento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estará disponível para sanar quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (32) 3694-4277, (32) 98422-3180 (no horário das 09:00 às 18:00) ou, ainda, pelo e-mail smel.leopoldina@gmail.com

Leopoldina, MG, 31 de outubro de 2023.

***HUDSON RODRIGUES DE JESUS***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**F614AFF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2023**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 16 de novembro de 2023 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail

licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**8304D69E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**
**CONTRATO nº 04/2023**
**DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2023
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
**CONTRATADA**: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS – xxx.634.2xx-50, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.725.5xx/0001-73
**OBJETO**: Aquisição de materiais permanentes objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Luz, todos novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no objeto do Anexo I – Termo de Referência do edital que rege o certame.
**PRAZO**: O prazo inicial da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.
**VALOR**:
Item 6 - R$ 980,00 (Novecentos e oitenta Reais)
Item 8 - R$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta Reais)
Item 12- R$ 47,80 (Quarenta e sete Reais e oitenta centavos)
Item 13- R$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais)
**VALOR TOTAL**: R$ 3.987,80 (Três mil, novecentos e oitenta e sete Reais e oitenta centavos)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.03.01.031.0004.3001.4.4.90.52 (Ficha 33)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade pregão Eletrônico nº 05/2023 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**2C7A96CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**PORTARIA Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 03/11/2023 - sexta-feira após o feriadodefinados.
Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput* ficam justificadas as ausências ao serviço neste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 31 de outubro de 2023.

***SIMONE CARDOSO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS***
Vice-Presidente da Câmara Municipal

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
1º Secretário da Mesa Diretora

***MANOEL DIAS DA SILVA***
2º Secretário da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**674DA84F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023 - EDITAL PREGÃO N.º 053/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023 EDITAL PREGÃO N.º 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui represen- tada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados através do Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022. O objetivo desta reunião é apreciar a Ata da Comissão Especial de aprovação das amostras apresentadas pela empresa: **VICTOR DUARTE SILVA, inscrita no CNPJ: 48.436.664/0001-24,** classificada em sessão 19.10.2023, cujo objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ,**
**EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 13.12.2021,** de acordo com termo de referência e anexos. A empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, por ter a Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, válida,** em atendimento ao item 8.6 do edital. As amostras foram entregues em tempo hábil, ata de aprovação lavrada em 30.10.2023, declarando que os itens apresentados pela licitante atendem a des- crição do Edital, portanto TODOS OS ITENS FORAM **APROVADOS**, sendo assim a empresa **VICTOR DUARTE SILVA, inscrita no CNPJ: 48.436.664/0001-24,** foi declarada **VENCEDORA** do certame, sendo a cesta natalina montada no valor de R$153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), por- tanto o **valor global do processo: R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***TALÉCIA ELENN P. DA SILVA***

***BIANCA PEREIRA ALVES***

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**1879D951

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE 078/2023.**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 078/2023**
**CREDENCIMANTO 006/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 078/2023, PRC Nº 202/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: URO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 31/10/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**1042B8FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE 079/2023.**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 079/2023**
**CREDENCIMANTO 006/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 079/2023, PRC Nº 203/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 31/10/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**5DEE4DC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 281/2023 – PREGÃO N° 047/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2023. PRC Nº 151/2023– PREGÃO N° 047/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", VALOR GLOBAL: 177.380,83 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 26/10/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**04BEF5A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 282/2023 – PREGÃO N° 047/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023. PRC Nº 151/2023– PREGÃO N° 047/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais ). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 26/10/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**2CF19101

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 277/2023 – PREGÃO N° 051/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2023. PRC Nº 178/2023 – PREGÃO N° 051/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: "REGISTR O DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PROCESSO JUDICIAL", VALOR GLOBAL: 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**LUZ/MG, 19/10/2023.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**97B49200

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 084/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 042/2022 – INEXIGIBILIDADE 012/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANS-XAVIER TURISMO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o N.º 05.528.317/0001-19, com sede na AV. MINAS GERAIS, 997, No Bairro Juiz de Fora na cidade de Dores do Indaiá/MG CEP 35610-000, neste ato representada pelo sócio (a) administrador (a) **SR JOSÉ HAMILTON XAVIER**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.439.697 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 516.434.996-53, residente e domiciliado(a) na Av. DR di n° 187, bairro Juiz de Fora, cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP 35610-000**,** resolvem aditar a Cláusula Primeira do **CONTRATO DE Prestação de Serviços 084/2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica Reajustado o valor dos itens:

**VAN 16 LUGARES – 90 A 150 km -** de R$ 3.69 para R$ 5,47
**VAN 16 LUGARES – 151 A 450 km- d**e R$ 3,50 para R$ 5,37
**VAN 16 LUGARES – ACIMA DE 450 km- d**e R$ 3,20 para R$ 5,17
**MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES – 90 A 150 km –** de R$ 5,65 para R$ 8,05
**MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES – 151 A 450 km –** de R$ 5,00 para R$ 7,71
**MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES – ACIMA DE 450 km –** R$ 4,65 para R$ 7,46
**ONIBUS 50 LUGARES – 90 A 150 km -** de R$ 9,85 para R$ 11,31
**ÔNIBUS 50 LUGARES – 151 A 450 km –** de R$ 8,00 para R$ 10,37
**ÔNIBUS 50 LUGARES – ACIMA DE 450 km –** de R$ 7,75 para R$ 10,39

Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de Setembro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA*** | Trans-Xavier Turismo LTDA |
| Prefeito Municipal | ***JOSÉ HAMILTON XAVIER*** |
| Contratante | Contratada |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **JOAO RENATO SANTOS CAMPOS** | **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO** |
| **CPF: 071.095.066-73** | **CPF: 497.746.976-34** |

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**D663C41E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N.º, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - ANA PAULA LUCAS PEREIRA.**

**DECRETO S/N.º, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

NOMEIA ANA PAULA LUCAS PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **ANA PAULA LUCAS PEREIRA,** portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 15.127.259 PC/MG e inscrita no CPF sob o N.º 088.082.966-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de outubro de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**51A55A3C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EDITAL 001/23 - ANEXO I**

**EDITAL 001/23**
**Processo Administrativo nº. 001/2023**
**Seleção de Projetos Culturais nº. 001/2023 - Lei Paulo Gustavo Apoio a Produções Audiovisuais**
**ANEXO I**
**RECURSOS DO EDITAL**
- O presente edital possui valor total de R$ **$180.883,68** (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até **R$ 91.365,32** (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção, outros formatos de produção audiovisual;
**Até R$ 23.055,47** (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para apoio à realização de Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante;
Até **R$ 11.575,33** (onze mil reais, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para apoio à realização de ação de capacitação, formação e qualificação em audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais, realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual, desenvolvimento de cidades de locação;
Até **R$ 54.887,56** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para apoio à realização de ações de fomento nas demais áreas de atuação artístico-cultural mediante seleção de projetos culturais e premiações à luz do presente certame.

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
- Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe

- Produção de longas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longa-metragem, filmes com duração a partir de 70 minutos, de ficção, documentário, animação etc.;
- Produção de médias-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem, filmes com duração entre 20 à 70 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.;
- Produção de curtas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, filmes com duração entre 10 a 20 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.;
- Produção de curtíssimas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, filmes com duração entre 01 a 04 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.
- Desenvolvimento de roteiro: para este edital, refere-se ao apoio financeiro oferecido a elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais (ex.: filmes, séries), de qualquer gênero documentário, ficção, animação, etc.
- Produção de séries e webséries: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a produção de conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc.). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.
- Produção de games: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a produção e o desenvolvimento de games.
- Produção de videoclipes: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais com enredos, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.
- Núcleos criativos: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a projetos que reúnem profissionais das áreas criativas e executivas do

audiovisual, como roteiristas, diretores, produtores, entre outros, organizados por empresa brasileira independente e sob a direção de um líder indicado por esta, com o objetivo de promover a colaboração e o desenvolvimento de uma Carteira de Projetos de obras audiovisuais.
- Produção de telefilmes: para esse edital, refere-se ao apoio concedido à produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição televisiva.
- Etapas de finalização: para esse edital, refere-se ao apoio concedido à finalização de projetos audiovisuais, abrange processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte. Assim, engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual.

- Pós-produção: para esse edital, refere-se ao apoio concedidos aos serviços e atividades que ocorrem após a filmagem/produção da obra audiovisual. Engloba a etapa de montagem e edição além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, color corretion, color grading, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual inclusão de recursos de acessibilidade, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações.
- Outros formatos de produção audiovisual: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a outros formatos de produção audiovisual que não se enquadram nas categorias mencionadas anteriormente. Isso pode incluir, por exemplo, realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais, inteligências artificiais, etc.
- Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:
- Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema: para esse edital, refere-se ao apoio concedido para reforma, restauro, manutenção e funcionamento de sala de cinema, o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva.
- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som.
- Apoio à realização de ação de Cinema de Rua: para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
- Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes:
- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: para esse edital, refere- se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. Deverá ser apresentado: detalhamento da metodologia de mediação/formação; e apresentação de currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- Apoio a cineclubes: para esse edital refere-se ao apoio concedido as ações de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimulem os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações bem como os profissionais artistas que o comporão.
No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos 01 ano.
- Apoio à pesquisa sobre o audiovisual: para esse edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e de mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros. É preciso apresentar: Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados. Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa. Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema. Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados. Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa. Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.
- Apoio a mostras e festivais: para esse edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais têm como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.
- Realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual: para esse edital, a realização de rodada de negócios, envolve o suporte e incentivo para a organização de eventos que promovam a interação entre profissionais da indústria audiovisual, como produtores, distribuidores, financiadores, exibidores, TVs, plataformas de streaming e outros agentes do mercado.
- Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais: para este edital, será fomentado o estímulo à preservação, digitalização e disponibilização de obras e acervos audiovisuais, bem como para materiais correlatos. Inclui recursos financeiros e técnicos para realização de projetos de mapeamento, diagnóstico, arrolamento, catalogação, higienização, digitalização, restauração, organização de bancos de dados, estruturas de guarda em suporte físico, digitais e virtuais de obras audiovisuais de todos os gêneros e seus materiais correlatos.
- Apoio a observatórios e publicações especializadas: para este edital, trata-se do suporte concedido para a criação e desenvolvimento de instituições, revistas acadêmicas, portais de informações e estímulo às pesquisas que abordem temas relacionados ao audiovisual. Isso pode incluir recursos para a produção de estudos, análises, teses, relatórios e outros tipos de produção científica.

**3 – Art. 8º.: Demais áreas Artístico-Culturais:**
**3.1-** Demais áreas artístico-culturais: para este edital entende-se que tal enquadramento se deve aos seguintes tipos de manifestações: música, artesanato, festas populares, gastronomia, artes visuais (fotografia, artes plásticas), teatro, dança, publicações, circo, arte digital, capoeira, escolas de samba, blocos carnavalescos e demais manifestações artísticos-culturais não enquadradas na modalidade áudio- visual.

**DAS DEFINIÇÕES PARA O PRESENTE EDITAL**

- Os termos utilizados neste Edital obedecem às definições constantes na Lei Complementar 195/22 no Decreto n.º 11.525/23 e demais postulados sobre a matéria.
- Além daquelas, considera-se para fins deste Edital as seguintes definições:
- **Aprovação final:** situação na qual o Projeto Cultural será certificado para recebimento do incentivo financeiro através dos recursos da LPG e de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- **Artista direto:** artista que efetiva o fazer artístico junto ao Projeto Cultural apresentado que seja envolvido indiretamente no processo de concepção e/ou execução do Produto Cultural;
- **Assessor técnico:** profissional responsável pelo fornecimento de serviços de elaboração do Projeto Cultural a ser apresentado e/ou pela elaboração da respectiva prestação de contas. Tal função poderá ser contratada de forma isolada ou em conjunto nas funções ora definidas, sendo essa função prestada por terceiros;
- **Audiovisual:** é uma linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som para contar uma história e não

é apenas um suporte de filmagem. Alguns elementos desta linguagem artística são o roteiro, a produção/filmagem, a montagem das cenas filmadas que devem ser trabalhados juntos para trazerem sentido ao conteúdo final.

- **Certificado de aprovação:** instrumento que oficializa a aprovação do Projeto Cultural apresentado, contendo suas características: nome do Empreendedor, título do Projeto Cultural, área de enquadramento, valor e código de arquivamento. Tal

instrumento será formalizado somente através da sua publicação junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Luz.

– **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos:** órgão colegiado deliberativo, composto paritariamente por representantes do Setor Governamental e da sociedade civil para avaliar, corrigir, aprovar, alterar, reprovar, cancelar e definir o valor a ser concedido a cada Projeto Cultural e suas respectivas prestações de contas, conforme critérios estabelecidos no presente Edital;

- **Consultoria técnica ou artística:** serviço prestado por pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado mediante currículo ou portfólio pertinente ao objeto a ser consultado, contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob a orientação e aprovação prévia da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, para prestar consultoria eventual nos Projetos Culturais apresentados, suas respectivas execuções ou mesmo sobre o Produto Cultural final proposto ou apresentado;

- **Conta-corrente vinculada:** conta de movimentação financeira aberta, exclusivamente, para receber os recursos do fomento financeiro descrito no presente Edital e para os respectivos pagamentos a serem efetivados para construção do Produto Cultural aprovado em Projeto Cultural apresentado; não podendo o empreendedor apresentar outras movimentações financeiras;

- **Contrapartida social obrigatória:** é definido como ação a ser desenvolvida pelo empreendedor ou por alguém em seu nome, como retorno social ao aporte recebido, relacionados à descentralização cultural e/ou a universalização e democratização do acesso a bens culturais sempre na área cultural que o Projeto Cultural foi apresentado. Devendo a ser realizada sem ônus para a e nem para o projeto aprovado;

- **Curta-metragem**: produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 15 minutos;

- **Curtíssima-metragem:** produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 06 minutos;

- **Desenvolvimento de obra:** concepção, desenvolvimento, escrita e estruturação de documentos prévios à produção, tais como de pesquisa, roteiros, story boards, ilustrações, projetos executivos para produções audiovisuais;

- **Desenvolvimento de roteiro:** criação, elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais (ex.: filmes, séries), de qualquer gênero (documentário, ficção, animação);

- **Doação:** ato de pessoa física ou jurídica que concede, sem nenhuma forma de contrapartida para o Projeto Cultural proposto, recursos exclusivamente financeiros para construção do produto cultural definido no Projeto Cultural apresentado;

- **Empreendedor:** pessoa física ou jurídica, domiciliada ou sediada, no município de Betim há, pelo menos 01 ano (devidamente comprovado), com militância artístico-cultural comprovada com, pelo menos 02 anos de comprovação, único(a) responsável pelo Projeto e Produto Cultural a ser apresentado no presente Certame, com função artístico-cultural obrigatória e definida no Projeto Cultural, observado as vedações definidas no Edital e na legislação pertinente;

- **Espaço cultural:** local onde se exercita o fazer artístico-cultural de forma perene e constante, sempre representado por pessoa física/jurídica ou por um grupo de pessoas físicas em local sem formalidade e voltado para um tipo de manifestação artístico-cultural para atendimento de pessoas atuantes ou militantes nas artes ou culturas ali exercitadas;

- **Etapas de finalização:** processo de finalização de projetos audiovisuais. Abrange processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte; engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual etc.

- **Formação artístico-cultural:** entende-se que é a habilitação obtida pelo empreendedor, artista indireto ou mesmo técnico cultural devidamente comprovado através de documentação pertinente;

- **Formulário de Apresentação de Projeto Cultural: formulário autorizado e fornecido** pela Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para esse certame, por meio do endereço eletrônico: www.luz.mg.gov.br

- **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica que pratica ato mercantil com o empreendedor com vistas a municiá-lo de produtos e/ou serviços para a construção de seu Produto Cultural;

- **Imposto:** é todo tributo cuja obrigação tem, por fato gerador, uma situação que não está ligada à atuação da administração pública, mas, sim, à atuação do próprio contribuinte (artigo 16 do Código Tributário Nacional);

- **Longa-metragem:** filmes produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção documentário, animação, híbrido com duração a partir de 70 minutos ou mais;

- **Média-metragem:** produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 16 a 69 minutos;

- **Nota média:** nota final derivada da soma das notas individuais dos quesitos avaliativos dos membros da CAS (observado o quórum mínimo) nos critérios

disponibilizados neste Edital, dividido pela quantidade deles, com dois dígitos depois da vírgula;

- **Núcleos criativos:** são projetos que reúnem profissionais das áreas criativas e executivas do audiovisual, como roteiristas, diretores, produtores, entre outros, organizados por empresa brasileira independente e sob a direção de um líder indicado por esta, com o objetivo de promover a colaboração e o desenvolvimento de uma Carteira de Projetos de obras audiovisuais.

- **Obra audiovisual:** é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão. Assim, uma obra audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação;

- **Outros formatos de produção audiovisual:** obras tais como realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais;

- **Patrocínio:** investimento exclusivamente financeiro feito por pessoa física ou jurídica junto ao Projeto Cultural, com vista à divulgação de seu nome;

- **Permuta:** ação em que há troca de serviços e/ou produtos em favor do projeto cultural sem que haja presença de intercâmbio financeiro tão pouco publicitário;

- **Pós-produção:** contempla os serviços e atividades que ocorrem após a filmagem/produção da obra audiovisual. Engloba a etapa de montagem e edição além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, color corretion, color grading, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual inclusão de recursos de acessibilidade, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações;

- **Produção de games:** objetiva viabilizar o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, riggagem, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo;

- **Produto cultural:** é o resultado esperado do projeto cultural apresentado no presente concurso;

**4.1.33 - Projeto cultural:** proposta apresentada pelo empreendedor, de cunho artístico, cultural ou técnico cultural, de acordo com a Legislação vigente e o presente Edital e formatado no Formulário de Apresentação de Projeto Cultural desta edição;

- **Projeto cultural aprovado:** é o Projeto Cultural classificado que se configura dentre os demais com as melhores notas dentre os apresentados de acordo com os critérios avaliativos deste Edital;

**- Projeto cultural cancelado:** é o Projeto Cultural que teve sua execução interrompida por deliberação fundamentada da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, observado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório por parte do seu Empreendedor;
**- Projeto cultural classificado:** é o Projeto Cultural que atende todos os quesitos do presente certame e que poderá ser aprovado, observado sua pontuação e a disponibilidade orçamentária;
**- Projeto cultural finalizado:** é aquele Projeto Cultural com aprovação final oficializada, com execução e entrega do produto cultural pretendido, com a sua respectiva prestação de contas aprovada, observado os preceitos deste Edital;
**- Projeto cultural reprovado:** é o Projeto Cultural que apresenta alguma impertinência à luz deste certame que impede que prospere na avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, observado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório por parte do seu Empreendedor;
**- Recursos próprios:** todo e qualquer recurso financeiro de propriedade do Empreendedor a ser investido no seu Projeto Cultural apresentado no presente Certame;
**- Relatório final:** instrumento a ser emitido pelo empreendedor, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, contendo informações acerca da execução e conclusão de seu Projeto Cultural (características, local de apresentação, datas, horários, contrapartidas executadas, dentre outras informações relevantes). Deve ser emitido em formato A4, digitado, com anexos (fotos, depoimentos, listas de presença, declarações, etc.) quando for o caso e anexado à prestação de contas;
**- Release:** conjunto de informações devidamente caracterizado (com data, local, nome, menção do artista ou técnico cultural, etc.), contendo a trajetória artística cultural do empreendedor, técnicos e dos artistas diretos participantes do presente certame;
**- Repasse de recursos da lei Paulo Gustavo:** transferência de recursos financeiros feita a crédito de empreendedor com aprovação final realizada pelo Município, a ser utilizado na execução dos Projetos Culturais selecionados por meio deste Edital;
**- Séries e webséries:** refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc.). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet;

**- Técnico artístico-cultural:** profissional ligado diretamente ao fazer artístico-cultural sem, contudo, ser artista (iluminadores, diretores, produtores, maquiadores etc.). Estes poderão ser, no presente certame, empreendedores ou fornecedores;
**- Telefilmes:** produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição televisiva. Podendo ter duração entre 52 e 122 min;
**- Valor do projeto cultural:** valor final do projeto cultural apresentado pelo empreendedor para a sua devida construção do produto cultural pretendido, compreendido pela soma dos recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Cultura, patrocínio, recursos próprios e doações, conforme a pertinência; atendendo aos preceitos do presente Edital e demais legislações pertinentes;
**- Valor incentivado**: valor que o projeto cultural receberá como fomento financeiro, com os recursos da LPG, aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos em acordo com a Legislação vigente e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**- Videoclipes:** integração de música com imagens, estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas.

**- DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**
**– Artesanato:**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de feiras, mostras, exposições;
**b -** Produção de peças artesanais;
**c -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**- Artes Integradas**

Podem concorrer nesta área projetos que apresentem um novo produto cultural derivado de duas ou mais linguagens artísticas, onde se nota a presença das manifestações anteriores, utilizadas concomitantemente criando essa nova manifestação artística. Tendo o empreendedor que apresentar a atuação artística em pelo menos uma das áreas.
**- Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de exposição ou feiras de artes;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas
**c -** Produção de obras de arte;
**- Circo**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
**b -** Montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
**c -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**d -** Realização de mostras e festivais;
**- Concursos, festivais e congêneres**
Podem concorrer nesta categoria projetos que apresentam várias obras afins em concorrência ou mesmo mostra, com ou sem premiação. Devendo os empreendedores apresentarem militância nesta área, através de comprovações correlacionadas ao evento.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**b -** Realização de mostras e festivais.
**-Dança**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Produção de espetáculos de dança;
**b -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
**- Estudos, pesquisas, cursos**

Podem concorrer nesta categoria projetos que visam o processo sistemático de construção do conhecimento, que tenham como metas gerar novos conhecimentos e/ou corroborar/refutar algum conhecimento preexistente.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**b -** Cursos;
**c-** Outro objeto com predominância na área.
**- Folclore, Culturas populares**
Podem concorrer nesta categoria projetos que compostos pelo imaginário popular, suas tradições, suas lendas, festas comemorativas, cânticos, brincadeiras, comidas, bebidas e pratos típicos ou regionais dentre outras e que são transmitidas de uma geração a outra, incorporando traços de cada época.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Pesquisa oral;

**d -** Contação de história;
**e -** Realização de atividades voltadas para congado, capoeira, etc.
**- Fotografia**
Podem concorrer nesta área projetos que se utilizam da técnica de criaçãode imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície fotossensível pela ação de energia radiante, luz.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de exposição ou feiras de artes;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

**– Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
**b -** Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Gravações de álbuns musicais;
**d -** Criação de obras musicais;
**e -** Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
**- Patrimônio Cultural**
Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
**b -** Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
**c -** Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
**d -** Exposições, criação de catálogo;
**e -** Elaboração de material educativo;
**f -** outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

**- Produto Multimídia**
Podem concorrer nesta categoria projetos derivados da utilização de diversos formatos de apresentação (multissensorial ou interativo) através de suportes tecnológicos, num único sistema de comunicação e para propostas que utilizam duas ou mais linguagens artísticas (separadas), para resultar numa única manifestação artística (produto cultural) com características próprias (híbridas e/ou fundidas).
**- Publicação**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
**b -** Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
**c -** Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**d -** Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; **e -** Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos.
**- Teatro**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
c - Realização de mostras e festivais.

**EDITAL 001/23**
**Processo Administrativo nº. 001/2023**
**Seleção de Projetos Culturais nº. 001/2023 - Lei Paulo Gustavo Apoio a Produções Audiovisuais**
**ANEXO I**
**RECURSOS DO EDITAL**
- O presente edital possui valor total de R$ **$180.883,68** (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até **R$ 91.365,32** (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção, outros formatos de produção audiovisual;
**Até R$ 23.055,47** (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para apoio à realização de Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante;
Até **R$ 11.575,33** (onze mil reais, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para apoio à realização de ação de capacitação, formação e qualificação em audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais, realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual, desenvolvimento de cidades de locação;
Até **R$ 54.887,56** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para apoio à realização de ações de fomento nas demais áreas de atuação artístico-cultural mediante seleção de projetos culturais e premiações à luz do presente certame.

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
- Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe

- Produção de longas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longa-metragem, filmes com duração a partir de 70 minutos, de ficção, documentário, animação etc.;
- Produção de médias-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem, filmes com duração entre 20 à 70 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.;
- Produção de curtas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, filmes com duração entre 10 a 20 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.;
- Produção de curtíssimas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, filmes com duração entre 01 a 04 minutos, de ficção, documentário, animação, etc.
- Desenvolvimento de roteiro: para este edital, refere-se ao apoio financeiro oferecido a elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais (ex.: filmes, séries), de qualquer gênero documentário, ficção, animação, etc.
- Produção de séries e webséries: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a produção de conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc.). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.
- Produção de games: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a produção e o desenvolvimento de games.
- Produção de videoclipes: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais com enredos, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.
- Núcleos criativos: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a projetos que reúnem profissionais das áreas criativas e executivas do audiovisual, como roteiristas, diretores, produtores, entre outros, organizados por empresa brasileira independente e sob a direção de

um líder indicado por esta, com o objetivo de promover a colaboração e o desenvolvimento de uma Carteira de Projetos de obras audiovisuais.
- Produção de telefilmes: para esse edital, refere-se ao apoio concedido à produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição televisiva.
- Etapas de finalização: para esse edital, refere-se ao apoio concedido à finalização de projetos audiovisuais, abrange processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte. Assim, engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual.

- Pós-produção: para esse edital, refere-se ao apoio concedidos aos serviços e atividades que ocorrem após a filmagem/produção da obra audiovisual. Engloba a etapa de montagem e edição além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, color corretion, color grading, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual inclusão de recursos de acessibilidade, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações.
- Outros formatos de produção audiovisual: para esse edital, refere-se ao apoio concedido a outros formatos de produção audiovisual que não se enquadram nas categorias mencionadas anteriormente. Isso pode incluir, por exemplo, realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais, inteligências artificiais, etc.
- Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:
- Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema: para esse edital, refere-se ao apoio concedido para reforma, restauro, manutenção e funcionamento de sala de cinema, o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva.
- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som.
- Apoio à realização de ação de Cinema de Rua: para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
- Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes:
- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: para esse edital, refere- se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. Deverá ser apresentado: detalhamento da metodologia de mediação/formação; e apresentação de currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- Apoio a cineclubes: para esse edital refere-se ao apoio concedido as ações de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimulem os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações bem como os profissionais artistas que o comporão.
No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos 01 ano.
- Apoio à pesquisa sobre o audiovisual: para esse edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e de mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros. É preciso apresentar: Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados. Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa. Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema. Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados. Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa. Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.
- Apoio a mostras e festivais: para esse edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais têm como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.
- Realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual: para esse edital, a realização de rodada de negócios, envolve o suporte e incentivo para a organização de eventos que promovam a interação entre profissionais da indústria audiovisual, como produtores, distribuidores, financiadores, exibidores, TVs, plataformas de streaming e outros agentes do mercado.
- Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais: para este edital, será fomentado o estímulo à preservação, digitalização e disponibilização de obras e acervos audiovisuais, bem como para materiais correlatos. Inclui recursos financeiros e técnicos para realização de projetos de mapeamento, diagnóstico, arrolamento, catalogação, higienização, digitalização, restauração, organização de

bancos de dados, estruturas de guarda em suporte físico, digitais e virtuais de obras audiovisuais de todos os gêneros e seus materiais correlatos.
- Apoio a observatórios e publicações especializadas: para este edital, trata-se do suporte concedido para a criação e desenvolvimento de instituições, revistas acadêmicas, portais de informações e estímulo às pesquisas que abordem temas relacionados ao audiovisual. Isso pode incluir recursos para a produção de estudos, análises, teses, relatórios e outros tipos de produção científica.

**3 – Art. 8º.: Demais áreas Artístico-Culturais:**
**3.1-** Demais áreas artístico-culturais: para este edital entende-se que tal enquadramento se deve aos seguintes tipos de manifestações: música, artesanato, festas populares, gastronomia, artes visuais (fotografia, artes plásticas), teatro, dança, publicações, circo, arte digital, capoeira, escolas de samba, blocos carnavalescos e demais manifestações artísticos-culturais não enquadradas na modalidade áudio- visual.

**DAS DEFINIÇÕES PARA O PRESENTE EDITAL**
- Os termos utilizados neste Edital obedecem às definições constantes na Lei Complementar 195/22 no Decreto n.º 11.525/23 e demais postulados sobre a matéria.
- Além daquelas, considera-se para fins deste Edital as seguintes definições:
- **Aprovação final:** situação na qual o Projeto Cultural será certificado para recebimento do incentivo financeiro através dos recursos da LPG e de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- **Artista direto:** artista que efetiva o fazer artístico junto ao Projeto Cultural apresentado que seja envolvido indiretamente no processo de concepção e/ou execução do Produto Cultural;
- **Assessor técnico:** profissional responsável pelo fornecimento de serviços de elaboração do Projeto Cultural a ser apresentado e/ou pela elaboração da respectiva prestação de contas. Tal função poderá ser contratada de forma isolada ou em conjunto nas funções ora definidas, sendo essa função prestada por terceiros;
- **Audiovisual:** é uma linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som para contar uma história e não

é apenas um suporte de filmagem. Alguns elementos desta linguagem artística são o roteiro, a produção/filmagem, a montagem das cenas filmadas que devem ser trabalhados juntos para trazerem sentido ao conteúdo final.

- **Certificado de aprovação:** instrumento que oficializa a aprovação do Projeto Cultural apresentado, contendo suas características: nome do Empreendedor, título do Projeto Cultural, área de enquadramento, valor e código de arquivamento. Tal

instrumento será formalizado somente através da sua publicação junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Luz.

– **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos:** órgão colegiado deliberativo, composto paritariamente por representantes do Setor Governamental e da sociedade civil para avaliar, corrigir, aprovar, alterar, reprovar, cancelar e definir o valor a ser concedido a cada Projeto Cultural e suas respectivas prestações de contas, conforme critérios estabelecidos no presente Edital;

- **Consultoria técnica ou artística:** serviço prestado por pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado mediante currículo ou portfólio pertinente ao objeto a ser consultado, contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob a orientação e aprovação prévia da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, para prestar consultoria eventual nos Projetos Culturais apresentados, suas respectivas execuções ou mesmo sobre o Produto Cultural final proposto ou apresentado;

- **Conta-corrente vinculada:** conta de movimentação financeira aberta, exclusivamente, para receber os recursos do fomento financeiro descrito no presente Edital e para os respectivos pagamentos a serem efetivados para construção do Produto Cultural aprovado em Projeto Cultural apresentado; não podendo o empreendedor apresentar outras movimentações financeiras;

- **Contrapartida social obrigatória:** é definido como ação a ser desenvolvida pelo empreendedor ou por alguém em seu nome, como retorno social ao aporte recebido, relacionados à descentralização cultural e/ou a universalização e democratização do acesso a bens culturais sempre na área cultural que o Projeto Cultural foi apresentado. Devendo a ser realizada sem ônus para a e nem para o projeto aprovado;

- **Curta-metragem**: produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 15 minutos;

- **Curtíssima-metragem:** produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 06 minutos;

- **Desenvolvimento de obra:** concepção, desenvolvimento, escrita e estruturação de documentos prévios à produção, tais como de pesquisa, roteiros, story boards, ilustrações, projetos executivos para produções audiovisuais;

- **Desenvolvimento de roteiro:** criação, elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais (ex.: filmes, séries), de qualquer gênero (documentário, ficção, animação);

- **Doação:** ato de pessoa física ou jurídica que concede, sem nenhuma forma de contrapartida para o Projeto Cultural proposto, recursos exclusivamente financeiros para construção do produto cultural definido no Projeto Cultural apresentado;

- **Empreendedor:** pessoa física ou jurídica, domiciliada ou sediada, no município de Betim há, pelo menos 01 ano (devidamente comprovado), com militância artístico-cultural comprovada com, pelo menos 02 anos de comprovação, único(a) responsável pelo Projeto e Produto Cultural a ser apresentado no presente Certame, com função artístico-cultural obrigatória e definida no Projeto Cultural, observado as vedações definidas no Edital e na legislação pertinente;

- **Espaço cultural:** local onde se exercita o fazer artístico-cultural de forma perene e constante, sempre representado por pessoa física/jurídica ou por um grupo de pessoas físicas em local sem formalidade e voltado para um tipo de manifestação artístico-cultural para atendimento de pessoas atuantes ou militantes nas artes ou culturas ali exercitadas;

- **Etapas de finalização:** processo de finalização de projetos audiovisuais. Abrange processos finais da obra audiovisual após a montagem e edição do primeiro corte; engloba mixagem de som, correção de cor, criação de trilhas sonoras, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual etc.

- **Formação artístico-cultural:** entende-se que é a habilitação obtida pelo empreendedor, artista indireto ou mesmo técnico cultural devidamente comprovado através de documentação pertinente;

- **Formulário de Apresentação de Projeto Cultural: formulário autorizado e fornecido** pela Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para esse certame, por meio do endereço eletrônico: www.luz.mg.gov.br

- **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica que pratica ato mercantil com o empreendedor com vistas a municiá-lo de produtos e/ou serviços para a construção de seu Produto Cultural;

- **Imposto:** é todo tributo cuja obrigação tem, por fato gerador, uma situação que não está ligada à atuação da administração pública, mas, sim, à atuação do próprio contribuinte (artigo 16 do Código Tributário Nacional);

- **Longa-metragem:** filmes produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção documentário, animação, híbrido com duração a partir de 70 minutos ou mais;

- **Média-metragem:** produção audiovisual que pode ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com duração de até 16 a 69 minutos;

- **Nota média:** nota final derivada da soma das notas individuais dos quesitos avaliativos dos membros da CAS (observado o quórum mínimo) nos critérios disponibilizados neste Edital, dividido pela quantidade deles, com dois dígitos depois da vírgula;

- **Núcleos criativos:** são projetos que reúnem profissionais das áreas criativas e executivas do audiovisual, como roteiristas, diretores, produtores, entre outros, organizados por empresa brasileira independente e sob a direção de um líder indicado por esta, com o objetivo de promover a colaboração e o desenvolvimento de uma Carteira de Projetos de obras audiovisuais.

- **Obra audiovisual:** é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão. Assim, uma obra audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação;

- **Outros formatos de produção audiovisual:** obras tais como realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais;

- **Patrocínio:** investimento exclusivamente financeiro feito por pessoa física ou jurídica junto ao Projeto Cultural, com vista à divulgação de seu nome;

- **Permuta:** ação em que há troca de serviços e/ou produtos em favor do projeto cultural sem que haja presença de intercâmbio financeiro tão pouco publicitário;

- **Pós-produção:** contempla os serviços e atividades que ocorrem após a filmagem/produção da obra audiovisual. Engloba a etapa de montagem e edição além de serviços como efeitos visuais, computação gráfica, color corretion, color grading, mixagem de som, criação de trilhas sonoras, dublagens, contratação de serviços de acessibilidade audiovisual inclusão de recursos de acessibilidade, entre outros processos técnicos que ocorrem após as gravações;

- **Produção de games:** objetiva viabilizar o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, riggagem, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo;

- **Produto cultural:** é o resultado esperado do projeto cultural apresentado no presente concurso;

**4.1.33 - Projeto cultural:** proposta apresentada pelo empreendedor, de cunho artístico, cultural ou técnico cultural, de acordo com a Legislação vigente e o presente Edital e formatado no Formulário de Apresentação de Projeto Cultural desta edição;

- **Projeto cultural aprovado:** é o Projeto Cultural classificado que se configura dentre os demais com as melhores notas dentre os apresentados de acordo com os critérios avaliativos deste Edital;

- **Projeto cultural cancelado:** é o Projeto Cultural que teve sua execução interrompida por deliberação fundamentada da Comissão de

Avaliação e Seleção de Projetos, observado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório por parte do seu Empreendedor;
**- Projeto cultural classificado:** é o Projeto Cultural que atende todos os quesitos do presente certame e que poderá ser aprovado, observado sua pontuação e a disponibilidade orçamentária;
**- Projeto cultural finalizado:** é aquele Projeto Cultural com aprovação final oficializada, com execução e entrega do produto cultural pretendido, com a sua respectiva prestação de contas aprovada, observado os preceitos deste Edital;
**- Projeto cultural reprovado:** é o Projeto Cultural que apresenta alguma impertinência à luz deste certame que impede que prospere na avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, observado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório por parte do seu Empreendedor;
**- Recursos próprios:** todo e qualquer recurso financeiro de propriedade do Empreendedor a ser investido no seu Projeto Cultural apresentado no presente Certame;
**- Relatório final:** instrumento a ser emitido pelo empreendedor, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, contendo informações acerca da execução e conclusão de seu Projeto Cultural (características, local de apresentação, datas, horários, contrapartidas executadas, dentre outras informações relevantes). Deve ser emitido em formato A4, digitado, com anexos (fotos, depoimentos, listas de presença, declarações, etc.) quando for o caso e anexado à prestação de contas;
**- Release:** conjunto de informações devidamente caracterizado (com data, local, nome, menção do artista ou técnico cultural, etc.), contendo a trajetória artística cultural do empreendedor, técnicos e dos artistas diretos participantes do presente certame;
**- Repasse de recursos da lei Paulo Gustavo:** transferência de recursos financeiros feita a crédito de empreendedor com aprovação final realizada pelo Município, a ser utilizado na execução dos Projetos Culturais selecionados por meio deste Edital;
**- Séries e webséries:** refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc.). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet;

**- Técnico artístico-cultural:** profissional ligado diretamente ao fazer artístico-cultural sem, contudo, ser artista (iluminadores, diretores, produtores, maquiadores etc.). Estes poderão ser, no presente certame, empreendedores ou fornecedores;
**- Telefilmes:** produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição televisiva. Podendo ter duração entre 52 e 122 min;
**- Valor do projeto cultural:** valor final do projeto cultural apresentado pelo empreendedor para a sua devida construção do produto cultural pretendido, compreendido pela soma dos recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Cultura, patrocínio, recursos próprios e doações, conforme a pertinência; atendendo aos preceitos do presente Edital e demais legislações pertinentes;
**- Valor incentivado**: valor que o projeto cultural receberá como fomento financeiro, com os recursos da LPG, aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos em acordo com a Legislação vigente e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**- Videoclipes:** integração de música com imagens, estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas.

**- DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**
**– Artesanato:**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de feiras, mostras, exposições;
**b -** Produção de peças artesanais;
**c -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**- Artes Integradas**
Podem concorrer nesta área projetos que apresentem um novo produto cultural derivado de duas ou mais linguagens artísticas, onde se nota a presença das manifestações anteriores, utilizadas concomitantemente criando essa nova manifestação artística. Tendo o empreendedor que apresentar a atuação artística em pelo menos uma das áreas.
**- Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de exposição ou feiras de artes;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas
**c -** Produção de obras de arte;
**- Circo**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
**b -** Montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
**c -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**d -** Realização de mostras e festivais;
**- Concursos, festivais e congêneres**
Podem concorrer nesta categoria projetos que apresentam várias obras afins em concorrência ou mesmo mostra, com ou sem premiação. Devendo os empreendedores apresentarem militância nesta área, através de comprovações correlacionadas ao evento.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**b -** Realização de mostras e festivais.
**-Dança**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Produção de espetáculos de dança;
**b -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
**- Estudos, pesquisas, cursos**

Podem concorrer nesta categoria projetos que visam o processo sistemático de construção do conhecimento, que tenham como metas gerar novos conhecimentos e/ou corroborar/refutar algum conhecimento preexistente.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
**b -** Cursos;
**c-** Outro objeto com predominância na área.
**- Folclore, Culturas populares**
Podem concorrer nesta categoria projetos que compostos pelo imaginário popular, suas tradições, suas lendas, festas comemorativas, cânticos, brincadeiras, comidas, bebidas e pratos típicos ou regionais dentre outras e que são transmitidas de uma geração a outra, incorporando traços de cada época.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Pesquisa oral;
**d -** Contação de história;
**e -** Realização de atividades voltadas para congado, capoeira, etc.
**- Fotografia**

Podem concorrer nesta área projetos que se utilizam da técnica de criaçãode imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície fotossensível pela ação de energia radiante, luz.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Realização de exposição ou feiras de artes;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

**– Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
**b -** Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**c -** Gravações de álbuns musicais;
**d -** Criação de obras musicais;
**e -** Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
**- Patrimônio Cultural**
Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
**b -** Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
**c -** Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
**d -** Exposições, criação de catálogo;
**e -** Elaboração de material educativo;
**f -** outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

**- Produto Multimídia**
Podem concorrer nesta categoria projetos derivados da utilização de diversos formatos de apresentação (multissensorial ou interativo) através de suportes tecnológicos, num único sistema de comunicação e para propostas que utilizam duas ou mais linguagens artísticas (separadas), para resultar numa única manifestação artística (produto cultural) com características próprias (híbridas e/ou fundidas).
**- Publicação**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
**b -** Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
**c -** Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
**d -** Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; **e -** Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos.
**- Teatro**
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
**a -** Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
**b -** Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
c - Realização de mostras e festivais.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**091E9045

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EDITAL 001/2023 - ANEXO II**

**EDITAL 001/2023**
**Seleção de Projetos Culturais nº. 001/2023 - Lei Paulo Gustavo - ANEXO II**

**DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS**

- Os critérios avaliativos dos Projetos Culturais serão: Critérios Técnicos, Fomento e Artísticos.
- As avaliações serão registradas em planilhas por Projeto Cultural que terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Os pontos serão divididos, considerando os procedimentos e com a ordem:
- Critérios de Técnica e de Fomento - 40 (quarenta) pontos;
1.2.2 - Critérios de Arte - 60 (sessenta) pontos.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- Maior nota no total do Critério Arte.
- Maior nota no total do Critério Técnica.
- Maior nota total do Critério de Fomento.
- Empreendedor mais velho.
- Sorteio, com a presença dos membros da CAS e da Secult.

**CRITÉRIOS TÉCNICA E DE FOMENTO (todas as áreas: 40 pontos)**
**- Ficha técnica (00 a 06 pontos) ***
Compatibilidade entre a experiência profissional da equipe e a proposta apresentada. Suficiência dos currículos artísticos de experiência, formação e militância, face ao desenvolvimento e realização do projeto e as solicitações em edital e formulários.

00 pontos..... projeto reprovado
02 pontos..... tempo de experiência mínima de 03 anos da equipe
04 pontos..... experiência mínima superior a 03 anos até 05 anos da equipe
06 pontos..... tempo de experiência mínima superior a 05 anos da equipe

O cálculo da experiência da equipe será realizado somando o tempo de atuação dos profissionais envolvidos dividido pela sua quantidade, excetuando a experiência do empreendedor.

**- Formação de público (00 a 04 pontos)**
Será considerado as estratégias previstas no projeto para a formação de público e plateia, estratégias para atendimento e acesso do público aos projetos e ao produto cultural proposto, incluindo as recomendações sanitárias vigentes à época. Além de qualificar e quantificar o público-alvo e suas possíveis particularidades (restrição etária, horários para fruição, dentre outros).

00 pontos..... projeto reprovado
pontos..... descrição mínima
pontos..... descrição satisfatória

pontos..... descrição plena

**- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município (00 a 02 pontos)**
Será considerada a capacidade do projeto contribuir para o enriquecimento e valorização da cultura do município.
pontos..... sem relevância
pontos..... relevância mínima
pontos..... relevância plena

**- Medidas de acessibilidade (00 ou 06 pontos) ***
Capacidade de o projeto prover acessibilidade entendendo como acessibilidade as ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção

da inclusão de públicos tradicionalmente não contemplados em programas e atividades culturais, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem visualizações dentre outras.

00 pontos..... sem proposta de acessibilidade projeto reprovado
06 pontos..... com propostas de acessibilidade

Exemplos: tradução simultânea em Libras (Língua Brasileira de Sinais), produção de catálogos e livros com tradução em Braile, atividades voltadas para pessoas diagnosticadas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), audiodescrição e tradução em Libras nas produções audiovisuais, presenciais, etc.

**- Plano de comunicação e divulgação (00 a 04 pontos)**
Será avaliado a qualidade e suficiência das seguintes informações: detalhamento do plano de comunicação e divulgação do projeto; mídias e materiais apresentados; coerência do plano de comunicação e divulgação do projeto; estratégias para atingir o público-alvo.

00 pontos..... projeto reprovado
pontos..... descrição mínima
pontos..... descrição satisfatória
pontos..... descrição plena

**- Descentralização das ações (04 a 06 pontos)**
Ações presenciais, virtuais ou híbridas distintas entre si realizadas nas regionais menos populosas e/ou remotas da cidade. Sendo a pontuação distribuída da seguinte forma.

pontos..... propostas e ações abrangendo 01 regional
pontos..... propostas e ações abrangendo 02 regionais
pontos..... propostas e ações abrangendo 03 ou mais regionais

**- Protagonismo do empreendedor (00 ou 02 pontos) ***

Neste critério serão analisados dados do empreendedor com base nas informações autodeclaradas no ato da inscrição, sendo que, no caso de Pessoas Jurídicas, a análise será realizada com base nas informações autodeclaradas para o representante legal. Não sendo cumulativo a pontuação.

Exemplo de protagonismo do empreendedor (presença registrada no Formulário de Apresentação de Projeto Cultural):

mulheres
idosos (pessoa com 60 anos ou mais)
pessoa com deficiência (PCD)
pessoas negras
indígenas
ciganos
LGBTQIAPN+

00 pontos..... sem protagonismo
02 pontos..... com protagonismo

**- Ações afirmativas (00 ou 02 pontos)***
Neste critério serão analisados dados da equipe que comporá o projeto cultural (currículo dos artistas diretos), sendo pontuado o projeto cultural que apresentar em sua equipe (para pontuação nesse quesito será considerada a regra de 20% (vinte por cento) ou mais, dos artistas indiretos pertencentes aos grupos citados abaixo):

mulheres
idosos (pessoa com 60 anos ou mais)
pessoa com deficiência (PCD)
pessoas negras
indígenas
ciganos
LGBTQIAPN+

00 pontos..... sem ação afirmativa
02 pontos..... com ação afirmativa

**- Apresentação do Projeto Cultural (00 a 08 pontos)**
Proposta que apresente: clareza, objetividade, suficiência das informações contidas nos formulários de apresentação de projeto, que deverão expressar de modo fundamentado o que se pretende realizar. Serão analisadas e pontuadas: Consistência e coerência das ideias e informações expostas no objeto. Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia utilizada para sua execução. Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural proposto às despesas apresentadas e aos preços de mercado). Viabilidade de realização (compatibilidade entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento).

00 pontos..... projeto reprovado
04 pontos..... descrição mínima
06 pontos..... descrição satisfatória
08 pontos..... descrição plena

**CRITÉRIOS ARTÍSTICOS (60 pontos)**

**- Inciso I, artigo 6.º.**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos... ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Argumento (00 a 16 pontos)**
Descrever a narrativa na forma literária e a descrição sintética da ideia a ser abordada. Não dividir por cenas e não incluir os diálogos. Apresentar as situações dramáticas.

00 pontos ..... projeto reprovado
08 pontos ..... descrição mínima
12 pontos ..... descrição satisfatória
16 pontos ..... descrição plena

**4.1. 3 - Roteiro (00 a 08 pontos)**
Será observado se o roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística e adequação ao público previsto.

00 pontos ..... projeto reprovado
04 pontos ..... descrição mínima
06 pontos ..... descrição satisfatória
08 pontos ..... descrição plena

**4.1.4 - Justificativa do tema (00 a 16 pontos)**
Discorrer sobre o tema e personagens abordados na obra. Apresentar visão original, gênero, tom e formato, obras de referência, linguagem e procedimentos narrativos

00 pontos ..... projeto reprovado
08 pontos ..... descrição mínima
12 pontos ..... descrição satisfatória
16 pontos ..... descrição plena

**- Inciso II, artigo 6.º.**

**- Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano

15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Clareza nas benfeitorias a serem executadas (00 a 40 pontos)**
Será avaliada a partir do nível de descrição do detalhamento da intervenção no imóvel/sala, sendo demonstrado através de planos, plantas, projetos e a utilização do espaço após a conclusão da reforma. No que se refere ao funcionamento será avaliado as estratégias de exibição e demais informações pertinentes.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e Apoio à realização de ação de Cinema de Rua**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Método da produção (00 a 40 pontos)**
Será avaliado os métodos de abordagem para realização das exibições, considerando a descrição detalhada do planejamento em suas etapas necessárias à execução do produto cultural (desde a pré-produção até as exibições). Quantidade de exibições, locais, quantidade de filmes, gêneros, itinerância, etc.
00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima

30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Inciso III, artigo 6.º.**

**- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Detalhamento da metodologia de mediação/formação (00 a 40 pontos)**
Será avaliado o grau de detalhamento e a capacidade do produto cultural tem em promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos, bem como a grade curricular, se for o caso.
00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Apoio a cineclubes**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Propostas de itinerância (00 a 40 pontos)**
Será avaliada a capacidade do projeto cultural no que se refere a justificativa apresentada para desenvolvimento do produto cultural, a previsão dos locais onde ocorrerão as sessões e a capacidade de manutenção do produto cultural. Além dos seus benefícios sociais.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Apoio à pesquisa sobre o audiovisual**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Metodologia (00 a 40 pontos)**
Será avaliado a descrição dos métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados. Formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual. Apresentar a descrição da etapa da pesquisa.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Apoio a Mostras e Festivais**

**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Metodologia (00 a 40 pontos)**
Será avaliado o tema central da mostra ou festival, a seleção de produções audiovisuais. Como a mostra ou festival será organizado em torno do tema central, o estilo cinematográfico ou o período de produção e os métodos ou metodologias utilizadas para a construção do produto cultural final.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual**
**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Metodologia (00 a 40 pontos)**

Será avaliado as estratégias envolvendo o produto cultural proposto e as propostas para a elaboração, organização e execução de atividades que promovam a interação entre profissionais da indústria audiovisual, como produtores, distribuidores, financiadores, exibidores, TVs, plataformas de streaming e outros agentes do mercado do audiovisual.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais**
**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Metodologia (00 a 40 pontos)**
Será pontuado as descrições técnicas para a realização do projeto cultural, o mapeamento do acervo (diagnóstico, arrolamento, catalogação, estruturas de guarda em suporte físico, digitais e virtuais de obras audiovisuais e seus materiais correlatos) quantificação do acervo, etc.

00 pontos ..... projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**- Apoio a observatórios e publicações especializadas**
**- Militância (00 a 20 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
10 pontos ..... militância mínima de 01 ano
15 pontos ..... militância acima de 01 ano até 04 anos
20 pontos ..... militância superior a 04 anos

**- Metodologia (00 a 40 pontos)**
Serão pontuadas as estratégias e a metodologia utilizada na construção do produto cultural que envolvam revistas acadêmicas, portais de informações e estímulo às pesquisas que abordem temas relacionados ao audiovisual.

00 pontos ..... sem descrição: projeto reprovado
20 pontos ..... descrição mínima
30 pontos ..... descrição satisfatória
40 pontos ..... descrição plena

**– Art. 8º. (Demais áreas: critérios ARTÍSTICOS: 60 pontos)**
**-Justificativa do projeto (00 a 25 pontos)**
Discorrer sobre o projeto apresentado. Apresentar visão pessoal sobre a importância do projeto cultural colocado para julgamento.

00 pontos ..... sem descrição: projeto reprovado
10 pontos ..... descrição mínima
15 pontos ..... descrição satisfatória
25 pontos ..... descrição plena

**- Militância (00 a 10 pontos)**
Será pontuada a militância artístico-cultural do empreendedor na área pretendida cuja descrição deverá figurar em formulário pertinente com a respectiva documentação comprobatória.

00 pontos ..... sem comprovação, projeto reprovado
05 pontos ..... militância mínima de 01 ano
07 pontos ..... militância acima de 01 ano até 03 anos
10 pontos ..... militância superior a 03 anos

Será pontuado a qualidade da descrição dos objetivos descritos em projeto cultural apresentado.

00 pontos ..... sem descrição: projeto reprovado
10 pontos ..... descrição mínima
15 pontos ..... descrição satisfatória
25 pontos ..... descrição plena

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**AECF5489

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 05 de outubro de 2023, por esta comissão, a conclusão da **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E LAUDOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MG PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO"**, conforme processo licitatório PRC nº. 117/2023, Inexigibilidade 037/2023, realizado pela empresa DÊNIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA contrato nº. 180/2023 de 07 de agosto de 2023, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 25 de outubro de 2023.

***NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA***
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

***THALYS WILSON FRANCO FARIA***
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

***SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**77797BE9

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE RESULTADO FINAL - ENCANADOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / LUZ-MG.

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / LUZ-MG | | |
| NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | |
| AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I / AUXILIAR DE ENCANADOR | | |
| CLASSIFICAÇÃO - EXAME: 22/10/2023 | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
| 1º | Igor Oliveira Pereira Silva | 40 |
| 2º | Júnior Santos Andrade | 36 |
| 3º | João Hercules Couto | 35 |
| 4º | Adilson Campos dos Santos Júnior | 23 |
| 5º | Marcos Vinícius O. Batista | 12 |

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**53637E81

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE LUZ/MG, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 14/2023, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2023, para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Edital de Classificação, publicado nos sites http://www.saae.luz.mg.gov.br e http://www.luz.mg.gov.br; e na sede administrativa do SAAE.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme o item 11.3 do Edital.
As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

SAAE de Luz/MG, 31 de outubro de 2023

***SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA***
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**414E18FF

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEILÃO DO HSA Nº 001/2023**

**LEILÃO DO HSA Nº 001/2023**

O **Hospital Senhora Aparecida**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Nações, Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, por meio da Leiloeira nomeada pela Portaria n.º 004/2023, auxiliada pela Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 003/2023, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade **LEILÃO**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1° de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" e de acordo com as cláusulas e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta oferecida por meio de maior lance ou oferta por lote, igual ou superior ao valor da avaliação do bem, para alienação de **BENS MÓVEIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, no estado em que se encontram, inservíveis a Instituição e pertencentes ao seu.

**LEILÃO Nº 001/2023.**

**ITENS:**

MOTOR PERKINS GERAÇÃO CRAMACO 55KWA, ACOMPANHA QUADRO QTA, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 120 LITROS, ANO 2002, TRIFÁSICO.
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CHAPA 20, COM FORNO.
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CHAPA 20, COM FORNO.

**Abertura do Leilão**: 28.11.2023 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Hospital Senhora Aparecida, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação.

**Local**: Hospital Senhora Aparecida, Avenida Guarim Caetano Fonseca n.º 146, Nações, Luz – Minas Gerais, CEP 35595-000;

Luz, 31.10.2023.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira/Leiloeira Designada.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**B547F617

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 086/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**
**Processo n° 086/2022 Pregão Presencial n° 016/2022**
Processo n° 086/2022 Pregão Presencial n° 016/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO MAQUINÁRIO PESADO PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAR DE ESPANHA, TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ E 12 M³ Homologação Fica homologado este processo para : DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Maio de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**A8A3524E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADJUCAÇÃO PROCESSO N° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**

**EXTRATO ADJUCAÇÃO**
**Processo n° 086/2022 Pregão Presencial n° 016/2022**
Processo n° 086/2022 Pregão Presencial n° 016/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO MAQUINÁRIO PESADO PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAR DE ESPANHA, TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ E 12 M³ Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: Fornecedor: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME Total lotes de itens e serviços R$ 2.800.000,00 Lote 1 - ALUGUEL DE VEÍCULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6500KG DE CARGA. - DIARIA Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 ALUGUEL DE VEÍCULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6500KG DE CARGA. DRA 500,0000 700,0000 350.000,00 - Total Lote: R$ 350.000,00 Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO ESCAVADEIRA - HORAS Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO ESCAVADEIRA HR 3.000,0000 255,0000 765.000,00 - Total Lote: R$ 765.000,00 Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA - HORAS Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA HR

5.000,0000 139,0000 695.000,00 - Total Lote: R$ 695.000,00 Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO TRATOR ESTEIRA - HORAS Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG. UTILIZANDO TRATOR ESTEIRA HR 3.000,0000 195,0000 585.000,00 - Total Lote: R$ 585.000,00 Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³ - PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. - DIARIA Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³ - PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. DRA 300,0000 1.350,0000 405.000,00 - Total Lote: R$ 405.000,00

MAR DE ESPANHA, 18 de Maio de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**04509CDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 1.106, de 03 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/17, Decreto Federal nº. 9.310/2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do parâmetro para classificação da Reurb modalidade Reurb-S, mencionado no Decreto Municipal nº. 1.106/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 11, caput, do Decreto nº 1.106/2023 passar a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 11.*** *Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a renda do beneficiário, proprietário do lote, não pode ser superior a 03 (três) salários mínimos.*

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais normas fixadas pelo Decreto Municipal nº 1.106, de 03 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 30 dias de mes de outubro de 2023.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**8D51133F

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o feriado nacional de Finados no dia 02 de novembro de 2023 ocorrerá em quinta-feira;

**Considerando** a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

**Considerando**, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**5F1E9F18

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023**

**Declara Luto Oficial.**

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento da Sra. **Iza de Souza Costa, considerando** que se trata de ex-servidora pública, atuante nas escolas estaduais no município de Mendes Pimentel por vários anos, além de diversos e relevantes serviços prestados à nossa população, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, **considerando** a dor dos amigos e familiares, em especial do marido, Sr. Moacir Vicente da Costa e dos três filhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Iza de Souza Costa,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2023.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**BD7EBA19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 12ª (décima segunda) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 13ª (décima terceira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 06/11/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 31 de Outubro de 2023.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**7470DC2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição ANO XV | Nº 3633, de 31 de outubro de 2023, onde se lê **PORTARIA Nº 33/2021,** lê-se, na verdade, **PORTARIA Nº 33/2023.**

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**86FDABE1

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### PORTARIA Nº 34/2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG**, VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e
**CONSIDERANDO** o feriado nacional dedicado ao Dia de Finados, no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira)
**CONSIDERANDO** as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2023;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Estabelece ponto facultativo na sexta-feira do dia 03 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 31 de outubro de 2023.

***VALTER LANES***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**A96C404E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 754/2022. "

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o documento apresentado pela candidata Karina Lopes Gomes que comprova sua inscrição para Microárea 6 do PSF Rural 2,e não para a Microárea 2, conforme consta no resultado divulgado.;

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública consagrado na Sumula nº 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal que dispõe: **"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."**

Decreta:

Art. 1º - Fica retificado o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA** e realizado pela empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, nos termos do Edital nº 01/2022, de 21 de junho de 2022, homologado pelo Decreto nº 754/2022, em especial o que se refere às microáreas 2 e 6 do PSF Rural que passa a ser a constante do quadro em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalterados os resultados para todas as demais microáreas, que compõem os PSFs Urbanos 1, 2 e 3 e Rural 1 e 2, que não tiveram o resultado expressamente alterado por este Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de outubro de 2023

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1.257/2023
RETIFICAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

| Classificação | Rural 2 Microárea 2 | Inscrição | Total | Situação |
|---|---|---|---|---|
| | NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | |

| Classificação | Rural 2 Microárea 6 | Inscrição | | Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KARINA LOPES GOMES | 26 | -M-2022 | 58 | CLASSIFICADO |
| 2 | VÂNIA MARIA DE ALMEIDA | 51 | -M-2022 | 50 | CLASSIFICADO |
| | POLLIANE OLIVEIRA | 21 | -M-2022 | 46 | DESCLASSIFICADO |
| | CLAUDINEIA DE FARIA MOREIRA AMORIM | 12 | -M-2022 | 45 | DESCLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**87741D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 124/2023, Adesão 017/2023, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 049/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Município de Mendes Pimentel, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares e odontológicos conforme tabela SIMPRO a afins para utilização em procedimentos do Município com registro Anvisa, conforme especificações do Edital. Data da ratificação: 31/10/2023

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**087C2CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 124/2023. Adesão N.º 017/2023. EMPRESA: RD FARMA LTDA. VALor: r$ 1.000.000,00 ( Um milhão )Objeto: - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Município de Mendes Pimentel, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares e odontológicos conforme tabela SIMPRO a afins para utilização em procedimentos do Município com registro Anvisa, conforme especificações do Edital. Vigência do Contrato: 01/11/2023 a 22/09/2024.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**94E73F92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**QUINTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 35/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo à ARP nº 35/2022. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) - a partir de 18/10/2023, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 18/10/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**8D969CFF

**LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 31/2021. Contratada: Algar Telecom S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual (01/11/2023 à 31/10/2024). Data da assinatura 31/10/2023 com vigência até 31/10/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**B9A8C1BB

**LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 042/2023 – Processo 0506/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Oxigenoterapia, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 **– AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0031-34** – Valor total R$169.146,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais) – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 31/10/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**6A1B13D4

**LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023 – Processo nº 0559/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, X, do diploma legal invocado, para que se proceda a "locação de imóvel rural, sem benfeitorias, com área de 66.23.00 HA, situado na Chapada, Fazenda Cachoeira Bonita. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Livro 88-N folhas 184 e 185 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas Moema/MG. Com a finalidade de extração de cascalho para manutenção de

estradas rurais, obras públicas, base para pavimentação asfáltica, dentre outras utilizações a bem do serviço público". Licitante: AGROPECUÁRIA CHAPADA COMPRA VENDA E TRANSPORTE DE GADO LTDA – CNPJ nº 38.133.033/0001-82. Valor R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), valor mensal de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Período: a ser realizado até 31/10/2025.

Município de Moema/MG, 26 de outubro de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**CE5F08B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**Convite 02/2022. 2º T.A – Ctt: 63/2022. Contratada:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Espaço Conviver, localizado na Rua Três, sem Número, no bairro do Carmo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 11,3757%, sendo o valor do acréscimo de R$ 35.248,25 referente ao Contrato n° 63/2022. Data: 04/10/2023.

***ANA PAULA PEREIRA –***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**41603EDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO SRP – Nº 122/2022, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 171/2022**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Vidraçaria Soares Ltda, CNPJ: 18.458.455/0001-10. Valor Global: R$ 786.600,00. Contrato n° 193/2023. Data: 16/10/2023**.**

***ANA PAULA PEREIRA -***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**D0DE387B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 85/2023, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 85/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 85/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material Elétrico, para Atender as Necessidades do Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 16/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 30/10/2023.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**A5983E52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO. TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO. Tomada de Preços nº 08/2023 - Processo n° 61/2023.** O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas e de Preço, Processo nº 61/2023, modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. **NOTAS FINAIS** – RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda, CNPJ: 04.521.281/0001-89. Nota Final: 352,00. ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional Ltda, CNPJ: 17.382.982/0001-26. Nota Final: 350,50. Objetiva Concursos Ltda, CNPJ: 00.849.426/0001-14. Nota Final: 350,50. Data: 18/10/2023.
Monte Carmelo, 31 de outubro de 2023.
***MARCO TÚLIO SALGADO GAMA –***
Presidente Suplente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**4F919D69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
**T.P 07/2023. 1º T.A ao Contrato: 115/2023. CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Ginásio Camilão no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 5,8632% no valor global do Contrato n° 115/2023, o valor do acréscimo é de R$ 132.222,95.

Monte Carmelo, 18 de outubro de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA –***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**86C563E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 205 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 16 de agosto 2023, concluiu que a servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira, MaSP 002.23-001 ocupante do cargo de Professor (especialiasta) e MaSP 002.023-002 ocupante do Cargo Supervisora Pedagogico (especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em outra escola para tentar exerçer suas atividades laboratoriais , por 06(seis) meses a partir de 16 de agosto de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**0BCF990C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 206 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 16 de agosto 2023, concluiu que a servidora Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, MaSP 004.272-003 ocupante do cargo de Professor (especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não levante o ombro (E) e que nao faça força com o mesmo , por 06(seis) meses a partir de 16 de agosto de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D252E07B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 207 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Vanilde Gomes da Silva.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 16 de agosto 2023, concluiu que a servidora Vanilde Gomes da Silva, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Vanilde Gomes da Silva, MaSP 001.019-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não pega peso e não remover e não usa o membro superior, por 06(seis) meses a partir de 16 de agosto de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B6F2003B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 208 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Andreia Gama Piermatei

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 16 de agosto 2023, concluiu que a servidora Andreia Gama Piermatei, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 16 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Andreia Gama Piermateia, MaSP 004.795-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da lipmpeza e da banho em criança, não pega crianaça no colo, por 06(seis) meses a partir de 16 de agosto de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E96DC82D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 209, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucia Helena Levate Petra.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 23 de agosto de 2023, concluiu que a servidora Lucia Helena Levate Petra, deverá ser readaptada por 06 (seis) meses a partir de 08 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucia Helena Levate Petra, MaSP 000.476-005 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada na função na escola que não tenha conversa com publico e fora da sala de aula que tenha contato prolongado com aluno, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**10D54BA2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 210 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Alexandre Martins de Oliveira**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de setembro de 2023, concluiu que o servidor Alexandre Martins de Oliveira deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses a partir de 06 de abril de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, MaSP nº 001.009-001, ocupante no cargo do cargo Auxiliar de Serviços Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptado em função que não tenha que ficar muito tempo de pé ou que tenha de deslocar por longas distancia, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 06 de abril 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**CD368821

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 211 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de setembro de 2023, concluiu que a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 13 de setembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, MaSP 003.812-003 ocupante do cargo de Professor (especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula , por 06(seis) meses a partir de 13 de setembro de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E05E7A8F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 212 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Claudia Marcia Barbosa Loredo.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de setembro de 2023, concluiu que a servidora Claudia Marcia Barbosa Loredo, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 13 de setembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, a servidora Claudia Marcia Barbosa Loredo, MaSP 000.382-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não tenha que parmacer por muito tempo em pé ou assentada e andar grandes distancia, por 06(seis) meses a partir de 13 de setembro de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**EF277D91

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 213 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Salomé Crstine Coser.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em13 de setembro de 2023, concluiu que a servidora Maria Salomé Crstine Coser, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 16 de setembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Salomé Crstine Coser, MaSP 001.972-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não pega peso acima de 15KG e que tenha que fazer serviço de limpeza, por 06(seis) meses a partir de 13 de setembro de2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**97E2B446

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 214 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Marlene Maria dos Santos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de setembro de 2023, concluiu que a servidora Marlene Maria dos Santos, deverá permanecer em readaptação provisória a partir de 20 de setembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, a servidora Marlene Maria dos Santos, MaSP 003.239-009 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não faça faxinamais pesada(varrer e passar pano) , por 06(seis) meses a partir de 20 de setembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3675D93B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 215 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Ademar Correa.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de outubro de 2023, concluiu que o servidor Ademar Correa deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 10 de outubro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, o servido Ademar Correa, MaSP 000.864-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses retroativo a partir 10 de outubro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**19C2004D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 216, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Paulo Sergio Alves

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de outubro de 2023, concluiu que o servidor Paulo Sergio Alves deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 12 de outubro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dispõe em readaptação provisória, o servido Paulo Sérigio Alves, MaSP 003.898-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço e Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras, seja readaptado na função que não tenho que dirigir qualquer tipo de veículo ou trabalho em locais com risco de queda à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir 12 de outubro de 2023

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2023.

Muriaé, 10 de outubro de 2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3E0A8DA4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 12.305, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Nomeia "Comissão de Monitoramento e Avaliação" e "Comissão de Seleção" de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017,*

*para acompanhamento do procedimento de chamamento público"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO*** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.
***CONSIDERANDO*** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017.
***CONSIDERANDO*** que a Comissão de Seleção é o Órgão colegiado destinado para processar e julgar os processos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014;
***CONSIDERANDO*** que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o Órgão colegiado destinado para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
***CONSIDERANDO*** que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração de fomento;
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para homologação do procedimento do Chamamento Público, os seguintes servidores:
Presidente: CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Membros: JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL e AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA.
**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
**Art. 3º** Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público, os seguintes servidores:
Presidente: WALKYRIA EDNA FABIANO MANSOR;
Membros: HERIKA RODRIGUES DALA PAULA e MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
**Art. 4º** Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
**Art. 5º** As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
**Art. 6º** Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de outubro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D7693DBE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 31 de outubro de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**PROFESSOR ARTE E ANOS FINAIS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 01/11/2023 (quarta- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | AULA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Cândido Portinari (Joanópolis) | 07 AULAS Matutino 2ª e 6ª | 07/11/2023 a 19/12/2023 | Servidor Atuando na FUNDARTE |
| EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II) | 04 AULAS Matutino 3ª | | |

**ANEXO I**
**PROFESSOR MATEMÁTICA E ANOS FINAIS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 01/11/2023 (quarta- feira)
Horário:14h

| ESCOLA | AULA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII) | Matutino 2ª e 3ª 08 aulas Vespertino 2ª e 3ª 10 aulas | 07/11/2023 a 21/11/2023 | Licença de saúde |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**391CF959

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 12.307, DE 31 OUTUBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Cargo em Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a Lei complementar nº 6.525 de 2022 que altera o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 31 de Outubro de 2023, conforme a seguir:

**GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| Coordenador de Integração Interfederativo | CO-18 | CC - 01.1 | Vanderlei Luiz Lopes |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2023.

Muriaé, 31 de Outubro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2E165DB8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N° 12.306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Altera o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMUPLAN, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições por Lei;
***CONSIDERANDO*** o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

***CONSIDERANDO*** o Decreto na Lei nº 6.031 de 12 de agosto de 2020, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

***CONSIDERANDO*** o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Passa o Senhor, abaixo relacionado, a compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, em substituição ao atual representante do COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

| COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC | |
|---|---|
| SUPLENTE | MARCOS PAULO ALESSANDRO MENDES DA SILVA |

**Art. 2º.** Passam os Senhores, abaixo relacionados, a comporem o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, como representantes do ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 36ª SUBSEÇÃO - MURIAÉ, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 36ª SUBSEÇÃO – OAB/MURIAÉ | |
|---|---|
| TITULAR | CRISTIANO CHAVES RODRIGUES |
| SUPLENTE | MICHELE FERNANDES MARCELINO |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Outubro de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2CFDF3FA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 12.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022; altera o Decreto nº 12.172, de 21 de agosto de 2023; e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

***CONSIDERANDO*** que o §2º do art. 1º da Lei nº 6.760, de 15 de agosto de 2023, estabelece que o Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, dentro do exercício financeiro de 2023;
***CONSIDERANDO*** que, em razão da grande demanda dos contribuintes em relação ao programa, mostra-se necessária a prorrogação do programa para oportunizar a adesão de todos os contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal junto ao Município de Muriaé;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 29 de dezembro de 2023 o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º** O art. 2º do Decreto nº 12.172, de 21 de agosto de 2023 passa vigorar com a seguinte redação:
**Art. 2º** Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 22 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.
**Parágrafo único.** O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 07h30min 11h30min e de 13h às 17h.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação, nomeados por força do art. 8º do Decreto nº 12.172, de 21 de agosto de 2023, permanecem responsáveis e apoiando a implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA" até 29 de dezembro de 2023.
**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 12.172, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de outubro de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3BFE9354

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESULTADO DEFINITIVO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 06/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

| FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTOS | INSCRIÇÃO |
| 1º | Vitoria de Campos Duarte | 14/12/1994 | 3 | 1 |
| 2º | Mariana Meireles Bella | 28/10/1998 | 3 | 2 |

Muriaé/MG, 30 de outubro de 2023.

***CÁSSIO DIAS DUARTE***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**48FD1E38

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

A Presidente do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **07 de novembro de 2023,** às **08:30h horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas Vindas;
Reestruturação do Conselho;
Edital de Eleição para Sociedade Civil;

***ALCILENE PASCHOAL DE FREITAS***
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B4DC5CA6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Psicologia lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e
***CONSIDERANDO*** que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

| NOME | DATA | PRAZO |
|---|---|---|
| LUIZA CHARRES DE ALMEIDA | 06/11/2023 A 25/11/2023 | 20 DIAS |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de outubro de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3C097CD2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| ORIENTADOR SOCIAL | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 045 | HELQUIAS JOSÉ PEREIRA ROBERTO DE CARVALHO |
| 093 | FERNANDA BARBOSA DIAS |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de outubro de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**EBA07BF7

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA N.º 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Credencia o artista no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023 e dá outras providências"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

***RESOLVE***

**Art. 1º.**Fica credenciado o artista abaixo nominado, referente ao Edital *Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023:*

| Artista ou técnico da cultura | CPF ou CNPJ | Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital) | Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital) | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| Adalton Antônio de Souza Pereira | 235.850.806-34 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Grupo ou Banda |

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 31 de outubro de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**30A31753

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MAROFAGY, NO DIA 26/11/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CORREDOR CULTURAL E GASTRONÔMICO - CONTRATADA: VICTOR NASCIMENTO ROCHA - VALOR: R$ 4.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2023 -

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD -***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**754548CF

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**Dispensa nº 001/2023**
**Processo nº 016/2023**

Onde se lê:
**"Valor da contratação:** parcela única após a realização do treinamento, qualificação e recebimento da respectiva nota fiscal."

Leia-se:
**"Valor da contratação:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a serem pagos em parcela única após a realização do treinamento, qualificação e recebimento da respectiva nota fiscal."

Muriaé, 24 de outubro de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**28CB648D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223011/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223011/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR). – CONTRATADO: **BOA MÍDIA EVENTOS LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$514.500,00– VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 19/09//2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**8295109E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223009/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223009/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR). – CONTRATADO: **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$$800.521,20 – VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 19/09//2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**6150CEC0

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 212/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários que serão utilizadas na feira do programa CAMPO PRODUTIVO. A feira acontece no coreto da praça João Pinheiro, Centro, Muriaé – MG, e conta com cerca de 30 produtores que expõem seus produtos.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 16/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Mariana Pardócimo da Silva
**Código Identificador:**820F4DA5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 16/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 16/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO SEDE DO TIRO GUERRA - LOCADOR: **CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL – CEFAS – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/10/2024 – VALOR: R$ 3.200,00 (MENSAL).**

MURIAÉ/MG, 31/10/2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**EADB6C62

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223007/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223007/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR). – CONTRATADO: **SANDRA MARIA DE FREITAS 62913573649 – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$145.999,20 – VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 01/09//2023

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**F83661D0

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 199/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023**
**Processo Adm: Nº 283/2023**

**Objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preço para aquisição de máquinas elétricas para obras e serralheria.
Empresas vencedoras valor total: R$56.895,45(cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos):

**SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**(07362103000140) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R$12.760,50 (doze mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(33366168000174) com o lote: 4 no valor total de R$10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).

**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**(20795155000179) com os lotes: 2, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$33.814,95 (trinta e três mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Valor ref. total: 104.329,5306
Desconto médio: 45,52%
Total economizado: 47.434,0806

**Publicado por:**
Mariana Pardócimo da Silva
**Código Identificador:**10ADD97F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – *INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. – CONTRATADO: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 27/10/2023 A 26/04/2023.**

MURIAÉ/MG, 31/10/2023

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**5C3F7C4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 106/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 029/2023, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de construção, ferragens, blindex, vidros, granitos, elétrico, ferramentas e dentro outros, a serem utilizados na Construção da Sede da Prefeitura Municipal, a favor das empresas: **CONSTRUTORA NATALANDIA LTDA, CNPJ: 15.512.237/0001-29, Item 01 - Valor Unitário R$ 35,00, Item 02 - Valor Unitário R$ 118,00, Item 04 - Valor Unitário R$ 14,00, Item 05 - Valor Unitário R$ 11,50, Item 06 - Valor Unitário R$ 14,50, Item 07 - Valor Unitário R$ 12,50, Item 08 - Valor Unitário R$ 32,80, Item 11 - Valor Unitário R$ 40,00, Item 14 - Valor Unitário R$ 1,60, Item 21 - Valor Unitário R$ 13,00, Item 23 - Valor Unitário R$ 2,50, Item 24 - Valor Unitário R$ 200,00, Item 34 - Valor Unitário R$ 43,00, Item 37 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 40 - Valor Unitário R$ 220,00, Item 41 - Valor Unitário R$ 35,00, Item 55 - Valor Unitário R$ 10,90, Item 56 - Valor Unitário R$ 8,50, Item 64 - Valor Unitário R$ 310,00, Item 88 - Valor Unitário R$ 45,00, Item 89 - Valor Unitário R$ 17,50, Item 90 - Valor Unitário R$ 12,00, Item 92 - Valor Unitário R$ 50,00, Item 97 - Valor Unitário R$ 3.090,00, Item 101 - Valor Unitário R$ 5.900,00, Item 102 - Valor Unitário R$ 43,00, Item 107 - Valor Unitário R$ 1.000,00, Item 120 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 121 - Valor Unitário R$ 0,70, Item 124 - Valor Unitário R$ 47,00, Item 126 - Valor Unitário R$ 1,00, Item 129 - Valor Unitário R$ 149,00, Item 136 - Valor Unitário R$ 40,00, Item 142 - Valor Unitário R$ 62,00, Item 143 - Valor Unitário R$ 3,50, Item 147 - Valor Unitário R$ 47,00, Item 153 - Valor Unitário R$ 180,00, Item 154 - Valor Unitário R$ 61,00, Item 155 - Valor Unitário R$ 57,00, Item 158 - Valor Unitário R$ 3,50, Item 177 - Valor Unitário R$ 67,00, Item 179 - Valor Unitário R$ 12,50, Item 182 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 184 - Valor Unitário R$ 4.200,00, Item 185 - Valor Unitário R$ 4.675,00, Item 186 - Valor Unitário R$ 30,00, Item 187 - Valor Unitário R$ 800,00, Item 188 - Valor Unitário R$ 440,00, Item 189 - Valor Unitário R$ 150,00, Item 191 - Valor Unitário R$ 4,50, Item 193 - Valor Unitário R$ 7,00, Item 199 - Valor Unitário R$ 1,70, Item 200 - Valor Unitário R$ 60,80, Item 201 - Valor Unitário R$ 731,00, Item 204 - Valor Unitário R$ 35,00, - Valor Global: R$ 1.554.426,90, REI DO FERRRO FERRAGENS PARA CONTRUÇÃO SA, CNPJ: 02.255.477/0001-43, Item 13 - Valor Unitário R$ 49,90, Item 27 - Valor Unitário R$ 165,00, Item 33 - Valor Unitário R$ 0,40, Item 35 - Valor Unitário R$ 1.050,00, Item 36 - Valor Unitário R$ 897,00, Item 38 - Valor Unitário R$ 130,00, Item 39 - Valor Unitário R$ 18,00, Item 87 - Valor Unitário R$ 60,00, Item 192 - Valor Unitário R$ 400,00, Item 194 - Valor Unitário R$ 69,00, Item 195 - Valor Unitário R$ 52,50, Item 198 - Valor Unitário R$**

**118,00 - Valor Global: R$ 357.661,70, ZICO MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.237.777/0001-89, Item 03 - Valor Unitário R$ 144,00, Item 16 - Valor Unitário R$ 28,90, Item 17 - Valor Unitário R$ 5,97, Item 22 - Valor Unitário R$ 11,55, Item 25 - Valor Unitário R$ 158,36, Item 29 - Valor Unitário R$ 12,71, Item 32 - Valor Unitário R$ 140,36, Item 50 - Valor Unitário R$ 14,60, Item 53 - Valor Unitário R$ 68,40, Item 57 - Valor Unitário R$ 12,10, Item 61 - Valor Unitário R$ 6,08, Item 63 - Valor Unitário R$ 300,00, Item 65 - Valor Unitário R$ 364,00, Item 69 - Valor Unitário R$ 37,90, Item 70 - Valor Unitário R$ 40,00, Item 73 - Valor Unitário R$ 19,85, Item 75 - Valor Unitário R$ 0,78, Item 82 - Valor Unitário R$ 0,90, Item 83 - Valor Unitário R$ 1,35, Item 84 - Valor Unitário R$ 1,38, Item 85 - Valor Unitário R$ 3,45, Item 105 - Valor Unitário R$ 70,00, Item 110 - Valor Unitário R$ 5,31, Item 111 - Valor Unitário R$ 6,32, Item 112 - Valor Unitário R$ 10,49, Item 114 - Valor Unitário R$ 2,99, Item 115 - Valor Unitário R$ 0,36, Item 116 - Valor Unitário R$ 0,47, Item 118 - Valor Unitário R$ 7,30, Item 122 - Valor Unitário R$ 3,75, Item 128 - Valor Unitário R$ 10,71, Item 131 - Valor Unitário R$ 0,87, Item 132 - Valor Unitário R$ 1,37, Item 133 - Valor Unitário R$ 0,77, Item 135 - Valor Unitário R$ 1.91, Item 137 - Valor Unitário R$ 2,78, Item 139 - Valor Unitário R$ 1,70, Item 141 - Valor Unitário R$ 13,80, Item 145 - Valor Unitário R$ 8,90, Item 148 - Valor Unitário R$ 29,00, Item 159 - Valor Unitário R$ 5,03, Item 163 - Valor Unitário R$ 14,80, Item 164 - Valor Unitário R$ 18,47, Item 169 - Valor Unitário R$ 17,40, Item 178 - Valor Unitário R$ 69,11, Item 205 - Valor Unitário R$ 50,00, Item 214 - Valor Unitário R$ 26,90, Item 216 - Valor Unitário R$ 127,89 - Valor Global: R$ 187.708,77, FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66, Item 103 - Valor Unitário R$ 28,00, Item 104 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 106 - Valor Unitário R$ 365,00, Item 134 - Valor Unitário R$ 2,50, Item 138 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 150 - Valor Unitário R$ 116,00, Item 156 - Valor Unitário R$ 4,80, Item 166 - Valor Unitário R$ 3.600,00, Item 167 - Valor Unitário R$ 23,00, Item 168 - Valor Unitário R$ 23,00, Item 181 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 190 - Valor Unitário R$ 1,40, Item 196 - Valor Unitário R$ 29,00, Item 197 - Valor Unitário R$ 20,00, Item 202 - Valor Unitário R$ 34,00, Item 210 - Valor Unitário R$ 6,00 - Valor Global: R$ 7.882,80, BALTAZAR MOREIRA FILHO DOS SANTOS 11023156644, CNPJ: 20.872.406/0001-70, Item 43 - Valor Unitário R$ 8.830,00, Item 44 - Valor Unitário R$ 1.993,00, Item 45 - Valor Unitário R$ 1.914,00, Item 46 - Valor Unitário R$ 1.876,00, Item 47 - Valor Unitário R$ 1.424,00, Item 48 - Valor Unitário R$ 1.469,00, Item 49 - Valor Unitário R$ 3.679,00, Item 51 - Valor Unitário R$ 2.544,00 - Valor Global: R$ 1.065.951,40, CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.735.267/0001-58, Item 15 - Valor Unitário R$ 25,65, Item 20 - Valor Unitário R$ 69,90, Item 30 - Valor Unitário R$ 0,30, Item 31 - Valor Unitário R$ 0,34, Item 52 - Valor Unitário R$ 112,80, Item 54 - Valor Unitário R$ 3,35, Item 58 - Valor Unitário R$ 0,75, Item 59 - Valor Unitário R$ 0,73, Item 60 - Valor Unitário R$ 3,90, Item 62 - Valor Unitário R$ 11,90, Item 76 - Valor Unitário R$ 10,50, Item 108 - Valor Unitário R$ 16,90, Item 113 - Valor Unitário R$ 9,40, Item 119 - Valor Unitário R$ 3,15, Item 125 - Valor Unitário R$ 134,00, Item 127 - Valor Unitário R$ 5,00, Item 130 - Valor Unitário R$ 32,50, Item 140 - Valor Unitário R$ 5,60, Item 144 - Valor Unitário R$ 4,80, Item 146 - Valor Unitário R$ 7,00, Item 151 - Valor Unitário R$ 108,00, Item 152 - Valor Unitário R$ 1,50, Item 157 - Valor Unitário R$ 2,85, Item 161 - Valor Unitário R$ 10,00, Item 165 - Valor Unitário R$ 129,50, Item 170 - Valor Unitário R$ 17,00, Item 171 - Valor Unitário R$ 65,00, Item 173 - Valor Unitário R$ 35,00, Item 174 - Valor Unitário R$ 145,50, Item 175 - Valor Unitário R$ 4,79, Item 176 - Valor Unitário R$ 422,00, Item 180 - Valor Unitário R$ 24,50, Item 206 - Valor Unitário R$ 84,90, Item 208 - Valor Unitário R$ 11,20, Item 211 - Valor Unitário R$ 16,50, Item 213 - Valor Unitário R$ 45,00 - Valor Global: R$ 102.445,90, LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.718.453/0001-41, Item 09 - Valor Unitário R$ 420,00, Item 10 - Valor Unitário R$ 8,90, Item 18 - Valor Unitário R$ 44,90, Item 19 - Valor Unitário R$ 44,90, Item 26 - Valor Unitário R$ 141,00, Item 28 - Valor Unitário R$ 102,00, Item 68 - Valor Unitário R$ 19,14, Item 81 - Valor Unitário R$ 2,34, Item 109 - Valor Unitário R$ 59,00, Item 117 - Valor Unitário R$ 3,40, Item 123 - Valor Unitário R$ 3,15, Item 149 - Valor Unitário R$ 39,00, Item 160 - Valor Unitário R$ 11,60, Item 162 - Valor Unitário R$ 18,00, Item 172 - Valor Unitário R$ 64,00, Item 203 - Valor Unitário R$ 289,00, Item 209 - Valor Unitário R$ 21,00, Item 212 - Valor Unitário R$ 33,00, Item 215 - Valor Unitário R$ 28,00, Item 217 - Valor Unitário R$ 79,00 - Valor Global: R$ 238.772,20, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Item 66 - Valor Unitário R$ 5,00, Item 67 - Valor Unitário R$ 5,00, Item 71 - Valor Unitário R$ 4.05, Item 72 - Valor Unitário R$ 3,84, Item 74 - Valor Unitário R$ 27,86, Item 77 - Valor Unitário R$ 5,05, Item 78 - Valor Unitário R$ 25,55, Item 79 - Valor Unitário R$ 1,15, Item 80 - Valor Unitário R$ 0,87, Item 86 - Valor Unitário R$ 10,00, Item 91 - Valor Unitário R$ 13,02, Item 93 - Valor Unitário R$ 12,60, Item 94 - Valor Unitário R$ 13,86, Item 95 - Valor Unitário R$ 21,08, Item 96 - Valor Unitário R$ 131,46, Item 98 - Valor Unitário R$ 161,00, Item 99 - Valor Unitário R$ 18,28, Item 100 - Valor Unitário R$ 2.700,00, Item 183 - Valor Unitário R$ 4.800,00 - Valor Global: R$ 70.826,90.**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 31 de Outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**DC951F2A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 016/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2023.

CREDENCIAMENTO Nº 016/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 104/2023, Credenciamento nº 016/2023, Inexigibilidade nº 018/2023.

**ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ALÉM DE ELABORAR O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP (QUE TENHA O LTCAT DA FUNÇÃO), LAUDO DE PERICULOSIDADE, CONSULTORIA TÉCNICA MENSAL, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE TODAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR), E LANÇAMENTOS DE EVENTOS EM SST/E SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL) ITEM 02 (PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO: REALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT EXTEMPORÂNEO) R A CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.477.737/0001-49. - Objeto - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ALÉM DE ELABORAR O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), CONSULTORIA TÉCNICA MENSAL, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE TODAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR), E LANÇAMENTOS DE EVENTOS EM SST/E SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 24 de Outubro de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**31101198

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2023 - Processo Administrativo Nº 0201/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 20 de Novembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 31 de Outubro de 2023.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**C150917D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### TERMO DE FOMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG**. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023/SMDS. TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023/SMDS. PROCESSO Nº 016/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA. Objeto adquirir instrumentos musicais com intuito de promover aprendizado de crianças e adolescentes na área cultural, com o objetivo de levar disciplina, responsabilidade e respeito, bem como retirar as crianças e adolescentes da ociosidade oferecendo-lhes oportunidade de aprendizado através das aulas de músicas dentre outras atividades, conforme Plano de Trabalho, ANEXO. Valor global: de R$ 11.986,89. Vigência: 31/10/2023 a 31/01/2024. Data: 31/10/2023.

***ISABELLA SOUZA BOTELHO –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

***JOSÉ VITOR NAVES -***
Presidente da Associação Vida Nova.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**AA2BB223

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO TOMADA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**
**AVISO**
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da sede administrativa do Residencial Parque das Arvores, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22 de novembro de 2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de outubro de 2023.

***JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**70AA28B9

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE INTENÇÃO

**PROCESSO DE ADESÃO 005/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO PREÇOS N.º 017/2022**
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2022, ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2022 da empresa COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, em que visa adquirir equipamentos hospitalares, pelo valor global de R$ 408.237,12 (quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), e ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2022 da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA em que visa adquirir equipamento hospitalar, pelo valor global de R$ 351.605,89 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Nova Ponte 31 de outubro de 2023.

***JOAÕ MARCOS NAVES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**00988628

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 – PRC nº 184/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E EMBALAGEM PERSONALIZADA.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**06/11/2023**até as**08:00 horas**do dia**16/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**16/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

***KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO–*** Pregoeira.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**3E5EC3F3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2023 – PRC Nº 213/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO- MG.**As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 06/11/2023 até às 8:30h do dia 13/12/2023. A sessão pública será às 09:00 horas do dia 13/12/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.***

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**4A868D70

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOnº 058/2023 – PRC nº 179/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CÓPIAS DE DESENHOS DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 13.269,80 (treze mi, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Data: 05/10/2023.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**7FC9D2D6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/209/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/209/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 063/2022 – PRC Nº 209/2022.**O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/10/2023 a 31/10/2024. Data de assinatura: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**42AC4D99

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/195/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/195/2022, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 062/2022 – PRC Nº 208/2022.**O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2023 a 09/10/2024 e atualizar os valores das tarifas pelo IPCA de setembro de 2023. Data de assinatura: 09/10/2023.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**295CAFE2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/130/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/130/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 053/2021 – PRC Nº 151/2021.**O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/11/2023 a 04/11/2024. Data de assinatura: 31/10/2023.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**E78F5863

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA**: **No boletim 1037, veiculado no dia 24/10/2023**, por um lapso não constou o nome da empresa contratada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023 – PRC nº 181/2023**, sendo o correto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2023 FIRMADO COM A EMPRESA CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.**

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**E8912B5D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA**: **No boletim 1037, veiculado no dia 24/10/2023**, por um lapso constou o numero do processo referente ao **CONTRATO 153/2023 FIRMADO ACOM A EMPRESA IMOBILIARIA JORGE MANSUR LTDA**, como oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023 – PRC nº 177/2023**, sendo o correto: **INEXIGIBILIDADE 048/2023 – PRC nº 177/2023.**

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**03346EB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 254/2023 – Pregão Eletrônico nº 155/2023 – Registro de Preços nº 125/2023 - Objeto. Futura e eventual aquisição de material de escritório para uso do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 357/2023 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 4.877,25 – Ata de Registro de Preços nº 358/2023 – Signatário: Parapapel Comércio Atacadista ltda – Valor Estimado R$ 589,00 - Data: 30/10/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata. -

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**C9687D99

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 174/2022 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 174/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS – CNPJ nº 01.604.998/00001-04 – Data da Assinatura: 19/09/2023. Vigência: 20/09/2023 à 20/09/2024

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**DF2B56E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 270/2023, Dispensa de Licitação nº 024/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: aquisição de carnes e produtos cárneos para o suprimento da alimentação escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Frios Ouro Fino Ltda – CNPJ: 12.612.824/0001-00 – valor estimado R$ 81.200,00 (Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais). Data: 31/10/2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**697F45FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 274/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2023, Registro de Preços nº 130/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de colchões para utilização na Casa de Apoio ao Paciente, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 20/11/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**74B8BF8E

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 021/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2020.

| CANDIDATO | CARGO | CONCURSO |
|---|---|---|
| LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA | ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS | 001/2020 |

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2020.

Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 30 de outubro de 2023.

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**7AADF808

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.149/2023**

**LEI Nº 3.149/2023**

*Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2023" e dá outras providencias*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 3.108/2023 que instituiu o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2023" até 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Parágrafo único – O dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023 será o último dia em que o contribuinte poderá requerer os benefícios previstos na Lei 3.108/2023, devendo, neste caso, efetuar o pagamento da quota única ou da primeira parcela até a data limite de 18 (dezoito) de Dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais previsões da Lei Municipal 3.108/2023 não alteradas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de Dezembro de 2023.

Ouro Fino, 1º de Novembro de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**442F553E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.150/2023**

**LEI Nº 3.150/2023**

*"Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações e Nefropatia Diabética em Pacientes Diabéticos e dá outras providências"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do município de Ouro Fino, a Política de Prevenção e Combate às Amputações e Nefropatia Diabética em Pacientes Diabéticos, decorrentes desta doença, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** A Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:
I – Instituir o direito ao portador de diabetes, em toda rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;
II – Desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;
III – Desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de alterações desencadeadas pela nefropatia diabética em pacientes diabéticos que possam levar ao estágio mais avançado da doença;
IV – Assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;
V – Treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;
VI – Estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;
VII – Estimular por meio de campanha anuais a necessidade da realização de exame de urina e exames específicos para a detecção de alterações desencadeados pelo desenvolvimento da nefropatia nas unidades e centros especializados de atenção à saúde a detecção do diabetes;
VIII – Afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes, bem como, afixar cartazes com informações sobre a nefropatia considerando ser um problema pouco conhecido;
IX – Realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

**Art. 3º.** As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número de pessoas.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 1º de Novembro de 2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**371B8542

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACATU-MG**

O Prefeito do Município de Paracatu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cargos comissionados de Direção e Vice-direção nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paracatu-MG.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora nomeada a partir da portaria nº 0696 de 11 de outubro de 2023.
1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de análise curricular, prova escrita, dinâmica de grupo, teste psicológico, entrevista e plano de gestão.
1.3. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
1.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Paracatu/MG.
1.5. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
1.6. A definição dos conteúdos programáticos e das atribuições e descrições dos cargos consta de instruções específicas expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

2. **CARGO EM COMISSÃO**
2.1. LOTAÇÕES DIRETORES (AS) 39 VAGAS:
2.1.1. CMEI SELVA SANT'ANA ALMEIDA
2.1.2. CMEI TIA LUCINHA
2.1.3. CRECHE PEM PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC
2.1.4. CMEI TEREZINHA JORDÃO CARDOSO
2.1.5. CRECHE MUNICIPAL VÍRGINIA TEODORO DA SILVA
2.1.6. CMEI WARMAN TEIXEIRA REIS SANTOS
2.1.7. CMEI TIA LUZIA
2.1.8. CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA
2.1.9. CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2.1.10. CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO DE SOUZA
2.1.11. CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
2.1.12. CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
2.1.13. CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA
2.1.14. PEM CHAPEUZINHO VERMELHO
2.1.15. PEM GENTE PEQUENA
2.1.16. PEM LÚCIA CRUZ GONÇALVES
2.1.17. PEM PAULO KLÉBER ULHÔA
2.1.18. PEM PEQUENO POLEGAR
2.1.19. E. M. BEZERRA DE MENEZES
2.1.20. E. M. CACILDA CAETANO DE SOUZA
2.1.21. C. M. E. CORACI MEIRELES OLIVEIRA
2.1.22. E. M. DOUTOR ANTÔNIO RIBEIRO
2.1.23.E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS
2.1.24. E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO
2.1.25. E. M. LEONOR ULHÔA VICTOR RODRIGUES
2.1.26. E. M. NILO SADOK
2.1.27. E. M. PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC
2.1.28. E. M. TIA ÁUREA
2.1.29. E. M. PROF.ª ADA SANTANA RIBEIRO
2.1.30. E. M. AFONSO NOVAIS PINTO
2.1.31. E. M. ALTINA DE PAULA SOUZA
2.1.32. E. M. ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES

2.1.33. E. M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA
2.1.34. E. M. FREI BROCARDO STOCOFF
2.1.35. E. M. JOSÉ PALMA
2.1.36. E. M. JOSÉ SIMÕES CUNHA
2.1.37. E. M. PEDRO SILVA NEIVA
2.1.38. E. M. PROF.ª MARIA TRINDADE RODRIGUES
2.1.39. E. M. RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA
2.2. LOTAÇÕES VICE-DIRETORES (AS) 27 VAGAS:
2.2.1. E. M. BEZERRA DE MENEZES (2 vagas)
2.2.2. E. M. CACILDA CAETANO DE SOUZA (2 vagas)
2.2.3. C. M. E. CORACI MEIRELES OLIVEIRA (2 vagas)
2.2.4. E. M. DOUTOR ANTÔNIO RIBEIRO (2 vagas)
2.2.5. E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS
2.2.6. E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO (2 vagas)
2.2.7. E. M. LEONOR ULHÔA VICTOR RODRIGUES
2.2.8. E. M. NILO SADOK
2.2.9. E. M. PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC (2 vagas)
2.2.10. E. M. TIA ÁUREA (2 vagas)
2.2.11. E. M. PROF.ª ADA SANTANA RIBEIRO
2.2.12. E. M. AFONSO NOVAIS PINTO
2.2.13. E. M. ALTINA DE PAULA SOUZA
2.2.14. E. M. ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES
2.2.15. E. M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA
2.2.16. E. M. FREI BROCARDO STOCOFF
2.2.17. E. M. JOSÉ PALMA
2.2.18. E. M. PEDRO SILVA NEIVA
2.2.19. E. M. PROF.ª MARIA TRINDADE RODRIGUES (2 vagas)
2.3. NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:
2.3.1. DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACATU-MG [4.370,58 (quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)];
2.3.2. VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACATU-MG [2.722,17 (dois mil, setecentos e vinte dois reais e dezessete centavos)];
2.3.3. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento do cargo efetivo de que seja titular, acrescido de gratificação de 25% calculados sobre o salário base do cargo efetivo de que seja titular, sem prejuízo das vantagens de caráter permanente.

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**
3.1. Para concorrer ao cargo de Direção e Vice-Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paracatu, os concorrentes deverão preencher aos seguintes requisitos:
3.1.1. ser profissional da educação e ter sido aprovado no processo seletivo para Dirigente Escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Paracatu;
3.1.2. ter graduação pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área da educação;
3.1.3. ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício em qualquer cargo da educação;
3.1.4. ter obtido pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na parte relativa à avaliação quantitativa;
3.1.5. estar apto a exercer plenamente a presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
3.1.6. estar em dia com as certidões eleitorais;
3.1.7. não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar com decisão definitiva;
3.1.8. ter disponibilidade para assumir a função com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva para os cargos de DIRETORIA e 20 (vinte) horas semanais para os cargos de VICE-DIRETORIA;
3.1.9. não possuir pendências em Prestação de Contas de Unidades Executoras do PDDE;
3.1.10. ter disponibilidade para participar de capacitações e/ou treinamentos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
3.1.11. aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
3.1.12. possuir diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de bacharelado, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica em qualquer disciplina da Educação Básica.
3.1.13. pelo menos 5% (cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão da Educação Pública Municipal serão destinados aos profissionais efetivos do quadro do magistério da rede municipal de ensinodeParacatu.
3.2. O processo seletivo a que se refere o item 3.1.1, compreenderá análise curricular, prova escrita, dinâmica de grupo, teste psicológico e entrevista.
3.2.1. a análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica e a experiência profissional do candidato;
3.3. as etapas de dinâmica de grupo e entrevista também deverão considerar:
3.3.1. comportamento ético e adequado para o exercício da função;
3.3.2. demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
3.3.3. os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
3.3.4. outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
3.3.5. capacidade de liderar uma ou mais equipes, trabalhar em grupo e sob pressão.
3.4. os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
3.5. Estará impedido de concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, o profissional que:
I - foi exonerado dos cargos à que se refere o caput deste parágrafo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cincos) anos;
II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

4. **DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**
4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir das **23h do dia 31/10/2023 até às 23h59 do dia 12/11/2023**, mediante preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**.
4.1.1 O link do formulário eletrônico de inscrição estará disponível no site www.paracatu.mg.gov.br.
4.1.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição fora do prazo estabelecido.
4.1.3 **É de competência e inteira responsabilidade do candidato a prestação das informações no formulário eletrônico de inscrição, inclusive nas correções quando necessário, não cabendo à comissão julgadora a inclusão posterior de novas informações.**
4.1.4 **É de inteira responsabilidade do candidato conferir se o e-mail de confirmação da inscrição foi recebido.** A confirmação será enviada automaticamente para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, contendo todas as informações preenchidas. Sendo necessário conferir também as pastas de spam/lixo eletrônico.
4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso:
I. Documento de Identidade: Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto;
II. CPF;
III. Diploma Registrado ou Atestado/Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar (Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena ou Graduação acrescida de formação pedagógica docente);
IV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
V. Comprovante de experiência miníma de 02 (dois) anos atuando como profissional da educação, desde que comprovada a formação mínima exigida no item III;
VI. No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
4.3. Para o envio da documentação o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) após preencher os dados solicitados no formulário de inscrição, na Área do Candidato, selecionar Anexo de Documentos e realizar o envio dos documentos, por meio digital (upload);
b) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 5MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
c) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
d) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento correspondente;
e) enviar um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado (frente, verso, todos documentos conforme item 4.2);
f) após o término das inscrições não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados, portanto, após finalizado o procedimento o candidato deve verificar no e-mail informado se a inscrição foi concluída com sucesso.
4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos:
a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.
4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
4.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão.
4.7. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico http://paracatu.mg.gov.br/
4.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização da prova para eventual conferência, se necessário.
4.9. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.10. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição especial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
4.11. É vedada a participação neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissão do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.
4.12. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas será o infrator eliminado do certame sem prejuízo da responsabilização civil.
4.13. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, reservando-se à Comissão, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. **DO PROCESSO SELETIVO**
5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório (30pts);
b) 2ª etapa: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (40 pts);
c) 3ª etapa: dinâmica de grupo, de caráter eliminatório e classificatório (10 pts);
d) 4ª etapa: teste psicológico, de caráter eliminatório;
e) 5ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (10pts);
f) 6ª etapa: plano de gestão, de caráter eliminatório e classificatório (10pts).
5.2. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Comissão a qual pode ser auxiliada pelas Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e Secretaria Municipal de Gestão Pública.
5.3. A seleção acontecerá preferencialmente entre os dias 10/12/2023 e 12/01/2024.
5.4. Por se tratar de um cargo comissionado que possui legislação própria dentro do serviço público, a escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável.
5.5. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos parcipantes do processo seletivo.
5.6. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia poderá solicitar a abertura de nova seleção.
5.7. As etapas da dinâmica de grupo, do teste psicológico, da entrevista e a entrega do plano de gestão ocorrerão entre os dias 10/12/2023 e 12/01/2024 e suas respectivas datas serão informadas no site da prefeitura http://paracatu.mg.gov.br/, após a confirmação de quantidade de candidatos inscritos.
5.8. Nenhuma das etapas, exceto teste psicológico que não tem pontuação atribuída e currículo, poderá ter nota igual a zero, sendo portanto, de caráter eliminatório, caso isso ocorra.

6. **DAS PROVAS**
6.1 DA PROVA OBJETIVA
6.1.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva.
6.1.2 As Provas Objetivas se constituirão de 40 questões objetivas de múltipla escolha.
6.1.3 O conteúdo das questões versará sobre o conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.
6.1.4 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital, sendo somente uma correta.
6.1.5 O Quadro I apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas à Língua Portuguesa, bem como aos conhecimentos em gestão pedagógica, gestão de pessoas e gestão administrativa e financeira.

| QUADRO I – PROVAS E QUESTÕES | | |
|---|---|---|
| CARGOS | PROVAS | Nº QUESTÕES |
| Diretor e vice-diretor | Língua Portuguesa | 10 |
| | Gestão Pedagógica | 15 |
| | Gestão de Pessoas | 05 |
| | Gestão Administrativa e Financeira | 10 |
| | Total | 40 |

6.1.6 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 10/12/2023, em horário e local a ser oportunamente divulgado.
6.1.7 O tempo de duração das provas objetivas será de 02h00min (duas horas), contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
6.1.8 A aplicação da prova nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
6.1.9. Havendo alteração da data prevista no item 6.1.6, as provas poderão ocorrer em outra data, preferencialmente aos domingos.
6.1.10 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura http://paracatu.mg.gov.br/ .
6.1.11 O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.1.12 Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
6.1.13 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Imprensa Oficial do Município.
6.1.14 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) Caneta de tinta azul ou preta.
b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
· Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
· O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do subitem 6.1.16 deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
c) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
d) Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata;
b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
b.1) poderá ser solicitado pela Comissão outros documentos para verificação da identidade do candidato;
c) permitir ser fotografado pela Comissão (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via e-mail, para a Comissão seletivoeducacao@paracatu.mg.gov.br , com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).
· O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a prova corrigida.
e) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela Comissão, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
6.1.15 O candidato que estiver portando aparelho celular deverá desligar e juntamente com o relógio deverão ser colocados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presença.
6.1.15.1 Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio.
6.1.15.2 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
6.1.15.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na eliminação do candidato do Processo Seletivo, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurança que será distribuído pela Comissão.
6.1.15.4 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
6.1.15.5 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possível), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
6.1.15.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
6.1.15.7 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.
6.1.15.8 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
6.1.15.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
6.1.15.10 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.1.16 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
6.1.17 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
6.1.18 O candidato será submetido ao detector de metais para acesso e saída do sanitário, a detecção de objetos eletrônicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitários no momento da prova eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
6.1.19 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Comissão acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
6.1.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
6.1.21 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do

caderno de questões e na folha de respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.
6.1.21.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.1.21.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, exceto por erro de impressão.
6.1.21.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
6.1.22 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão.
6.1.23 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
6.1.24 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
6.1.25 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que será feita mediante a fiscalização de 03 candidatos, fiscal de sala e coordenador do processo, os quais conferirão o material atestando se tratar de caderno de provas idênticos, e ainda assinarão juntos atestando a veracidade daquele procedimento.
6.1.26 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
6.1.27 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.
6.1.28 O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
6.1.29 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização de Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.
6.1.30 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
6.1.31 O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
6.1.32 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
6.1.33 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
6.1.34 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados
6.1.35 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
6.1.36 A Comissão, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
6.1.37 O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
6.1.38 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.
6.1.39 A inclusão de que trata o item 6.1.41 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
6.1.40 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 6.1.41 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.1.41 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.
6.1.42 O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local após o início ao término das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
6.1.43 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
6.1.44 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
6.1.45 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.1.46 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
h) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
i) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Comissão, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
k) Não devolver integralmente o material recebido;
l) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, salvo nos casos previstos no subitem 6.1.22 deste Capítulo;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
n) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
o) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realização das provas;
p) Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Processo Seletivo, fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Comissão, e somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
6.1.47 As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.48 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova será inabilitado;
6.1.49 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = (Na x 100)/Tq Sendo: NP = Nota da prova Na = Número de acertos Tq = Total de questões da prova;
6.1.50 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova;
6.1.51 Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
6.1.52 Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
6.1.53 Maior número de acertos em Gestão Pedagógica;
6.1.54 Maior número de acertos em Gestão Administrativa e Financeira;
6.1.55 Maior número de acertos em Gestão de Pessoas;
6.1.56 Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
6.1.57 Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
6.1.58 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.
6.2 DA PROVA DE TÍTULOS
6.2.1. O Processo Seletivo constará de PROVA DE TÍTULOS que será realizada digitalmente (upload) no ato da inscrição;
6.2.2 Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
6.2.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.2.4 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para a Função.
6.2.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.2.6 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
6.2.7 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
6.2.8 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá observar as seguintes condições:
1) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
2) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
3) Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
4) Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, função/departamento e assinatura do responsável, assim como com a data do documento, e:
a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;
c) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação, monografia);
d) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
6.2.9 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo.
6.2.10 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade da funçãoatividade a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
6.2.11 Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
6.2.12 Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.
6.2.13 Para a comprovação de experiência profissional em docência, supervisão, orientação, coordenação ou gestão escolar, serão considerados:
a) Na rede pública (municipal, estadual ou federal): através da Certidão de Tempo de Experiência, que ateste o cargo desempenhado e a descrição do respectivo período.
b) Em empresas privadas: através da cópia da Carteira de Trabalho, frente e verso, de todas as folhas onde constam nome, empresa contratante, função/cargo, data de admissão e demissão, ou Contrato de trabalho e último comprovante de rendimentos.
b.1) Caso na Carteira de Trabalho não conste a função específica, de acordo com o cargo pretendido deverá ser anexada às cópias das folhas da CTPS, uma declaração emitida pela empresa atestando a função específica desempenhada. NÃO SERÁ ACEITO APENAS DECLARAÇÃO.
c) Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:
I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;
II - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria.
6.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
a) protocolos de documentos ou fac-símile;
b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da funçãoatividade a que concorre;
e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.
6.2.15 Previamente ao envio dos Títulos, o candidato deverá:
a) observar no quadro de Títulos, disposto neste capítulo, a quantidade de documentos para cada tipo de título, digitalizar todos os documentos referentes a cada título, em um ÚNICO arquivo.
b) digitalizar as cópias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 5MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
6.2.16 Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o link no ato da inscrição e fazer o upload de todos os documentos comprobatórios;
b) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a título conforme o Quadro do subitem 6.2.28;

c) enviar somente um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado por título (frente, verso, conteúdo programático, carga horária);
d) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
e) caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo e fazer upload do arquivo correto antes do envio;
f) depois de efetuado o upload dos arquivos, o candidato poderá verificar e/ou gerenciar as informações e arquivos enviados no e-mail informado;
g) após o término do período para envio dos títulos não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados.
6.2.17 Não serão considerados/avaliados os documentos:
a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.
6.2.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
6.2.19 Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
6.2.20 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Processo Seletivo, implicando na perda do cargo caso já tenha sido aprovado e contratado pelo município.
6.2.21 Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com a Comissão pelo telefone (38) 3679-0354, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h ou pelo e-mail seletivoeducacao@paracatu.mg.gov.br
6.2.22 O resultado da prova de títulos será divulgado no site da prefeitura http://paracatu.mg.gov.br/,
6.2.23 Da decisão que venha eventualmente INDEFERIR a prova de título, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso.
6.2.24 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
6.2.25 O resultado da análise dos recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, no site http://paracatu.mg.gov.br/
6.2.26 A pontuação referente aos títulos será somada à nota final da Prova Objetiva.
6.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 30 (trinta) pontos.
6.2.28 Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberão recursos dentro do prazo de 48 horas, contados a partir da divulgação do ato quanto a:
ao indeferimento de candidatos inscritos;
ao indeferimento de Título, para a Prova de Títulos;
ao gabarito preliminar da prova objetiva;
ao resultado preliminar da prova objetiva.
7.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO** que, obrigatoriamente, deverá conter o **e-mail de comprovação da inscrição** para a qual será feito o recurso.
7.2.1 O **e-mail de comprovação da inscrição** deverá ser salvo exclusivamente no formato PDF e anexado no ato do preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO**.
7.2.2 O **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO** será disponibilizado no site da prefeitura http://paracatu.mg.gov.br/, devendo ser preenchido corretamente e enviado para análise. O candidato receberá um e-mail de confirmação contendo o recurso interposto.
7.3 No **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO** deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
7.4 O candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.
7.5 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
7.5.1 **É de competência e inteira responsabilidade do candidato a prestação das informações no formulário eletrônico de recurso, inclusive nas correções quando necessário, não cabendo à comissão julgadora a inclusão posterior de novas informações.**
7.5.2 **É de inteira responsabilidade do candidato conferir se o e-mail de confirmação do recurso foi recebido.** A confirmação será enviada automaticamente para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de recurso, contendo todas as informações preenchidas. Sendo necessário conferir também as pastas de spam/lixo eletrônico.
7.6 Será liminarmente indeferido o recurso:
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
c) que estiverem com período de Recursos já encerrado;
d) por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da prefeitura (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.);
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
i) contra terceiros;
j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
7.7 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e enviado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
7.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
7.9 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.2.2 deste Capítulo não serão conhecidos.
7.10 Não serão aceitos recursos sem embasamento.
7.11 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.
7.12 Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.
7.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
7.14 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
7.15 Será indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
7.16 A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
7.17 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e não

haverá segunda instância de recurso administrativo, re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
7.18 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.19 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
7.20 A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos será divulgada no site da prefeitura.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**
8.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
8.1.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função.
8.1.2 A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
8.1.3 Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos.
8.1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.
8.1.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto à prefeitura, durante o período da realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final do mesmo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 Caberá ao Prefeito do Município de Paracatu a homologação do Processo Seletivo.
9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município e no site da prefeitura, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
9.4 Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocação para as Provas, Resultado Final e Homologação. As demais publicações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paracatu http://paracatu.mg.gov.br/ .
9.5 A Comissão e a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9.6 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua direito ao respectivo porte;
i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
9.7 Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e a Comissão se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
9.8 O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
9.9 Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
9.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão e a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Paracatu poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
9.11 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
9.12 Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições.
9.12.1 A legislação com entrada em vigor após o término das inscrições não será objeto de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
9.13 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
9.14 O candidato aprovado e convocado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
9.15 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
9.16 A Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e a Comissão não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
9.17 Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação final junto à Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
9.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Município e pelo da prefeitura, as eventuais retificações.
9.19 Todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura de Paracatu http://paracatu.mg.gov.br/ .
9.20 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua função, constantes das normativas aplicáveis ao cargo.
9.21 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e do site da prefeitura.
9.22 A publicação dos atos relativos à convocação para exame médico admissional, exame admissional e curso de formação, nomeação e posse, após a homologação do Processo Seletivo, serão de competência exclusiva da Administração Pública.

9.23 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.
9.24 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.
9.25 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
9.26 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

Paracatu Minas Gerais, 30 de outubro de 2023

***TIAGO DE DEUS SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

**ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**
**Diretor e Vice-diretor de Escola**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**GESTÃO PEDAGÓGICA**

Censo Escolar - Disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, (Título VIII, Cap. III, artigos de 205 a 214) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Currículo Referência de Minas Gerais (Infantil e Fundamental). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curr icular_mg.pdf

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, páginas 6 a 79. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

Lei n° 8.069/1990, de 13/07/1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 – Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 – Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

Lei nº 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Atualizada - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução CEE Nº 481, de 01/07/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica. Disponível em: https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes?task=download.send&id=13698&catid=55&m=0

Resolução CEE nº 488 de 27/01/2022 – Dispõe sobre a habilitação e autorização para lecionar e dirigir e a concessão de registro para secretariar instituições educacionais públicas. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20488.pdf

Resolução SEE nº 4.234/2019, de 22/11/2019 - Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Disponível em: http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4234-19-r%20-%20Public.%2023-11-19.pdf
Resolução SEE nº 4.435/2020, de 23/10/2020 – Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos. Matrícula em 2021. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4435-20-r%20-%20Public.%2024-10-20.pdf

IDEB – Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb

SIMAVE – Disponível em: https://simave.educacao.mg.gov.br

SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) - Prova Brasil - https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-deatuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb

Lei 13.257 de 08/03/2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm#:~:text=%E2%80%9C%20Art.,do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde.

PAR – Plano de Ações Articuladas - https://www.fnde.gov.br/programas/par

Lei 472/2019 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes?task=download.send&id=13229&catid=16&m=0 Lei

14.113 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de2020-296390151

SIMEC - Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/simec

Projeto Político Pedagógico – Resolução CEE nº 486, de 21/01/2022 – Artigo 121 - https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%20n%C2%BA%20486,%20de%2021%20de%20janeiro%20de%202022%20(1).pdf

Regimento Escolar – Resolução CEE nº 486, de 21/01/2022 - Artigo 126 - https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%20n%C2%BA%20486,%20de%2021%20de%20janeiro%20de%202022%20(1).pdf

Decreto 9765 de 11/04/2019 - Política Nacional de Alfabetização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20instit

u%C3%ADda%20a%20Pol%C3%ADtica,a%20qualidad e%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20no Lei nº 14.284, de 29/12/2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Aux%C3%ADlio%20Brasil,12.722%2C%20de%203%20de%20outubro

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares.** Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.** 14. ed, São Paulo, Cortez,2011.

LUCKESI, C. C. **Avaliação em educação: questões epistemológicas e práticas.** São Paulo: Cortez, 2018. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento – Projeto de ensino-aprendizagem e projeto políticopedagógico.** São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** 29. ed. Campinas, Papirus, 2011.

WOLF, Mariângela Tantin e CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Regimento escolar de escolas públicas: para além do registro de normas.**

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar.** Tradução de Ernani F. F. Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 41. - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org). **Interação escola família: subsídios para práticas escolares.** Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa (Org.). **Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas.** Curitiba: Editora CRV, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. **Educação, convidência e ética audácia e esperança.** São Paulo: Cortez: 2015.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. **Autonomia da escola: princípios e propostas.** São Paulo: Cortez, 2001.

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola.** Petrópolis: Vozes, 2010.

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Resolução SEE nº 486, de 21/01/2022 – dispõe normas para credenciamento, recredenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento. Disponível em:

https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20486.pdf

Resolução SEE nº 4.692 de 29/12/2021 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEE%20N%C2%BA%204.692,%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021.pdf

Lei 8429 de 02/07/1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.

PDE Escola – Plano de Desenvolvimento da Escola – PDDE Interativo Disponível em: http://pdeescola.mec.gov.br/index.php/o-quee-pde-escola

Resolução /CD/FNDE Nº 10, de 18/04/2013 - Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n

Lei nº 11.947/2009, de 16/06/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos al 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de aprovidências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm

Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08/05/2020 - Que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar; políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2010.

LUIZ, Maria Cecília; NASCENTE, Renata Maria Moschen (Org). **Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática.** São Carlos: EDUFSCAR, 2013 (capítulos 1 e 6)

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**34A1778B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022**

**Processo: 6.155/2022**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022 (PROCESSO: 6.155/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência. **DATA: 30/10/2023 VENCIMENTO: 04/05/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**97C251EE

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287-271-261, 281 E 286/2023**

**Processo: 4257/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **CMH – CENTRAL DE MEDICAMNETOS HOSPITALARES EIRELLI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 31/10/2024.** Detentora do item: 129. **VALOR**: **R$ 3.960,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CMH – CENTRAL DE MEDICAMNETOS HOSPITALARES EIRELLI** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **CORUMBA HOSPITALAR LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 31/10/2024.** Detentora do item: 17. **VALOR**: **R$ 7.662,60. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 31/10/2024.** Detentora dos itens:52, 61, 62, 68, 99, 108, 120, 121, 123, 127, 128, 131, 132, 140, 152, 184, 189, 194, 199, 200, 215, 216, 218, 220, 222, 231, 243, 244, 246, 252, 265, 273, 286, 287, 288, 291, 299, 300, 310, 333, 336, 343, 346, 356, 390, 393 e 402. **VALOR**: **R$ 6.723.286,44. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 31/10/2024.** Detentora do item: 322 **VALOR**: **R$ 13.750,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023**

**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 31/10/2024.** Detentora do item: 144 **VALOR**: **R$ 2.728,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** pela contratada

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**302A05E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - **CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.**

**Valor Estimado do crédito à recuperar de R$ 3.061.241,69 (três milhões, sessenta e um mil, duzentos de quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE.

O valor estimado total da remuneração, se alcançada a totalidade da meta recuperável, será de R$ 459.186,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

***DANIEL GOMES CALIXTO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**504657A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PRC 086/2023 PP 049/2023 RECARGA DE OXIGENIO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial n° 049/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelos e-mails: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, licitacaopedrabonita2023@gmail.com ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 30 de outubro de 2023.

***EDIMA LEAL DO CARMO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**BB57DCCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0122/2022 - PROCESSO Nº. 093/2022 – DISPENSA Nº. 014/2022**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUTA LEAL BARBOSA DA SILVA. - CPF n°. 140.631.316-53.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Pará, nº. 30, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a sediar sede da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 24/10/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**BB441485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0148/2023 - PROCESSO Nº. 078/2023 – PREGÃO Nº. 035/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ n° 61.198.164/0001-60.**

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de seguro para frota de veículos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá/MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**2487C11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2023 - PROCESSO Nº. 078/2023 – PREGÃO Nº. 035/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ n° 61.198.164/0001-60**

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de seguro para frota de veículos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá/MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**4A95E382

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 001/2023 na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada para construção de lage, cobertura e muro externo do Anexo da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, situado na Rua Alcedina Ferreira, nº 300, Centro, CEP: 38.178-000, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 17/11/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.leg.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.1224.

Pedrinópolis/MG, 31 de Outubro de 2023.

***MATEUS FERREIRA SANTOS -***
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis.

**Publicado por:**
Giovane Antonio da Cunha Alves
**Código Identificador:**52B70F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 075/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto trata de **contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para manutenção na estrutura física da Unidade de Saúde PSF São Sebastião – Posto de Saúde de Pedrinópolis-MG, em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/11/2023 às 09 horas do dia 20/11/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 20/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 20/11/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 31 de Outubro de 2023.

***THAIS FABIANA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Giovane Antonio da Cunha Alves
**Código Identificador:**1914F46F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.**

***Processo nº 074/2023***
***Dispensa de Licitação nº 022/2023***

Ratifico, o referido processo para **Contratação de Empresas Para a Prestação Serviços Especializados Destinados para Arbitragem, Objetivando a Realização dos Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal), realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL - CNPJ: 18.594.341/0001-06,** com valor total de **R$ 7.880,00** (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) –

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG –
***RAFAEL FERREIRA SILVA –***
Prefeito Municipal – 30 de Outubro de 2023.

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**FB1D7A73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº229/2023**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Ângela Maria Nicodemos Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 2445, por 01 (um) meses, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de outubro de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**D82E4F4A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 230/2023**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Andréa Faria de Sousa, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheira Ambiental, matrícula 2478, por 01 (um) meses, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de outubro de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**FB164913

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO PL54/2023 - DIAS MELLO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000054/2023, Pregão Presencial nº: 000030/2023, Registro de Preços nº: 000027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de outubro de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**8DF82BB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI 2308/2023**

**LEI Nº 2308/2023**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Autoriza alienação de imóveis pertencentes ao Município de Perdizes, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bens imóveis, constante de matrículas 11.095, 15.424, 15.425, 15.477, 15.491, 15.492, 15.539, 19.769, 19.770 e número de ordem 27.907 todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes.
**Parágrafo Único:** A alienação de que trata o *caput*, deverá ser realizada mediante Processo Licitatório, precedido de avaliação prévia na forma do artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, pela Comissão Especial de Avaliação de Bens constituída pelo Decreto Municipal nº 3.378 de 04 de abril de 2023, na forma do artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 ou Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Art. 3º** - Os terrenos serão alienados pelo maior preço ofertado, não podendo ser alienados por valor inferior ao da prévia avaliação.
**Art. 4º** - Para fins legais, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei.
**Art. 5º** -As despesas decorrentes da transferência de domínio correrão por conta do arrematante.
**Art. 6º** - Os recursos objeto da alienação serão recolhidos ao erário público do Município como receita de capital e serão destinados: a pavimentação asfáltica de vias públicas -convênio aprovado pelo Ministério das Cidades nº 023316/2022; adequação de estradas

vicinais -convênio aprovado pelo Ministério de Agricultura e Pecuária nº 030089/2022; adequação de estradas vicinais -convênio aprovado pelo Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional nº 019709/2023; pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária de vias públicas -convênio aprovado pelo Ministério das Cidades nº 050702/2023; recapeamento asfáltico de vias públicas - convênio aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade nº 003189/2023; aquisição de mobiliário e equipamento escolar – convênio aprovado pela Secretaria de Estado de Educação nº 1261000743/2023SEE; transferencia especial para pavimentação da comunidade de Perdizinha – convênio aprovado pela Secretaria de Estado de Governo nº 9329124; pavimentação asfáltica e sinalização viária do prolongamento da Avenida Gercino Coutinho (Filisminos); desapropriação e pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Dr. Fausto Alvim até a Avenida Agripino Velasco de Castro; na construção do Bosque Municipal; aquisição do mobiliário para o Centro de Convivência do Distrito de São José de Antinha e outros convênios que vierem surgir nas esferas Federal e Estadual,inclusive em contrapartida.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 18 de outubro de 2023.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**F805E817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 25/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 233/2023 - Pregão Eletrônico nº 25/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de ar condicionado e cortina de ar com abertura para lances às 10:00 hs do dia 17.11.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2ED7F555

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### PORTARIA N° 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1507/2012, bem como o Decreto nº 4200/2023 de 02 de fevereiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro 2023 (Finados) é feriado nacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer ponto facultativo no Âmbito da Administração Pública do Município de Piranga/MG, e suas Secretarias, no dia 03/11/2023, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município, com as cautelas de praxe.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga 31 de outubro de 2023.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**AFC3E7A8

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 182/2023, Pregão Presencial Nº. 070/2023, Registro de Preços Nº. 047/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (RECARGA DE CILINDRO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. Data de abertura: 20/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 31/10/2023.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**7E683E11

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 180/2023, Pregão Presencial Nº. 069/2023, Registro de Preços Nº. 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA CRIAÇÃO DE SALA MULTIMIDIA NO CINE TEATRO. Data de abertura: 21/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 31/10/2023.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Secretaria de Administação

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**0954AB9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cascalho de Cava, para atendimento nas estradas não pavimentadas no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADA: PROJEPAV LTDA, CNPJ/MF: 40-748.459/0001-92, Endereço: Rua Antonio Mathias, 152, Bairro Brasilinha,

Pirapetinga/MG, Representante: Calebe de Lima Brum Gomes, identidade 30629560-1, expedida pelo Detran/RJ, e CPF 134.070.356-40
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.277.324,64 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**9AADEBDB

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO N° 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Homologação**

**PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00**
Valor Total de R$ 99.386,00 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais)

PIRAPETINGA, 26 de Outubro de 2023.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**B1CD4FEC

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, seus setores e departamentos.
CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF 00.786.682/0001-00, Endereço RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG - 36.525-000, Representante JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO CPF nº 512.803.296-53.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 99.386,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**A65F81FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023**

**.** Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, através das empresas: Prime Eventos LTDA CNPJ 14.458.781/0001-77, no valor global de R$ 461.000,00; e Santo Andre Transportes e Serviços LTDA CNPJ 14.650.080/0001-35, no valor global de R$180.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 27/10/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**4D6F59C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG vem divulgar o Chamamento Público nº 02/2023, tendo como objeto a prospecção do mercado imobiliário, a fim de locação de imóveis em área urbana para instalação e funcionamento das unidades de Atenção Primária à Saúde nos bairros Sagrada Família, ponto de apoio no Residencial Primavera e instalação do Almoxarifado da Saúde no município de Pirapora/MG. A entrega dos envelopes será de: 06/11/2023 à 22/11/2023, no horário de 09h às 12h. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 01/11/2023 –

***REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA –***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU.***

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**D06EC0AD

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 246/2023**

**Portaria Nº 246/2023**

*Exonera Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.*

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Exonerar **Cristiane Aparecida Pereira da Cruz** do cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade Ensino Fundamental.

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30 de outubro de 2023.

Pirapora, 30 de outubro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**F1E5246D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 247/2023**

**Portaria Nº 247/2023**

*Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.*

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear **Cristiane Aparecida Pereira da Cruz** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Pirapora, 30 de outubro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**F103F96D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF**

**Extrato de Termo 2º aditivo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF**
**Contratante:** Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
**Contratado:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: majoração do valor original do contrato a fim de abarcar o recurso oriundo de emenda parlamentar, em observância à Portaria GM/MS 811/23.
Valor: R$ 1.575.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**CC5CB37F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 244/2023**

**PORTARIA Nº 244/2023**

*Institui Comissão Gestora de Revisão do Plano Diretor.*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Gestora de Revisão do Plano Diretor.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

• Secretaria de Projetos e Obras

Moacir Moreira Filho - Matrícula -108
Marcio Soares dos Santos – Matrícula -7997
Walter Edson de Oliveira - Matrícula -116
Antônio Célio Cardoso Duarte – Matrícula - 13913

• Secretaria de Planejamento

Onilto Barbosa dos Santos – Matrícula 1340

• Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Lucas Franklin Souza Aquino- Matrícula -13901

• Secretaria Municipal de Administração

Cleonice Clemente Pereira Albino - Matrícula -13757
Eronilson Vander Mendes – Matrícula -7697

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

• Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG,

Ralph José Neves dos Santos

• Conselho Regional de Engenharia Agronomia - CREA

Patrícia Aparecido Caxito - CREA: 64.861/D

• Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Andressa Fahel Matos Vasconcelos- CAU: PJ 33483-90

• Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI

Davison Cotta Silva - CRECI - MGF0012610

• Marinha do Brasil - (Delegacia Fluvial de Pirapora)

Gilberto Fabiano Rodrigues - Suboficial (MT)

**Art. 2º.** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 20 de outubro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**69B7186B

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N°120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECRETO N°120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, presente no Decreto Municipal n° 080 de 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 6°, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 2.614/2023,

**DECRETA**:

**Art. 1°.** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conjuntamente à Diretoria de Tributação e Fiscalização, poderá editar portaria estabelecendo novos cronograma e locais para atendimento do REFIS Itinerante.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 31 de outubro de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**5EAC7570

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0126/2023 – DISPENSA 029/2023**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG e Sr. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**, com sede na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandeir Paulino da Silva**,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato **Nº 066/2023,** referente a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade na realização da contenção tipo, em gabião nas margens do córrego baiacu, visando proteger as construções existentes nas margens de erosões, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).

**REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

Fica aditivado o valor Contratual em R$ 151.089,25 (cento e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 2.351.874,58 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 066/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**AD19EE4E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pitangui designada pela Portaria n° 056/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica que a sessão pública para de apresentação de amostras dos itens do Processo licitatório 116/2023 Pregão eletrônico n° 013/2023, objetivando a licitação o registro de preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados, a mesma fica suspensa devido ao decreto 853 de 26 de outubro de 2023 o qual fica decretado feriado do dia do servidor publico. Destacando-se que a sessão inicialmente designada para o **dia 01/11/2023**, **às 09: 00 horas**, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada, no site: https://pitangui.mg.gov.br

Publique-se .

Pitangui, MG 31 de outubro de 2023.

***ANA PAULA SILVA RAMOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**3BE796F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 16/23**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 231/2023, Inexigibilidade nº 27/2023, Credenciamento nº 16/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 09 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**5DD3F38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000222/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0142/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE DISPOSITIVOS ELETRONICOS PARA USO NA ESTRUTURACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 58.550,00. Data da assinatura: 26/10/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**79BF606F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000222/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0142/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE DISPOSITIVOS ELETRONICOS PARA USO NA ESTRUTURACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME. Valor global estimado de R$ 5.294,00. Data da assinatura: 26/10/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**3FB6E4D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.474, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Substitui membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações, em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por licença e as indicações, em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 6.768/2023 na estrutura organizacional de secretarias municipais, resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Andressa Silva Moreira - Matrícula nº 16.424-1 por Larissa de Souza Nunes Lopes - Matrícula nº 16.884-1 e realizar indicações, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5
2 - Jéssica Tavares de Souza - Matrícula nº 21.515-4

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

1- Jéssica Rezende Silva Ferreira - Matrícula nº 17.774-1

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1- Valter Ordones Manoel - Matrícula nº 20.323-2

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

1 - Larissa de Souza Nunes Lopes - Matrícula nº 16.884-1
2 - Áurea Lúcia de Oliveira - Matrícula nº 17.636-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 4.304 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de outubro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**4115A3BE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0068/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO: CRISTINA DO NASCIMENTO AZEVEDO**
CNPJ: **.825.***/0001-**
AIM: 000316/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/12/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E CADASTRO FISCAL (ART. 156 E 158 DA LEI 6.543/2021) E FALTA DE AVCB OU CERTIFICADO DE DISPENSA DO CORPO DE BOMBEIROS (ART. 160 DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 3.415,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Eder do Couto Nora
**Código Identificador:**D4EE2F1C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 41/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inc. XVI da Lei Municipal nº 5.881/2017.
**CONSIDERANDO** que a data da instalação da Comissão Processante, se deu em 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, Edição 3597;
**CONSIDERANDO** que o arrolamento e agendamento da oitiva de testemunhas arroladas pelas partes seria 09/10/2023;
**CONSIDERANDO** que houve adiamento, arrolamento e reagendamento da oitiva de testemunhas arroladas pelas partes para o dia 09/11/2023;
**CONSIDERANDO** o aviso de férias regulamentares da membra da Comissão, Nara Fernanda Stotz Macedo.

R E S O L V E:
**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria sob nº 41, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de setembro de 2023.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Amanda de Souza Alves Rocha
**Código Identificador:**2DF700C1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 105/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de leitor e sensor para monitoramento de glicemia específico libre freestyle abbott.**"**. A sessão pública será realizada no dia 21 de novembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –***
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**8CCF0A00

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 257/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 257/2023. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO , MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE INFRAESTRUTURA .** Contratado : **LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA .** Valor: R$ 510.714,32( quinhentos e dez mil setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos ), representando um acréscimo de 25 %. Data assinatura: 30/10/2023.
Dotação orçamentária:
02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00– ficha 1869.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**92378E1B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 237/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2022 CREDENCIAMENTO nº 10/2022 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS".** CONTRATADO: NUCLEO DE OFALMOLOGIA DAL FIOR LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 18/11/2024 . Data assinatura: 23/10/2023.Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511/1493.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**D1AE360D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 281/2017** – DISPENSA Nº 28/2017 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADI Á RUA VIERIA DE CARVALHO , Nº 185 , CENTRO PARA INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA **"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/11/2024. Assinatura em 25/10/2023. **Valor mensal R$ 4.065,36 (quatro mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Locador : RITA DE CÁSSIA TOLEDO SIMÕES . Dotação orçamentaria nº 02.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.36.00– FICHA 441.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**69B81ADC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 222/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 222/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS"**. CONTRATADA : MASCOTE CENTER LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 27/10/2024. Data assinatura: 27/10/2023.
Dotação orçamentária nº
02.01.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00 – FICHA 565.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**EFEFC225

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 26/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 25/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 26/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS SÃO JOÃO, PANTANO E SÃO CRISTOVÃO."** – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 60( sessenta) dias , com termino previsto para 30/11/2023.Data assinatura: 26/09/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**F2F6CEAA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**REAJUSTE CONTRATO Nº 189/2020 - PREGÃO Nº 46/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 189/2020 – Pregão Presencial Nº 90/2019 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS , COM OPERADOR ".** CONTRATADO: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. Índice do reajuste 8,346900% .Data de assinatura: 30/10/2023.

***AUGUSTO HART FERREIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**D45D6E5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.** CONTRATADA : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com término previsto para 26/06/2024. Data assinatura: 26/10/2023. Dotações orçamentárias: 02.007.2076.0012.0367.0027.3.3.90.34.00 – ficha 427

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**812AEE32

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 40/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 40/2023. Processo Administrativo nº 238/2023. Objeto: **Contratação de Empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da administração pública Municipal da Prefeitura de Pouso Alegre**, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da Dispensa, artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, RATIFICO, a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei nº 8.666/93, a declaração de dispensa recomendada em favor do INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica, sediada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, Sala A, bairro Safira, CEP 36.883-031, município de Muriaé, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 31.922.353/0001-72. Valor: R$ 189.567,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais). Ratificado em 31/10/2023. Dotação orçamentária nº 0214.2073.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 657.

***ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS –***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**BE6C2064

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 591/2023**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022;

**CONSIDERANDO** a nomeação do candidato abaixo relacionado, que se deu pela PORTARIA Nº 589/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/10/2023;

**CONSIDERANDO** equívoco da Administração ao nomear o candidato aprovado no concurso público 001/2022 para as vagas de ampla concorrência, pela inobservância da ordem de convocação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a COTAS RACIAIS e PCD;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **LUCIAN SILVA** para o cargo de **ENFERMEIRO - 3º LUGAR**, em virtude de erro na nomeação, em virtude da inobservância da ordem de convocação dos candidatos aprovados em cotas e pcd.

**Art. 4º** - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/10/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de outubro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**CD8E1A20

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 595/2023**

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ENIRA SILVA VILARINHO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 139, § 2º

da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de Janeiro de 2006 e artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ENIRA SILVA VILARINHO,** ocupante do cargo de Professor I, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de outubro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**093C89BD

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 596/2023**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

**ENFERMEIRO**

DJANINE BRANT VILELA 1º Lugar – COTA RACIAL

**MOTORISTA CNH D**

MARIA LUZIA FELIX 2º Lugar – COTA RACIAL

CLAUDINEI JAMAS FILHO 8º Lugar (RECOLOCAÇÃO EM VIRTUDE DA COTA RACIAL 2)

LEONE APARECIDO SOUSA ROCHA 9º Lugar (RECOLOCAÇÃO EM VIRTUDE DA COTA RACIAL 2)

**Art. 2º** - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

**Art. 3º** - No ato da posse os candidatos deveram apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

**Art. 4º** - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de outubro de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**74F13DB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Tratar sobre os feriados municipais que constam na Lei Municipal 1868/2000, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023, com início as 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados a participar desta Audiência Pública.

Câmara Municipal do Prata, 31 de outubro de 2023.

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**D2F76B0A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Despacho do Prefeito Municipal
31/10/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2-4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação - FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA fixando o valor global de R$609.089,85 (seiscentos e nove mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**DA546189

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 17/11/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2023, Processo Licitatório nº 248/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, execução e fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, Dry-Wall e Divisória, bem como fornecimento de portas e janelas em painel removível, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município do Prata/MG e Distritos.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a

respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 31 de outubro de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**C68DFE13

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
31/10/2023
Processo Licitatório nº 240/2023–Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023–Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lençóis, saco plástico, toalhas e tecidos para manutenção das unidades de Saúde do Município.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas: **TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 27.751.938/001-08**, vencedora para os itens de **n° 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais)** e **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 44.222.010/0001-47**, vencedora para os itens de **nº 05 e 06**, perfazendo um valor total de **R$32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**50E8E8B3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 391/2023 E Nº 392/2023.**

Processo Licitatório nº 240/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lençóis, saco plástico, toalhas e tecidos para manutenção das unidades de Saúde do Município.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.751.938/001-08**, vencedora para os itens de **n° 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)** e **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.222.010/0001-47**, vencedora para os itens de **nº 05 e 06**, perfazendo um valor total de **R$32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 31/10/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**2379DA19

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº39/2023**

***RESOLUÇÃO CMAS Nº. 39 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023***

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de doze(12) entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA-MG – CMAS/PRATA**, na 228ª Reunião Ordinária, de 13 de setembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.570, de 27 de fevereiro de 2018,Dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº14 de 15 de maio de 2014 (Alterada pela Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023) que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº. 28 de 01 de junho de 2023, que e**stabeleceu prazo de 10 (dez) dias para a(s) Entidade(s) com inscrição/inscrições pendentes no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social manifestares suas justificativas;

***CONSIDERANDO** que foi aberto processo de cancelamento da(s) inscrição/inscrições, quando constatado irregularidade e/ou descumpridos dos requisitos previstos na Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, no qual foi garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;*

**CONSIDERANDO** os Pareceres Sociais apresentados pela Assessoria Técnica do CMAS e pela Técnica da Gestão; posteriores orientações em torno de leis e normativas do SUAS sobre entidades e organizações de assistência social;

**CONSIDERANDO** que no município do Prata-MG as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação da Resolução CNAS Nº14 de 15 de maio de 2014 receberam orientações quanto do reordenamento do conjunto de suas ofertas de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Cancelar as inscrições de 12 (DOZE) entidades no CMAS/Prata-MG, com fulcro nos artigos 7º, § 1º, art. 13º e art. 15º da Resolução CNAS N.º 14/2014 e; na alínea "a" do artigo 1º da Resolução CMAS Nº 28 de 01 de junho de 2023, a seguir relacionadas:

**I – Inscrição n.º 12, emitida em 29 de novembro de 2011, da Associação Beneficente Amigos do Hospital e Maternidade Renascer, CNPJ n° 07.810.422/0001-71,sediada na Rua Tenente Reis, Nº 945 –CEP N.º 38.140-000, Prata-MG**

**II –** Inscrição n.º **33**, emitida em 19 de julho de 2011, da ***Associação de Moradores dos Bairros Progresso I e II e Vila Juliana***, CNPJ n° 07.975.788/0001-09, sediada na Rua das Flores - 250, Bairro Progresso I - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG
**III –** Inscrição n.º **41** , emitida em 16 de agosto de 2011 , da **Associação dos Moradores da Fazenda Nova Cacheirinha**, CNPJ n° 07.975.666/0001-04 , sediada na RODOVIA MGT 497-KM54-CAIXA POSTAL 80 , ZONA RURAL- CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**IV –** Inscrição **n.º46** , emitida em 11 de maio de 2015, da **Associação dos Moradores do Acampamento Terra Prometida**, CNPJ n°09.546.093/0001-29 , sediada na fazenda barreiro S/N – CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**V –** Inscrição n.º **11**, emitida em 17 de maio de 2011, da **Associação Evangélica Irmãos Filadélfia**, CNPJ n°00.216.650/0001-79 , sediada na Rua Raul Soares 365, Edna - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG .

**VI –** Inscrição **n.º10** , emitida em 17 de maio de 2012, do **Centro de Recuperação do Alcoólatra-CEREA** , CNPJ n° 21.239.132/0001-40 , sediada na Rua Alagoas n° 284-B: Edna - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**VII –** Inscrição n**.º 08** , emitida em 05 de julho de 2011, da entidade **CODEBARRA – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Três Barras**, CNPJ n° 22.226.229/0001-81 , sediada na Comunidade Três Barras/Zona Rural - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**VIII –** Inscrição n.**º44** , emitida em 17 de maio de 2011 , da **Associação Comunidade da Prata**, , CNPJ n°09.620.233/0001-61 , sediada na Rodovia MGT497 sentido Prata/Campina Verde, entre o KM 102 E 104 , zona rural, PRATA - MG

**IX –** Inscrição n.º **09**, emitida em 31 de dezembro de 2010, da entidade **Grupo Espirita Bezerra de Menezes** , CNPJ n° 20.727.483/0001-38 , sediada na Rua Minas Gerais, 253/Bairro: Edna - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**X –** Inscrição n.º **07** , emitida em 29 de novembro de 2011, da entidade **Obra Social Nossa Senhora do Carmo** , CNPJ n° 00.077.195/0001-78 , sediada na Praça XV de novembro, 251/Bairro: Centro - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**XI –** Inscrição n.º **19**, emitida em29 de novembro de 2011, da e**ntidade Rotary Club do Prata,** CNPJ n° 22.235.998/0001-46 , sediada na Rua Paraná 412, Bairro: Oliveira- CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**XII –** Inscrição n.º **45**, da entidade **Laços Fraternos** , CNPJ n° n° 14.735.191/0001-44, sediada na Rua Vicente Almada 282, Centro - CEP N.º 38.140-000 – Prata, MG

**Art. 2º – Aprovar ATA da 228ª Reunião Ordinária, de 13 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Prata-MG, 30 de Outubro de 2023.**

***EDÉSIO MENDES GREGÓRIO***
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2023-2025

**(E.L.F. R/CRESS 6ªR/11143)**

**Publicado por:**
Erika Luiza Ferreira Rocha
**Código Identificador:**B025DBA2

---

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº38/2023**

***RESOLUÇÃO CMAS Nº. 38 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023***

Apreciação e deliberação em torno do Quadro de detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso, aprovando temporariamente com ressalvas e recomendações à Gestora Municipal de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e que, dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso VI).

**RECONHECENDO** que, O controle social auxilia os Tribunais de Contas e os órgãos de controle interno a fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. É tão importante que está previsto na Constituição Federal, a nossa Lei Maior (art. 204);

C***ONSIDERANDO*** **a Resolução Nº 03 de 22 de fevereiro de 2022** do Conselho Municipal de Assistência Social; que **Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e suas ressalvas;**

***CONSIDERANDO*** **as propostas aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social (2021);**

***CONSIDERANDO*** **as propostas aprovadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social (ano 2023);**

***CONSIDERANDO*** **a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;**

***CONSIDERANDO*** **a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de Maio de 2014; q*ue d*efine os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.*;***

***CONSIDERANDO*** *a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;*

***CONSIDERANDO*** *o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei n. 8.742/93 ;*

***CONSIDERANDO*** *a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;*

***RECONHECENDO*** *que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, que autorizará o Poder Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a administração, pagar os credores e fazer investimentos na Politica Municipal de Assistência Social, só ter sido entregue na SE/CMAS* **no dia 27 de setembro de 2023, sendo que, formos informados pelo setor de contabilidade de que este orçamento deverá ser apresentado no Legislativo até amanhã (sexta-feira/dia 29 de setembro de 2023);** *do contrário vai limitar a execução orçamentária no ano seguinte.*
***RESOLVE:***

**Art.1º – Apreciar e deliberar em torno do Quadro de detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso, aprovando temporariamente com ressalvas e recomendações ao órgão gestor. Este que terá que atentar:**

***a)*** **que no orçamento/2024 para a Politica municipal de Assistência Social esteja de forma clara e explicita as propostas deliberadas e aprovadas na(s) Conferência(s) Municipal de Assistência Social. Em especial, as que foram apresentadas como PRIORITÁRIAS no Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social.**
***b)*** **que a Gestora Municipal de Assistência Social se atente ao documento técnico apresentado pela Secretária Executiva/Assessora Técnica do CMAS do qual foi apreciado pela plenária na presença do Secretário de Controle Interno e da Controladora Interna da prefeitura de Prata-MG;**
**I – será encaminhado ao(s) orgão(s) de controle interno e externo, bem como, à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria de Finanças e Cotabilidade e, Secretaria do Controle *Interno da prefeitura municipal de Prata-MG :***

***a) uma cópia do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social;***

***b) uma cópia da Resolução Nº03 de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;***
***c) uma cópia*** *do documento: Assessoria Técnica da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social à luz das legislações e normas pertinentes à Politica de Assistência Social para deliberação do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso;*
***d)*** *uma cópia da presente Resolução.*

**§ 1.º: a aprovação na totalidade do quadro de detalhamento da despesa por fonte de recurso/2024 – Prata-MG dependerá do retorno desse, em reunião exclusiva, com as alterações/adequações recomendadas para serem apreciadas, deliberadas e analisadas antes da aprovação final do Poder Legislativo em dezembro/2023:**
**§ 2.º – Em caso de ausência das adequações solicitadas/recomendadas e, persistindo erros, falhas e/ou equívocos, dificilmente este Conselho Municipal de Assistência Social legitimará com aprovação os futuros demonstrativos financeiros envolvendo gastos da Politica de Assistência Social.**
**§ 3º – a não atenção às leis e normativas do que se é estabelecido no SUAS poderá dificultar o órgão gestor no preenchimento de planos e informações relacionados aos cofinanciamento pelos entes governamentais; vez que, esses poderá solicitar o número de resolução do qual o CMAS aprovou o orçamento/2024.**
**,**

**Art.2º – Aprovar a ATA da 96ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
**Prata-MG, 28 de setembro de 2023.**

***KARINE MELLO MINUCCI***
Presidente do CMAS
Gestão 2023-2025

**Publicado por:**
Erika Luiza Ferreira Rocha
**Código Identificador:**033520D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 155/2023, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **VANILCE ANTONIA DA SILVA 02954229632** no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de outubro de 2023.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**72A09726

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 230/2023 — Pregão Eletrônico: 63/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORMETERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 12/09/2023 á 11/09/2024. Valor do contrato: ALESSANDRALACERDA DE OLIVEIRA - R$13.103,00 (Treze mil e cento e três reais) — A H DA S MORAES - EPP -R$4.080,00 (Quatro mil e Oitenta Reais) - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA - R$ 17.955,10 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) — F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 5.018,00 (Cinco mil e dezoito reais) - FORT PRINT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS LIDA – R$ 1.200,00 ( Um mil e duzentos reais ) — JOÃO FRANCISCO BRAULIO R37.377,00 ( Trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais) — ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI—R$ 52.077,50 (Cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos) — TECCH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - R$384,00 ( Trezentos e oitenta e quatro reais) — TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME – R$ 4.335,00 ( Quatro mil e trezentos e trinta e cinco Reais ) - Informações (37) 3543-1216 —

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 12/09/2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**83B71F3D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0290/2023 – DISPENSA DE Nº 0155/2023

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0290/2023 – DISPENSA DE Nº 0155/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **VANILCE ANTONIA DA SILVA 02954229632** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO – MARMITEX, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023.** Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) global. Publicado em 30/10/2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**FEF96B2E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA Nº 015/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **MILTON CAETANO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 356.709.756-34, matrícula 01562-9, no cargo efetivo de Oficial de Serviço Público, Nível I, Padrão E1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de outubro de 2023.

***ALINE ALVES FIUZA***
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**0C878D78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2023**. Processo de nº 200/2023, Concorrência eletrônica de nº 003/2023; Objeto: aditamento contratual, (art. 124, inciso I aliena "a" c/c art. 125 da lei federal 14.133/2021); valor: R$ 15.936,00 (Quinze mil novecentos e trinta e seis reais); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Cibele Assis Campos,
Agente de Contratação.

31/10/2023;

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**753CCB9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 68/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 68/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 10.174.335 REGINALDO RAIMUNDO MORAIS. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e enfeites natalinos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** R$1.230,60(Mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 31/10/2023.

**Queluzito, 31/10/2023.**

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**7A2FF85F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 69/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 69/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO W G COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e enfeites natalinos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** R$52.269,04(cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 31/10/2023.

**Queluzito, 31/10/2023.**

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**699AB38A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 70/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 70/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e enfeites natalinos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** R$8.089,60(oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 31/10/2023.
**Queluzito, 31/10/2023.**

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**A9F2CB8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de SPT (Standard Penetration Test), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, com data de abertura para o dia 30/10/2023 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 30 de outubro de 2.023

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**B9EDCBEB

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023 N°: 156/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023**

**N°: 156/2023**
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA - ME, CONTRATADA.
**OBJETO:** Futura e eventual prestação de serviços de limpeza, lubrificação e pulverização de veículos e equipamentos pertencentes a frota pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.
**DATA DE ASSINATURA**: 31/10/2023
**VIGÊNCIA**: 31/10/2023 á 30/10/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$ 150.948,50 (cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Presencial nº 046/2023.
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e José Custódio de Almeida, ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**9F6033A8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023 N°: 157/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023**

**N°: 157/2023**
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 50.643.197 ROBERTO FERREIRA GOMES - ME, CONTRATADA.
**OBJETO:** Futura e eventual prestação de serviços de limpeza, lubrificação e pulverização de veículos e equipamentos pertencentes a frota pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.
**DATA DE ASSINATURA**: 31/10/2023
**VIGÊNCIA**: 31/10/2023 á 30/10/2024
**VALOR ESTIMADO**: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Presencial nº 046/2023.
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ROBERTO FERREIRA GOMES, 50.643.197 ROBERTO FERREIRA GOMES - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**4488657A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Presencial nº 054/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais de informática, equipamentos médico-hospitalares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 23/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 31 de outubro de 2023,

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**EBF4F323

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 113/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições, do tipo marmitex (quentinhas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 27/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 31 de outubro de 2023,

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**881CC7EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 12115/2015**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12115/2015

SERVIDOR PROCESSADO: E.S.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Data: 31/10/2023

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**6714738D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 151/2023
**PROCESSO:** 175/2023
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UPAS E HOSPITAL

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 04, 37, perfazendo o valor total de R$ 705.912,00 (Setecentos e cinco mil, novecentos e doze reais);
**MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 52.836,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais);
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Vencedora dos itens 07, 13, 17, 32, 34, 54, 55, perfazendo o valor total de R$ 905.184,00 (Novecentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais);

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 08, 23, 30, 45, perfazendo o valor total de R$ 164.961,60 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 25.320,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais);
**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A**. Vencedora dos itens 12, 20, 28, perfazendo o valor total de R$ 1.867.725,60 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
**LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais);
**COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA**. Vencedora dos itens 22, 25, 56, perfazendo o valor total de R$ 118.088,00 (Cento e dezoito mil, oitenta e oito reais);
**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 24, 43, perfazendo o valor total de R$ 24.492,00 (Vinte quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais);
**ALFALAGOS LTDA.** Vencedora do item 27, perfazendo o valor total de R$ 54.432,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA.** Vencedora do item 29, perfazendo o valor total de R$ 24.720,00 (Vinte quatro mil, setecentos e vinte reais);
**HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA.** Vencedora do item 33, perfazendo o valor total de R$ 9.997,20 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e Duzentos reais);
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Vencedora do item 39, perfazendo o valor total de R$ 92.918,40 (Noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos);
**UP DISTRIBUIDORA LTDA.** Vencedora dos itens 40 e 44, perfazendo o valor total de R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais);
**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.** Vencedora dos itens 41 e 52, perfazendo o valor total de R$ 95.920,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais);
**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 46, perfazendo o valor total de R$ 117.660,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais);
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 48, perfazendo o valor total de R$ 10.524,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais);
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.** Vencedora do item 49, perfazendo o valor total de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais);
**PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora do item 53, perfazendo o valor total de R$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais);

**ITENS FRUSTRADOS:** 01, 02, 03, 06, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 31, 36, 38, 42, 47, 50, 51;

Ribeirão das Neves, 30 de Outubro de 2023

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA***

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**18A4BA7D

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que encontra-se disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a lista de convocação – 3ª chamada, listas de reclassificação e desclassificação referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**5AAB3DCB

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 150/2023, cujo objeto consiste no registo de preço para aquisição de parque infantil play ground e equipamentos para academia ao ar livre. A nova data para realização de sessão será dia 20/11/2023 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**1F5D89F2

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 126/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 115/2023. **Objeto:** Aquisição de detector de metal manual que será utilizado pelo GPE – GCM (Grupamento patrulha escolar) - Imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** com o lote 01 pertencente ao edital no valor total de R$19.896,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2023.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**60EC34B0

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 213/2022 PROCESSO nº 245/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TUDO ENDROTRAQUEAL EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**•Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

18.541.101.2799 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL855 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 855

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 18 de outubro de 2023

***LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C4EC3B1E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 23/2023 PROCESSO nº 245/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TUDO ENDROTRAQUEAL EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**•Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:
18.541.101.2799 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL855 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 855

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 18/ de outubro de 2023

***LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D89B18C9

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 24/2023 PROCESSO nº 245/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TUDO ENDROTRAQUEAL EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**• Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

18.541.101.2799 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL855 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 855

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 16/ de outubro de 2023

***LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4DDE4341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6859/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** que visa á proteção da família, criando alternativas para o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de empoderar seus participantes contra situações discriminatórias e estigmatizantes. Sendo a entidade contemplada através da Emenda Impositiva Federal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 30 de outubro de 2023.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F1F60997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**PROCESSO N° 023/2021**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2023**

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PARA: **TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autoriza a **TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (contratada), inscrita no CNPJ 07.530.081/0001-80, por meio do Contrato de Prestação de Serviços de nº 167/2023, a dar início aos serviços de LIMPA FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, no Município de Ribeirão das Neves/MG, de acordo com as demandas relativas a unidades desta Secretaria.
A vigência contratual se inicia a partir da assinatura do contrato e terá validade até o dia 21 de agosto de 2024 (365 dias).
O presente contrato será pago mensalmente pela soma das limpezas realizadas, sendo no valor total de **R$ 96.800,00** (noventa e seis mil e oitocentos reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Projetos e Rede Física da Secretaria Municipal de Educação, por meio do servidor abaixo mencionado:

**Cristóvão de Oliveira Abreu** – Matrícula nº 512.391 - **Responsável**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2023.

***CLEDSON PINHO DA SILVA***
Teclimp Soluções Ambientais LTDA.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AEFA729B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÇÃO DO VALOR FINAL DO CONTRATO 171/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de retificação por erro material do valor total do Contrato 171/2023, referente ao Processo: 167/2022 - Concorrência nº 094/2022.
**Onde se lê:** R$1.674.440,43 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
**Leia-se:** R$1.674.440,03 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos). As demais informações seguem inalteradas.

***DOLORES KICILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal De Educação.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**D3A8C51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2022 NO PROCESSO Nº 290/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 092/2022 no Processo Nº 290/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e **CONSTRUTORA ISRAEL LTDA** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 19 de setembro de 2023 e término 19 de setembro de 2024, ficando o reajuste de 5% (cinco por cento) condicionado a apresentação da garantia, atualização da apólice de seguro, conforme cláusula contratual.

Data da assinatura do aditivo: 18 de setembro de 2023.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /***
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DBD86D69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA**

Reitera termos da Resolução Nº 001/2023/CMDCA e altera membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Espera.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1394/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Espera-MG, sendo composta por 4 conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que: concorrerão ao processo de escolha para membro do conselho tutelar ou cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da comissão sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
– Claudia Márcia Costa, representante governamental;
– Izabella Aparecida de São José Cunha, representante governamental;
- Clayton Sousa Silva, Representante da sociedade civil;
– Regina Aparecida da Cunha, representante da sociedade civil;
§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligencias; III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 3º. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com máximo de celeridade.
**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 4º. São atribuições da comissão especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatosque constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhada lista de candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; Caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, edivulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãospúblicos municipais os mesário e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito.
VII– Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e GuardaMunicipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após apuração, do resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 5º. Compete a comissão especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspenção da propaganda,o recolhimento do material e cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução especifica.
Art.6º. Os recursos interpostos contra decisões da comissão especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º. A comissão especial deve notificar o Ministério Público, com antecedência mínima de 72 horas, em todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 8º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera 24 de Outubro de 2023

***LUCIANO APARECIDO GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**BC065BFF

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**RESULTADO PROVA ESCRITA**

| CANDIDATO(A) | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Helena Beatriz de Carvalho Cruz | 57,0 |
| Maria Imaculada dos Santos Vidal | 70,0 |
| Marta da Silveira de Souza Miranda | 48,0 |
| Neide Maria Barbosa | 82,0 |
| Rosângela Margarida Silva Souza | 51,0 |

Rio Espera, 31 de outubro de 2023.

**Conforme item 7.14 do edital o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para recorrer do resultado a contar da data de divulgação.**

***LUCIANO APARECIDO GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**99344165

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Ata da Trigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos de n° 165/2023 e 166/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento de n° 167/2023 de autoria da Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva e a indicação de n° 005/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Em seguida houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior de n° 010/2023 que "Institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais". Logo após houve a leitura das respostas do executivo aos requerimentos de n° 016/2023 ao 020/2023. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 165/2023, 166/2023 e 167/2023 e a indicação de n° 005/2023 sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei do Legislativo de n° 009/2023, que "Institui a Política Municipal Meire Mendonça Teixeira Iane de Prioridade no atendimento a Cidadãos em tratamento Oncológico no atendimento Privado e Público no Município de Rodeiro", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Em tempo, usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que disse que faz o tratamento há 14 anos, e em todas as administrações foi tratado de forma digna e direita, e que quando alguém necessita a administração disponibiliza um carro separado para essa pessoa, por fim parabenizou o projeto. O Vereador Paulo Sérgio Pereira Mendonça, reforçou a ideia de que o município sempre deu prioridade para essas pessoas que fazem tratamento, e por fim deixou claro que não votará contra o Projeto. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez o uso da palavra e esclareceu que em momento algum falou que essas pessoas não tem um bom tratamento, e que gostaria de deixar em forma de lei para a atual e futuras administrações, por fim convidou a todos os Vereadores a participarem de uma reunião segunda feira as 17:00 horas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, para conversar com todos os servidores a respeito do plano de carreira da educação. As proposições e/ou requerimento apresentadas pelo presidente, de

acordo com o regimento interno o mesmo se afasta da presidência, sendo os trabalhos coordenados naquele momento pelo vice-presidente, assumindo então os trabalhos, sendo assim, para este fim não tem direito ao voto, é o que diz os artigos 26 e 27 do regimento interno. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Fernandes
**Código Identificador:**9D5519D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**PORTARIA 010/2023**

**Portaria 010/2023**

**Rodeiro, 31 de outubro de 2023**

O presidente da Câmara Luiz Geraldo da Silva Junior no uso de suas atribuições, vem através desta portaria informar que no dia 03/11/2023 (sexta-feira) em razão de ser ponto facultativo, não haverá funcionamento na Câmara Municipal de Rodeiro.

**Atenciosamente,**

***LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Fernandes
**Código Identificador:**6230A5AC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 033/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **PROFISSIONAL AJUDANTE GERAL**, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

**EDITAL VÁLIDO POR 60 DIAS**

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

**Do Serviço–**Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Do Prazo–**O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
**Data da Inscrição de 01/11/2023 a 09/11/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00**
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Ajudante Geral: R$ 1.325,00

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 033/2023, abrir a opção de ACESSAR.

**Publicado por:**
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
**Código Identificador:**C97DA694

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 23.359.559/0001-08. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 131.713,40 (cento e trinta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-A2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.308.834/0001-85. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ATUANTE COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 03.479.428/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 107.578,13 (cento e sete mil e quinhentos e setenta e oito mil e treze centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-B2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA,** CNPJ: 13.533.610/0001-00. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 92.324,00 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP,** CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A,** CNPJ: 02.248.312/0001-44. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 13.235,00 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **C. PARRA VIEIRA,** CNPJ: 10.641.724/0001-78. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 194.545,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-G/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 04.889.013/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 279.210,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e dez reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-H/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 94.937,55 (noventa e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-I/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 02.136.854/0001-25. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 37.293,50 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-J/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EMERSON NUNES DO EGITO - ME,** CNPJ: 37.182.085/0001-86. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 29.635,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-K/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 71.505.564/0001-24. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 266.668,05 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-L/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 10.889.989/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-M/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **F V P COELHO,** CNPJ: 26.294.192/0001-80. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 3.285.745,12 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-N/2022. PROCESSO

LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ 26.965.679/0001-47. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 3.799,90 (três mil e setecentos e noventa e nove reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-O/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 39.707.683/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 104.893,30 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa e três mil e trinta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-P/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 104.893,30 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa e três mil e trinta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-Q/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUIS DIAS DE CASTRO FILHO,** CNPJ: 03.658.257/0001-23. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 7.156,40 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-R/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LYTS MEDICAL EIRELI,** CNPJ: 39.339.845/0001-41. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 4.925,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-S/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ: 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 41.859,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-T/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 2.000,00 (dois mil reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-U/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP,** CNPJ: 20.344.116/0001-55. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 133.183,80 (cento e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-V/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 12.095.582/0001-16. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 2.820,60 (dois mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-W/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 05.561.973/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 90.487,10 (noventa mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-X/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RS MED LTDA,** CNPJ: 03.840.189/0001-19. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-Y/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão

Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 20.306.488/0001-97. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 4.000,00 (quatro mil reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-Z/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **URSA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 26.628.908/0001-38. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 76.285,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais). 04 de Agosto de 2022 a 04 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 04/08/2022

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**CBDABA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL 029/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA GODINHO ME**, CNPJ: 17.787.217/0001-96. Objeto: Registro de preço, para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios de reposição originais, genuinos ou legítimos da marca e modelo do veículo, bem como a prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves existentes na prefeitura municipal de Rosário da Limeira-MG. Valor total da Ata R$ 263.378,15 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos). 20 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/07/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**DC9CF5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.920.081/0001-58. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de medicamentos tipo éticos constantes no Catálogo ABC FARMA, GUIA DA FARMÁCIA, PHARMACOS, dentre outros por ventura existentes no mercado, considerando o maior desconto sobre o PMC (preço máximo ao consumidor), abrangência – minas gerais, para entrega diretamente ao paciente deste Município de Rosário da Limeira/MG, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório. Valor total estimado da Ata R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**4DEA9545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 40.690.097/0001-26. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da Ata R$ 35.324,80 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). 13 de Outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 13/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELÉTRICA EBENEZER EIRELI LTDA**, CNPJ: 32.677.575/0001-30. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da Ata R$ 19.635,50 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). 13 de Outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 13/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – EPP**, CNPJ: 00.226.324/0001-42. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da Ata R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais). 13 de Outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 13/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 17.295.205/0001-44. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da Ata R$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais). 13 de Outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/10/2022

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**9CBBCF06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **D M FUSCO TREFILADOS LTDA**, CNPJ 44.903.597/0001-50. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 344.645,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 17.280.566/0001-17. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 228.674,15 (duzentos e vinte oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME**, CNPJ: 23.421.974/0001-44. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARCOS JOSÉ JANUÁRIO 10825399610**, CNPJ: 26.464.042/0001-89. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS 77325800606**, CNPJ: 26.940.048/0001-73. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 16.366,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e seis reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 19.788.965/0001-19. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: porta de madeira, porta de alumínio, aquisição e instalação de vidro, entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 271.940,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais). 11 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 11/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**BFF0FCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL 039/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ: 07.759.935/0001-0. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras prestações de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). 27 de Julho de 2022 a 27 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 27/07/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**E599EA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL 040/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA,** CNPJ: 66.289.950/0001-96. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios de reposição originais, genuinos ou legítimos da marca da máquina, bem como a prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas constantes no Termo de Referência, pertencentes a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 1.453.934,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais). 22 de Agosto de 2022 a 22 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 22/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**071134D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022 PREGÃO PRESENCIAL 042/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ: 04.665.621/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, iluminação e locação de gerador standby conforme descrito e especificado no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos. Valor total da Ata R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/07/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**40EA1AC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 052/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL 043/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA,** CNPJ: 04.665.621/0001-45. Objeto: permissão do uso de espaço público de forma onerosa, destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação nas dependências internas e adjacências do Parque de Exposições, visando a comercialização de lanches, salgados, comida típica, doces, bebidas, brinquedos, dentre outros tipos de comércios correlatos, durante a realização da XIX Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, no Parque de Exposições Joaquim Antônio de Freitas, Bairro Vital, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente ao Mapa de Área. Tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor total do Contrato R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). 25 de Julho de 2022 a 25 de Agosto de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 25/07/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**D8D8F7A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 059/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL 045/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA,** CNPJ: 19.532.829/0001-63. Objeto: Contratação de empresa de transporte intermunicipal de passageiros, visando o fretamento de 02 (dois) ônibus rodoviários para transporte exclusivo de trabalhadores residentes neste município de Rosário da Limeira/MG, que trabalham na cidade de Muriaé/MG, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, tudo constante no Termo de Referência, Edital e seus anexos, notadamente à ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do Contrato R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

01 de Agosto de 2022 a 01 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 01/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**1281D662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022 PREGÃO PRESENCIAL 046/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VANDERLI MARIA DOS SANTOS 07027662671**, CNPJ: 31.852.979/0001-50. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de quentinha tipo marmitex e self service conforme descrito e especificado no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 03/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**A860D49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL 047/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS**

**LTDA**, CNPJ: 46.766.632/0001-61. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de utensílios para cozinha, entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Valor total da Ata R$ 54.588,50 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). 23 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 23/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL 047/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - ME**, CNPJ: 44.713.852/0001-00. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de utensílios para cozinha, entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Valor total da Ata R$ 44.716,90 (quarenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e noventa centavos). 23 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 23/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**F1FF3802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL 048/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **BEN HUR JOSÉ DE SOUZA - ME,** CNPJ: 34.008.304/0001-17. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares, conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à demanda de da Secretaria de Educação deste município. Valor total da Ata R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 31/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**C42D9D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 064/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL 049/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **ESTEFANO LUIZ DA SILVA - MEI,** CNPJ: 30.878.835/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locução por meio de locutor profissional para atuar em todos os eventos do município, tais como: Festas Juninas, Exposições, Réveillon, Carnaval, Cavalgadas, inaugurações, eventos esportivos, recreativos, culturais, dentre outros eventos correlatos, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do Contrato R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 29/08/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**CDE59C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **A. C. I. COMERCIO EIRELI,** CNPJ: 71.208.094/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 15.284,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AGRIFAMA LTDA,** CNPJ: 13.720.213/0001-30. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO,** CNPJ: 15.407.876/0001-24. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 25.994,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ANA LAURA DAS GRACAS GOMES,** CNPJ: 37.150.381/0001-03. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao

atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AR SERVICOS TECNICOS EIRELI,** CNPJ: 30.678.144/0001-62. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP,** CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-G/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CARLOS EDUARDO SILVEIRA ALVES 47600543087,** CNPJ: 37.527.668/0001-00. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 15.653,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-H/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** CNPJ: 07.626.776/0001-60. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-I/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 14.065.989/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-J/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **C S REI DO PLASTICO EIRELI - CNPJ: 30.060.599/0001-10**. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 159.874,15 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-K/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DIVISCRITA COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA ME,** CNPJ: 05.948.159/0001-56. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 17.978,50 (dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-L/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA,** CNPJ: 34.494.895/0001-80. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$

21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-M/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA,** CNPJ: 81.618.753/0001-67. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-N/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.328.910/0001-11. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 33.923,59 (trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-O/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 43.003.732/0001-48. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-P/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ: 32.084.616/0001-84. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-Q/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GLOBALTECH INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ: 09.316.095/0001-21. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 290.529,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e vinte e nove reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-R/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 44.384.524/0001-07. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 75.460,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-S/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** CNPJ: 36.521.392/0001-81. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 48.851,75 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-T/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 29.391.476/0001-82. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$

31.206,00 (trinta e um mil e duzentos e seis reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-U/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP,** CNPJ: 07.628.070/0001-38. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 33.288,50 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-W/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 90.909.631/0001-10. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-X/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **J. E. M. ARCHILLA LTDA,** CNPJ: 27.465.898/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-Y/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **J.M.F COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 27.951.336/0001-96. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 172.483,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-Z/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 09.251.627/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-A2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LUIS ALBERTO VIEIRA,** CNPJ: 35.460.614/0001-30. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-B2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MD COPIADORA LTDA,** CNPJ: 44.556.350/0001-04. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 156.600,52 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-C2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,** CNPJ: 39.619.837/0002-30. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 94.076,00 (noventa e quatro mil e setenta e seis reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-D2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: 08.665.289/0001-70. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 20.000,00 (vinte mil reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-E2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MUNDO OFFICE LTDA,** CNPJ: 23.317.916/0001-75. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-F2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MW NEGOCIOS LTDA,** CNPJ: 45.862.764/0001-24. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 375.073,85 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-G2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO,** CNPJ: 41.814.450/0001-03. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 40.930,00 (quarenta mil e novecentos e trinta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-H2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 31.737.518/0001-36. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-I2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 24.067.409/0001-93. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-J2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PANTANAL INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 42.387.427/0001-34. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-K2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** CNPJ: 12.082.502/0001-98. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 165.237,30 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-L2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 27.806.274/0001-29. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 42.671,98 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-M2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 32.191.212/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-N2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 08.096.586/0001-41. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 47.886,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-O2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA,** CNPJ: 07.954.257/0001-21. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 155.035,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-P2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ: 23.015.239/0001-30. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 22.935,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-Q2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 10.567.214/0001-06. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 22.199,40 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-R2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI,** CNPJ: 22.906.038/0001-60. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 68.574,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-S2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ: 44.933.822/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-T2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 10.728.371/0001-48. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045-U2/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 33.419.290/0001-61. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais. Valor total da R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). 21 de Outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/10/2022 –

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**70E4774F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**
**DISPENSA Nº 032/2022**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**OBJETO**: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **FABIANO DE MATOS SOUZA** - CPF: 109.465.686-00.
**VALOR:** O valor total é de R$ 39.951,39 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e INACIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES – CPF: 820.149.146.72.
**VALOR:** R$ 39.980,64 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e IVONETI RODRIGUES DA FONSECA GOMES - CPF: 514561766-68.
**VALOR:** R$ 39.996,61 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e JOÃO FRANCISCO DA SILVA – CPF: 898.703.106-30.
**VALOR:** R$ 39.998,32 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e JOSE GERALDO VITAL – CPF: 029.966.156-38.
**VALOR:** R$ 39.998,36 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e ROBSON JOSE NOVAIS, CPF: 116.588.136-50.
**VALOR:** R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e SILVANIO DE SOUZA PEDROSA - CPF: 043.215.596-18.
**VALOR:** R$ 33.067,00 (trinta e três mil e sessenta e sete reais).

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e VICENTE INÁCIO DE CARVALHO – CPF: 723.190.116-68
**VALOR:** R$ 39.198,23 (trinta e nove mil e cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2022 à 03 de Outubro de 2023.

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de agosto de 2022,

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**EB55BEC8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 085/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **ROSANIA FERREIRA BRAGA**, CPF: 819.886.646-91. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 086/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MARIA BERNADETE PEREIRA CAMPOS**, CPF: 674.693.706-25. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 087/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **DELILO MASSI,** CPF: 415.541.407-49. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 43.572,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da

Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 088/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **JOSÉ ANTONIO MARCOLINO**, CPF: 283.810.926-04. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 089/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MARIA EDUARDA FREITAS BERTONI**, CPF: 094.366.676-71. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **PEDRO ANTÔNIO DE FREITAS**, CPF: 282.895.016-68. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **SEBASTIÃO GERALDO DA COSTA**, CPF: 701.354.956-87. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 9.600,00 (nove mil e reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 092/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **VANDERLI CUSTÓDIO NETO**, CPF: 995.009.656-15. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 092/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **WANDERLEI FERREIRA DIAS**, CPF: 751.635.516-04. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física visando a prestação de serviços de locação de imóveis para fins de instalação de repartições públicas municipal, bem como para instalação de empresas na área de confecção e/ou facção, visando a geração de emprego e renda aos munícipes, dentre outros fins especificados no Anexo I deste instrumento. Valor total do Contrato R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais). 11 de Outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 11/10/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**1CCAC14A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público o Processo Licitatório nº138/2023 - Pregão Presencial nº 028/2023, a realizar-se no dia 14/11/2023 às 09h30min, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na forma COMPLEMENTAR do calendário escolar 2023. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 31 de outubro de 2023 –

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**310AFD45

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº. 070/2023**,** resultado do Processo Adm. nº. 139/2023, objeto execução de serviço de Reforma do Mercado Municipal, contratada CNPJ 35.226.444/0001-24/ES Durães Construções e Serviços Ltda, valor R$ 32.035,90, pgto. Transferência Especial. Em 31/10/2023 –

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**7103DCA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

Processo Licitatório n.º 182/2023

Convite n.º 002/2023
Contrato n.º 149/2023

Contratada: PÓLEN CONSULTORIA PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 14.200.064/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar.

Valor: O Valor Total do contrato é de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) para todos os fins legais.

Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024

Data da assinatura: 30 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**A664204A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023**

**Processo nº:** 153/2023
**Pregão Eletrônico:** 057/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 160/2023

**Promitente Fornecedora**: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, CNPJ N.º 27.732.947/0001-43

**Objeto:** O registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

**Valor:** O valor estimado é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Vigência:** 20/10/2023 a 20/10/2024

**Data assinatura:** 20 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023

***LARISSA S. BARBOSA MESSIAS.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**57077C26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023**

**Processo nº:** 153/2023
**Pregão Eletrônico:** 057/2023
**Ata de Registro de Preços nº:** 161/2023

**Promitente Fornecedora**: VERSATIL COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 23.093.277/0001-01

**Objeto:** O registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

**Valor:** O valor estimado é de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

**Vigência:** 25/10/2023 a 25/10/2024

**Data assinatura:** 25 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023

***LARISSA S. BARBOSA MESSIAS.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**698E336B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 060/2023**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 224/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 060/2023.** Objeto:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem e limpeza (lava-jatos e/ou similares que exerçam atividade compatível), para limpeza, incluindo lavagem completa, adequada dos contentores (contêineres) utilizados na coleta urbana de resíduos sólidos no Município de Santa Bárbara, seus distritos e subdistritos, incluindo materiais e produtos de limpeza. Período de credenciamento: 01/11/2023 a 30/03/2024. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/10/2023 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**9768B9C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023**

Às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, nos termos do Edital de Credenciamento nº 041/2023, Processo nº 134/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 041/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

| Credenciado | CNPJ | Ordem de Credenciamento | Cód. Int. |
|---|---|---|---|
| 23.473.554 MARCO TULIO SILVA | 23.473.554/0001-01 | 2º | 29717 |

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 041/2023, no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**5ED2B6C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 041/2023, PROCESSO Nº 134/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 134/2023, Credenciamento n.º 041/2023 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

| Credenciado | CNPJ | Ordem de Credenciamento | Cód. Int. |
|---|---|---|---|
| 23.473.554 MARCO TULIO SILVA | 23.473.554/0001-01 | 2º | 29717 |

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de outubro de 2023.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**6D487C56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2023**

Às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de oficineiros, que tem por objeto a realização de oficinas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2023, Processo nº 080/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 008/2023, a credenciada fica classificada sob a seguinte ordem:

| Credenciado | CPF | Ordem | Cód. Int. |
|---|---|---|---|
| Bruna Mirian Silva | 085.488.086-08 | 2º | 30655 |

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 008/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**D528D0CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 080/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 080/2023, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 008/2023 - Objeto: Credenciamento de oficineiros, que tem por objeto a realização de oficinas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social. Contratada, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

| Credenciado | CPF | Ordem | Cód. Int. |
|---|---|---|---|
| Bruna Mirian Silva | 085.488.086-08 | 2º | 30655 |

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de outubro de 2023.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**672A6C12

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**
**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 01/2023- ATO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS**

No dia 31 de outubro de 2023, realizamos três chamadas públicas para a verificação dos documentos referentes ao edital 01/2023. Essas convocações ocorreram respectivamente às 14h10, 14h15 e 14h20, no CEDESP, local designado no tópico 4.2 do edital 01/2023. Estiveram presentes exclusivamente os membros da comissão especial avaliadora.

Dando continuidade ao processo, procedemos com a abertura dos envelopes contendo os documentos para fins de análise, atribuição de pontos e classificação. Após minuciosa análise dos documentos, verificou-se que as candidatas Adrielle Sabrine, Gizele Aparecida e Yasmin da Silva atenderam plenamente às exigências de entrega dos documentos obrigatórios, tornando-as, portanto, aptas a integrar o cadastro reserva.

No que diz respeito à avaliação da pontuação das candidatas, constatou-se que Adrielle Sabrine obteve 05 pontos, distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos: 02 pontos por ser empreendedora mulher com dependente, 02 pontos pelo maior tempo de registro como MEI e 01 ponto por ser empreendedora que paga aluguel residencial. Gizele Aparecida, por sua vez, alcançou 07 pontos, embasados nos critérios de empreendedor com menor renda per capita (03 pontos), empreendedora mulher com dependente (02 pontos) e empreendedora no segmento de confeitaria (02 pontos). Já Yasmin da Silva não apresentou documentos de pontuação, o que resultou em sua classificação com zero pontos, no entanto, ela também integra o grupo de candidatas classificadas.

Dessa forma, as candidatas contempladas para integrar o cadastro reserva são as seguintes, em ordem de classificação:

1° - Gizele Aparecida dos Santos Mendes, com CNPJ n° 47.926.632/0001-44;
2° - Adrielle Sabrine Barros, com CNPJ n° 47.316.052/0001-35;
3° - Yasmin da Silva Arcanjo, com CNPJ n° 49.887.620/0001-83.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

***ALEXANDRA FERREIRA SILVA***

***CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA CONCEIÇÃO***

***GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA***

**Publicado por:**
Gustavo Silvino Oliveira Lima
**Código Identificador:**0D2DDB3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N.º 1.068/2023**

**Decreto Executivo n.º 1.068/2023,**
**De 30 de outubro de 2023.**

*Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências.*

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de 02 de novembro, referente ao dia de finados, na próxima quinta-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo no dia 03 (sexta-feira), do mês de novembro de 2023.

**Parágrafo Único -** Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 30 de outubro de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**8F12AA43

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **ADIMAR CHAVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **40.330.141/0001-97**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**609AFCBB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 098/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CARLOS ROBERTO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**13.866.832/0001-37**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**199598D6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 067/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **ROGÉRIO CESAR DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**48.574.128/0001-95**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F835D4CF

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 070/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **27.244.336/0001-08**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**C3A9D1B5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 068/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **GERALDO FERNANDES MENDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **43.375.155/0001-15** Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**173B9D42

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 066/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **GERALDO PROCÓPIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **40.356.217.0001-53**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**53F6663B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 049/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **JACI VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**27.480.438/0001-70**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**83A170E7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 174/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **JAIDER DIAS LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**50.363.085/0001-40**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**671BEB5C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 101/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **JOEL ROMEIRO PORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**13.910.668/0001-18**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**C233B466

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 063/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **JOSÉ ROBERTO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**13.950.691/0001-36.** Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**25BFE5B3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 065/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **MICHEL JOSÉ GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**45.686.648/0001-00.** Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**ACCD4B7F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 099/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **NORIVAL SALVADOR DE AQUINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**97.521.177/0001-75**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**DDAC7F72

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **TARCISIO MESSIAS DE OLIVEIRA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**14.622.560/0001-92**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**6C274EB3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **22.166.057/0001-06** Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**492F58C2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE 004/2023 E CREDENCIAMENTO 001/2023**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 064/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **WANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°**44.858.214/0001-79**. Objeto: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 26/10/2023.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**61A83205

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

**Extrato do Contrato Nº 060/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do contrato firmado com a Empresa Sauth Construções e Projetos Ltda-ME. Contrato nº 060/2023; objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo para execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de uma área de 96.275,00 m², no local denominado Fazenda Misteriosa, situada na área de expansão urbana deste município, contemplando a Elaboração do Projeto Completo, e Licenciamento da referida área, para implantação de Loteamento Urbano, ampliação do cemitério municipal e edificações pública neste município Processo: 0533/2023 Carta Convite 002/2023 Valor Global: 100.000,00 (Cem mil reais) Vigência: 30 de Outubro de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024.

Santa Maria do Salto, 30 de Outubro de 2023.

***REINALDO FERREIRA FREIRE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**5B140AC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023 – PROCESSO Nº 141/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023.

**Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
**Contratado: ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.199.238/0001-84, com sede/residente à Rua Joaquim Alves Vilela, nº 72, Centro, Nepomuceno/MG, 37250-000.
**Vigência:** 25/10/2023 a 25/10/2024.

Autorização:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**F808152D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 117/2023 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

**Objeto**: **CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
**Contratado:** LEANDRO VITOR PEREIRA, brasileiro, técnico em enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG MG-14.259.435, inscrito no CPF sob o n° 070.145.806-20, residente e domiciliado Rua Antônio Honório 82 – São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000
**Vigência:** 31/10/2023 a 31/12/2023.
**Autorização:** Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**DDA08E00

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 130/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrência Eletrônica nº **04/2023** – Processo Licitatório nº **130/2023**. Objeto: **Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem/MG**. Regime de Execução: Empreitada por preço Global Tipo: Maior desconto na planilha Orçamentária de Custos. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **06/10/2023** a partir das 08h00mim .~~ **LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: 06/11/2023 a partir das 08h00mim, ONDE LIA-SE:** ~~com término no dia **17/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.~~ **LEIA-SE:** Com término no dia **13/12/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **ONDE LIA-SE:** ~~A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **17/11/2023,**~~ **LEIA-SE: A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 13/12/2023,** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**B99F2CB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público efetivo para cargo comissionado de Controlador Interno do

Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 84/2023, em seus Artigos 9º e 10º;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. Maria Madalena Garcia de Castro Chaves, matrícula nº 021, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno do Município de Santana de Cataguases, vinculado à Controladoria Geral.
**Artigo 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de outubro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**DD8766A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 068/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 068/2023 - Edital nº 051/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção de base e pavimentação na estrada viscinal rural do Bairro São Bento, Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 26.10.2023.

***STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-***
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**91209B01

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 010/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 1º Termos Aditivos aos contratos celebrados com Karina Santos de Souza e Daniela Coutinho dos Santos. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 27.10.2023.

***EMÍLIO TORRIANI E CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**27F70975

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 111/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de contrato celebrado com ANA PAULA LUCIANO E SILVA**.** Processo Nº 111/2023 - Edital Nº 081/2023 - Inexigibilidade Nº 015/2023 – Credenciamento Nº 006/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de para a contratação de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica de serviços veterinários, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 30.10.2023 -

***PRISCILA MAGNE BUENO-***
Chefe do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade –

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**A0B5EF8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### DECRETO PM/Nº 10.717/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei
Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitoria, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Sidenídio Martins da Silva, portador do RG M-6.451.425 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 779.377.086-20, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 13 – Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 23.472**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 13-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 13-B, situado na Quadra nº 1-A BDA, com área de 444,43m² e as seguintes medidas e confrontações: 11,45m de frente confrontando com o Lote n.º 13A; 9,25m de fundo confrontando com córrego Santa Vitória; 43,45m na lateral direita confrontando com o Lote n.º 12; 43,41m na lateral esquerda confrontando com o Lote n.º14."*

**Art. 2º**. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.
**Art. 3°** - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza

urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

**Art. 5°** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

**Art. 6°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.454 de 14 de abril de 2023 e o decreto nº 10.659 de 21 de setembro de 2023.

Santa Vitória/MG, 30 de outubro de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**0FD8364B

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**DECRETO PM/Nº 10.460/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de José Sebastião da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 302.491.476-53 e sua esposa Raimunda Leonarda Silva, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 01 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 10.180**:

"***Imóvel urbano, localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do Lote n.º 01-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado Lote n.º 01-B, situado na Quadra n.º 18, com área de 46,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 10,01m, confrontando com o Lote n.º 01-A; 10,00m do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; 4,73m, confrontando com o Lote n.º 02; 4,48 do lado oposto a este confrontando com a Rua Joaquim Domingues."***

**Art. 2º**. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

**Art. 3°** - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

**Art. 5°** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

**Art. 6°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**EAC19D43

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**DECRETO PM/Nº 10.461/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de José Sebastião da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 302.491.476-53 e sua esposa Raimunda Leonarda Silva, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 02 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 10.181**:

"***Imóvel urbano, localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do Lote n.º 02-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado Lote n.º 01-B, situado na Quadra n.º 18, com área de 58,46 m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,01m, confrontando com o Lote n.º 02-A; 12,00m do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; 5,02m, confrontando com o Lote n.º 03; 4,72m, do lado oposto a este confrontando com o Lote n.º 03."***

**Art. 2º**. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

**Art. 3°** - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n°

3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

**Art. 5°** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

**Art. 6°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**A664059B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023

**Processo Licitatório nº 0121/2023**
**Pregão Eletrônico nº 0045/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0121/2023, Pregão Eletrônico nº 0045/2023. **Registro de Preços**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0045/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**D4F769DC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023

**Processo Licitatório nº 0122/2023**
**Pregão Eletrônico nº 0046/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0122/2023, Pregão Eletrônico nº 0046/2023. **Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0046/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**C3F9E016

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0089/2022, Pregão Presencial nº 0044/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MATEUS MESQUITA CALDEIRA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 21/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**ECAF5AF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

**PROCESSO:** 143/2021

**MODALIDADE:** Pregão nº 112/2021

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 14 de outubro de 2024. O valor global para vigorar a partir de 15 de outubro de 2023 passa a ser de R$786,41 (setecentos e oitenta e seisreais e quarenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**5A4DAD0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 196/2023

**PROCESSO:** 139/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 82/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições desuprimentos (sacos plásticos para mudas, fertilizante e calcário) para o viveiro municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com quantidades eespecificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

**VALOR:** R$4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 27/10/2023 a 26/10/2024

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**E149A307

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 192/2023

**PROCESSO:** 128/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 77/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços comcaminhão munk, motoniveladora, escavadeira hidráulica e rolo compactador, atendendo à solicitação daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas noEdital, Termo de Referência e seus anexos

**VALOR:** R$495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 20/10/2023 a 19/10/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**68E38FE5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 193/2023

**PROCESSO:** 141/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 84/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** RENATA CARMO ARAUJO

**OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para base asfáltica (cascalho) com escavação e transporte da jazida, para uso na pavimentação asfáltica do Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828 da MG-252,de acordo com quantidades abaixo e especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

**VALOR:** R$72.295,56 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 23/10/2024

Santo Antônio do Monte, 24 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**1A92667D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 194/2023

**PROCESSO:** 140/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 83/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de placas em aço inox, de inauguração e homenagem, medalhas, letras, símbolos e números, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos

**VALOR:** R$12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais)

**VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 25/10/2024

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**06B09C24

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 195/2023

**PROCESSO:** 140/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 83/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** JUSTINO DAVINO PERES EPP

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de placas em aço inox, de inauguração e homenagem, medalhas, letras, símbolos e números, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

**VALOR:** R$9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 25/10/2024

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**4B6021EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 62/2023**

**PROCESSO:** 116/2023

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico 06/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frotaMunicipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos

**ADITIVO:** Ficam excluídos o veículo da marca Volkswagen, modelo KOMBI, Ano 2008/2009, Chassi 9BWMF07X99P000625 e o veículo Volkswagen, modelo KOMBI, Ano 2013/2014, Chassi 9BWMF07X7EP001928. Ficam incluídos o veículo da marca Volkswagen, modelo POLO TRACK, Ano 2023/2024, Chassi 9BWAG5R18RT008860 e o veículo da marca Volkswagen, modelo POLO TRACK, Ano 2023/2024, Chassi 9BWAG5R19RT007314 a partir de 09 de outubro de 2023. Fica suprimido o valor de R$ 1.994,61 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e acrescido o valor de R$ 2.594,61 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**28B8AC9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 62/2023**

**PROCESSO:** 116/2023

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico06/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frotaMunicipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência.

ADITIVO: Fica incluído o veículo da marca Renault, modelo MASTER UNITR PA3, Ano 2023/2024, Chassi 93YF62006RJ688999 a partir de 18 de outubro de 2023. Fica acrescido o valor de R$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**999F554A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 8h e 1 min, do dia 16 de novembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 161/2023, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. As demandas são devidamente separadas por solicitações e dotações orçamentarias." Início do cadastro das propostas: 03/11/2023 – 8 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 31 de outubro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 31/10/2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**949402EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do Contrato da Compra Direta nº 103/2023 – Processo de Compra Direta nº 2168/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Cópias reprográficas destinadas a secretaria Municipal de Educação para atendimento emergencial ao interregno temporal. **Contratada**: **PAPEL INFOR EIRELI no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 19 de Outubro de 2023 com vigência até 31/12/2023,

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**875AD1EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 056/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14, F. H. ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 e MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; CNPJ: 04.619.492/0001-59. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14, F. H. ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 e MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; CNPJ: 04.619.492/0001-59. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de outubro de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**A110FEF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2724 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PROJETO ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Projeto Entrega Legal, instituído pela Lei Federal n.º 13.509/2017, será amplamente divulgado no Município de São Gotardo, com o objetivo de informar à população quanto à entrega de filho para adoção.

**Parágrafo único:** as informações deverão conter mensagens explicando que a entrega do filho para adoção poderá ser durante a gravidez e que caso a gestante queira fazê-la em procedimento sigiloso, ou conheça alguém nesta situação, procurar a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Gotardo.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**1902B0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI N° 2725 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.13.392.0109.2171 | 1500 | Manutenção das Atividades da Cultura | 381 | 33.90.39.00 | 60.000,00 |
| **T O T A L** | | | | | **60.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)** das seguintes dotações:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.27.812.0114.2167 | 1500 | Remuneração do Pessoal do Esporte | 421 | 31.90.11.00 | 35.000,00 |
| 02.04.01.27.812.0114.2167 | 1500 | Remuneração do Pessoal do Esporte | 422 | 31.90.13.00 | 25.000,00 |
| **T O T A L** | | | | | **60.000,00** |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**010C3105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 2726, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de via pública, denominada de Rua Rio Indaiá junto ao Registro de Imóveis, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a extensão de via pública:

**I - A parte do arruamento da Rua Rio Indaiá, com área de 1.064,07m² (mil e sessenta e quatro metros quadrados e sete centímetros), possui as seguintes divisas e confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.863.086,58**m e **E 390.857,76**m, ponto mais ao norte desta gleba em divisas com Renato Pereira Caixeta e Parque Jatobá; deste, segue confrontando com a Rua Rio Indaiá/Parque Jatobá, com azimute de 162°41'32" e uma distância de 14,79 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.863.072,46**m e **E 390.862,16**m; deste, segue confrontando com Renato Pereira Caixeta, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°55'52" e 64,06 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.863.066,80**m e **E 390.798,35**m; 269°12'15" e 9,36 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.863.066,67**m e **E 390.788,99**m; deste, segue confrontando com a Rua Rio Indaiá/Residencial Parque Santo Antônio, com azimute de 341°18'58" e uma distância de 16,73 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.863.082,52**m e **E 390.783,63**m; deste, segue confrontando com Renato Pereira Caixeta, com os seguintes azimutes e distâncias:105°43'48" e 4,02 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.863.081,43**m e **E 390.787,50**m; 96°24'57" e 5,01 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.863.080,87**m e **E 390.792,48**m; 86°16'18" e 4,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.863.081,13**m e **E 390.796,47**m; 84°55'07" e 61,53 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** O imóvel ora recebido em doação pertence a RENATO PEREIRA CAIXETA, brasileiro, titular do CPF nº 524.798.466-87, casado com FABIANA FRANCO LADEIRA CAIXETA, titular do CPF nº 050.794.296-58, residentes e domiciliados na Rua Rio Piracicaba, nº 146, Sol Nascente, São Gotardo/MG.

**Art. 3º.** O imóvel objeto da doação é parte de uma área maior, com extensão total de 12.863,18 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 27800, e será desmembrado para doação ao Município de área de 1.064,07m².

**Art. 4º.** O imóvel doado e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de Termo de Doação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei referentes à lavratura de escritura de doação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**ABC1DF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2727, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais ou contribuições, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2023:

| ORDEM | ENTIDADES | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 01 | Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal | 40.000,00 |
| 02 | Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG) | 90.000,00 |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**2A61F131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2731, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Casa de Apoio Danielle, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2023.

**§ 1º**. A parceria será formalizada nos termos da Lei 13.019/2014.

**§2º.** O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**4F5DF98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 76 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2023 PARA APURAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS A FREDERICO CARVALHO SILVA, FILHO DE ALEXANDRA SOUSA CARVALHO SILVA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de danos patrimoniais envolvendo veículo da frota municipal.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**9CF8A5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 77 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999**.**

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art.1º**. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Jonatan dos Reis Félix Peres, conhecida como "Disk JP".

**Art. 2º.** Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º.** Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

**Art. 4º**. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**D01337FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 78 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art.1º**. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Clésio Cabral de Melo, conhecida como "Bar do Clésio".

**Art. 2º.** Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º.** Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

**Art. 4º**. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**EE2A9EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 79 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art.1º**. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa DCG Comércio de Bebidas Ltda., conhecida como "Gela Guela".

**Art. 2º.** Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º.** Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

**Art. 4º**. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**7A2089F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. DETENTORA:**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML** (item 04) de **R$10,24 (Dez reais e vinte e quatro centavos)** para o valor **R$10,92 (Dez reais e noventa e dois centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 27 de outubro de 2023.

***BYANCA FERREIRA CAMPOS***
Presidente FUMASA

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**AE6A1CC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. DETENTORA:**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **CEFAZOLINA 1G F/A FAZOLON BRAU FARMACEUTICA** (item 62) de **R$3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos)** para o valor **R$4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 30 de outubro de 2023.

***BYANCA FERREIRA CAMPOS***
Presidente FUMASA

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**170E5C73

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2023**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA,** torna público o Processo Licitatório nº021/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº011/2023. Obj: Aquisição de materiais descartáveis e outros de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA. **Abertura: dia 14/11/2023 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 31 de Outubro de 2023.

***GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**7B46C1C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 113/2023. Pregão Presencial: 050/2023. Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(exclusivamente), para fornecimento de seguro veicular, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: SEGUROS SURA S/A, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, Valor: R$ 6.800,00, Contrato: 112/2023, Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

São José do Goiabal/MG, 25 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**9E922849

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 121/2023. Pregão Presencial: 053/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para realização de evento denominado FESTIVAL GASTRONÔMICO de São José do Goiabal/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura. Contratada: AGN EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 25.256.144/001-34, Valor: R$ 69.880,00, Contrato: 115/2023, Vigência: 31/10/2023 a 31/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**4A55FAF0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 112/2023. Pregão Presencial: 054/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar diário e transporte eventual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: RODRIGO TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 05.478.445/0001-03, Valor: R$ 76.375,00, Contrato: 116/2023, Vigência: 31/10/2023 a 30/10/2024.

São José do Goiabal/MG, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**0F521126

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0451/2023 - INEXIGIBILIDADE: 61/2023**

**Extrato de Ratificação** – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0451/2023, Inexigibilidade nº 61, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria 2237 de 02 de setembro de 2021, referente a transposição e transferência de saldos financeiros constante dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes e repasses federais de acordo com a Lei 172 de 15 de abril de 2020.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde –
***ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.***

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**D892804C

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0452/2023 – DISPENSA 0151/2023**
**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda, com valor de R$ 1.054,80 (hum mil cinquenta quatro reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0452/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 151 que tem como objetoAquisição de suplemento alimentar Novasource Proline para atender paciente encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 452/2023 na modalidade de Dispensa 151/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de suplemento alimentar Novasource Proline para atender paciente encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

Érika Junger de Toledo Ramos - Secretária Municipal de Saúde
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0453/2023 – DISPENSA 0152/2023**
**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Desafio Jovem Maanaim, com valor de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0453/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 152 que tem como objetoDispensa para contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória por determinação de mandado judicial através do Processo número 5001419-35.2018.8.13.0637.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos - Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 453/2023 na modalidade de Dispensa 152/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Dispensa para contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória por determinação de mandado judicial através do Processo número 5001419-35.2018.8.13.0637

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

Érika Junger de Toledo Ramos - Secretária Municipal de Saúde
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0454/2023 – DISPENSA 0153/2023**
**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 602,31 (seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0454/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 153 que tem como objetoRevisão em garantia de 1 ano do veículo Fiat Argo -placa RVS:9E89, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS*** **-**
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 454/2023 na modalidade de Dispensa 153/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia de 1 ano do veículo Fiat Argo -placa RVS:9E89, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

***THIAGO MACEDO PIRES*** **-**
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**1E8A2F12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5083**

**LEI MUNICIPAL Nº 5083**
**PROJETO DE LEI Nº 5529**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 36, da Lei Municipal nº 2987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 36 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros designados pelo Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, com a atribuição de proceder à apuração do desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos do art. 41 § 1º da Constituição Federal, e à avaliação periódica do desempenho dos servidores, com poderes para propor a regulamentação de seu funcionamento e organização, bem como, os*

*fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódica e especial do estágio probatório.*
…

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**75D3B331

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5084**

**LEI MUNICIPAL Nº 5084**
**PROJETO DE LEI Nº 5533**

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO O 'DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA VIDA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 25 de março como o "Dia Municipal de Defesa da Vida" a ser comemorado anualmente com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à violência.

**Art. 2°** – O "Dia Municipal de Defesa da Vida" representa um estímulo à participação da sociedade nas áreas de segurança pública, educação, cidadania, combate ao racismo, ao bullying e à exclusão.

**Parágrafo Único**: Na celebração do "Dia Municipal de Defesa da Vida", pode haver participação do Poder Público e de entidades que defendem o tema, tais como escolas, igrejas, sindicatos, associações e centros comerciais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**ABD1F21E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5085**

**LEI MUNICIPAL Nº 5085**
**PROJETO DE LEI Nº 5538**

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO FERREIRA NEVES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"BENEDITO FERREIRA NEVES"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**8ECE1068

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5086**

**LEI MUNICIPAL Nº 5086**
**PROJETO DE LEI Nº 5540**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Auxílio Financeiro aos representantes dos Ternos de Congo, Moçambique e membros do Reinado que participarão da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2023, no valor total de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, que será distribuído da seguinte forma:

**A) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO:**

1. **ANA MARIA ESTEFANO PEREIRA**, representante do Terno de Congo Canários Paraisense, R$16.000,00 (dezesseis mil reais);
2. **APARECIDA PIMENTA DA SILVA**, representante do Terno de Congo Nova Geração, R$8.000,00 (oito mil reais);
3. **EDUARDO HENRIQUE INÊS**, representante do Terno de Congo Ipiranga, R$31.000,00 (trinta e um mil reais);
4. **ELIANE APARECIDA MARTINS FERNANDES**, representante do Terno de Congo Novo Milênio, R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
5. **LAURA PEREIRA DA SILVA**, representante do Terno de Congo União, R$23.000,00 (vinte e três mil reais);
6. **LUCI APARECIDA FIDELIS**, representante do Terno de Congo Bela Vista, R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
7. **LUCIMAR MARIA PEREIRA**, representante do Terno de Congo Xambá, R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
8. **LUIZ FELIPE RELIQUIAS PEREIRA**, representante do Terno de Congo Sabiá, R$18.000,00 (dezoito mil reais);
9. **MARILENE LUCIANO DE OLIVEIRA**, representante do Terno de Congo Filhas de Paraíso, R$14.000,00 (quatorze mil reais);
10. **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA PASCHOA**, representante do Terno de Congo Anjos de São Benedito, R$15.000,00 (quinze mil reais);
11. **SEBASTIÃO CORSI FILHO**, representante do Terno de Congo Veteranos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**B) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE MOÇAMBIQUE:**

1. **AÍLTON MARQUES CORSI**, representante do Terno de Moçambique Zambiê de Angola, R$8.000,00 (oito mil reais);
2. **JOANA MARIA DOS REIS**, representante do Terno de Moçambique Santos Dumont, R$10.000,00 (dez mil reais);

3. **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA PASCHOA**, representante do Terno de Moçambique Santa Isabel, R$8.000,00 (oito mil reais);
4. **RENATA LAUNE OLIVEIRA**, representante do Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário, R$12.000,00 (doze mil reais);
5. **THIAGO HENRIQUE DE JESUS GONÇALVES**, representante do Terno de Moçambique Diamante, R$11.000,00 (onze mil reais).

**C) REPRESENTANTE DO REINADO:**

1. **ROGÉRIO ANTÔNIO CABRAL**, R$12.000,00 (doze mil reais).

§1º O Auxílio Financeiro previsto no *caput* será liberado mediante a assinatura de Termo de Compromisso, sendo o valor creditado em conta bancária aberta exclusivamente para tal finalidade.

§2º O valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros serviços utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2023.

§3° O pagamento dos serviços acima citados, bem como aquisição de bens, deverá ser feito mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal contendo o nome e CPF da pessoa beneficiada com o recurso, além dos dados completos do emitente.

**Art. 2º –** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.391.1302.2.244.339048 – Ficha XXXX – Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC), criado por meio de Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado neste artigo, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º –** Para a formalização do Termo de Compromisso com o município e recebimento do recurso financeiro, os representantes dos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso - MG deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Declaração emitida e assinada pela diretoria do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHSSP), comprovando a classificação do Terno e Reinado como "Forma de Expressão – Bem Cultural" dentro do Dossiê de Registro da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso - MG;
b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia do comprovante atualizado de endereço do representante/beneficiário(a);
d) Número da agência bancária e conta-corrente devidamente zerada (sem saldo) para o repasse e movimentação exclusiva do recurso financeiro, não podendo ser conta conjunta, conta-salário, conta poupança, conta pessoa jurídica e nem conta para recebimento de recursos federais;
e) Certidão Negativa atualizada de Débito Federal, Estadual e Municipal;
f) Declaração emitida e assinada por, pelo menos, 5 (cinco) integrantes da Diretoria do Terno atestando a concordância do nome da pessoa indicada nesta representação. Para o Reinado será necessária a declaração assinada por 3 (três) membros. Anexar cópias de CPF e RG dos signatários; e
g) Plano de Trabalho contendo informações de como se pretende utilizar o recurso.

**Art. 4º** – As pessoas beneficiadas com o Auxílio Financeiro previsto nesta Lei deverão emitir Notas ou Cupons Fiscais e prestar contas do recurso recebido até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§1º A não utilização dos valores recebidos dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho implicará no ressarcimento (devolução) do numerário ao município em conta bancária específica após a análise e conclusão da Prestação de Contas.

§2º A conta bancária aberta deverá ser utilizada única e exclusivamente para recebimento do recurso e movimentação do mesmo no tocante ao pagamento das despesas relacionadas no Plano de Trabalho, não podendo receber outros tipos de depósitos ou utilizada para outros fins.

§3º A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido, bem como a não aprovação total ou parcial, implicará na suspensão de novos repasses financeiros a qualquer representante do Terno e/ou Reinado enquanto a situação irregular não estiver sanada.

§4º Em caso de falecimento do beneficiário antes que seja entregue a Prestação de Contas do recurso recebido, fica a Diretoria do Terno de Congo ou Moçambique responsável pela mesma. De igual forma, no caso do Reinado, fica qualquer membro integrante do mesmo responsável pela prestação de contas do recurso.

**Art. 5º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**8626E042

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5087**

**LEI MUNICIPAL Nº 5087**
**PROJETO DE LEI Nº 5544**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3446, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera e acrescenta os §§ 4º ao 7º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 3.446, de 17 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
…

*Art. 4º Fica o Município de São Sebastião do Paraíso-MG, autorizado a repassar mensalmente o valor fixo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM. (NR)*
…

*§4° Mediante a apresentação de custos com prestação de serviços de saúde aos munícipes de São Sebastião do Paraíso, ficando demonstrado que os valores excedem o repasse mensal, fica autorizado ao Município repassar até 30% (trinta por cento) do valor previsto no art. 4º desta Lei por mês, a título de repasse variável*.

*§ 5º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deverá encaminhar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à Gerência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, relatório detalhado dos quantitativos de atendimentos de*

*consultas, procedimentos e exames realizados, com valores pagos aos prestadores referentes aos atendimentos do mês anterior.*

*§ 6º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deve seguir as normas e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES-MG quanto Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, em especial, a Resolução SES-MG nº 5.819, de 19 de julho de 2017, e demais normativas que a alterem ou venham a substituí-la.*

*§ 7º O reajuste de valor de repasse mensal deverá ser realizado mediante envio de projeto de Lei à Câmara Municipal pelo Executivo Municipal.*

**Art. 2º** Acrescenta o art. 5º-A à Lei Municipal nº 3.446, de 17 de dezembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

…

*Art. 5º-A O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deverá no prazo de até 06 (seis) meses da publicação desta Lei, desenvolver e disponibilizar na internet, sítio eletrônico com Portal da Transparência para atendimento e adequação à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**1D182864

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5088**

**LEI MUNICIPAL Nº 5088**
**PROJETO DE LEI Nº 5546**

"PRORROGA O PRAZO DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica prorrogado por 03 (três) meses, contados de 29.09.2023, o prazo previsto no art. 19, da Lei Municipal nº 4999, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29.09.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**240528AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 73**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92**

"DISPÕE SOBRE OS DIREITOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO REFERENTES AO PERÍODO QUE MENCIONA.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Sebastião do Paraíso, todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, dentre eles o quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º .** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**1B412732

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 079/2023- MATERIAL DIDÁTICO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 433/2023, Pregão n.º 079/2023, Registro de Preços nº 043/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa, no fornecimento de materiais didáticos destinados a atender as necessidades das unidades escolares, que integram a educação infantil, ensino fundamental e sala de recursos da Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia 23 de Novembro de 2023, podendo se estender para o dia 24 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**CD4F4EB1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 057 2023 - REFORMA DO TELHADO DA QUADRA POLIESPORTIVA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 356/2023, Pregão n.º 0057/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço Global. Objeto:

**Contratação de empresa para prestar serviço de reforma de telhado da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ibrantina Amaral, que integra a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, com execução imediata, participação exclusiva ME, EPP OU MEI** A abertura será dia 27 de Novembro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA*–**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**1766F98C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 090/2023. Processo nº 474/2023. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de diversos mobiliários de saúde, escritório e para aparelhamento de dormitórios, com entrega imediata e integral, destinados aos diversos setores que compõe as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Planejamento e Gestão. **A abertura será dia 21 de Novembro de 2023, às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**E51287AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ATA PREGÃO 68/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO P68/**2023, Registro de Preços nº 38/2023**. Objeto: Registro de Preços para seleção de empresa para futura e eventual aquisição de Postes Telecônicos curvos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, licitação com item de livre participação e de cota exclusiva PARA ME, EPP OU MEI. A abertura será dia **22 de Novembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**2BA08ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO 77/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 419/2023, **Modalidade** P**regão Presencial nº 077/2023, Registro de Preços nº 42/2023**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Agulhas Sistêmicas, Sementes para Aricoloterapia e Ventosas para as práticas integrativas complementares na Atenção Primária à Saúde, de Acupuntura e Auricoloterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Participação exclusiva ME, MEI E EPP**.** A abertura será dia **21 de Novembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Outubro de 2023.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**E4D3294C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 128/2023 Pregão Presencial n° 037/2023, tendo como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de bebedouros industriais para diversas secretarias do município de São Thomé Das Letras – MG. O certame será realizado no dia 20/11/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

***VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Verônica Pacheco de Carvalho
**Código Identificador:**EF5B93CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO REVOGAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 003/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna pública a revogação do Edital com objeto: aquisição de pneus.

Sem Peixe, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**80552D4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 035/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, PARA FINS DE MELHORIA NA PONTUAÇÃO DO ICMS. Data de Abertura: 21/11/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**CC6006DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 036/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E FORMULAS INFANTIS E ADULTO ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 21/11/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**6BD14D32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**Contratante:** PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
**Contratada:** GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EIRELI
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES, BEM COMO O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 E AINDA SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação Vigência até 30/11/2023.
**Data de Assinatura:** 31/10/2023.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**EFF0477D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 061/2023 PP 025/2023**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 061/2023 – PP n.º 025/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 DO VALOR: **R$ 369.576,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).**

Serra Azul de Minas/MG 31 de outubro de 2023.

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**42A3D0CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 061/2023 PP 025/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS.**

CONTRATADA: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 DO VALOR: **R$ 369.576,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).**N° Ata: 083/2023

Serra Azul de Minas/MG 31 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**C9E6D731

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 69/2023. Processo n.º 178/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte

de pacientes. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda-ME, CNPJ n.º 18.836.259/0001-32, Valor R$ 18.000,00. b) Medsul Remoções Ltda, CNPJ/MF nº 11.143.704/0001-30 valor R$ 5.000,00.

Serrania, 31 de outubro de 2023.

***RODRIGO SILVA CANDIDO-***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C6A7B9FB

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 69/2023. Processo nº. 178/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes. Detentoras: A.R.P. N.º 0251/2023 - Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda-ME, CNPJ n.º 18.836.259/0001-32, Valor R$ 18.000,00. A.R.P. N.º 0252/2023 - Medsul Remoções Ltda, CNPJ/MF nº 11.143.704/0001-30 valor R$ 5.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 31 de outubro de 2023.

***RODRIGO OLIVEIRA SANTOS***
Diretor Departamento de Saúde.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**AF9C043A

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato resultado recurso. Processo nº 172/2023. Pregão Eletrônico nº 64/2023. OBJETO: aquisição de veículos tipo pick/up 4 portas para atender o município de Serrania/MG nas suas atividades. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa PAVEPE – Pará De Minas Veículos E Peças Ltda, CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94 e no mérito, opina por negar provimento ao recurso apresentado e consequentemente, manter a empresa Smart MG Comercio e Representação Ltda, CNPJ n.º 31.022.161/0001-00, habilitada e vencedora do certame.

Serrania, 31 de Outubro de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**AAAFD971

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão presencial nº 71/2023. Processo Licitatório nº 186/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas, conforme descritivos e especificações contidas no termo de referência. Abertura dia 21 de Novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de outubro de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**47390D53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2023**

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2023

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

RESCINDIDO (A): CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS

Processo 046/2023 – Pregão Presencial 08.005/2023 - Contrato Administrativo 046/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Fica rescindido o Contrato Administrativo 046/2023 a partir do dia 26 de outubro de 2023 por interesse de ambas as partes, nos termos do art. 79, II e §1º, da Lei 8.666/93.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal 26/10/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**24FC4F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

TERMO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 046/2023
Pregão Presencial nº 08.005/2023
Contrato Administrativo nº 046/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E A EMPRESA CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS.

**O MUNICÍPIO DE TAPIRA**, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Bairro – Centro, nesta cidade de Tapira/MG, CEP: 38.175-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora, **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE,** e

**CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob n° 49.629.993/0001-54, com endereço à Rua Primeiro de Março, nº 260, Bairro – Morada do Sol, na cidade de Tapira/MG, CEP: 38.185-000,

neste ato representada por **CARLOS ANDRÉ LIMA DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o n° 001.390.375-60, a seguir denominada **RESCINDIDA.**

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável** do **Contrato Administrativo nº 046/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, originário do certame de 27 de Abril de 2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023, celebrado em **08/05/2023**, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79, da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Ademais, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo **nº 046/2023**, o contrato poderá em conformidade com o artigo 79, da Lei 8.666/93, conforme dispõe:
**8.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:**
**[...]**
**II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.**
Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, *"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público"*.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
**2.1.** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da CONTRATADA descumprir com as obrigações contratuais, notadamente, ter DADO BAIXA NA SUA EMPRESA, sem comunicação prévia à Administração Pública, deixando de manter, desta forma, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, conforme previsão do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 (Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**
**3.1.** As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.
As partes, entretanto, não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
**3.2.** O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023 com a empresa **CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, até a data da presente rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá (MG), para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Tapira/MG, 26 de outubro de 2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira

***CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**E8DE5F1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE COMPROMISSO N° 42/2023 PMTO/SMS/NGS

**Objeto:** repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto que habilita os Estado, Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834). CNPJ:25.112.574/0001- 82. **Referência**: Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto de 2023;Ofício nº266/2023. **Valor** R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais ) **-Ficha Dotação**: 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 27/10/2023.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**FC74A23F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2023 PMTO/SMS/NGS

**Objeto:** repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto que habilita os Estado, Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834). CNPJ:25.112.574/0001- 82. **Referência**: Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto de 2023. **Valor** R$ 380.000,00 ( Trezentos e oitenta mil reais) **-Ficha Dotação**: 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 27/10/2023.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**EE6C6A02

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM CUMPRIMENTO Á LEI COMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**
**Contratada:** RM CULTURAL, CNPJ nº 37.052.351/0001-56.
**Referência:** Processo Licitatório nº 211/2023, Dispensa nº 040/2023.
**Da Dotação Orçamentária:**
02.17.13.392.0024.22283.3.3.90.39.00 – Ficha: 1293 – Fonte: 1.715-
**Do valor**: O valor total do credenciamento é R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
**Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Data da Assinatura**: 10/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***MUNIRA MOLAIB –***
Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**3E6C6EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNÉTICA. Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência**: Processo Licitatório nº 199/2023 – Credenciamento nº 009/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.50.41.00 **-** Ficha: 1574 - Fonte: 600. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$980.746,80(novecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) **Da Vigência:** 12 (doze) meses, com inicio previsto a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 17/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**51D7EF1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **Referência**: Processo Licitatório nº 210/2023 – Credenciamento nº 010/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 236 - Fonte: 752. **Da Vigência:** 60 (sessenta) meses, com inicio previsto a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 19/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**BCEE5696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** VIEIRA E NERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 46.188.252/0001-97. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**07E69C55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** JOÃO LAURO D'ANGELO CAMINHAS, CNPJ nº 30.204.583/0001-33. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**06394BDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** DR. PAASHE PEREIRA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 09.204.400/0001.93. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**BC64417F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:**

CGP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 45.686.824/0001-03. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023.

**Da Dotação Orçamentária:**
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 -

**Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 31/10/2023.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**8E916759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023**. Data da reunião: 31/10/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **ABF ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.257.258/0001-67, ROCHA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.094.790/0001-52, DF SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 15.704.733/0001-84 e DOCTORCLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 31/10/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**27998C4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00114/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2019**

Prefeitura municipal de três corações. 7º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00114/2019. Inexigibilidade nº 00013/2019. Objeto: contratação da apae-associação de pais e amigos dos excepcionais para atendimento exclusivo de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) através do departamento de regulação, controle e avaliação e auditoria(drcaa). Contratado: associação de pais e amigos dos excepcionais. Cnpj: 18.917.351/0001-27.tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,82%(dois vírgula oitenta e dois por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 16.4 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00013/2019. Início vigência: 25/10/2023 até 02/07/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/10/2023

.três corações, 25 de outubro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretária Ordenadora

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A4143F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 94/2023. PROCESSO N.° 589/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 94/2023. Processo n.° 589/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de outubro de 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**435A52EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 97/2023. PROCESSO N.° 811/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 97/2023. Processo n.° 811/2023. Objeto: aquisição de oxigênio e varetas cobreadas para solda, para atender as necessidades nas atividades de serralheria da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de outubro de 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**5B4F21D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0252/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0252/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x vitor barbosa soares. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/10/2023.

três corações, 30 de outubro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**EC029D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 74/2023. PROCESSO N.° 525/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 74/2023. Processo n.° 525/2023. Objeto: contratação de serviço especializado em dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos e morcegos, com eliminação de piolhos, com limpeza das estruturas retirando fezes, ninhos, carcaças, penas e demais meios contaminantes, com fornecimento de insumos e materiais necessários, mão de obra capacitada. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de outubro de 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**AD0C1A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 000028/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 000028/2023. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de artroplastia total do quadril direito para atendimento de ordem judicial da paciente rosane oliveira teixeira. Ordem judicial, processo nº 5007443-32.2023.8.13.0693. Contrato administrativo: nº 000266/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x prest orto prestação de serviços ortopedicos ltda me. Valor: r$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/10/2023.

Três corações, 25 de outubro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES.***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**6B3F6BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 98/2023. PROCESSO N.° 852/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 98/2023. Processo n.° 852/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para a aplicabilidade da lei paulo gustavo no município de três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/11/2023 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de outubro de 2023.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A842FEE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Concorrência nº 001/2023.**
Tipo: **Menor Preço – Regime de Empreitada por Preço Global.**
Processo administrativo: **n.º 10065/2023.**

O diretor do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – MG, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação mencionado acima, cujo objeto resumido é a contratação de empresa especializada objetivando á realização das obras de reforma do imóvel do IPREV, localizado na Rua Xv de Novembro, nº 579, com detalhamento especificado no **Projeto Executivo** e, também o parecer emitido pela assessoria jurídica da autarquia, **HOMOLOGA** este processo de licitação na modalidade **Concorrência, tipo Menor Preço, sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, n° 001/2023**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Três Pontas, 31 de Outubro de 2023.

***GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO***
Diretor do IPREV

**Publicado por:**
Alício Martinho da Silva
**Código Identificador:**D13BB6DD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 – PROCESSO Nº 285/2023**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Laveli Lavras Veículos Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.833.425/0001-00, concessionária autorizada**FIAT,** para a realização de revisão relativa aos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedon CD13 – Placa SAI-0E69, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, perfazendo o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo: R$332,90 (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) referente a prestação de serviços e R$ 207,10 (duzentos e sete reais e dez centavos) referente a material de consumo, que correrão a conta das seguintes dotações: 02.004.1.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 300257**– Material de Consumo e 02.004.1.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 300260**– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 30 de outubro de 2023.

***MARCELO CHAVES GARCIA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5A5C08F3

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023 – PROCESSO N.º 282/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Leite UHT Integral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/11/2023. Início da Sessão de Lances: 16/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE OUTUBRO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**7BFD387C

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.164/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.961.194/0001-94. Objeto: Doação de equipamentos adquiridos no Projeto "Equoar- Autonomia e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.", do PRONAS/PCD (NUP de referência: 25000.011452/2019-66), tendo por finalidade a utilização pelo donatário, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 06 de Novembro de 2023.

***TERESA CRISTINA RABELO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde

***VERÔNICA DE FIGUEIREDO MURAD***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas

Publicado conforme solicitado pelo controle interno

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E16BE32B

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 – PROCESSO N.º 2115/2019 – CONTRATO N.º 115/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Elisabeth Mendonça Oliveira, portadora do CPF n.º 139.991.398-03. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º/11/2024. **Data:**31/10/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C490EE58

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023 – PROCESSO N.º 263/2023**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

| Item | Unid. | Quant. | Código | Produto | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços | 7 | 74179 | Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. | R$ 166,44 | R$ 1.165,08 |

**Data:**25/10/2023

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E101937F

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023 – PROCESSO N.º 286/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Cesta Básica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/11/2023. Início da Sessão de Lances: 16/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE OUTUBRO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1786E904

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023 – PROCESSO N.º 279/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de Colorímetro, Kit Reagente para Colorímetro, Turbidímetro Portátil e Kit de Padrões Primários de Formazina**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer

no dia 08 de novembro de 2023, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de esclarecimento. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE OUTUBRO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B24F72F4

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 37 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede Aposentadoria por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição,** com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, à servidora **Magda Reis de Aquino Paiva,** Matrícula 0194, inscrito no CPF sob o n.º 045.309.236-57, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 2, 40 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de Outubro de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**177A424B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA Nº 068/2023**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**Dalmo Salviano Santana,** presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, nos termos do inciso IX, do art. 37:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara:

I - Presidente: Ver. Fernando do Vale Borges;

II - Relator: Ver. Ulisses Santana Júnior;

III - Secretário: Ver. Josenildo Soares de Melo.

**Art. 2º** Para colaborar com os trabalhos da Comissão Especial, ficam designados os seguinte Vereadores:

I - Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior;

II - Ver. Moacir Júnior Cad Vieira.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara, 31 de outubro de 2023.**

***DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**7D4CB274

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA Nº 069/2023**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

**CONSIDERADO** que quinta-feira (2-11-2023) é feriado do Dia de Finados;
**CONSIDERANDO** que sexta-feira (3-11-2023), é ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 8, de 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara, 31 de outubro de 2023.**

***DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**7BBF42F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 42/2023, com fundamento no Art. 68 da Portaria 035/2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

**Empresa: AUTO POSTO TUPACIGUARA**
**CNPJ: 05.130.408/0001-00**
**Valor: 171,60 (Cento e Setenta e um reais e sessenta centavos)**

**Objeto**: C*ontratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento da Câmara Municipal de Tupaciguara.*

Tupaciguara, 31 de Outubro de 2023

***DALMO SALVIANO SANTANA***
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**8FB0A8E6

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE TUPACIGUARA-MG - APA**

**Espécie:** Transferência de recursos financeiros a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara-MG - APA, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior - Licim, Moacir Júnior Cad Vieira, Hildebrando Bernardes Coelho Júnior – Sargento Hildebrando, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria.

**Formalização:** Termo de Fomento nº 008/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 005/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

**Objeto Proposto:** Manutenção da dieta nutricional dos animais do Abrigo APA, bem como de animais comunitários.

**Valor Total Do Repasse:** 18.995,86 (dezoito mil reais, novecentos e noventa e cinco e oitenta e seis centavos).

**Data de início da vigência:** 31/10/2023

**Data do termino da vigência:** 31/12/2023

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**DCC4CDE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2023**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 095/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 017/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 140,25 m², de acordo com a Lei Complementar nº. 593/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 07/12/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**7747D431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 450 M², LOCALIZADO NO BAIRRO CYNTHIA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 583/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO - CNPJ Nº. 13.757.839/0001-10 - ASSINATURA: 26/10/2023. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**014110C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

**VEICULADA NO DIA 27/10/2023 NA PÁGINA Nº 181**
**ONDE SE LÊ:**
Considerando o Decreto Municipal nº 116, de 13 de setembro de 2023, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, datada de 4 de maio de 2000, bem como diante da imperiosa necessidade de contingenciar as dotações orçamentárias e as operações financeiras referentes às despesas do exercício financeiro de 2023, previamente estabelecidas pela Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022, que corresponde à Lei Orçamentária Anual para o mencionado exercício, e em virtude das constatações de insuficiência de receitas no primeiro semestre do ano em curso, faço determinar a imposição de limitações no empenho e na movimentação de recursos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Ademais, em estrita observância ao disposto no § 1º do artigo 3º do mencionado decreto, que estipula que os Secretários Municipais são incumbidos da efetivação das medidas necessárias à conformidade com o referido decreto, eu, na qualidade de autoridade competente, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, representada pela Excelentíssima Senhora Thaís Rodrigues Souto Borges, consoante o expediente protocolado sob o número 149/2023, determino a SUSPENSÃO do Contrato Administrativo nº 150/2022, celebrado com a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas E Aerolevantamento Ltda., entidade de direito privado, devidamente registrada no cadastro de pessoas jurídicas sob o número 08.953.316/0001-00, pelo prazo de 90 dias.
Registre-se, publique-se, notifica-se e cumpra-se. Tupaciguara, 26 de Outubro de 2023.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
**LEIA:**
Considerando o Decreto Municipal nº 116, de 13 de setembro de 2023, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, datada de 4 de maio de 2000, bem como diante da imperiosa necessidade de contingenciar as dotações orçamentárias e as operações financeiras referentes às despesas do exercício financeiro de 2023, previamente estabelecidas pela Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022, que corresponde à Lei Orçamentária Anual para o mencionado exercício, e em virtude das constatações de insuficiência de receitas no primeiro semestre do ano em curso, faço determinar a imposição de limitações no empenho e na movimentação de recursos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Ademais, em estrita observância ao disposto no § 1º do artigo 3º do mencionado decreto, que estipula que os Secretários Municipais são incumbidos da efetivação das medidas necessárias à conformidade com o referido decreto, eu, na qualidade de autoridade competente, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, representada pela Excelentíssima Senhora Thaís Rodrigues Souto Borges, consoante o expediente protocolado sob o número 149/2023, determino a SUSPENSÃO do Contrato Administrativo nº 150/2022, celebrado com a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas E Aerolevantamento Ltda., entidade de direito privado, devidamente registrada no cadastro de pessoas jurídicas sob o número 08.953.316/0001-00, pelo prazo de 90 dias.
Fica excluído da presente suspensão o item 22 que se refere ao serviço de revisão do plano diretor municipal e da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, tendo em vista que a suspensão do mesmo poderia acarretar na necessidade de refazer as oficinas já realizadas e novos levantamentos de dados, que poderia causar prejuízo ao erário
.
Registre-se, publique-se, notifica-se e cumpra-se.

Tupaciguara, 26 de Outubro de 2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**B13E6EF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.112/2021.**

elo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Modesto Alves Prudente, nº. 228, Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.760.722/0001-38, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Naves Siqueira**, brasileiro, portador do CPF nº. 057.157.156-52 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação**

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa, parecer jurídico e parecer contabil, anexados no processo licitatório.

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, sendo valido o presente termo a partir da assinatura do presente instrumento.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0500.0000.0000.**
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0501.0000.0000.**
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0704.0000.0000.**
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0706.0000.0000.**
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0709.0000.0000.**
**02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0753.0000.0000.**

**Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais**

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B932901A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2023**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 121/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 023/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 31 de Outubro de 2023.

***PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL

***TIAGO GONÇALVES GOMES***
Membro da CPL

***MARIA ABADIA DE JESUS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**054CBDCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024. FICA ACRESCIDA A QUANTIA DE R$222.000,00 AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**ED340C41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 142/2023** celebrado com a empresa **TARWHEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 25.681.032/0001-20**,** nos termos que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
**02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Ficha 446 - 02.0709.0000.0000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 31 de Outubro de 2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**BC58CF8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 144/2023** celebrado com a empresa **LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 09.412.076/0001-07**,** nos termos que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
**02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Ficha 446 - 02.0709.0000.0000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 31 de Outubro de 2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**FEBD5781

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 83/2023**

"INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Tupaciguara, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 ( Lei Paulo Gustavo).
**Art.2º** A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Tupaciguara-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.
**Parágrafo único.**Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação minima de 50 pontos para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.
**Art.3º** A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Tupaciguara, será composta por com 03 (três) membros titulares e 03 (três) Suplentes elos seguinte membros;

I-Membros Titulares:
a)Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
b)Muller Novais Ferreira;
c)Cristina Aparecida da Silva.
II-Membros Suplentes:
a) Daydson Benedito Ramos;
b)Júlio César Silva Susstrunk;
c)Renia Liliane Ferreira.

**Parágrafo único.**A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Tupaciguara, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art.4º** Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Tupaciguara, serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 31 de outubro de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**F7288647

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 84/2023**

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO COMPETENTE PARA JULGAR O RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº13.317/99, QUE "CONTÉM O CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 197 da Constituição Federal de que as ações e serviços de saúde por serem consideradas de relevância pública ficam submetidos à regulamentação, fiscalização e

controle do poder público, a serem executados diretamente ou por terceiros, inclusive pessoa física ou jurídica;
**CONSIDERANDO** a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplina o cumprimento do mandamento constitucional da proteção e defesa da saúde, da organização e funcionamento dos serviços;
**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização por parte da Vigilância Sanitária Municipal no que se refere à definição das instâncias para julgamento de Processo Administrativo Sanitário no município de Tupaciguara/MG;
**CONSIDERANDO** que o Art. 125, §3º da Lei Estadual nº13.317/99 dispõe que a junta de julgamento terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do gestor do respectivo sistema de saúde.
**RESOLVE:**

**Art.1º**A Junta de Julgamento de Processo Administrativo Sanitário instituída para processar e julgar o recurso do Auto de Infração lavrado por autoridade autuante competente, constitui-se autoridade julgadora de segunda instância e será composta pelos membros seguir relacionados:

I- Luciana Cardoso Euqueres, Secretária Municipal de Saúde;

II-Flávia Rosa Tibúrcio, Técnica em enfermagem;
III-Ana Carolina Oliveira Lima, Supervisora de Vigilância em Saúde;
IV-Marcus Humberto Pires dos Santos, Agente sanitário.
**Art.2º** A Junta de Julgamento de Processo Administrativo Sanitário de que trata o presente Decreto seguirá a forma, o rito e os prazos estabelecidos na Lei Estadual nº13.317/99.
**Parágrafo único.**As decisões proferidas sobre os recursos contra decisões condenatórias em 1ºinstância deverão apresentar-se por meio de relatório fundamentado e assinado por todos os membros da Comissão.
**Art.3º** Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.
**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 31 de outubro de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**DE621CBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 015/2023. Torna público o resultado e a ratificação do Procedimento Licitatório nº 094/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na rua São Vicente, nº 495, bairro Manga da Roda, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, em nome de Maria Gomes Costa, CPF: 583.071.686-00, com o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) para funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Florescer, no bairro Manga da Roda, Município de Turmalina/MG, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (Lei que rege a presente Avença) e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 31 de outubro de 2023.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Presidente CPL-Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**B889A692

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG
### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – 31/10/2023

**PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – 31/10/2023**

**CMEI "Maria Garcia Nunes"**

| CANDIDATO(A) | CARGO |
|---|---|
| Vislaine Aparecida de Freitas | Diretora |
| Fábio da Costa Alves | Vice-Diretor |
| Maria Antonia do Carmo Oliveira | Vice-Diretora |

**E.M "José Lúcio de Sampaio"**

| CANDIDATO(A) | CARGO |
|---|---|
| Joelena Aparecida da Silva Oliveira Ferreira | Diretora |
| Valéria Oliveira Lemes | Diretora |
| Érica Maria Nunes da Silva Netto | Vice-Diretora |
| Maria Bernadete de Oliveira Souza | Vice-Diretora |

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**D01C3330

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### PORTARIA Nº 082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para conduta irregular em contrato de processo licitatório e dá outras providencias."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de sus atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** a declaração de não cumprimento de contrato da empresa **PAULO VITOR ALVES ATAIDES** inscrita no CNPJ nº 43.916.579/0001-40, com endereço na Rua Djalma Torres, nº 1116, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, representada por Paulo Vitor Alves Ataide, CPF nº 064.420.031-67 , contrato nº 184/2023 do Processo Licitatório 066/2023, Pregão Presencial 026/2023;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 005/2023 na sua conclusão que apontou pela rescisão unilateral do contrato nº 184/2023 e instauração de processo administrativo sancionador para apuração da conduta praticada pela empresa;
**CONSIDERANDO** a Lei 8.666/93, e também a lei 10.520/2002 que necessitam de apuração garantido o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
**Art. 1º.** Abrir processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa para apurar as responsabilidades da empresa **PAULO VITOR ALVES ATAIDES** inscrita no CNPJ nº 43.916.579/0001-40, com endereço na Rua Djalma Torres, nº 1116, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, representada por Paulo Vitor Alves Ataide, CPF nº 064.420.031-67 , contrato nº 184/2023 do Processo Licitatório 066/2023, Pregão Presencial 026/2023;
.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão para apuração dos fatos construída dos seguintes membros:
I. Presidente: Wanderglaysson Cardozo da Mata– Diretor de Departamento, matrícula nº 3507;
II. Secretário: Geraldo Aparecido Rodrigues – Secretário Escolar, matrícula nº 2581;
III. Membro: Ana Lucilei Gonçalves de Souza – Assistente Judiciária, matrícula nº 3396.
**Parágrafo único.** Dá a Comissão o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para conclusão do processo.
**Art. 3º.** Dá a Comissão os seguintes poderes:
I. Notificar a investigada dando prazos não superiores a 03 (três) dias úteis;
II. Requisitar documentos de outras repartições municipais;
III. Ouvir testemunhas que julgar necessários;
IV. Produzir provas que julgar pertinentes para a elucidação do caso;
V. Indeferir provas e manifestações que julgar desnecessárias ou protelatórios;
VI. Requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos que julgar necessário;
VII. Outros poderes necessários e pertinentes desde que devidamente necessário para a elucidação do caso, garantido o contraditório e ampla defesa.
**Art. 4º.** A Comissão de que trata esta Portaria, dará ciência à empresa pelo e-mail cadastrado de todos os atos do processo.
**Art. 5º.** A Comissão notificará a empresa investigada desta Portaria acompanhada para Notificação Extra-Judicial e da Manifestação da empresa, para apresentar Defesa por escrito, informando as provas que pretenda produzir, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 03 (três) dias úteis contar do envio da notificação.
**Art. 6º.** Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório final, e enviará os autos para parecer a Procuradoria Municipal, e após encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão.
**Art. 7º.**Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 19 de outubro de 2023.

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**E606EE7E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 184/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2023, Edição 3626, página 228. **Onde se lê** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 184/2023. " **leia-se** "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° 184/2023. Onde se lê "As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente DISTRATO" leia-se "CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA–MG resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 184/2023 a partir de 04 de setembro de 2023, 1.1.1 O presente contrato está sendo rescindo por motivo de desistência do CONTRATADO, conforme Ofício protocolado declarando a não possibilidade e o desinteresse no cumprimento do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. A rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, podendo ser realizado o levantamento de valores devidos, com base em valores unitários, período de vigência do contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa."

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**B71B2C1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 130/2023 – PP Nº 018/2023 - SRP.**

A Pref. torna público o P. L Nº 130/2023 – PP Nº 018/2023 - SRP. Objeto: Aquisição de cestas básicas –Data da sessão 17/11/2023 às 08h30min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

***FERNANDA C. DE ALMEIDA G.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
**Código Identificador:**2F380AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023**

Extrato de Contrato nº 246/2023 -Ref. Ao P.L Nº 118/2023 - TP Nº 19/2023 - **OBJETO**: Execução calçamento em blocos sextavados de concreto da Rua Sancho Alves – Distrito de Brejo do Mutambal, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA**- CNPJ: 30.553.096/0001-86 – VLR: R$ 199.514,29 - Vig: 04 meses

**Publicado por:**
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
**Código Identificador:**8E92BD39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Pref. torna público que o P.L 117/2023 – TP Nº 18/2023, foi declarado fracassado ;

**Publicado por:**
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
**Código Identificador:**5C81E15B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021.**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 31-10-23, onde se lê: PROCESSO nº 240/2023 INEXIGIBILIDADE nº 019/2021, leia se: PROCESSO nº 240/2023 INEXIGIBILIDADE nº 037/2023.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FB30EBB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**APÓS CONCILIAÇÃO JUNTO AO CONSORCIO IMPUGNANTE DO PROCESSO CITADO, OCORRIDO NO TCEMG EM CONFORMIDADE AO TERMO DE AUTOCOPOSIÇÃO OCORRIDO EM 28/08/2023, COMUNICAMOS A REVOGAÇÃO PARCIAL DO MESMO E INFORMAMOS A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, CUJO**

**OBJETO:** Outorga de concessão para prestação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Vespasiano, nos termos do Projeto Básico – Anexo 1 e demais condições explícitas contidas no Edital. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 07/12/2023. **Abertura** dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão as 10:00hs deste mesmo dia. Edital disponível no site **http://www.vespasiano.mg.gov.br**.

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**CE6FF4A1

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 108/2022 - PE 027/2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Diante da inexistência de manifestação de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às empresas LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD para os lotes 03, 04, 05, 10, 18, 25, 26, 28, 30 e 32, no valor de R$ 339.316,2000, ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA para os lotes 01, 02, 24, 29 e 31, no valor de R$ 101.645,0000, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA para os lotes 14 e 17, no valor de R$ 103.897,9200, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI para os lotes 07 e 09, no valor de R$ 284.440,0000, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA para os lotes 21 e 22, no valor de R$ 56.640,0000, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA para os lotes 08, 11, 20 e 27, no valor de R$ 73.995,0000, PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA para os lotes 12, 13, 16 e 19, no valor de R$ 351.550,0000, COMERCIAL OTTO EIRELI para o lote 15, no valor de R$ 1.999,9992, e 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA para o lote 23, no valor de R$ 71.000,0000. O lote 06 restou FRACASSADO.

***MARCO ALEXANDRE CRUZ***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**4F675B1F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 226/2023 – ADESÃO 031/2023**

Homologo a Adesão á **ARP nº 47/2023** ao Processo Licitatório **nº 028/2023** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **010/2023**, realizado pelo CISREC, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA,** visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial, materiais permanentes e móveis hospitalares,, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**16F9BADA

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 177/2023 – TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 06/11/2023 no Setor de Licitação .

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**904DF7D8

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 223/2023 – ADESÃO 029/2023**

– Homologo a Adesão á **ARP nº 024/2023** ao Processo Administrativo **nº 018/2023** – Pregão Eletrônico nº **010/2023**, Edital de Licitação nº **014/2023**, realizado pela prefeitura de Ibirité, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI,** visando a aquisição de desktop e notebook, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R$ 3.016.200,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Cleonice Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**26F75597

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 130/2023 – P.L. 132/2023 – P.E. 032/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONFECÇÕES RIBEIRO & FERRAZ LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários prestadores de serviços essenciais que atuam nas escolas, creches e secretaria de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 82.910,00. **FDO:** 211, 245, 268, 284, 294.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**00293AA1

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 131/2023 – P.L. 132/2023 – P.E. 032/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRIPP CONFECÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários prestadores de serviços essenciais que atuam nas escolas, creches e secretaria de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 85.982,50. **FDO:** 211, 245, 268, 284, 294.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**649F1004

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 132/2023 – P.L. 066/2023 – P.E. 019/2023**

**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cortinas em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Imprensa do Município.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 645.000,00. **FDO:** 051, 068, 140, 211.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**B1142091

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 133/2023 – P.L. 066/2023 – P.E. 019/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e IVANA RODRIGUES DE ANDRADE 55534767634. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cortinas em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Imprensa do Município. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 15.947,40. **FDO:** 051, 068, 140, 211.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**F4595E15

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 134/2023 – P.L. 106/2023 – P.E. 029/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de locação de barracas e tendas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 708.557,07. **FDO:** 557.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**A3854CF6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 135/2023 – P.L. 161/2023 – P.E. 045/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRANSPORTE, LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE PEÇAS W DOMINGOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 40.402,00. **FDO:** 165, 211, 374, 393, 582, 592.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**C5071732

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 136/2023 – P.L. 161/2023 – P.E. 045/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 14.419,98. **FDO:** 165, 211, 374, 393, 582, 592.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6652385E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 –CONTRATO Nº 112/2022 – P.L. 089/2021 – P.E. 025/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de prestação de serviços contínuos e essenciais visando a realização exames bioquímicos, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos/reagentes, atendendo a Comunicação Interna (SMS) nº 60/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 90 dias. **FDO:** 374.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**A29015F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

Aviso de Retificação – **Processo Licitatório 1171/2023 PE 126/2023, SRP 95/2023.** O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será 17/11/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de outubro de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**10995470

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS 178/2023,197/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 178/2023 - Contratado**: **LUIZ PAULO BARBACENA CRUZ – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 84.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 02/08/2023 A 31/12/2023.**

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 197/2023 - Contratado**: **CAETANO MAGNO FERREIRA DOS SANTOS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 84.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 25/10/2023 A 31/12/2023.**

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**CE6AEEC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**TERMO DE RESCISAO**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 179/2023**

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVARENGA, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – Centro, na cidade de Alvarenga - MG, CEP 35.249-000, inscrito no

CNPJ sob o Nº 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO, brasileiro, produtor rural, casado, Cédula de Identidade M- 3.675.671, SSP/MG, inscrição no CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – centro, nesta cidade, CEP 35.249-000, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, GSS Vale Office Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47541182000171, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 3030, bairro Todos os Santos, na cidade de Coronel Fabriciano, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Gabriel da Silva dos Santos, portador do CPF n° 07314111618, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, têm como justo, pactuado e contratado este ajuste, nos termos da Lei Federal n ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão **PARCIAL** amigável do Contrato nº. 179/2023 **NO SEU LOTE 04:** 02 UNID DE FORNO ELÉTRICO PARA BANCADA, PRETO, 110V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 160 LITROS, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM GRADES EM INOX REGULÁVEIS, BOTÕES REGULÁVEIS DE TEMPERATURA E TEMPO, ACESSÓRIOS: BANDEJA COLETORA DE GORDURA, GRELHA, ESPETO GIRATÓRIO E PEGADOR EM MATERIAL CROMADO, cessando todos os efeitos do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte. E assim, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ALVARENGA MG, 31 de outubro de 2023.

***DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito do Município
Contratante

***GABRIEL DA SILVA SANTOS***
GSS Vale Office LTDA
Contratado

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**0A292606

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA e desinsetização PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 16/10/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de outubro de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**88DD009D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 051/2023**
Informo que a licitação na modalidade PRESENCIAL 051/2023, cujo objeto é **escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA e desinsetização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, está **SUSPENSA**. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D505E79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85, desconto de 71% (um por cento) na Tabela,** empresa essas devidamente classificada no Processo Licitatório 304/2023, referente escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2023.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 304/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**5BD40CC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2023**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA: PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85, desconto de 71% (um por cento) na Tabela. ASSINATURA:** 31/10/2023. **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/10/2024.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**5266FF26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**CANCELAMENTO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 CONCESSÃO Nº 003/2023**

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – CANCELAMENTO - Edital de Licitação Processo nº 168/2023 – Concorrência nº 03/2023, Objetivando CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAIS E POLIESPORTIVO CRISTÓVÃO CHIARADIA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETES (LANCHES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E USO), DURANTE O PERÍODO DE 05 ANOS, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para devidas correções conforme solicitação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Brazópolis, 31/10/23.

***JULIANA ALVES DE FREITAS –***
Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**6F3CBEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 DISPENSA Nº 054/2023**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEFONIA MOVEL, VISANDO A REINSTALAÇÃO DE TORRE DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NO BAIRRO TEODOROS**, no valor estimado de R$41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, na qual deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. Brazópolis 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**4D70CE29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0250/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.**
Data: 22/11/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de novembro de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**3D054F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CREDENCIAMENTO Nº 014/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0251/2023, Credenciamento nº 014/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DESERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXORECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 01 de novembro de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**81A74146

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EDITAL 030/2023**

E D I T A L 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 01/11/2023 (quarta-feira), às 17h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 29ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2023.

Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

| N° | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 109 | 24/10/23 | Projeto de Lei: “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.041, de 23 dezembro der 2008 e dá outras providências.” | Executivo Municipal |
| 110 | 25/10/23 | Projeto de Lei: "Cria a Ouvidoria-Geral da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, dispondo sobre seu funcionamento e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 111 | 25/10/23 | Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 2.081, de 21 de agosto de 2009." | Executivo Municipal |
| 112 | 30/10/23 | Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)." | Executivo Municipal |

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

| N° | ***Data*** | E m e n t a | ***Autor*** |
|---|---|---|---|
| 105 | **10/10/23** | Projeto de Lei: "Disciplina a participação do Município de Cambuí em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências." | **Executivo Municipal** |
| 106 | **17/09/23** | Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para os atletas do Campeonato de Skate". | **Executivo Municipal** |

2. Requerimento para votação.

| N° | ***Data*** | E m e n t a | ***Autor*** |
|---|---|---|---|
| 062 | 31/10/23 | Requer que seja revertido a Procuradoria do Município o Projeto de Lei Ordinária n.° 104/2023 que "Dispõe sobre a fixação de aumento e instituição de taxas e dá outras providências". | Executivo Municipal |

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 31 de outubro de 2023.

***EDIVALDO BUENO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Edna Maria Dias
**Código Identificador:**B27BA996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 465/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.438/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

- Maurício César Tenório de Souza

- Luiz Fernando Andrade de Souza

- Anselmo Brandão Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 423/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
]prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**B0408572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 468/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 23/2023, para o cargo de Médico Pediatra.

- Fabiana de Paula Liz

- Dais Marques da Rosa

- Micheli Lucia de Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**5AA2DEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 469/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 24/2023, para o cargo de Operador de Roçadeira Manual.

- Fabiana de Paula Liz

- Dais Marques da Rosa

- Karine Andrade

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**E9B8764E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO Nº 188/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 59 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **5.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA | | | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 58 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **5.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **5.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**79E401DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 464/2023**

"Autoriza a cessão da Servidora Maria Edna Soares Chaves e Dá Outras Providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o município de Cambuí-MG, para emissão de carteira de identidade no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo I, previsto no Art. 23 da Lei Municipal n.º 1.437/1998, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

**CONSIDERANDO** que a cessão do servidor é prevista no Art. 23 da Lei Municipal n.º 1437/1998.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora pública Maria Edna Soares Chaves, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, por período de 05 (cinco) anos, para exercer funções administrativas na Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Cambuí-MG, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 458/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**7D70C4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 466/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 016/2021, que nomeia o Sr. Carlos Eduardo da Silva, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Governo, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**0910CF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 467/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. *Carlos Eduardo da Silva*, portador do CPF n.º 635.665.836-34, do Cargo de Secretário de Governo, Cultura e Lazer, de provimento em Comissão, a partir de 31.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**F13FEFB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 470/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Análise de Projetos da Lei n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe de recursos para a área cultural, através do Edital de Fomento LPG n.º 001/2023.

- Letícia Costa de Oliveira

- Giovane de Lima Barbosa

- Aislan Neves Ribeiro

- Regiane das Merces Oliveira

- Carolina Oliveira Teixeira

- Boaz Franco Monteiro de Castro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**B7C20F94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. PROCESSO 083/2023**

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 024/2023. Processo 083/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de baterias, lubrificantes e correlatos. MENOR PREÇO POR. Sessão: 20/11/2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

***FAGNER MARTINS JURGENFELD.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**4B8C78A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 066/2023, Convite: 001/2023, Contrato: 076/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A ENGENHARIA CIVIL. Contratada: **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ: 07.836.938/0001-95. Valor: R$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Data de assinatura 31/10/2023. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**221F552A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 179, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 26/10/2023 sob o número 8.456/2023, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;
CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Administração, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice no âmbito daquela Pasta;
E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, ao servidor efetivo **Edson Wander Araújo** (MaSP: 040; Cargo: Oficial Administrativo), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de novembro de 2023.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**A5B32245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 180, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

*Reintegra ex-servidora gestante.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição da República proclama importantes direitos em seu art. 6º, dentre eles a proteção à maternidade, que é a razão para inúmeros outros direitos sociais instrumentais, tais como a licença-gestante e, nos termos do inciso I do art. 7º, o direito à segurança no emprego, que compreende a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa da gestante;

CONSIDERANDO que a servidora comissionada Yasmin Pereira Bazílio de Oliveira, ocupante do cargo de Supervisora de Serviços, foi exonerada em 16/06/2023, em razão de requerimento de exoneração voluntária;

CONSIDERANDO que, não obstante o encerramento do vínculo empregatício com o Município, no dia 23/06/2023 a servidora descobriu estar gestante, sendo que, atualmente, conta com 20 (vinte) semanas de gestação, fato comprovado mediante laudo médico;

CONSIDERANDO que no dia 11/10/2023 a ex-servidora apresentou o Protocolo nº. 005/2023 – 1Doc, pleiteando a reintegração ao serviço público;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial quanto à descoberta da gestação em período posterior ao do encerramento do vínculo empregatício, a teor da Súmula nº. 244 do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico lavrado em 25/10/2023 manifesta-se favorável à reintegração da ex-servidora no mesmo cargo e função anteriormente ocupada, observadas às disposições quanto à proteção do nascituro quanto às condições de trabalho perigosas ou insalubres;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o instituto de reintegração ao serviço público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica deferido, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, o requerimento de reintegração ao serviço público, apresentado pela ex-servidora comissionada **Yasmin Pereira Bazílio de Oliveira**, ocupante do cargo de Supervisora de Serviços.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá formalizar novo contrato de trabalho temporário com a servidora, garantindo-se a estabilidade provisória às gestante e o gozo de licença-maternidade, prevista no art. 123 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de outubro de 2023.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**954CD1C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Edital nº. 018/2023-CPS - Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2023:** contratação temporária de Agente de Combate às Endemias. Modalidade de seleção: Prova de Títulos (análise curricular). Vagas: 1 + Cadastro de Reserva. Carga horária: 40 horas semanais. Remuneração: R$ 2.640,00. Período de inscrições: 02/11 a 15/11/2023. Vigência da contratação: 1 ano, prorrogável por igual período. Edital disponível em: www.caparao.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**AAFE3B29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 110/2022. Processo Licitatório n.º 109/2022, Pregão Eletrônico n.° 036/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor.**CONTRATADA: HOTEL POUSADA JOÃO 3.16 LTDA, CNPJ sob o n.º04.228.164/0001-21**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/09/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1308/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social ..**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**05/09/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba,05 de Setembro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A51E168D

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 110/2022. Processo Licitatório n.º 109/2022, Pregão Eletrônico n.° 036/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor.**CONTRATADA: HOTEL POUSADA JOÃO 3.16 LTDA, CNPJ sob o n.º04.228.164/0001-21**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais),**sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1308/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**03/10/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba,03 de Outubro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**92035E26

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 123/2023. Processo Licitatório n.º 090/2023, Tomada de Preços n.° 015/2023**. **OBJETO:** Execução de muro de arrimo e de paisagismo, da construção do Mercado Municipal de Carmo do Paranaíba, com área de 1603,77 m².**CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o n.º**51.102.081/0001-71. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$18.504,41 ( dezoito mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1494/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**16/10/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 16 de Outubro de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C0504C62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**AVISO LICITAÇAO**

Torna publica a PL nº. 085/2023 e CONC. PUB 001/2023. Tipo Menor Preço**, CONT DE EMP PARA EXEC DOS SERV DE PAV CBUQ, EM RUAS DE CHÃO BATIDO, NA CIDADE DE CHAP GAÚCHA/MG, CONTRATO BF Nº 364.129/23 COM O BANCO DE DES. DE MG S.A**; JULGAMENTO:21/12/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

***JAIR MONTAGNER.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janice Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**9B1833E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO**

Torna publica Homol e Adj do PL nº. 083/2023 e PE 005/2023. CONT DE EMP PARA AQ DE VEIC ATENDENDO A SEC MUN DE EDUC – PROP CONV N°.1261000963/2023/SEE; A empresa GN CONSULTORIA EM GESTAO EMP E COM DE VEIC LTDA, CNPJ/MF sob o nº.37.415.996/0001-06 em 30/10/2023.

***JAIR MONTAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janice Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B0ACB87A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº 158/2023**
**Processo nº 163/2023**
**Convite nº 004/2023**
**Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ – 03.880.787/0001-11**
**Representante Legal**: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro

**Valor do Contrato: 63.987,00**

**Assinatura**: 11 de outubro de 2023.
**Vigência**: 11/10/2023 a 30/12/2023.

Chiador - MG, 11 de outubro de 2023.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº 159/2023**
**Processo nº 163/2023**
**Convite nº 004/2023**
**Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: MONTEIRO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA, CNPJ – 35.458.920/0001-32**
**Representante Legal**: Eduardo Jose Tourinho de Oliveira

**Valor do Contrato: 36.330,00**

**Assinatura**: 11 de outubro de 2023.
**Vigência**: 11/10/2023 a 30/12/2023.

Chiador - MG, 11 de outubro de 2023.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº 157/2023**
**Processo nº 163/2023**
**Convite nº 004/2023**
**Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.**

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA, CNPJ – 29.126.669/0001-06**
**Representante Legal**: André Luiz Nunes

**Valor do Contrato: 2.350,00**

**Assinatura**: 11 de outubro de 2023.
**Vigência**: 11/10/2023 a 30/12/2023.

Chiador - MG, 11 de outubro de 2023.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**7D1A8169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 146/2023
**Processo nº. 168/2023**
**Inexigibilidade nº.** 11/2023
**Fundamento:** inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE MARCHA DE EQUINOS – 7º CIRCUITO CAMINHO DE COPAS DE MARCHA – CHIADOR.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: NUCLEO CAMINHO NOVO DO MANGALARGA MARCHADOR. CNPJ n. 11.476.060/0001-00.
**Representante Legal**: Marlus Castro de Souza Lima – CPF 946.538.016-49.

**Valor Total: R$ 43.260,00.**

**Assinatura**: 27 de setembro de 2023.
**Vigência**: 27/09/2023 a 26/11/2023.

Chiador – MG, 27 de setembro de 2023.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**08466AF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 173/2023
**Processo nº. 158/2023**
**Pregão Eletrônico nº.** 010/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Representante Legal**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ n. 03.935.826/0001-30.
**Representante Legal**: José Henrique D' Amorim de Figueiredo – Representante Legal.

**Valor Total:** R$ 199.000

**Assinatura**: 20 de outubro de 2023.
**Vigência**:20/10/2023 a 19/04/2024.

Chiador - MG, 20 de outubro de 2023.

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**C87DE72A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP nº.** 026/2023
**Processo nº. 156/2023**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 030/2023
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORMES, CAMISAS PÓLO, CAMISAS PARA CAMPANHAS, MANGA LONGA PROTEÇÃO UV E DE ATLETISMO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Promitente Comprador**: Município de Chiador – MG

**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.244.526/0001-29.

**Representante Legal**: Silvio Henrique Baptista Ferreira – Sócio.

**Valor Total da ARP: R$ 145.600,00.**

**Assinatura**: 6 de outubro de 2023.
**Vigência**:06/10/2023 a 05/10/2024

Chiador – MG, 6 de outubro de 2023.

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**64DD3A33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:** 213/2023

**Pregão Eletrônico nº:**142/2023

**Objeto:** Seleção de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e kits, para a estruturação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coimbra/MG, conforme termo de compromisso da CGPES/DIGAP/FNDE, através de ações articuladas PAR 3, de acordo com as Emendas: 202101701-8, 202101702-8, 202101705-5, 202101704-5 e 202101703-8.

**Valor estimado:** R$ 123.288,67 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

**Acolhimento de propostas:** Até às 08:00h do dia 20/11/2023.

**Fase de Lances**: 08:30 h do dia 20/11/2023.

**Endereço:** www.bll.org.br

**Contato:** licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado eletronicamente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**, ou na plataforma www.bll.org.br.

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**4A5CBB4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA-CHAMADA PÚBLICA 019/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N.° 019/2023**

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, nomeada através

da Portaria nº 133/2023, na sede da Prefeitura, para recebimento e abertura dos envelopes encaminhados pelos Leiloeiros interessados em participar do certame referente à Chamada Pública nº 019/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS. Foi Credenciada a Sra. **CLÁUDIA THAÍS DE LIMA**, Advogada, inscrita na OAB/MG sob o número 207.464, representando o **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, portador do CPF nº 014.721.886-16. Os envelopes foram abertos, na seguinte ordem:

**1 – DANIEL ELIAS GARCIA – 910.192.149-53;**
**2 – EDUARDO SCHMITZ – 945.659.100-04;**
**3 – WELLINGTON DE MATOS SILVA – 046.657.566-19;**
**4 – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 039.167.186-30;**
**5 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 065.132.226-05;**
**6 – CAROLINE DE SOUSA RIBAS – 224.335.748-89;**
**7 – CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – 066.593.276-65;**
**8 – GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – 003.593.276-65;**
**9 – SANDRO RODRIGUES PINTO – 052.302.226-38;**
**10 – PÂMELA DE SOUZA ALVES – 145.758.946-05;**
**11 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 014.721.886-16;**
**12 – TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – 262.678.818-06;**
**13 – SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – 830.154.696-49;**
**14 – RONALD DE FREITAS MOREIRA – 927.120.456-53;**
**15 – GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIA – 280.345.868-38;**
**16 – PASCHOL COSTA NETO – 012.596.846-95;**
**17 – ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – 046.019.497+69;**
**18 – WLISSES DONIZETI RAMOS – 102.471.938-36;**
**19 – PATRÍCIA GRACIELI DE ANDRADE SOUZA – 050.424.956-81;**
**20 – RENATA MURTA MOREIRA – 981.233.196-49;**
**21 – PAULO CÉSAR AGOSTINHO – 600.216.836-20;**
**22 – ADRIANA PIRES AMÂNCIO – 098.928.576-66;**
**23 – BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS – 082.678.846-70; e**
**24 – CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – 021.101.360-60.**

Analisando a documentação apresentada pelos Leiloeiros, foi constatado que os interessados, a seguir relacionados, foram **DESCLASSIFICADOS** por deixar de apresentar documento(s) exigido(s) no Edital, conforme se segue:
2 – EDUARDO SCHMITZ – 945.659.100-04, deixou de apresentar o Comprovante de Endereço, conforme item 04, subitem 4.3.6, do Edital; 21 – PAULO CÉSAR AGOSTINHO – 600.216.836-20, deixou de apresentar o ANEXO II e as DECLARAÇÕES, contrariando o item 4.3.1 e 4.7 e subitens, do Edital; 22 – ADRIANA PIRES AMÂNCIO – 098.928.576-66, deixou de apresentar o Comprovante de Endereço, conforme item 04, subitem 4.3.6, do Edital; 23 – BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS – 082.678.846-70, deixou de apresentar o Comprovante de Endereço, conforme item 04, subitem 4.3.6, do Edital;
As demais licitantes apresentaram a documentação em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo, portanto, considerados **HABILITADAS** pela Comissão Permanente de Licitação. Perguntada a representante do Leiloeiro Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, a Sra. **CLÁUDIA THAÍS DE LIMA**, quanto à intenção de recorrer contrata decisão da CPL, a mesma declarou não abrir mão do prazo de recurso previsto em Lei. Como não estão presentes os demais licitantes, fica concedido, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for do interesse dos mesmos, apresentarem as razões. Ficam os autos do Processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pela presente, se assim o desejar. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município (AMM) e no site: www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes

Coimbra/MG, 31 de outubro de 2023.

***ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES***
Presidente da CPL

***MAGNA CRISTINA ÁZAR***
Membro da CPL

***TAINARA APARECIDA FRANCO***
Membro da CPL

***CLÁUDIA THAÍS DE LIMA***
Representante

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**6D35253E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 093/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10,a
**Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR:CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ:** 41.818.340/0001-01.
**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
**VALOR TOTAL:** R$ 1.520,00 (Mil, quinhentos e vinte reais).
**DATA DE ASSINATURA:**30/10/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
**PELOFORNECEDOR**:**Roberta Eleoterio Carmo de BrittoRG:**34.279.148-5 SSP/SPe **CPF:** 349.012.538-08.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**3BBA2459

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a

regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 097/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10,o

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**FORNECEDOR:ÁPICE DOS EPIS LTDA,CNPJ:** 36.837.413/0001-72.

**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

**VALOR TOTAL:** R$ 25.770,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:**30/10/2023

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**

**PELOFORNECEDOR**:**José Nilton Oliveira Santos RG:** MG-17.422.865 SSP/MG **CPF:** 119.388.096-37.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**723935E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 097/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10,o

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**FORNECEDOR:SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,CNPJ:** 22.327.120/0001-30.

**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

**VALOR TOTAL:** R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:**30/10/2023

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**

**PELOFORNECEDOR**:**Cristiane SagatiRG:**8.014.857-7 SSP/PR **CPF:** 038-744-769-52 / **Cládio Baqueti MoreiraRG:**6.859.085-0 SSP/PR **CPF:** 025.538.279-03.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**1879E0D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 037/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10,o

**Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR: F V P COELHO - ME,CNPJ:**26.294.192/0001-80.

**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."

**VALOR TOTAL:** R$ 1.477,50 (Mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**30/10/2023

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:Secretário Municipal de Saúde,** Sr. Weslei Denis Ramos.

**PELOFORNECEDOR**:**Felipe Viana Pinho Coelho**– **rg:**MG-17142782e **CPF**: 121.928.367-32.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**6478ADF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022**

**CONTRATANTE:**Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**CONTRATADA: THM CONSTRUÇÕES EIRELI,CNPJ:**30.367.237/0001-76.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL DA ROTATÓRIA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 055/2022, por 06(seis) meses,a partir de13 denovembro de 2023, ATÉ 13 DE MAIO DE 2024, para fins conclusão dos serviços objeto deste contrato.
**DOREEQUILÍBRIOECONÔMICO - FINANCEIRODE PREÇOS**
Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterada a Planilha Orçamentária do Contrato 055/2022, para fins de alteração do valor inicial passando de R$ 177.462,38(cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 193.777,51(cento e noventa e três reais e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) resultando num aumento de R$ 16.315,13(dezesseis mil, trezentos e quinze reais e trezecentavos).
**DATA DE ASSINATURA:**25/10/2023.
SIGNATÁRIOS:
**CONTRATANTE:Sra. Cymara Medeiros Lacerda Mendonça**,**CPF:**064.600.986-97 e **Carteira de Identidade**nº MG-12.278.603 PC/MG.
**CONTRATADA:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**44DCBFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022**

**CONTRATANTE:**Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no **CNPJ** sob o n° 01.272.081/0001-41.
**OBJETO:** "Em 11 de novembro de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 159/2022, que tem como objeto é a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC, compreendendo: **SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSOS**, em especial consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade, especificados em**TABELA DO CISREC- ANEXO I DESTE CONTRATO**; **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS**, em especial consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento odontológico de média e alta complexidade, especificados em **TABELA DO CISREC- ANEXO I DESTE CONTRATO"**, conforme **Processo Licitatório nº 010/2022,**na **Credenciamento nº 002/2022**".
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**
**DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE.**
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 159/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 11denovembro de 2023, ATÉ 11DENOVEMBRO DE 2024,bem como,renovado o saldo para o referido período.
**DATA DE ASSINATURA:**25/10/2023.
**VALOR TOTAL:**R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais.)
SIGNATÁRIOS:
**CONTRATANTE:Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, brasileiro, casado, portador da **carteira de identidade**de nº MG 18.353.696 e inscrito no **CPF**sob o nº 097.917.946-77.
**CONTRATADA:**Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/11/2023
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**699D7CBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 003/2023**

O Município de Confins/MG torna público que realizou no dia **28 de setembro de 2023 até o dia05 deoutubrode 2023,** licitação de chamada pública - Edital 003/2023, cujo objeto é o **CHAMAMENTOPARACREDENCIAMENTODECONSULTORES TÉCNICOS(PARECERISTAS)PARACOMPOSIÇÃODOGRUPO TÉCNICODEANÁLISEDEPROJETOSINSCRITOSNOS EDITAIS DA LEI PAULOGUSTAVO**,de acordo a Lei Complementar Federal nº 195/2022,DecretoFederalnº11.525/2023e11.453/2023, Secretaria M. de Cultura e Turismo. O edital pode ser adquirido no site Oficial do Município de Confins/MG no Link: https://www.confins.mg.gov.br.**Justifica-se a publicação extemporânea conforme exposto no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99**.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8EE6F906

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023. Processo Licitatório Nº 259/2023 – Pregão Presencial Nº 069/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 137.255,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 25/10/2023 à 24/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME (BOOK COMUNICAÇÃO VISUAL).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023. Processo Licitatório Nº 259/2023 – Pregão Presencial Nº 069/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 247.315,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais). Vigência: 25/10/2023 à 24/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA - ME.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**21D1D340

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**
**PAL N° 123/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 123/2023 – Tomada de Preços n° 004/2023. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 27 de outubro de 2023. OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação de vias públicas na zona rural do município de Divino - MG; CONTRATADA: ED BLOCOS LTDA; VALOR R$

325.451,78 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Gabriel Dos Santos Alves
**Código Identificador:**5EB27EF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, na data de 16/11/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 138/2023, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinado ao atendimento de todas Secretarias Municipais, sob o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE. O Edital poderá ser retirado no site: http://www.ervalia.mg.gov.br/ e/ou http://ervalia.pregaonet.com.br/, sendo o último, o local onde ocorrerá a realização do premente processo. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 31/10/2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**A140EB53

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público o **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 130/2023,Derivado da**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 024/2023**tendo como vencedora a empresa RAZÃO SOCIAL: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.206.967/0001-98. **OBJETO**: O objeto do presente contrato são aquisição de materiais para confecção de ornamentação natalina para instalações em praças públicas ou demais logradouros públicos do município de Ervália/MG, em observância com a quantidade, marca, modelo e condições neste instrumento elencadas, e ainda de acordo com o instrumento convocatório de origem, proposta da contratada e legislação vigente acerca da matéria. Data da homologação: 31/10/2023. Ervália/MG, 31/10/2023. Eloísio Antônio de Castro. Prefeito Municipal. **Extrato de contrato 115/2023**. Derivado da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 024/2023**. Processo Licitatório nº 130/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.206.967/0001-98**. OBJETO**: O objeto do presente contrato são aquisição de materiais para confecção de ornamentação natalina para instalações em praças públicas ou demais logradouros públicos do município de Ervália/MG, em observância com a quantidade, marca, modelo e condições neste instrumento elencadas, e ainda de acordo com o instrumento convocatório de origem, proposta da contratada e legislação vigente acerca da matéria. Valor: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta). Vigência: 31/10/2023 à 16/08/2024. Ervália/MG, 31/10/2023 -

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**882EB533

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2023, na data de 17/11/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº 133/2023, pelo tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, visando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 31/10/2023.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**2AE89575

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### PREGÃO 58/2023

**AVISO DO PREGÃO Nº 58/2023-PRC Nº 122/2023-DIA:20/11/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

***ANA PAULA MARQUES MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**ACC5E74F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### EXTRATO DE CONTRATO 60

**EXTRATO DE CONTRATO nº 60/2023 -**PRC. nº 114/23, Tomada de Preços nº.04/2023-Objeto: **Contratação de empresa de especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados de concreto em trecho da Estrada Municipal ESV-40, localizada no Bairro Taperas**.Vigência:27/10/2023 á 27/10/2024.Empresa: **CONSTRURORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, valor R$ 264.844,86 .

Estiva,27/10/2023.

***VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**C41B8471

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### EXTRATO DE CONTRATO 61

**EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2023 -**PRC. nº 115/23, Tomada de Preços nº.05/2023-Objeto: **Contratação de empresa de especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados de concreto em trecho da Via ESV-050, localizada no Bairro Lagoa**.Vigência:27/10/2023 á 27/10/2024.Empresa: **CONSTRURORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, valor R$ **272.155,84**.Estiva,27/10/2023.

***VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**EFC5A22F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAMA/MG E Instituição Financeira Cooperativa de Crédito Credivar Ltda. – SICOOB CREDIVAR, CONFORME Processo Administrativo nº 71/2022 - Inexigibilidade N° 19/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fama, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 1, CENTRO - CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Osmair Leal dos Reis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº MG 14749477 e CPF Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na Bairro dos Coqueiros, Zona rural, Fama - MG, 37144-000.
**CONTRATADA:** Instituição Financeira Cooperativa de Crédito Credivar Ltda. – SICOOB CREDIVAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.798.596/0001-48, situada na Rua Silvio Cougo, 680 – Vila Paiva – CEP: 37.018-020 – Varginha – MG, neste ato representado por seus representantes legais o Sr. Ricardo Campos Borges, portador da Carteira de identidade MG 10.779.243 e do CPF 354.835.717-20 e o Sr. Lucas Paiva Faria, portador da carteira de identidade MG 10.716.211 e do CPF 060.672.996-82.
RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 048/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 048/2022, a partir do dia 1.º de novembro de 2023 e término previsto para 31 de outubro 2024, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
A prorrogação deste contrato se faz necessária para garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à administração municipal, além de proporcionar benefícios tanto para o Município quanto para a Instituição financeira Cooperativa. Durante o período em que o contrato esteve em vigor, a instituição demonstrou alto nível de comprometimento e eficiência na arrecadação de contas, tributos e demais receitas, contribuindo para o sucesso das finanças municipais. A renovação do contrato com a CREDIVAR é economicamente vantajosa, uma vez que a instituição já está familiarizada com as operações do município. Isso pode resultar em redução de custos de transição, treinamento e adaptação, economizando recursos públicos e levando sempre em consideração a diminuição de taxas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Fama, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**CC7477DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

**CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME**

**CNPJ: 18.795.065/0001-36**

**OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

**DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2023

**DO VALOR:** ApIica-se o aditivo o valor de R$174.063,58 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e três reais, cinquenta e oito centavos), passando a vigorar o valor total de R$1.242.644,87 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**138E1AC9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 021/2023

**EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

**CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME**

**CNPJ: 18.795.065/0001-36**

**OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2023

**DA VIGENCIA**: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 25/12/2023.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**EDE7D271

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO: 016/023**

**INEXIGIBILDIADE PARA CREDENCIAMENTO: 002/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

**CONTRATAD**O: POSTURAL FIT CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2023.

**DO VALOR ADITADO**: R$6.090,00 (seis mil noventa reais), passando a vigorar o valor total de R$23.122,50 (vinte e três mil, cento e vinte e dois reais, cinquenta centavos)

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**B5869FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021**

**INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 018/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**

**CONTRATADO: CERQUEIRA E CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS**

**OBJETO: ALTERRAÇÃO DE QUANTITATIVO DECORRENTE DE ACRÉSCIMO**.

**DATA DA ASSINATURA: 31/102023**

**DO VALOR:** ApIica-se o aditivo no valor de R$8.700,00 (oito mil, setecentos reais), passando a vigorar o valor total de R$43.500,0 (quarenta e três mil, quinhentos reais).

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**ECF89F44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BONFIM, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 010/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 1.751.987,41 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Jequitinhonha/MG, 31 de outubro de 2023.

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**D94968D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa AUTO POSTO ARAUJO LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 010/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 1.131.882,34 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 31 de outubro de 2023.

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**0A7AE488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MILTON DE OLIVEIRA NEPOMUCENO 12182045678 – CNPJ: 33.548.134/0001-09
**Pregão Presencial:** nº 016/2023 - **Processo Licitatório** n° 077/2023.
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, em quaisquer instalações que venham a ser ocupadas no âmbito do Município de Jequitinhonha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura.
**Data da Homologação:** 30 de outubro de 2023.
**Vigência do Contrato:** nº 112/2023: 31/10/2023 à 31/10/2024.
**Valor do Contrato:** R$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**61AF8B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0062/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma da arquibancada do Estádio de Futebol do Mineirinho e instalação de guarda corpo, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.Firmam o presente 1º Termo Aditivo de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 17.950,07 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e sete centavos).

Jequitinhonha, 31 de outubro de 2023.

***BRUNA JORGE CUNHA MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**272403AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Aviso de Credenciamento Nº 001/2023. Inexigibilidade 014/2023 Processo Licitatório 085/2023. OBJETO: O presente credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Jequitinhonha/MG destinado a doação de bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração, Gestão Pública, Pedagogia, Serviço Social e Enfermagem conforme lei municipal 1.800/2023. Período de credenciamento: 06 de novembro de 2023 até 27 de novembro de 2023. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações, sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, no horário de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-1312.

***DR. NILO BARBUDA SOUTO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**6B87B5B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**TOMADA DE PREÇOS 012/2023**

TOMADA DE PREÇOS 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 135/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 01 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da prefeitura municipal de lagoa formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 135/2023, na modalidade Tomada de Preços, regulamenta pela Portaria nº 254/2023 de 05 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 09 de novembro de 2023, às 08h30min, a realizar-se em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 31 de Outubro de 2023

***EDSON MACHADO DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
**Código Identificador:**C4005080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**TOMADA DE PREÇOS 013/2023**

TOMADA DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 136/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 02 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pela equipe de engenharia DA Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 136/2023, na modalidade Tomada de Preços, regulamenta pela Portaria nº 254/2023 de 05 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 16 de novembro de 2023, às 08h30min, a realizar-se em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 31 de Outubro de 2023

***EDSON MACHADO DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
**Código Identificador:**1E5480E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C6323ACB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**9353D095

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 93/2023 – Tomada de Preços nº 06/2023, Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Lontra/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Abertura dia 21/11/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**B3FFC612

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA/MG. CONTRATADA/VALOR LOTE I: JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R$ 239.072,77; LOTE II: AR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA, R$: 219.078,97

**Prefeitura Municipal de Lontra-MG**,
EXTRATO DE CONTRATO n° 093/2023 e 94/2023.
PL n°: 072/2023 TP n°: 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor Lote I: **JRG Construções e Serviços LTDA**, R$ 239.072,77; Lote II: **AR empreendimentos e Serviços Construtora LTDA**, R$: 219.078,97: Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma e ampliação da escola municipal Cemei sonho encantado, situada na sede do município.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS.***

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**F16F7971

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 127/2023- PREGÃO 032/2023

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 127/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e possível aquisição de material de consumo para o Raio X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luminárias.

**PREGÃO 032/2023 – Ata de Registro de Preços nº102/2023**. EMPRESA **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 034.747.866-28 e portadora do RG MG-6.621.824 – SSP/MG. Valor total estimado de R$ 25.287,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais).
**Ata de Registro de Preços nº103/2023**. EMPRESA: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, 968 – Bairro: Renascenca – Belo Horizonte – MG – CEP: 31130-510, neste ato representada pelo Sr. Reges José da Cruz, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 046.074.476-33 e portador do C.l nº MG-11069691 – SSP/MG**.**Valor total estimado de R$ 3.379,56 (três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 18/10/2023

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**3FEF870A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Dispensa de Licitação nº 011/2023 Processo Nº 077/2023, com critério de julgamento menor preço. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de aparelho portátil de ar condicionado, computador, impressora e cortina de Ar para a Farmácia Básica do Município de Machacalis – Minas Gerais**. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, sito a rua Juscelino Kubitschek, 171 Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000 das 08:00 às 13:00 horas até o **dia 07/11/2023** e poderão ainda ser encaminhadas pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis, 30 de outubro de 2023.

***ADENILSON PEREIRA COELHO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**56806531

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
### AVISO DE RETIFICAÇÃO MEDICAMENTOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 047/23 – PREGÃO RP 028/2023 – PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO REFERENE AOS ITENS: 389 E 394, ONDE SÊ LÊ UNIDADE DE MEDIDA " CAIXA ", LEA-SE UNIDADE DE MEDIDA " COMPRIMIDO ". MANTENDO A ABERTURA DO PROCESSO PARA O MESMO DIA 07/**11/2023, no mesmo horario**.

MALACACHETA , 31/10/2023 –

***LUCAS DE AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**910522FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 070.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 070/2023 - Processo Licitatório Nº 108/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de Concentrador de Oxigênio e Eletrocardiógrafo para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moeda,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 16 de novembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**0DD3D5C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC–260/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 52/23

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC–260/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 52/23**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de mudas de plantas diversas para reflorestamento de áreas pertencentes a prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses

**DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/10/2023 às 15h00min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 10/11/2023 às 12h30min.
**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 10/11/2023 às 13h00min.
Na plataforma AMM LICITA no site www.ammlicita.org.br., dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal,

***JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –***
Presidente da CPL.

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**E5931FC4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC: 244/23 Pregão Eletrônico: 48/23 Contrato:117/23 e 118/23**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**OBJETO**: Aquisição de instrumentos musicais para uso no "Projeto Capoeira que Transforma" que está elencado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
**VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 23/04/2024**
**CONTRATADA:** CHALÉ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MUSICAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.541.542/0001-03, com sede na Rua Astolfo Pio ,nº 314 - Machado - MG - CEP: 37750.000 vencedora valor de R$ 1.349,97(Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), RONALDO ALVES SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.332.334/0001-04, com sede na Rua Pastor Alberto Augusto ,nº443-Santos-SP – CEP: 11089.200, vencedora no valor de R$1.479.99(Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal, ,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**7DF62948

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC: 251/23 Pregão Presencial: 92/23 RP:222/23 e 223/23**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**OBJETO**: Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q., emulsão asfáltica e recompositor de pista usinada a quente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
**VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 26/10/2024**
**CONTRATADA:** LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.646.042/0001-41, com sede na AVENIDA AV. JOSÉ MUNIA, 5209 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15085350 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais) e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal, ,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**F4E54735

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:**
P.L nº 121/2023, Dispensa de licitação nº 064/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**E4D9BB04

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**ERRATA A PORTARIA Nº 13.082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**ERRATA A PORTARIA Nº 13.082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Corregedoria Geral do Município informa que o presente serve para retificar a Portaria Municipal nº 13.082/2023 de 19 de outubro de 2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24 de outubro de 2023, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação da referida Portaria.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Portaria em espeque passa a ter a seguinte redação:

"**PORTARIA Nº. 13.082/2023**
Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **C.A. DE J.A.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviço Gerais II, conforme artigo 25, artigo 175, incisos I, II, III, IV, e XI; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, inciso XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
**Art. 25 -** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observando-se os seguintes fatores:
I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência;
V - responsabilidade;
VI - dedicação ao serviço;
VII - probidade e conduta;
VIII - qualidade, quantidade e método de trabalho;
IX - produtividade;
X - participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município.

**Art. 175** - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

**Art. 176** - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;
**Art. 192** - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XVI – desídia no desempenho das funções.

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

**Art. 4°.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5°.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de outubro de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA"***
Prefeito Municipal

Republique-se a Portaria Municipal nº 13.082 de 19 de outubro de 2023 com a devida correção.

Patrocínio, 30 de outubro de 2023.

***ERIKA CRISTINA BATISTA***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
**Código Identificador:**5A4B7B3C

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022**

**NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 03/2022**
**Modalidade: Pregão - PERP**
**Edital nº: 03/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

**CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA –** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**1.1 -** O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **Acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
**1.2** – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente Acréscimo a partir desta data.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1** – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 03 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM** , de **R$ 5,61 (Cinco reais e sessenta um centavos), para R$ 6,20 (Seis reais vinte centavos).**

2.1.2 – Item 04 – 60.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10** , de **R$ 6,33 (Seis reais trinta três centavos), para R$ 6,45 (Seis reais e quarenta cinco centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de Outubro de 2023.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Superintendente do DAEPA

***LUCIANO VINÍCIUS NEVES***
Diretor Administrativo do DAEPA

***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 05.749.673/0002-43

**Publicado por:**
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
**Código Identificador:**8CB1E940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 89/2020**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 07/2020**

**Objeto:** Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATORIO ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA.**
**CREDENCIANTE**: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CREDENCIADA**: **LABORATORIO ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.145.215/0001-63, situada na Rua Jose Maria de Alkimim nº 238 Centro na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra.Rosely dos Santos Carvalho, inscrito no CPF: 133561566-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**
**1.1 -** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.65, I, "b" e 57, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
**2.1 -** Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **27 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO***
Credenciante

**Publicado por:**
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
**Código Identificador:**5937D99A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do contrato 0333/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a locadora Caroline Durães do Nascimento. Objeto: locação do imóvel localizado a AV Brasil nº 331, cs, centro, nesta cidade de Pintópolis-MG, para instalação e funcionamento da garagem para a frota deste município. Valor global de R$ 15.840,00 . O presente contrato terá vigência até 16 de outubro de 2024, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 16 de outubro de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0335/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Mega Show Espetacular Ltda, Cnpj 39.937.068/0001-37. Objeto: Prestação de serviços em espetáculo teatral para público infantil da rede de ensino municipal a ser realizado no dia 19 de outubro de 2023. Pelo valor global de R$ 5.000,00. O presente contrato terá vigência até 30 de outubro de 2023, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 18 de outubro de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0332/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Instituto mineiro educar & sorrir. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos e processo seletivo para provimento de vagas temporárias do quadro de pessoal do município de Pintópolis – MG. O presente contrato terá vigência até 26 de abril de 2024, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 26 de outubro de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0337/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artistico com a apresentação do cantor amado batista, no 10º são joão de pintópolis, no dia 28 de junho de 2024. O presente contrato terá vigência até 05 de julho de 2024, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 31 de outubro de 2023.

***LEY LOPES DOS SANTOS –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**
Wanderson Elifas de Brito Martins
**Código Identificador:**155A8A4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 148/2023 – Pregão Eletrônico Nº 090/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 148/2023 – Pregão Eletrônico Nº 090/2023 – Data: 17/11/2023 às 13:00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos.

***ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.***
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**27A2335F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 136/2023 Pregão eletrônico nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroeletrônico. Contratadas: **INOVATECH LTDA**, CNPJ:44.628.308/0001-51. Valor total estimado: R$ 28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais); **SUPERAR LTDA**, CNPJ: 13.482.516/0001-61, valor total estimado: R$13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais); **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ:45.329.312/0001-81, valor total estimado: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 42.727.372/0001-64, valor total estimado: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**71AFD6C3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 109/2023 – Pregão Eletrônico Nº 066/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 109/2023 – Pregão Eletrônico Nº 066/2023 cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. A referida retificação é para atender a Lei Complementar 123/2006. A licitação ocorrerá no dia 17/11/2023 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

***YGOR LUÍZ DA SILVA REIS***
(Pregoeiro)

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**DBE8B211

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 328/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 136/2018

Extrato de 6o Termo de prorrogação de Contrato 328/2018. Processo Licitatório Nº 221/2018 – Pregão Nº 136/2018. Objeto: Obra de construção da Farmácia de Minas no bairro Vau-Açú, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observando os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 03(três) meses após sua assinatura, ou seja, até 12/01/2024 (doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: Construtora Russi LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.330.980/0001-11.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**8C655ACD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 262/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2018 – DISPENSA Nº 055/2018

Extrato de 5o Termo de prorrogação de Contrato 262/2018. Processo Licitatório Nº 226/2018 – Dispensa Nº 055/2018. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Sítio Bananeira, Comunidade de Sesmaria – Zona Rural - Vau - Açu, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000. O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, que se inicia em 01 de novembro de 2023, tendo seu término em 01 de novembro de 2024. Locador: ALDALICE ANUZZI CHAVES, inscrita no CPF sob nº 707.509.716-49.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**D7F92E39

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 144/2023 Pregão eletrônico nº 087/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Diesel S10. Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda., CNPJ: 01.924.210/0001-39, Valor total estimado: R$ 2.908.735,00 (Dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais);

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**405B09A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 101/2023 sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2023 que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção em Gabião e concreto armado no bairro Rua de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos. a favor da licitante proponente URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, e, chancela do orgão juridico do Município.

Prados, 31 de outubro de 2023.

***LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**A143EF47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**TOMADA DE PREÇO: 13/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 222/2023 Tomada de Preço: 13/2023**, torna público que celebrou contrato para **Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ em diversas ruas (Paraná, Sergipe, Professora Amélia Teodoro, Geralda Soares Freitas e João Rodrigues Neves),** com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: **20.168.935/0001-90**).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**459D840E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CHAMADA PÚBLICA 09/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 261/2023 – Chamada Pública 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 13h00min do dia 31 de outubro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**3D715298

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 013/2023, objeto: possível, futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do Município de Santa Fé de Minas, reconhecido e denominado culturalmente por "Casa de Apoio", quando enviados para tratamento de saúde na Cidade de Montes Claros -MG. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com. S

anta Fé de Minas/MG, 31 de Outubro de 2023,

***(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**7B950833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Novembro de 2023, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 014/2023, objeto: Possível e futura contratação de **microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas** para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, em todos os setores. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 31 de Outubro de 2023,

***(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**E93747B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Novembro de 2023, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial 015/2023, objeto: possível e futuro fornecimento de MATERIAIS-MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, para atender as unidades de Saúde do Município de Santa Fé de Minas/MG. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 31 de Outubro de 2023,

***(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**77B43EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2023.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 071/2023.**
**DISPENSA Nº 018/2023.**

***CONSIDERANDO***, que o Processo nº 071/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **018/2023**, em favor da empresa, - **CDI CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.710.641/0001-00**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Mamografiadigital bilateral com laudo, em Unidade Móvel, para atender os pacientes do município. Valor Global, **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais),** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO,** a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 20 de outubro de 2023

***GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR.***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**0C40DE55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 117/2023 – Pregão Presencial 063/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 063/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, Objetivando aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/11/2023 às 08:15h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 31 de outubro de 2023.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**773EA7BD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 118/2023 – Pregão Presencial n.º 064/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 064/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/11/2023 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 31 de outubro de 2023.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**A4DF11CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 119/2023 - Pregão Presencial 065/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 065/2023, do tipo menor preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de avaliação de pessoas com problemas psíquicos, físicos e motores encaminhadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e desenvolvimento de atividades para sua inclusão na sociedade, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/11/2023 às 16:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 31 de outubro de 2023.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**49DF2932

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 192/2023 - PP Nº 029/2023

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação n° 192/2023 - PP n° 029/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que torna sem efeito o aviso de licitação por erro de digitação.

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**8D92AC89

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO - Licitação n° 192/2023 - PP n° 029/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 16 de novembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO CONVENCIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DA ESTRADA SANTANA X SERRARIA. OBRA FINISA - CONTRATO Nº 0622083-75. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**AFB2A5DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 103

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 103/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº: 040/2023**
**OBJETO:** aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da secretaria de saúde.
**CONTRATADO:HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSNUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 21.293.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincol Cortes Campos, nº 38,Gruta,Patrocinio, Muriaé MG, representado pelo Sta. Ilana Vieira da Matta, brasileira, casada, empresaria, portados da cédula de identidade nº MG 12016658, e CPF sob o nº 056.709.556-84, residente e domiciliada na Rua Nonô Teixeira Alves, 38,Loudes, Eugenopolis, MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de outubro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**927F5ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA torna público que efetuou alterações no edital do Concurso Público 01/2023, conforme ERRATA 01 e edital atualizado, divulgado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br

30/10/2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**CE448185

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA – ME, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

**Processo de Licitação Nº 47/2023**
**Pregão Eletrônico nº 18/2023**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.

**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA – ME | 31 | R$ 124.085,40 |
| VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. | 35 | R$ 461.640,00 |

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de julho de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**28C6C745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.

**Processo de Licitação Nº 47/2023**
**Pregão Eletrônico nº 18/2023**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.

**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES | 29 | R$ 47.073,20 |
| IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT | 32 | R$ 45.845,00 |
| MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA | 33 | R$ 163.088,46 |

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**791E85D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Processo de Licitação Nº 47/2023**
**Pregão Eletrônico nº 18/2023**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.

**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 34/2023 | R$ 728.277,96 |

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de agosto de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E0AF5DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA.

**Processo de Licitação Nº 47/2023**
**Pregão Eletrônico nº 18/2023**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.

**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 27/2023 | R$ 3.120,00 |
| ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 28/2023 | R$ 5.474,00 |
| EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30/2023 | R$ 10.520,30 |
| CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA | 95/2023 | R$ 6.240,00 |

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de outubro de 2023.

***JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9B7AAE5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**REAJUSTE DE PREÇO**

**Reajuste de Preço**
**PROCESSO Nº 31/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 31/2023 – Pregão Eletrônico Nº 10/2023, em favor da empresa: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: **66.476.052/0001-47** parao objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Reajuste de Preço foi concedido para os seguintes itens:

| ITEM | REAJUSTE |
|---|---|
| ARROZ TIPO 1 6X/5KG | R$ 12,18 |

O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O seguinte termo passa a valer a partir da data de publicação.

***MARIANA DE PAIVA FERREIRA***
Diretora de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**CC399A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO 150/2022 – CREDENCIAMENTO N° 01/2022**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LABORATORIO SAO GONCALO LTDA,** CNPJ N° 09.393.863/0001-40.

VIGÊNCIA: 17/10/2023 ATÉ 16/10/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG.

**DESPACHO:** PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**6D2C5CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO ADITIVO Nº 002-01/2023.**

**Termo de Fomento Chamamento público ADITIVO nº 002-01/2023.**

I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.
OBJETO: a parceria entre a APAE e o Município de São Gonçalo do Sapucaí tem como objetivo beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PERÍODO 28/09/2023 a 30/12/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**A55342A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI N° 532/2023**

**LEI Nº 532/2023**

"Institui o dia do trabalhador rural e dá outras providências".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de São José do Mantimento/Minas Gerais.

**Art. 2º -** Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio, data essa constante do calendário nacional como sendo o Dia do Café.

**Art. 3º -** Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagarem a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

**Art. 4º -** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 31 de outubro de 2023.

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**EE69010F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI N° 533/2023**

**LEI Nº 533/2023**

"Concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante a prefeitura municipal para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências."

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o tratamento prioritário aos procedimentos administrativos em trâmite ou a tramitar na Prefeitura Municipal em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Parágrafo Único.** O tratamento prioritário a que alude o caput do presente artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

**Art. 2º.** O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deve requerê-lo junto a Secretaria de Finanças ou à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará as providências a serem cumpridas.

**Art. 3º.** Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira com união estável, maior de 60 (sessenta) anos de idade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 31 de outubro de 2023

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**42B61E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI N° 534/2023**

**LEI Nº 533/2023**

"Dispõe sobre a criação da isenção social de iluminação pública (ISIP) na contribuição de custeio da iluminação pública e dá outras providências".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1**º - Fica instituída a Isenção Social de Iluminação Pública (ISIP) na Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (CIP) sobre imóveis dos seguintes contribuintes:
**I -** Famílias inscritas no Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal (CadÚnico) que possuam renda menor ou igual a metade do salário-mínimo nacional, considerando todos os somatórios dos moradores fixos em apenas um único imóvel;
**II -** Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, inscritas no Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal (CadÚnico) que sejam titulares dos imóveis que residam;
**III -** Pessoas portadoras de doenças crônicas, deficiências físicas ou mentais que recebam o Benefício de Prestação Continuada – BPC;
**§1º**. Considera-se titular do imóvel:
a - O proprietário;
b - O possuidor;
c - O usufrutuário.
**§2º**. A comprovação de titularidade poderá ser realizada pelo cadastro imobiliário na Prefeitura, documentos de compra e venda, recibos, escrituras ou outros documentos revestidos de boa-fé.
**Art. 2**º - A Isenção Social de Iluminação Pública (ISIP) na Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (CIP) será concedida aos indivíduos inseridos no artigo 1º desta lei, que consumam de 0 KWh a 221 KWh mensal conforme apresentação das últimas 03 (contas) de energia elétrica.
**Art. 3**º - A Isenção Social de Iluminação Pública (ISIP) na Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (CIP) será solicitado via requerimento pelo titular do imóvel conforme cadastro imobiliário, acompanhado de cópias dos seguintes documentos:
**I -** Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
**II -** Comprovante de Identificação com foto;
**III -** As três últimas contas de Energia Elétrica;
**IV -** Laudo Médico que ateste a saúde do portador de deficiência física ou mental nos casos previstos no inciso III do artigo 1º desta lei;
**V -** Comprovante dos rendimentos, nos casos previstos dos incisos I e III do artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - Aprovado o pedido compete a Secretaria Municipal de Administração encaminhar expediente à empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, designando os imóveis beneficiados com os respectivos descontos.
**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições das legislações municipais contrárias.

São José do Mantimento, 31 de outubro de 2023

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**B29DF176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI N° 535/2023**

**LEI Nº 535/2023**

"Institui o décimo terceiro salário aos Vereadores do Município de São José do Mantimento/MG em atendimento a Constituição Federal de 1988 e dá outras providencias".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Os Vereadores do Município de São José do Mantimento-MG perceberão o 13º (décimo terceiro) salário que será pago no mês de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 7º inciso VIII, artigo 37 inciso XV e artigo 39, §3º e §4º ambos da Constituição Federal de 1988.
**Art. 2º -** O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração prevista em lei específica durante o efetivo exercício do cargo.
**§1º.** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerado como mês integral para efeito do caput.
**§2º.** Caso o Vereador seja destituído do cargo, o 13º (décimo terceiro) salário será pago de forma proporcional ao número de meses de exercício do ano.
**Art. 3º** - As despesas com a presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento do ano de 2023 da Câmara Municipal.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

São José do Mantimento, 31 de julho de 2023

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**C604E659

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 024/2023 - PRC 128/2023 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município**. Foi identificado um erro de digitação no quadro de preços referenciais constantes no termo de referencia no edital, portando, o dia do certame foi alterado não sendo mais no dia ***07 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00***, passando a ser no dia ***14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00***. "Onde se lê:
TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA
QTD/MÊS: 30
VALOR UNIT: R$ 396,98
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 11.909,40
VALOR ANUAL: 142.912,80
TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA
QTD/MÊS: 10
VALOR UNIT: R$ 606,83
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 6.068,30
VALOR ANUAL: R$ 72.819,60
TIPO III – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4
QTD/MÊS: 10
VALOR UNIT: R$ 856,19
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 8.561,90
VALOR ANUAL: R$ 102.742,80
TIPO IV – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3
QTD/MÊS: 04
VALOR UNIT: 1.412,27
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 5.649,08
VALOR ANUAL: R$ 67.788,96
PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4
QTD/MÊS: 25.000
VALOR UNIT: R$ 0,09
VALOR TOTAL MENSAL: 2.250,00
VALOR ANUAL: R$ 27.000,00
PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4
QTD/MÊS: 15.000
VALOR UNIT: R$ 1,30
VALOR TOTAL MENSAL: 19.500,00
VALOR ANUAL: 234.000,00
VALOR GLOBAL R$ 647.264,16.
Passa a leia-se:
TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA
QTD/MÊS: 30
VALOR UNIT: R$ 396,98
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 11.909,40
VALOR ANUAL: 142.912,80
TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA
QTD/MÊS: 10
VALOR UNIT: R$ 606,83
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 6.068,30
VALOR ANUAL: R$ 72.819,60
TIPO III – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4
QTD/MÊS: 10
VALOR UNIT: R$ 856,19
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 8.561,90
VALOR ANUAL: R$ 102.742,80
TIPO IV – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3
QTD/MÊS: 04
VALOR UNIT: 1.412,27
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 5.649,08
VALOR ANUAL: R$ 67.788,96
PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4
QTD/MÊS: 52.000
VALOR UNIT: R$ 0,09
VALOR TOTAL MENSAL: 4.680,00
VALOR ANUAL: R$ 56.160,00
PRODUÇÃO ESTIMADA MENSAL CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4
QTD/MÊS: 15.000
VALOR UNIT: R$ 1,30

VALOR TOTAL MENSAL: 19.500,00
VALOR ANUAL: 234.000,00
VALOR GLOBAL R$ 676.424,16.
A nova data de abertura será portando no dia ***14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00.***

São Pedro dos Ferros-MG, 31 de outubro de 2023.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial –

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**C04D6443

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 121/2023**
**Pregão Presencial n° 066/2023**
**Objeto: Registros de preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

**Homologação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**
Valor Total de R$ 65.665,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

**COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ: 32.415.661/0001-74**
Valor Total de R$ 83.898,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais)

**DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME - CNPJ: 26.923.497/0001-03**
Valor Total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

**JOSE EDERSON FAGUNDES08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58**
Valor Total de R$ 27.667,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

**Olivia Maria Vieira De Castro - CNPJ: 41.814.450/0001-03**
Valor Total de R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

**TELAMIR COMER SERV ELETRO ELETRONICO E INFO - CNPJ: 10.202.559/0001-58**
Valor Total de R$ 37.781,37 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

**VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME - CNPJ: 24.501.724/0001-87**
Valor Total de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Outubro de 2023.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**BE9960EA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 63/2023**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 30/10/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**
Valor Total de R$ 65.665,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ: 32.415.661/0001-74**
Valor Total de R$ 83.898,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME - CNPJ: 26.923.497/0001-03**
Valor Total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **JOSE EDERSON FAGUNDES08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58**
Valor Total de R$ 27.667,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **Olivia Maria Vieira De Castro - CNPJ: 41.814.450/0001-03**
Valor Total de R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **TELAMIR COMER SERV ELETRO ELETRONICO E INFO - CNPJ: 10.202.559/0001-58**
Valor Total de R$ 37.781,37 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME - CNPJ: 24.501.724/0001-87**
Valor Total de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 30 de outubro de 2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira.

***EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA***
Membro

***CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO***
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 30 de outubro de 2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**876D1317

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 047/2023
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
**CONTRATADA**: Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
**OBJETO:** Contratação de Serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia para o Município de Serra dos Aimorés - MG, com relação a elaboração de documentos para nova pactuação da Escola de Educação Infantil Tipo B – Padrão FNDE (ID 11854 – Convênio 702308/2010.
**VALOR: R$** 31.777,77 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 034/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 013/2023
---

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**B443370A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 094/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITARIO N° 098/2023 , CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS TIPO MOTO, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E ACESSÓRIOS. DATA DE ABERTURA: 14/11/2021 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL:licitacao@setubinha.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**426BF6AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **RHEUGMA FERRAZ MOREIRA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** e do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação no **Gabinete do Prefeito,** sigla **GABPREF**, a partir do dia 05 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de outubro de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**71038E18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada **JUSSIELE ALMEIDA COSTA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** sigla **SEDUC**, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de outubro de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**FA23E9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 276/2023** de 24 de agosto de 2023, para apurar a conduta do servidor **MARCOS TÚLIO NOGUEIRA DOS SANTOS**,
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 168** da Lei 719/93, que trata da prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais **30 (trinta) dias**, para a término dos trabalhos do **PAD 276/2023**, de 24 de agosto de 2023, para conclusão dos fatos apresentados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**82D2C1DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-081/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **06 de novembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

| Cargo | Oferta de Vagas | Classificação Lista de Espera | Período Compreendido |
|---|---|---|---|
| **005 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** | **01** | A partir da posição ***Nº 50*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019 | 06/11/2023 à 30/04/2024 |
| **019 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** | **01** | A partir da posição ***Nº 18*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019 | 06/11/2023 à 29/12/2023 |
| *As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.* | | | |

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**Nº 081/2023**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL**

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

**OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.**

**Divisão de Recursos Humanos**
**(38)3845-3266**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**3D144CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023**

O Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, através do Presidente de Comissão de Licitação, torna-se público a todos os interessados o **Credenciamento 004/2023,** com a primeira seleção para o dia 21/11/2023, permanecendo em aberto para futuros interessados, contratação, de pessoa física, e ou jurídica, especializada na prestação de serviços de preceptoria dos residentes nos cenários de prática especial visa atender as necessidades de atividades de ensino em serviço do programa de residência multiprofissional em saúde da família e comunidade (PRMSFC)", conforme anexo, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Taiobeiras/MG, conforme anexo. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos de segunda e sexta-feira no horário de 13h às 17h no Divisão de Compras e Licitação, Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras-MG, ou através do telefone (38) 3845-3304 ou do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente).

Taiobeiras-MG, 31/10/2023 –

***ANTONIO BANDEIRA NETO***
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Ramos
**Código Identificador:**D28C5FDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no102/2023, Pregão nº 058/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de equipe de apoio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo de Urucânia/MG. Entrega dos

envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 31 de outubro de 2023.

***ELAYNE CRISTINA GONÇALVES***
Coordenadora Municipal de Licitações.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**60B5B5DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº.488/2022**,** firmado com a empresa **COMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Objeto: realinhar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico financeiro do contrato (conforme parecer da Controladoria e Gestor do Contrato.) Lote 02 Item 26. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2021**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 28/10/2023, para conclusão dos serviços Reforma do Centro Esportivo de Vazante – Cidade Nova I".Oriundo da Tomada de Preço 11/2021 Processo 171/2021.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2021**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução até 28/01/2024. II- o aditamento aos itens da planilha e acréscimos de itens necessários para completa execução dos serviços da para conclusão dos serviços REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO DE VAZANTE – CIDADE NOVA I". (conforme relatório constante do ofício 187/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 11/2021 Processo 171/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 447/2022**,** firmado com a empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05/10/2024. Oriundo do Pregão Presencial 46/2022 Processo 214/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 firmado com a empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**. objeto: aditamento de 25% no item 15. Oriundo da Pregão Eletrônico 19/2022 Processo 61/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023 firmado com a empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**. objeto: aditamento de 25% no item 15. Oriundo da Pregão Eletrônico 19/2022 Processo 61/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023**,** firmado com a empresa **KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).** Objeto: Aditamento de 25% nos itens 5,1213,14,15,16,1719,20,21,22,23,24. Oriundo do Pregão Eletrônico 05/2022 Processo 10/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 274/2022, firmado com a empresa **SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) meses, ou seja, do dia 04/10/2023 á 03/11/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 28/2022 Processo 98/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 132/2023, firmado com a empresa **N E N GOMES LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 60 Sessenta) dias, ou seja até 08/10/2023. Oriundo do Convite 25/2023 Processo 109/2023.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 459/2020, firmado com a empresa **FABRÍCIA MARQUES CAIXETA ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 12/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 99/2019 Processo 232/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 475/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de e execução até 02/01/2024 e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/02/2024. Oriundo da Tomada de Preço 15/2022 Processo 191/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 474/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 150 (Cento e cinquenta) dias, ou seja, até 03/04/2024.Oriundo da Tomada de Preço 12/2022 Processo 180/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 434/2022, firmado com a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/09/2024. Oriundo da Inexigibilidade 07/2022 Processo 212/2022.

1º Termo Aditivo Contrato nº. 46/2023, firmado com a empresa **PRESENTES E CIA.** Objeto: aditamento de 25% no item 106. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.

5º Termo Aditivo Contrato nº. 44/2023, firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME.** Objeto: aditamento de 25% no item 89,90. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.

1º Termo Aditivo Contrato nº. 34/2023, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.** Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo da Dispensa 22/2023 Processo 45/2023.

4º Termo Aditivo Contrato nº. 477/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 23/12/2023, prorrogação de vigência do contrato até 08/01/2024. Oriundo da Tomada de Preço 16/2022 Processo 192/2022.

4º Termo Aditivo Contrato nº. 12/2023, firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: a supressão do item 32 da planilha orçamentária, qual seja "PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SIPERFICIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS", conforme Ofício n.º 202/2023 apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, pois não será executado pelo fato de não abranger todo o passeio em volta da obra. A Administração ficará encarregada de realizar a pintura de todo o passeio existente , evitando tonalidades de cores e serviços diferentes nos passeios.
Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total dos serviços para execução da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no valor de R$ R$221.511,09 passará para R$217.935,15(Duzentos e dezessete mil novecentos e trinta cinco reais e quinze centavos). Oriundo da Tomada de Preço 23/2022 Processo 261/2022.

1º Termo Aditivo Contrato nº. 244/2023 firmado com a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: retificação da cláusula primeira e sétima do contrato administrativo n.º 244/2023. Oriundo da Inexigibilidade 08/2023 Processo 233/2023.

3º Termo Aditivo Contrato nº. 142/2022 firmado com a empresa **KIT SACOLÃO SANTO ANTONIO – EIRELI.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 08,26,29,43. Oriundo do Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.

1º Termo Aditivo Contrato nº.84/2023 firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: reduzir o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023 Processo 26/2023.

1º Termo Aditivo Contrato nº.310/2023 firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: reduzir o valor do item abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023 Processo 26/2023.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº.193/2023 firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: rescisão amigável do contrato n° 193/2023, em virtude de requerimento formulado pela Contratada quanto a desistência do ITEM 54 - AMOXICILINA 250MG/5 ML FRASCO COM 150 ML, haja vista que conforme os autos, o referido medicamento encontra-se indisponível e suspenso para vendas, sem previsão de retorno. Oriundo do Pregão Presencial 30/2023 Processo 196/2023.

1º Termo Aditivo Contrato nº.304/2023 firmado com a empresa **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI.** Objeto: reduzir o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme oficio do gestor página 290). Oriundo do Pregão Eletrônico 58/2023 Processo 304/2023.

Vazante, 31/10/2023

***JACQUES SOARES GUIMARÃES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
**Código Identificador:**50753421

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA**

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2023 - PROCESSO 336/2023.**O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa**AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 00.982,872/0006-07, no valor de R$3.905,29 (Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo**CAMINHONETE CHEVROLET S/10 LS DS4, PLACA RNQ-1A36, para 30.000 km rodados**.

Vazante, 25 de Outubro de 2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
**Código Identificador:**A26970F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**DECRETO Nº 89/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 89/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023 em razão do feriado nacional dia 02, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 divulgou os dias de feriados nacionais e que no art. 1º, XII dia 02 de novembro é feriado nacional em virtude do Dia dos Finados;

**CONSIDERANDO**, que dia 2 de novembro de 2023 (quinta -feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieiras/MG, no dia 3 (três) de novembro de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º**. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

**Parágrafo único**: Excetuam-se deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de outubro de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**468A15D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2023**

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da sua equipe de pregão, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 85/2023, na modalidade Pregão nº 33/2023, Registro de Preços n.º 20/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Leites especiais e Fraldas para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 17/11/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**C3674B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2023**

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de

acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do Processo Licitatório nº 114/2023, na modalidade Inexigibilidade nº14/2023, Credenciamento nº 04/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência para o Munícipio de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 21/11/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

***PAULA BREIJÃO MANSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**D337FA44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
### CONTRATO Nº 174/2023

CONTRATO Nº 174/2023 - PROCESSO N° 175/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 – CONTRATADO: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA –
ACRÓPOLE – CNPJ: 21.918.080/0001-39 – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção com muro Gabião, situado na rua Dr. Altino Peluso, Gabião caixa de 35m de comprimento e 6m de altura a ser construído às margens do Rio Xopotó, danificada pela enchente de janeiro de 2023, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71. Valor: R$ 436.400,77. Data: 21/08/2023 – Vigência: 21/08/2024.

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**0E15C63E

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
### CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO N° 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ: 26.048.484/0001-32 OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de recuperação de drenagem de água pluvial na Rua Delorme Taveira da Silva, no bairro Felipinho, reconstrução de 18 metros de Sistema de drenagem de água pluvial e construção de pórtico de 5 metros de comprimento por 3 metros de largura, de acordo com a META NÚMERO 2 (dois), conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71 Valor: R$ 25.672,28. Data: 15/08/2023 – Vigência: 15/02/2024.

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**89C89C96

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 174/2023 - PROCESSO N° 175/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 – CONTRATADO: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA – ACRÓPOLE – CNPJ: 21.918.080/0001-39 – OBJETO:** O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção com muro Gabião, situado na rua Dr. Altino Peluso, Gabião caixa de 35m de comprimento e 6m de altura a ser construído às margens do Rio Xopotó, danificada pela enchente de janeiro de 2023, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71. **Valor: R$ 436.400,77**. **Data: 21/08/2023** – **Vigência: 21/08/2024.**

**CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO N° 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ: 26.048.484/0001-32 OBJETO:** O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de recuperação de drenagem de água pluvial na Rua Delorme Taveira da Silva, no bairro Felipinho, reconstrução de 18 metros de Sistema de drenagem de água pluvial e construção de pórtico de 5 metros de comprimento por 3 metros de largura, de acordo com a META NÚMERO 2 (dois), conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71 **Valor: R$ 25.672,28**. **Data: 15/08/2023** – **Vigência: 15/02/2024.**

**Publicado por:**
Dandara Aguiar Ferreira
**Código Identificador:**A615D818

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO Nº 194/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 – PREGÃO Nº 055/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO:** seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos. **Valor Total: R$ 58.700,00**. **Data:** 31/10/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.
**********

**CONTRATO Nº 195/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 – PREGÃO Nº 055/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Posto Vargas De Visconde Ltda – OBJETO:** seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos. **Valor Total: R$ 215.640,00**. **Data:** 31/10/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.
**********

**CONTRATO Nº 196/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 – PREGÃO Nº 055/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Posto Silva Lima LTDA – OBJETO:** seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos. **Valor Total: R$ 161.690,00. Data:** 31/10/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**0B6A9639

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023**

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 026/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item – Exclusivo para ME, EPP e MEI. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão. Credenciamento dia 17/11/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, decreto municipal 1873/23. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.

***RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristiane Maria Das Dores Freitas
**Código Identificador:**5623958D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 125/2023**

Ratifica Processo – Aquisição de bobina de papel termossensível para impressão de contas de água

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 125/2023 – Dispensa de Licitação 91/2023. Objeto: Aquisição de bobina de papel termossensível para impressão de contas de água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: BH Bobinas Eireli – CNPJ 24.899.419/0001-95, Valor total R$ 23.400,00. Data da ratificação: 30/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 30 de outubro de 2023.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Suellen Nascimento Bezerra
**Código Identificador:**36446EDC

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 123/2023**

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 12.000 Km em motos NXR 160 BROS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 123/2023 – Dispensa de Licitação 89/2023. Objeto: Revisão de garantia de 12.000 Km em motos NXR 160 BROS. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ 03.710.817/0001-41, Valor total R$ 3.203,00. Data da ratificação: 31/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Suellen Nascimento Bezerra
**Código Identificador:**DE6AAB69

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 129/2023**

Ratifica Processo – Serviço de manutenção em rede de telefonia fixa- PABX do SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 129/2023 – Dispensa de Licitação 95/2023. Objeto: Serviço de manutenção em rede de telefonia fixa- PABX do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: S Service Telecom e Segurança Eletrônica – CNPJ 05.607.184/0001-76, Valor total R$ 480,00. Data da ratificação: 31/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Suellen Nascimento Bezerra
**Código Identificador:**DA105F97

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 99/2023**

Ratifica Processo – Aquisição de Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de vidrarias, materiais e equipamentos utilizados nas ETAs e ETE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 99/2023 – Dispensa de Licitação 75/2023. Objeto: Aquisição de Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de vidrarias, materiais e equipamentos utilizados nas ETAs e ETE. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Neon Comercial Reagentes Analíticos LTDA – CNPJ 00.327.149/0003-41, Valor total R$ 1.466,78. Data da ratificação: 31/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Suellen Nascimento Bezerra
**Código Identificador:**0FCE7C98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados a contratação das empresas, abaixo relacionadas, referente ao Processo Administrativo nº 12/2023, **Dispensa Eletrônica nº 02/2023**, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa visando a execução obra referente a substituição do telhado, calhas e rufos da sede administrativa do SAAE de Ibiá-MG.
Informamos que se valeu para a referida contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, devido a mencionada Dispensa Eletrônica ter sido **FRACASADA.**

**Empresas Vencedoras:**

**Item 01 - ALLEK SANDER DE ALMEIDA** - CNPJ 46.242.268/0001-30 – Valor R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Item 02 - DAVID RODRIGO DE SOUZA CELESTINO**, CNPJ 41.139.795/0001-09 – Valor R$4.382,74 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02/10/2023

***BIANKA SILVA REIS –***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**FD247540

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023**

Ratifico as conclusões realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ibiá/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a contratação de empresa para execução de obras consistente na troca do telhado, calhas, rufos e chapim da sede administrativa do SAAE de Ibiá./MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de convocação, tendo como vencedores as empresas: ALLEK SANDER DE ALMEIDA - CNPJ 46.242.268/0001-30 com Valor R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e DAVID RODRIGO DE SOUZA CELESTINO, CNPJ 41.139.795/0001-09 com valor R$4.382,74 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com Processo Administrativo nº 12/2023, Dispensa Eletrônica nº 02/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibiá/MG, 02 de outubro de 2023.

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora do SAAE de Ibiá-MG

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**F9AB7B08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PL 066/2023**

**RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PL 066/2023 – Vencedor: Telefônica Brasil S.A.** CNPJ:02.558.157/0001-62. Valor Total: R$6.790,24 (seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PL 066/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço continuado de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. **Contratada: Telefônica Brasil S.A.** CNPJ:02.558.157/0001-62. Valor Total: R$6.790,24 (seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).**Vigência: 31/10/2024**

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**E9ACD5FF

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023.** Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 31/10/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. Valor Total: R$2.041.088,15 (dois milhões, quarenta e um mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).**Vigência: 30/09/2024.**

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**63BA6171

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
**Pregão Eletrônico nº 0112/2023** – Objeto: Prestação de serviço de Plotagem total dos veículos do SAAE (envelopamento total), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 16 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

**DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**-Objeto: Aquisição de Caixa Protetora para Hidrômetros, Caixa Metálica para corte no fornecimento de água e lacre metálico- O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, decide anular o Processo nº 069/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023, de acordo com os fundamentos do Parecer Jurídico.
O Despacho Decisório e os fundamentos encontram-se disponíveis no site www.saaelp.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

Autoridade Competente:
***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**EFAD5E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**
**PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO SAAE 025/2022, PROCESSO 035/2022, PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**

1º Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato SAAE n.º 025/2022 referente à prestação de serviços para elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da estação de tratamento de esgoto (ETE-Viçosa), interceptores, elevatórias e emissário, com respectiva aprovação junto ao órgão competente, bem como estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO: EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 30.827.499/0001-76.** Período de vigência do aditamento: **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.**

Viçosa - MG, 31 de outubro de 2023.

***EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**66545F2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0121/2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE**
**PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023**

**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 012/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

**Objeto:** Registro de preços referente à possível e eventual aquisição de veículo tipo van em atendimento ao programa FARMACIS conforme convênio de saída nº 1321003091/2022/SESMG.

**EMPRESA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 16 850 663/0002-16.

**Ata de Registro de Preço: 012/2023**

**Especificações:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.850.663/0002-16 | | | | |
| **Lote 1** | **Data/Hora da Homologação - 26/10/2023 16:55:54** | | | |
| Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lateral corrediça, 2 cabines, 1 traseira bipartida; Cabine Salão contendo isolamento térmico para temperatura de 15ºC e 30ºC com placas de Poliuretano de alta densidade, com painéis de fibra lisa na cor branca de 2mm e com altura interna mínima de 1,80 m; capacidade carga mínima: 1800 kg a 2~com carroceria400kg (carga útil total); potência mínima: Mínima 120 cv; cilindrada mínima: 2000 cv; direção: Eletro- hidráulica com volante multifuncional; tração C:conforme linha de produção; suspensa: conforme linha de produção; sistema de freio: Conforme linha de produção; combustível: Diesel; acessórios: Ar condicionado em ambas cabines; Sistema multimidia com acesso de Carplay e Android; câmera de ré e sensor sonoro. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, conforme modelo 2 em anexo do manual de identidade visual do governo de Minas Gerais. Atenção as exigências do proconve P8 confor | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lateral corrediça, 2 cabines, 1 traseira bipartida; Cabine Salão contendo isolamento térmico para temperatura de 15ºC e 30ºC com placas de Poliuretano de alta densidade, com painéis de fibra lisa na cor branca de 2mm e com altura interna mínima de 1,80 m; capacidade carga mínima: 1800 kg a 2~com carroceria400kg (carga útil total); potência mínima: Mínima 120 cv; cilindrada mínima: 2000 cv; direção: Eletro-hidráulica com volante multifuncional; tração C:conforme linha de produção; suspensa: conforme linha de produção; sistema de freio: Conforme linha de produção; combustível: Diesel; acessórios: Ar condicionado em ambas cabines; Sistema multimidia com acesso de Carplay e Android; câmera de ré e sensor sonoro. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, conforme modelo 2 em anexo do manual de identidade visual do governo de Minas Gerais. Atenção as exigências do proconve P8 conforme resolução n 490/2018. A cor externa da van deve ser branca com os grafismos plotados em vinil adesivo, conforme o layout a ser fornecido pelo CIMBAJE no ato da entrega da autorização de fornecimento (manual de identidade visual do governo de Minas Gerais). | 1,00 | UND | 248.500,00 | 248.500,00 |
| **Marca:** MERCEDES BENZ | **Fabricante:** MERCEDES BENZ | **Modelo: S**PRINTER 416 CDI | | |

**Valor Total de R$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

**Vigência:** De 26 de Outubro 2023 até 26 de Outubro de 2024.

***ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ -***
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**027C4861

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE N° 074/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/10/2023**

Processo n° 335/2023
Pregão Eletrônico nº 074/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE BENS IMÓVEIS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação fracassada para o item 191 e deserta para os itens 37, 39, 84, 109, 110, 144, 145, 146, 147 e 174 e adjudicada os demais itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 30/10/2023, e resultado abaixo:

**Item Fracassado:**

| N° Item | Cód. | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0191 | 1892 | VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS. | UN | 80 | 15,61 |

**Itens Desertos:**

| N° Item | Cód. | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0037 | 5032 | CAMPAINHA INDISTRIAL - CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS). | UN | 345 | 151,44 |
| 0039 | 10448 | CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm | UN | 135 | 569,84 |
| 0084 | 12650 | PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 311 | 14,45 |
| 0109 | 5042 | REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE. | UN | 570 | 18,00 |
| 0110 | 10468 | REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE. | UN | 510 | 18,00 |
| 0144 | 50714 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR AMARELO OURO | UN | 30 | 204,50 |
| 0145 | 53082 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR AZUL FRANÇA - 3,6 LITROS | UN | 30 | 204,50 |
| 0146 | 50711 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA | UN | 30 | 204,50 |
| 0147 | 53083 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR VERMELHO MASSEY - 3,6 LITROS | UN | 30 | 204,50 |
| 0174 | 7562 | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS. | ROLOS | 250 | 446,54 |

**LICITANTES VENCEDORES:**
A empresa **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.202.638/0001-21 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 129.909,50 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | 350,00 | UN | TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L - TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS. | SUPERMAX | SUPERMAX | R$ 120,00 | R$ 42.000,00 |
| 143 | 525,00 | UN | TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML. | SUPERMAX | SUPERMAX | R$ 80,00 | R$ 42.000,00 |
| 149 | 330,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE. | SUPERMAX | SUPERMAX | R$ 70,00 | R$ 23.100,00 |
| 194 | 343,00 | UN | ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL | SUPERMAX | SUPERMAX | R$ 66,50 | R$ 22.809,50 |
| **Total R$ 129.909,50** | | | | | | | |

A empresa **COMERCIAL B & F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.239/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.832.100,43 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cem reais e quarenta e três centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 170,00 | UN | CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) | RDG | RDG | R$ 145,00 | R$ 24.650,00 |
| 112 | 3.350,00 | M² | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM | GEKRIL | GEKRIL | R$ 15,00 | R$ 50.250,00 |
| 114 | 3.150,00 | M² | REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT. | CECAFI | CECAFI | R$ 15,00 | R$ 47.250,00 |
| 115 | 2.530,00 | M | REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM | CACAFE | CECAFI | R$ 15,00 | R$ 37.950,00 |
| 123 | 509,00 | UN | SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO). | GEKRIL | GEKRIL | R$ 73,37 | R$ 37.345,33 |
| 132 | 3.100,00 | M | TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL | TRB | TRB | R$ 65,00 | R$ 201.500,00 |
| 133 | 7.500,00 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM | PRECON | PRECON | R$ 18,50 | R$ 138.750,00 |
| 134 | 10.300,00 | UN | TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM | RDG | RDG | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 103,41 | 1.065.123,00 |
| 135 | 10.100,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 | PRECON | PRECON | R$ 20,70 | R$ 209.070,00 |
| 150 | 503,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,20 | R$ 35.310,60 |
| 151 | 790,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,20 | R$ 55.458,00 |
| 152 | 475,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,20 | R$ 33.345,00 |
| 153 | 405,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,20 | R$ 28.431,00 |
| 155 | 340,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,50 | R$ 23.970,00 |
| 156 | 430,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,60 | R$ 30.358,00 |
| 157 | 440,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [ | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,80 | R$ 31.152,00 |
| 158 | 420,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL | GEKRIL | GEKRIL | R$ 70,50 | R$ 29.610,00 |
| 171 | 600,00 | UN | TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 1,2MM X 6M | RDG | RDG | R$ 80,00 | R$ 48.000,00 |
| 172 | 600,00 | UN | TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 2MM X 6M | RDG | RDG | R$ 130,00 | R$ 78.000,00 |
| 177 | 460,00 | UN | TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO | RDG | RDG | R$ 75,00 | R$ 34.500,00 |
| 178 | 470,00 | UN | TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS. | RDG | RDG | R$ 130,00 | R$ 61.100,00 |
| 179 | 470,00 | UN | TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO | RDG | RDG | R$ 170,00 | R$ 79.900,00 |
| 180 | 510,00 | UN | VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS | RDG | RDG | R$ 27,00 | R$ 13.770,00 |
| 181 | 500,00 | UN | VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS | RDG | RDG | R$ 50,00 | R$ 25.000,00 |
| 182 | 420,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS | CSN | CSN | R$ 71,10 | R$ 29.862,00 |
| 183 | 400,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS | CSN | CSN | R$ 116,50 | R$ 46.600,00 |
| 184 | 500,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) | CSN | CSN | R$ 193,00 | R$ 96.500,00 |
| 185 | 400,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1) | CSN | CSN | R$ 360,00 | R$ 144.000,00 |
| 186 | 600,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). | CSN | CSN | R$ 18,90 | R$ 11.340,00 |
| 187 | 950,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS | CSN | CSN | R$ 30,90 | R$ 29.355,00 |
| 188 | 460,00 | UN | VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS | CSN | CSN | R$ 46,00 | R$ 21.160,00 |
| 189 | 950,00 | UN | VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M | CSN | CSN | R$ 9,50 | R$ 9.025,00 |
| 193 | 293,00 | UN | VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 83,50 | R$ 24.465,50 |
| **Total R$ 2.832.100,43** | | | | | | | |

A empresa **DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 526.895,40 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 283,00 | UN | ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | EUCATEX | EUCATEX | R$ 54,00 | R$ 15.282,00 |
| 19 | 370,00 | UN | ARRUELA LISA DE 1/4 GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4 - GALVANIZADO | SOLUFER | SOLUFER | R$ 0,10 | R$ 37,00 |
| 26 | 850,00 | UN | BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12. | TRIFIXI | TRIFIXI | R$ 0,10 | R$ 85,00 |
| 27 | 1.750,00 | UN | BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6 | TRIFIXI | TRIFIXI | R$ 0,07 | R$ 122,50 |
| 28 | 1.250,00 | UN | BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8 | TRIFIXI | TRIFIXI | R$ 0,07 | R$ 87,50 |
| 35 | 750,00 | PCT | CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA | ITABIRA | ITABIRA | R$ 6,00 | R$ 4.500,00 |
| 69 | 2.900,00 | M² | FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA. | NOVAFORMA | NOVAFORMA | R$ 16,20 | R$ 46.980,00 |
| 70 | 1.200,00 | UN | GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8. | SOLUFER | SOLUFER | R$ 0,36 | R$ 432,00 |
| 74 | 1.380,00 | UN | LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M | TIGRE | TIGRE | R$ 2,00 | R$ 2.760,00 |
| 75 | 1.430,00 | UN | LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO | TIGRE | TIGRE | R$ 0,50 | R$ 715,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 611,00 | PCT | PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES | SOLUFER | SOLUFER | R$ 12,00 | R$ 7.332,00 |
| 111 | 380,00 | UN | REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG. | QUARTZOLIT | QUARTZOLIT | R$ 38,39 | R$ 14.588,20 |
| 113 | 3.150,00 | M² | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM | FORMIGRES | FORMIGRES | R$ 22,68 | R$ 71.442,00 |
| 118 | 530,00 | UN | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER | ROMA | ROMA | R$ 3,00 | R$ 1.590,00 |
| 120 | 640,00 | UN | ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS. | ROMA | ROMA | R$ 5,23 | R$ 3.347,20 |
| 136 | 6.100,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M. | ETERNIT | ETERNIT | R$ 45,40 | R$ 276.940,00 |
| 137 | 25.000,00 | UN | TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA | CASTELAO | CASTELAO | R$ 0,76 | R$ 19.000,00 |
| 148 | 455,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 72,00 | R$ 32.760,00 |
| 154 | 395,00 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS. | GEKRIL | GEKRIL | R$ 72,00 | R$ 28.440,00 |
| 166 | 325,00 | UN | TRINCHA 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2. | ROMA | ROMA | R$ 1,40 | R$ 455,00 |
| **Total R$ 526.895,40** | | | | | | | |

A empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.124.373/0001-93 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 550,00 | UN | GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80. | Afer | GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 | R$ 380,00 | R$ 209.000,00 |
| **Total R$ 209.000,00** | | | | | | | |

A empresa **MADECON LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 51.012.324/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 336.441,80 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 260,00 | UN | CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS | MADECON | MADECON | R$ 50,00 | R$ 13.000,00 |
| 31 | 260,00 | UN | CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS | MADECON | MADECON | R$ 70,00 | R$ 18.200,00 |
| 43 | 230,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM | EUCATEX | EUCATEX | R$ 290,00 | R$ 66.700,00 |
| 44 | 230,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM | EUCATEX | EUCATEX | R$ 120,00 | R$ 27.600,00 |
| 45 | 230,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM | EUCATEX | EUCATEX | R$ 160,00 | R$ 36.800,00 |
| 62 | 290,00 | UN | EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS | ECOLESTE | ECOLESTE | R$ 35,00 | R$ 10.150,00 |
| 63 | 480,00 | UN | EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS | ECOLESTE | ECOLESTE | R$ 14,00 | R$ 6.720,00 |
| 64 | 200,00 | UN | EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS | ECOLESTE | ECOLESTE | R$ 70,00 | R$ 14.000,00 |
| 65 | 530,00 | UN | EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS | ECOLESTE | ECOLESTE | R$ 25,00 | R$ 13.250,00 |
| 116 | 850,00 | UN | RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS. | BURI | BURI | R$ 13,00 | R$ 11.050,00 |
| 117 | 930,00 | UN | RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS. | BURI | BURI | R$ 9,50 | R$ 8.835,00 |
| 126 | 300,00 | UN | TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 - TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10. | MADECON | MADECON | R$ 130,00 | R$ 39.000,00 |
| 127 | 760,00 | UN | TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS | BURI | BURI | R$ 21,50 | R$ 16.340,00 |
| 128 | 760,00 | UN | TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS | BURI | BURI | R$ 30,00 | R$ 22.800,00 |
| 129 | 960,00 | UN | TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS | BURI | BURI | R$ 33,33 | R$ 31.996,80 |
| **Total R$ 336.441,80** | | | | | | | |

A empresa**REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.769.285/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.473,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 170,00 | UN | DISCO DE CORTE 12 - DISCO DE CORTE 12 | ROCAST | 122.0002 | R$ 14,55 | R$ 2.473,50 |
| **Total R$ 2.473,50** | | | | | | | |

A empresa**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 13.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 180,00 | UN | ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA | AID | SEM FIM | R$ 0,80 | R$ 144,00 |
| 2 | 180,00 | UN | ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA. | AID | DEM FIM | R$ 1,10 | R$ 198,00 |
| 50 | 80,00 | UN | CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V. | FERTAK | 50A | R$ 2,50 | R$ 200,00 |
| 61 | 1.090,00 | PCT | ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS. | LIDER | 5MM | R$ 2,00 | R$ 2.180,00 |
| 72 | 153,00 | UN | LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1; ESPESSURA 1,75MM; | FERTAK | 2P | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL. | | | 19,00 | 2.907,00 |
| 190 | 95,00 | UN | VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS. | PALISAD | C CB | R$ 21,60 | R$ 2.052,00 |
| 192 | 370,00 | UN | VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. | FMD | C CB | R$ 15,20 | R$ 5.624,00 |
| **Total R$ 13.305,00** | | | | | | | |

ü A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.671.015,50 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinze reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 100,00 | M | ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80 - ANDAIME DE FERRO 0,80 METROS DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA - TESOURA 1,80 METROS | METALPAMA | METALPAMA | R$ 210,11 | R$ 21.011,00 |
| 5 | 300,00 | UN | ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM | GUEPAR | GUEPAR | R$ 16,05 | R$ 4.815,00 |
| 6 | 240,00 | KG | ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG | GUEPAR | GUEPAR | R$ 16,05 | R$ 3.852,00 |
| 7 | 190,00 | KG | ARAME GALVANIZADO N° 16 - ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU | GUEPAR | GUEPAR | R$ 16,05 | R$ 3.049,50 |
| 8 | 423,00 | KG | ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU | CLAVERY | CLAVERY | R$ 17,20 | R$ 7.275,60 |
| 9 | 670,00 | UN | ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 12,15 | R$ 8.140,50 |
| 10 | 860,00 | UN | ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 20,65 | R$ 17.759,00 |
| 11 | 750,00 | PCT | ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas. | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 26,95 | R$ 20.212,50 |
| 12 | 840,00 | PCT | ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS. | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 27,25 | R$ 22.890,00 |
| 13 | 800,00 | PCT | ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 25,95 | R$ 20.760,00 |
| 14 | 50,00 | UN | ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO (ACERTO DE ALMOXARIFADO) | METALOSA | METALOSA | R$ 24,95 | R$ 1.247,50 |
| 15 | 500,00 | UN | Arrebite 40 x 12 | JOMARCA | JOMARCA | R$ 0,13 | R$ 65,00 |
| 16 | 500,00 | UN | Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16 | JOMARCA | JOMARCA | R$ 0,11 | R$ 55,00 |
| 17 | 450,00 | UN | Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18 | JOMARCA | JOMARCA | R$ 0,18 | R$ 81,00 |
| 18 | 450,00 | UN | Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10 | JOMARCA | JOMARCA | R$ 0,09 | R$ 40,50 |
| 20 | 280,00 | UN | BARRA CHATA 1.1/2 X 1/2 X 6 METROS - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/2 X 6 METROS | BELGO | BELGO | R$ 150,00 | R$ 42.000,00 |
| 21 | 310,00 | UN | BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M | BELGO | BELGO | R$ 9,75 | R$ 3.022,50 |
| 22 | 332,00 | UN | BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA | MAX | MAX | R$ 4,63 | R$ 1.537,16 |
| 23 | 282,00 | UN | BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC | ROMA | ROMA | R$ 6,15 | R$ 1.734,30 |
| 24 | 550,00 | UN | BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. | FIX | FIX | R$ 0,69 | R$ 379,50 |
| 25 | 1.200,00 | UN | BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM | FIX | FIX | R$ 0,15 | R$ 180,00 |
| 29 | 460,00 | UN | CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM. | ANGELIM | ANGELIM | R$ 74,00 | R$ 34.040,00 |
| 32 | 330,00 | UN | CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM | FREIJO | FREIJO | R$ 309,80 | R$ 102.234,00 |
| 33 | 310,00 | UN | CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM. | FREIJO | FREIJO | R$ 309,80 | R$ 96.038,00 |
| 34 | 310,00 | UN | CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM | FREIJO | FREIJO | R$ 309,80 | R$ 96.038,00 |
| 36 | 200,00 | UN | CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO - POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE , ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL²), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE. | FAMASTIL | FAMASTIL | R$ 14,95 | R$ 2.990,00 |
| 38 | 20,00 | UN | CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM. | RAISMAM | RAISMAM | R$ 48,50 | R$ 970,00 |
| 40 | 205,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM | BELGO | BELGO | R$ 177,95 | R$ 36.479,75 |
| 41 | 240,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM | VIROLA | VIROLA | R$ 217,95 | R$ 52.308,00 |
| 42 | 230,00 | UN | CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM | VIROLA | VIROLA | R$ 273,95 | R$ 63.008,50 |
| 46 | 20,00 | UN | CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 M - N° 22 | BELGO | BELGO | R$ 184,77 | R$ 3.695,40 |
| 48 | 630,00 | Pct | CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO. | SANTA CLARA | SANTA CLARA | R$ 8,45 | R$ 5.323,50 |
| 49 | 132,00 | UN | COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR. | DOCTOR | DOCTOR | R$ 27,84 | R$ 3.674,88 |
| 51 | 270,00 | UN | DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 - 2 TELAS POLKICORTE | ICDER | ICDER | R$ 18,97 | R$ 5.121,90 |
| 53 | 100,00 | UN | DISCO DE CORTE PARA FERRO - 4 POLEGADAS | GUEPAR | GUEPAR | R$ 2,45 | R$ 245,00 |
| 54 | 400,00 | UN | DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7; COM FURO DE 7/8; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE. | THOMPSOM | THOMPSOM | R$ 5,40 | R$ 2.160,00 |
| 55 | 302,00 | UN | DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7, 1/4 E 7/8) - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE. | ICDER | ICDER | R$ 15,68 | R$ 4.735,36 |
| 56 | 100,00 | UN | DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12; COM FURO DE 5/8; APLICAÇÃO: | ICDER | ICDER | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE. | | | 14,95 | 1.495,00 |
| 57 | 1.350,00 | UN | DOBRADIÇA 3 COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3 COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO | LOTH | LOTH | R$ 3,71 | R$ 5.008,50 |
| 58 | 250,00 | UN | DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO. | LOTH | LOTH | R$ 4,81 | R$ 1.202,50 |
| 59 | 50,00 | UN | ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM. | SPARTA | SPARTA | R$ 5,15 | R$ 257,50 |
| 60 | 1.092,00 | UN | ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS. | ECOLIDER | ECOLIDER | R$ 1,95 | R$ 2.129,40 |
| 66 | 270,00 | UN | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO. | 3F | 3F | R$ 51,23 | R$ 13.832,10 |
| 67 | 1.120,00 | UN | FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO | 3F | 3F | R$ 40,38 | R$ 45.225,60 |
| 68 | 400,00 | UN | Fechadura para porta metálica(serralheiro) | 3F | 3F | R$ 47,95 | R$ 19.180,00 |
| 73 | 100,00 | UN | LINHA DE PEDREIRO LISA 100M - MATERIAL: NYLON; IDEAL PARA ALINHAMENTO. | POLI | POLI | R$ 8,62 | R$ 862,00 |
| 76 | 1.430,00 | UN | LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON. | WORKER | WORKER | R$ 0,65 | R$ 929,50 |
| 77 | 240,00 | M | MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE. | AFA | AFA | R$ 11,01 | R$ 2.642,40 |
| 80 | 190,00 | UN | PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS | PALLET | PALLET | R$ 67,86 | R$ 12.893,40 |
| 81 | 611,00 | PCT | PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES | JOMARCA | JOMARCA | R$ 9,45 | R$ 5.773,95 |
| 83 | 1.011,00 | PCT | PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES | JOMARCA | JOMARCA | R$ 15,81 | R$ 15.983,91 |
| 85 | 501,00 | UN | PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE | JOMARCA | JOMARCA | R$ 0,62 | R$ 310,62 |
| 86 | 1.602,00 | PCT | PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES | JOMARCA | JOMARCA | R$ 52,39 | R$ 83.928,78 |
| 87 | 560,00 | PAR | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM. | JOMARCA | JOMARCA | R$ 4,10 | R$ 2.296,00 |
| 88 | 460,00 | UN | PINCEL 1 - PINCEL 1 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER | TIGRE | TIGRE | R$ 2,75 | R$ 1.265,00 |
| 89 | 460,00 | UN | PINCEL 2,5 - PINCEL 2,5 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER | TIGRE | TIGRE | R$ 4,95 | R$ 2.277,00 |
| 90 | 510,00 | UN | PINCEL 2 - PINCEL 2 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER | TIGRE | TIGRE | R$ 4,70 | R$ 2.397,00 |
| 91 | 60,00 | UN | PISTOLA APLICADORA PARA TUBO DE SILICONE 250/280 ML - Pistola Aplicadora para tubo de silicone. O corpo da ferramenta é em chapas de aço especial e com pintura eletrostática a pó dando mais resistência ao produto. Ela é indicada para tubos de silicone de 9" com capacidade máxima de 280 mililitros. Ideal para aplicação de silicone, selantes, veda-calha ou outro produto para vedação e fixação. Mantenha a ferramenta sempre limpa para um melhor agarre, pois usá-la suja com graxa ou óleo pode causar acidentes. Armazene em local limpo e seco. Dimensões: Altura: 218 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 360 mm e Peso: 550 g. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 21,50 | R$ 1.290,00 |
| 92 | 200,00 | UN | PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE. | FAMASTIL | FAMASTIL | R$ 24,80 | R$ 4.960,00 |
| 93 | 240,00 | UN | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM. | FREIJO | FREIJO | R$ 120,40 | R$ 28.896,00 |
| 94 | 740,00 | UN | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM. | FREIJO | FREIJO | R$ 120,40 | R$ 89.096,00 |
| 95 | 540,00 | UN | PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10 | FREIJO | FREIJO | R$ 143,00 | R$ 77.220,00 |
| 96 | 200,00 | UN | PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM | SAPUCAIA | SAPUCAIA | R$ 354,95 | R$ 70.990,00 |
| 97 | 244,00 | KG | PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 16,10 | R$ 3.928,40 |
| 98 | 214,00 | KG | PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 22,45 | R$ 4.804,30 |
| 99 | 414,00 | KG | PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 14,00 | R$ 5.796,00 |
| 100 | 164,00 | KG | PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 14,00 | R$ 2.296,00 |
| 101 | 132,00 | KG | PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 26,45 | R$ 3.491,40 |
| 102 | 132,00 | KG | PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG | GUEPAR | GUEPAR | R$ 14,95 | R$ 1.973,40 |
| 103 | 142,00 | KG | PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO | GUEPAR | GUEPAR | R$ 19,95 | R$ 2.832,90 |
| 104 | 170,00 | KG | PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO. | GUEPAR | GUEPAR | R$ 28,40 | R$ 4.828,00 |
| 105 | 250,00 | UN | PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS. | STAR | STAR | R$ 124,95 | R$ 31.237,50 |
| 106 | 157,00 | UN | REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8 PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA. | 3F | 3F | R$ 34,00 | R$ 5.338,00 |
| 107 | 77,00 | UN | REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190. | 3F | 3F | R$ 74,00 | R$ 5.698,00 |
| 108 | 560,00 | UN | REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido. | ARGAMIL | ARGAMIL | R$ 6,50 | R$ 3.640,00 |
| 119 | 530,00 | UN | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER | COMPEL | COMPEL | R$ 2,95 | R$ 1.563,50 |
| 121 | 1.025,00 | UN | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE | COMPEL | COMPEL | R$ 15,40 | R$ 15.785,00 |
| 122 | 755,00 | UN | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE | COMPEL | COMPEL | R$ 4,38 | R$ 3.306,90 |
| 124 | 400,00 | UN | SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 240G INCOLOR/BRANCO - Silicone Acético Multiuso 240g. Selante de silicone monocomponente cura acética indicado para vedação e colagem de alumínio, vidro, azulejo, louça sanitária e box de banheiro. Resistente à formação de fungos. Com propriedades de não escorrimento, cura com a umidade atmosférica, transformando-se em uma borracha flexível e resistente. Volume: 250 ml a 280 ml. Cores: Transparente ou branco. Tubo 9" com 240g. | TITAN | TITAN | R$ 13,30 | R$ 5.320,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 532,00 | UN | SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI | EUCATEX | EUCATEX | R$ 55,80 | R$ 29.685,60 |
| 130 | 254,00 | UN | TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO | GENIAL | GENIAL | R$ 576,76 | R$ 146.497,04 |
| 131 | 210,00 | UN | TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI | LOTH | LOTH | R$ 2,50 | R$ 525,00 |
| 167 | 325,00 | UN | TRINCHA 1 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1. | TIGRE | TIGRE | R$ 2,70 | R$ 877,50 |
| 168 | 345,00 | UN | TRINCHA 2 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2 | TIGRE | TIGRE | R$ 5,25 | R$ 1.811,25 |
| 169 | 340,00 | UN | TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS | TIGRE | TIGRE | R$ 3,90 | R$ 1.326,00 |
| 170 | 340,00 | UN | TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS | TIGRE | TIGRE | R$ 7,00 | R$ 2.380,00 |
| 173 | 600,00 | UN | TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 3MM X 6M | BELGO | BELGO | R$ 150,00 | R$ 90.000,00 |
| 175 | 210,00 | ROLOS | TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS. | HITSU | HITSU | R$ 294,36 | R$ 61.815,60 |
| 176 | 260,00 | UN | TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS | BELGO | BELGO | R$ 202,87 | R$ 52.746,20 |
| **Total R$ 1.671.015,50** | | | | | | | |

A empresa**VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.533.249/0001-11 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.771.123,60 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 914,00 | GALÃO | MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO | LUZCOLOR | MASSA ACRILICA | R$ 67,40 | R$ 61.603,60 |
| 79 | 200,00 | UN | MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL | LUZCOLOR | MASSA PVA | R$ 42,70 | R$ 8.540,00 |
| 138 | 1.153,00 | UN | TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL. | LUZCOLOR | PREMIUM | R$ 157,00 | R$ 181.021,00 |
| 139 | 905,00 | UN | TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 | LUZCOLOR | PREMIUM | R$ 157,00 | R$ 142.085,00 |
| 140 | 885,00 | UN | TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL. | LUZCOLOR | PREMIUM | R$ 157,00 | R$ 138.945,00 |
| 141 | 905,00 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001. | LUZCOLOR | PREMIUM | R$ 157,00 | R$ 142.085,00 |
| 159 | 920,00 | UN | TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR. | LUZCOLOR | LATEX PVA | R$ 158,95 | R$ 146.234,00 |
| 160 | 1.050,00 | UN | TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR. | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 210,00 | R$ 220.500,00 |
| 161 | 560,00 | UN | TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 210,00 | R$ 117.600,00 |
| 162 | 900,00 | UN | TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 210,00 | R$ 189.000,00 |
| 163 | 883,00 | UN | TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE. | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 210,00 | R$ 185.430,00 |
| 164 | 580,00 | UN | TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE. | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 210,00 | R$ 121.800,00 |
| 165 | 570,00 | UN | TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS | LUZCOLOR | PINTA PISO | R$ 204,00 | R$ 116.280,00 |
| **Total R$ 1.771.123,60** | | | | | | | |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**C6B5F65B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0074/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

| **Homologação** | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00742023 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 25/10/2023 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -GRADE DE CAMA | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Flape Inox | 1.699,9000 | 25/10/2023 |
| 2 | Item -ANDADOR | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | DELLAMED | 213,2000 | 25/10/2023 |
| 3 | Item -IMPRESSORA DE ETIQUETAS | BRUNO DO CARMO FERREIRA | TAICON | 639,9900 | 25/10/2023 |
| 4 | Item -APARELHO TELEFÔNICO | BRUNO DO CARMO FERREIRA | INTELBRAS | 134,9990 | 25/10/2023 |
| 5 | Item -GAVETEIRO | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | MET UBAENSE | 310,0000 | 25/10/2023 |
| 6 | Item -LONGARINA | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Mak Decor 3 lugares | 1.420,0000 | 25/10/2023 |
| 7 | Item -CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL | Gustavo de Paula Silva 10681309628 | Cirurgia Shop Fawler 130kg | 3.200,0000 | 25/10/2023 |

25 de outubro de 2023

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**FF88F1F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 434/2023

***DECRETO Nº 434/2023***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 205.900,00, conforme discriminações:**

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **1** | **1** | | | | |
| **1.01** | **CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL** | | | | |
| **01.0031.0001.2.002.000** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 7 | 1500 | 6.800,00 |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 8 | 1500 | 12.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 9 | 1500 | 38.100,00 |
| | Diárias - Pessoal Civil | 3.3.90.14.00 | 11 | 1500 | 5.000,00 |
| **01.0031.0001.2.003.000** | **MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 15 | 1500 | 15.000,00 |
| **01.0031.0001.2.004.000** | **RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 20 | 1500 | 77.000,00 |
| **01.0031.0001.1.002.000** | **AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2 | 1500 | 52.000,00 |
| **Total Órgão 1** | | | | | **205.900,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **205.900,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| **1** | **1** | | | | |
| **1.01** | **CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL** | | | | |
| 01.0031.0001.2.001.000 | MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO | | | | |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 4 | 1500 | 26.000,00 |
| | Contribuições | 3.3.50.41.00 | 14 | 1500 | 2.000,00 |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 18 | 1500 | 3.000,00 |
| | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.3.90.33.00 | 12 | 1500 | 2.000,00 |
| | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.3.90.48.00 | 13 | 1500 | 6.000,00 |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 1 | 1500 | 166.900,00 |
| **Total 1** | | | | | **205.900,00** |
| **Total das Reduções…….....** | | | | | **205.900,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2023, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 23 de outubro de2023.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**DAE94EC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, FIRMADO EM 07/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

| Item | Descrição do Produto | Qtd. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | BOTIJAO DE GAS 13 KG BOTIJÃO DE GÁS 13 KG RECARGA | 227 | UN | 128,00 | 29.056,00 | |
| 00002 | BOTIJAO DE GAS 13 KG BOTIJÃO DE GÁS 13 KG RECARGA (COTA ME/EPP 25%) | 140 | UN | 128,00 | 17.920,00 | |
| 00003 | VASILHAME DE GÁS GLP P-13 VASILHAME DE GÁS GLP P-13 | 48 | UN | 220,00 | 10.560,00 | |
| Total Geral | | | | | | R$ 57.536,00 |

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

| Item | Descrição do Produto | Qtd. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | BOTIJAO DE GAS 13 KG BOTIJÃO DE GÁS 13 KG RECARGA | 56 | UN | 128,00 | 7.168,00 | |
| 00002 | BOTIJAO DE GAS 13 KG BOTIJÃO DE GÁS 13 KG RECARGA (COTA ME/EPP 25%) | 35 | UN | 128,00 | 4.480,00 | |
| 00003 | VASILHAME DE GÁS GLP P-13 VASILHAME DE GÁS GLP P-13 | 12 | UN | 220,00 | 2.640,00 | |
| Total Geral | | | | | | R$ 14.288,00 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
FICHA FONTE DOTAÇÃO
0401.500.000.0000.00001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00
119 1.500.000.0000.000 01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.30.00.00
172 1.500.000.0000.000 01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.30.00.00
234 1.500.000.1001.000 01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00
292 1.500.000.1001.000 01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00
415 1.500.000.1001.000 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00
466 1.500.000.1001.000 01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00
695 1.600.000.0000.000 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00
8551.600.000.0000.000 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00
8951.600.000.0000.000 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00
1170 1.600.000.0000.000 01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00
1230 1.500.000.1002.000 01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00
1260 1.500.000.0000.000 01.1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.30.00.00
1282 1.500.000.0000.000 01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00
1351 1.501.000.0000.000 01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00
1414 1.500.000.0000.000 01.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00
1430 1.500.000.0000.000 01.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00
1456 1.500.000.0000.000 01.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00
1476 1.500.000.0000.000 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00
1477 1.660.000.0000.000 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00
1510 1.500.000.0000.000 01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.30.00.00
1541 1.660.000.0000.000 01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.30.00.00
1643 1.660.000.0000.000 01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.30.00.00
1697 1.500.000.0000.000 01.1940.08.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00
1764 1.500.000.0000.000 01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00
1823 1.500.000.0000.000 01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRODE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**F8D804F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE**

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA – Acrescenta-se na prestação de serviço de exames previsto no inciso I da cláusula terceira, o exame Citopatológico, passando o inciso I, da cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula terceira: (...)
I - Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de

mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia.
(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os valores a título de repasses financeiros estimados mensais e anual previsto no inciso I da Cláusula Quarta, ficarão inalterados, devendo o município contratante observar a subcláusula 3.2 e 3.4; 3.4.1., ficando alterado o inciso I da Cláusula Quarta, com o acréscimo somente do exame de Eletroneuromiografia, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: (....)
I – Para realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama),anatomopatológico frasco extra,imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia. Para realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia,gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato; será pago o montante mensal estimado de **R$ 88.562,06** (oitenta e oito mil reais, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), totalizando um valor total anual estimado de **R$1.062.744,72**(um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos reais, ), conforme programação de desembolso constante no anexo I e IV deste contrato e termo de planejamento enviado pelo município, que faz parte deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Anexo I do Contrato Programa - Item 1, especificação dos serviços–** fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:
**Da especificação dos serviços, do indicador físico e dos valores.**

| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS* | | **Indicador Físico** | | | **Valor dos serviços**** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade de medida. | Qtde mensal | Qtde total 12 meses | Valor Mensal | Valor total**** |
| I<br>realização de exames | anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia;anatomopatológico frasco extra,Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopia, biópsia de próstata e Eletroneuromiografia. | Serviços médicos especializados | 735 | 8.292 | R$ 58.212,06 | R$ 698.544,72 |
| II<br>realização de Consultas ****** | alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia,gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia | Serviços médicos especializados | 366 | 4.392 | R$30.350,00 | R$ 364.200,00 |
| **Valor total dos serviços*****| | | | | R$ 88.562,06 | R$1.062.744,72 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**4E85E887

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 689/2023 – PL 291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023.

Empresa: Fergavi Comercial Ltda, CNPJ 14.968.227/0001-30. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material para solda e serralheria para manutenção dos veículos e materiais em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 18/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agulheiro limpar bicos | un | 02 | R$ 18,00 | R$ 36,00 |
| 02 | Alicate porta eletrodo 100 amp | un | 04 | R$ 68,00 | R$ 272,00 |
| 17 | Arco de serra | un | 20 | R$ 28,00 | R$ 560,00 |
| 04 | Bico de maçarico p/ corte ou acetileno ou GLP serie 1500/1502 ou 1503 nº 12 | un | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 05 | Bico maçarico para corte GLT1503 nº 10 | un | 03 | R$ 58,00 | R$ 174,00 |
| 06 | Caneta para maçarico de dolda com bicos de extenção completo | un | 02 | R$ 608,00 | R$ 1.216,00 |
| 46 | Disco de acabamento Flap 7” 180 mm GR 120 | un | 50 | R$ 13,80 | R$ 690,00 |
| 43 | Disco de acabamento Flap 7” 180 mm GR 40 | un | 50 | R$ 13,80 | R$ 690,00 |
| 44 | Disco de acabamento Flap 7” 180 mm GR 60 | un | 50 | R$ 13,80 | R$ 690,00 |
| 45 | Disco de acabamento Flap 7” 180 mm GR 80 | un | 50 | R$ 13,80 | R$ 690,00 |
| 47 | Disco de corte 170mm x 1,6 mm x 22,23 mm – 7” x 1/16 x 7/8” | un | 100 | R$ 6,03 | R$ 603,00 |
| 48 | Disco de corte 4 ½” x 18” x 7/8” 114,3 mmx 3,2mm x 22,22 mm | un | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 51 | Disco de corte para policorte 12 x 1/8 x ¾ com 02 telas | un | 20 | R$ 13,38 | R$ 267,60 |
| 49 | Disco desbaste 4 ½ x ¼ x 7/8 115 x 4,8 x 22,2 | un | 100 | R$ 6,08 | R$ 608,00 |
| 50 | Disco desbaste 7” x ¼ x 7/8 177,8 x 6,4 x 22,2 | un | 100 | R$ 9,80 | R$ 980,00 |
| 07 | Esquadro precisão plano 12” | un | 04 | R$ 33,00 | R$ 132,00 |
| 24 | Garra negativa | un | 04 | R$ 55,98 | R$ 223,92 |
| 33 | Jogo de brocas contém 8 peças, sendo os seguintes diâmetros: 3,4,5,6,7,8,9 e 10 mm | un | 04 | R$ 48,88 | R$ 192,00 |
| 25 | Lâmina para arco de serra starret | un | 20 | R$ 8,58 | R$ 171,60 |
| 08 | Mangueira dupla para aparelho de oxigênio | un | 20 | R$ 33,48 | R$ 669,60 |
| 09 | Manômetreo para botijão de gás GLP | un | 04 | R$ 230,0 | R$ 920,00 |
| 10 | Manômetreo para oxigênio | un | 04 | R$ 230,00 | R$ 920,00 |
| 34 | Reblo abrasivo para micro retífica geral ou abrasivo montado ferramenta rotativa de pedra roda de plimento 1/8 haste para dremel | un | 10 | R$ 71,00 | R$ 710,00 |
| 30 | Rebolo ou pedra de esmeril 6 x ¾ x 1 ¼ a 36 (ferro) | un | 20 | R$ 53,00 | R$ 1.060,00 |
| 12 | Trena de 05 metros | un | 10 | R$ 20,30 | R$ 203,00 |
| 14 | Válvula segurança acetileno | un | 04 | R$ 63,00 | R$ 252,00 |
| 15 | Válvula segurança oxigênio | un | 04 | R$ 70,00 | R$ 280,00 |
| Valor total: | | | | | R$ 14.810,72 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6B7ADE89

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 690/2023 – PL 291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023.

Empresa: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda, CNPJ 26.290.536/0001-82. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material para solda e serralheria para manutenção dos veículos e materiais em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 18/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Cadeado 30 mm | un | 20 | R$ 15,55 | R$ 311,00 |
| 27 | Lixa d’água nº 80 | un | 20 | R$ 1,99 | R$ 39,80 |
| 19 | Cadeado 25 mm | un | 20 | R$ 9,99 | R$ 199,80 |
| 31 | Cola amazonas 75 grs | un | 10 | R$ 27,68 | R$ 276,80 |
| 22 | Escova de aço com cabo | un | 05 | R$ 10,00 | R$ 50,00 |
| 21 | Escova de aço para motoesmeril | un | 20 | R$ 27,00 | R$ 540,00 |
| 23 | Fita crepe | un | 50 | R$ 2,99 | R$ 149,50 |
| 26 | Limpa contato | un | 40 | R$ 16,00 | R$ 640,00 |
| 28 | Lixa de ferro nº 36 | un | 10 | R$ 3,10 | R$ 31,00 |
| 29 | Lixa de ferro nº 80 | un | 30 | R$ 2,05 | R$ 61,50 |
| 32 | Tinta zarcão 3,6 litros trincal 250 gr | un | 10 | R$ 68,00 | R$ 680,00 |
| 13 | Trincal 250 gr | un | 04 | R$ 37,90 | R$ 151,96 |
| 20 | Tubo cola araldite | un | 10 | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| Valor total: | | | | | R$ 3.301,36 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CAF54DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 691/2023 – PL 291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023.**

Empresa: Master Minas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 25.294.980/0001-03. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material para solda e serralheria para manutenção dos veículos e materiais em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 18/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Arame solda latão (kg) | kg | 04 | R$ 95,00 | R$ 380,00 |
| 39 | Eletrodo 0k 6130 2,5 mm | kg | 30 | R$ 83,00 | R$ 2.490,00 |
| 42 | Eletrodo 6013 x 2,5 mm | kg | 150 | R$ 26,00 | R$ 3.900,00 |
| 40 | Eletrodo 6130 3,25 mm | kg | 10 | R$ 83,00 | R$ 830,00 |
| 38 | Eletrodo 0k 48 3,25 mm | kg | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 37 | Eletrodo 0k 48 4,0 mm | kg | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 41 | Eletrodo 0k 6130 2 mm | kg | 150 | R$ 35,00 | R$ 5.250,00 |
| 36 | Eletrodo 0k 6130 3,25 mm | kg | 150 | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 |
| 35 | Eletrodo 0k 7018 48 2,5 mm | kg | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 11 | Máscara para solda polipropileno ou celeron com visor fixo – suspensão com catraca | un | 04 | R$ 70,00 | R$ 280,00 |
| 16 | Vareta solda 2,38 mm cobreada | kg | 10 | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| Valor total: | | | | | R$ 25.080,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**528F6D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2023**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 01 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.
Horário: De 09:00 às 17:00
**Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 512.**

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 031/2023 de **CHAMADA PÚBLICA** convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**2 DAS ETAPAS**

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;
4ª etapa: julgamento.

**3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** 01 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, até as 17:00 horas.
LOCAL: Via formulário disponível no link https://forms.gle/3WzwHBgRKngsSE7k7.

**4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA**

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais, mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.6 Os imóveis da Área 01 e 02, objeto deste chamamento constam com um valor 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

**5 DO OBJETO**

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

**6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:**

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via portaria a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

**7 DA CHAMADA PÚBLICA**

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

**8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação ou Logístico (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

9.1 A partir do dia 01 de novembro de 2023 até as 17:00 do dia a 20 de novembro de 2023, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link: https://forms.gle/3WzwHBgRKngsSE7k7.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias uteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa.

**10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**10.1 A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:**

Relativa à Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.
Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.2 A documentação relativa a PROPOSTA deverá conter:**

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a mais de uma área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

**11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.
11.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

11.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

11.6 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.6.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

**12 DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, na secretaria responsável pelo presente, conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

**13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO**

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
VIII- Os valores referentes à compensação financeira das Áreas de 01 e 02 terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial, descontados 50% (cinquenta por cento), que poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto no inciso II, do §1° do art. 1º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).
Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**14 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

14.1 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
Poderá haver alteração da atividade na empresa, porém deverá constar atividade de transformação e logístico detalhada no edital;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

14.2 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

**15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**16 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

16.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

16.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

17.2 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

17.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

17.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

17.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

17.6 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria da própria secretaria responsável e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

17.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.**

17.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

17.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

***LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

**2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguintes identificações e descrições:

| | | |
|---|---|---|
| ÁREA 01 | ZONA: 31 — Localização: Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Sulta Jarbas — ÁREA – M²: 42.724,17 — VALOR- R$: 6.400.000,00 – 50% = 3.200.000,00*<br>* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019.<br>Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção permanente. | **Condicionante:**<br>I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos. |
| ÁREA 02 | ZONA: 34 — QUADRA: 159 — LOTE: 070 — ÁREA – M²: 1.200,00 — VALOR- R$: 328.000,00 – 50% = 164.000,00 *<br>* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação. | **Condicionante:**<br>I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos. |

**3 DAS PROPOSTAS**

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação e Logístico **CNAE 10 AO 33 + 38 e 52**:

| **Seção C - Indústrias de Transformação:** | |
|---|---|
| 10 | Fabricação de produtos alimentícios; |
| 11 | Fabricação de bebidas; |
| 12 | Fabricação de produtos do fumo; |
| 13 | Fabricação de produtos têxteis |
| 14 | Confecção de artigos do vestuário e acessórios; |
| 15 | Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; |
| 16 | Fabricação de produtos de madeira; |
| 17 | Fabricação de celulose, papel e produtos de papel; |

| | |
|---|---|
| 18 | Impressão e reprodução de gravações; |
| 19 | Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis; |
| 20 | Fabricação de produtos químicos; |
| 21 | Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos; |
| 22 | Fabricação de produtos de borracha e de material plástico; |
| 23 | Fabricação de produtos de minerais não-metálicos; |
| 24 | Metalurgia; |
| 25 | Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos; |
| 26 | Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; |
| 27 | Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; |
| 28 | Fabricação de máquinas e equipamentos; |
| 29 | Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias; |
| 30 | Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores; |
| 31 | Fabricação de móveis; |
| 32 | Fabricação de produtos diversos; |
| 33 | Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; |
| 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais |
| | **Grupo: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES** |
| 52 | Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes |

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

**ANEXO II**
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Zona 31
Área Localizada na Rua Rosana Noronha Guarany

Zona 34
Quadra 159, Lote 70

IMAGENS NA SECRETARIA

**ANEXO III**
**MODELO DE PROPOSTA**

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | FONE: | FAX: |
| E-MAIL: | CNPJ: | |

**TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I): _____**

**Instruções:**

| **SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | CÁLCULO DE PONTUAÇÃO | UNIDADE PADRÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM |
| A | Geração atual de Empregos | 01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa | _____ empregados | |
| B | Faturamento bruto (exercício anterior) | 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento | Faturamento último exercício: _____ | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ___** | | | | |

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
**_____, _____ de _____ de 20_____**

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **Cargo:** |
| | **CPF:** |
| | **RG:** |

**NOTA: O proponente deverá rubricar a via desta planilha/proposta.**
**ANEXO IV**
**PLANO DE NEGÓCIO**
**Chamada Pública Nº 027/2023**
**OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**
**Para Instalação de Empresa na Área Industrial**

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. CNPJ:
1.3. Inscrição Estadual:

1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município:
1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada para a área
( ) Início das atividades
( ) Uma unidade de expansão da empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios:
CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
1.13. Qual o faturamento atual da empresa e qual a projeção de faturamento após instalação na nova área?
Faturamento atual: _____
Projeção de faturamento após implementação do projeto:_____
Outras Informações:_____

2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa: _____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____
3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2.3 – Observações: _____
4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)
_____
Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **Cargo:** |
| | **CPF:** |
| | **RG:** |

**NOTA: O proponente deverá rubricar a via desta planilha/proposta.**
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2023**
**OBJETO:** Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra-assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 0xx/2023 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , ...../...../2023
Representante Legal
Nome

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA**

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 027/2023 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**328741FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Outubro/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária; | Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente | Período estimado para a realização do serviço extraordinário |
|---|---|---|---|---|
| 99021375 | Adriano dias Borba | Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99023614 | Audrin Cinquett Andrade | Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outros unidades | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99015472 | Alex Fernandes | Ronda e vigilância na unidade Núcleo Jardinópolis, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021510 | Alexsandro José de Sousa | Ronda e vigilância no Centro de Artes, no final de semana em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 2028991 | Antonio Alves Almeida | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 2013900 | Carlos Roberto Gomes | Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas | A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021396 | Cláudio Andrade da Silva | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99035529 | Danrley Pereira Santos | Motorista da SEMAS | Serviços excepcionais solicitados pela Secretária | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99014774 | Edson Wander Daldegan | Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99015520 | Fabiana Cássia da Silva | Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e na sede da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021551 | Hélio Rodrigues | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99022628 | José Luiz | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021600 | José Marcelo de Oliveira | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 015654 | Liberio José Rodrigues | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021470 | Lucas Rodrigues de Sousa | Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021354 | Lúcio Fernando Gontijo | Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e | 01/10/2023 a 31/10/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | |
| 99022635 | Nélio Leandro Alves Resende | Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99017191 | Paulo Ricardo Freitas Gottlob | Ronda e vigilância no Centro de Artes, no final de semana em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99027794 | Rommel Schnneider | Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS | Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021378 | Sandro Quintino Lopes | Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 2024627 | Valneir Justino da Silva | Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis.<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99021379 | Vanderlei Nunes Ferreira | Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |
| 99024677 | Wilson Antonio Gontijo | Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/10/2023 a 31/10/2023 |

Divinópolis, 31 de Outubro de 2023

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10A3875C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2023**
**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021536 | Osvaldo Joaquim de Araújo | Exercerá a função de rondante (dia) na E.M. Oribes Batista Leite | Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola. | Novembro |
| 99020783 | João Henrique de Aguiar | Exercerá a função de rondante (dia) no Cmei Rafael Nunes. | Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola. | Novembro |

***IRACEMA SILVA SOUSA***
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**27F821BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**REFERÊNCIA: AGOSTO / 2023**
**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:**

| ESCOLA | NOME | MATRICULA | CARGO | JUSTIFICATIVA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ILZA MARIA FERREIRA ALVES | 99019722 | PAEIAIEF | Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatoria de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatoria exigida para o curso é de 8 horas,e levando em consideração a impossibillidade de fazer compenssação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | LARISSA JUNIA BATISTA | 99035255 | AEDUC | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARIA THEREZA GOMES DA SILVA VASCONCELOS | 99035317 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARIZA FERREIRA RIBEIRO | 99035195 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MILENE DE SOUZA PIRES ALVES | 99035244 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | NIVIA PAULA AZEVEDO GONÇALVES CARREGAL | 2017914 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA | 99020721 | PAEIAIEF | curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo. | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | THAMYRIS STUART GONÇALVES | 99035341 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ANDRÊZA FERREIRA FONTES | 99040520 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ELOÁ PRISCILA VIEIRA DE SOUSA | 99040535 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | FLAVIA RODRIGUES FELIX | 99040642 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | JULIA NUNES SALVADOR | 99040542 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARIA APARECIDA DE CARVALHO | 99040417 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARLI SANTOS SENA E SOUZA | 99040420 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA | 99040876 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | RUTH MARIA FERREIRA | 99040743 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | SUELI APARECIDA FRANKLIM | 99040755 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | VANESSA CEZAR DE SOUZA | 99040759 | PAEIAIEF | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ANA KARLA AUGUSTO | AEDUC | 99040928 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA | AEDUC | 99040816 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE | AEDUC | 99040999 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | FERNANDA CECILIA CATÔCO | AEDUC | 99041068 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | ISABELLA FERREIRA SILVA | AEDUC | 99041563 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | JOSILENE PIMENTA DE SOUZA | AEDUC | 99041223 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | KESSIA BARBOSA CHAVES | AEDUC | 99041116 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS | AEDUC | 99041794 | | 04/08/2023 |
| CMEI OFICINA DA CRIANÇA | MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES | SOE | 99040253 | | 04/08/2023 |

***IRACEMA SILVA SOUSA***
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BE149CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO: Aquisição implementos agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Estrela Dalva com recursos através do convênio 1231002686/2022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária E Abastecimento (SEPA), em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 25 de outubro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 31 de outubro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

**Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78**
**Representante**: DELBA VICENTINI CREMASCO ME
**Telefone:** (19) 99972-8555
**E-mail:** delbamaquinasagricolas@gmail.com
**Endereço:** Av. Siqueira Campos, nº 94 A, Bairro Santa Cruz – Itapira/SP cep: 13.974-065

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ENSILADEIRA PICADERIA COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR - ENSILADEIRA TIPO PP-4610 • PRODUÇÃO: DE 6000 A 10000 KG/HORA • FUNCIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO DE 12,5 A 15 CV / MOTOR A DIESEL DE 13 A 18 CV / MOTOR À GASOLINA DE 10 A 12,5 CV • RPM: 1.600 • TAMANHO DO CORTE: 3,5 A 7,5 MM • NÚMERO DE FACAS: 4 • PESO BRUTO: 200 KG • IDEAL PARA CAPIM, CANA E PRODUTOS VERDES EM GERAL • OPCIONAIS: AFIADOR ACOPLADO • ACOPLÁVEL: APARELHO TRATOR UNIVERSAL, APARELHO TRATOR 90°, APARELHO ACOPLAMENTO NA CARRETA, APARELHO TRATOR RODEIRO, CAIXA DE TRANSMISSÃO PARA VAGÃO | UN | 01 | 11.200,00 | 11.200,00 |

**Fornecedor: M&A LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 50.770.391/0001-00**
**Representante**: M&A LICITAÇÕES LTDA
**Telefone:** (32) 99952-7960
**E-mail:** ma.licita2023@gmail.com
**Endereço:** Rua Juliano Ludgero Alves, nº 148 , Bairro Primavera – Paula Cândido/MG cep: 36.544-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | SULCADOR PROFUNDIDADE 60CM, PESADO - SULCADOR PESADO LARGURA DO MÍNIMA DO SULCO (MM)-350 A 650 PROFUNDIDADE DO MÍNIMA DO SULCO APROXIMADA (MM)-600 POTÊNCIA DO MÍNIMA DO TRATOR APROXIMADA (CV)-60 PESO MÍNIMO APROXIMADO (KG)-105 KG | UN | 01 | 2.749,00 | 2.749,00 |

**Fornecedor: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - CNPJ: 41.389.018/0001-04**
**Representante**: Taua de Freitas
**Telefone:** (51) 99323-1567
**E-mail:** contato@metalfreitas.com.br
**Endereço:** Av. Maurício Cardoso, nº 2800, Centro – Boqueirão do Leão/RS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CARRETA METÁLICA 5 TON. BASCULANTE, HIDRÁULICA, C/ PNEUS NOVOS, RODADO DUPLO. CAFP 5000. - MODELO-CAFP-5000 ALTURA CAÇAMBA-1,04 M LARGURA-1,80 M COMPRIMENTO-2,96 M CAPACIDADE DE CARGA-5 M³ PNEUS-750X16 SISTEMA HIDRÁULICO-BASCULANTE PESO-895 K | UN | 02 | 17.800,00 | 35.600,00 |
| 03 | ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR RT-1600 COM CARDAN RODA GUIA REGULAGEM DE ALTURA LÂMINAS DE AÇO 1,6 METROS DE CORTE - RT - 1600 ALTURA (MM)-1.095 (MM) LARGURA-1810 PROFUNDIDADE (MM)-2075 PESO APROXIMADO (KG)-364 REGULAGEM ALTURA DE CORTE (MM)-40/75/110/145 LARGURA DO CORTE-1600 ACOPLAMENTO 3° PONTO-CATEGORIA II ROTAÇÃO DO CARDAN-540 RPM ROTAÇÃO DAS NAVALHAS-1080 RPM POTÊNCIA MÍNIMA-50CV | UN | 01 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| | TOTAL | | | | 46.100,00 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**87686E14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### EDITAL 01

**EDITAL Nº 01/2023**
**"APOIO AO AUDIOVISUAL"**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jequitibá.
Deste modo, considerando o artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Paulo Gustavo, o Município de Jequitibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural,** nas seguintes categorias:

**-Inciso I do art. 6º da LPG** - apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe:

**CATEGORIA A – Produção de videoclipe** - Apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos.** O fomento à produção de vídeo clipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente utilizado para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**CATEGORIA B – Produção de curtas-metragens** - Apoio à produção de curtas- metragens que devem ter o tempo de duração de, no mínimo, **15 minutos,** no gênero "Documentário", e devem contemplar roteiros com temas relacionados, exclusivamente, ao Patrimônio Material ou Imaterial de Jequitibá. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de pré-produção, produção e pós-produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- **Inciso II do art. 6º da LPG** - apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:

**CATEGORIA C – Cinema Itinerante** - Cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

- **Inciso III do art. 6º da LPG** - apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes:

**CATEGORIA D – Formação em Audiovisual** – Neste Edital, a **Formação em Audiovisual** refere-se ao apoio para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas a qualquer interessado da área audiovisual. Esse fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais de profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A **Formação em Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

**I -** Detalhamento da metodologia de mediaç ão/formação; e
**II -** Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

| 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES | | | | |

| | CONCORRÊNCIA | NEGRAS | ÍNDIGENAS | VAGAS | PROJETO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** Inciso I do art. 6º da LPG: Produção de Videoclipes | 02 | 0 | 0 | 02 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| **B** Inciso I do art. 6º da LPG: Produção de Curtas metragens | 01 | 02 | 01 | 04 | R$6.488,47 | R$ 25.953,90 |
| **C** Inciso II do art. 6º da LPG: Cinema Itinerante | 01 | 0 | 0 | 01 | R$ 4.825,23 | R$ 4.825,23 |
| **D** Inciso III do art. 6º da LPG: Formação em Audiovisual | 01 | 0 | 0 | 01 | R$ 4.126,08 | R$ 4.126,08 |
| **TOTAL** | 05 | 02 | 01 | 08 | **Valor TOTAL:** | **R$ 44.905,21** |

**1.2** Conforme Art. 13. da LPG, alerta-se que, sobre os valores acima descritos, haverá incidência de impostos, conforme legislação vigente.

**2. COTAS**

**2.1** Conforme inciso IV do § 1º do artigo 16 do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste Edital, nas seguintes proporções:

**a)** no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

**b)** no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**2.2** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**2.2.1** Os MEIs, Coletivos ou pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos a seguir:

I – Possuam um quadro de sócios, diretores e/ou administradores majoritariamente composto por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas;

II – Possuam pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas; ou

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas no Coletivo ou pessoa jurídica.

**2.2.2** As pessoas físicas que compõem a equipe devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

**2.3** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) ou indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**2.4** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**2.5** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**2.6** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item **2.1,** as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**2.7** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão se autodeclarar no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo III.**

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 44.905,21** (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

**CATEGORIAA** - Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Projeto, para apoio a produção de obras audiovisuais – Videoclipes, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais);

**CATEGORIA B** - Até R$ 6.488,47 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) por Projeto, para apoio a produção de obras audiovisuais – Curtas-metragens, totalizando R$ 25.953,90 (vinte e cinco mil cento e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

**CATEGORIA C** - Até R$ 4.825,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) por Projeto, para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante;

**CATEGORIAD** – Até R$ 4.126,08 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos) por Projeto, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**3.2** As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1.715.000.0000 - Ações de apoio a produções audiovisuais com recursos da Lei Paulo Gustavo – Recurso: 1719.

**3.3** Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**4. QUEM PODE SE INSCREVER**

**4.1** Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural de acordo com as especificações abaixo:

**4.1.1 CATEGORIA A** (Videoclipes) - Pessoas físicas com residência comprovada no município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano.

**4.1.2 CATEGORIA B** (Curtas-metragens) - Pessoas físicas com residência comprovada no município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano; ou MEIs, Coletivos ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, com sede no Município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano, cujo CNAE contenha o segmento produção de audiovisual.

**4.1.3 CATEGORIA C** (Cinema Itinerante) – Pessoa Física, MEIs, Coletivos ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, com sede no Município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano.

**4.1.4 CATEGORIA D** (Formação em Audiovisual) - Pessoas físicas com residência comprovada no município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano; ou MEIs, Coletivos ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, com sede no Município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano.

4.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto

**5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**5.1** Não podem se inscrever neste Edital, proponentes pessoas físicas ou pessoas jurídicas que tenham entre sócios, diretores e/ou administradores, que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá,
III - Sejam membros do Poder Executivo (Prefeito e Vice Prefeito), Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
**5.2** O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura ou o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jequitibá poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item **5.1**.
**5.3** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item **5.1**.

**7. PRAZO PARA SE INSCREVER**

**7.1** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item **7**, **entre os dias 09 a 19 de novembro de 2023**, em conformidade com o inciso I do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, que prevê um prazo mínimo de 5 dias úteis.

**8. COMO SE INSCREVER**

**8.1** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, por meio do e- mail: cultura@jequitiba.mg.gov.br
**8.2** O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (**Anexo I)** que constitui o Plano de Trabalho - Projeto;
b) Portfólio do proponente;
c) Cartão do CNPJ;
d) 2 (dois) comprovantes de endereço da pessoa física ou de sede/endereço da pessoa jurídica, ou do responsável pelo MEI ou Coletivo, sendo:
- Comprovante atual no município de Jequitibá/MG (máximo 3 meses);
- Comprovante que comprove a residência ou sede/endereço no município de Jequitibá/MG há, pelo menos, 1 (um) ano.
e) Currículo dos profissionais do audiovisual que atuarão no projeto e comporão sua ficha técnica.
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
**8.3** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
**8.4** Cada Proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 1 (um) projeto por categoria.
**8.5** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 (um ano).
**8.6** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
**8.7** As inscrições são gratuitas.
**8.8** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

**9.1** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
**9.2** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da **comissão de seleção**.
**9.3** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela **comissão de seleção**, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
**9.4** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item **12.8.**
**9.5** O valor solicitado não poderá ser superior aos valores previstos por Projeto, de acordo com as Categorias descritas no item **3.1** deste Edital.
**9.6** Durante a execução do Projeto, é permitida a readequação de, no máximo, 50% do valor total do Projeto, ficando obrigatória a apresentação da(s) justificativa(s) no Relatório de Execução do Projeto.
9.7 O proponente deverá considerar em sua planilha os descontos de impostos previstos em legislação vigente.

**10. ACESSIBILIDADE**

**10.1** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade comunicacional (legenda, tradução em libras e outras), nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a permitir o acesso de pessoas com deficiência ao conteúdo do Documentário gerado pelo projeto.
**10.2** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio de medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, entre outras.
**10.3** Deve-se assegurar, no mínimo, 10% do valor total do projeto para as medidas de acessibilidade, constantes no item **9.1** do Edital.
**10.4** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item **9.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
**10.5** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**11. CONTRAPARTIDA**

**11.1** Os proponentes contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, em, pelo menos, 2 (duas) unidades da rede pública de ensino de Jequitibá/MG, a escolha do próprio proponente, em conformidade com as direções das instituições.
**11.2** A contrapartida deverá ser detalhada no Formulário de Inscrição e deve ser executada no prazo de, até, 3 meses após a finalização da execução do Projeto.

**12. ETAPAS DO EDITAL**

**12.1** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico **14**.

**13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

**13.1** A análise do mérito cultural dos projetos acontecerá entre os dias **20 a 30 de novembro de 2023,** e será realizada por comissão de seleção designada pelo Município.
**13.2** O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.
**13.3** Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo II** do Edital.
**13.4** A comissão de seleção procederá, também, uma análise comparativa dos projetos, que é compreendida, não apenas pelos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos. As pontuações de cada projeto serão atribuídas em função desta comparação.

**13.5** Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com algum proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
**13.6** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, para que seja imediatamente substituído, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
**13.7** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo II.**
**13.9** O resultado parcial com a lista dos selecionados em cada Categoria será publicado no dia 01 de dezembro de 2023.
**13.10** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG.
**13.11** Os recursos de que tratam o item **12.10** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do artigo 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**13.12** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
**13.13** Após o julgamento dos recursos, o resultado final do mérito cultural será divulgado na Página oficial da Prefeitura de Jequitibá/MG, na internet, no **dia 06 de dezembro de 2023**.

**14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**14.1** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de Audiovisual e/ou redistribuídos igualmente para os projetos selecionados. .

**15. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**15.1** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, na etapa de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias (**07 a 12 de dezembro de 2023**), o selecionado deverá:
**15.1.1** Enviar um comprovante de conta bancária aberta exclusivamente para a execução do Projeto (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) no nome do proponente do Projeto.
**15.1.2** A fim de comprovar sua regularidade fiscal, apresentar os seguintes documentos:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
**15.2** As certidões positivas com efeito negativo servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
**15.3** O resultado parcial com a lista dos projetos habilitados em cada categoria será publicado no **dia 13 de dezembro de 2023**.
**15.4** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequitibá/MG.
**15.5** Os recursos de que trata o item **14.4** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis (de **14 a 15 de dezembro de 2023**) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
**15.6** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
**15.7** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
**15.8** Após o julgamento dos recursos, o resultado final do Edital será divulgado na Página oficial da Prefeitura de Jequitibá/MG, na internet, no **dia 19 de dezembro de 2023**.

**16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**16.1** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
**16.2** O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural **entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2023** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
**16.3** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Jequitibá/MG, contendo as obrigações de seus assinantes.
**16.4** O agente cultural selecionado e habilitado receberá os recursos em conta bancária aberta especificamente para o este Edital, **até o dia 28 de dezembro de 2023**.

**17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

**17.1** Os documentários, produtos dos Projetos contemplados em cada Categoria deste Edital, bem como as peças de divulgação exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e, ainda, as marcas da Administração Municipal de Jequitibá/MG.
**17.2** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
**17.7** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**18.1** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
**18.2** O agente cultural contemplado deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo
**V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, que é de 1 (um) ano.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura de Jequitibá/MG na internet, bem como em suas mídias sociais oficiais.

**19.2** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Jequitibá/MG: www.jequitiba.mg.gov.br
**19.3** Outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail cultura@jequitiba.mg.gov.br
**19.4** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Administração Municipal de Jequitibá, por meio de sua Secretaria de Cultura e Turismo.

**19.5** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
**19.6** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Jequitibá/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
**19.7** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, desde que explicitado no Projeto.
**19.8** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
**19.9** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período.
**19.10** Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de Avaliação;
Anexo III - Autodeclaração étnico racial
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VI - Cronograma.

Jequitibá, 30 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal de Jequitibá

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**
**EDITAL Nº 01/2023**
**"APOIO AO AUDIOVISUAL"**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**
**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
( ) Pessoa Física
( ) MEI
( ) Coletivo
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: Conta: Banco:
**PARA PESSOA FÍSICA:**
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero: _____
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:
Reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14 Rpresenta um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA ou MEI
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal: _____
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
---

**2. DADOS DO PROJETO**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, deve-se apresentar informações gerais sobre o Projeto. Algumas perguntas orientadoras: Quais técnicas serão utilizadas? Qual será o tempo de duração? Por que ele é importante para a sociedade?

**Objetivos do projeto**

Neste campo, além do objetivo geral do projeto, deve-se propor objetivos específicos, ou seja, deve informar o que mais se pretende alcançar com o Projeto É importante que se exponha outros vieses.

**Metas**

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos específicos do projeto em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.

**Perfil do público a ser abrangido pelo projeto**

Preencha aqui informações sobre as pessoas que participarão do projeto. Perguntas orientadoras: Qual será a principal a linguagem utilizada? Haverá entrevistas, filmagens, com quem?

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s)

**Acessibilidade comunicacional:**

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) Audiodescrição;
( ) Legendas;
( ) Textos adaptados para leitores de tela; e/ou
( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes no projeto;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto Local onde o projeto será executado**

É importante informar se o Projeto será executado totalmente dentro do território de
Jequitibá, e se contará com a participação de cidadãos do município.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: Data final:

**Equipe**

Informe quais profissionais serão contratados para quadros a seguir: execução do projeto, conforme

**Equipe Técnica**

| Nome do profissional | Função | CPF | Pessoa negra | Pessoa índigena | Pessoa com deficiência |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |

**Cronograma de Execução**

**Descreva as etapas a serem seguidas para execução do projeto**

| Etapa | Descrição | Data de Início | Data de Término |
|---|---|---|---|
| Pré-produção | | | |
| Produção | | | |
| Pós-produção | | | |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

O proponente deverá executar a contrapartida obrigatória em, pelo menos, 5 (cinco) unidades da rede pública de ensino de Jequitibá/MG, a escolha do próprio proponente, em conformidade com as direções das instituições.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

Informar se o projeto prevê apoios financeiros tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informar a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas do projeto, indicando as etapas às quais elas estão relacionadas.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Comprovação do pagamento | Etapa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Diretor (representante do proponente) | Valor destinado ao profissional responsável pela Direção | Serviço | R$1.000,00 (não superior a 30% do valor do projeto) | 1 | R$1.000,00 | RPA | Pré produção Produção Pós produção |
| Ex.: Editor | Valor destinado ao profissional responsável pela Edição | Serviço | R$1.000,00 | 2 | R$2.000,00 | RPA | Pós produção |
| Ex.: Locação | Valor destinado à locação do local onde serão realizadas as filmagens internas | Serviço | R$ 5.000,00 | 2 | R$ 10.000,00 | Recibo com firma reconhecida | Produção |
| Ex.: Intérprete de LIBRAS | Garantia de acessibilidade à comunidade surda | Serviço | Mínimo de 10% do valor do projeto | 1 | Mínimo de 10% do valor do projeto | RPA | Pós produção |

**Observação**: Caso o representante do proponente exerça alguma atividade remunerada no Projeto, sua função deverá ser indicada na justificativa. O valor destinado ao representante não pode exceder a 30% do valor total do Projeto.

Data

Assinatura do Proponente

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAL Nº 01/2023**

**"APOIO AO AUDIOVISUAL"**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A (Coerê ncia da planilha orç amentária e do cronograma de execuç aõ às metas do projeto proposto)** | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orç amentária, sua execuç ão e a adequaç ão ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliaç ão a coerê ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orç amentária do projeto. | 40 |
| **B (Compatibilidade da ficha técnica com as atividades a serem desenvolvidas)** | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico do projeto, especificamente, do setor de audiovisual, verificando a coerê ncia ou não em relaç ão às atribuiç ões que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaç ão serão considerados os curriículos dos membros da ficha técnica). | 40 |
| **C (Contrapartida)** | Será avaliado o interesse público do detalhamento das atividades de contrapartida | 30 |

| | | |
|---|---|---|
| **D (Objetivos específicos do Projeto)** | **D1 - Viés social** (5) | 20 |
| | **D2 - Viés ambiental** (5) | |
| | **D3 - Viés turístico** (5) | |
| | **D4 - Viés Patrimonial** (5) | |
| **E (Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Formiga/MG)** | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Formiga/MG | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | **150** |

Além da pontuação descrita anteriormente, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES QUE POSSUAM, EM SEU QUADRO DE SÓCIOS, DIRETORES E/OU ADMINISTRADORES MAJORITARIAMENTE** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| | Proponente cujo representante | **10** |
| **F** | seja do gênero feminino | |
| | Proponente cujo representante | **10** |
| **G** | seja deficiente | |
| **PONTUAÇÃO** | **EXTRA TOTAL** | **20 PONTOS** |

A pontuação final de cada candidatura será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.
Os critérios gerais (A a E) são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação **0** em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **75 pontos.**
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam **nota 0** em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - obtiverem média aritmética inferior a **40 pontos,** na nota final;
III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.

**ANEXO III**
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
**EDITAL Nº 01/2023**
"APOIO AO AUDIOVISUAL"
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**
**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Apoio ao Audiovisual) que sou _____ (*informar se é NEGRO OU INDÍGENA*).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
**EDITAL Nº 01/2023**
"APOIO AO AUDIOVISUAL"
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**
**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 04/2023 Audiovisual – "Festival de Audiovisual"**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
**1. PARTES**
**1.1** O Município de Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e o(a) Agente Cultural, _____ contemplado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
**2. PROCEDIMENTO**
**2.1** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de ***fomento à execução de ações culturais*** de que trata **o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023**, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto de Fomento nº 11.453/2023.
**3. OBJETO**
**3.1** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
**4. RECURSOS FINANCEIROS**
**4.1** Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R$_____ (_____).

**4.2** Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1** Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

**6.1** São obrigações do Município de Jequitibá/MG:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2** São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 dias**, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.**

**7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:**

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

**7.3** Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

**7.4** As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

**7.5** A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

**7.6** Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:**

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**8.2** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**8.3** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**8.4** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**8.5** Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**9. SANÇÕES**

**9.1** Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção cabível.

**9.2** A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

**9.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

**10.1** O monitoramento e controle dos resultados será realizado mediante análise do objeto e do relatório de execução, entregue pelo Agente Cultural.

**11. VIGÊNCIA**

**11.1** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**12. FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro de Jequitibá/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jequitibá, _____ de _____ de 2023.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Município de Jequitibá/MG

_____
Agente Cultural

**ANEXO V**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**EDITAL Nº 01/2023**
"APOIO AO AUDIOVISUAL"
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**
**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**
**1. DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
**2. RESULTADOS DO PROJETO**
**2.1 Resumo:**
*Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*
**2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
**2.3 Ações desenvolvidas**
*Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.*
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [*informe como a meta foi cumprida*]
Metas parcialmente cumpridas (*SE HOUVER*):
• META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]

◦ Observações da Meta 1: [*Informe qual parte da meta foi cumprida*]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [*Explique porque parte da meta não foi cumprida*]
Metas não cumpridas (*SE HOUVER*)
• Meta 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*
◦ Justificativa para o não cumprimento: [*Explique porque a meta não foi cumprida*]
**3. PÚBLICO ALCANÇADO**
*Informe o público que a ser alcançado com o videoclipe.*
**4. EQUIPE DO PROJETO**
**4.1 Informe os profissionais do audiovisual que participaram da execução do projeto:**

| | Nome do profissional | Função | CPF | Pessoa negra | Pessoa indígena | Pessoa com deficiência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |

**Outros**

| | Nome do profissional | Função | CPF | Pessoa negra | Pessoa índigena | Pessoa com deficiência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |

**5. LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**
**5.3 De que forma o projeto foi executado?**
**5.4 O Projeto foi executado somente dentro do município de Jequitibá?**
**5.5 Em que área do município o projeto foi executado?**
*Você pode marcar mais de uma opção.*
( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.

( ) Local turístico.
( ) Local Protegido pelo Patrimônio Cultural.
( ) Outros: _____

**6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Houve readequação na planilha orçamentária?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, qual o valor foi readequado?
Justifique:

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

*Informe como o projeto foi e será divulgado.*

**7.1 De que modo o público poderá ter acesso ao(s) produto(s) gerado(s) pelo projeto?**

*Informe a(s) plataforma(s) em que o Projeto será disponibilizado.*
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

**7.2 Informe aqui os links dessas plataformas:**

_____

**8. CONTRAPARTIDA**

*Descreva como, quando e onde a contrapartida social foi executada. Mensure os resultados.*

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

*Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.*

**10. ANEXOS**

*Junte documentos que comprovem a execução do projeto, recibos, Notas Fiscais, imagens, vídeos, etc.*

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**
**CRONOGRAMA**
**EDITAL Nº 01/2023**
"APOIO AO AUDIOVISUAL"
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**
**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

| "Evento" | Prazo | Data |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 10 dias | 30/10 a 08/11/2023 |
| Inscrições | 11 dias | 09 a 19/11/2023 |
| Análise do Mérito | 10 dias | 20 a 30/11/2023 |
| Publicação do Resultado Parcial após análise do mérito | 01 dia | 01/12/2023 |
| Prazo para recursos | 02 dias úteis | 04 e 05/12/2023 |
| Publicação do Resultado Final do mérito cultural | 01 dia | 06/12/2023 |
| Habilitação | 5 dias | 07 a 12/12/2023 |
| Publicação do Resultado Parcial após habilitação | 01 dia | 13/12/2023 |
| Prazo para recursos | 02 dias úteis | 14 e 15/12/2023 |
| Publicação do resultado Final | 01 dia | 19/12/2023 |
| Assinatura do Termo | 02 dias | 20 e 21/12/2023 |
| Pagamento | | Até 28/12/2023 |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**18650C5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO CMDCA N° 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 CMDCA**

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de João Monlevade para o período de 2023 a 2024.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 107/1990 e posteriores alterações, e na reunião ordinária do CMDCA, datada de 18 de outubro 2023, ata de numero 447/2023,**
**RESOLVE:**
**Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade para o ano de 2023 a 2025, conforme anexo único desta Resolução;**
**Art. 2° Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;**

**Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e em especial a Resolução nº15/2023.**

**João Monlevade, 18 de outubro de 2023**

***WELLINGTON CAETANO DA SILVA***
Presidente do CMDCA

Anexo I

**PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA PARA O ANO 2023 A /2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2023/2024, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**MESA DIRETORA DO CMDCA BIÊNIO 2023/2025**
Presidente: Wellington Caetano da Silva
Vice-Preseidente: Sandra Maria de Castro
1ª secretária: Rosália Cristina de Oliveira
2ª Secretaria - Rita de Cássia Aniceto dos Reis

MEMBROS CONSELHEIROS

| MEMBROS GOVERNAMENTAIS | MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL |
|---|---|
| **Secretaria de Assistência Social**<br>Titular: Juliana Silva<br>Suplente: Rosimeiry de Souza Santos | **OSC: Projeto Vida Nova**<br>Titular: Valdo Edno dos Reis<br>Suplente: Rita de Cássia Aniceto dos Reis |
| **Secretaria Municipal de Educação**<br>Titular: Rosália Cristina de Oliveira<br>Suplente: Daiana Rodrigues da Cruz | **OSC: Assosciação Metodista de Assistência Social**<br>Titular: Sandra Maria de Castro<br>Suplente: Carlos Magno Ribeiro |
| **Secretaria Municipal de Saúde**<br>Titular: Eliana Bicalho Ferreira de Almeida<br>Suplente: Ana Luiza de Freitas Lima Araújo | **OSC: Associação Maria Efigênia**<br>Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos<br>Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira |
| **Procuradoria Jurídica**<br>Titular: Wellington Caetano da Silva<br>Suplente: Luciano Igor Brandão Dias | **OSC: Rede Cidadã**<br>Titular: Carla Starling Duarte Jardim<br>Suplente: Francélia Aparecida Tiago Magalhães |
| **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**<br>Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges<br>Suplente: Helder Magalhães Couto | **OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M**<br>Titular: Iula Leci Pereira<br>Suplente: Laudiceia de Souza |
| **Fundação Municipal Crê-Ser**<br>Titular: Nádia Cotta Guimaraes<br>Suplente: Cláudia Marcia Paiva de Castro | **OSC: Associação de Esportes Meninos do Morro**<br>Titular: Ari José de Souza<br>Suplente: Romilson Miranda |

**ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA**

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | ENTIDADE | SERVIÇO OFERTADO |
|---|---|---|
| 01 | **01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade**<br>Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú<br>Telefone: 3851-3952 | Atencdimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência<br>Proteção Social Basica e Especial de Média Complexidade |
| 13 | **02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade**<br>Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras<br>Telefone: 3852-8788 | Proteção Social Especial de Média Complexidade |
| 14 | **03 - Caritas Diocesana**<br>Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377 | Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Basica |
| 18 | **04 - Projeto Vida Nova**<br>Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João<br>Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424 | Proteção Social Básica |
| 19 | **05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social**<br>Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098<br>Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança | Proteção Social Básica |
| 26 | **07 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste**,<br>Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José | Proteção Social Básica |
| 27 | **08 - Rede Cidadã**<br>Endereço: Rua Dezesseis, nº 24 – B. Vila Tanque | Proteção Social Básica |
| 33 | **09 - Liga Monlevadense de Futebol**<br>Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – B. Carneirinhos | Proteção Social Basica |
| 34 | **10 - Rotary Club de João Monlevade**<br>Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras | Proteção Social Básica |
| 35 | **11 - Associação Maria Efigênia – AME**<br>Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta<br>Telefone: (31) 9 8862-9462 | Proteção Social Básica |
| 36 | **12 - Associação de Esportes Meninos do Morro**<br>Rua Ipê, nº 105, Bairro Laranjeiras<br>Telefone: (31) 3851-5888/ 98889-9414 | Proteção Social Básica |

**PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO CMDCA**

| | SERVIÇO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| | Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS | Proteção Social Especial de Media Complexidade |
| | PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS | Proteção Social Especial de Media Complexidade |
| | PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | Proteção Social Básica |
| | SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | Proteção Social Básica |
| | Programa Bolsa Familia | Proteção Social |
| | Fundação Municipal Crê-Ser *Acolhimento Institucional de Crianças com idade entre 0 (zero) e 18 anos) Reforço Escolar , | Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade |

| | | |
|---|---|---|
| | contra turno escolar - idade 6 a 17 Trabalho educativo - idade 16 a 18 anos. | |

**CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA /JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Municípial nº 1.007, de 28/12/1990, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
3 - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
4 - Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
5 - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6 - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
7 - Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
8 - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

**O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA**

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

**- OBJETIVOS GERAIS**

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

| N. | Ações | Atividades | Metas | Prazo de Execuçã o | Apoio requerido | Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros. | Realizar o agendamento prévio de reuniões, disponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias | Ter quórum nas reuniões | 2023 | Assistência Social | |
| 2 | Articulação em Rede | Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos | Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas | Imedia to | SGD | |
| 3 | Solicitar relatórios ao Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos serviços Governamentais ofertados | Informações atualizadas dos atendimentos para análise. Verificação situacional do atendimento. | Consolidar os relatórios dos atendimentos junto ao CMDCA; subsídio para formulação de planos de ações e políticas públicas | De acordo com a legislação | CMDCA, Conselho Tutelar CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê-Ser, SME e SMS | |
| 4 | Realizar visitas de verificação às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços governamentais voltados para a garantia de direitos da Infância e da Adolescência; | Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e a aplicação dos recursos recebidos, bem como se as ações realizadas são pertinentes aos objetivos propostos | Cumprimento de metas e objetivos | 2023 | Comissões Pertinentes SMAS | |
| 5 | Incentivo às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência e à Captação de recursos (FMIA) | Definir temas para as campanhas e seu formato bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e de orientação para incentivo de doação ao FIA; Camisas temáticas etc. Realização de Seminário para divulgação do PMIA | Ampliação do acesso a informação/conhecimento. | 2023 | CMDCA, CREAS CRAS S.M.A.S. | R$ 50.000,00 (cento e trinta mil reais) |
| 6 | Disponibilizar recursos do FMIA para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem projetos voltados a promoção e proteção da Infância e adolescência | Edital de Chamamento Público | Homologação do Resultado Repasse de recursos | Inicio julho 2023 | Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica | R$730.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais |
| 7 | Disponibilização de recursos financeiros a Projetos e Programas Governamentais voltados a garantia de direitos | CRAS - R$50.000,00 CREAS - R$40.000,00 Fundação R$80.000,00 | Análise e aprovação do Planos de Trabalho e projetos | 2023 | Comissão de Análise e Avaliação de Projetos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica | R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) |
| 8 | Publicização de todos os atos do CMDCA | Tornar público os atos do Conselho com a publicação de relatórios, resoluções, etc. | 100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA | Continuo | CMDCA, Comissões, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica Secretaria municipal de Comunicação | |
| 9 | Atualização das Leis do CMDCA, adequando as deliberações do CONANDA , inclusive no que se refere ao Conselho Tutelar | Estudar e analisar as deliberações do CEDCA e CONANDA para alteração nas leis municipais. | Garantir na legislação municipal o direito da criança e do adolescente em consonância com as demais instâncias. Ter sempre atualizadas as leis e resoluções no que se refere ao CMDCA | Continuo | CMDCA, Comissão de Normas e Procurdoria jurídica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo | |
| 10 | Disponibilizar recursos para cumprimento da Resolução 10/2019 e solicitar relatório dos gastos referentes a esta ação | Facilitar o acesso das famílias para visitação aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio | Fomentar o vínculo familiar Controle de gastos | Contínuo | CMDCA SMAS | R$40.000,00 |
| 11 | Participar da construção orçamentária do município com perspectiva de consolidar ampla captação de recursos para o FMIA | - Garantir a aplicação do FMIA com vínculo no plano de ação e aplicação. - Manter vigente o debate no que se refere ao orçamento e garantir sua alocação para as áreas de maior necessidade. | Tornar público a prestação de contas. Priorizar a criança e o adolescente conforme determina o ECA. Ter como prioridade o debate sobre o destino dos recursos. | Anual | CMDCA (Comissão de Finanças) | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | Formação para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares | - Levantar temas para a capacitação. - Contratar empresa e /ou facilitador. | Realizar as capacitações para os Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, tornando-os mais preparados para o exercício da função. | Anual | CMDCA, SMAS | R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |
| **13** | Realização de processo para escolha dos Conselheiros Tutelares na gestão 2024/2028 – 2024 | - Elaborar e publicizar edital de eleição. - Organizar processo eleitoral. - Empossar Conselheiros Tutelares Suplentes. | Garantir e manter o número mínimo de conselheiros e empossar os conselheiros eleitos em seu tempo. | 2023 | CMDCA, S. M. De Assistência Social. S. M. De Educação e Procuradoria Jurídica | |
| **14** | Renovar as Inscrições das OSCs conforme preconiza a Lei | - analise de documentos e relatorios | anual | | CMDCA | |
| **15** | Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas. | - Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. - Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente, visando a participação e discussão. - Apoiar projeto e/ou programa ( governamental ou de OSC). | Garantir a participação da Criança e adolescente no processo de elaboração das políticas públicas destinadas a este público. Ter as crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e fortalecimento com sentido de pertencimento e sua importância no processo. | Contínu o | CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário | |
| **16** | Manter constante avaliação da implementação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos | Deliberar em plenária as proposituras para encaminhamentos. | Ter o plano de ação e execução implementado no município Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas | Semestral | CMDCA, Comissão Especifica SMAS | |
| **17** | Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014 | Promover estudos para promoção e conhecimento | Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação | A definir | Comissão Especial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S | |
| **18** | Realizar o processo de renovação e/ou Inscrição de entidades para composição do CMDCA para 2023 | - Elaborar o calendário e edital de convocação para eleição. - Mobilização da Sociedade Civil - Organizar o processo eleitoral | Ter no conselho representantes da Sociedade Civil eleitos e empossados. Ter as crianças e adolescentes na garantia de seus direitos de defesa. | Dezembro2024 | CMDCA, Comissão Específica e S.M.A.S | |
| | Total | | | | | 1.020.000,00 |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade, 18 de outubro de 2023.

| | |
|---|---|
| ***GIRLENE MARTINS RIBEIRO E MARTINS*** | ***WELLINGTON CAETANO DA SILVA*** |
| Secretaria Executiva do CMDCA | Presidente do CMDCA |

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5B97A9B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Simplificada:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcelo Carvalho Silveira | 219.640.926-04 | Rodovia LMG 800, km 3,8, Ponte de Pedra, Lagoa Santa – MG | Licença Ambiental Simplificada | Terraplenagem para abertura de acesso. | 5596-23-LST-LIC |

Lagoa Santa, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**EAEB1D4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA Nº 223 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA ATUAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 RELATIVOS A APURAÇÃO DOS VOTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da eleição de Escolha dos membros para atuação no Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027 relativos a apuração dos votos, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de outubro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
Escolha dos membros para atuação no Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027

| **Município de Leopoldina – MG** | |
|---|---|
| Votos válidos | 1992 votos |
| Votos brancos | 1 voto |
| Votos nulos | 10 votos |
| Total de votos | 2003 votos |

Resultado da apuração dos votos válidos:

| **Posição** | **Nome do candidato** | **Número do candidato** | **Total de votos** |
|---|---|---|---|
| **1o** | Madalena de Oliveira Morais | 008 | 212 votos |
| **2o** | Keilla Aparecida da Silva Cruz Marcato | 004 | 203 votos |
| **3o** | Maria Eduarda Marçal Pacifico | 009 | 187 votos |
| **4o** | Rayssa Venâncio Pereira Cardoso | 011 | 180 votos |
| **5o** | Viviane Coelho de Oliveira | 012 | 169 votos |
| **6o** | Natalia Aparecida de Brittes Ferreira da Silva | 010 | 169 votos |
| **7o** | Analu Valmor Gomes de Almeida | 001 | 167 votos |
| **8o** | Williana Oliveira dos Anjos | 013 | 147 votos |
| **9o** | Gilson Teles Silva | 002 | 139 votos |
| **10o** | Isabela Cristina Barbosa Aguiar | 003 | 135 votos |
| **11º** | Luciana Aparecida Santos Horacio Miguel | 007 | 119 votos |
| **12º** | Lídia Andrade de Souza Almada | 006 | 93 votos |
| **13º** | Lais Rodrigues Carvalho | 005 | 72 votos |
| Total de votos válidos | | | 1992 votos |

Leopoldina, MG, 30 de outubro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA***
Secretário Municipal de Assistente Social

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Geral - Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**AEBB1AD7

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2023, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2023, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 31 de outubro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 002/2023**

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Meirielle Badaró Silva | 17,5 |
| Raquel Bernardo Mariano | 15,0 |
| Gabrielle Ferreira Silva Ferraz | 12,5 |
| Lyana Maranha Magalhães de Souza | 11,5 |
| Gleice Siqueira Gonçalves Silva | 10,0 |
| Pollyana Rodrigues dos Santos | 8,5 |
| Laura Reis Filgueira | 8,0 |
| Lilian Aparecida Conceição Dibo | 8,0 |
| Brenda Nunes Teixeira | 7,5 |
| Odilene Aparecida Calixto Dias | 7,5 |

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**3286F1EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EDITAL 001/2023 - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº. 001/2023**
**Lei Complementar Federal n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**

**SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E TÉCNICOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS ATRAVÉS DE FOMENTO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL n.º 195/2022, VISANDO A DIFUSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **torna público a publicação deste edital com a finalidade de seleção de projetos culturais e promoção de premiação à luz do presente instrumento**, sendo observado os preceitos do Direito Público, em especial as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, e no Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

**- DO OBJETO:**

- Consiste como objeto do presente edital a seleção e fomento financeiro de produtos artísticos, culturais e técnico-culturais para pessoas físicas residentes e jurídicas sediadas no Município de Luz/MG, por meio de recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, doravante denominado LPG, no intuito de dinamizar toda a cadeia produtiva local das artes e

da cultura formada por artistas, técnicos artístico-culturais e fornecedores diretos ou indiretos, além de ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, a expressão cultural, a capacitação artística, a preservação, promoção e resgate da memória e das tradições coletivas, fortalecendo a economia da cultura, a identidade artístico-cultural local e contribuindo com o desenvolvimento da qualidade de vida neste Município, mediante projetos culturais e premiação aprovados por este certame.

- Fica estabelecido que o presente Edital, tem a finalidade de:

- Promoção da descentralização da produção artístico-cultural;
- Promoção da democratização de acesso à produção artístico- cultural;
- Fomento da criação artístico-cultural local;
- Fomento da dinamização da cadeia produtiva das artes e da cultura local;
- Valorização da livre criação, exercício e manutenção do fazer artístico e cultural do município.

**- DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- Encontra-se o presente edital em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Luz, da LPG e do Decreto Federal n.º 11.525/2023, bem como em toda a legislação aplicável.

**- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Poderão concorrer ao presente Edital as pessoas físicas residentes ou jurídicas estabelecidas no Município de Luz/MG há, pelo menos, 01 (um) ano de forma comprovada de acordo com o estabelecido neste instrumento;

- Aqueles que comprovem militância (atuação) em atividades artístico- culturais ou técnico artístico-culturais há, pelo menos, 01 (um) ano na área pretendida;

- Projetos culturais que contemplem uma das áreas artístico-culturais definidas no Anexo I deste edital e que sejam disponibilizadas ao público;

- Projetos culturais que contemplem, pelo menos, um dos seguintes itens:

- Promover a formação, qualificação, requalificação e o aprimoramento artístico-cultural ou técnico artístico-cultural de indivíduos, grupos e instituições artístico-culturais privadas;
- Desenvolver atividades de economia criativa e solidária, somente com o escopo ligado diretamente ao segmento artístico-cultural local;

- Manutenção das manifestações populares de caráter artístico- cultural locais;
- Valorização da diversidade cultural e da produção simbólica das comunidades, considerando as especificidades da cidade e de seu povo;
- Valorização da cultura da infância e dos idosos;
- Acesso, fruição e formação de público;
- Difusão do conhecimento e das expressões tradicionais e populares da cidade;
- Valorização, circulação e a fruição de atividades que promovam o amplo acesso;
- Ações que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- Promoção e valorização do conteúdo artístico e/ou cultural das culturas negra, indígena, cigana, quilombola e LGBTIQIAPN+.

- Apresentação de somente 01 (um) projeto cultural para cada proponente pessoa física ou jurídica ou mesmo como artista direto.

- Que seja apresentado somente 01 (uma) comprovação de militância (atuação) artística-cultural, observado o item 3.2, para cada proponente que participe do projeto cultural apresentado.

- Que seja apresentado a documentação definida neste instrumento de forma legível e tempestiva. A inobservância a esse item, reprova o projeto do presente certame.

- Fica estabelecido que os recursos serão distribuídos de acordo com a delimitação a seguir e com as categorias a serem incentivadas:

| **CATEGORIA** | **QUANT.** | **VALORES** | |
|---|---|---|---|
| | | **MAX. POR PROJETO** | **TOTAL POR CATEGORIA** |
| **1 - AUDIOVISUAL** | | | |
| **Produção (inciso I)** | | | |
| Pessoa física | 4 | R$11.420,66 | R$45.682,64 |
| Pessoa jurídica | 4 | R$11.420,67 | R$45.682,68 |
| | **Subtotal** | | **R$ 91.365,32** |
| **Apoio a Salas de cinema (inciso II** | | | |
| Pessoa Jurídica | 1 | R$ 23.055,47 | R$ 23.055,47 |
| | **Subtotal** | | **R$ 23.055,47** |
| **Formação, qualificação (inciso III)** | | | |
| Pessoa física | 1 | R$5.787,66 | R$5.787,66 |
| Pessoa jurídica | 1 | R$5.787,67 | R$5.787,67 |
| | **Subtotal** | | **R$ 11.575,33** |
| | **Total Audiovisual** | | **R$125.996,12** |
| **2 – DEMAIS ÁREAS (ART. 8º)** | | | |
| Pessoa física - Premiação | 14 | R$3.920,54 | R$54.887,63 |
| | **Total Demais Áreas** | | **R$ 54.887,63** |
| **TOTAL DOS RECURSOS DA LPG** | | | **R$180.883,75** |

- Para esse Edital os produtos culturais a serem apresentados poderão ser propostos de forma presencial, virtual ou mesmo híbrida.

- Os projetos culturais devem apresentar exequibilidade em sua construção, mediante sua descrição, seus custos e demais variáveis necessárias para sua análise. Projetos culturais sem exequibilidade mínima serão reprovados.

**- DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS:**

- Os interessados em participar do presente certame deverão encaminhar os projetos culturais para apreciação do Comitê Técnico de Avaliação, doravante denominado CTA, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia subsequente ao do dia da publicação do presente edital, a ser protocolado junto ao Serviço Municipal de Promoção da Cultura.

- Os projetos culturais deverão ser apresentados exclusivamente no endereço a seguir, observado o item 4.1: Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Município de Luz/MG, somente em dias úteis e das 9:00 horas às 16:00 horas, onde receberão protocolo de entrega correspondente.

- O comprovante de entrega deverá ficar em poder do empreendedor como comprovação de entrega de seu projeto cultural de forma tempestiva.

- Os projetos culturais a serem apresentados deverão estar impressos em 01 (uma) via, em formato A4, digitados, GRAMPEADOS, numerados sequencialmente de forma crescente e com números ordinais, com todas as páginas rubricadas pelo proponente ou pelo seu representante legal, se for o caso, e somente nos formulários fornecidos para este edital e devidamente assinados.

- No envelope deverá conter o projeto cultural para apreciação e julgamento do CTA.

- A entrega do projeto cultural dar-se-á em envelope lacrado, opaco, inviolado e devidamente caracterizado de acordo com as etiquetas caracterizadas junto ao Formulário de Apresentação de Projetos Culturais, desta edição.

**- DA CLASSIFICAÇÃO:**

- Serão classificados tantos projetos culturais que forem necessários para atender ao item 19 deste edital, considerando os detentores das maiores notas acumuladas por área (ou utilização do resultado derivado dos critérios de desempate, ou mesmo de atendimento diferenciado, se for o caso) conforme estabelecido no item 3.8 e observado o princípio da ampla defesa e do contraditório até esgotarem os recursos de cada área em que o empreendedor seja concorrente.

**- DA PUBLICIDADE:**

- É garantido a publicidade da relação dos inscritos neste certame, dos reprovados e sua motivação, dos classificados e dos aprovados através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que segue:

- **Lista de projetos culturais inscritos**: nome do proponente, nome do projeto, área artístico-cultural, número do registro do projeto apresentado;
- **Lista de Projetos Culturais Classificados**: nome do proponente, nome do projeto, área artístico-cultural, número do registro do projeto apresentado e nota final obtida por área, em ordem decrescente das notas dadas pela comissão por área;
- **Lista de Projetos Culturais Aprovados**: nome do proponente, nome do projeto, número do registro do projeto apresentado, área artístico-cultural, valor pleiteado nota final obtida, em ordem decrescente

das notas dadas por área, depois do corte definido pela disponibilidade orçamentária por área;

- **Lista de Projetos Culturais Reprovados**: nome do proponente, nome do projeto, área artístico-cultural, número do registro do projeto apresentado e motivação para a reprovação.

- As listas definidas nos itens 6.1.2 a 6.1.4 serão publicadas somente depois de ser observado o prazo para apresentação e avaliação de possíveis recursos administrativos por parte de interessados.

**- DA HABILITAÇÃO:**

– Somente os proponentes registrados na Lista de Projetos Culturais Classificados, item 6.1.2, deverão apresentar para o CTA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em dias úteis, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, a documentação pertinente de acordo com o quadro seguinte no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta lista no site da Prefeitura de Luz:

| Documentos | Empreendedor | | | | Artista Direto |
|---|---|---|---|---|---|
| | PF | PF 2 Responsável | MEI | PJ | |
| Cópia simples do Documento oficial com foto válido (frente e verso) | X | X | | | X |
| Cópia simples do CPF (frente e verso). Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente. | X | X | | | X |
| Cópia simples do comprovante de residência em Betim (um com emissão de 90 dias a contar da data de publicação deste edital e outro com 12 meses ou mais a contar da data de publicação deste edital.) Serão aceitos documentos bancários, comerciais, de concessionárias e públicos. | X | X | | | X |

- Serão reprovados projetos culturais que apresentem como militância (atuação) artísticos-culturais sem quaisquer registros sem referência de data (mês e ano), locais, nome do evento, veículo de divulgação, dentre outras restrições que impeçam o CTA de validar tal militância (atuação).

- Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis, sem rasuras, sob pena de reprovação do projeto inscrito.

- A documentação a ser apresentada deverá estar acondicionada em envelope lacrado e opaco, rubricado e paginado, grampeada, vindo anexada junto a um ofício para o CTA acerca da entrega de tais documentos, emitida em duas vias (ofício), sendo que uma delas será o protocolo de entrega assinado por um servidor autorizado.

**- DO ARTISTA DIRETO:**

- Para os projetos culturais apresentados por empreendedor que seja técnico artístico-cultural, este deverá ter em seu quadro de artistas um que seja qualificado como ARTISTA DIRETO (vide significado no Anexo I).

- O artista direto deverá ser pessoa física, residente em Luz há, pelo menos 01 (um) ano e ter militância (atuação) mínima de 02 (dois) anos na área pretendida.

- O artista direto não poderá apresentar projeto cultural como proponente em outro projeto cultural.

- A falta da qualificação do artista direto reprovará o projeto cultural no presente certame.

**- DA PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE:**

- Os projetos culturais apresentados neste edital têm as suas propriedades reconhecidas a favor do empreendedor que o apresenta, observada a legislação pertinente.

- É de responsabilidade exclusiva do proponente todos os ônus derivados de propriedade de terceiros que porventura estejam considerados nos projetos culturais apresentados neste edital, devendo ele citar em projeto cultural tal utilização e a forma com que a qual se dará.

- Proponentes, uma vez inscritos neste certame, cedem, sem ônus de qualquer espécie ou qualificação, para o Município de Luz e a seus órgãos diretos e indiretos, o uso de sua imagem e nome para fins de publicidade institucional sobre as políticas de arte e cultura executadas por ela.

**– DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:**

- A contrapartida cultural exigida é uma ação a ser desenvolvida pelo proponente do projeto cultural, como retorno social ao aporte recebido, relacionado à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens culturais, prevista na LPG e no Decreto Federal n.º 11.525/23.
**Observação única** - para o caso dos proponentes premiados pelo presente certame fica dispensada a apresentação de contrapartida.

- É obrigatória a apresentação de contrapartida cultural junto ao projeto cultural apresentado, sempre na mesma área artístico cultural de seu enquadramento.

- A contrapartida se refere à uma ação/evento obrigatório em todos os projetos aprovados, sem ônus para o Município de Luz, bem como para o projeto cultural aprovado.

- Projetos culturais apresentados sem a proposta da contrapartida cultural serão reprovados.

- O CTA poderá solicitar alteração, mudança ou mesmo adequação da contrapartida social em questão, desde que devidamente justificada e somente no momento da avaliação do projeto cultural inscrito.

- A apresentação da fruição da contrapartida aprovada dar-se-á da seguinte forma por parte dos empreendedores aprovados:

- Primeiro Critério: pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência, agendará a sua execução em concordância com o empreendedor;
- Segundo Critério: apresentação pelo proponente de acordo com o projeto cultural aprovado, uma vez dispensada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formalmente.

- Se houver necessidade de adequação da contrapartida, tal situação somente poderá ocorrer se aprovada previamente pelo CTA.

- O proponente que não executar a contrapartida proposta, ou mesmo realizá-la em desacordo com o item 10.6, terá seu projeto cancelado e serão aplicadas as medidas legais cabíveis.

**– DAS VEDAÇÕES:**

- Fica vedada a propositura de projetos culturais ou de premiação que tenham por escopo o atendimento a entidades ou manifestações religiosas, salvo àquelas reconhecida formalmente como bem cultural imaterial do município de Luz.

- É vedada a participação de pessoa física ou jurídica em mais de 02 (dois) projetos culturais, seja como artista direto, sob a pena de reprovação de todos os projetos culturais apresentados em que tal situação ocorra.

- É vedado a remuneração em mais de duas funções em cada projeto cultural apresentado por parte de artistas direto, proponente ou técnicos.

- É vedado o pagamento a fornecedores que tenham em sua constituição societária ou congênere a presença de integrantes do projeto cultural apresentado membros do CTA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara Municipal, dos gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e de seus parentes até terceiro grau.

- É vedado, sob a pena de reprovação do item inscrito, a apresentação de custos sob a forma de pacote, kits e congêneres.

- É vedada a inscrição de projetos culturais em nome de pessoas físicas que representem uma referida pessoa jurídica como proponentes, bem como seus possíveis procuradores, sócios, e demais integrantes do quadro societário, bem como seus parentes até terceiro grau em qualquer outro projeto cultural apresentado neste certame.

- É vedada aos projetos culturais a previsão de despesas/custos com os recursos deste Edital:

- Em benefício dos membros do CTA, sejam titulares e/ou suplentes, servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Procuradoria Geral do Município, do gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, da Câmara Municipal ou de seus parentes até terceiro grau;
- Em favor de clubes, associações de servidores públicos ou entidades congêneres de qualquer esfera ou Poder;
- Destinados a recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares;
- Destinados a aluguéis de qualquer ordem, em que o locado seja o próprio proponente, artistas diretos, membros da CTA, servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Procuradoria Geral do Município, do gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, da Câmara Municipal e seus parentes até terceiro grau.

- Fica vedada a propositura de projetos culturais que beneficiem entidades públicas dos três poderes, bem como suas autarquias, fundações ou mesmo empresas públicas.

- É vedada a aprovação de projetos culturais de proponentes que sejam detentores de débitos com o Município de Luz.

- É vedado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Procuradoria Geral do Município, dos gabinetes do Prefeito e do Vice- Prefeito, da Câmara Municipal e seus parentes até terceiro grau a propositura ou a participação em projetos culturais no presente certame.

- É vedado utilizar os recursos aprovados para o projeto cultural em fins divergentes à construção do produto cultural definido e aprovado neste certame.

- É vedado o patrocínio, doação e divulgação de marcas de partidos políticos, de seus integrantes ou mesmo pretensos candidatos junto aos projetos culturais inscritos.

- É vedado a previsão de comercialização dos produtos culturais derivados dos projetos culturais a serem apresentados.

**- DO USO DAS MARCAS OFICIAIS E DE PATROCINADORES:**

- Somente as marcas oficiais do município de Luz, da União e de eventuais patrocinadores poderão se fazer constar nos produtos culturais aprovados neste certame e sempre com destaque à do município em relação a estas.

- É obrigatória a referência explícita no produto cultural das seguintes marcas/entidades: Prefeitura Municipal de Luz, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de eventuais patrocinadores (nesta ordem).

- A menção de nomes, marcas e congêneres de fornecedores somente poderá ser feita sob a forma de “créditos”, ou seja: sem menção em destaque ou mesmo colocação de marcas/logomarcas individualizadas nos produtos culturais.

- Para os produtos culturais intangíveis que forem aprovados, deverá ser feita a menção sonora na abertura das apresentações das entidades oficiais, patrocinadores (se houver).

- Para os produtos culturais tangíveis que forem aprovados, deverá ser feito o registro gráfico em todos os itens que compõem o citado produto.

- A aplicação das marcas destacada no item 12.2 deste Edital tem que ser obrigatoriamente pré-aprovada pelo CTA antes de sua produção ou mesmo veiculação, sob pena de possibilidade de cancelamento do projeto cultural.

- O proponente deverá entregar ao CTA com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, antes da circulação oficial do produto, todas as provas do material gráfico ou qualquer outra forma de registro acerca das marcas/logomarcas antes de sua produção para avaliação das especificações citadas no projeto cultural, devendo ser enviado prova em tamanho natural e colorido (se for o caso). O CTA fará a avaliação e poderá intervir no material caso encontre qualquer inconformidade.
**Observação única** - O material citado no item 12.7, deverá ser protocolado junto ao CTA, impresso ou em outro formato (pen-drive, DVD, CD-ROM ou outros) compatíveis com o sistema operacional Windows, sempre obedecendo os prazos estabelecidos e acompanhados de ofício endereçado o CTA em duas vias.

- Para o caso de vídeo ou congêneres, deverá ser aposta as marcas oficiais conforme estabelecido no item 12.2, na abertura de vídeo em um prazo não inferior a 08 (oito) segundos.

- Os recursos direcionados à comunicação e divulgação do projeto (mídia paga, contratação de design e peças gráficas), não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do projeto cultural proposto.

- A CTA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para responder ao empreendedor sobre a aprovação ou não do material gráfico protocolado.

– Para os selecionados para premiação: está dispensado o uso e difusão das marcas oficiais.

**- DO COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - CTA:**

- O CTA terá sua composição confirme determina o Decreto Municipal n.º 3.524, de 09 de outubro de 2023.

- Caberá ao CTA:

- A avaliação, adequação, aprovação e reprovação dos projetos culturais e valores apresentados, encaminhando à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o resultado para a sua devida publicação e operacionalização dos créditos pertinentes;
- Acompanhar, sempre que for necessário, a execução dos projetos culturais aprovados;
- Receber, analisar e decidir sobre os recursos administrativos apresentados;
- Determinar suspenção temporária na execução de projetos culturais, como medida cautelar, caso não se verifique o seu fiel cumprimento;
- Solicitar à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes possíveis adequações orçamentárias, desde que devidamente justificadas;
- Gerar relatório final sobre o presente certame e encaminhá-lo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes tão logo seja efetivado os o final do prazo para execução dos projetos culturais aprovados apontando nominalmente aqueles que concluíram tais projetos de forma satisfatória e aqueles que não concluíram.

**– DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES:**

- Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no presente certame:

- Confeccionar e aprovar todos os instrumentos e formulários utilizados no presente certame;
- Orientar juridicamente o CTA, sempre por meio do apoio da Procuradoria Geral do Município;

- Acompanhar e zelar pelo fiel cumprimento dos prazos e demais determinações do presente instrumento;
- Fornecer ao CTA a estrutura necessária para uma adequada operacionalização de seus trabalhos;
- Providenciar o envio daqueles empreendedores que porventura não apresentarem os seus produtos culturais de forma tempestiva junto à Procuradoria Geral do Município para a devida cobrança administrativa;
- Emitir relatório final a ser enviado para o Prefeito Municipal;
- Dar publicidade aos atos inerentes ao presente certame.

**– DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS:**

- Os projetos culturais apresentados neste certame serão avaliados em duas etapas:

- **Primeira Etapa - Avaliação do Projeto Cultural**: etapa a qual o CTA avalia o escopo registrado junto ao Formulário de Apresentação de Projetos Culturais. Além de registrar as notas e definir a nota final da avaliação. Nesta etapa todos os projetos apresentados serão avaliados pelo CTA e receberão suas notas finais para comporem a Lista de Projetos Culturais Classificados (item 6.1.2);
- **Segunda Etapa - Habilitação**: etapa na qual o CTA, partindo da Lista de Projetos Culturais Classificados, separa os empreendedores que são detentores das maiores notas finais por área, dado o orçamento disponível e os convoca para apresentação da documentação de habilitação (item 7.1), conforme a pertinência do projeto cultural inscrito. Atendido este princípio, o CTA emite a Lista de Projetos Culturais Aprovados (item 6.1.3).
- para o caso de premiações, estas serão feitas de forma única e direta, mediante aprovação prévia do CTA.

- Durante a avaliação nas duas etapas, caso seja reprovado algum projeto cultural inscrito, caberá ao CTA comunicar via e-mail ao empreendedor reprovado para que ele apresente, se for de sua vontade, recurso administrativo contrapondo de forma justificada a sua reprovação.

- O CTA deverá julgar tais recursos administrativos, se for o caso, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do dia da sua apresentação por parte do empreendedor.

- O CTA terá um prazo de até 60 dias consecutivos, prorrogáveis por prazo igual, para efetivar a avaliação dos projetos culturais inscritos, bem como declarar os aprovados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para sua respectiva publicação.

- Durante o período de avaliação, os projetos culturais terão o seu acesso restrito aos membros do CTA.

- O CTA poderá convocar qualquer empreendedor ou mesmo integrante dos projetos culturais apresentados para esclarecimentos com a finalidade de consubstanciar a sua avaliação, sua execução ou mesmo em sua conclusão.

- Serão reprovados os projetos que não apresentarem exequibilidade mínima para a construção dos produtos culturais pretendidos ou ainda os que não obedecerem aos preceitos deste concurso.

- É vedada a juntada de nova documentação ao projeto cultural inscrito, salvo se solicitado pelo CTA em caso de necessidade de elucidação dos documentos já apresentados ou mesmo quando necessário para apresentação de eventuais recursos administrativos.

- O CTA poderá rever suas notas, inclusive para menor, perante apreciação de recursos administrativos pertinentes.

- Os projetos culturais apresentados em áreas inadequadas perante a que está definido no Anexo I serão reprovados.

- A avaliação do CTA será feita sempre com quórum mínimo de maioria simples, registrado em ata nos moldes ditados por este edital e pelo Regimento Interno da referida comissão.

- Dar-se-á a pontuação dos projetos culturais, pelo CTA, de acordo com os seguintes critérios:

- Cada membro do CTA manifestará suas notas por escrito em cada projeto cultural apresentado de acordo com os critérios de pontuação apontados neste edital;
- Ao final de todas as notas serem registradas, a nota final será derivada da média aritmética dos quesitos avaliados;
- Será considerada como valor final as notas com até 02 (duas) casas decimais, observado o critério de arredondamento aritmético.

- Havendo empate entre dois ou mais projetos culturais, o CTA deverá observar o disposto nos critérios de desempate registrados no Anexo II deste edital.

- Caso o proponente não esteja apto a iniciar o seu projeto cultural aprovado até o momento de sua certificação, o CTA poderá fazer chamamento do projeto cultural classificado antes do último aprovado, num prazo de 03 (três) dias úteis da notificação daquele. Tal procedimento deverá ser efetivado (convocação, apresentação e aprovação de documentos pelo CTA) em prazo não superior a 05 (cinco) dias a partir do dia seguinte à sua convocação junto ao site da Prefeitura de Luz.

- O CTA poderá aprovar valores inferiores aos apresentados em projeto cultural avaliado em função de possíveis restrições orçamentárias ou mesmo porque

julgue incoerente os custos apresentados com as demandas registradas em projeto cultural.

- Caso o empreendedor não concorde com os novos valores apresentados pela CTA, este comitê reprovará o projeto cultural em questão.

**- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- Os recursos administrativos, derivados do resultado das deliberações do CTA terão prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do extrato de julgamento pelo CTA, para ser apresentado pelos empreendedores que assim desejarem.

- Fica registrado que o extrato de julgamento citado no item anterior poderá ser aquele publicado em órgão oficial ou mesmo comunicado diretamente ao proponente através de e-mail, mensagens telefônicas ou mesmo entrega formal direta.

- Tais recursos administrativos deverão ser apresentados digitados, em papel A4 branco, tempestivamente e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada no Centro Administrativo Municipal de Luz, somente de forma presencial, em dias úteis e das 08:00 horas às 11:00 hora e das 13:00 horas às 16:00 horas.

- A CTA deverá apreciar, deliberar e comunicar ao proponente interessado sobre os recursos administrativos apresentados no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar das suas apresentações, e as deliberações delas exaradas terão caráter finalístico, não cabendo recursos em outras instâncias em esfera administrativa.

- Fica definido que não caberá a apresentação de mais do que um recurso administrativo para cada matéria, observado o item 16.1.

- O CTA deverá publicar o resultado de todos os recursos julgados por ela juntamente com as listas citadas no item 6.

**- DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS:**

- Após a publicação do resultado final (item 6.1.3), os proponentes aprovados terão até 07 (sete) meses a contar do primeiro dia útil seguinte à data do crédito dos recursos financeiros para executar totalmente o projeto cultural aprovado.

- Considerar-se-á como projeto cultural totalmente executado aquele que apresentar o produto cultural executado, contrapartida realizada, o Relatório Final e a Prestação de Contas aprovada dentro do prazo citado no item 17.1.

- As apresentações dos produtos culturais dar-se-ão somente no Município de Luz/MG. Como exceção a este item somente aos produtos culturais definidos como cursos (ou similares), onde os empreendedores sejam alunos em instituições fora deste Município.

- O empreendedor deverá doar todos os bens que forem adquiridos para a execução ou mesmo criação do produto cultural de seu projeto cultural através de Termo de Doação a ser entregue à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com o bem em questão em boas condições de uso e o respectivo documento fiscal válido.

**Observação única** - Caso o bem adquirido não se encontre em boas condições de uso, fica o empreendedor obrigado a substituir o bem por outro ou o valor do respectivo bem.

- Esta doação estará dispensada se o bem for o produto cultural total ou parcial.

- No caso da doação, o documento fiscal original deverá gerar uma cópia a ser anexada na respectiva prestação de contas.

**– DAS ADEQUAÇÕES DO PROJETO CULTURAL APROVADO:**

- Os projetos culturais, desde que aprovados pelo CTA, poderão sofrer adequações solicitadas pelos seus empreendedores num quantitativo nunca superior a 03 (três).

- Direcionar ao CTA, por meio de ofício e planilhas, as informações necessárias, bem como as respectivas justificativas, para as necessárias adequações, obedecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis anteriores a quaisquer mudanças no projeto cultural.

- O CTA terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação do empreendedor, para apreciar a demanda registrada;

- As adequações propostas no projeto cultural aprovado poderão ocorrer somente se a qualidade e a finalidade do projeto cultural não sofrer comprometimento negativo.

- Não será possível aprovar qualquer alteração sugerida pelo empreendedor que esteja vinculado a itens que foram fruto de pontuação do projeto cultural apresentado ou que alterem o produto cultural proposto.

- Para as alterações de cunho artístico-cultural deverá ser encaminhado para o CTA, conforme o item 18.2, as alterações acompanhadas da documentação necessária para a deliberação.

- Para as alterações de cunho orçamentário deverá ser encaminhado para o CTA, conforme o item 18.2 e será obrigatória a apresentação de proposta de readequação orçamentária, composta pela planilha de readequação e formulário com as justificativas para as modificações propostas.

- O proponente que promover, sem a devida autorização do CTA, qualquer adequação ou mudança em seu projeto cultural, poderá ter seu projeto suspenso ou mesmo cancelado, independentemente de quaisquer outras penalidades determinadas pela legislação atinente.

**– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:**

- Correrão os recursos necessários ao atendimento das despesas para o fomento dos projetos culturais aprovados neste certame, no exercício de 2023, de acordo com o que segue:

- Dotação orçamentária n.º 04.05.13.392.0009.2.072.33.90.31
(FR 1715);
**Total - R$125.996,12** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos);
- Dotação orçamentária n.º 04.05.13.392.0009.2.072.33.90.31
(FR 1716)
**Total - R$ 54.887,63** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos);
**19.1.3 - Valor total do fomento - R$ 180.883,75** (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco e centavos).

**- DO USO DS RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LPG:**

- O projeto cultural, nos parâmetros definidos no presente instrumento, poderá ter o seu custo incentivado em até 100% (cem por cento) através dos recursos da LPG.

- Poderão ser incentivados em até 100% (cem por cento) do seu valor, observado os limites estabelecidos por este edital, os projetos culturais que pleitearem os recursos da LPG neste certame.

- O projeto cultural apresentado deverá conter todos os custos e itens necessários para a sua construção, execução, fruição e conclusão.

- Caberá ao proponente de projeto cultural aprovado protocolar em forma de ofício junto ao CTA, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da sua aprovação, os seus dados bancários para o respectivo recebimento do fomento financeiro aprovado, informando o nome, número do projeto, CPF, nome e o número identificador do banco, o número da agência e o número da conta corrente, responsabilizando-se pelas informações.
**Observação Única -** está dispensado a observância ao item 20.4 para as pessoas físicas contempladas com a modalidade de premiação, enquadradas como Demais Áreas, observado o item 3.8.

- Esta conta corrente deverá ser vinculada exclusivamente para os recebimentos e pagamentos necessários para a construção do projeto cultural aprovado e a sua movimentação financeira dar-se-á através de transferências bancárias eletrônicas (PIX, TED, DOC, etc.), constando os dados do credor ou do depositário (nome/razão social, CPF/CNPJ, data da operação, etc.) e os dados do projeto cultural, sempre que possível.

- Não é permitido o saque em espécie, bem como a emissão de cheques na conta corrente vinculada informada, salvo se previamente autorizada pelo CTA, lastreada por justificativa adequada. Caso isso ocorra sem a prévia autorização do

CTA, o proponente terá seu projeto cancelado e serão aplicadas as penalidades cabíveis.

- Os valores recebidos pelo proponente aprovado deverão ser aplicados em investimentos financeiros, sem risco e com liquidez diária e em banco comercial.

- Caso o proponente não realize a aplicação dos valores recebidos, fica ele obrigado a devolver para a Prefeitura Municipal de Luz os valores que porventura seriam apurados nos investimentos desde a data do crédito até a data da penúltima movimentação bancária.

- Os rendimentos financeiros auferidos pelos empreendedores no exercício das contas correntes vinculadas derivadas deste edital não poderão ser utilizados, devendo ser devolvidos ao Município de Luz.

- As sobras financeiras que porventura possam acontecer ao final da construção do projeto cultural deverão ser registradas como transferência final ao Município de Luz, sendo creditado em conta corrente a ser informada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e registrado na prestação de contas pertinente.

- O CTA tem a obrigação de promover somente 01 (um) chamamento formal para proponentes classificados que, por inaptidão de qualquer um ou mais empreendedores aprovados tais não possam ser aproveitados em decorrência de qualquer inobservância aos ditames deste instrumento.

- Não serão aceitos custos registrados nos projetos culturais que sejam pretéritos à data de sua apresentação, salvo aquele derivado de eventual contratação para confecção de projeto cultural.

- A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes disponibilizará os recursos aprovados no presente certame em parcela única, por meio dos recursos

oriundos da LPG, exclusivamente em conta corrente registrada pelo proponente de projeto cultural aprovado ou premiado.

- Para os projetos culturais aprovados que tenham em seu conjunto de custos recursos de terceiros, tais como doações ou patrocínios, ou mesmo próprios do proponente, deve registrar de forma antecipada no projeto cultural e apresentar os respectivos créditos ao CTA em até 02 (dois) dias úteis após a certificação do empreendedor, sob a pena de sua reprovação.

- Cabe ao proponente manifestar formalmente por escrito ao CTA toda e qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer na transferência de recursos a seu crédito ou mesmo a sua inexecução.

- É permitido ao proponente efetuar pagamentos parciais ou totais antecipados para a construção de seu produto cultural.

**– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL:**

- As prestações de contas deverão ser elaboradas sempre e exclusivamente no formulário registrado no Anexo IV e disponibilizado no endereço eletrônico www.luz.mg.gov.br que deverá ser preenchido e assinado de acordo com o determinado.
**Observação Única** - para os proponentes aprovados na modalidade de premiação fica dispensada a apresentação de prestação de contas e relatório final.

- Todos os documentos a serem anexados nas prestações de contas deverão ser originais: notas fiscais (a exceção somente para as notas fiscais de aquisição de bens que serão doados), legíveis, sem rasuras ou emendas, devidamente preenchidas (data, dados da compra e do comprador, valores até o aprovado em projeto cultural, etc.), extratos bancários compreendendo todo o período entre a data do crédito que deverá ter saldo bancário ZERO (patrocínio,

recursos próprios, etc.) até o seu último movimento financeiro (transferência de sobras), recibos de autônomos (RPA) devidamente preenchido e assinado, dentre outros.

- Os documentos emitidos originalmente em papel térmico deverão ser apresentados também em fotocópia.

- Toda a documentação da prestação de contas deverá ser encadernada, rubricada, paginada e compilada de acordo com o determinado em formulário pertinente.

- A prestação de contas e o Relatório Final deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em um prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos antes do prazo de finalização da execução do projeto cultural aprovado citado no item 17.1.
**Observação Única** - Apenas a documentação supracitada será aceita no prazo citado no item 21.5, a conclusão do projeto dar-se-á impreterivelmente no prazo de execução estipulado no item 17.1 deste edital.

- A prestação de contas e relatório final será analisada pelo CTA.

- O CTA emitirá pareceres sobre as prestações de contas e relatório final apresentados pelos proponentes.

- Caberá ao proponente, após recebimento do parecer de análise da prestação de contas com aprovação, custodiar a prestação de contas por um prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de sua devolução devidamente aprovada pelo CTA. A documentação referida tem que ser apresentada sempre que for solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o prazo citado neste item ou órgão de controle.

- O proponente que deixar de prestar contas ou não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais, não obterá a aprovação da prestação de contas, ficando sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), e, ainda, impedido de apresentar quaisquer projetos culturais no Município de Luz, conforme previsto na legislação municipal, ficando, ainda, sujeito às sanções da Lei Federal n.º 6.830 de 1980 e Instrução Normativa n.° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais legislações pertinentes.

- Despesas realizadas pelo proponente, sem vinculação nas planilhas orçamentárias não serão consideradas para efeito de análise de prestação de contas. Para este caso, o empreendedor deve devolver os referidos valores para ao Município de Luz, observado a legislação vigente.

**- DAS SANÇÕES E OBRIGAÇÕES:**

- O projeto cultural aprovado poderá ser cancelado a qualquer momento se for comprovada qualquer irregularidade ou ilegalidade de quaisquer integrantes do projeto cultural em questão.

- Caberá ao proponente providenciar o devido ressarcimento dos recursos a seu crédito, caso não ocorra o pleno e adequado atendimento das obrigações derivadas deste edital e da legislação pertinente.

- Os valores financeiros a serem ressarcidos deverão ser corrigidos pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescidos de 10% (dez por cento), sempre a crédito da prefeitura local.

- Caberá ao CTA comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sobre a necessidade de aplicação do item 22.1 ao item 22.3, qualificando o proponente e seu respectivo projeto cultural, de acordo com o que segue:

- O CTA declarará o projeto cultural suspenso, tendo sua justificativa registrada em processo administrativo próprio e o remete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com concomitante comunicação ao proponente sobre este ato, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para uma possível manifestação de seu direito ao contraditório;
- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo CTA, para comunicar a esta comissão a sua posição para o cancelamento da suspensão, com a devida fundamentação ou o definitivo cancelamento do projeto cultural;
- Caso o cancelamento em questão seja mantido pela Secretaria, caberá a ela receber toda a documentação que for necessária para que enderece tal processo administrativo para a Procuradoria Geral do Município iniciar o processo de cobrança administrativa do proponente faltante.

- Fica determinado que o proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos por meio deste certame será ainda inibido de participar de quaisquer outros projetos culturais pelo prazo de até 03 (três) edições válidas de certames de fomento à cultura e à arte, sem prejuízo das penalidades outras que possam a ele incidir, de acordo com o que segue e sempre por deliberação do CTA:

- **01 (uma) edição válida - falhas ou faltas de pequeno impacto**: atraso na entrega de documentos, erros pontuais de fácil correção documental;

- **02 (duas) edições válidas - falhas ou faltas de médio impacto:** alterações no projeto cultural sem autorização prévia, atraso na apresentação de Relatório Final ou na prestação de contas solicitada;
- **03 (três) edições válidas – falhas de alto impacto**: ausência de apresentação tempestiva do produto cultural (total ou parcial), uso dos recursos de forma não aprovada.

- Caberá ao CTA deliberar nos casos omissos sobre este tema, sempre enquadrando as questões omissas nos itens 22.5.1 a 22.5.3.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O presente edital poderá ser impugnado de forma total ou parcial, num prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

- As impugnações deverão ser apresentadas digitadas, em formato A4, branco, devidamente justificada e assinada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, somente em dias úteis das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas que as analisará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação de impugnação.

- O resultado do julgamento da impugnação será publicado no site da Prefeitura de Luz.

- A inscrição do empreendedor no presente concurso o faz tacitamente concordante de sua subordinação ao teor deste edital e demais regulamentações atinentes, fazendo-o aquiescente de forma irretratável de todo o conteúdo dos seus instrumentos legais.

- Toda a comunicação do CTA dar-se-á com o proponente ou a seus representantes legais através de e-mail, telefone, aplicativos de comunicação por telefone, ofícios, visitas ou publicação no site da Prefeitura de Luz.
**Observação Única -** Durante o período de execução dos projetos culturais aprovados, caberá ao proponente manter seus dados sempre atualizados junto ao CTA.

- Para o caso do proponente não for localizado, partindo-se das informações cadastrais por ele fornecida, será considerada a publicação no site da Prefeitura de Luz como forma de notificação ou comunicação.

- Junto com a publicação do presente instrumento deverá também ser disponibilizado todos os formulários necessários para o fiel cumprimento deste instrumento no seguinte endereço eletrônico: www.luz.mg.gov.br.

- Todos os projetos culturais físicos recebidos pelo CTA tornar-se-ão próprios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, compondo o respectivo processo administrativo.

- Os projetos culturais reprovados serão descartados após 05 anos consecutivos findado o do prazo para de inscrição determinado neste edital, desde que não apresentem nenhuma pendência neste período.

- A participação de menores de idade (somente aqueles maiores de 14 anos completos e menores de 18 anos completos) fica condicionada à observância da legislação pertinente, em especial da Constituição Federal do Brasil, Lei Federal n.º 10.406/02, Lei Federal n.º 8.069/90.

- Caso sejam apresentados mais de um projeto cultural de um mesmo proponente, todos serão reprovados.

- Os esclarecimentos acerca do presente instrumento poderão ser solicitados até 10 (dez) dias úteis antes da data para o encerramento do período de inscrições.

- O CTA reprovará os projetos culturais ou mesmo produtos culturais que façam apologias reconhecidamente ilegais.

- O CTA poderá reprovar os projetos culturais que apresentarem enquadramento inadequado de áreas artístico culturais, ausência de documentação devida, assinatura do proponente junto ao projeto cultural e demais determinações do presente certame.

- Para produtos culturais em que o público-alvo a ser atingido sejam de pessoas com maioridade etária mínima necessária, caberá ao proponente registrar tal necessidade junto ao projeto cultural a ser apresentado, registrar a forma de controle de acesso e, em caso de produto virtual, mencionar a restrição etária antes do início da apresentação de seu produto cultural.

- Sob pena de reprovação, os projetos culturais apresentados têm que registrar alguma forma de acessibilidade, observado o parágrafo primeiro do inciso III do Art. 14 do Decreto Federal n.º 11.525/23.

- Estão garantidas, neste certame, a observância ao Art. 16 do Decreto Federal n.º 11.525/2023, no tocante às cotas para a população negra (20% dos recursos disponíveis) e indígena (10% dos recursos disponíveis) a ser definido através de notas diferenciadas a estes grupos sociais. Somente em caso de vacância destes, os valores serão distribuídos à luz do item 3.8 deste Edital, observado o § 3º do Art. 16 do Decreto Federal n.º 11.525/2023.

- O CTA poderá, depois de devidamente constatado a ausência de concorrentes classificados, direcionar recursos de proponentes pessoa física para jurídica e vice-versa, desde que devidamente registrado em ata deste comitê.

- O fomento financeiro derivado dos recursos da LPG é tributável de acordo com a legislação vigente.

- O CTA poderá rever seus atos, sempre que justificado.

- O presente edital é composto também pelos seus anexos:
**Anexo I - Das Áreas Artístico-Culturais; Anexo II - Dos Critérios Avaliativos;**
**Anexo III - Formulário de Apresentação de Projetos Culturais; Anexo IV - Formulário de Prestação de Contas;**
**Anexo V - Formulário de Recebimento de Pagamento a Autônomo - RPA;**
**Anexo VI - Formulário de Declaração de Co-Residência.**

- Os casos omissos serão deliberados pelo CTA.

Luz, 26 de outubro de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***EDMARA CALDAS SANTOS SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**18EA9587

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
## RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / LUZ-MG.

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / LUZ-MG** | | |
|---|---|---|
| **NÍVEL: MÉDIO COMPLETO** | | |
| **TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO - EXAME: 22/10/2023** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | Simone Ferreira Pacheco Fiuza | 36 |
| 2º | Alice Vitória Custódio Alves | 36 |
| 3º | Érica Aparecida Rosa | 35 |
| 4º | Paola Aparecisa Rezende Paim | 35 |
| 5º | Eliane Álvares Chaves | 34 |
| 6º | Jhonatan Melo Silva | 34 |
| 7º | Fábio Araújo Ferreira | 33 |
| 8º | Gabriela R. Pereira | 33 |
| 9º | Maria Eduarda Silva Noranha | 33 |
| 10 º | Vera Lúcia Fiuza | 32 |
| 11 º | Roberta Dorjó Braga | 31 |
| 12 º | Suely Borges de Sousa | 31 |
| 13 º | Erika Cristina de Morais | 31 |
| 14 º | Linniker Ferreira Santos | 31 |
| 15 º | Carina Reis Braga | 31 |
| 16 º | Angélica Sousa Alves Correia | 30 |
| 17 º | Wagner Couto Bahia | 30 |
| 18 º | Tâmara Mesquita de Oliveira | 30 |
| 19 º | Silvana Maria de Andrade | 29 |
| 20 º | Alessandro Sousa Pereira | 29 |
| 21 º | Alexandra Mendes Vilaça | 28 |
| 22 º | Gislaine Gama Caetano Garcia | 27 |
| 23 º | Thais Keren Ferreira Martins | 26 |
| 24 º | Flavia Aparecida Campos Pinto | 25 |
| 25 º | Eliel Vinícius Correia | 25 |
| 26 º | Natália Silva Arruda Resende | 24 |
| 27 º | Rita de Cássia C.G. Coelho | 23 |
| 28 º | Raissa Ferreira Ribeiro | 21 |
| 29 º | Cleudimar Rodrigues Pereira Junior | 19 |

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**625DF926

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE-ETA**

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / LUZ-MG | | |
| NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | |
| AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I / AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA | | |
| CLASSIFICAÇÃO - EXAME: 22/10/2023 | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
| 1º | Lucas Lima Dias | 40 |
| 2º | Carlos Henrique de Almeida | 36 |
| 3º | Saymon Neylor Tavares | 36 |
| 4º | João Gabriel Lima Teodoro | 31 |

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**744A1664

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 03 REFERENTE AO EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXOS I** do Edital nº 10, de 15 de setembro de 2023 destinado Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.
**ONDE SE LÊ:**

**5. DA PROVA**
5.5 - A prova objetiva será realizada na data provável de 12 de novembro de 2023, com início às 08h00min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, Nicodemos Cardoso Silva, 458 - João XXIII, Muriaé - MG.

**LEIA-SE:**

**5. DA PROVA**
5.5 - A prova objetiva será realizada na data provável de 19 de novembro de 2023, com início às 08h00min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, Nicodemos Cardoso Silva, 458 - João XXIII, Muriaé - MG.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO/HORÁRIO |
|---|---|
| Período das Inscrições | 18/09/2023 a 25/09/2023 |
| Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor | 28/09/2023 |
| Prazo recursal contra o resultado das inscrições | 29/09/2023 |
| Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva) | 03/10/2023 |
| Realização da Prova Objetiva | 12/11/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz |
| Divulgação do Gabarito Provisório | 12/11/2023 |
| Prazo recursal contra o Gabarito Provisório | 13/11/2026 |
| Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva | 16/11/2023 |
| Prazo recursal contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 17/11/2023 |
| Entrega de documentos dos candidatos aprovados conforme o item 4.5 do edital | 17/11/2023 |
| Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos | 21/11/2023 |
| Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos | 22/11/2023 |
| Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG | 29/11/2023 |

**LEIA-SE:**
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO/HORÁRIO |
|---|---|
| Período das Inscrições | 18/09/2023 a 25/09/2023 |
| Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor | 28/09/2023 |
| Prazo recursal contra o resultado das inscrições | 29/09/2023 |
| Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva) | 03/10/2023 |
| Realização da Prova Objetiva | 19/11/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz |
| Divulgação do Gabarito Provisório | 19/11/2023 |
| Prazo recursal contra o Gabarito Provisório | 20/11/2026 |
| Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva | 23/11/2023 |
| Prazo recursal contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 24/11/2023 |
| Entrega de documentos dos candidatos aprovados conforme o item 4.5 do edital | 24/11/2023 |

| | |
|---|---|
| Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos | 28/11/2023 |
| Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos | 29/11/2023 |
| Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG | 06/12/2023 |

Muriaé, 31 de outubro de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**79F2DD89

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em Educação Inclusiva;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

| Função | Atribuições | Requisitos Essenciais | Número de Vagas | Bolsa Estágio | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|---|
| Estagiário de Pós-Graduação | Atribuições de Profissional de Apoio, vide Art. 11, Art. 27 e Art. 28 da Resolução CME n.º 02. | I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, OU possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) E estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área de educação e afins. | CR* | R$ 1.412,50 | 25 horas |

*Cadastro de Reserva

**1. DA INSCRIÇÃO:**
1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 01 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.
3.2. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.
3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.
3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
3.5. A prova será realizada na data provável de 10 de dezembro de 2023, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.
3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.
3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da SME, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.12. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a) a maior idade; e
b) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.
4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro de reserva.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de 13h00min às 17h00min.

**6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

**8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:**

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico *https://linktr.ee/digescola*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I - Fernanda Araújo Grosso Kuhn (MASP 4698001) - Presidente da Comissão;
II – Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451002) – Membro da Comissão;
III – Ana Paula Silva Andrade Jorge (MASP 6080002) - Membro da Comissão;
IV – Glaucya Aparecyda Napoleão Costa (MASP 3647001) – Membro da Comissão;
V – Viviane Andrade Silva e Souza (MASP 1707006) – Membro da Comissão;

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de presença.
9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.
9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 31 de outubro de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Acessibilidade, Educação Especial/Inclusiva e Direito da Criança e do Adolescente.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**
- Resolução CME n.º 02/2022;
- Artigos 53 ao 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990);
- Artigos 58 e Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- Artigos 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001;
- Lei nº 11.788/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

**CRONOGRAMA PREVISTO**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Lançamento do Edital | 31/10/2023 |
| 02 | Período das Inscrições | 01/11//2023 a 30/11/2023 |
| 03 | Resultado Preliminar das Inscrições | 01/12/2023 |
| 04 | Prazo recursal contra o resultado das inscrições | 04/12/2023 |
| 05 | Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições | 06/12/2023 |
| 06 | Realização da prova | 10/12/2023 |
| 07 | Divulgação do gabarito | 10/12/2023 |
| 08 | Prazo recursal | 11/12/2023 |
| 09 | Resultado dos recursos | 13/12/2023 |
| 10 | Divulgação do resultado definitivo | 20/12/2023 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E202F61A

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL N. 07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.*
O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

| FUNÇÃO PÚBLICA | NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|
| Médico ESF | Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional | 01 + CR* | R$ 14.122,20 | 40h |

* Cadastro de Reserva

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1. O período de inscrições será de **1º de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2023, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.
1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.
**2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.
2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.
2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;

b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;

c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;

e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;

f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.

3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.

3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.

3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

**4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.

b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.

f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.

h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.

i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

j) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo "Documento Comprobatório" da Tabela contida no Anexo II deste Edital.

4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:

a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:

1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.

4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.

4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.

4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.

4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.

4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

b) sorteio público.

4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação E obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.

4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.

4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

**6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares;

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;

f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

h) não ser aposentado por invalidez;

i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

k) ser aprovado em perícia médica oficial;

l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:

i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;

ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil

iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
x - aprovação em perícia médica admissional;
xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

**8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.
8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

**9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Joice Aparecida Clemente Elias - Presidente da Comissão;
II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e
III – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira - Membro.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

**11. DOS ANEXOS**

11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:
a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;
b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;
c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO; e

Muriaé/MG, 31 de outubro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA**

**A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração

(realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

**B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:**

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Respeitar a ética profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

## ANEXO II
## PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

| **ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM** | **NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** |
| A | Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar | **CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)** | | | |
| B | Inscrição no Conselho Regional de Medicina | **CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO- formação mínima exigida para exercício da função)** | | | |
| C | Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública ou Saúde da Família. | 02 pontos por título | 01 | 02 | Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar. |
| D | Mestrado na área de saúde. | 06 pontos por título | 01 | 06 | Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar. |
| E | Doutorado na área de saúde. | 09 pontos por título | 01 | 09 | Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar. |
| F | Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). | 09 pontos por título | 01 | 09 | Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar. |
| G | Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.** | 02 pontos por programa/ projeto | 03 | 06 | Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão. |
| H | Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.** | 04 pontos por semestre de estágio | 01 | 04 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição. |
| I | Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.** | 02 pontos por semestre de monitoria | 03 | 06 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES. |
| J | Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.** | 03 pontos por ano de experiência | 02 | 06 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES. |
| K | Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local | 01 ponto por trabalho | 04 | 04 | Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo. |
| L | Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional. | 02 pontos por trabalho | 03 | 06 | Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo. |
| M | Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados. | 01 ponto por trabalho | 01 | 01 | Cópia da primeira página do artigo. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| N | Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN) | 03 pontos por trabalho | 02 | 06 | Cópia da primeira página do artigo. |
| O | Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada | 01 ponto por participação | 03 | 03 | Certificado emitido pelo congresso. |
| P | Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino **com duração igual ou superior a 12 meses** | 01 ponto por Liga | 02 | 02 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas. |
| **TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS** | | | | | |

**ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA**

| ITEM | TIPO DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| Q | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__ | 0,8 por semestre | 10 | 08 | Vide alíneas "c" e "d" do item 4.3 deste Edital, respectivamente. |
| R | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__ | 01 por semestre | 10 | 10 | Vide alínea "a" do item 4.3 deste Edital. |
| S | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__ | 1,2 por semestre | 10 | 12 | Vide alínea "b" do item 4.3 deste Edital. |
| **TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS** | | | | | |

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º _____, candidato/a à função pública de Médico – ESF, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 04, de 31 de julho de 2023.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem:

a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:

Item A do Anexo II – Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição _____, em _____/_____/_____; e

Item B do Anexo II – Inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º _____, obtida em _____/_____/_____.

b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):_____

c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):_____

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

***As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**69AF3B4F

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

***CONSIDERANDO***a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.**Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

**Art. 2º.**Caberá interposição de recursos em até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a esta publicação, ou seja, de 06 a 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º.**Os pedidos deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo disposto no Anexo X do Edital, devidamente assinado pelo proponente e encaminhados, exclusivamente por e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico: lpgmuriae@gmail.com

**Art. 4º.**Será admitido um único recurso para cada proposta, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva.

**Art. 5º.**Não caberá a inclusão de novas informações ou documentos pendentes para complementação ou correção na interposição de recursos.

**Art. 6º.**Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Art. 7º.**O resultado definitivo da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE, considerando-se, se houver, os recursos aceitos e providos, no dia 14 de novembro de 2023.

| Nº PROTOCOLO | TÍTULO DA PROPOSTA | ÁREA | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | | | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | PONTUAÇÃO EXTRA | TOTAL | |
| 13957-228260 | MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA SOBRE A EXAUSTÃO, RESILIÊNCIA E FIBRA FEMININA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO MUNDO FEMININO | I – Artes Cênicas – Dança | ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS | 61,0 | 02,0 | **63,0** | APROVADA |
| 13957-229347 | RODA DE VIOLA NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO | VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO | 42,0 | 03,0 | **45,0** | REPROVADA |
| 13957-223341 | SINTONIA & ARTE | II – Artes Visuais e Design | ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE) | 79,0 | 08,0 | **87,0** | APROVADA |
| 13957-227922 | PRA TODOS VEREM: PRIMEIRO MURAL EM GRATIFI PARA QUE CEGOS POSSAM VER | II – Artes Visuais e Design | ELISA DA SILVA OLIVEIRA | 90,0 | 05,0 | **95,0** | APROVADA |
| 13957-229125 | JORNADA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI | VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares | FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI | 88,0 | 08,0 | **96,0** | APROVADA |
| 13957-209877 | SHOW DO CHORELLY & CIA. | I – Artes Cênicas – Circo | JEFERSON LEANDRO DO CARMO | 78,0 | 06,0 | **84,0** | APROVADA |
| 13957-226872 | FOLIA EM BOA FAMÍLIA | VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares | LUCIANO ADAUTO DO CARMO | 32,0 | 03,0 | **35,0** | REPROVADA |
| 13957-222848 | O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE | V – Livro, Literatura e Leitura | MOVIMENTO PRÓ CULTURA | 61,0 | 08,0 | **69,0** | APROVADA |
| 13957-229314 | ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO – UMA BELA HISTÓRIA MUSICAL | VI - Música | NICOLA DORNELLAS CASCELLI | 59,0 | 03,0 | **62,0** | APROVADA |
| 13957-229460 | INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFFITI NA PISTA DE SKATE | II – Artes Visuais e Design | OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA | 85,0 | 08,0 | **93,0** | APROVADA |
| 13957-217966 | A DANÇA E O PODER DA TRANSFORMAÇÃO | I – Artes Cênicas – Dança | PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA | 50,0 | 03,0 | **53,0** | REPROVADA |
| 13957-224246 | ENTRE ADEREÇOS E FANTASIAS | VII – Patrimônio e Tradições – Moda e Vestuário | PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO | 82,0 | 03,0 | **85,0** | APROVADA |
| 13957-226415 | DOWNPOD | V – Livro, Literatura e Leitura | SABRINA KELLY GUIMARÃES | 54,0 | 02,0 | **56,0** | REPROVADA |

**Art. 8º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de outubro de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**ECAC5F58

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2023 – Edital Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

***CONSIDERANDO***a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.**Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

**Art. 2º.**Caberá interposição de recursos em até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a esta publicação, ou seja, de 06 a 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º.**Os pedidos deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo disposto no Anexo VIII do Edital, devidamente assinado pelo proponente e encaminhados, exclusivamente por e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico: lpgmuriae@gmail.com

**Art. 4º.**Será admitido um único recurso para cada proposta, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva.

**Art. 5º.**Não caberá a inclusão de novas informações ou documentos pendentes para complementação ou correção na interposição de recursos.

**Art. 6º.**Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Art. 7º.**O resultado definitivo da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE, considerando-se, se houver, os recursos aceitos e providos, no dia 14 de novembro de 2023.

| Nº PROTOCOLO | TÍTULO DA PROPOSTA | CATEGORIA/ MODALIDADE | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | | | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | PONTUAÇÃO EXTRA | TOTAL | |
| 13959-228275 | A DANÇA MUDOU MINHA VIDA: DOCUMENTÁRIO SOBRE HISTÓRIAS INSPIRADORAS DA DANÇA EM MURIAÉ | CATEGORIA I/ MODALIDADE A | ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS | 77,0 | 03,0 | **80,0** | APROVADA |
| 13959-226450 | BRINCANDO | CATEGORIA I/ MODALIDADE A | BRUNO PEREIRA FREITAS | 84,0 | 04,0 | **88,0** | APROVADA |
| 13959-228861 | INVISÍVEL | CATEGORIA I/ MODALIDADE D | CAROLINA SILVA PEREIRA | 90,0 | 07,0 | **97,0** | APROVADA |
| 13959-227692 | MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CINEMA PARA FOMENTO DE PROJETOS SOCIAIS | CATEGORIA II/ MODALIDADE E | CINE VEREDAS | 86,0 | 0,0 | **86,0** | APROVADA |
| 13959-227764 | CINEMA NAS ESTRADAS | CATEGORIA II/ MODALIDADE F | CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI | 87,0 | 0,0 | **87,0** | APROVADA |
| 13959-226941 | NA PEGADA DO GRAVE | CATEGORIA I/ MODALIDADE C | DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA | 79,0 | 0,0 | **79,0** | APROVADA |
| 13959-229351 | PROJETO CLIPE DE ANTISSOCIAL- DU CARTIER | CATEGORIA I/ MODALIDADE C | EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO | 78,0 | 04,0 | **82,0** | APROVADA |
| 13959-220929 | EX's | CATEGORIA I/ MODALIDADE D | IAGO MACEDO DE ARAÚJO | 73,0 | 04,0 | **77,0** | APROVADA |
| 13959-223310 | ÁRVORES NA CIDADE: CORES, TEXTURAS E ESTAMPAS | CATEGORIA I/ MODALIDADE B | MAYRA ALVARENGA SILVA | 72,0 | 03,0 | **75,0** | APROVADA |
| 13959-226507 | OFICINA LIVRE DE AUDIOVISUAL | CATEGORIA III/ MODALIDADE G | MOVIMENTO PRÓ-CULTURA | 70,0 | 07,0 | **77,0** | APROVADA |
| 13959-217469 | ARAME FARPADO | CATEGORIA I/ MODALIDADE A | RAPHAEL DE PAULA GARCIA | 84,0 | 04,0 | **88,0** | APROVADA |
| 13959-210268 | FAZENDA BOA VISTA | CATEGORIA I/ MODALIDADE B | THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA | 84,0 | 03,0 | **87,0** | APROVADA |
| 13959-227282 | QUANDO ME LEVANTO | CATEGORIA I/ MODALIDADE A | THAMARA SILVA PEREIRA | 87,0 | 07,0 | **94,0** | APROVADA |

**Art. 8º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de outubro de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**2FDAF3E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 005702/2023

**MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DECRETO Nº 005702, de 30/10/2023**
**DECRETO Nº 005702/2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 218.749,16 (Duzentos e Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ 1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | NR | DR | VALOR SUPL |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.05 | SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO | | | | |
| 08.0244.0022.2.086.000 | MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 2018 | 1500 | 441,62 |
| 2 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 2.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.0122.0057.2.169.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 5862 | 1500 | 252,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 5864 | 1500 | 94,97 |
| | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.1.90.94.00 | 5866 | 1500 | 157,71 |
| **10.0301.0058.2.174.000** | **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 5987 | 1500 | 174.658,13 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 6007 | 1600 | 23.532,89 |
| | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.1.90.94.00 | 6013 | 1500 | 17.471,95 |
| **10.0305.0061.2.193.000** | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 6363 | 1500 | 1.029,60 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 10118 | 1600 | 1.109,95 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **218.749,16** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **218.749,16** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| **CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **R$ 1,00** |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NATUREZA** | **NR** | **DR** | **VALOR RED** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.01** | **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| **02.0062.0011.2.261.000** | **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 210 | 1500 | 505,02 |
| **02.0062.0011.2.034.000** | **MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA** | | | | |
| | Auxílio-alimentação | 3.3.90.46.00 | 188 | 1500 | 1.471,22 |
| **Total PODER EXECUTIVO** | | | | | **1.976,24** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.09** | **SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | |
| **04.0122.0015.2.052.000** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA** | | | | |
| | Auxílio-alimentação | 3.3.90.46.00 | 5124 | 1500 | 17.471,95 |
| **Total PODER EXECUTIVO** | | | | | **17.471,95** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0122.0004.2.002.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 3162 | 1500 | 174.658,13 |
| **Total PODER EXECUTIVO** | | | | | **174.658,13** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.0301.0058.2.174.000** | **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 6021 | 1600 | 24.642,84 |
| **Total PODER EXECUTIVO** | | | | | **24.642,84** |
| **Total da (s) Redução (ões).....** | | | | | **218.749,16** |

**Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.**

**Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.**

**Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 30/10/2023.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento dos servidores.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023**

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

| **DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023** | |
|---|---|
| Limite total anual autorizado (12%) | R$ 23.786.158,08 |
| Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente | R$ 12.273.454,01 |
| Valor do Decreto publicado nesta data | R$ 218.749,16 |
| Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício | R$ 12.492.203,17 |
| Saldo de créditos suplementares | R$ 11.293.954,91 |
| Percentual utilizado | 6,30% |
| Atualizado em 31/10/2023 | |

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**F9C1B2C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 2108/2023**

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de Santa Barbara no valor de R$ 305.635,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA**, por seus representantes, decretou e eu, Alcemir José Moreira, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -**Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 305.635,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinada a ações emergenciais ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, podendo ainda para tanto, abrir crédito suplementar do montante do respectivo crédito especial até o limite de 12% por cento, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº 2073/2022.

**Art. 2º -**O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 13.392.0104.2334 | 339043 | 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 5º - Audiovisual - Subvenções Sociais** | |
| 13.392.0104.2334 | 339043 | 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Subvenções Sociais** | |
| 13.392.0104.2334 | 339045 | 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 5º - Audiovisual - Subvenções Econômicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339045 | 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Subvenções Econômicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339048 | 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 5º - Audiovisual - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339048 | 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - **Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339036 | 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - **Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339036 | 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - **Outros Serviços de Terceiros a Pessoas Físicas** | |
| 13.392.0104.2334 | 339039 | 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 13.392.0104.2334 | 339039 | 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | |
| **Total** | | | | **305.635,66** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação das fontes de recursos especificadas apurado no exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**92D4B423

**SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE**
**EDITAL SMCDT Nº 01/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, FORMAÇÃO E MOSTRA DE CINEMA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, torna público o presente **Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais** para **PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA E FORMAÇÃO** para o segmento audiovisual direcionado a produtores culturais que executem ações no município de Santa Bárbara.

Este Edital está em conformidade art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; Decreto Municipal nº 5687 / 2023; e Portaria "SMCDT" n° 005/2023".

A **LEI PAULO GUSTAVO** foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergências.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – **LEI PAULO GUSTAVO**, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município.

O presente Edital está trelado às seguintes **Metas** do **Plano de Ação nº 30882120230002-013553,** aprovado pelo Ministério da Cultura:

**M1** – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;
**M2** – Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema; e cinema itinerante;
**M3** – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão.

Para efeitos deste Edital entende-se por:

**PROPONENTE:** é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
**PROJETO:** é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;
**OBJETO:** é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada em caso de o **PROJETO** ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROPONENTE**, considerando as normas contidas no item 5 deste Edital;
**AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

**DO OBJETO**

Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o **AUDIOVISUAL**, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, iniciativa para salas de cinema, cinemas itinerantes, capacitação e mostra de cinema, em conformidade com o art. 6º da **LEI PAULO GUSTAVO**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Bárbara.

**DA INSCRIÇÃO**

A Inscrição é **gratuita** e podem inscrever propostas de candidatura de **PROJETO**, pessoas físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos (ex: empresa de pequeno porte, Microempreendedor individual), **Coletivo** / **Grupo sem CNPJ** representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa , etc).

Esse edital tem como objetivo atender aos proponentes prioritariamente:

**Profissionais do audiovisual domiciliados em Santa Bárbara ou com empresa inscrita no município;**
**Proponentes do setor artístico interessados em apresentar projetos de audiovisual, domiciliados em Santa Bárbara;**

Os proponentes de outros municípios poderão inscrever projetos, mas serão alocados em lista específica (cadastro de reserva) em ordem decrescente de pontuação sem reserva de cotas, sendo que, nesse caso, a Comissão de Avaliação de Projetos deverá analisar se a proposta está dentro dos seguintes critérios.

Propostas de complementação de atividades ou projetos já realizada no município de Santa Bárbara;
Se a proposta terá como base a realização de atividade no município de Santa Bárbara;
Se a proposta tem como parâmetro aspectos histórico e científico sobre Santa Bárbara.

**Parágrafo único:** não se aplica, para fins de cadastro de reserva, propostas de gravação de videoclipe.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação e gestão artística.

Para concorrer às cotas étnicas-raciais, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando autodeclaração étnico-racial que trata o **ANEXO III**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO** será **de 01 À 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, sendo que as mesmas deverão ser entregues em envelope na Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº116 – centro – Santa Bárbara, MG nos horários de 8h às 11h e 13:30 às 16:30.

Maiores informações sobre o processo de inscrição, os interessados poderão procurar a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** ou pelos contatos: culturasantabarbara.mg@gmail.com ou (31) 99812-7093

Todos os campos obrigatórios do **formulário de inscrição** de (ANEXO I – Para Pessoa Física; ou ANEXO II – Para Pessoa Jurídica) devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

O proponente deverá enviar a cópia dos seguintes documentos durante o processo de inscrição:

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO I – Para Pessoa Física; ou no ANEXO II – Para Pessoa Jurídica);
COPIA DO RG;
COPIA DO CPF;

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO III, no caso de interesse no pleito das cotas);
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV), no caso em que o proponente esteja representando um grupo ou coletivo, no caso em que seja citado outros profissionais ou artistas envolvidos no projeto.

**Observação**: Os **Dados** e a **Planilha Orçamentária do Projeto** constam no **ANEXO I** (Para Pessoa Física) ou no **ANEXO II** (Para Pessoa Jurídica), o proponente deve preencher devidamente o formulário de inscrição conforme indicado.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do **PROPONENTE**, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados;

Cada **PROPONENTE** poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de **PROJETO** por edital lançado pela SMCDT;

As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

Não serão permitidas alterações no **PROJETO** inscrito após o envio do mesmo para a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

**DOS PROJETOS**

Os PROJETOS deverão ser realizados em até 8 meses após o recebimento do recurso, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato de inscrição.

O **PROJETO** deve ser enquadrado em uma das seguintes **MODALIDADES:**

**PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, Inciso I, §2º do art. 3º - produção de curtas-metragens de ficção, vídeo clipe e documentário;
**APOIO A SALAS DE CINEMA OU CINEMA ITINERANTE:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, inciso II, §5º do art. 3º - cinema itinerante, salas de cinema públicas e salas de cinema privadas que não componham redes;
**ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MOSTRA DE CINEMA:** conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, alíneas "a" e "c", inciso III do art. 3º - realização de capacitação, formação, qualificação em audiovisual e mostra de cinema.

**DAS MODALIDADES**

**MODALIDADE 1: CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO; CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO; VÍDEO-CLIPE**

Seleção de proposta de curta-metragem de ficção, conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, com temática livre; ou no caso específico do cadastro de reserva, temática voltada para interesse cultural sobre Santa Bárbara, MG.
Seleção de proposta de curta-metragem de documentário, conforme Decreto Regulamentador **nº 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º**, com temática livre; ou no caso específico do cadastro de reserva, temática voltada para interesse cultural sobre Santa Bárbara, MG.
Seleção de propostas de gravação de videoclipes, conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 inciso I, §2º do art. 3º, de música autoral;

**MODALIDADE 2: SALAS DE CINEMA ou CINEMA ITINERANTE**
Seleção de iniciativas de adequação de espaços privados ou cinema itinerante no município de Santa Bárbara, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 8 DE JULHO DE 2022, inciso II do art. 6º;
Realização de mostra no município de Santa Bárbara, que contemple processo de seleção e exibição de curtas-metragens não necessariamente produzidos com os recursos do presente edital;

**MODALIDADE 3: CAPACITAÇÃO**

Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, inciso III do art. 6º;
A proposta de capacitação precisa contemplar todo ou parcialmente algum ciclo de produção audiovisual sendo: pré-produção e produção, operação com câmera, roteiro, direção, edição de vídeo ou áudio e ser ofertada de forma gratuita a qualquer cidadão interessado; preferencialmente, no caso de limitação de vagas, para profissionais da área e estudantes acima de 14 anos.

**DOS VALORES**

Os recursos de fomento serão divididos conforme quadro abaixo:

| MODALIDADE | OBJETO | COTAS | TIPO DE PROPONENTE | Nº DE PROJETOS | VALORES PARA CADA PROJETO |
|---|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE 1 Art 6º Inciso I | CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO DE BAIXO ORÇAMENTO; DOCUMENTÁRIO OU VÍDEOCLIPE | 3 | PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA | 10 | R$ 16.000,00 |
| MODALIDADE 2 Art 6º Inciso II | ADEQUAÇÃO DE SALAS OU CINEMA ITINERANTE | 1 | PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA | 2 | R$ 18.500,00 |
| MODALIDADE 3 Art 6º Inciso III | CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL | 1 | PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 18.500,00 |

**6.2.** Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

**6.3.** Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a **Secretária Municipal de Cultura e desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** realizar o remanejamento dos saldos existentes entre os contemplados das modalidades de cada inciso, de acordo com as **Metas** do **Plano de Ação, nº 30882120230002-013553**, aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

**6.4. A secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**, através da Comissão Especial de Seleção de Projetos, poderá optar pelo indeferimento total ou parcial dos valores propostos caso julgue a proposta insuficiente ao valor pleiteado. Também, através de

critérios estabelecido pela comissão, poderá julgar na complementação de propostas satisfatórias, caso o proponente manifeste interesse em suplementação conforme previsto no decreto municipal n° 5687 / 2023.

**6.5.** Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

**6.6.** O valor destinado para esse Edital é de **R$(215.500,00)** e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente.

**6.7**. Do critério de divisão de cotas fica assim estabelecido:

**6.7.1. Modalidade 1**

2 cotas para proponentes negros e pardos ou coletivo representado onde a maioria numérica é composta por negros ou pardos.
1 cota para indígena.

**6.7.2. Modalidade 2**

1 cota preferencial para negro e pardo ou indígena

**6.7.3 . Modalidade 3**

1 cota preferencial para negro e pardo ou indígena

**6.8.** Os projetos poderão receber apoio de mais de um ente federativo, sendo necessário explicitar de forma clara as fontes de financiamento que serão utilizadas em cada etapa da produção durante o cadastramento da proposta, inclusive na planilha.

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|---|---|
| **01 a 20 de novembro de 2023** | Período de Inscrição |
| **21 a 23 de novembro de 2023** | Análise das propostas |
| **27 de novembro de 2023** | Publicação da habilitação no endereço https://www.santabarbara.mg.gov.br |
| **28 e 29 de novembro de 2023** | Período de recursos para propostas inabilitadas |
| **01 de dezembro de 2023** | Publicação da análise de recurso no endereço https:// www.santabarbara.mg.gov.br |

| | |
|---|---|
| **05 e 06 de dezembro de 2023** | Solicitação de suplementação de valor do projeto |
| **08 de dezembro de 2023** | Publicação do resultado dos projetos para a suplementação |
| **De 05 à 15 de dezembro de 2023** | Entrega de documentação fiscal e Assinatura de termo de execução cultural |

**DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no site:
https://www.santabarbara.mg.gov.br.
Sendo homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Será **DESCLASSIFICADA** e, consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na **LEI PAULO GUSTAVO**, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
Apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será **INABILITADA** a proposta:

Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no **CRONOGRAMA DO EDITAL** para a regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comissão de Avaliação** e o resultado publicado nos portais https://www.santabarbara.mg.gov.br e homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

**8.7.** A decisão de analise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: https://www.santabarbara.mg.gov.br.
Sendo homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

**DOS IMPEDIMENTOS**

Ficam impedidos de participar deste Edital:

**a)** Propostas com qualquer tipo menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.

**b)** Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.
**c)** Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**10.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismos e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**10.3.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade de no mínimo 10% do valor total do projeto.

**10.4.** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3. pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**10.5.** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**10.6.** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável em razão das características do objeto cultural: ou, quando já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis do objeto cultural.

**DAS COMISSÕES**

Comissão Especial de Avaliação de projetos, formada conforme previsto no Decreto municipal n° 5687/2023, nomeada por ato legal pelo Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo através da portaria "SMCDT n° 005/2023".

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos **PROJETOS**.

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos fará a análise das propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artísticos delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste edital.

A decisão da Comissão Especial de Avaliação de Projetos é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

**DOS CRITÉRIOS**

**12.1** Os **PROJETOS** serão avaliados e classificados, somando se os pontos conforme os seguintes **CRITÉRIOS DE ANALISE DE MÉRITO DO PROJETO e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, conforme tabelas abaixo:

A análise dos projetos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, instituído legalmente para este devido fim.
Para processo de classificação, a documentação apresentada deverá ser do proponente.
A Comissão Especial de Avaliação de Projetos deverá observar os seguintes critérios de classificação, considerando o alcance mínimo de 10 pontos para aprovação:

| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **CRITÉRIOS TÉCNICOS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS OBTIDOS** |
| Formação Acadêmica do proponente em área afim sendo 1 ponto (graduação), 1 ponto (especialização); | 0-2 | |
| Formação Técnica na área (1 pontos para cada certificado) | 0-3 | |
| Comprovação de experiência e atuação na área artística (1 ponto para cada ano de experiência comprovada até o limite de 10 anos) | 0-10 | |
| Representando coletivo cultural ou Associação. | 0 ou 5 | |
| **CRITÉRIOS ARTÍSTICOS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS** |

| | | |
|---|---|---|
| | | **OBTIDOS** |
| **Criatividade na Proposta:**<br>São sinônimos de criatividade: a inventividade, inteligência e talento,<br>natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico,<br>quer no científico, esportivo etc. Neste caso, terá maior peso propostas que<br>valorizem as manifestações culturais, o patrimônio cultural seja material ou imaterial,<br>defesa da natureza e meio ambiente, valorização dos direitos humanos). | (0 a 5) | |
| **Originalidade e clareza no projeto:**<br>Neste quesito deverão ser analisadas os aspectos da produção levando-se em consideração à<br>singularidade da proposta,suas metas, clareza no passo-a-passo,<br>a viabilidade financeira e cronológica, e clareza nos resultados a serem alcançados. | (0 a 5) | |
| **Portfólio Profissional e artístico geral** | | |
| Entende-se por portifólio profissional e artístico todo conteúdo e histórico do proponente.<br>Neste caso, deve-se considerar o histórico cultural, as experiências e eventos já participados,<br>a expertise na produção e realização da de trabalhos na área proposta.<br>A organização do documento com riqueza<br>de informações dos trabalhos com clareza e qualidade nas imagens. | (0 a 5) | |
| **AÇÕES AFIRMATIVAS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS OBTIDOS** |
| Para fins de pontuação neste critério, será considerado as opções marcadas na ficha de inscrição,<br>não sendo cumulativo para fins de pontuação. | 0 ou 3 | |

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, e já preenchida as vagas de cotas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

Maior pontuação no quesito de experiência na área de audiovisual;
Maior nota em originalidade e clareza no objeto;
Maior nota em portfólio profissional;

**Obs.:** o mesmo critério acima será aplicado caso a Comissão precise julgar o desempate dentro das vagas destinadas para cotas.

A RELAÇÃO COMPLETA COM O RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS, contendo todas as notas dos inscritos em ordem decrescente e a identificação dos classificados e desclassificados será divulgada no site https://www.santabarbara.mg.gov.br/ e homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que deverão ser avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, não cabendo a complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos fará o julgamento dos recursos recebidos e o resultado será publicado, após o término de prazo para entrega dos recursos.

A Comissão Especial de Avalição de Projetos terá plenos poderes para desclassificar a proposta caso julgue, a mesma, inviável ou caso não haja clareza na descrição da execução da mesma.

É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do Edital, inclusive do resultado dos Recursos Impetrados.

O **RESULTADO FINAL DE CADA RECURSO** do Edital será publicado no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, indicando os nomes dos classificados e desclassificados com as respectivas pontuações em ordem decrescente.

Em caso de saldo remanescente de recurso previsto para o art.6º da LC 192/2022: Os selecionados terão até 2 dias úteis, a partir da data de publicação, para solicitar rateio de recursos para complementação do projeto:

de até 50% do valor destinado por projeto para proponentes individuais;
de até 100% do valor destinado por projeto para representantes de Coletivos e Associações Culturais;

**Obs.:** ficará a cargo da Comissão aprovar; aprovar parcialmente ou indeferir a solicitação caso o solicitante não demonstre clareza na necessidade de complementação ou, a referida Comissão poderá fazer o aporte individualizado para cada projeto, conforme avaliação colegiada e montante de recurso disponível.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de umas das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

As vagas não preenchidas no sistema de cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer as cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo III**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** convocará os **PROPONENTES** das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do turismo de Santa Bárbara** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI PAULO GUSTAVO** na página https://www.santabarbara.mg.gov.br/.

**DOS DOCUMENTOS**

Após o processo de seleção, os **PROPONENTES** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os seguintes documentos:

**13.1.1. Pessoa Física:** (proponente individual ou representante de coletivo).

**a)** Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal;
**b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**d)** Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**e)** apresentação de número de banco, conta e agência específica para depósito do recurso

**13.1.2. Pessoa Jurídica:** Documentos de PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo) e MEI:
**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
**b)** Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**e)** Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**h)** Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
**e)** apresentação de número de banco, conta e agência específica para depósito do recurso.

A não apresentação dos documentos mencionados acima no prazo estipulado no cronograma fará com que o proponente seja desclassificado.

**13.3** A qualquer momento a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

**DOS REPASSES**

O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado e os prazos legais para o setor de contabilidade da prefeitura executar as transferências.

**DA CONTRAPARTIDA**

Todas as atividades propostas na realização da **CONTRAPARTIDA** deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades prioritariamente direcionadas:

Aos alunos e professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo programa universidade para todos – PROUNI
Aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; e
As pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** disponibilizará espaço para a realização de contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

**15.3.** As contrapartidas deverão ser realizadas preferencialmente durante a realização do Projeto, não sendo possível deverá ser comunicado em documento escrito à SMCDT contendo o cronograma de realização das mesmas.
**15.4**. A **CONTRAPARTIDA não poderá onerar** a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do **PROPONENTE** o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

**15.5.** O responsável legal na contrapartida proposta deverá preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Execução Cultural**.

**15.6.** A não execução das contrapartidas acarretará ao **PROPONENTE** as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

**a)** Impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**.
**b)** Impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo **PROPONENTE**.

**DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O **PROPONENTE** deve comprovar a execução do Objeto por meio de **Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI).**

A qualquer momento a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

O **PROPONENTE** autoriza a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** a publicar e divulgar imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e matérias apresentados.

O **PROPONENTE**, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

Cabe ao **PROPONENTE** buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

O **PROPONENTE** que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de oficio protocolado na **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**.

Caberá ao **PROPONENTE** responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

A **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo **PROPONENTE** para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

O **PROPONENTE** selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio de forma explícita, visível e destacada.

Deverá o **PROPONENTE**, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da **LEI PAULO GUSTAVO**, as marcas do Governo Federal e logotipo oficial do Município de Santa Bárbara, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **LEI PAULO GUSTAVO**.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página https://www.santabarbara.mg.gov.br/.

A inscrição no presente Edital de seleção implica na **total aceitação** das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o **PROPONENTE** não poderá alegar desconhecimento.

**18.5.** Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** que terá 15 (quinze) dias antes do fim do seu prazo de execução para análise e manifestação.

**18.6.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**18.7.** Para mais informações referentes à **LEI PAULO GUSTAVO**, a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** atenderá presencialmente no Memorial Affonso Pena, situada à, Av. Conselheiro Afonso Pena, 116 - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000.

**18.8.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Anexo III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Anexo V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Outros manuais orientativos poderão ser acessado pelo site www.santabarbara.mg.gov.br

**Publicado por:**
Fábio Rodrigues Candea
**Código Identificador:**7E70DB60

**SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE**
**EDITAL SMCDT Nº 02/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, torna público o presente **Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais** direcionado a produtores que executem ações culturais no Município de Santa Bárbara.

Este Edital está em conformidade art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; Decreto Municipal nº 5687 / 2023; e Portaria "SMCDT n° 005/2023".

A **LEI PAULO GUSTAVO** foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergências.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital está atrelado **à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura** do **Plano de Ação nº 30882120230002-013553** aprovado pelo Ministério da Cultura.

Para efeitos deste Edital entende-se por:

**PROPONENTE:** é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
**PROJETO:** é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;
**OBJETO:** é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada em caso de o **PROJETO** ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROPONENTE**, considerando as normas contidas no item 5 deste Edital;
**AÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

**DO OBJETO**

**2.1.** Este Edital tem por finalidade selecionar **PROJETOS CULTURAIS** ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da **LEI PAULO GUSTAVO**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Bárbara.

**DA INSCRIÇÃO**

A Inscrição é **gratuita** e podem inscrever propostas de candidatura de **PROJETO**, pessoas físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos (ex: empresa de pequeno porte, Microempreendedor individual), **Coletivo** / **Grupo sem CNPJ** representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa , etc).

– Esse edital tem como objetivo atender aos proponentes prioritariamente:

**Fazedores de cultura domiciliados em Santa Bárbara ou com empresa inscrita no município;**
**Proponentes de atividades culturais interessados em apresentar projetos das diversas áreas da cultura, domiciliados em Santa Bárbara;**

Os proponentes de outros municípios poderão inscrever projetos, mas serão alocados em lista específica (cadastro de reserva) em ordem decrescente de pontuação sem reserva de cotas, sendo que, nesse caso, a Comissão de Avaliação de Projetos deverá analisar se a proposta está dentro dos seguintes critérios.

Propostas de complementação de atividades ou projetos já realizada no município de Santa Bárbara;
Se a proposta terá com base a realização de atividade no município de Santa Bárbara;
Se a proposta tem como parâmetro aspectos histórico e científico sobre Santa Bárbara.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação e gestão artística.

Para concorrer às cotas étnicas-raciais, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando autodeclaração étnico-racial que trata o **ANEXO III**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO** será **de 01 À 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, sendo que as mesmas deverão ser entregues em envelope na Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº116 – centro – Santa Bárbara, MG nos horários de 8h às 11h e 13:30 às 16:30.

Maiores informações sobre o processo de inscrição, os interessados poderão procurar a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** ou pelos contatos: culturasantabarbara.mg@gmail.com ou (31) 99812-7093.

Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (ANEXO I – Para Pessoa Física; ou no ANEXO II – Para Pessoa Jurídica); devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou de preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

O proponente deverá enviar a cópia dos seguintes documentos durante o processo de inscrição:

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO I – Para Pessoa Física; ou no ANEXO II – Para Pessoa Jurídica);
COPIA DO RG;
COPIA DO CPF;
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO III, no caso de interesse no pleito das cotas);
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV), no caso em que o proponente esteja representando um grupo ou coletivo, no caso em que seja citado outros profissionais ou artistas envolvidos no projeto.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do **PROPONENTE**, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Cada **PROPONENTE** poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de **PROJETO** por Edital lançado pela SMCDT;

As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

Não serão permitidas alterações no **PROJETO** inscrito após o envio do mesmo para a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

**DOS PROJETOS**

Os PROJETOS deverão ser realizados em até 8 meses após o recebimento do recurso, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato de inscrição.

O PROJETO deverá ser realizado até março de 2024, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.

O **PROJETO** deve ser enquadrado em uma das seguintes modalidades:

a) **APRESENTAÇÃO ARTISTICA** – espetáculo ou show música, artes cênicas, circo, dança e outras, solo ou coletivo;
b) **EXPOSIÇÃO** – exposição de obras de artes plásticas, fotografias e afins, solo ou coletiva;
c) **PUBLICAÇÃO** – publicação de obras literárias, incluindo EBOOK, nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras:
d) **OFICINA** – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas;
e) **GRAVAÇÃO DE MÚSICAS** – Gravação de música autorais;
f) **ARTES VISUAIS** – Projetos de artes visuais, incluindo quadrinhos.
g) **ARTESANATO** – Projetos de artesanato
h) **DIVERSOS** - Cultura artística de povos indígenas, povos nômades, afro-brasileiras, capoeira, culturas quilombolas, cultura dos povos e comunidade tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas, cultura hip-hop e funk e qualquer outra manifestação cultural.

**DOS VALORES**

Os recursos de fomento serão divididos conforme quadro abaixo:

| MODALIDADE | OBJETO | COTAS | TIPO DE PROPONENTE | Nº DE PROJETOS | VALORES PARA CADA PROJETO |
|---|---|---|---|---|---|
| Diversas áreas da Cultura | Apresentação de projetos culturais contemplando as propostas indicadas no item 4.3, do presente edital | 3 | PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA | 10 | R$ 8.800,00 |

Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a **Secretaria Municipal de Cultura e desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** realizar o remanejamento dos saldos existentes entre os contemplados das modalidades de cada inciso, de acordo com as **Metas** do **Plano de Ação, nº 30882120230002-013553**, aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

**A secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**, através da Comissão Especial de Seleção de Projetos, poderá optar pelo indeferimento total ou parcial dos valores propostos caso julgue a proposta insuficiente ao valor pleiteado. Também, através de critérios estabelecido pela comissão, poderá julgar na complementação de propostas satisfatórias, caso o proponente manifeste interesse em suplementação conforme previsto no Decreto Municipal n°5687/2023.

Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

O valor destinado para esse Edital é de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente.

Do critério de divisão de cotas fica assim estabelecido:

a) 2 cotas para proponentes negros e pardos ou coletivo representado onde a maioria numérica é composta por negros ou pardos.
b) 1 cota para indígena.

Os projetos poderão receber apoio de mais de um ente federativo, sendo necessário explicitar de forma clara as fontes de financiamento que serão utilizadas em cada etapa da produção durante o cadastramento da proposta, inclusive na planilha.

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| | |
|---|---|
| 01 a 20 de novembro de 2023 | Período de Inscrição |
| 21 à 23 de novembro de 2023 | Análise das propostas |
| 27 de novembro de 2023 | Publicação da habilitação no endereço https://www.santabarbara.mg.gov.br |
| 28 e 29 de novembro de 2023 | Período de recursos para propostas inabilitadas |
| 01 de dezembro de 2023 | Publicação da análise de recurso no endereço https:// www.santabarbara.mg.gov.br |

| | |
|---|---|
| 05 e 06 de dezembro de 2023 | Solicitação de suplementação de valor do projeto |
| 08 de dezembro de 2023 | Publicação do resultado dos projetos para a suplementação |
| De 05 à 15 de dezembro de 2023 | Entrega de documentação fiscal e Assinatura de termo de execução cultural |

**DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no site: https://www.santabarbara.mg.gov.br.
Sendo homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Será **DESCLASSIFICADA** e, consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

a) Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na **LEI PAULO GUSTAVO**, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
b) Apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será **INABILITADA** a proposta:

que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no **CRONOGRAMA DO EDITAL** para a regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comissão de Avaliação** e o resultado publicado nos portais https://www.santabarbara.mg.gov.br e homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

A decisão de analise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: https://www.santabarbara.mg.gov.br e homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**DOS IMPEDIMENTOS**

Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Propostas com qualquer tipo menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.
b) Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.
c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismos e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade de no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável em razão das características do objeto cultural: ou, quando já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis do objeto cultural.

**DAS COMISSÕES**

Comissão Especial de Avaliação de projetos, formada conforme previsto no Decreto municipal n° 5687/2023, nomeada por ato legal pelo Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo através da portaria "SMCDT n° 005/2023".

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos **PROJETOS**.

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos fará a análise das propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artísticos delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste edital.

A decisão da Comissão Especial de Avaliação de Projetos é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

**DOS CRITÉRIOS**

Os **PROJETOS** serão avaliados e classificados, somando se os pontos conforme os seguintes **CRITÉRIOS DE ANALISE DE MÉRITO DO PROJETO e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, conforme tabelas abaixo:

A análise dos projetos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, instituído legalmente para este devido fim.

Para processo de classificação, a documentação apresentada deverá ser do proponente.

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos deverá observar os seguintes critérios de classificação, considerando o alcance mínimo de 10 pontos para aprovação:

| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **CRITÉRIOS TÉCNICOS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS OBTIDOS** |
| Formação Acadêmica do proponente em área afim sendo 1 ponto (graduação), 1 ponto (especialização); | 0-2 | |
| Formação Técnica na área cultural (1 pontos para cada certificado) | 0-3 | |
| Comprovação de experiência e atuação na área artística (1 ponto para cada ano de experiência comprovada até o limite de 10 anos) | 0-10 | |
| Representando coletivo cultural ou Associação. | 0 ou 5 | |
| **CRITÉRIOS ARTÍSTICOS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS OBTIDOS** |
| **Criatividade na Proposta:** São sinônimos de criatividade: a inventividade, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc. Neste caso, terá maior peso propostas que valorizem as manifestações culturais, o patrimônio cultural seja material ou imaterial, defesa da natureza e meio ambiente, valorização dos direitos humanos.) | (0 a 5) | |
| **Originalidade e clareza no projeto:** Neste quesito deverão ser analisadas os aspectos da produção levando-se em consideração à singularidade da proposta, suas metas,clareza nopasso-a-passo, a viabilidade financeira e cronológica, e clareza nos resultados a serem alcançados. | (0 a 5) | |
| **Portfólio Profissional e artístico geral** | | |
| Entende-se por portifólio profissional e artístico todo conteúdo e histórico do proponente. Neste caso, deve-se considerar o histórico cultural, as experiências e eventos já participados, a expertise na produção e realização da de trabalhos na área proposta. A organização do documento com riqueza de informações dos trabalhos com clareza e qualidade nas imagens. | (0 a 5) | |
| **AÇÕES AFIRMATIVAS** | **PONTUAÇÃO** | **PONTOS OBTIDOS** |
| Para fins de pontuação neste critério, será considerado as opções marcadas na ficha de inscrição, não sendo cumulativo para fins de pontuação. | (0 ou 3) | |

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, e já preenchida as vagas de cotas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

Maior pontuação no quesito de experiência na área da cultura compatível com a proposta;
Maior nota em originalidade e clareza no objeto;
Maior nota em portfólio profissional;

**Obs.:** o mesmo critério acima será aplicado caso a Comissão precise julgar o desempate dentro das vagas destinadas para cotas.

A RELAÇÃO COMPLETA COM O RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS, contendo todas as notas dos inscritos em ordem decrescente e a identificação dos classificados e desclassificados será divulgada no site https://www.santabarbara.mg.gov.br/ e homologadas no https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que deverão ser avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, não cabendo a complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto;

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos fará o julgamento dos recursos recebidos e o resultado será publicado, após o término de prazo para entrega dos recursos;

A Comissão Especial de Avalição de Projetos terá plenos poderes para desclassificar a proposta caso julgue, a mesma, inviável ou caso não haja clareza na descrição da execução da mesma;

É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do Edital, inclusive do resultado dos Recursos Impetrados;

O **RESULTADO FINAL DE CADA RECURSO** do Edital será publicado no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, indicando os nomes dos classificados e desclassificados com as respectivas pontuações em ordem decrescente.

Em caso de saldo remanescente de recurso previsto para o art.6º da LC 192/2022: Os selecionados terão até 2 dias úteis, a partir da data de publicação, para solicitar rateio de recursos para complementação do projeto:

a) de até 50% do valor destinado por projeto para proponentes individuais;
b) de até 100% do valor destinado por projeto para representantes de Coletivos e Associações Culturais;

**Obs.:** ficará a cargo da Comissão aprovar; aprovar parcialmente ou indeferir a solicitação caso o solicitante não demonstre clareza na necessidade de complementação ou, a referida Comissão poderá fazer o aporte individualizado para cada projeto, conforme avaliação colegiada e montante de recurso disponível.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de umas das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

As vagas não preenchidas no sistema de cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer as cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo III**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** convocará os **PROPONENTES** das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do turismo de Santa Bárbara** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI PAULO GUSTAVO** na página https://www.santabarbara.mg.gov.br/

**DOS DOCUMENTOS**

Após o processo de seleção, os **PROPONENTES** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** (proponente individual ou representante de coletivo)

**a)** Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal;
**b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**d)** Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**e)** apresentação de número de banco, conta e agência específica para depósito do recurso

**Pessoa Jurídica:** Documentos de PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo) e MEI:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
**b)** Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**e)** Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**h)** Declaração de Inexistência de Empregado Menor
**e)** apresentação de número de banco, conta e agência específica para depósito do recurso.

A não apresentação dos documentos mencionados acima no prazo estipulado no cronograma fará com que o proponente seja desclassificado.

A qualquer momento a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

**DOS REPASSES**

O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado e os prazos legais para o setor de contabilidade da prefeitura executar as transferências.

**DA CONTRAPARTIDA**

Todas as atividades propostas na realização da **CONTRAPARTIDA** deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades prioritariamente direcionadas:

a) aos alunos e professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo programa universidade para todos – PROUNI
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; e
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** disponibilizará espaço para a realização de contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

As contrapartidas deverão ser realizadas preferencialmente durante a realização do Projeto, não sendo possível deverá ser comunicado em documento escrito à SMCDT contendo o cronograma de realização das mesmas.

A **CONTRAPARTIDA não poderá onerar** a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do **PROPONENTE** o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

O responsável legal na contrapartida proposta deverá preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Execução Cultural**.

A não execução das contrapartidas acarretará ao **PROPONENTE** as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

a) Impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**.
b) Impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo **PROPONENTE**.

**DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O **PROPONENTE** deve comprovar a execução do Objeto por meio de **Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI).**

A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

O **PROPONENTE** autoriza a **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** a publicar e divulgar imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e matérias apresentados.

O **PROPONENTE**, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

Cabe ao **PROPONENTE** buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

O **PROPONENTE** que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de oficio protocolado na **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara**.

Caberá ao **PROPONENTE** responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

A **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo **PROPONENTE** para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

O **PROPONENTE** selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio de forma explícita, visível e destacada.

Deverá o **PROPONENTE**, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da **LEI PAULO GUSTAVO**, as marcas do Governo Federal e logotipo oficial do Município de Santa Bárbara, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **LEI PAULO GUSTAVO**.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página https://www.santabarbara.mg.gov.br/

A inscrição no presente Edital de seleção implica na **total aceitação** das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o **PROPONENTE** não poderá alegar desconhecimento.

Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** que terá 15 (quinze) dias antes do fim do seu prazo de execução para análise e manifestação.

A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Para mais informações referentes à **LEI PAULO GUSTAVO**, a **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara** atenderá presencialmente no Memorial Affonso Pena, situada à, Av. Conselheiro Afonso Pena, 116 - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara.**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Anexo III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Anexo V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Outros manuais orientativos poderão ser acessado pelo site www.santabarbara.mg.gov.br

**Publicado por:**
Fábio Rodrigues Candea
**Código Identificador:**12A224B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

**Art. 1º -** Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, **aplicadas em 15 de outubro de 2023**, e aberto o prazo legal para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS,** conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

ADVOGADO
*NÍVEL SUPERIOR*

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | CPF Parcial | Data Nasc | Língua Portuguesa | Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal e Noções de Administração Pública | Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3151 | NAYARA MARQUES SANTOS | ***.712.336-** | 10/01/1993 | 26.00 | 38.00 | 16.00 | 6.00 | 86.00 |
| 2 | 2525 | CAROLINE MARQUES SOARES | ***.214.056-** | 08/01/1986 | 24.00 | 36.00 | 16.00 | 8.00 | 84.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3221 | FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO | ***.634.836-** | 15/02/1981 | 24.00 | 34.00 | 16.00 | 8.00 | 82.00 |
| 4 | 3140 | LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA JUNIOR | ***.228.746-** | 26/09/1994 | 26.00 | 32.00 | 14.00 | 8.00 | 80.00 |
| 5 | 3079 | GUSTAVO DOS SANTOS CLEMENTE | ***.171.901-** | 28/09/1997 | 22.00 | 38.00 | 16.00 | 2.00 | 78.00 |
| 6 | 2879 | NAYANE CRISTINA ALVES SILVA | ***.057.066-** | 16/04/1996 | 20.00 | 36.00 | 14.00 | 8.00 | 78.00 |
| 7 | 3016 | ALEXANDER BORGES DE SOUZA | ***.754.046-** | 02/02/1976 | 22.00 | 34.00 | 14.00 | 8.00 | 78.00 |
| 8 | 2433 | JESUSMAR MAURÍCIO PEREIRA | ***.450.026-** | 25/10/1982 | 24.00 | 34.00 | 10.00 | 2.00 | 70.00 |
| 9 | 2730 | DUARTE BATISTA MARQUES NETO | ***.650.221-** | 29/08/1996 | 18.00 | 32.00 | 16.00 | 4.00 | 70.00 |
| 10 | 3227 | MARCELLO TEODORO DE QUEIROZ | ***.873.326-** | 04/10/1990 | 22.00 | 28.00 | 16.00 | 4.00 | 70.00 |
| 11 | 3024 | JOSIANE FREITAS DE MEDEIROS | ***.757.776-** | 25/11/1996 | 16.00 | 26.00 | 14.00 | 8.00 | 64.00 |
| 12 | 2522 | AURIANE PATRICIA SOARES | ***.216.276-** | 02/12/1983 | 14.00 | 28.00 | 10.00 | 6.00 | 58.00 |
| 13 | 3141 | GABRIELLY STEFANY MEDEIROS BENTO | ***.799.776-** | 06/04/1999 | 16.00 | 26.00 | 8.00 | 6.00 | 56.00 |
| 14 | 3098 | IGOR QUIRINO DE SOUZA | ***.877.426-** | 11/06/1996 | 18.00 | 22.00 | 10.00 | 6.00 | 56.00 |
| 15 | 2500 | NATALIA FRANCISCA DA SILVA | ***.098.426-** | 18/04/1990 | 14.00 | 24.00 | 8.00 | 6.00 | 52.00 |
| Ausente | 2473 | SYLVIA REGINA ALVES | ***.089.381-** | 06/01/1976 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2910 | DIOGO OLIVEIRA PAULA | ***.229.921-** | 29/06/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ausente | 2453 | CAROLINE MOREIRA RACHID | ***.026.126-** | 19/09/1990 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2420 | LUIS FERNANDO ALVES | ***.101.166-** | 24/09/1997 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2918 | MATHEUS AUGUSTO SILVA DOMINGOS | ***.640.986-** | 16/02/2002 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*NÍVEL FUNDAMENTAL I*

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | CPF Parcial | Data Nasc | Língua Portuguesa | Matemática e Desenho Geométrico | Conhecimentos Gerais e Atualidades | Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3175 | RAYSSA SANTOS CASTRO | ***.732.306-** | 25/09/2000 | 27.00 | 30.00 | 8.00 | 18.00 | 83.00 |
| 2 | 3185 | JHEISE PAULA SANTOS MOURA | ***.262.846-** | 01/09/1993 | 33.00 | 21.00 | 6.00 | 21.00 | 81.00 |
| 3 | 3125 | LUCIENE FERREIRA DE SOUZA | ***.983.476-** | 11/12/1979 | 27.00 | 27.00 | 8.00 | 18.00 | 80.00 |
| 4 | 3028 | LUCIANA MARIA PEREIRA VALLADAO | ***.834.266-** | 22/01/1973 | 24.00 | 24.00 | 10.00 | 21.00 | 79.00 |
| 5 | 3160 | PRISCILA SILVA SOARES | ***.339.256-** | 11/04/1989 | 24.00 | 24.00 | 6.00 | 24.00 | 78.00 |
| 6 | 3032 | MARIA EDUARDA SOUZA SILVA | ***.740.116-** | 01/02/2001 | 24.00 | 24.00 | 8.00 | 21.00 | 77.00 |
| 7 | 2451 | MAYK DENIS PEREIRA PAULA | ***.843.186-** | 30/09/1988 | 27.00 | 24.00 | 6.00 | 18.00 | 75.00 |
| 8 | 2418 | BRUNA FERNANDA DE MORAIS | ***.068.586-** | 02/03/1991 | 21.00 | 30.00 | 6.00 | 18.00 | 75.00 |
| 9 | 3166 | FATIMA DA COSTA OLIVEIRA SILVA | ***.077.196-** | 16/03/1971 | 18.00 | 27.00 | 6.00 | 24.00 | 75.00 |
| 10 | 3078 | MAIARA FERNANDA DANTAS | ***.660.946-** | 30/03/1999 | 24.00 | 24.00 | 8.00 | 18.00 | 74.00 |
| 11 | 3042 | MIGUEL MEDEIROS QUEIROZ | ***.722.066-** | 29/10/2004 | 15.00 | 30.00 | 10.00 | 18.00 | 73.00 |
| 12 | 2961 | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FABIANI | ***.995.916-** | 10/09/1969 | 21.00 | 21.00 | 6.00 | 24.00 | 72.00 |
| 13 | 3050 | KAROLINE APARECIDA SILVA | ***.196.366-** | 11/04/1997 | 18.00 | 24.00 | 8.00 | 21.00 | 71.00 |
| 14 | 3057 | RONEIDE APARECIDA FERREIRA | ***.700.206-** | 01/10/1967 | 27.00 | 24.00 | 4.00 | 15.00 | 70.00 |
| 15 | 3044 | MARIA DIVINA DE JESUS SILVA | ***.476.936-** | 17/04/1969 | 21.00 | 24.00 | 6.00 | 18.00 | 69.00 |
| 16 | 2980 | ANGELA M VALADAO DE FARIA | ***.035.506-** | 14/04/1966 | 18.00 | 24.00 | 6.00 | 21.00 | 69.00 |
| 17 | 3091 | ARIANE SOUZA SANTOS | ***.152.826-** | 04/10/1991 | 15.00 | 27.00 | 6.00 | 21.00 | 69.00 |
| 18 | 2809 | ANA PAULA FERREIRA | ***.619.656-** | 17/09/1982 | 15.00 | 21.00 | 8.00 | 24.00 | 68.00 |
| 19 | 3051 | LEANDRA BORGES DE OLIVEIRA SILVA | ***.418.556-** | 17/04/1989 | 18.00 | 27.00 | 4.00 | 18.00 | 67.00 |
| 20 | 2501 | MARCIA HELENA SANTOS ARAUJO | ***.868.876-** | 01/12/1999 | 15.00 | 30.00 | 4.00 | 18.00 | 67.00 |
| 21 | 2914 | SUELAINE APARECIDA DA SILVA | ***.886.836-** | 23/03/1975 | 21.00 | 18.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |
| 22 | 3176 | GRAZIELLA FERREIRA SANTOS | ***.028.936-** | 27/01/1984 | 21.00 | 18.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 2812 | LUDYMYLLA KAROLYNNE MUNIZ DE PAULA | ***.543.266-** | 30/11/2003 | 21.00 | 18.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |
| 24 | 2478 | CLEIDILANIA MARIA PEREIRA COSTA | ***.018.051-** | 02/06/1970 | 15.00 | 24.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |
| 25 | 2956 | PATRÍCIA GONÇALVES ANCELINO | ***.077.486-** | 19/10/1988 | 15.00 | 24.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |
| 26 | 2565 | JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA | ***.947.226-** | 10/07/1991 | 15.00 | 24.00 | 6.00 | 21.00 | 66.00 |
| 27 | 3059 | SEBASTIANA GENIMARIA BEZERRA TOSCANO | ***.581.684-** | 20/01/1986 | 24.00 | 15.00 | 8.00 | 18.00 | 65.00 |
| 28 | 3031 | ANDREIA APARECIDA DE MEDEIROS QUEIROZ | ***.089.146-** | 17/09/1980 | 18.00 | 21.00 | 8.00 | 18.00 | 65.00 |
| 29 | 3045 | LEILA MIRELE SOARES NASCIMENTO | ***.498.816-** | 06/09/1985 | 18.00 | 21.00 | 8.00 | 18.00 | 65.00 |
| 30 | 2608 | CAROL RANE GONÇALVES MARTINS | ***.656.746-** | 02/06/2005 | 24.00 | 18.00 | 4.00 | 18.00 | 64.00 |
| 31 | 2873 | WALLYSSON ARAÚJO CARVALHO | ***.328.916-** | 31/03/2003 | 21.00 | 18.00 | 4.00 | 21.00 | 64.00 |
| 32 | 2862 | CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA | ***.813.456-** | 17/11/1982 | 18.00 | 21.00 | 4.00 | 21.00 | 64.00 |
| 33 | 2734 | BRAYNA HANNIA SOUZA FRANCA | ***.985.116-** | 30/07/1999 | 18.00 | 21.00 | 4.00 | 21.00 | 64.00 |
| 34 | 3131 | KARIELLE APARECIDA ALVES | ***.076.146-** | 23/01/1993 | 15.00 | 27.00 | 4.00 | 18.00 | 64.00 |
| 35 | 3159 | DANYELLA SILVA SANTOS | ***.641.646-** | 10/06/1998 | 24.00 | 15.00 | 6.00 | 18.00 | 63.00 |
| 36 | 2866 | KETHANNY DAIANY ANDRADE GOMES | ***.271.366-** | 10/10/2002 | 18.00 | 21.00 | 6.00 | 18.00 | 63.00 |
| 37 | 2869 | PATRICIA APARECIDA CASTRO OLIVEIRA | ***.948.376-** | 10/08/1981 | 18.00 | 18.00 | 6.00 | 21.00 | 63.00 |
| 38 | 2417 | ONEIDA QUEIROZ SANTOS | ***.821.146-** | 13/02/1991 | 21.00 | 15.00 | 8.00 | 18.00 | 62.00 |
| 39 | 3134 | LUANA THAYLOANY MENDES ANGELO | ***.070.756-** | 07/10/1991 | 21.00 | 12.00 | 8.00 | 21.00 | 62.00 |
| 40 | 3126 | SIMONE ROSA DA SILVA MAIA | ***.530.026-** | 18/04/1983 | 18.00 | 18.00 | 2.00 | 24.00 | 62.00 |
| 41 | 3144 | ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE | ***.328.441-** | 28/06/1993 | 18.00 | 15.00 | 8.00 | 21.00 | 62.00 |
| 42 | 2891 | DIVINA ADELIA DA SILVA SOUSA | ***.876.586-** | 02/12/1981 | 15.00 | 21.00 | 8.00 | 18.00 | 62.00 |
| 43 | 2973 | MARIA CLEUBES SILVA DE ASSIS | ***.760.296-** | 10/04/1970 | 21.00 | 15.00 | 4.00 | 21.00 | 61.00 |
| 44 | 2821 | ZANATA RODRIGUES GUIMARAES | ***.994.056-** | 21/04/1980 | 18.00 | 21.00 | 4.00 | 18.00 | 61.00 |
| 45 | 2637 | KAMILLY VITÓRIA FERNANDES RIZZA | ***.568.856-** | 06/04/2004 | 18.00 | 18.00 | 6.00 | 18.00 | 60.00 |
| 46 | 3004 | GISLAINE BALBINO SANTOS | ***.658.856-** | 27/12/1990 | 18.00 | 15.00 | 6.00 | 21.00 | 60.00 |
| 47 | 2472 | SUZANA SILVA FERREIRA | ***.683.696-** | 07/09/1996 | 21.00 | 9.00 | 8.00 | 21.00 | 59.00 |
| 48 | 2416 | ALINE GOMES SILVA VITOR | ***.961.766-** | 04/08/1990 | 18.00 | 21.00 | 2.00 | 18.00 | 59.00 |
| 49 | 3153 | TATIANA OLIVEIRA DE LIMA | ***.170.058-** | 04/03/1995 | 18.00 | 21.00 | 2.00 | 18.00 | 59.00 |
| 50 | 3182 | JULIANA GOMES SALES | ***.579.834-** | 06/02/1987 | 18.00 | 21.00 | 8.00 | 12.00 | 59.00 |
| 51 | 2742 | FLAVIA RIBEIRO ANDRADE | ***.824.466-** | 08/02/1990 | 12.00 | 21.00 | 8.00 | 18.00 | 59.00 |
| 52 | 3068 | FERNANDA AFONSO DE MORAIS | ***.164.071-** | 24/02/1987 | 21.00 | 21.00 | 4.00 | 12.00 | 58.00 |
| 53 | 3083 | PRISCIELI DE ANDRADE BERNADELLI | ***.117.246-** | 08/01/1990 | 21.00 | 21.00 | 4.00 | 12.00 | 58.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 2465 | IONE APARECIDA BERTOLINO DOS SANTOS | ***.047.506-** | 10/02/1967 | 21.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 | 58.00 |
| 55 | 2987 | NAIARA FAGUNDES SILVA | ***.769.196-** | 07/11/1987 | 18.00 | 21.00 | 4.00 | 15.00 | 58.00 |
| 56 | 2912 | GABRIEL WESLEY GOMES DA SILVA | ***.295.646-** | 01/04/2005 | 18.00 | 21.00 | 4.00 | 15.00 | 58.00 |
| 57 | 2986 | ROSELAINE ROSADO DE OLIVEIRA | ***.580.576-** | 16/09/1968 | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 18.00 | 58.00 |
| 58 | 2998 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PINTO | ***.632.703-** | 11/07/1990 | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 18.00 | 58.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 3136 | MARIANA VIEIRA SANTOS | ***.158.866-** | 01/10/1998 | 15.00 | 21.00 | 4.00 | 18.00 | 58.00 |
| 60 | 3096 | DEJAIR MIRANDA DA SILVA | ***.266.536-** | 07/04/1982 | 21.00 | 12.00 | 6.00 | 18.00 | 57.00 |
| 61 | 2455 | ISABEL CRISTINA ALVES MARINHO FREITAS | ***.066.526-** | 09/10/1978 | 18.00 | 21.00 | 6.00 | 12.00 | 57.00 |
| 62 | 3115 | KARINE APARECIDA SILVA | ***.845.936-** | 18/04/2002 | 15.00 | 18.00 | 6.00 | 18.00 | 57.00 |
| 63 | 2582 | YASMIN MARQUES SILVA | ***.511.126-** | 25/04/2003 | 15.00 | 12.00 | 6.00 | 24.00 | 57.00 |
| 64 | 2995 | MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO | ***.163.046-** | 16/07/2002 | 12.00 | 24.00 | 6.00 | 15.00 | 57.00 |
| 65 | 3168 | ROSELAINE APARECIDA DE ASSIS | ***.903.026-** | 08/03/1971 | 12.00 | 15.00 | 6.00 | 24.00 | 57.00 |
| 66 | 3155 | ROSEMARA ANDRADE CARDOSO DE SOUZA | ***.345.496-** | 16/04/1981 | 9.00 | 24.00 | 6.00 | 18.00 | 57.00 |
| 67 | 2952 | ANA PAULA MARTINS | ***.790.056-** | 25/06/1983 | 24.00 | 9.00 | 2.00 | 21.00 | 56.00 |
| 68 | 3167 | VANESSA MAIA DE ANDRADE | ***.641.726-** | 07/01/1988 | 15.00 | 18.00 | 8.00 | 15.00 | 56.00 |
| 69 | 3111 | LARA VITÓRIA FRANCO SILVA | ***.497.626-** | 15/05/2004 | 12.00 | 18.00 | 8.00 | 18.00 | 56.00 |
| 70 | 3129 | FLAVIA BERNARDES SANTOS | ***.191.076-** | 12/01/1996 | 12.00 | 12.00 | 8.00 | 24.00 | 56.00 |
| 71 | 3146 | IRINEIA RIBEIRO DE SOUZA | ***.746.786-** | 03/11/1985 | 21.00 | 15.00 | 4.00 | 15.00 | 55.00 |
| 72 | 2505 | NEILIANE SILVA MENDES | ***.875.246-** | 09/09/1995 | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 15.00 | 55.00 |
| 73 | 2852 | DAYANA ALVES OLIVEIRA | ***.447.166-** | 23/10/2001 | 18.00 | 18.00 | 6.00 | 12.00 | 54.00 |
| 74 | 2606 | ADRIELE OLIVEIRA ALMEIDA | ***.847.756-** | 15/11/1999 | 15.00 | 12.00 | 6.00 | 21.00 | 54.00 |
| 75 | 3011 | ELVIA APARECIDA FERREIRA | ***.200.226-** | 12/02/1976 | 12.00 | 15.00 | 6.00 | 21.00 | 54.00 |
| 76 | 3090 | EDINALDA CONCEIÇÃO SILVA | ***.913.711-** | 27/03/1989 | 18.00 | 15.00 | 8.00 | 12.00 | 53.00 |
| 77 | 2413 | VALDELINA QUEIROZ DE SOUZA | ***.422.676-** | 20/12/1971 | 18.00 | 6.00 | 8.00 | 21.00 | 53.00 |
| 78 | 2597 | GILDA PEREIRA DA COSTA | ***.789.706-** | 23/03/1972 | 15.00 | 15.00 | 2.00 | 21.00 | 53.00 |
| 79 | 2636 | SILVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA | ***.171.796-** | 21/04/1974 | 15.00 | 15.00 | 8.00 | 15.00 | 53.00 |
| 80 | 2615 | ALDA MARIA NUNES FERREIRA | ***.633.626-** | 11/07/1968 | 15.00 | 12.00 | 8.00 | 18.00 | 53.00 |
| 81 | 3158 | ELOIZA ADAD GUIMARAES | ***.708.806-** | 06/01/1963 | 15.00 | 18.00 | 4.00 | 15.00 | 52.00 |
| 82 | 2506 | IVANETE SANTOS SILVA | ***.111.626-** | 20/12/1987 | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 12.00 | 52.00 |
| 83 | 3117 | SANDRA APARECIDA DE ABREU | ***.543.226-** | 29/03/1968 | 18.00 | 15.00 | 4.00 | 15.00 | 52.00 |
| 84 | 3172 | CLEIDEMARIA LÚCIA PEREIRA | ***.300.106-** | 03/10/1980 | 15.00 | 18.00 | 4.00 | 15.00 | 52.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 2718 | EDELANE DIAS DE CARVALHO | ***.798.753-** | 01/12/1986 | 12.00 | 12.00 | 10.00 | 18.00 | 52.00 |
| 86 | 3093 | LILIAN BUENO MAIA | ***.036.346-** | 27/04/1983 | 15.00 | 15.00 | 6.00 | 15.00 | 51.00 |
| 87 | 3162 | FABRICIA GONÇALVES DOS SANTOS | ***.636.776-** | 02/06/1987 | 15.00 | 15.00 | 6.00 | 15.00 | 51.00 |
| 88 | 2469 | ANA MARIA DE ARAÜJO | ***.088.516-** | 30/10/1975 | 15.00 | 12.00 | 6.00 | 18.00 | 51.00 |
| 89 | 3165 | LENILDA RAIMUNDA DA SILVA | ***.501.616-** | 10/02/1985 | 15.00 | 12.00 | 6.00 | 18.00 | 51.00 |
| 90 | 2972 | JULIANA CÂNDIDA ALVES SANTOS | ***.306.466-** | 07/10/1983 | 18.00 | 12.00 | 2.00 | 18.00 | 50.00 |
| 91 | 3073 | NATÁLIA MARIA FRANCO SILVA | ***.497.436-** | 03/10/2000 | 18.00 | 9.00 | 8.00 | 15.00 | 50.00 |
| 92 | 3225 | LUCIANA APARECIDA SANTANA BARROS | ***.597.896-** | 02/07/1975 | 15.00 | 9.00 | 8.00 | 18.00 | 50.00 |
| Reprovado | 3085 | LUCIENE MARIA DE JESUS SILVA | ***.424.676-** | 08/11/1969 | 21.00 | 9.00 | 0.00 | 24.00 | 54.00 |
| Reprovado | 2627 | LAILA CRISTINA MOTA | ***.839.836-** | 11/04/1989 | 18.00 | 15.00 | 4.00 | 12.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2566 | MARIA EUNICE ARAUJO SOUSA | ***.401.986-** | 19/09/1974 | 15.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 | 49.00 |
| Reprovado | 3114 | LILIANE MARIA DE JESUS BENTO PAULA | ***.520.936-** | 04/05/1984 | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 21.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2890 | MARIA JOSÉ DE MOURA | ***.487.391-** | 21/01/1967 | 15.00 | 6.00 | 6.00 | 21.00 | 48.00 |
| Reprovado | 3132 | JONETE MARIA DA COSTA | ***.139.436-** | 28/02/1969 | 12.00 | 18.00 | 6.00 | 12.00 | 48.00 |
| Reprovado | 3020 | VIVIANE PEREIRA MACEDO | ***.533.781-** | 09/09/1979 | 12.00 | 12.00 | 6.00 | 18.00 | 48.00 |
| Reprovado | 2659 | EDUARDO HENRIQUE GONCALVES MARTINS | ***.747.126-** | 16/05/2006 | 9.00 | 9.00 | 6.00 | 24.00 | 48.00 |
| Reprovado | 2484 | EDINEIS APARECIDA DOS SANTOS SILVA | ***.381.296-** | 28/07/1981 | 15.00 | 9.00 | 4.00 | 18.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2528 | KARLA THAUANY BARBOSA DE ASSIS | ***.317.166-** | 06/12/1993 | 15.00 | 9.00 | 4.00 | 18.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2596 | PATRÍCIA ALVES FERREIRA | ***.166.916-** | 16/10/1989 | 12.00 | 15.00 | 4.00 | 15.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2499 | ANA LUCIA SILVA | ***.962.056-** | 02/11/1980 | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 | 46.00 |
| Reprovado | 3089 | VANIA DE LURDES SOUZA NASCIMENTO | ***.907.136-** | 31/07/1986 | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2767 | DENISE CRISTINA DA SILVA | ***.420.236-** | 29/12/1986 | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 18.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2887 | MARIA EDUARDA MEDEIROS BENTO | ***.833.786-** | 05/07/2001 | 15.00 | 9.00 | 6.00 | 15.00 | 45.00 |
| Reprovado | 3002 | NUBIA ALVES DE SOUZA | ***.229.176-** | 27/10/1971 | 12.00 | 15.00 | 6.00 | 12.00 | 45.00 |
| Reprovado | 2905 | VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA | ***.608.021-** | 06/11/1971 | 15.00 | 15.00 | 4.00 | 9.00 | 43.00 |
| Reprovado | 3007 | TATIELLI SANTOS DA FONSECA | ***.735.806-** | 11/06/1995 | 12.00 | 12.00 | 4.00 | 15.00 | 43.00 |
| Reprovado | 3084 | MAGDA BARBOSA DOS SANTOS | ***.014.666-** | 05/09/1972 | 12.00 | 6.00 | 4.00 | 21.00 | 43.00 |
| Reprovado | 3124 | KELLY CRISTINA DE ANDRADE | ***.268.486-** | 04/08/1969 | 12.00 | 9.00 | 0.00 | 21.00 | 42.00 |
| Reprovado | 2480 | EDEANE DIAS DE CARVALHO | ***.121.931-** | 28/07/1989 | 12.00 | 9.00 | 6.00 | 15.00 | 42.00 |
| Reprovado | 2591 | SUSANE SILVA GOMES | ***.921.116-** | 29/07/1997 | 9.00 | 6.00 | 6.00 | 21.00 | 42.00 |
| Reprovado | 2988 | MARIZA ENEDINO DE ARAUJO | ***.782.326-** | 04/03/1978 | 3.00 | 12.00 | 6.00 | 21.00 | 42.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 3201 | MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE FREITAS | ***.013.446-** | 12/05/1977 | 15.00 | 9.00 | 2.00 | 15.00 | 41.00 |
| Reprovado | 3194 | JUCINETE ALVES DOS SANTOS BARBOSA | ***.237.876-** | 16/02/1987 | 12.00 | 9.00 | 4.00 | 15.00 | 40.00 |
| Reprovado | 2863 | SONIA MIRIAN DA SILVA | ***.051.356-** | 11/10/1977 | 12.00 | 9.00 | 0.00 | 18.00 | 39.00 |
| Reprovado | 3197 | BIANCA FERNANDA SILVA BORGES | ***.651.396-** | 01/01/2001 | 12.00 | 9.00 | 6.00 | 12.00 | 39.00 |
| Reprovado | 2845 | JOÃO VITOR FERNANDES FERREIRA | ***.690.076-** | 19/12/2005 | 12.00 | 9.00 | 4.00 | 12.00 | 37.00 |
| Reprovado | 3177 | JÉSSICA PATRICIA RODRIGUES SOARES | ***.533.756-** | 25/03/1992 | 12.00 | 6.00 | 4.00 | 12.00 | 34.00 |
| Reprovado | 2792 | CLAUDIA APARECIDA COSTA | ***.175.926-** | 02/02/1983 | 6.00 | 9.00 | 4.00 | 15.00 | 34.00 |
| Reprovado | 2860 | SUELEN BATISTA DE SOUSA | ***.233.626-** | 29/12/1985 | 6.00 | 3.00 | 4.00 | 18.00 | 31.00 |
| Reprovado | 3094 | NEUSA PEREIRA DA SILVA | ***.052.546-** | 10/02/1965 | 3.00 | 6.00 | 2.00 | 6.00 | 17.00 |
| Ausente | 3198 | LUCELENA MARIANO DE FREITAS | ***.201.006-** | 07/07/1965 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2861 | JOSÉ DERSO BRAGA DA SILVA | ***.498.496-** | 08/10/1970 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2976 | ROSEMAR DA SILVA | ***.116.266-** | 16/06/1973 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2974 | MÁRCIA CASTELIANO PONTES SANTOS | ***.628.576-** | 02/08/1974 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3142 | MARLENE DIVINA DE SOUZA | ***.398.686-** | 16/06/1976 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2432 | MARIA LUZIA ARAUJO | ***.817.776-** | 11/12/1976 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2589 | MARIA APARECIDA DA COSTA | ***.334.731-** | 20/03/1979 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3196 | LEANDRO ANTONIO DE AMORIM | ***.995.066-** | 20/12/1982 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3012 | ELIANE GOMES RODRIGUES CARDOSO | ***.721.954-** | 06/01/1984 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2454 | ANA PAULA ALVES OLIVEIRA | ***.919.836-** | 04/02/1984 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2431 | ILMA CRISTINA SIQUEIRA | ***.069.556-** | 09/02/1984 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2559 | SUELY APARECIDA DA SILVA | ***.869.556-** | 03/03/1987 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2696 | ROBERTA VIEIRA SILVA | ***.855.036-** | 30/06/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2989 | THASSYANNI CRISTINA CABRAL NASCI | ***.697.696-** | 17/09/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3013 | JESSICA MARIA DOS SANTOS | ***.410.856-** | 12/09/1990 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3047 | KEROLENE EMANUELA RODRIGUES DAMÁSIO | ***.469.986-** | 27/12/1990 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3065 | FABIANA OLIVEIRA MARQUES | ***.593.246-** | 02/04/1992 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2601 | JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO | ***.622.746-** | 29/07/1992 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3206 | LORRAINE MACEDO SANTOS | ***.392.716-** | 02/01/1993 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3076 | JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA | ***.802.436-** | 23/03/1994 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ausente | 2467 | JESSICA MARIA ANDRADE SILVA | ***.430.106-** | 03/09/1995 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3200 | RICARTER ADRIANO DA COSTA FILHO | ***.731.146-** | 21/01/1999 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ausente | 3199 | SABRINA SOUZA PAULA MAIA | ***.618.696-** | 08/10/2000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3112 | VICTOR HUGO SOUZA | ***.943.216-** | 16/10/2000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3190 | ALYNE CRISTINA GOMES DE JESUS | ***.709.896-** | 12/08/2001 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3217 | MURILO DE SOUZA SILVA | ***.201.616-** | 18/03/2006 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

CONTADOR
*NÍVEL SUPERIOR*

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | CPF Parcial | Data Nasc | Língua Portuguesa | Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal e Noções de Administração Pública | Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3074 | JULIANA BEATRIZ COSTA SILVA | ***.423.036-** | 06/10/1984 | 24.00 | 32.00 | 12.00 | 8.00 | 76.00 |
| 2 | 2958 | IRLAH VIEIRA DOMINGUES | ***.160.336-** | 30/03/1975 | 14.00 | 22.00 | 16.00 | 8.00 | 60.00 |
| 3 | 2488 | WILLIAM ALVES SILVA | ***.484.836-** | 31/12/1988 | 10.00 | 32.00 | 10.00 | 2.00 | 54.00 |

OFICIAL DE APOIO
*NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO*

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | CPF Parcial | Data Nasc | Língua Portuguesa | Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal e Noções de Administração Pública | Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3025 | LAYSE MELO GUIMARÃES | ***.355.566-** | 28/06/1990 | 26.00 | 26.00 | 15.00 | 12.00 | 79.00 |
| 2 | 2904 | JOVIANE MARTINS ALVES | ***.393.126-** | 08/07/1986 | 22.00 | 32.00 | 12.00 | 9.00 | 75.00 |
| 3 | 2620 | MAGNO DA COSTA MARTINS | ***.818.092-** | 10/07/1990 | 26.00 | 28.00 | 9.00 | 12.00 | 75.00 |
| 4 | 2448 | MATHEUS SANTOS FIDELIS | ***.957.366-** | 05/02/2006 | 22.00 | 30.00 | 12.00 | 9.00 | 73.00 |
| 5 | 2479 | SARA CRISLEY VAZ NEVES | ***.195.601-** | 13/04/1995 | 26.00 | 28.00 | 9.00 | 9.00 | 72.00 |
| 6 | 3110 | LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS | ***.063.486-** | 06/11/1985 | 16.00 | 26.00 | 15.00 | 15.00 | 72.00 |
| 7 | 3106 | NEILSON GUSTAVO VOITILLA DA SILVA | ***.849.696-** | 25/07/2005 | 28.00 | 26.00 | 9.00 | 9.00 | 72.00 |
| 8 | 2982 | JANAINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA | ***.487.361-** | 04/10/1993 | 24.00 | 24.00 | 15.00 | 9.00 | 72.00 |
| 9 | 3033 | LILIAN FREITAS DO CARMO | ***.043.836-** | 24/08/1981 | 26.00 | 22.00 | 12.00 | 12.00 | 72.00 |
| 10 | 3080 | ADRIANO MENDES MUNIZ | ***.867.746-** | 03/02/1998 | 24.00 | 26.00 | 12.00 | 9.00 | 71.00 |
| 11 | 2568 | ANA PAULA CAMILO NASCIMENTO | ***.452.226-** | 10/10/1994 | 22.00 | 22.00 | 12.00 | 15.00 | 71.00 |
| 12 | 2438 | CÁSSIA FERREIRA DA SILVA | ***.896.296-** | 30/05/1996 | 18.00 | 28.00 | 12.00 | 12.00 | 70.00 |
| 13 | 3123 | PEDRO HENRIQUE TOMAZ ROMÃO | ***.371.416-** | 26/05/2005 | 26.00 | 26.00 | 12.00 | 6.00 | 70.00 |
| 14 | 2892 | ERNANY FRANKLIM FERREIRA | ***.420.411-** | 18/01/1981 | 20.00 | 26.00 | 12.00 | 12.00 | 70.00 |
| 15 | 3226 | BRUNA CAROLINE FERREIRA DE JESUS | ***.127.286-** | 23/06/1997 | 16.00 | 26.00 | 12.00 | 15.00 | 69.00 |
| 16 | 3147 | LUCIANA CRISTINA DA COSTA SILVA | ***.791.566-** | 05/07/1987 | 22.00 | 26.00 | 9.00 | 12.00 | 69.00 |
| 17 | 3069 | BEATRIZ COSTA SANTOS PESSANHA MORAIS | ***.643.346-** | 24/03/1995 | 24.00 | 24.00 | 15.00 | 6.00 | 69.00 |
| 18 | 3075 | RHAYLA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO | ***.899.671-** | 07/11/1998 | 24.00 | 24.00 | 12.00 | 9.00 | 69.00 |
| 19 | 2951 | LORENA RODRIGUES FREITAS | ***.623.536-** | 27/07/1998 | 24.00 | 24.00 | 9.00 | 12.00 | 69.00 |
| 20 | 2426 | MARA MORAIS VASCONCELOS | ***.574.406-** | 24/12/1980 | 24.00 | 24.00 | 6.00 | 15.00 | 69.00 |
| 21 | 3138 | ANA PAULA PINHEIRO LIMA | ***.591.246-** | 04/06/1996 | 20.00 | 22.00 | 12.00 | 15.00 | 69.00 |
| 22 | 2590 | LOYANNE RENATA FARIA | ***.470.336-** | 22/09/1989 | 16.00 | 28.00 | 12.00 | 12.00 | 68.00 |
| 23 | 2557 | RENATA PRISCILA DA SILVEIRA GALDINO DUARTE | ***.786.516-** | 02/09/1989 | 22.00 | 28.00 | 9.00 | 9.00 | 68.00 |
| 24 | 2468 | TACIA KELLY ALVES | ***.414.006-** | 18/10/1996 | 20.00 | 24.00 | 12.00 | 12.00 | 68.00 |
| 25 | 2441 | ANIELLE APARECIDA SILVA | ***.384.656-** | 10/09/1999 | 20.00 | 26.00 | 9.00 | 12.00 | 67.00 |
| 26 | 3086 | MIRIAN PEREIRA SOARES | ***.804.421-** | 20/06/1981 | 16.00 | 26.00 | 12.00 | 12.00 | 66.00 |
| 27 | 2520 | ANDREZA GONÇALVES MEDEIROS BIZINOTTO | ***.769.226-** | 08/02/1994 | 22.00 | 20.00 | 12.00 | 12.00 | 66.00 |
| 28 | 3088 | MIRIELLY DE PAULA DUARTE | ***.115.386-** | 19/02/2000 | 22.00 | 20.00 | 12.00 | 12.00 | 66.00 |
| 29 | 3000 | MAISA NUNES ALVES | ***.064.996-** | 29/07/2001 | 22.00 | 20.00 | 9.00 | 15.00 | 66.00 |
| 30 | 3072 | LUANA BEZERRA DE AQUINO | ***.847.136-** | 20/09/1995 | 18.00 | 26.00 | 12.00 | 9.00 | 65.00 |
| 31 | 2529 | PRISCILA SILVA DUARTE MORAIS | ***.199.026-** | 03/12/1992 | 20.00 | 24.00 | 12.00 | 9.00 | 65.00 |
| 32 | 2902 | LAYLLA BEATRIZ FIDELIS SILVA | ***.659.166-** | 09/09/2004 | 22.00 | 22.00 | 15.00 | 6.00 | 65.00 |
| 33 | 3157 | PATRÍCIA FERNANDES SANTIAGO | ***.651.826-** | 30/11/1988 | 22.00 | 22.00 | 9.00 | 12.00 | 65.00 |
| 34 | 3163 | PRISCIELE SILVA SOARES | ***.673.766-** | 07/09/1990 | 18.00 | 20.00 | 15.00 | 12.00 | 65.00 |
| 35 | 2953 | ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA | ***.519.386-** | 11/09/1984 | 20.00 | 18.00 | 15.00 | 12.00 | 65.00 |
| 36 | 3023 | TATHIANA DE CÁSSIA SILVA NUNES | ***.898.876-** | 03/10/1977 | 28.00 | 16.00 | 12.00 | 9.00 | 65.00 |
| 37 | 3213 | DANILLO CORTES FREITAS GUEDES | ***.976.286-** | 01/11/2001 | 16.00 | 24.00 | 12.00 | 12.00 | 64.00 |
| 38 | 3081 | ALINE APARECIDA DE LIMA | ***.206.746-** | 30/12/1990 | 22.00 | 24.00 | 9.00 | 9.00 | 64.00 |
| 39 | 2503 | PETRIC MARINHO ARAUJO | ***.325.356-** | 21/05/1979 | 24.00 | 22.00 | 12.00 | 6.00 | 64.00 |
| 40 | 3149 | JANETE NUNES DA COSTA RODRIGUES | ***.861.956-** | 22/05/1986 | 24.00 | 22.00 | 12.00 | 6.00 | 64.00 |
| 41 | 3017 | MARIA EDUARDA LACERDA PIRES | ***.785.256-** | 18/06/2003 | 18.00 | 22.00 | 9.00 | 15.00 | 64.00 |
| 42 | 2844 | YSADORA FRANCO | ***.226.946-** | 19/04/2000 | 18.00 | 24.00 | 12.00 | 9.00 | 63.00 |
| 43 | 3122 | GILDOVÂNIA FIDELIS DE LIMA ARANTES | ***.252.606-** | 18/06/1972 | 24.00 | 24.00 | 9.00 | 6.00 | 63.00 |
| 44 | 3109 | HELOISA SILVA ARANTES | ***.734.306-** | 23/01/2003 | 20.00 | 22.00 | 15.00 | 6.00 | 63.00 |
| 45 | 2424 | AMANDA APARECIDA BEZERRA NASCIMENTO | ***.619.426-** | 16/03/2005 | 20.00 | 22.00 | 9.00 | 12.00 | 63.00 |
| 46 | 3216 | ELIZETE ABADIA ALVES | ***.176.716-** | 15/12/1977 | 22.00 | 20.00 | 12.00 | 9.00 | 63.00 |
| 47 | 3015 | THAINARA QUEIROZ GONÇALVES | ***.520.266-** | 31/05/1998 | 22.00 | 20.00 | 9.00 | 12.00 | 63.00 |
| 48 | 2558 | DANIELE BARBOSA JANUÁRIO DA SILVA | ***.326.226-** | 10/04/2002 | 24.00 | 18.00 | 15.00 | 6.00 | 63.00 |
| 49 | 3164 | MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA | ***.613.176-** | 10/08/1999 | 22.00 | 28.00 | 9.00 | 3.00 | 62.00 |
| 50 | 2790 | RENATA BARBOSA FERREIRA | ***.386.516-** | 14/04/1988 | 22.00 | 22.00 | 9.00 | 9.00 | 62.00 |
| 51 | 3082 | CAMILA MARTINS OLIVEIRA | ***.637.396-** | 09/11/1992 | 24.00 | 20.00 | 12.00 | 6.00 | 62.00 |
| 52 | 2719 | MIGUEL HENRIQUE DA SILVA | ***.793.871-** | 19/11/2001 | 24.00 | 20.00 | 9.00 | 9.00 | 62.00 |
| 53 | 2957 | LORENA BEATRIZ OLIVEIRA SIMOES | ***.587.886-** | 16/04/2002 | 24.00 | 20.00 | 9.00 | 9.00 | 62.00 |
| 54 | 2410 | THAYS DUARTE SILVA DE SOUZA | ***.803.196-** | 10/06/1993 | 16.00 | 30.00 | 9.00 | 6.00 | 61.00 |
| 55 | 3223 | ISABELA SILVA DE PAULA | ***.545.316-** | 21/02/2003 | 18.00 | 22.00 | 12.00 | 9.00 | 61.00 |
| 56 | 2893 | MONIQUE SILVA LIMA | ***.369.586-** | 06/08/2002 | 14.00 | 20.00 | 15.00 | 12.00 | 61.00 |
| 57 | 3139 | KARLEN APARECIDA DE SOUZA | ***.526.496-** | 07/10/1994 | 18.00 | 24.00 | 9.00 | 9.00 | 60.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 2820 | MAISA SILVA OLIVEIRA | ***.587.286-** | 15/05/1996 | 14.00 | 22.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 59 | 2516 | LETICIA PAULA ALMEIDA | ***.148.516-** | 17/06/1994 | 14.00 | 22.00 | 9.00 | 15.00 | 60.00 |
| 60 | 3087 | TATIANY CORTES DOS SANTOS | ***.270.106-** | 18/04/1994 | 16.00 | 20.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 61 | 3156 | DANIELA PEREIRA SILVA | ***.050.156-** | 24/08/1993 | 16.00 | 20.00 | 9.00 | 15.00 | 60.00 |
| 62 | 2625 | VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS | ***.666.391-** | 14/12/1982 | 18.00 | 18.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 63 | 3233 | LETHICIA CRISTINA SANTANA BARROS | ***.301.086-** | 27/09/1994 | 20.00 | 16.00 | 12.00 | 12.00 | 60.00 |
| 64 | 2936 | KAMILLY VITORIA SILVA | ***.526.536-** | 24/07/2005 | 22.00 | 14.00 | 15.00 | 9.00 | 60.00 |
| 65 | 3224 | ROBERTO FILHO LIMA SILVA | ***.498.596-** | 15/01/2006 | 18.00 | 20.00 | 12.00 | 9.00 | 59.00 |
| 66 | 2993 | MARIA LUÍSA LIMA SANTOS | ***.560.486-** | 10/03/1994 | 16.00 | 16.00 | 12.00 | 15.00 | 59.00 |
| 67 | 3219 | MONIQUE LAIS DA SILVA MARQUES | ***.294.633-** | 04/04/2004 | 22.00 | 24.00 | 9.00 | 3.00 | 58.00 |
| 68 | 3220 | ELIANE FERREIRA DA SILVA | ***.783.551-** | 26/05/1975 | 18.00 | 22.00 | 9.00 | 9.00 | 58.00 |
| 69 | 2545 | KATIANA COSTA DA SILVA DOS SANTOS | ***.366.523-** | 16/02/1983 | 14.00 | 20.00 | 12.00 | 12.00 | 58.00 |
| 70 | 3148 | CASSIA CAROLINA COSTA | ***.222.956-** | 03/08/1993 | 26.00 | 20.00 | 9.00 | 3.00 | 58.00 |
| 71 | 3171 | MIRLA DA SILVA PIRES DIAMANTE | ***.675.116-** | 20/05/1995 | 14.00 | 20.00 | 9.00 | 15.00 | 58.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 3161 | ALEXANDRE CUSTODIO DA SILVA | ***.872.976-** | 10/05/1986 | 16.00 | 18.00 | 15.00 | 9.00 | 58.00 |
| 73 | 2450 | RENATA BALBINO SILVA | ***.425.716-** | 19/02/1992 | 16.00 | 18.00 | 9.00 | 15.00 | 58.00 |
| 74 | 3184 | LUIZ CARLOS LISBOA | ***.642.689-** | 12/04/1963 | 20.00 | 22.00 | 6.00 | 9.00 | 57.00 |
| 75 | 3195 | CLEIDIANE BATISTA SILVA | ***.598.216-** | 22/06/1988 | 18.00 | 24.00 | 12.00 | 3.00 | 57.00 |
| 76 | 3027 | DAIANE APARECIDA TEIXEIRA | ***.870.366-** | 24/02/1989 | 16.00 | 20.00 | 12.00 | 9.00 | 57.00 |
| 77 | 3218 | BIANCA FERREIRA DE JESUS | ***.127.276-** | 03/08/2003 | 16.00 | 20.00 | 12.00 | 9.00 | 57.00 |
| 78 | 2635 | KELVIN AUGUSTO SEVERINO FREITAS | ***.754.436-** | 21/08/2004 | 16.00 | 20.00 | 12.00 | 9.00 | 57.00 |
| 79 | 3030 | BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA | ***.496.341-** | 31/05/1996 | 18.00 | 18.00 | 12.00 | 9.00 | 57.00 |
| 80 | 2985 | JANAINA BORGES DOS SANTOS | ***.647.576-** | 25/03/1988 | 18.00 | 18.00 | 9.00 | 12.00 | 57.00 |
| 81 | 2423 | CLEIDE DIVINA SANTOS SILVA FERREIRA | ***.994.416-** | 17/09/1979 | 14.00 | 16.00 | 15.00 | 12.00 | 57.00 |
| 82 | 2720 | WELLINGTON FERNANDES ANDRADE | ***.067.366-** | 21/02/1987 | 14.00 | 24.00 | 12.00 | 6.00 | 56.00 |
| 83 | 2436 | ALAN VINÍCIUS DA SILVA DELGADO | ***.909.003-** | 30/12/2004 | 20.00 | 24.00 | 9.00 | 3.00 | 56.00 |
| 84 | 2533 | FRANCISLAINE SANTOS SILVA | ***.935.396-** | 03/03/1990 | 16.00 | 22.00 | 15.00 | 3.00 | 56.00 |
| 85 | 2414 | PATRICIA QUEIROZ SANTOS | ***.760.826-** | 17/03/1983 | 18.00 | 20.00 | 9.00 | 9.00 | 56.00 |
| 86 | 2971 | NORALICE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA | ***.818.576-** | 02/09/1977 | 20.00 | 18.00 | 15.00 | 3.00 | 56.00 |
| 87 | 2749 | KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA | ***.825.806-** | 31/07/1983 | 20.00 | 18.00 | 12.00 | 6.00 | 56.00 |
| 88 | 3107 | TACIANE SILVA SOUZA | ***.889.696-** | 14/11/1984 | 20.00 | 18.00 | 9.00 | 9.00 | 56.00 |
| 89 | 2611 | HELOISA CONSTANTINO OLIVEIRA | ***.665.786-** | 27/04/2005 | 20.00 | 18.00 | 9.00 | 9.00 | 56.00 |
| 90 | 2697 | GABRIEL RODRIGUES DA SILVA | ***.454.676-** | 19/05/2005 | 14.00 | 18.00 | 9.00 | 15.00 | 56.00 |
| 91 | 3150 | YASMIM NUNES RODRIGUES | ***.471.976-** | 03/11/2004 | 20.00 | 18.00 | 6.00 | 12.00 | 56.00 |
| 92 | 3145 | ELICA RODRIGUES FERNANDES | ***.229.066-** | 29/05/1990 | 22.00 | 16.00 | 9.00 | 9.00 | 56.00 |
| 93 | 3187 | ANA MARIA MACEDO MIRANDA | ***.539.266-** | 14/04/2005 | 22.00 | 16.00 | 9.00 | 9.00 | 56.00 |
| 94 | 3237 | JHENNIFER FERREIRA DE JESUS | ***.776.486-** | 07/07/2003 | 24.00 | 14.00 | 15.00 | 3.00 | 56.00 |
| 95 | 2679 | LUIS FELIPE FERREIRA NOGUEIRA | ***.380.556-** | 19/02/2000 | 20.00 | 20.00 | 9.00 | 6.00 | 55.00 |
| 96 | 2563 | NAYANE KAIZY SILVA E SOUZA | ***.173.522-** | 18/05/1986 | 14.00 | 20.00 | 9.00 | 12.00 | 55.00 |
| 97 | 2798 | SUELY APARECIDA SILVA MARTINS TOSTA | ***.535.331-** | 05/02/1988 | 16.00 | 18.00 | 12.00 | 9.00 | 55.00 |
| 98 | 2427 | RAIANNE CRISTINA MEDEIROS MARIANO | ***.064.886-** | 06/10/1991 | 18.00 | 16.00 | 9.00 | 12.00 | 55.00 |
| 99 | 3009 | DELMIRA DOS SANTOS | ***.749.444-** | 22/04/1985 | 14.00 | 22.00 | 15.00 | 3.00 | 54.00 |
| 100 | 2440 | JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR | ***.574.476-** | 01/07/1997 | 14.00 | 22.00 | 6.00 | 12.00 | 54.00 |
| 101 | 2736 | MARCELO GONÇALVES PEREIRA | ***.308.136-** | 01/01/1975 | 16.00 | 20.00 | 9.00 | 9.00 | 54.00 |
| 102 | 3104 | VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA | ***.914.451-** | 03/06/1984 | 16.00 | 20.00 | 9.00 | 9.00 | 54.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 3006 | MARILIA FERNANDA SILVA | ***.448.286-** | 27/11/1992 | 24.00 | 18.00 | 6.00 | 6.00 | 54.00 |
| 104 | 3001 | MÁRCIA ELAINE BATISTA ROMÃO | ***.603.946-** | 19/10/1978 | 14.00 | 16.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 105 | 2670 | LUCIENE GONÇALVES SILVA | ***.219.886-** | 02/10/1987 | 14.00 | 16.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 106 | 2429 | ALEXSSANDRA RIBEIRO DE PAULA | ***.057.831-** | 04/04/1990 | 16.00 | 14.00 | 12.00 | 12.00 | 54.00 |
| 107 | 3038 | THIAGO FERREIRA DE LIMA | ***.983.246-** | 08/06/1988 | 16.00 | 22.00 | 9.00 | 6.00 | 53.00 |
| 108 | 2894 | MATEUS GONÇALVES LUCENA | ***.411.366-** | 07/11/2001 | 20.00 | 18.00 | 6.00 | 9.00 | 53.00 |
| 109 | 3097 | APARECIDA DA PENHA JACINTO GONÇALVES | ***.994.976-** | 10/07/1976 | 16.00 | 16.00 | 12.00 | 9.00 | 53.00 |
| 110 | 3127 | CÁSSIA CRYSTINA DE SOUSA SANTOS | ***.600.073-** | 04/09/2004 | 18.00 | 16.00 | 9.00 | 9.00 | 52.00 |
| 111 | 2877 | GRAZIELLA RODRIGUES GUIMARÃES | ***.431.796-** | 02/03/1983 | 22.00 | 12.00 | 9.00 | 9.00 | 52.00 |
| 112 | 3234 | SANGISLEIA ANETHE SILVA | ***.317.911-** | 11/11/1981 | 16.00 | 20.00 | 9.00 | 6.00 | 51.00 |
| 113 | 2510 | SARA SILVA SIMOES | ***.522.096-** | 02/03/1986 | 18.00 | 18.00 | 9.00 | 6.00 | 51.00 |
| 114 | 2656 | CLAUDIA COSTA DE MORAIS | ***.828.136-** | 17/03/1992 | 12.00 | 18.00 | 9.00 | 12.00 | 51.00 |
| 115 | 3034 | TALITA PEREIRA | ***.337.946-** | 01/09/1993 | 18.00 | 18.00 | 6.00 | 9.00 | 51.00 |
| 116 | 2495 | MARIA CAROLINE SANTOS | ***.541.336-** | 16/11/2001 | 16.00 | 14.00 | 9.00 | 12.00 | 51.00 |
| 117 | 3203 | GEICYANE DARCK ALVES SILVA | ***.978.256-** | 23/07/2001 | 14.00 | 18.00 | 9.00 | 9.00 | 50.00 |
| 118 | 3064 | ROSELI DA SILVA | ***.180.796-** | 06/01/1978 | 14.00 | 18.00 | 6.00 | 12.00 | 50.00 |
| 119 | 2616 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | ***.968.966-** | 13/04/1988 | 16.00 | 16.00 | 6.00 | 12.00 | 50.00 |
| Reprovado | 2959 | VANUSA APARECIDA DE SOUZA | ***.590.306-** | 26/03/1979 | 20.00 | 20.00 | 15.00 | 0.00 | 55.00 |
| Reprovado | 3099 | ANDREIA BATISTA ARAUJO | ***.360.166-** | 18/06/1984 | 16.00 | 18.00 | 9.00 | 6.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2975 | STEFANI ALVES MARCELINO | ***.719.586-** | 17/02/2001 | 10.00 | 18.00 | 9.00 | 12.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2684 | MARCO ROBERTO ALVES FEIIRA JUNIOR | ***.075.766-** | 01/06/1996 | 18.00 | 16.00 | 12.00 | 3.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2917 | MARIA VIRGINIA DOS SANTOS LIRA | ***.445.596-** | 19/05/2002 | 18.00 | 16.00 | 9.00 | 6.00 | 49.00 |
| Reprovado | 2786 | ISABELA COSTA SILVA | ***.925.696-** | 06/12/1996 | 8.00 | 22.00 | 12.00 | 6.00 | 48.00 |
| Reprovado | 3043 | FERNANDA FAGUNDES SILVA | ***.905.156-** | 15/09/1986 | 12.00 | 18.00 | 9.00 | 9.00 | 48.00 |
| Reprovado | 2876 | HUGO MORAIS FERREIRA | ***.819.696-** | 21/06/1988 | 14.00 | 16.00 | 12.00 | 6.00 | 48.00 |
| Reprovado | 2899 | ANA CAROLINA SILVA DE MORAIS | ***.408.056-** | 02/12/2002 | 14.00 | 16.00 | 9.00 | 9.00 | 48.00 |
| Reprovado | 3202 | GABRIEL RODRIGUES FREITAS ARAUJO | ***.056.996-** | 03/03/2005 | 16.00 | 14.00 | 9.00 | 9.00 | 48.00 |
| Reprovado | 3041 | LEILA CRISTINA SILVA | ***.380.736-** | 24/06/1986 | 16.00 | 16.00 | 9.00 | 6.00 | 47.00 |
| Reprovado | 3189 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAULINO | ***.277.324-** | 21/09/2002 | 10.00 | 24.00 | 9.00 | 3.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2983 | MARIA RITA CAMILO NASCIMENTO | ***.452.236-** | 24/09/2000 | 6.00 | 22.00 | 12.00 | 6.00 | 46.00 |
| Reprovado | 2671 | MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA | ***.208.416-** | 17/07/1970 | 18.00 | 16.00 | 12.00 | 0.00 | 46.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2534 | RAYANE ALMEIDA DOS REIS | ***.592.676-** | 29/06/2001 | 12.00 | 16.00 | 6.00 | 12.00 | 46.00 |
| Reprovado | 3116 | RAYANE EUGENIA TOMAZ MUNIZ | ***.157.026-** | 24/08/1993 | 20.00 | 14.00 | 9.00 | 3.00 | 46.00 |
| Reprovado | 3143 | EDUARDA MUNIZ BORGES | ***.206.806-** | 30/03/2003 | 8.00 | 16.00 | 15.00 | 6.00 | 45.00 |
| Reprovado | 3118 | FABRICIO PEDRO PEREIRA | ***.994.556-** | 29/06/1976 | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 12.00 | 45.00 |
| Reprovado | 3018 | MARINEIDE MARTINS LORENA | ***.695.026-** | 04/06/1993 | 12.00 | 12.00 | 6.00 | 15.00 | 45.00 |
| Reprovado | 3215 | SANDOVAL SILVA NETO | ***.413.666-** | 07/09/2005 | 12.00 | 14.00 | 9.00 | 9.00 | 44.00 |
| Reprovado | 3095 | BIANCA APARECIDA SILVA | ***.383.466-** | 17/02/1996 | 18.00 | 16.00 | 9.00 | 0.00 | 43.00 |
| Reprovado | 2411 | CRISTIANA DOS ANJOS DE SANTANA | ***.431.167-** | 01/05/1978 | 12.00 | 16.00 | 6.00 | 9.00 | 43.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reprovado | 2537 | ANDRIELY DOS REIS COSTA | ***.964.786-** | 25/08/1989 | 16.00 | 14.00 | 6.00 | 6.00 | 42.00 |
| Reprovado | 3101 | ALYNE FONSECA PEREIRA | ***.540.866-** | 17/06/1996 | 18.00 | 12.00 | 3.00 | 9.00 | 42.00 |
| Reprovado | 2913 | MARIANE ARRUDA SANTOS CARVALHO | ***.367.821-** | 28/01/1994 | 6.00 | 20.00 | 12.00 | 3.00 | 41.00 |
| Reprovado | 2466 | JUSCIENE APARECIDA DA COSTA | ***.478.126-** | 09/08/1980 | 20.00 | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 41.00 |
| Reprovado | 3208 | ROSANGELA DA SILVA SANTANA | ***.202.306-** | 18/12/1981 | 14.00 | 16.00 | 9.00 | 0.00 | 39.00 |
| Reprovado | 3179 | LUCIANA DA PAZ SILVA | ***.249.693-** | 26/04/1977 | 16.00 | 14.00 | 3.00 | 6.00 | 39.00 |
| Reprovado | 2575 | JOICE SILVA BOMFIM | ***.519.276-** | 21/03/1992 | 12.00 | 12.00 | 9.00 | 6.00 | 39.00 |
| Reprovado | 2447 | ALESSANDRA ARANTES FRANCO | ***.629.886-** | 25/06/1975 | 8.00 | 18.00 | 9.00 | 3.00 | 38.00 |
| Reprovado | 3037 | ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA | ***.000.326-** | 03/03/1982 | 14.00 | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 35.00 |
| Reprovado | 3121 | RAQUEL SOUSA ARAUJO | ***.494.531-** | 28/06/1997 | 12.00 | 12.00 | 6.00 | 3.00 | 33.00 |
| Reprovado | 3053 | KARINA SOARES CRUZ | ***.068.591-** | 07/04/2003 | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 0.00 | 2.00 |
| Ausente | 3046 | DILMA ALVES DA SILVA BORGES | ***.370.841-** | 02/11/1967 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3211 | VALERIA IZABEL SAMPAIO | ***.591.506-** | 12/06/1976 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3231 | LUZA CRISTINA SANTANA | ***.268.896-** | 15/05/1978 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3236 | CRISTIANA CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA | ***.498.217-** | 14/04/1979 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3066 | MARIA MADALENA PEDROSA | ***.936.826-** | 22/05/1979 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3152 | DERILVA MEDEIROS DE SOUZA | ***.901.326-** | 19/01/1982 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3026 | EDILENI MARIA DA SILVA | ***.944.226-** | 09/11/1982 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3193 | JANUNCIA PEREIRA BATISTA CASTEZIANO | ***.992.831-** | 25/03/1984 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2916 | LINDES DE JESUS | ***.365.231-** | 05/08/1987 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2652 | RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR | ***.231.866-** | 28/02/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2896 | GABRIELA ALMEIDA MAIA E SILVA | ***.390.896-** | 20/12/1991 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2774 | DANIELA CRISTINA FREITAS | ***.593.306-** | 26/02/1994 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ausente | 2439 | JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA | ***.197.641-** | 31/12/1995 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3180 | ESTER FERREIRA DE MIRANDA | ***.688.816-** | 26/08/1996 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2560 | DANIEL FERNANDES FERREIRA | ***.690.426-** | 05/09/1996 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3058 | LISLAINE MICAELA SILVA OLIVEIRA | ***.240.116-** | 06/10/1997 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3228 | NARAH RUBIA FAGUNDES DO NASCIMENTO | ***.910.096-** | 05/07/1998 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2583 | ISADORA LARISSA FARIA | ***.619.786-** | 05/06/2001 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3061 | ANDREIA APARECIDA DE JESUS SILVA | ***.026.136-** | 22/03/2002 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3174 | JHENIFFER PIETRA SALES OLIVEIRA | ***.586.746-** | 28/09/2002 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3008 | MARIA EDUARDA ARANTES SILVA | ***.658.976-** | 23/12/2003 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3035 | THAIS RIBEIRO SANTOS | ***.469.856-** | 29/12/2003 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3205 | LORENA COSTA BARCELLOS | ***.846.171-** | 11/06/2004 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3120 | BRUNO GABRIEL ARAUJO COSTA | ***.440.096-** | 21/01/2005 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3137 | IRIS DA SILVA LINS | ***.141.324-** | 04/07/2005 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3232 | MURILO RIGOBELO COSTA SILVA | ***.597.906-** | 13/07/2013 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

VIGILANTE PATRIMONIAL
*NÍVEL FUNDAMENTAL I*

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | CPF Parcial | Data Nasc | Língua Portuguesa | Matemática e Desenho Geométrico | Conhecimentos Gerais e Atualidades | Aspectos Históricos e Geográficos de Santa Vitória | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3128 | JOEL ANTONIO FERREIRA MUNIZ | ***.629.916-** | 01/04/1977 | 27.00 | 27.00 | 8.00 | 21.00 | 83.00 |
| 2 | 3239 | MARIA DAR RODRIGUES DAMAZIO | ***.344.726-** | 18/08/1992 | 24.00 | 24.00 | 8.00 | 18.00 | 74.00 |
| 3 | 3092 | WENDERSON PEREIRA DE SOUZA | ***.549.861-** | 06/05/1986 | 21.00 | 24.00 | 8.00 | 15.00 | 68.00 |
| 4 | 3014 | GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS | ***.175.544-** | 20/03/1986 | 15.00 | 18.00 | 8.00 | 21.00 | 62.00 |
| 5 | 2796 | ELAINE SOARES DA SILVA | ***.058.916-** | 18/08/1978 | 9.00 | 21.00 | 4.00 | 24.00 | 58.00 |
| 6 | 2577 | DELCIO GONÇALVES SOARES | ***.826.386-** | 04/08/1982 | 18.00 | 15.00 | 8.00 | 15.00 | 56.00 |
| 7 | 2996 | CARLLA SILVA MOURA | ***.429.876-** | 27/06/2002 | 18.00 | 18.00 | 4.00 | 15.00 | 55.00 |
| 8 | 3212 | LEANADRO DA SILVA NUNES | ***.309.521-** | 14/07/1981 | 12.00 | 21.00 | 6.00 | 15.00 | 54.00 |
| 9 | 3154 | SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA | ***.788.386-** | 04/04/1985 | 12.00 | 18.00 | 6.00 | 18.00 | 54.00 |
| 10 | 2938 | EZEQUIEL PEREIRA BATISTA | ***.698.236-** | 13/08/1986 | 15.00 | 9.00 | 8.00 | 18.00 | 50.00 |
| Reprovado | 2422 | FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES VIANA | ***.044.256-** | 07/08/1994 | 18.00 | 18.00 | 0.00 | 9.00 | 45.00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ausente | 3188 | WEMERSON BATISTA PEREIRA | ***.976.896-** | 04/05/1985 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 2994 | JHORDY LUCAS SILVA | ***.781.826-** | 24/10/1997 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Ausente | 3178 | AUGUSTO AIKO QUEIROZ COSTA | ***.542.536-** | 14/11/2004 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

**Art. 2º** - Os resultados divulgados acima já foram aplicados os critérios de desempate conforme item **11.1** do Edital de Abertura.

**Art. 3º** - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos Aprovados, deverão somente no período do dia **31/10/2023 a 01/11/2023, acessar a área do candidato e clicar sobre o botão "Solicitar Recursos" – Contra Classificação Preliminar Prova Objetiva, através do site da empresa** www.versatilsolucoesadm.com.br.

Art. 4º - Fica aberto o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E
**REPROVADOS, conforme previsto no item 9.3 do Edital de abertura nº 001/2023, no período do dia 31/10/2023 a 01/11/2023.**

**Art. 5º** - Conforme **itens 9.2 e 9.4** do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da www.versatilsolucoesadm.com.br, através da "**Área do candidato**", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos

**Art. 6º** - O **RESULTADO OFICIAL** dos candidatos **APROVADOS** na **Prova Objetiva e consequentemente os HABILITADOS para etapa da Prova Discursiva (Cargo: Advogado),** será divulgado no dia **06/11/2023**, podendo sofrer alterações na ordem de classificação, da seguinte forma: **Após análise e deferimento de algum eventual recurso.**

**Art. 7º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santa Vitória/MG, 30 de outubro de 2023.**

***CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Vitória/MG

***STELLA CRISTTINA QUEIROZ***
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Concurso Público nº 001/2023

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**7E9456D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### LEI N° 2728 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.03.04.244.0110.2383 | 1500 | Subvenção a entidades sem fins lucrativos | 567 | 33.50.43.00 | 40.000,00 |
| 02.02.09.06.181.0107.2142 | 1500 | Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP | 185 | 33.50.43.00 | 90.000,00 |
| | | | | | **130.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** das seguintes dotações:

| CÓDIGO | FICHA | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.27.812.0113.1507 | 1500 | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La | 412 | 44.90.51.00 | 130.000,00 |
| **T O T A L** | | | | | **130.000,00** |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**5DE95600

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### LEI N° 2729 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.012.806,57 (um milhão, doze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1500 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 831 | 31.90.04.00 | 310.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1500 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 833 | 31.90.13.00 | 110.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1500 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 832 | 31.90.11.00 | 113.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2340 | 1500 | Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS | 853 | 31.90.13.00 | 50.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2358 | 1500 | Manutenção das Atividades da Fisioterapia | 923 | 31.90.04.00 | 22.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2559 | 1500 | Manutenção do Pronto Atendimento | 963 | 31.90.13.00 | 60.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2742 | 1500 | Manutenção do Hospital | 989 | 31.90.13.00 | 100.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1605 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 831 | 31.90.04.00 | 23.915,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1605 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 832 | 31.90.11.00 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.10.302.0112.2252 | 1605 | Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter | 903 | 31.90.04.00 | 3.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2252 | 1605 | Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter | 904 | 31.90.11.00 | 1.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2368 | 1605 | Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) | 930 | 31.90.04.00 | 2.100,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2742 | 1605 | Manutenção do Hospital | 988 | 31.90.11.00 | 4.330,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2742 | 1605 | Manutenção do Hospital | 987 | 31.90.04.00 | 71.203,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2559 | 1605 | Manutenção do Pronto Atendimento | 961 | 31.90.04.00 | 21.200,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2559 | 1605 | Manutenção do Pronto Atendimento | 962 | 31.90.11.00 | 2.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1605 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 833 | 31.90.13.00 | 7.127,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2252 | 1605 | Manutenção das Atividades Assistência de Média Especialidade/Manter | 905 | 31.90.13.00 | 1.100,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2368 | 1605 | Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial | 932 | 31.90.13.00 | 580,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2742 | 1605 | Manutenção do Hospital | 989 | 31.90.13.00 | 20.771,57 |
| 02.10.02.10.302.0112.2559 | 1605 | Manutenção do Pronto Atendimento | 963 | 31.90.13.00 | 6.380,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2741 | 1621 | Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional | 878 | 31.90.04.00 | 50.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2358 | 1621 | Manutenção das Atividades da Fisioterapia | 923 | 31.90.04.00 | 11.100,00 |
| 02.10.03.10.304.0112.2257 | 1621 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | 1002 | 31.90.13.00 | 20.000,00 |
| | **T O T A L** | | | | **1.012.806,57** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R$ 166.706,57 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R$846.100,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e cem reais)**, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.10.301.0112.2420 | 1.500 | Manter a Academia de Saúde | 858 | 31.90.11.00 | 1.000,00 |
| 02.04.01.27.812.0113.1507 | 1.500 | Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La | 412 | 44.90.51.00 | 764.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 1621 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 835 | 33.90.30.00 | 81.100,00 |
| | **T O T A L** | | | | **846.100,00** |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**1B47CC88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI N° 2730 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.01.04.122.0119.2117 | 1500 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge | 92 | 33.90.93.00 | 27.900,00 |
| 02.02.01.04.122.0119.2117 | 2899 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge | 92 | 33.90.93.00 | 3.100,00 |
| 02.06.01.20.845.0102.2211 | 1500 | Parceria entre Instituições Espec. Agricultura | 684 | 33.70.41.00 | 27.220,00 |
| 02.05.05.15.452.0106.2204 | 1500 | Manutenção das Atividades de Limpeza Publica | 611 | 33.90.30.00 | 23.500,00 |
| 02.12.01.08.244.0110.2350 | 1661 | Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF | 1177 | 33.90.36.00 | 6.000,00 |
| 02.10.02.10.302.0112.2258 | 1500 | Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora | 917 | 33.90.14.00 | 15.000,00 |
| | **T O T A L** | | | | **102.720,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 1899 - Outros Recursos Vinculados no valor de R$3.100,00 (três mil e cem reais), e por Anulação de Dotação no valor de R$99.620,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme disposto no inciso I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**.**

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.10.302.0112.2562 | 1899 | Ações de Enfretamento ao COVID-19 | 986 | 44.90.52.00 | 27.900,00 |
| 02.06.01.18.541.0105.2215 | 1500 | Manutenção e Ampliação do Viveiro e Horta Municipal | 629 | 33.90.30.00 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.06.01.20.122.0114.2207 | 1500 | Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico | 641 | 31.90.04.00 | 17.220,00 |
| 02.05.01.06.182.0110.2712 | 1500 | Manutenção das Atividades da Defesa Civil | 518 | 33.90.30.00 | 4.000,00 |
| 02.05.01.06.182.0110.2712 | 1500 | Manutenção das Atividades da Defesa Civil | 519 | 33.90.33.00 | 10.966,00 |
| 02.05.01.17.512.0104.1168 | 1500 | Substituição de Parte de Rede de Distribuição de Água - Zona Urbana | 550 | 44.90.51.00 | 8.534,00 |
| 02.12.01.08.244.0130.2708 | 1661 | Cartão Social | 1235 | 33.90.39.00 | 6.000,00 |
| 02.04.01.27.813.0113.1508 | 1500 | Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e La | 426 | 44.90.51.00 | 15.000,00 |
| | **T O T A L** | | | | **99.620,00** |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**7EB50F23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 – PROCESSO N.º 093/2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:L de A B Dantas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.726.388/0001-52. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Código | Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 04 | UN | 51942 | SSD/ 256 GB INTERFACE 2,5" SATA III (6GB/S); LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 520 MB/S; 3 ANOS DE GARANTIA. | WALRAM | R$ 89,10 | R$ 356,40 |

**Data:**31/10/2023

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3AE4DF9E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.1131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 113
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023 referente à *Aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021 e da Resolução SES/MG Nº. 8.387 de 19 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde do nosso Município, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 2,00 | UN | AGRATTO | ECST12QFR4 | R$ 1.919,39 | R$ 3.838,78 | R$ 2.186,00 | R$ 4.372,00 | 12,1962 % | R$ 266,61 |
| **Descrição:** AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 220V | | | | | | | | | | |
| **3** | 2,00 | UN | PANTUM | M6550NW | R$ 1.590,00 | R$ 3.180,00 | R$ 1.590,14 | R$ 3.180,28 | 0,0088 % | R$ 0,14 |
| **Descrição:** IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER PRETO E BRANCO, SUPORTE PARA IMPRESSÃO A 3 FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - 220V | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | **R$7.018,78** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 7.552,28** | **7,0640 %** | **R$ 533,50** |
| Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **2** | 10,00 | UN | FKGRUPO | SECRETARIA | R$ 274,10 | R$ 2.741,00 | R$ 341,30 | R$ 3.413,00 | 19,6894 % | R$ 67,20 |
| **Descrição:** CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA, EM AÇO FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFADO | | | | | | | | | | |
| **5** | 10,00 | UN | MARZO | UNO | R$ 285,00 | R$ 2.850,00 | R$ 346,50 | R$ 3.465,00 | 17,7489 % | R$ 61,50 |
| **Descrição:** MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, FABRICADA EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODAA EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. MEDIDAS - MEDA: (ALTURA 74CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM), GAVETEIRO (ALTURA 21CM X LARGURA 36,2CM X PROFUNDIDADE 39,5CM). | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | **R$ 5.591,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 6.878,00** | **18,7118 %** | **R$ 1.287,00** |
| Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **4** | 2,00 | UN | MARCA PROPRIA | MS1 | R$ 153,90 | R$ 307,80 | R$ 167,81 | R$ 335,62 | 8,2891 % | R$ 13,91 |
| **Descrição:** MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58X58X74CM, COM TAMPO EM MADEIRA OU MDF OU MDP. | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado: R$ 307,80** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 335,62** | **8,2891 %** | **R$ 27,82** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | |
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 12.917,58 | R$ 14.765,90 | | 12,5174 % | 1.848,32 |

Tupaciguara - Minas Gerais, 30 de Outubro de 2023

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**5CBD6A61

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 113
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021 e da Resolução SES/MG Nº. 8.387 de 19 de outubro de 2022, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde do nosso Município, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.*

| Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 2,00 | UN | AGRATTO | ECST12QFR4 | R$ 1.919,39 | R$ 3.838,78 | R$ 2.186,00 | R$ 4.372,00 | 12,20 | R$ 266,61 |
| **Descrição:** AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 220V | | | | | | | | | | |
| 3 | 2,00 | UN | PANTUM | M6550NW | R$ 1.590,00 | R$ 3.180,00 | R$ 1.590,14 | R$ 3.180,28 | 0,01 | R$ 0,14 |
| **Descrição:** IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER PRETO E BRANCO, SUPORTE PARA IMPRESSÃO A 3 FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - 220V | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 7.018,78 | Subtotal Orçado: | R$ 7.552,28 | 7,0640 % | R$ 533,50 |
| Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 10,00 | UN | FKGRUPO | SECRETARIA | R$ 274,10 | R$ 2.741,00 | R$ 341,30 | R$ 3.413,00 | 19,69 | R$ 67,20 |
| **Descrição:** CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA, EM AÇO FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFADO | | | | | | | | | | |
| 5 | 10,00 | UN | MARZO | UNO | R$ 285,00 | R$ 2.850,00 | R$ 346,50 | R$ 3.465,00 | 17,75 | R$ 61,50 |
| **Descrição:** MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, FABRICADA EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODAA EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. MEDIDAS - MEDA: (ALTURA 74CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM), GAVETEIRO (ALTURA 21CM X LARGURA 36,2CM X PROFUNDIDADE 39,5CM). | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 5.591,00 | Subtotal Orçado: | R$ 6.878,00 | 18,7118 % | R$ 1.287,00 |
| Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 4 | 2,00 | UN | MARCA PROPRIA | MS1 | R$ 153,90 | R$ 307,80 | R$ 167,81 | R$ 335,62 | 8,29 | R$ 13,91 |
| **Descrição:** MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58X58X74CM, COM TAMPO EM MADEIRA OU MDF OU MDP. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 307,80 | Subtotal Orçado: | R$ 335,62 | 8,2891 % | R$ 27,82 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 12.917,58 | | | | R$ 14.765,90 | | 12,5174 % | | | 1.848,32 | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 30 de Outubro de 2023

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**FB12A2CF

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 227/2022

Fica aditivado o valor de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaMARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato Nº 000227/2022 | MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | 41.125.990/0001-71 | 006 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES | Pregão Presencial Nº 000025/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 03/10/2022 | 03/11/2023 | R$ 8.375,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**27EB950B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 186/2022**

Fica prorrogado o prazo de vigência para 25/12/2023.

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000186/2022 | RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP | 20.745.991/0001-49 | 003 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. | Pregão Eletrônico Nº 000045/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE PERIODO | 27/10/2023 | 25/12/2023 | R$ 0,00 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**738BC2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 187/2022**

Fica prorrogado o prazo de vigência para 25/12/2023

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000187/2022 | CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI | 09.452.992/0001-62 | 001 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. | Pregão Eletrônico Nº 000045/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE PERIODO | 27/10/2023 | 25/12/2023 | R$ 0,00 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**91DBCFE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 188/2022**

Fica prorrogado o prazo de vigência para 25/12/2023

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000188/2022 | MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI | 20.183.508/0001-80 | 003 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. | Pregão Eletrônico Nº 000045/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE | 27/10/2023 | 25/12/2023 | R$ 2.632,00 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**E1B68E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 189/2022**

Fica prorrogado o prazo de vigência para 25/12/2023

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000189/2022 | AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA | 23.946.916/0001-34 | 001 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. | Pregão Eletrônico Nº 000045/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE PERIODO | 27/10/2023 | 25/12/2023 | R$ 0,00 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**0AB53EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 061/2023**

Fica aditivado o valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaFast Clean Distribuidora Ltda

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000061/2023 | Fast Clean Distribuidora Ltda | 43.782.859/0001-02 | 006 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. | Pregão Eletrônico Nº 000014/2023 | 25/10/2023 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 20/03/2023 | 19/03/2024 | R$ 192,00 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**768578CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### LEI MUNICIPAL Nº 2.752, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023*

O **PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**TÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL**
**CAPÍTULO I**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R$ 178.576.046,00 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quarenta e seis reais).

**Parágrafo Único** – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, o valor de R$ 17.917.600,00 (dezessete milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB, a qual deduz do total.

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I –

| **1000.00.00** | **RECEITAS CORRENTES Em R$** | |
|---|---|---|
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 22.933.593,81 |
| 1200.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 16.075.800,00 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.507.760,19 |

| | | |
|---|---|---|
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 89.700,00 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 127.927.092,00 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.871.400,00 |
| 9000.00.00 | RECEITAS RETIFICADORAS FUNDEB (-) | (17.917.600,00) |

| | | |
|---|---|---|
| **2000.00.0 0** | **RECEITAS DE CAPITAL Em R$** | |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÕES DE BENS | 138.000,00 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.032.700,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS** | | 178.256.046,00 |
| **RECEITA RETIFICADORA FUNDEB** (-) | | (17.917.600,00) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | **160.658.446,00** |

## CAPÍTULO II
## DA FIXAÇÃO DA DESPESA
### Seção I
### Da Despesa Total

**Art. 4º** A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2023, fixada em R$ 160.658.446,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

| DESPESAS POR ÓRGÃOS | EM R$ |
|---|---|
| **1. PODER LEGISLATIVO** | |
| 11. Gabinete e Secretaria da Câmara | 7.915.199,83 |
| **2. PODER EXECUTIVO** | |
| 01. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico | 2.194.000,00 |
| 02. Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças | 6.690.107,36 |
| 03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte | 33.217.609,32 |
| 05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | 16.920.508,00 |
| 08. Secretaria Municipal de Transporte | 3.730.200,00 |
| 09. Secretaria Municipal de Controle Interno | 332.200,00 |
| 10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | 6.092.800,00 |
| 11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 5.711.050,36 |
| 14. Encargos Gerais do Município | 11.842.848,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 240.000,00 |
| **03. INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM** | 23.669.000,00 |
| **04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 07. Fundo Municipal de Saúde | 42.102.923,13 |
| **TOTAL DA DESPESA** | **160.658.446,00** |

| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | EM R$ |
|---|---|
| 01. Legislativa | 7.915.199,83 |
| 04. Administração | 13.607.155,36 |
| 06. Segurança Pública | 1.562.800,00 |
| 08. Assistência Social | 5.678.550,36 |
| 09. Previdência Social | 23.669.000,00 |
| 10. Saúde | 42.102.923,13 |
| 12. Educação | 29.962.450,00 |
| 13. Cultura | 1.343.000,00 |
| 15. Urbanismo | 9.992.600,00 |
| 16. Habitação | 182.500,00 |
| 17. Saneamento | 1.611.000,00 |
| 18. Gestão Ambiental | 3.466.000,00 |
| 20. Agricultura | 1.541.000,00 |
| 23. Comercio e Serviços | 844.000,00 |
| 24. Comunicações | 27.000,00 |
| 25. Energia | 2.121.000,00 |
| 26. Transporte | 5.004.108,00 |
| 27. Desporto e Lazer | 1.058.159,32 |
| 28. Encargos Especiais | 8.730.000,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 240.000,00 |
| **TOTAL** | **160.658.446,00** |

## CAPÍTULO III
## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 5º** Durante a execução orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 5% (cinco por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único.** Não onera o limite previsto no caput deste artigo as aberturas de créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas à pessoal., encargos sociais, inativos, pensionistas.

**Art. 6°** Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 5 % (cinco por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.

**Art. 7º** Fica igualmente autorizado a suplementação dos créditos abertos, em conformidade com o Art. 6º, utilizando-se do percentual especificado no Art. 5º.

## TÍTULO III
## DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**CAPÍTULO I**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO**

**Art. 8o** A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R$ 1.170.700,00 (um milhão, cento e setenta mil e setecentos reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

**TÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

**Parágrafo Único.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2022, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal e ainda, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.".

**Art. 10** Nos termos das normas que orientam a contabilidade do setor público, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

**§1º -** O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

**§2º -** A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

**§3º -** Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.

**§4º -** As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* do artigo 5°.

**§5º -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamentos Municipais afim de adequá-los às modificações ocasionadas por emendas realizadas no orçamento.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

**Art. 12.** Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de dezembro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito de Carmo do Paranaíba

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**8F1B9E1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

| SERVIDOR(A) | CARGO | DURAÇÃO DO GOZO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| Alaíde Ferreira da Cruz | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 06/04/2015 a 05/04/2020 | PSU DvRH-229/2022, de 21/10/2022 *(Reabertura)* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alice de Sousa Dutra | Professor I | 30 dias contados a partir de 07/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 15/08/2018 a 14/08/2023 | PSU DvRH-068/2023 de 25/10/2023 |
| Altair da Silva Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais I | 30 dias contados a partir de 23/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 29/01/2016 a 28/01/2021 | PSU DvRH-137/2022 de 01/06/2022 *(Reabertura)* |
| Carla Andrea Neves de Souza | Auxiliar de Enfermagem | 60 dias contados a partir de 06/11/2023 | Secretaria Municipal de Saúde | 02/03/2011 a 01/03/2016 | PAS DARH-290/2016 de 08/12/2016 *(Reabertura)* |
| Cleonesia Lidiane Silva Cruz Mendes | Professor I | 30 dias contados a partir de 13/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2014 a 01/08/2019 | PSU DvRH-216/2022 de 05/10/2022 *(Reabertura)* |
| Edna Pinheiro David | Auxiliar de Enfermagem | 30 dias contados a partir de 06/11/2023 | Secretaria Municipal de Saúde | 03/08/2015 a 02/08/2020 | PSU DvRH-217/2022 de 05/10/2022 *(Reabertura)* |
| Elisangela Rodrigues Costa | Monitor de Creche | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 06/04/2015 a 05/04/2020 | PSU DivRH-020/2021 de 18/06/2021 *(Reabertura)* |
| Elisene Souza Rodrigues | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 09/03/2016 a 08/03/2021 | PSU DvRH-107/2022 de 26/04/2022 *(Reabertura)* |
| Iris Rodrigues de Sousa | Professor I | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2014 a 01/08/2019 | PSU DvRH-196/2022 de 10/08/2022 *(Reabertura)* |
| Jane Alves Santos Costa | Professor I | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2014 a 01/08/2019 | PSU DvRH-070/2019 de 19/08/2019 *(Reabertura)* |
| Jane Selby de Oliveira e Mendes | Professor II | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 12/04/2016 a 11/04/2021 | PSU DvRH-151/2022 de 06/07/2022 *(Reabertura)* |
| Leila Ronice Soares dos Santos | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 12/07/2012 a 11/07/2017 | PSU DivRH-128/2018 de 06/11/2018 *(Reabertura)* |
| Maria Aparecida Ferreira Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais I | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 30/01/2016 a 29/01/2021 | PSU DivRH-231/2022 de 07/11/2022 *(Reabertura)* |
| Maria Nalva Dutra Moreira | Professor I | 30 dias contados a partir de 13/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 26/11/2012 a 25/11/2017 | PSU DvRH-069/2023 de 26/10/2023 |
| Marizete Alves de Almeida | Professor I | 30 dias contados a partir de 21/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 14/08/2008 a 13/08/2013 | PSU DivRH-071/2018 de 10/07/2018 *(Reabertura)* |
| Renilson Brito | Mecânico | 30 dias contados a partir de 06/11/2023 | Secretaria Municipal de Viação e Transportes | 07/02/2012 a 06/02/2017 | PSU DvRH-029/2023 de 06/06/2023 *(Reabertura)* |
| Simone Viana Batista | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 24/08/2015 a 23/08/2020 | PSU DivRH-163/2022 de 11/07/2022 *(Reabertura)* |
| Suely da Glória Costa | Monitor de Creche | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 19/05/2015 a 18/05/2020 | PSU DvRH-117/2022 de 03/05/2022 *(Reabertura)* |
| Viviane Batista de Oliveira | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 16/11/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 01/06/2016 a 31/05/2021 | PSU DvRH-159/2022 de 08/07/2022 *(Reabertura)* |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de outubro de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**A1E535F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### RESOLUÇÃO Nº: 004/2023/CMHIS

**Resolução nº: 004/2023/CMHIS**

Dispõe sobre apresentação de RECURSOS para a lista de inscriçõesNão homologadas do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social.

Considerando a Lei de Nº 854 de 20 de setembro de 2010, que trata da criação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e institui o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social,

Considerando a Portaria nº 63 de 06 de julho de 2023 que nomeia e empossa os membros do conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social,

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, **Resolve:**

**Artigo 1º:** Deliberar sobre o recurso apresentado para pleitear **homologação de inscrição do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social;**
As inscrições de **Izabel Cristina Lino, Lúcia Borges da Silva** e **Luiz Renato de Araújo**, estavam com situação NÃO HOMOLAGAS e com a apresentação dos documentos, passou para situação de HOMOLOGADAS, de acordo com a análise da Comissão de Avaliação e todo o conselho.

OBS: Somente essas mudanças ocorreram na lista:

| NOME | HOMOLOGADA/NÃO HOMOLOGADA | MOTIVO |
|---|---|---|
| 1 - Ademar Sebastião de Souza | HOMOLOGADA | OK |
| 2 - Adriana Cristina Guimarães dos Santos | NÃO HOMOLOGADA | POSSUI CASA NO TERRENO DO SOGRO |
| 3 - Alessandro das Graças | HOMOLOGADA | OK |
| 4 - Andréia Maria de Souza | NÃO HOMOLOGADA | RENDA ACIMA DO PERMITIDO PARA O PROGRAMA |
| 5 - Angelini Moreira Lopes | HOMOLOGADA | OK |
| 6 - Antônio Carlos Vieira | NÃO HOMOLOGADA | COMPANHEIRA DECLAROU QUE POSSUI IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO |
| 7 - Aparecida Maria da Silva | NÃO HOMOLOGADA | OBS: APRESENTOU DOCUMENTO DA MÃE, MAS PERMANECE NÃO POSSUINDO 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL) |
| 8 - Ariana da Silva | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL E FALTA DOCUMENTOS |
| 9 – Carla Letícia Pereira | HOMOLOGADA | OK |
| 10 – Carlos José Fortunato | NÃO HOMOLOGADA | POSSUI IMÓVEL NO TERRENO DO PAI |
| 11 - Cláudia Dias Alves Souza | HOMOLOGADA | OK |
| 12 - Cláudia Silva de Sousa | HOMOLOGADA | OK |
| 13 - Cristiana José Fagundes Venâncio | NÃO HOMOLOGADA | COMPANHEIRO NÃO POSSUI DOMICÍLIO ELEITORAL EM VIEIRAS |
| 14 - Edmilson Augusto de Souza | HOMOLOGADA | OK |
| 15 – Edson Augusto de Souza | NÃO HOMOLOGADA | DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES (COMPANHEIRA NÃO ESTÁ NA CADASTRO) |
| 16 – Elisângela Aparecida da Silva Cardoso | NÃO HOMOLOGADA | ESPOSO NÃO POSSUI DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 17 - Grasiane Fernanda Ferreira | NÃO HOMOLOGADA | FALTOU DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO |
| **18 - Izabel Cristina Lino** | **HOMOLOGADA** | **OK (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO)** |
| 19 - Jacinto Martins Mendonça | NÃO HOMOLOGADA | POSSUI BENS OU IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO EM SEU NOME |
| 20 – Jaqueline Maria Ribeiro | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 21 – Jaqueline Regina de Almeida | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 22 - Joana D`arc de Carvalho | HOMOLOGADA | OK |
| 23 - João Braz Massamb | HOMOLOGADA | OK |
| 24 - Joel de Assis Ribeiro | NÃO HOMOLOGADA | POSSUI BENS OU IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO EM SEU NOME |
| 25 – Joseli da Costa Cerqueira | HOMOLOGADA | OK |
| 26 - Leysiane Gonçalves Ferrari | HOMOLOGADA | OK |
| **27 - Lúcia Borges da Silva** | **HOMOLOGADA** | **OK (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO)** |
| 28 – Lúcia Braz Vieira | NÃO HOMOLOGADA | ESPOSO NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL |
| **29 – Luiz Renato de Araújo** | **HOMOLOGADA** | **OK (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO)** |
| 30 - Marcilaine das Graças Pinheiro | NÃO HOMOLOGADA | FALTA DOCUMENTOS (CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, COMPANHEIRO NÃO POSSUIDOMICÍLIO ELEITORAL) |
| 31 - Luciene de Paula Vieira Ferreira | HOMOLOGADA | OK |
| 32 – Maria aparecida de Andrade Oliveira | NÃO HOMOLOGADA | POSSUI BENS OU IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO EM SEU NOME |
| 33 - Maria Aparecida dos Santos | NÃO HOMOLOGADA | NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO |
| 34 - Maria Aparecida Luciana Vieira | NÃO HOMOLOGADA | ESPOSO NÃO POSSUI DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 35 - Maria Aparecida Pereira | NÃO HOMOLOGADA | CASAL NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 36 - Maria da Penha Oliveira | HOMOLOGADA | OK |
| 37 - Maria das Graças Martins | NÃO HOMOLOGADA | DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES (FALTA DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) |
| 38 - Maria de Fátima Basílio da Silva | HOMOLOGADA | OK |
| 39 - Maria de Lourdes Garcia Silva | HOMOLOGADA | OK |
| 40 - Maria do Carmo Pereira | NÃO HOMOLOGADA | DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES (FALTOU DOCUMENTOS DE UM FILHO, NÃO DECLARADO NA VISITA) |
| 41 – Maria José Rodrigues Bahia | HOMOLOGADA | OK |
| 42 – Maria José Rodrigues Marques | NÃO HOMOLOGADA | FALTA DOCUMENTOS DO NETO |
| 43 - Maria Luiza da Pedra Aleixo | HOMOLOGADA | OK |
| 44 – Maria Madalena Salino Lima | NÃO HOMOLOGADA | FALTA DOCUMENTOS (TODOS OS DOC. PESSOAIS DELA E DO ESPOSO, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) |
| 45 - Mariana de Castro Rezende | HOMOLOGADA | OK |
| 46 - Marianna Miranda da Silva | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO EM VIEIRAS |
| 47 – Marina Aparecida da Cunha | HOMOLOGADA | OK |
| 48 – Raquel da Silva | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUEM DOMICÍLIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO |
| 49 – Roberto Gomes Ferreira | NÃO HOMOLOGADA | FALTA DOCUMENTOS DA COMPANHEIRA E ELE NÃO POSSUI DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 50 – Rosana da Silva Santos | NÃO HOMOLOGADA | FALTOU TODOS OS DOCUMENTO DO COMPANHEIRO, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO) |
| 51 – Rosilane Vieira | NÃO HOMOLOGADA | ELA NÃO POSSUI DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 52 – Sara de Souza Ribeiro | NÃO HOMOLOGADA | NÃO RESIDE EM VIEIRAS (NA VISITA DOMICILIAR OBTIVEMOS INFORMAÇÃO QUE RESIDE EM MIRADOURO) |
| 53 - Suelen Andrade de Oliveira | HOMOLOGADA | OK |
| 54 – Terezinha Imaculada Pifânio Silva | NÃO HOMOLOGADA | NÃO POSSUI 3 ANOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL |
| 55 - Vanessa Aleixo Silva | NÃO HOMOLOGADA | DESISTIU |
| 56 - Wellington Carlos de Freitas | NÃO HOMOLOGADA | NÃO RESIDE NO ENDEREÇO APRESENTADO (INFORMAÇÃO COLHIDA NA VISITA DOMICILIAR COM A TIA DELE) |
| 57 - Williane Fernanda de Freitas | HOMOLOGADA | OK |
| 58 - Zilda Maria da Cunha | HOMOLOGADA | OK |

**Artigo 2º:** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 25 de setembro de 2023

***SÉRGIO VÍTOR DOS SANTOS***
Presidente do CMHIS

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**FF927988

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023 – REFORMA TELHADO SEDE ADMINISTRATIVA**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 12/2023 – Dispensa Eletrônica nº 02/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Allek Sander de Almeida - CNPJ 46.242.268/0001-30

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras consistente na troca do telhado da sede administrativa do SAAE de Ibiá-MG de acordo com projeto e planilhas constantes do processo licitatório.

| Item | Descrição | Und | Qtde | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE, CONFORME ABAIXO:<br>• OBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DE ACORDO COM PROJETO ANEXO);<br>• CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR (43X85MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES (DE ACORDO COM PROJETO ANEXO). | Serv. | 01 | R$6.500,00 | R$6.500,00 |
| Valor Total por extenso: **seis mil e quinhentos reais.** | | | | | |

Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária:
03.01.01.04.122.0126.1392 - 4.4.90.51.00
Serviço Autônomo de Água E Esgoto
Construção, Reforma E Ampliação Sede Do Saae
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.753 - Recursos Prov. Taxas, contribuições e preços públicos

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02 de outubro de 2023

***BIANKA SILVA REIS –***
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**8D686329

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2023 – REFORMA TELHADO CALHAS E RUFOS SEDE ADMINISTRATIVA**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 12/2023 – Dispensa Eletrônica nº 02/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: David Rodrigo De Souza Celestino, CNPJ 41.139.795/0001-09

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras consistente na substituição de calhas e rufos do telhado da sede administrativa do SAAE de Ibiá-MG de acordo com projeto e planilhas constantes do processo licitatório.

| Item | Descrição | Und | Qtde | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CHAPIN, COFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:<br>• CALHA (TIPO COCHO) EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26) - CHAPA 26, COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (DE ACORDO COM PROJETO ANEXO);<br>• RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26) - CHAPA 26, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (DE ACORDO COM PROJETO ANEXO);<br>• CHAPIM (PROTEÇÃO) EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-26) - CHAPA 26, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (DE ACORDO COM PROJETO ANEXO) | Serv. | 01 | R$4.382,74 | R$4.382,74 |
| Valor Total por extenso: **quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos.** | | | | | |

Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária:
03.01.01.04.122.0126.1392 - 4.4.90.51.00
Serviço Autônomo de Água E Esgoto
Construção, Reforma E Ampliação Sede Do Saae
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.753 - Recursos Prov. Taxas, contribuições e preços públicos

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02 de outubro de 2023

***BIANKA SILVA REIS*** –
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**1EC50791



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A HOSPITAL SÃO SALVADOR EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.907/2023 ."**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente convênio tem o valor de **R$ 410.863,67** (quantrocentos e dez mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo uma parecela no valor de **R$ 89.099,64** (oitenta e nove mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à antecipação do 3º quadrimestre de 2023, de transferência do Fundo Estadual de Saúde — FES para o Fundo Municipal de Saúde — FMS com rendimentos de aplicação financeira, sendo as demais transferidas de acordo com o conograma previsto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa será debitada pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, sem limitação de parcelas, de acordo com a demanda do convenente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será depositado em conta-corrente nominal a HOSPITAL SÃO SALVADOR conforme o que segue: **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1023, Conta n° 2351-8, operação 003.** A referida conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para a execução deste convênio. O repasse será realizado conforme pagamento realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos transferidos na forma prevista do presente instrumento deverão ser aplicados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedada a utilização para aplicação divergente do apresentado sem que haja as devidas justificativas e alterações mediante termo aditivo de alteração devidamente formalizado em que as partes estejam de pleno acordo.

A despesa deverá ser precedida de adequado ***processo licitatório ou de procedimento análogo ao licitatário,*** em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição.

Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente em ações e serviços de saúde que resultam ***no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS,*** sendo mantido em ***aplicação financeira de curto prazo,*** de acordo com o inciso II, § 22, Artigo 1122 da portaria 3992 de 28 de dezembro de 2017.

Os valores que não forem executados no prazo estabelecido (24 meses) ***deverão ser restituídos*** ao Fundo Estadual de Saúde — FES, no ato da apresentação da ***Prestação de Contas.***

**CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

pag. 2/4

acompanhamento, controle e avaliação deste termo será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.

A Prestação de Contas *parcial ou final* sobre a aplicação dos recursos deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde ***até 15 (quinze) dias*** após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, em meio físico e digitalizado, contendo os documentos fiscais, cópias de cheques, comprovantes de pagamento, extratos bancários de movimentação e rendimentos, Certidão Negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa do Município sede da conveniada, cópia do processo licitatório ou procedimento análogo ao licitatório, formulários e demais documentos que gestor deste termo julgar necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

presente convênio terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

**CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

**CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Município dará publicidade da realização deste termo de convênio através da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros *(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).*

Município disponibilizará este Termo de Convênio juntamente com Plano de Trabalho no Portal da Transparência do Município *(https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/)*em atendimento ao § 59, inciso II do art. 89 da Portaria GM/MS n9 1.263 de 18 de junho de 2021.

Nos termos da Lei Federal n2 12.527' de 18 de novembro de 2011 a Entidade deverá promover a divulgação à sociedade da aplicação dos recursos públicos recebidos mediante este termo de Convênio.

1 *Lei 12527/11: Art. 29 Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvetões sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convénios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.*

Deverão constar no Portal da Transparência as informações da execução financeira deste convênio, devendo conter:

Termo de convênio, plano de trabalho e aditivos;

Detalhamento dos valores recebidos;

Detalhamento das despesas realizadas;
Íntegras dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres com os prestadores/fornecedores;
Relação de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Insumos;
j) Prestações de contas, entre outros;

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca Além Paraíoba/MG.
E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, 26 de Outubro de 2023.

***JANAÍNA DOS SANTOS LEITE***
Hospital São Salvador

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN***
Secregtario de Saúde

ANEXO I
Demonstrativo Físico Financeiro

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **I — IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE** | | | | | |
| NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE | | | | | | CNP.1 |
| MUNICÍPIO | | CONVÊNIO | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | | | CEP |
| E-MAIL | | | | | | TELEFONE / FAX |
| N" DA RESOLUÇÃO/PROTARIA DE CONTEMPLAÇÃO | PERÍODO de | | / | / | a | / / |

| **II — DEMONSTRATIVO FINANCEIRO'** | | | |
|---|---|---|---|
| **11.1 — SALDO AN "I ERIOR** | R$ | **11.4 — DESPESA:** | |
| **11.2 - RECEITA NO PERÍODO:** | | a) Despesas de capital / Investimentos | R$ |
| Recursos transferidos pelo FMS/SSP | R$ | | |
| Recursos próprios do órgão/entidade | R$ | b) Despesas correntes / Custeio | R$ |
| e) Outros recursos (Especificar) | R$ | | |
| d) Rendimentos no período | R$ | c) DESPESA TOTAL | R$ |
| e) RECEITA TOTAL | R$ | | |
| **11.3 — TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO** | **R$** | **11.5— SALDO FINAL** | R$ |

'. Anexar cópia do extrato bancário da movimentação da conta específica.

| **III — DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **111.1 — UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (De acordo com a finalidade do objeto do convem())** | | | | | | | | | | | | | |
| Bens Adquiridos | | N" do Patrimônio | 5" Licitaçã o | N" do Empenho | Nota Fiscal | Data da NF | Empresa Contratada | | Pagamento | | Quant. | nid I. i | Valor tem RS) |
| | | | | | | | CNPJ | Razão Social | Cheque | Data | | | |
| **A) Investimento** | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | - | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | o | | | | | | | | | | | | |
| | g- | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10- | | | | | | | | | | | | |
| | | Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| **B) Custeio** | | | | | | | | | | | | | |
| | 2- | | | | | | | | | | | | |
| | 5 | | | | | | | | | | | | |
| | 4- | | | | | | | | | | | | |
| | s | | | | | | | | | | | | |
| | o- | | | | | | | | | | | | |
| | 7- | | | | | | | | | | | | |
| | o- | | | | | | | | | | | | |
| | 9- | | | | | | | | | | | | |
| | lo- | | | | | | | | | | | | |
| | Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | o |
| TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS ■ Sorna dos gastos cm Despesas Correntes c de Capita | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Saldo Final | | | | |

*Declaro que as informações acima correspondem à verdade, que os procedimentos estão de acordo com a legislação contábil-financeira e que a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Entidade à disposição para averiguação.*
Local e data de elaboração
Assinatura do Contador - CRC Assinatura e carimbo do responsável pela entidade

**Publicado por:**
Rodrigo h De Almeida
**Código Identificador:**71958371

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
### EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 164/2022

Fica aditivado o valor de R$ 838,90 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Publicação do Aditivo | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000164/2022 | ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 31.486.195/0001-55 | 004 | 25/10/2023 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | Pregão Eletrônico Nº 000038/2022 | 25/10/2023 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 27/09/2022 | 27/11/2023 | R$ 838,90 |

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**3CE62179